

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA — 5ª LEGISLATURA
Sessões de Maio de 1844

ANAIIS DO SENADO
DO
IMPÉRIO DO BRASIL

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA — 1978

Texto composto sobre originais do
Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro,
microfilmados pelo
Serviço de Microfilmagem da
Secretaria de Informação do Senado

Capa: EDMUN

FICHA CATALOGRÁFICA
(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Anais do Senado. Tomo I- ; 1823- Rio de Janeiro,
1876-1959; Brasília, 1960-
v. irregular

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no
período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no perío-
do de 1956- maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir
de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Imperio do Brasil,
1823-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais
do Senado, 1946-

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de
Anais.



CDD 328.81005
CDU 328(81) (093.2)

SUMÁRIO

– 1ª sessão preparatória, em 27 de abril de 1844	1
– 2ª sessão preparatória, em 20 de abril de 1844	2
– 3ª sessão preparatória, em 30 de abril de 1844	3
– 4ª sessão preparatória, em 1º de maio	4
– Sessão Imperial da Abertura, em 3 de maio	5
– Sessão em 4 de maio	7
– Sessão em 6 de maio	17
– Sessão em 7 de maio	25
– Sessão em 8 de maio	59
– Sessão em 9 de maio	91
– Sessão em 10 de maio	127
– Sessão em 11 de maio	165
– Sessão em 13 de maio	201
– Sessão em 14 de maio	237
– Sessão em 15 de maio	279
– Sessão em 17 de maio	309
– Sessão em 18 de maio	345
– Sessão em 20 de maio	385
– Sessão em 21 de maio	425
– Sessão em 22 de maio	465
– Sessão em 23 de maio	511
– Sessão em 24 de maio	551
– Índice Onomástico	581

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ALMEIDA TORRES (Ministro do Império)

- Aparte ao Sr. Carneiro Leão. 305
- Discutindo o parecer da Comissão de Constituição sobre os diplomas dos novos Senadores. 13, 16
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 96

ALVES BRANCO (Ministro da Fazenda)

- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 39, 111, 112, 187, 306, 312, 537, 538, 542, 546, 547, 548
- Apartes ao Sr. Clemente Pereira. 429, 430, 431, 432, 435, 438, 439, 440, 450
- Apartes ao Sr. Paula Sousa. 154, 479
- Apartes ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 33, 139 a 143, 251, 252, 255 a 257, 259 a 268, 361, 362, 367, 369, 372, 374, 499, 501, 502, 504 a 507, 509, 510, 525, 528, 529, 532 a 534
- Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 395, 396, 397
- Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do Exército e da Armada em consequência da Lei nº 260, de 1841. 34
- Discutindo o art. 1º do projeto que dispõe sobre o estabelecimento de cemitérios. 26, 27
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 202, 385, 552
- Justificando o motivo pelo qual solicitou ao editor do *Jornal do Comércio* urgência na publicação do seu discurso, proferido em 20 do corrente. 498

ARAÚJO VIANA

- Aparte ao Sr. Alves Branco. 562
- Aparte ao Sr. Costa Ferreira. 300

CARNEIRO LEÃO

- Aparte ao Sr. Saturnino Pereira. 63
- Apartes ao Sr. Alves Branco. 28, 34, 206, 208, 209, 386, 388
- Apartes ao Sr. Costa Ferreira. 299, 300
- Apartes ao Sr. Holanda Cavalcanti. 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 167, 179, 415

— Apartes ao Sr. Nicolau Vergueiro. 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 357, 358, 359, 360

— Apartes ao Sr. Paula Sousa. 145, 148, 152, 153, 160, 234, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 469, 471, 474, 475, 477, 489, 491

— Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do Exército e da Armada, em consequência da Lei nº 260, de 1841. 36, 51, 60, 80

— Discutindo a resolução relativa à pretensão do Sr. José Maria da Silva Freitas. 83

— Discutindo o art. 1º do projeto que dispõe sobre o estabelecimento de cemitérios. 27, 28

— Discutindo o parecer da Comissão de Constituição sobre os diplomas dos novos Senadores. 15

— Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 97, 180, 302, 310, 378, 536

— Reclamações acerca da publicação de discursos no *Jornal do Commercio*. 466

CASTRO E SILVA

— Aparte ao Sr. Clemente Pereira. 454

— Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do Exército e da Armada, em consequência da Lei nº 260, de 1841, juntamente com o requerimento apresentado pelo Sr. Marquês de Paranaguá à referida resolução. 67

— Manifestando-se contrariamente à aprovação dos requerimentos relativos à resolução que trata de reclamações de oficiais do Exército e da Armada. 76

CLEMENTE PEREIRA

— Aparte ao Sr. Costa Ferreira. 50

— Aparte ao Sr. Nicolau Vergueiro. 356

— Apartes ao Sr. Alves Branco. 564, 565, 567

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcânti. 408, 409, 422

— Apartes ao Sr. Paula Sousa. 469, 481, 485, 487, 491

— Apartes ao Sr. Saturnino Pereira. 54, 65, 66, 67

considerações sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Marquês de Paranaguá, referente à resolução sobre reclamação de oficiais do Exército e da Armada. 49, 56

— Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 425

CONDE DE LAJES (Presidente)

— Fixando critério para evitar prolongada questão de ordem a respeito de interrupção de discurso de orador e sua continuação em sessão seguinte. 310

— Respondendo à indagação formulada pelo Sr. Pereira de Vasconcelos sobre o contrato de publicação dos debates do Senado. 19

COSTA FERREIRA

- Aparte ao Sr. Alves Branco. 210
- Aparte ao Sr. Rodrigues Torres. 220
- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 189, 199, 303, 307, 379, 539
- Apartes ao Sr. Clemente Pereira. 56, 433, 435, 438, 446, 447, 448, 454, 456
- Apartes ao Sr. Paula Sousa. 151, 234, 491
- Apartes ao Sr. Pereira Vasconcelos. 32, 255, 257, 262, 270, 275, 364, 367, 372, 376, 499, 526, 527
- Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do Exército e da Armada, em consequência da Lei nº 260, de 1841. 42
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 288, 459
- Explicando-se a respeito de expressão contida em discurso proferido por S. Ex^ª por ocasião da discussão do projeto de resposta à fala do trono, tendo em vista protesto do Sr. Pereira de Vasconcelos. 302
- Manifestando-se contrariamente à aprovação do requerimento apresentado pelo Sr. Marquês de Paranaguá, referente à resolução sobre reclamação de oficiais do Exército e da Armada. 50, 82

DANTAS DE BARROS LEITE

- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 91

HOLANDA CAVALCÂNTI

- Aparte ao Sr. Clemente Pereira. 443
- Aparte ao Sr. Paula Sousa. 144
- Aparte ao Sr. Rodrigues Torres. 406
- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 100, 101, 103, 104, 105, 108, 111, 113, 189, 338
- Apartes ao Sr. Marquês de Paranaguá. 80
- Apartes ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 130, 131, 132, 133, 135, 287, 363, 371, 373, 378, 507
- Discutindo a resolução relativa à pretensão do Sr. José Maria da Silva Freitas. 86
- Discutindo o art. 1º do projeto que dispõe sobre o estabelecimento de cemitérios. 28
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 115, 165, 407
- Felicitando, em nome do Senado, Sua Majestade Imperial pelo feliz consórcio de Sua Alteza Imperial. 17

— Justificando seu voto aposto ao requerimento e à resolução que tratam de reclamações de oficiais do Exército e da Armada. 77

— Retificando trecho do discurso proferido por S. Ex^a na sessão de 8 do corrente, por ocasião da discussão da resolução relativa à pretensão do Sr. José Maria da Silva Freitas. 202

JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR

— Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do exército e da armada, em consequência da Lei nº 260/41, juntamente com os requerimentos apresentados à referida resolução. 70

LIMA E SILVA

— Aparte ao Sr. Costa Ferreira. 294

— Aparte ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 372

LOPES GAMA

— Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 568

MANOEL ANTÔNIO GALVÃO

— Aparte ao Sr. Nicolau Vergueiro. 356

MARQUÊS DE PARANAGUÁ

— Aparte ao Sr. Paula Sousa. 85

— Apartes ao Sr. Costa Ferreira. 43, 50, 51

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcânti. 77, 408, 409

— Apartes ao Sr. Saturnino Pereira. 53, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 67

— Apresentando requerimento relativo à resolução sobre reclamação de oficiais do exército e da armada. 49

— Considerações acerca dos requerimentos apresentados à resolução sobre reclamações de oficiais do exército e da armada. 75

— Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do exército e da armada em consequência da Lei nº 260, de 1841. 47, 79

— Discutindo a resolução relativa à pretensão do Sr. José Maria da Silva Freitas. 85

— Esclarecimentos sobre o teor do requerimento apresentado por S. Ex^a, relativo à resolução sobre reclamação de oficiais do exército e da armada. 53

MELO E MATOS (1º-Secretário)

— Apartes ao Sr. Paula Sousa. 49

— Respondendo à indagação formulada pelo Sr. Pereira de Vasconcelos sobre o contrato de publicação dos debates do Senado. 19

NICOLAU VERGUEIRO

— Aparte ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 130

— Considerações sobre os requerimentos apresentados por ocasião da discussão da resolução que trata de reclamações de oficiais do exército e da armada. 82

— Discutindo a resolução relativa à pretensão do Sr. José Maria da Silva Freitas. 83

— Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 345, 570

PAULA ALBUQUERQUE

— Justificando seu voto aposto aos requerimentos relativos à resolução que trata de reclamações de oficiais do exército e da armada. 76

PAULA SOUSA

— Aparte ao Sr. Holanda Cavalcânti. 413, 418

— Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 184, 186, 191, 199, 306

— Apartes ao Sr. Clemente Pereira. 432, 445, 447, 452, 453, 454, 455

— Apartes ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 128, 137, 283, 287

— Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 225, 226, 227, 393

— Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do exército e da armada em consequência da Lei nº 260, de 1841, e manifestando-se favoravelmente ao requerimento apresentado pelo Sr. Marquês de Paranaguá. 49, 50, 68

— Discutindo a resolução relativa à pretensão do Sr. José Maria da Silva Freitas. 85

— Discutindo o Projeto de Lei nº 54, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a aquisição de terras. 87

— Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 94, 144, 228, 237, 467

— Emenda ao requerimento do Sr. Marquês de Paranaguá, apresentado por ocasião da discussão da resolução sobre reclamações de oficiais do exército e da armada. 70

— Lendo o parecer da Comissão de Constituição sobre os diplomas dos novos senadores. 12

— Requerimento no sentido de que seja nomeada em primeiro lugar a Comissão de Constituição, a fim de que ela possa dar parecer sobre os diplomas dos senadores nomeados. 8

PEREIRA DE VASCONCELOS

— Aparte ao Sr. Carneiro Leão. 541

— Aparte ao Sr. Costa Ferreira. 289

— Apartes ao Sr. Alves Branco. 26, 35, 210, 214, 388, 389, 390, 554, 556, 558, 559, 561, 562, 563

— Apartes ao Sr. Clemente Pereira. 429, 430, 439, 440

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcânti. 168, 169, 170, 176, 179, 423

— Apartes ao Sr. Paula Sousa. 239, 470, 471, 473, 476, 479

— Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do exército e da armada em consequência da Lei nº 260, de 1841. 30

— Discutindo o art. 1º do projeto que dispõe sobre o estabelecimento de cemitérios. 26

— Discutindo o parecer da Comissão de Constituição sobre os diplomas dos novos senadores. 12

— Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 127, 250, 280, 360, 498, 512

— Explicações acerca de expressão emitida pelo Sr. Costa Ferreira, no momento da discussão do projeto de resposta à fala do trono. 301

— Solicitando informações à Presidência sobre o contrato de publicação dos debates do Senado. 18

RODRIGUES TORRES

— Aparte ao Sr. Costa Ferreira. 44

— Aparte ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 270

— Apartes ao Sr. Nicolau Vergueiro. 347

— Apartes ao Sr. Paula Souza. 232, 474

— Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do exército e da armada em consequência da Lei nº 260, de 1841. 39, 45

— Discutindo o projeto de resposta à fala do trono que dispõe sobre o voto de graças. 215, 392

SATURNINO PEREIRA

— Aparte ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 285

— Discutindo a resolução que autoriza o Governo a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do exército e da armada em consequência da Lei nº 260, de 1841, juntamente com o requerimento apresentado pelo Sr. Marquês de Paranaguá à referida resolução. 53, 63

VISCONDE DE MONTE ALEGRE

— Aparte ao Sr. Nicolau Vergueiro. 350

1ª SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 27 DE ABRIL DE 1844.

Presidência do Sr. Visconde de Mont'Alegre.

Reunidos os Srs. senadores na sala das suas sessões, e feita a chamada, acham-se presente os Srs. marquês de Paranaguá, Lima e Silva, Dantas, Alves Branco, Almeida Torres, conde de Lages, visconde de Abrantes, Castro e Silva, Costa Ferreira, Cunha Vasconcellos, Saturnino, Vergueiro, Hollanda Cavalcanti, Paula Albuquerque, Oliveira, Brito Guerra, Paula Souza, visconde de Mont'Alegre, Nabuco e Vallasques.

Participam que estavam prontos, mas que não podiam comparecer hoje, os Srs. Mello Mattos, Araujo Vianna e Alencar.

Faltam os Srs. Oliveira Coutinho, visconde da Pedra Branca, visconde do Rio Vermelho, Maia, Almeida e Silva, marquês de Baependy, conde de Valença, Monteiro de Barros, Lobato, barão de Pontal, Vasconcellos, Carneiro Leão, Clemente Pereira, Paes de Andrade, Mairink, visconde de Olinda Almeida e Albuquerque, barão de Suassuna, marquês de Maricá, Lopes Gama, visconde de Congonhas do Campo e visconde de S. Leopoldo.

São apresentados e remetidos à comissão de constituição os diplomas imperiais de senadores do império dos Srs. Joaquim José Rodrigues Torres e Manoel Antonio Galvão.

O Sr. presidente declara que o senado se reuniria no dia 29 do presente mês, e que, verificando se existir na corte número suficiente de Srs. senadores para o senado deliberar, se ia officiar à câmara dos Srs. deputados e ao governo, pedindo a este, dia, hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará receber a deputação do senado que tem de ir saber o dia e hora da missa do Espírito Santo, e a hora e lugar da abertura da assembléa geral.

2ª SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 20 DE ABRIL DE 1844.

Presidência do Sr. Visconde de Mont'Alegre.

Às 11 horas da manhã, reunidos os Srs. senadores, Dantas, Mello Matos, Alves Branco, Almeida Torres, visconde de Abrantes, Castro e Silva, Costa Ferreira, Vergueiro, Cunha Vasconcellos, Oliveira, Lima e Silva, Guerra, Paula Souza, visconde de Mont'Alegre, Valasques, Araujo Vianna, visconde de Congonhas do Campo e Lopes Gama, o Sr. 1º secretário lê um offício do secretário da câmara dos Srs. deputados participando haver na mesma câmara número suficiente de membros para poder começar os seus trabalhos. Fica o senado inteirado.

Lê-se o diploma imperial de senador do império do Sr. José Cesário de Miranda Ribeiro. É remetido à comissão de constituição.

Fica o senado inteirado da comunicação do Sr. senador marquês de Maricá de não poder comparecer na sessão do presente ano, e igualmente do Sr. Almeida e Albuquerque de achar-se atualmente doentes.

O Sr. visconde de Congonhas participa que o Sr. senador Monteiro de Barros não comparecia por incomodado.

Fica o senado inteirado.

O SR. PRESIDENTE declara que o senado se reunirá amanhã.

3ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 30 DE ABRIL

Presidência do Sr. Visconde de Mont'Alegre.

As 11 horas da manhã, reunidos os Srs. senadores visconde de Mont'Alegre, Mello Mattos, Araujo Vianna, Oliveira, Paula Albuquerque, Brito Guerra, Lima e Silva, Cunha Vasconcellos, Vergueiro, Carneiro Leão, Costa Ferreira, conde de Lages e Barros Leite, o Sr. 1º secretário lê um ofício do ministro do império comunicando que S. M. o Imperador receberá no dia 1º de maio próximo futuro, no paço da cidade, pelo meio dia, a deputação de que trata o ofício do senado de 27 deste mês.

Fica o senado inteirado, e são nomeados por sorte para a dita deputação os Srs. Lima e Silva, Cunha Vasconcellos, Alencar, Costa Ferreira, conde de Lages, Lopes Gama e Vergueiro.

Lê-se um ofício do Sr. senador Patrício José de Almeida e Silva, participando não poder por ora comparecer por se achar doente. — Fica inteirado o senado.

O SR. PRESIDENTE declara que o senado se reuniria amanhã pelas 11 horas.

4ª/SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 1 DE MAIO DE 1844.

Presidência do Sr. Visconde de Mont'Alegre.

Às 11:30 horas da manhã, reunidos alguns Srs. Senadores, por convite do Sr. presidente, sai a desempenhar sua missão a deputação encarregada de ir saber de S. M. o Imperador o dia e a hora da missa do Espírito Santo e a hora e lugar da abertura da assembléia geral, e S. M. o Imperador se dignou responder que a missa do Espírito Santo seria no dia 2 do presente mês, pelas 11 horas da manhã, e a abertura da assembléia geral no paço do senado à uma hora da tarde.

É recebida a resposta com muito especial agrado.

SESSÃO IMPERIAL DA ABERTURA, EM 3 DE MAIO DE 1844.

Presidência do Sr. Visconde de Mont'Alegre.

Reunidos os Srs. deputados e senadores, pelas 11 horas da manhã, no paço do senado, são nomeados para a deputação que deve receber a S. M. o Imperador os Srs. deputados: Henriques de Rezende, Ramiro, Jacinto da Veiga, Pereira da Silva, Souza e Mello, Carvalho, Rebouças, Carvalho de Mendonça, Silva Vianna, Sérgio, Lemos, Franco de Sá, Jansen, Miranda, Alves de Azevedo, Mendes da Cunha, Venâncio Lisboa, Mattozo, Magalhães Castro, Wanderley, Simões da Silva, Machado Nunes e Santos Azevedo; e os Srs. senadores: Brito Guerra, Alencar, Vergueiro, Lopes Gama, Oliveira Coutinho, Carneiro Leão, Dantas, visconde de Congonhas, Saturnino, Clemente Pereira, barão de Pontal, Cunha Vasconcellos, Oliveira e Lima e Silva.

Para a deputação que tem de receber a S. M. a Imperatriz e SS. AA. II. são nomeados os Srs. deputados: visconde de Baependy, D. Manoel, D. José, Lima e Silva, Miranda Ribeiro, Siqueira e Silva, Paulino e Paula Cândido: e os Srs. senadores: Araujo Vianna, conde de Lages, visconde de Abrantes e marquês de Baependy.

À meia hora depois do meio dia saiu a deputação a receber a SS. AA. II.; e a uma hora da tarde, anunciando-se a chegada de S. M. o Imperador e de S. M. a Imperatriz, são recebidos pelas respectivas deputações à porta do edifício.

Tendo S. M. a Imperatriz e SS. AA. II. ocupado a tribuna, foi S. M. o Imperador recebido na sala das sessões pelo Sr. presidente e secretários, os quais, unindo-se à deputação, acompanham o mesmo Augusto Senhor até o trono, e depois de tomar nele assento,

manda sentarem-se os augustos e digníssimos Srs. representantes da nação, e pronuncia a seguinte fala:

“Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

“Venho com o maior contentamento abrir a terceira sessão da atual legislatura, anunciando-vos o consórcio da minha muito prezada irmã a princeza imperial com Sua Alteza Imperial o príncipe das Duas Sicílias, conde d’Aquila: aliança feliz, que dá mais um penhor à perpetuidade da minha imperial dinastia, e preenche os mais ardentos votos do meu coração.

“O Império acha-se em paz com todas as nações estrangeiras, e para conservá-la jamais deixarei de empregar todos os meios compatíveis com a dignidade nacional.

“Sinto comunicar-vos que ainda se não acha de todo extinta a guerra civil na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Nas outras reina a ordem; e para mais firmá-las nas de S. Paulo e Minas Gerais, houve por bem anistiar a todos os comprometidos nos movimentos que ali tiveram lugar.

“Nossas finanças reclamam ainda mui sérios cuidados, e não menos importa atender ao estado da nossa agricultura e comércio.

“Os meus ministros e secretários de estado vos darão conta dos negócios concernentes às suas repartições.

“Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação, a felicidade dos Brasileiros e o engrandecimento e prosperidade do Império são o constante objeto dos meus desvelos, e conto com a mais franca e leal cooperação da vossa parte.

“Está aberta a sessão.”

Terminado este ato, retiram-se S. M. o Imperador, S. M. a Imperatriz e SS. AA. II. com o mesmo cerimonial com que haviam sido recebidos; e imediatamente o Sr. presidente levanta a sessão.

SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1844.

Presidência do Sr. Visconde de Mont'Alegre.

SUMÁRIO — *Expediente — Eleição da mesa. — Requerimento acerca da nomeação das comissões. Discussão. Votação — Nomeação de uma deputação para ir felicitar S. M. o Imperador pelo feliz consórcio de SS. AA. II. — Parecer sobre os diplomas dos novos senadores. Discussão. Votação.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e lidas as atas de 13, 14, 16, 17, 18, 20 e 23 de outubro de 1843 e de 27, 29 e 30 de abril e do 1º de maio deste ano, são todas aprovadas.

O Sr. Mello Mattos requer que se nomeie uma deputação para ir felicitar a S.M. o Imperador pelo feliz consórcio de SS.AA. II.

O Sr. Clemente Pereira participa que o Sr. marquês de Paranguá, por incomodado, não podia comparecer.

Fica o senado inteirado.

O Sr. Presidente declara que se ia proceder à nomeação da mesa, e começando-se pela eleição do presente, sai eleito o Sr. conde de Lages com a maioria absoluta de 16 votos.

O Sr. Presidente convida o Sr. conde de Lages a ocupar a cadeira.

Segue-se a nomeação de vice-presidente, e é eleito com a maioria absoluta de 26 votos o Sr. Luiz José de Oliveira.

Passa-se a nomear o 1º e 3º secretários, e sai eleito para 1º o Sr. Lopes Gama com 16 votos, e para 3º o Sr. barão do Pontal com 12.

Segue-se a nomeação do 2º e 4º secretários, e sai eleito para 2º o Sr. Vallasques com 23 votos, e para 4º o Sr. Paula Albuquerque com 17; ficando 1º suplente o Sr. Castro e Silva com 10 votos, e 2º suplente, por decisão da sorte, o Sr. Almeida e Albuquerque, que se achava empatado com 3 votos com os Srs. Paula Souza e Vergueiro.

O Sr. Paula Souza (pela ordem): — Não estou lembrado de qual é a eleição que se segue agora...

O Sr. Presidente: — A comissão de resposta à fala do trono.

O Sr. P. Souza pede que se eleja primeiro a comissão de constituição e poderes para tratar dos diplomas dos senadores ultimamente nomeados. Lembra que é costume da casa tratar quanto antes da admissão de seus membros, e isto com preferência a outros trabalhos, e tanto que o ano passado, mesmo nas sessões preparatórias, sem estar eleita a mesa, discutiu-se um parecer que se apresentou sobre a admissão de um nobre senador. Observa mais que a câmara não está muito cheia, e que trata-se de admitir três membros que muito podem coadjuvar nas comissões que se vão eleger.

Em seguida remete à mesa o seguinte requerimento, que é apoiado e entra em discussão:

“Requeiro que primeiro se nomeie a comissão de constituição, e isto feito, passa ela a dar parecer sobre os diplomas dos senadores nomeados, interrompidos os trabalhos até a decisão.”

O Sr. Vasconcellos opõe-se à 1ª parte do requerimento que vai alterar o regimento sem ser pelos meios no mesmo regimento marcados. Julga-a além disto inútil, porque com o tempo que se gasta com a sua discussão pode-se eleger a comissão de resposta à fala do trono e a de constituição e diplomacia, que é a que se segue na ordem da eleição. Combate também a segunda parte do requerimento, porque não encontra utilidade alguma em se suspender os trabalhos até à decisão da comissão sobre os diplomas dos novos senadores; precedente este que ainda não viu em nenhuma das câmaras. Conclui observando que hoje podem se aprovar esses diplomas sem que para isto se altere o regimento da casa e se interrompam os trabalhos.

O Sr. Paula Souza declara que lhe é indiferente a decisão do senado sobre seu requerimento; mas sustenta que não se opõe ele a nenhum dos artigos do regimento da casa, pois que aí não se determina a ordem da eleição das comissões. Sempre tem insistido para que jamais se infrinjam as disposições regimentais, e nunca por seu voto foram elas alteradas, como o tem sido. Observa que é do regimento que, aprovado o diploma do senador, se lhe marque o dia

em que deve tomar assento; entretanto o ano passado assim se não procedeu; aprovou-se o diploma de um nobre senador; em seguida foi ele admitido, e isto antes mesmo de se nomear a mesa, como já lembrou. À vista deste precedente, julga muito admissível o requerimento, que nada mais faz que interromper a ordem da eleição que o uso tem admitido. Quanto à segunda parte, sustenta-a pela mesma razão dada; se hoje mesmo podem-se aprovar os diplomas, se pouca ou nenhuma demora há, nada se perde em se interromper os trabalhos até se admitirem os três senhores que podem ser aproveitados para as comissões que se nomearem.

O Sr. Almeida Albuquerque defende o requerimento, que, na sua opinião, está de acordo com o que se deve fazer segundo o regimento. Sempre foi costume tratar-se dos diplomas nas sessões preparatórias, sempre se considerou este negócio urgente, o que é conforme o regimento e a boa razão. Não vota porém pela segunda parte do requerimento; julga que se deve continuar na eleição das comissões, sem que por isso fique o senado privado de aproveitar as luzes dos seus novos membros, ouvindo-os nas discussões.

O Sr. Carneiro Leão diz que o precedente do ano passado, que se alegou, não vem nada para o caso; este ano ter-se-ia praticado o mesmo que então se fez se porventura não se desse a falta de dois membros na comissão de constituição, falta que não podia ser suprida, porque não permite o regimento ao Sr. presidente nomear membros para as comissões na ausência dos que para elas foram eleitos. Julga que nada se ganha com a alteração proposta, porque vai-se nomear a comissão, que naturalmente dará o seu parecer hoje mesmo; contudo, como é negócio urgente a admissão dos membros da casa, se o nobre autor do requerimento assente que por este meio alguma coisa se apressa, não tem ele, orador, dúvida em anuir à primeira parte do requerimento. Quanto porém à segunda, parece-lhe um pouco fora da razão, não porque não se persuade que as luzes dos novos senadores não possam ser muito úteis, mas porque não se deve interromper o trabalho por este motivo; e demais, podem eles ser nomeados depois de aprovados os seus diplomas para as comissões, do que há exemplo na câmara dos deputados, onde sem ser examinado o diploma de certo deputado, bem que tivesse sido aprovada a eleição da província a que pertença, foi ele nomeado para a comissão de constituição.

O Sr. Vasconcellos insiste na opinião de que não há razão alguma para se alterar a ordem da eleição das comissões que tem sido consagrada pelo uso do senado e pelo da câmara dos deputados. Além disto, por uma razão de polidez, de cortesia das câmaras legislativas para com a coroa, o primeiro trabalho de que

elas se ocupam é agradecer à coroa as comunicações que houve por bem fazer ao corpo legislativo; a primeira comissão pois que se deve nomear e que se tem nomeado é a da resposta à fala do trono, no que se mostra o devido acatamento à coroa. Esta é mais uma razão para se opor ao requerimento, deixando ele, orador, de parte outras, porque vê que a discussão vai consumindo tempo e não quer pôr obstáculo nenhum a que os nobres ministros ocupem a atenção da câmara com seus importantíssimos trabalhos.

O Sr. H. Cavalcanti diz que deixaria de falar se não fosse o desejo de arredar ares os que podem para o futuro embarçar ao senado. Observa que, segundo o regimento, logo que o senador nomeado dirige a sua carta ao Sr. 1º secretário, é ela remetida com urgência à comissão de constituição; assim já o regimento considerou urgente o parecer sobre a carta imperial do senador, e assim o tem sempre considerado o senado, que tem interrompido todo e qualquer trabalho para dar entrada a membros cujos diplomas têm sido remetidos à comissão.

Entende-se, diz o orador, que, não havendo membros na comissão, deve o senado esperar que eles sejam nomeados para que então se cometa o negócio à comissão; mas suponha V. Ex., suponha a casa que não haja número de senadores na corte para formar casa, que entre aqueles que faltam acham-se os membros da comissão, pelo princípio que seguem os nobres senadores não teremos senado; e veja a câmara que aresto quer estabelecer! Na minha opinião, ainda que não houvesse membro algum da comissão na sessão preparatória, sem haver mesmo número nessas sessões, o Sr. presidente podia nomeá-lo, ou cometer a outra comissão já nomeada pela casa o exame dos diplomas dos novos eleitos; quando não se nós quisermos ser tão rigorosos, pode-se dar a hipótese que figurei, e então não se poderá constituir o senado, tendo aliás membros suficientes para o fazer.

Parecia pois que a entrada daqueles senadores que estão, segundo a constituição, propostos para tomar assento, é negócio que nem se pode chamar urgente, é negócio de direito, da primeira necessidade, é da nossa existência. Nem para isso se precisava de requerimento, estou persuadido que, se o Sr. presidente, apenas hoje abrisse a sessão, expõe-se que nestes tais membros eleitos tinham apresentado seus diplomas há alguns dias, e que esses diplomas não haviam sido remetidos à comissão porque não havia membros, estou persuadido, digo, que o primeiro trabalho que deveríamos ter era nomear uma comissão para tomar conhecimento desses diplomas.

Dá-se por discutida a matéria. A requerimento do Sr. Paula

Souza é posta a votos por partes: a primeira é aprovada, a segunda rejeitada.

Procede-se portanto à nomeação da comissão de constituição e diplomacia, e saem eleitos os Srs. Costa Ferreira com 21 votos, Paula Souza com 15 e Vergueiro com 13.

Para a comissão da resposta à fala do trono são eleitos os Srs. Paula Souza com 21 votos, Hollanda Cavalcanti com 20 e Oliveira Coutinho com 12, por desempate com o Sr. Costa Ferreira.

Tendo-se aprovado o requerimento do Sr. Mello Mattos, feito hoje, são eleitos por sorte para a deputação os Srs. Hollanda Cavalcanti, Oliveira Coutinho, marquês de Baependy, visconde de Congonhas, Saturnino, Castro e Silva, Cunha Vasconcellos, Nabuco, Brito Guerra, Mello Mattos, Vergueiro, Costa Ferreira, Lima e Silva e Oliveira.

O Sr. Almeida Torres declara, como ministro do império, que S. M. o Imperador tem designado o dia de amanhã pelo meio dia para receber no paço da cidade as deputações que o forem felicitar pelo feliz consórcio de suas Altezas Imperiais; e que fazia esta comunicação para inteligência do senado, visto não poder vir em tempo a participação oficial.

Fica o senado inteirado.

Continuando a nomeação das comissões, saem eleitos para a de

FAZENDA.

Os Srs.: Hollanda Cavalcanti, com 22 votos; Paula Souza, com 19; Castro e Silva, com 17.

LEGISLAÇÃO.

Os Srs.: Vergueiro, com 19 votos; Costa Ferreira, com 14; barão do Pontal, com 12.

MARINHA E GUERRA.

Os Srs.: Saturnino, com 29 votos; Lima e Silva, com 25; Hollanda Cavalcanti, com 22.

COMÉRCIO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E ARTES

Os Srs.: Paes de Andrade, com 13 votos; Costa Ferreira, com 13; Maya, com 10.

Tendo o Sr. senador Nabuco participado não poder, por doença, fazer parte da deputação para que fora nomeado hoje, sai eleito pela sorte, para o substituir, o Sr. Barros Leite.

Para a comissão de instrução pública e negócios eclesiásticos são eleitos:

Os Srs.: Monteiro de Barros, com 21 votos; Alencar, com 19; Brito Guerra, com 19.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. Ernesto Ferreira França, comunicando ter sido nomeado, por decreto de 2 de fevereiro do corrente ano, ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros.

Fica o senado inteirado.

O Sr. Paula Souza lê o seguinte parecer:

“A comissão de constituição viu os diplomas dos Srs. senadores nomeados Manoel Antonio Galvão, pela província da Bahia; Joaquim José Rodrigues Torres, do Rio de Janeiro; e José Cesário de Miranda Ribeiro, pela província de S. Paulo, e examinou as diversas atas, confrontando-as com as atas gerais de apuração nas câmaras municipais; e à vista de tudo, é de parecer que sejam aprovados os ditos diplomas, e os ditos senhores admitidos a prestar juramento e tomar assento. Deve entretanto a comissão comunicar ao senado que na província de S. Paulo não houve eleição em Ubatuba, e não se contemplou na apuração geral o resultado do colégio de Areas; mas como ainda quando contemplados fossem, em nada isso alteraria a eleição, por isso que o terceiro da lista tríplice aí não tem votos, e o quarto na ordem da votação apenas teve nove, vindo a ficar, contando-se estes, só 350 quando o terceiro da lista tem 386, como se vê dessa ata aqui presente, entende a comissão que isso não pode influir na validade da eleição, bem como que também não houve eleição em Pilão Arcado na província da Bahia; e que tendo o presidente ordenado à câmara municipal que na apuração separasse os votos do colégio de Chiquechique, por terem aí votado eleitores de Pilão Arcado, que se achavam pronunciados em Sento Sé, como lhe constava por informações particulares, a câmara o não fez por se não julgar para isso autorizada; mas também na opinião da comissão nada disso pode influir na validade da eleição; até porque nesse colégio de Chiquechique o terceiro da lista teve só 18 votos, tendo muitos mais os dois primeiros, e o 4º na ordem da votação apenas 17. Conclui pois a comissão, como já disse, pela admissão dos novos senadores.

“Paço do senado, 4 de maio de 1844. *Paula Souza*. — *Costa Ferreira*. — *Vergueiro*.”

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, eu pretendo votar pelo parecer da comissão; mas tenho observações a fazer a respeito da eleição da Bahia, não porque entenda que a falta que aí houve anule a eleição, mas porque interessando-se nessa decisão a prerrogativa da corôa, importa que o senado seja inteirado do que houve a respeito da eleição do Pilão Arcado e de Pombal.

Os eleitores do Pilão Arcado foram votar em Chiquechique; esses eleitores, segundo assevera o presidente da província em um seu offício, estavam criminosos, pronunciados, e como tais não podiam exercer o direito político de eleger; o presidente da província tanto se convenceu do fato da eleição, que proibiu à câmara municipal que fizesse a apuração do colégio de Chiquechique conjuntamente com a de outros colégios; porque, estando criminosos os eleitores que se reuniram naquele colégio a votação do colégio alterava a lista tríplice. Mas diz a comissão, prevenindo já esta objecção, que apenas o 1º suplente obteve 18 votos. Como sabe a comissão, ou como pode ela saber, à vista de documentos que não lhe foram presentes, que se não votassem criminosos nesse colégio, não entraria algum dos que entraram na lista tríplice? A comissão não pode ter a este respeito os precisos esclarecimentos. Eram cinquenta e tantos eleitores; vinte ou vinte e tantos estavam pronunciados; não consta quais foram os votos que aumentaram a votação dos três primeiros votados, se foram os dos eleitores criminosos ou não; esta verificação só se pode fazer à vista das cédulas.

O mesmo se pode dizer a respeito do Pombal. Neste colégio não se declarou quais foram os eleitores de outros distritos que nele foram votar, o que era necessário fazer-se, porque influi na eleição, influi na validade da eleição, os eleitores proprietários podem votar nos colégios que lhes aprouver; entretanto apresentam-se suplentes dos colégios a que eles pertencem, e assim temos duplicação de votos.

Excluídas as votações dos dois colégios que se podem considerar nulas, altera-se a lista tríplice, não a respeito do nomeado mas a respeito do último da lista tríplice. O que se devia fazer era proceder às averigüações necessárias a fim de ser presente ao monarca a lista tríplice, tal qual devia ser organizada pela votação geral de todos os colégios.

Eu disse que aprovava o parecer da comissão; mas como de se admitir essas irregularidades sem nenhuma observação poder-se-á alegar como precedente esse fato para que a coroa não possa mandar fazer as necessárias averigüações sobre a votação, julguei do meu dever oferecer à consideração do senado o que acabo de expor. Quanto a mim, entendo que, apesar do precedente, a coroa não fica privada de mandar proceder aos necessários exames em outros casos semelhantes. Este é o meu voto.

O Sr. Almeida Torres (ministro do império): — Devo declarar ao senado que acho toda a razão, tanto nas observações do nobre senador, como no parecer da comissão.

Apresentaram-se ao governo por ocasião dessa eleição duas representações, uma do desembargador Cornélio Ferreira França e

outra do conselheiro Eustaquio Adolfo de Mello Mattos. Dizia um que por causa do resultado da votação do Pilão Arcado, onde dizia que era um dos candidatos, se achava prejudicado no seu direito por haverem naquele colégio votado cidadãos que se achavam criminosos. O outro queixava-se do Pombal por ter ali havido também irregularidades. O governo submeteu este negócio à seção do conselho de estado de que é membro o nobre senador que acaba de falar; aí se fizeram as observações que o nobre senador nos apresentou; mostrou-se porém que anulando-se as eleições, quer de um quer de outro colégio, quer de ambos, isto não prejudicava a nenhum dos dois primeiros votados, que vinham a ser o Sr. Paim e o Sr. Galvão. Havia só alteração, como acaba de dizer o nobre senador, a respeito do terceiro, que é o cidadão João Joaquim da Silva. A seção do conselho de estado tinha enunciado o seu parecer, e era que se devia mandar fazer as pesquisas, as indagações necessárias a este respeito; mas o governo, vendo que a alteração só dizia respeito a este terceiro, e sendo tudo isto presente ao poder que escolhe o senador, não havendo a respeito dos dois primeiros votados dúvida alguma, foi de opinião escolher o segundo. Se este terceiro fosse o escolhido, então o poder moderador, para decidir bem, talvez entendesse que a eleição era nula, e seguisse a marcha que lhe aconselhava o conselho de estado, porque podia ser este terceiro ou o Sr. João Joaquim da Silva, ou o Sr. Cornélio Ferreira França, ou o Sr. Eustáquio Adolfo de Mello Mattos; mas decidiu-se pelo segundo, a respeito do qual não havia dúvida alguma.

O Sr. Mello Mattos diz que não tencionava tomar parte neste debate; como porém, se fala em o nome de um dos representantes que é seu irmão, não pode deixar de esclarecer a matéria, porque realmente há circunstâncias que bem observadas devem concorrer para que o senado tome em consideração, e consideração muito séria, este objeto.

Não pode atribuir senão à mesquinhez do tempo o não ter a ilustre comissão ponderado bem as circunstâncias que se deram nesta eleição da Bahia; ela tocou em Chiquechique, em Pilão Arcado; mas não no Pombal. Declara que não apresentaria uma representação por parte do conselheiro Eustáquio Adolfo, se não visse que uma outra havia por parte de outro candidato que se julgava prejudicado com eleições de Chiquechique e Pilão Arcado, as quais não podiam de modo algum prevalecer, porque estando esses eleitores do Pilão Arcado pronunciados, votaram não obstante no colégio de Chiquechique, que, sendo de 18 ou 20 e tantos votos, foi elevado a 50 e tantos, e talvez alguns dos candidatos participassem desse aumento.

Se isto traz ou não irregularidade, o senado em sua sabedoria decidirá à vista das atuais instruções e da lei.

Entrando na eleição do colégio de Pombal, nota que se não fez declaração especificada de quantos eleitores proprietários que deixaram de aí votar, onde foram votar, e, de modo que pode-se dar duplicata de votos, prejudicando-se dest'arte a alguns dos candidatos. Protesta que não pretende fazer opposição ao candidato escolhido; mas, por causa da amizade que tenha esse candidato, não quer que o senado deixe de tomar conhecimento do fato para prevenir futuras ocorrências. Lembra que, atendendo-se à representação do desembargador Cornélio Ferreira França, não entrava na lista tríplice o Sr. João Joaquim da Silva; assim como, atendendo-se à representação do conselheiro Eustáquio, não entrava o desembargador Cornélio; de qualquer modo pois, vê-se que a lista tríplice não estava constitucionalmente organizada, e por isso não devia ter lugar a escolha. Conclui chamando a atenção do senado sobre esta matéria da eleição de seus membros, exigindo deles a certidão de idade, assim como conhecer se têm o rendimento exigido pela constituição, etc.

O Sr. C. Leão: — As dúvidas que apresentei não as tive agora, mas quando fazia parte da administração. Julgo que a questão de fato está pouco mais ou menos esclarecida; mas a questão de direito não tem sido posta, a meu ver, no seu termo verdadeiro. A questão versou sobre o terceiro candidato: segundo o Sr. Cornélio Ferreira França, era ele o terceiro eleito porque, pretendia demonstrar que a eleição do Chiquechique era nula, pois que tinham sido admitidos 18 ou 20 eleitores que, segundo a constituição, não podiam votar, e que fizeram prevalecer o Sr. João Joaquim da Silva. Segundo uma petição do Sr. Eustáquio, não era só nulo o colégio do Chiquechique, era também o do Pombal, porque num colégio apareciam eleitores de mais do que aqueles que o colégio tinha; este colégio tinha certo número de eleitores; prova-se que uma parte dos eleitores tinha votado em outros colégios, e entretanto o colégio appareceu com o mesmo número de eleitores; dizia-se que tinham notado ali eleitores de outros colégios; mas não se designava quem fosse para se poder examinar se com efeito faltavam nesses outros colégios e assim conhecer-se se houve ou não o abuso de votar eleitores proprietários em outros colégios e votarem os suplentes no respectivo colégio.

Parece-me ouvir ao Sr. ministro do império que se tinha considerado 5 candidatos. Não me parece isto legítimo; a coroa deve escolher dentre 3 candidatos, não dentre 5; primeiro se deve decidir quem são os 3 candidatos, e depois escolher. Suponhamos que o Sr. Manoel Antonio Galvão era sobre quem tinha havido dúvidas, que

estava no caso do Sr. desembargador Cornélio: não convinha que primeiro o ministério procurasse saber quais eram os 3 candidatos para depois fazer a escolha? A coroa não deve escolher dentre 5 nem dentre 2; não deve escolher de mais de 3 nem de menos de 3; deve escolher dentre os 3 primeiros candidatos que tiveram a maioria, que são legítimamente eleitos. Eu declarei ao senado que no tempo em que S. M. residia na Taquára, fui encarregado pelo Sr. ministro do império de apresentar essa eleição da Bahia, apresentei-a; pareceu-me que a coroa tinha disposição para escolher algum dos candidatos mas eu ponderei (digo isto para mostrar que estas reflexões não me são sugeridas no momento), eu ponderei que primeiro conviria elucidar a questão pendente; que tinham sido apresentadas duas petições, uma do Sr. desembargador Cornélio e outra em nome do Sr. Eustáquio, nas quais alegavam ser candidatos.

Ora, não se achando eles na lista tríplice, achava que a coroa não devia escolher sem que primeiro precedesse à decisão da questão qual deles formava a lista.

O nobre orador, depois de mais reflexões, conclui votando pelo parecer, por julgar implicitamente decidida a questão por parte do governo.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente consulta o senado se convém prorrogar-se a sessão. — Assim se decide.

O Sr. Almeida Torres: — Levanto-me unicamente para fazer uma breve observação. A questão de fato está clara, a de direito pela maneira por que entendeu o governo, também clara está. Eu não disse que a coroa teve 5 ou 6 candidatos para escolher, só teve em vista a lista tríplice: o que disse foi que quando mesmo fosse ponderosa a dúvida, quando ela duvidasse a respeito do 3º, este 3º ou fosse o Sr. desembargador João Joaquim da Silva, ou fosse o Sr. conselheiro Eustáquio, ou fosse o Sr. desembargador Cornélio, era um indivíduo conhecido pela coroa, e por consequência podia sem quebra da sua prerrogativa fazer a escolha.

Cedendo alguns senhores da palavra para se votar, dá-se a matéria por discutida.

O parecer é aprovado, e manda-se convidar os Srs. senadores para virem tomar assento no dia 6 do corrente.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a leitura da correspondência havida durante o intervalo da sessão; a continuação da eleição das comissões, e trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 3 quartos.

SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1844.

Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO. — Discurso do orador da deputação enviada pelo senado para felicitar S. M. pelo feliz consórcio de S. A. I. — Requerimento para se publicarem os trabalhos do senado. — Expediente. — Eleição de comissões.

ÀS 10 horas e 30 minutos, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber os Srs. senadores do império: Manoel Antonio Galvão, nomeado pela província da Bahia; Joaquim José Rodrigues Torres, pela do Rio de Janeiro; e José Cesário de Miranda Ribeiro, pela de S. Paulo, os Srs. Lima e Silva, Alencar e Clemente Pereira. Sendo introduzidos os ditos Srs. senadores cada um por sua vez, prestam o juramento e tomam assento no senado.

O Sr. H. Cavalcanti participa que a deputação encarregada de felicitar a S. M. o Imperador pelo feliz consórcio de SS. AA. II. se dirigira ao paço da cidade; e que, tendo sido introduzida com o cerimonial do estilo à presença do mesmo augusto senhor na qualidade de orador dela, recitara o seguinte discurso:

“Senhor. — Foi o augusto avô de V. M. Imperial o primeiro dos reis da Europa que, com sua mãe, esposa e infantes, atravessou o Atlântico, para aportar às praias americanas: o Brasil encheu-se de orgulho e de esperanças. Seu filho, augusto pai de V. M. Imperial, o herdeiro presuntivo do trono português, de tal maneira identificou-se com a causa americana, que fez aparecer no Brasil esse grande aconte-

cimento de legítima emancipação que dificilmente achará exemplo na história, e que abrigou o povo brasileiro dos vaivéns revolucionários que tanto flagelam os nossos circunvizinhos.

"Ao fundador do império do Brasil veio ligar-se uma filha dos Césares, que nos legou virtudes cívicas e domésticas, e, o que mais é, os penhores de paz e de liberdade, em uma descendência onde simbolizam esses preciosos dons da vida humana.

"Uma princesa não menos cheia de virtudes também veio honrar o solo brasileiro, sucedendo em segundas núpcias no tálamo do augusto pai de V. M. Imperial: um penhor de mais foi por esta dado ao Brasil para garantir a sucessão da coroa.

"Não há ainda muito que uma flor do trono mais frondoso da realza da Europa se desprende do solo natalício para partilhar com V. M. Imperial a glória e o afã do seu trono.

"E se a América vai contraindo tais dívidas para com a Europa, ela se apressa de amortizá-las; já com uma princesa assentada no trono lusitano, já com outra desposada ao filho do rei dos Franceses.

"Mas hoje, Senhor, parecemo-nos esquecidos de todos esses grandes acontecimentos da primeira família brasileira. Tal é o enlevo que nos causa o consórcio da augusta princesa imperial herdeira presuntiva da coroa, vendo firmada em nossos lares uma augusta casa que nos promete maior estabilidade na dinastia, e nos afiança essa escala de hierarquia tão profícua à consolidação dos impérios; e que, dando a V. M. Imperial uma ampliação de relações domésticas, dá também aos súditos de V. M. Imperial uma garantia de respeito, de ordem e de civilização.

"Senhor, o príncipe, varão de régia estirpe, que agora se identifica com os interesses da terra da Santa Cruz, tem ampla carreira para as bênçãos da posteridade; e se não pode ela ser a mesma trilhada por um monarca, não deixará por isso de ser almejada por mais de um príncipe da Europa, e aplaudida por todos os homens honestos do universo.

"É por tão fausto e solene motivo, Senhor, que a câmara dos senadores nos envia a felicitar a V. M. I.

"Digne-se V. M. I. acolher benignamente os votos de homenagem da mesma câmara."

S. M. o Imperador se dignou responder:

"Muito agradável me é a congratulação do senado, por motivo do consórcio de minha cara irmã, e de S. A. I. meu muito amado irmão."

É recebida a resposta com muito especial agrado.

O Sr. Vasconcellos (pela ordem): — Desejava saber, Sr.

presidente, se já estava contratada a publicação dos debates do senado. Tenho ouvido dizer que ainda não está contratada, e eu julgo de absoluta necessidade que tal contrato se faça (*apoiados*). V. Ex. estará certo que eu votei o ano passado contra uma emenda que reduzia a despesa que se fazia com tal publicação, porque entendia que se podia abusar muito do silêncio, ou da não publicação do que se passasse nas câmaras; e se eu o ano passado era desta opinião, V. Ex. me fará a justiça de acreditar que este ano ainda sou mais, se é possível, da mesma opinião, à vista de uma imprensa tão insultante, tão caluniosa como a que por aí aparece.

Pediria pois a V. Ex. que, se a publicação não está ainda contratada, se dignasse mandar fazer quanto antes o contrato. Não sei se será preciso fazer requerimento por escrito.

O Sr. Presidente: — Por ora não posso dar ao nobre senador informação alguma a tal respeito, porque a mesa não tem presente os respectivos papéis; mas amanhã poderei informar ao nobre senador, salvo se o nobre Sr. ex-1º secretário quiser ter a bondade de declarar o estado desse negócio.

O Sr. M. Mattos: — No fim da sessão do ano passado, eu ponderei ao senado a necessidade de tratar-se deste objeto; mas não se tomou deliberação alguma, e como não me competia resolver por mim, não o fiz.

Devo agora dizer ao senado que um destes dias um dos redatores do *Jornal do Comércio* apareceu dizendo que estava pronto a continuar a fazer a publicação dos debates mediante as mesmas condições com que o fez o ano passado. Eu quis fazer isto presente ao senado na primeira sessão; mas tendo saído da mesa, não pôde ter lugar essa comunicação.

O Sr. Presidente: — Pelo que o nobre senador acaba de dizer vê-se que não está ainda feito o contrato. Mas como creio que ainda continua a mesa a ter a mesma autorização, passará a fazê-lo a menos que o senado não resolva o contrário.

O Sr. Vasconcellos: — Como V. Ex. considera a mesa autorizada, não tenho que fazer requerimento algum.

O Sr. Presidente: — Eu considero-a autorizada, porque por mesa não se entende só certos e determinados indivíduos (*apoiados*).

O Sr. M. Mattos: — Eu entendo que a autorização foi dada para o contrato do ano passado; portanto julgo que V. Ex. devia consultar o senado se continua a existir a mesma autorização na mesa.

O Sr. P. Souza: — Eu julgo que a autorização que se deu foi permanente; até, segundo me recordo, por indicação ou requerimento meu. Mas como V. Ex. há de mandar examinar os papéis,

se for preciso, dá-se nova autorização.

O Sr. Mello Mattos: — Eu creio que é necessário nova autorização, porque se ela fosse permanente não precisaria ter-se dado o ano passado para o contrato com o *Jornal do Comércio*. Assim, o mais seguro é consultar-se a casa.

O Sr. Vasconcellos: — O melhor então é sujeitar o negócio à votação, apesar de que entendo que a mesa está autorizada.

Eu tinha que fazer um requerimento; mas não o faço, visto não estar ainda contratada a publicação, e porque não há na casa taquígrafos que transcrevam o que eu possa ter a dizer.

Alguns Srs. Senadores: — Estão na casa. Está um escrevendo.

O Sr. Presidente: — Para que se sanem todas as dúvidas, como estou certo que o senador quer a publicação dos seus trabalhos, eu o consulto se considera a mesa autorizada para fazer esse contrato. Os senhores que são dessa opinião queiram levantar-se.

Decide-se afirmativamente.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um ofício do Sr. senador Manoel Alves Branco, participando que por decreto de 2 de fevereiro do corrente ano houve S. M. o Imperador por bem encarregá-lo interinamente do ministério dos negócios da justiça.

Dois do Sr. Jerônimo Francisco Coelho, em que participa que S. M. o Imperador, por decreto de 2 de fevereiro deste ano, houve por bem nomeá-lo seu ministro e secretário de estado dos negócios da marinha, e encarregado interinamente dos da guerra.

Fica o senado inteirado.

Dois do ministro do império, acompanhando o autógrafo sancionado da resolução da assembléia geral legislativa, que concede em benefício da companhia de fábricas úteis, estabelecida na capital da Bahia, um privilégio exclusivo por dez anos para manufaturar papel, em que a máxima parte da matéria-prima seja extraída das bananeiras; e acompanhando igualmente os das resoluções que aprovam as pensões concedidas a D. Eufrazia Marques Lisboa, e a seus filhos separadamente; a D. Gertrudes Maria de Souza e Carvalho, e a Maximiano Baptista.

Um do ministro da fazenda, com um dos autógrafos sancionados da resolução concedendo o crédito para pagamento de serviços de exercícios findos, liquidados até 30 de junho de 1843.

Dois do ministro da guerra, transmitindo os autógrafos

sancionados das resoluções que aprovam a pensão concedida a Potenciana Vieira da Silva, e o soldo por inteiro, correspondente ao de uma praça do exército, concedida a Agueda Maria da Conceição.

Fica o senado inteirado, e manda-se participar à câmara dos Srs. deputados.

Um ofício do ministro do império, remetendo a representação da assembléa legislativa da província de Santa Catarina, na qual reitera o pedido de cinco loterias a benefício do hospital de caridade da capital da província.

À comissão de fazenda.

Outro, em solução ao ofício do 1º de agosto do ano próximo passado, acerca de alguns fatos praticados na província das Alagoas nos anos de 1834 ou 1835, e na de Sergipe em 1836 e 1837, por ocasião de se verificarem os poderes dos membros das respectivas assembléas provinciais, remetendo as informações que sobre aquele objeto prestaram os presidentes das mencionadas províncias.

À comissão de constituição.

Outro, transmitindo, em satisfação ao ofício de 3 de julho do ano passado, cópias dos ofícios do presidente da província da Bahia, nºs 42 e 54, datados do 1º de julho e agosto do dito ano, no termo de contrato com a companhia de navegação por vapor das águas daquela província; e da lei provincial nº 166 de 28 de abril de 1842, que prorrogou por mais 18 meses o prazo marcado à dita companhia para a referida navegação.

À comissão de constituição.

Dois, participando que o presidente da província do Maranhão tomou a deliberação de criar colégios eleitorais nos municípios de S. Bento e Mearim; assim como na vila do Cururupú, da comarca de Guimarães.

À secretaria.

Dois, remetendo, para continuar a satisfazer a requisição do senado de 10 de junho do ano passado, informações dos presidentes das províncias de Piauí e de Goiás sobre as loterias das referidas províncias.

Remetidos a quem fez a requisição.

Quatro, remetendo cópias autênticas dos atos legislativos das assembléas provinciais do Ceará, Minas Gerais e Sergipe, promulgados na sessão do ano próximo passado.

Remetidos à secretaria.

Dois, transmitindo, para continuar a satisfazer a requisição de 4 de abril do ano passado, os balanços da receita e despesa da província do Ceará de 1835 a 1842, deixando de acompanhar os orçamentos dos anos anteriores ao de 1839 pelas razões que dá o presi-

dente daquela província no offcio junto por cópia; e os balanços da receita e despesa da província da Paraíba desde 1833 a 1842; e os orçamentos de 1835 a 1841, e 1842 a 1843, faltando o de 1834 a 1835, e o de 1841 a 1842 pelos motivos que dá o presidente da dita província no offcio junto por cópia.

À quem fez a requisição.

Dois offcios do secretário da câmara dos Srs. deputados, participando que S. M. o Imperador houve por bem sancionar a resolução que extingue o vínculo de Jaguará; e que a referida câmara adotou as emendas do senado à proposta do governo para o orçamento da despesa e receita geral do império nos anos financeiros de 1843 a 1845, e vai dirigir à sanção o respectivo decreto.

Fica o senado inteirado.

Dois offcios dos presidentes das províncias do Rio Grande do Norte e da Paraíba, acompanhando os atos legislativos provinciais, promulgados em sessão do ano próximo passado.

À comissão de assembléias provinciais.

Um offcio do 1º secretário da assembléia legislativa provincial de S. Paulo, incluindo a representação da mesma assembléia em que pede a conservação da academia jurídica naquela província.

À comissão de instrução pública.

Dois offcios dos Srs. senadores Almeida Albuquerque e Maya, participando que não podiam comparecer por moléstia.

Fica o senado inteirado.

Continua a nomeação das comissões, e são eleitos para a de
Saúde pública.

Os Srs.: Nabuco com 16 votos, Paes de Andrade com 12, Lobato com 10.

Redação das leis.

Os Srs.: Galvão com 23 votos, Miranda Ribeiro com 16, Vergueiro com 11.

Estatística, catequese e colonização.

Os Srs.: Miranda Ribeiro com 9 votos, Almeida e Silva com 8, Hollanda Cavalcanti com 8.

Assembléias provinciais.

Os Srs.: Oliveira com 11 votos, Oliveira Coutinho com 10, Alencar com 10.

O Sr. Presidente convida o senado a ocupar-se em trabalhos de comissão, e dá para ordem do dia: terceira discussão das resoluções aprovando as pensões concedidas a Maria Ignácia de Oliveira, Bento Domingues de Moura, José Escolástico, à mãe de Joaquim Eduviges, José Fernandes Caminha, D. Margarida Joaquina do Nascimento e D. Maria Emilia Pereira, e aprovando as reformas dos

soldados Luiz Ferreira e outros; primeira e segunda discussão das resoluções aprovando a pensão concedida a Luiz Gomes da Cunha, e a reforma do soldado Joaquim de Abreu; primeira e segunda discussão da resolução nº 52 para o estabelecimento de cemitérios fora da cidade; continuação da segunda discussão da resolução sobre as reclamações dos oficiais do exército, em consequência da execução da lei nº 260 do 1º de dezembro de 1841: primeira e segunda discussão do projeto de lei nº 51 acerca da aquisição de terras.

Levanta-se a sessão a meia hora da tarde.

*Página
original mutilada*

SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1844.
Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO. — *Expediente. — Ordem do dia. — Várias resoluções sobre pensões. — 2ª discussão do projeto sobre estabelecimento de cemitérios; discursos dos Srs. Vasconcellos, A. Branco, C. Leão e H. Cavalcanti; adiamento. — Continuação da 2ª discussão da resolução sobre reclamação de oficiais do exército; discursos dos Srs. Vasconcellos, A. Branco, C. Leão, R. Torres, C. Ferreira, M. de Paranaguá, P. Souza, C. Pereira e Saturnino; requerimento do Sr. M. de Paranaguá. — Leitura do projeto de resposta à fala do trono.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretário lê um offício do Sr. senador Manoel Alves Branco, comunicando haver sido por decreto de 2 de fevereiro último, nomeado ministro e secretário de estado dos negócios da fazenda.

Outro do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, participando a nomeação da mesa que deverá servir na mesma câmara no presente mês.

Fica o senado inteirado.

ORDEM DO DIA.

São aprovadas em 3ª discussão, a fim de serem remetidas à sanção imperial, as resoluções da câmara dos Srs. deputados, aprovan-

do as pensões concedidas a Marianna Ignacia de Oliveira, D. Margarida Joaquina do Nascimento, e repartidamente a D. Emilia Maria Pereira, José Escolastico, Bento Rodrigues de Moura e Castro e José Fernandes Caminha; e aprovando as reformas concedidas aos soldados Luiz Ferreira, José Lopes de Brito, Francisco Luiz de Souza e Joaquim Pedro de Lira.

É aprovada em 3ª discussão, com a emenda da comissão de marinha e guerra, a resolução da outra câmara que aprova a pensão concedida à mãe de Joaquim Eduviges, a fim de ser remetida à comissão de redação.

Aprova-se em 1ª e 2ª discussão, para passar a 3ª com a emenda da comissão de marinha e guerra a resolução da câmara dos Srs. deputados aprovando a reforma concedida ao guardião do número Luiz Gomes da Cunha.

É aprovada em 3ª discussão a resolução que aprova a pensão concedida ao soldado Joaquim de Abreu, e entrando logo em 2ª discussão, é aprovado o parecer da comissão de marinha e guerra; não podendo por consequência o senado dar o seu consentimento à dita resolução.

Tem lugar a 1ª discussão da resolução da câmara dos Srs. deputados que autoriza as ordens religiosas e irmandades desta corte para esclarecerem cemitérios fora da cidade.

Julgada discutida a matéria, é aprovada a resolução para passar a 2ª discussão, na qual entra imediatamente o artigo 1º

O Sr. Vasconcellos: — Eu desejava ouvir a opinião do nobre ministro da fazenda sobre este primeiro artigo do projeto; mas como não está na casa, pedirei o adiamento.

Propõe-se neste artigo a isenção do imposto a que são obrigados certos contratos; não sei se esta isenção prejudicará as rendas públicas ou se os benefícios resultantes da medida do projeto compensarão o prejuízo que vai ter a fazenda nacional. Como o meu desejo é marchar de acordo com o governo em todos os negócios graves, e não esteja na casa o Sr. ministro da fazenda, pedirei o adiamento da resolução até que S. Ex. possa esclarecer a câmara a este respeito.

Entra o Sr. ministro da fazenda

O Sr. A. Branco (Ministro da fazenda): — Eu assento que aquilo que de outras vezes se tem feito a respeito de estabelecimentos pæis, também se pode fazer agora sem apreciável dano das rendas públicas....

O Sr. Vasconcellos: — É sobre a isenção da siza que desejo ouvi-lo.

O Sr. A. Branco: — Mesmo na isenção da siza a favor dos es-

tabelecimentos pios, não vejo dano; o que se tem feito a favor de outros, pode-se também fazer a favor destes. Devo porém dizer que me parece que não é este um daqueles casos em que eu deva informar do fato, porque o senado pode muito bem julgar do bem que há de fazer uma semelhante disposição.

O Sr. C. Leão: — Entendo, Sr. presidente, que esta resolução tem defeitos de redação, e também que a isenção do imposto da siza não vai verdadeiramente ser proveitosa a quem se teve em vista favorecer. Diz o artigo que as ordens religiosas e irmandades podem estabelecer cemitérios fora da cidade. Parece-me que por esta expressão *podem*, entende-se que atualmente é proibido às ordens religiosas estabelecer cemitérios fora das cidades e vilas, quando, pelo contrário, a lei ordenou que se estabelecessem cemitérios fora das cidades e vilas; por consequência, esta frase *podem* não combina bem em uma lei que não vai senão confirmar, se confirmação era precisa, uma disposição já existente.

(Lendo.) "Suspendem-se as leis da amortização para que estas corporações possam adquirir por qualquer título os terrenos precisos para seus cemitérios, e esta aquisição será isenta do pagamento da siza". Que essas corporações tenham necessidade de uma licença para adquirir bens de raiz, parece indubitável, uma vez que não sejam daquelas que ainda têm em aberto a concessão que lhes fora feita para adquirir até certa soma em bens de raiz, somas que talvez algumas não tenham preenchido.

E portanto não tenho dúvida alguma a respeito da suspensão das leis de amortização; mas parece-me, quanto a isenção da siza, que este benefício não poderá ser proveitoso a quem se pretende que seja.

Julgo que o preço de um prédio qualquer não é aquele por que o recebe o comprador, entra também a importância da siza; por consequência, sendo notório e sabido que uma corporação ou ordem religiosa vai comprar um prédio para cemitério, para a compra do qual deve preceder ação do governo que o isente da siza, naturalmente o vendedor exigirá por este prédio todo o preço que obteria, e mais a siza. Ora, se isto é verdade, segue-se que o favor que queremos fazer às ordens religiosas não virá a recair sobre elas, mas sobre os vendedores dos prédios; assim pois, a minha opinião é que não deve ter lugar semelhante isenção.

O Sr. Alves Branco: — Como não vinha preparado para a discussão, não expus todo o meu pensamento quando falei pela primeira vez. Ainda que julgue que nenhum mal se faz concedendo o estado este favor às casas de caridade, contudo assento que seria melhor que essas casas que de novo se vão estabelecer procurassem

fundar seus patrimônios em apólices da dívida pública. Como aqui já se tem aventado esta idéia.....

O Sr. C. Leão: — Do que se trata é de terrenos para cemitérios.

O Sr. Alves Branco: — Não li a resolução, não a tive mesmo em minha casa; mas direi sempre duas palavras a respeito da isenção da siza, que o nobre senador disse que não podia de maneira alguma favorecer aos estabelecimentos de caridade. Assentou o nobre senador a sua opinião por acreditar que provavelmente aqueles que vendessem o terreno não haviam de querer menos que o preço do terreno com a siza; mas eu também posso dizer que é muito natural que esses vendedores não queiram mais que o preço do terreno, e isto é tanto assim, quanto é certo que a diminuição do imposto traz diminuição do preço da coisa.

Não duvido que alguns queiram lucrar alguma coisa mais, porém não se pode provar que conseguiram um valor correspondente ao do terreno mais a siza.

Eu portanto estou, na minha opinião, que algum favor se faz; é tão pequena a coisa, o terreno para os cemitérios é tão limitado, que esta medida não pode influir em mal para o estado, ao contrário, é vantajosa.

O Sr. C. Leão: — Sr. presidente, se as ordens religiosas pudessem comprar terrenos em qualquer parte que lhes aprouvesse, para a colocação dos cemitérios, pode ser que o favor concedido viesse a dividir-se entre o comprador e o vendedor; mas como essas ordens não podem comprar prédios arbitrariamente em qualquer parte do município da corte, para o estabelecimento de seus cemitérios; como os lugares hão de ser designados pela câmara municipal, com aprovação do governo — o vendedor do prédio, certo que o seu prédio deve ser adquirido, exigirá por ele o máximo do preço que se pode obter, e este máximo do preço naturalmente deve-se compor do valor do prédio e da siza. Creio, portanto, que a isenção não irá aproveitar de modo algum a tais corporações, mas sim aos vendedores do terreno; por isso insisto na opinião de ser suprimida a isenção que se pretende fazer do pagamento da siza, assim como também na alteração da redação do artigo; porque, como disse, longe de ser proibido às ordens religiosas o estabelecimento de cemitérios fora da cidade, é isto ordenado pela lei municipal.

O Sr. H. Cavalcanti: — V.Ex. poder-me-á informar se este projeto foi remetido a alguma comissão?...

O Sr. Presidente: — Não senhor.

O Sr. H. Cavalcanti: — A questão parece muito simples, mas

não o é; eu não pude ter todo o projeto, e só há pouco é que vi que estava na ordem do dia.

À vista deste projeto o que me parece é que há uma grande necessidade, especialmente na capital do império, de que os enterros não se façam dentro da cidade: supponho ser este o grande mal que motivou a apresentação do projeto de que tratamos. Confesso que há uma grande dificuldade a vencer, que são os nossos prejuízos, os nossos hábitos. Os nossos prejuízos fazem com que nos queiramos enterrar nas igrejas, ainda que arrastemos com a nossa morte nossos filhos, nossos amigos, e nossos conterrâneos: assim, o cemitério é para muita gente, lugar onde só se pode enterrar os negros novos, os Ingleses e hereges.

Não sei porém se as ordens religiosas podem, a seu alvedrio, estabelecer cemitérios além daqueles que se têm estabelecido; sei que elas não podem adquirir bens alguns sem dispensa da lei de amortização; mas não sei se elas tendo alguma propriedade além daquelas onde têm licença para enterrar, podem aí estabelecer cemitérios. Estou que é uma vantagem extraordinária o estabelecimento de cemitérios, porque com efeito em todas as nações civilizadas católicas apostólicas romanas existem estes cemitérios, e existem até com uma espécie de pompa, de luxo, cumpria que nós os facilitássemos o mais possível, e até recorressemos à especulação; fiséssemos isto objeto de especulação mercantil a fim de ver se os especuladores conseguem vencer os prejuízos que temos. É por isso que a lei quer não só que as ordens religiosas possam ter dispensa da lei da amortização e da siza, para estabelecer cemitérios fora da cidade, mas até, como V. Ex. há de ver no artigo seguinte, dá autorização ao governo para contratar, por vinte ou mais anos, com particulares que queiram estabelecer estes cemitérios, assim como dá privilégio exclusivo para os carros de condução.

Eu desconfio mesmo que essa medida fosse reclamada por algumas corporações que mostrassem os inconvenientes dos enterros na capital: não sei se houve alguma representação da câmara municipal, pois o projeto aparece aqui nu e cru e nós não estamos preparados para a sua discussão; o objeto parece-me de utilidade, muito conveniente; as isenções que concedesão, na minha opinião, bem compensadas com as vantagens da salubridade; mas havendo dúvidas, julgo melhor que o projeto seja remetido às comissões eclesiástica e de fazenda; elas nos informarão de tudo quanto houver sobre a matéria, e então poderemos melhor entrar na discussão.

O Sr. Presidente consulta o senado se convém remeter o projeto às comissões indicadas pelo nobre senador.

Decide-se afirmativamente.

Continua a 2ª discussão, adiada em 11 de agosto p.p., da resolução que autoriza o governo por tempo de 6 meses para tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do exército e da armada em consequência da lei nº 260 do 1º de agosto de 1841.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, pretendo explicar (porque julgo dever fazê-lo) qual há de ser o meu procedimento em todas as matérias em que se interesse o atual governo. Ele há de ter o meu voto em todas as medidas graves que julgar necessárias para o andamento da administração; mas naquelas em que não tiver, ou eu não considerar esse interesse, hei de votar conforme entender que exige o bem público.

Não sei se este arbítrio que se confere à administração é reclamado pelo governo; mas como não entra no número das medidas que julgo indispensáveis ao governo para manter a ordem pública, estou resolvido a votar contra, ainda mesmo que o governo declare que quer um tal arbítrio. Parece-me que não poucos se têm arrependido de ter concedido pela primeira vez semelhante arbítrio ao governo, porque é matéria tão delicada, depende de tantas informações, que o governo o mais zeloso do serviço público não pode deixar de exercer este arbítrio, sem dano seu: estou mesmo persuadido que os ministros que fizeram os quadros em virtude da lei de 1841 seriam mais propensos à contemplação dos interesses individuais do que à rigorosa justiça; porque, no caso de dúvida, não sei que escolha poderão eles fazer: por um lado, virá um pai da família talvez sacrificado, por outro lado o serviço público; e estas considerações haviam de causar muito incômodo, muitas aflições aos ministros.

Mas enfim foi concedido este arbítrio a primeira vez; agora novo arbítrio se quer conferir; será o governo atual mais feliz do que foi o governo anterior? Teremos de comparar o Sr. marquês de Paranaguá com o Sr. Jeronymo Francisco Coelho? Será o Sr. Jeronymo Francisco Coelho mais feliz que foi o Sr. marquês de Paranaguá? Eu entendo que não: o que há de resultar é que na sessão seguinte, se vier outro ministério (se esse não se perpetuar, como parece que tem muita probabilidade), outra autorização se virá pedir para desfazer o que fez o Sr. Jeronymo Francisco Coelho; assim caminharíamos de arbítrio em arbítrio, e estabeleceremos uma ditadura perpétua a respeito do exército. Neste caso, eu quisera antes adotar uma emenda para que sejam admitidos na 1ª classe do exército e armada todos os que foram postos na 3ª classe; ao menos evitava-se assim o arbítrio que há de comprometer muito o governo, evitávamos novas resoluções que se não de sem dúvida apresentar. Se a dis-

cussão continuar, é muito provável que eu ofereça a emenda que acabei de mencionar.

Ora, eu receio dar tanto arbítrio a este governo, porque em verdade ele sabe como ninguém abusar de todo o arbítrio que se lhe confere.

O Sr. Alves Branco: — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: — Penso que fui apoiado pelo mesmo nobre ministro?

O Sr. Alves Branco: — É verdade.

O Sr. Vasconcellos: — Ninguém mais que o atual ministério tem abusado de toda a autoridade discricionária que a lei lhe conferiu. Eu em outro tempo já me indispus muito contra os governos muito amigos do arbitrário; mas parece-me que nenhum iguala ao atual. Por exemplo, foi-lhe conferido arbítrio para reformar as secretarias de estado, e como exerceu o ministério este arbítrio? Declarou amovíveis *ad nutum* os oficiais de secretaria de estado! Pode-se mostrar mais apaixonado do arbítrio, e de um arbítrio sem regra nem limite, do que consagrando um tal princípio na reforma das secretarias de estado? Que homens práticos poderemos ter nessas secretarias? Como adquirirão eles os conhecimentos necessários? Como transmitirão as tradições, que valem muitas vezes mais que os talentos em tais repartições? Que zelo terão pelo serviço público se são empregados amovíveis *ad nutum*? Eu sei que em alguns estados republicanos esta regra é muito apreciada; talvez esses exemplos movessem os nobres ministros; quereão talvez americanizar-nos muito, e daí procederá a nova medida (desconhecida sem dúvida pelos principais escritores da administração) de serem todos os empregados administrativos amovíveis *ad nutum*, de se não fazer distinção alguma entre as diversas classes de empregados.

Nos governos republicanos eu descubro algum interesse nesta medida, e vem a ser o receio da aristocracia; mas em o nosso governo, não sei que utilidade haja de tal arbítrio. Nas mesmas repúblicas há um presidente que de ordinário exerce a sua autoridade por 8 anos, e durante as administrações não há esas remoções arbitrarias: entre nós os ministros são de 6 meses, e quando muito de um ano, e eis aqui os empregados das secretarias de estado, que têm a seu cargo trabalhos delicados e importantes, removidos dentro de 6 meses ou de um ano! Que oficial se empenhará em trabalhar com um ministro, se vêem um sucessor, e diz: — Este oficial foi amigo do ministro Fulano; portanto deve ser removido? — (Porque é máxima do atual governo que para ser punido, para merecer a sua indignação, basta que o empregado público tenha relações com este ou com aquele indivíduo.)

Ainda que o governo não ache arbítrio, cria-o, e sem ne-

nhum escrúpulo, com a maior sem cerimônia possível; remove por exemplo os juizes municipais de um lugar para outro lugar....

O Sr. C. Ferreira: — Sim, fostes vós que ensinastes.

O Sr. Vasconcellos: — Senhores, avancei eu algum dia que cabia na autoridade do ministério essas remoções? Sou responsável pelos erros dos outros? Ah! meu colega, seja mais justo; nunca me tornei solidário por atos dos meus amigos políticos.

Mas suponhamos que cometi esse erro, esse crime, esse atentado contra o poder judiciário; ficava isento de toda a censura o ministério que imitou? O nobre senador me obriga a desenvolver mais esta matéria; eu estimarei muito os seus apartes, porque darão motivo a que me espraie algum tanto sobre a actual administração, cuja vida eu desejo para desengano de muitos.

Os nobres ministros entenderam que podiam governar o estado suprimindo duas pastas, a pasta da guerra e a pasta da justiça.

O Sr. Costa Ferreira: — Não entendestes também assim ocupando duas pastas? (*Risadas.*)

O Sr. Vasconcellos: — Lá vem o pobre exemplo do homem que condenastes; condenastes então para hoje justificar! — tinha razão até deduzida do ato adicional para tratar desta matéria; mas não quero justificar-me, considero-me criminoso, também sois criminosos e muitos criminosos perante o corpo legislativo. É possível que o nobre ministro da fazenda desempenhe as funções de ministro da fazenda e da justiça? Veremos: aí hão de aparecer os relatórios, em suas discussões mostraram os nobres ministros quanto estão habilitados nas matérias.

Vejam como se remove um juiz municipal de um lugar para outro, porque pronunciou ou perseguiu a fulano de tal que é meu amigo! Tem-se adotado como máxima que executar a lei é perseguir, e lá vai o juiz municipal removido ou demitido, porque também consta que alguns têm sido demitidos pelo nobre ministro da justiça; mas tem o nobre ministro examinado os documentos existentes na secretaria? Tem alguns esclarecimentos sobre faltas deste juiz para o demitir? Nenhuma: foi um abútrio; foi o patronato que obrigou o nobre ministro a demitir juizes de direito....

O Sr. Presidente: — O Sr. senador há de permitir-me que o interrompa: o nobre senador, em seu bom senso, há de convir comigo, que esta matéria é bastante estranha à discussão que nos deve ocupar. Trata-se de uma autorização ao governo para atender ás reclamações dos officiaes que se julgam prejudicados com a organização dos quadros do exército e armada, e as observações do nobre senador, que não contesto, até pela posição em que me acho, me parecem um pouco estranhas ao objeto da questão. Digo isto para que o nobre

senador economize o tempo: há matérias em que os seus pensamentos podem ser bem cabidos, e portanto espero que o nobre senador haja de cingir-se ao ponto da discussão.

O Sr. Vasconcellos: — Agradeço muito a V. Ex. a advertência que me faz; eu estava em equivocação; tratava-se de conferir arbítrio ao governo, arbítrio que deve causar transtorno à administração; tinha de me justificar de não votar por este arbítrio, e por isso vi-me na necessidade de descrever os abusos que tem feito a atual administração das leis discricionárias que lhe têm sido concedidas.

O Sr. Alves Branco (*pela ordem*): — Eu pediria a V. Ex., se acaso este meu pedido não implica com o regimento da casa, que deixasse o nobre senador continuar nos seus vãos, para que dissesse tudo quanto quisesse.

O Sr. Presidente: — O regimento da casa quer que os discursos se liguem, quanto se possa, à matéria em discussão, e parecia-me que a marcha geral do ministério nada tinha com a matéria que se discute.

O Sr. Vasconcellos: — Se V. Ex. entende que não estou na ordem, calar-me-ei; mas desejo saber qual é a ocasião em que posso fazer mui leves e ligeiras censuras ao ministério, porque não quero proceder contra o que V. Ex. me prescreva: desejo só mostrar que este ministério tem abusado do poder discricionário, tem mesmo todas as tendências revolucionárias; permita Deus que eu tenha saúde para poder em outra ocasião desenvolver todo o meu pensamento.

Eu não posso continuar porque fiquei muito perturbado, se acaso se entende que o Sr. Jeronymo Francisco pode fazer o quadro melhor que o Sr. marquês de Paranaguá, mais desapaixonado; então adote-se a minha emenda, entrem para a primeira classe todos os oficiais que estão postas na terceira, acabe-se o arbítrio. Eu receio que em virtude deste arbítrio não vejamos os nossos mais briosos oficiais na terceira classe; porque lendo os periódicos do Sr. ministro da justiça, tenho visto gravíssimas censuras a generais mui distintos. Ora, se o nobre ministro da justiça tiver de fazer o quadro, não virá, por exemplo, o barão de Caxias para a terceira classe?...

O Sr. Alves Branco: — Viria, se acaso V. Ex. o tivesse de fazer.

O Sr. Vasconcellos: — Ora é grande coisa argumentar com as minhas misérias! Cuide o nobre ministro de cumprir as suas obrigações, não se queira apadrinhar com as faltas alheias.

Sr. presidente, eu por ora estou na resolução de votar contra este projeto; mas, se o ministério declarar que não pode marchar sem este arbítrio, tal é o meu ministerialismo, que votarei pelo projeto;

poderia votar contra, porque tinha os precedentes do nobre atual ministro da justiça na sessão passada; mas não o imitarei; o meu voto é do governo em todas as matérias graves que forem necessárias para a marcha da administração pública; naquelas porém em que não descobrir esta necessidade, ser-me-á lícito votar contra; espero também que, mesmo nas ocasiões em que tiver de votar a favor dos Srs. ministros, seja-me permitido falar contra, quando entender que o que eles querem é de mais do que devem querer. Julgo-me constituído nesta necessidade pela constituição que deu uma forma particular ao senado, e é por esta razão que hei de votar como tenho dito.

O Sr. Alves Branco (ministro da fazenda): — Sr. presidente, muito me aplaudi de ouvir o nobre senador dizer que daria seu voto ao governo nas questões graves. Na verdade, ninguém mais do que eu prezaria semelhante apoio. Contudo, sou obrigado a declarar-lhe que, se esse apoio há de vir mesclado com as injustas, censuras e agressões que acaba de fazer ao governo, eu lh'o agradeço e rejeito absolutamente.

Sr. presidente, nem eu, nem algum dos meus companheiros é amigo do arbitrário. Por minha parte, tenho estado mais de uma vez na administração, e nunca dei provas de tão má qualidade. Cinjo-me à lei, assim como todos os meus colegas, quando ela é clara e terminante, e seguimos o que é mais conveniente à causa pública, segundo nossa inteligência, naquilo em que ela nos deixa arbítrio e discricção. Houve tempo em que arbítrio, força e dinheiro fazia programa de governos; nós não remontamos a esses tempos; não proclamamos tal princípio (*apoiados*).

O Sr. C. Leão: — Fazem mais

O Sr. Alves Branco: — Mais do que isto? Não pode ser. Não há inteligência, nem mesmo imaginação que o compreenda.

O nobre senador, para sustentar a sua tese sobre os nossos desregramentos do ministério, trouxe a reforma das secretarias. Por mim e por meus companheiros, declaro que pouca ou nenhuma alteração fizemos no pessoal. Nas secretarias de justiça e fazenda de certo não há a menor alteração. Admitimos na verdade o princípio da amovibilidade dos empregos das mesmas secretarias; mas o fizemos por já estarem consagrados por lei e regulamentos em repartições análogas. Se obramos mal, obramos com a lei. Devo porém advertir que não sou amigo do sistem das demissões *ad nutum* (o nobre senador mesmo pode servir de testemunha a respeito do que digo), ao menos na amplitude em que o vejo praticado no meu país. Espero que tempo há de vir, talvez brevemente, em que esta verdade seja geralmente reconhecida e possa aplicar-se convenientemente; por ora

domina o princípio contrário, e talvez não pode ainda ser mudado sem dano da causa pública.

O Sr. Vasconcellos: — Foi para usar do arbítrio.

O Sr. A. Branco: — Não. Foi para igualar os empregados de todas as secretarias de estado.

O nobre senador sabe que no tesouro este princípio foi proclamado pela lei de 4 de outubro de 1831. Não houve pois nisto arbítrio algum, e nem o podia haver, quando mesmo o princípio não fosse consagrado naquela, porque o corpo legislativo deu ao governo o direito de legislar para as secretarias com limitações, sim, mas nenhuma das quais inibia o governo de declarar os empregados amovíveis...

O nobre senador falou em demissões de magistrados, mas não apresentou exemplo algum.

O Sr. Vasconcellos: — S. Ex. o Sr. presidente não permitiu que eu continuasse.

O Sr. Alves Branco: — Quanto a outros empregados, devo dizer que não recuso o princípio de que aqueles que forem inimigos do governo não devem viver com ele. Não. O nobre senador o tem aplicado, os seus sucessores têm feito o mesmo; nós havemos aplicá-lo também. Nisto não vejo arbítrio algum; pelo contrário isto é obrar como convém ao serviço público. Não é possível que o governo sirva com pessoas que o embarçam na sua marcha, que o maculam, que o aniquilam para assim o dizer.

Acusa-me o nobre senador porque removi *juízes municipais*. Fiz apenas uma remoção que me pareceu conveniente....

O Sr. Vasconcellos: — Sem ter uma informação.

O Sr. A. Branco: — Com toda a informação; e nesta parte obrei como me parece que devia obrar: a lei não se opunha a isto; o regulamento tinha estabelecido o contrário; mas o regulamento era um decreto que tinha sido nesta parte muitas vezes alterado por outros decretos; eu também o alterei.

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. A. Branco: — Eu não esqueadrinharei o passado, nem estou para fazer-lhe o processo; mas creio que há uma queixa de um bacharel fulano de tal Teixeira, juiz municipal de Itaguaí, que foi removido pelo nobre senador, e além deste há outros removidos pelo nobre senador em casos muito graves, como foi o do Pilão Arcado. Eu entendo que a lei tendo consagrado a remoção dos juízes de direito, não era possível que consagrasse a inamovibilidade dos juízes municipais que podem fazer tanto ou maior mal que os juízes de direito. Há juízes municipais que é da maior conveniência remover, até mesmo por causa de movimentos anárquicos em que eles se envolvem, porque realmente hoje os juízes também se envolvem em

movimentos políticos, também são políticos, e não simplesmente homens que apliquem austeramente a lei: isto é um grande mal que eu desejara ver arredado do império do Brasil; mas que naturalmente não hei de consegui-lo.

Quanto às duas pastas, eu sou o primeiro a confessar que é bem custoso o servi-las cumulativamente. É grande sacrifício. Até hoje porém parece-me que disso nenhum mal se tem seguido à causa pública. O mal é só meu e do meu nobre colega. Não se aflija porém por isso o nobre senador, que o ministério há de completar-se em tempo oportuno. E demais, se é um crime acumular pastas, não é o nobre senador o mais próprio para fazer-nos esta acusação. O nobre senador serviu já por dezenove meses a pasta do império e a da justiça. O nobre senador é réu do mesmo crime de que nos argüi.

O ministério atual tem tendências revolucionárias. A falar a verdade, só por gracejo podia o nobre senador lançar sobre o ministério atual semelhante argüição; não lhe respondo, porque ela não merece resposta.

Tem o nobre senador receio que o ministério atual não lance para a terceira classe os mais briosos oficiais do nosso exército. É outra argüição que o nobre senador não assenta sobre fato algum; era de mister que o nobre senador provasse que os membros da atual administração eram inimigos de todo o mérito para convencer o senado de que o governo havia de lançar oficiais que têm prestado bons serviços ao país na terceira classe.

Quanto ao Sr. barão de Caxias, declaro que sou o primeiro a reconhecer o seu alto merecimento; sou seu amigo antigo, e creio que ele também é meu. Não creia o nobre senador que com seus dictérios pode esfriar a confiança mútua que temos um ao outro.

Não sei se há folhas ministeriais; se porém alguma há que defende o governo dos ataques de seus adversários, nem por isso se poderá jamais mostrar que o ministério nela influa a ponto de responder por censuras que apareçam contra estas ou aquelas pessoas. Nada temos com isto, nem queremos ter, embora diga o que quiser a este respeito o nobre senador.

Não tenho mais nada que dizer sobre a questão. O senado poderá decidir como lhe parecer; não creio que os nobres ministros que fizeram o quadro do exército sejam impecáveis; por consequência, qualquer disposição que pudesse dar reparação àqueles que sofreram injustiça, não deixaria de ser conveniente; contudo, o governo atual não a pede, nem também a rejeitará se lhe for dada.

O Sr. C. Leão: — Sr. presidente, a minha posição acerca desta matéria é clara e bem definida. Ministro da coroa, no ano passado, eu e meus colegas, perante o corpo legislativo procuramos em-

baraçar a passagem de semelhante medida; recusamos o arbítrio que se nos quis dar para formar um novo quadro do exército; pareceu-nos sempre que devia cessar este arbítrio concedido à administração anterior, arbítrio que o estado em que se achava o exército e armada, e que a nova legislação que criava diferentes classes de oficiais do exército, exigia do corpo legislativo, mas que uma vez exercido, e exercido por pessoas honestas, cheias do desejo de acertar, não se devia prolongar, pondo em vacilação contínua a sorte dos oficiais do exército e armada. Consideramos que aceitar este arbítrio, seria querê-lo perpetuar, porque, pela mesma razão pela qual aceitávamos a missão de corrigir os erros dos nossos antecessores, a outros ministros que nos sucedessem pertenceria a missão de corrigir os nossos erros acerca da admissão ou não admissão de certos oficiais nas diferentes classes do quadro do exército. Parecem-nos portanto que não devíamos admitir a esse arbítrio; e muitas vezes declaramos isso às pessoas que procuravam fazer passar uma semelhante medida. Conseqüentemente, é muito natural que eu negue à administração atual aquele mesmo arbítrio que eu não quisera exercer; porque qualquer que seja a confiança que possa pretender, nunca se poderia exigir que eu nela confiasse mais do que em mim e em meus colegas.

Votarei portanto contra a resolução.

Sr. presidente, apesar de algumas observações que V. Ex. fez quando um nobre senador disse alguma coisa acerca da marcha da atual administração. V. Ex. me permitirá que eu dê alguma resposta a certas proposições emitidas pelo nobre ministro da fazenda e da justiça, que acaba de falar.

O nobre ministro fez-me a honra, a graça de declarar que eu não queria fazer o processo. Na verdade eu devia estar tímido, receioso de que S. Ex. se quisesse ocupar de fazer-me o processo; mas como ele declara perante o corpo legislativo que tal não é a sua intenção, não me resta, Sr. presidente, senão agradecer muito ao nobre ministro a sua alta misericórdia e compaixão.

Sr. presidente, o nobre ministro autorizou a sua conduta a respeito da renovação de alguns juízes municipais com o exemplo do passado. Eu terei simplesmente de declarar ao senado que não fiz remoções senão na forma prevista no regulamento, à exceção daquela a que o nobre ministro se referiu, isto é, no regulamento estava previsto que no caso de reunião ou de desunião de termos se poderia remover os juízes municipais de uns para outros lugares. É possível que por falta das necessárias informações alguns erros se cometessem reunindo termos que não devessem ser reunidos por haver neles grande abundância de processos, ou separando alguns que tendo apenas um diminuto número não dão suficiente subsistência

aos juízes municipais. O regulamento preveniu que havendo reunião de termos, tivesse lugar a remoção, porque deviam sobrar alguns juízes; assim como preveniu que separando-se devia, isso dar lugar à nomeação de um novo ou de novos juízes.

Ora, nesse caso se achava o juiz municipal, de que o nobre ministro falou, por apelido Teixeira; o termo a que pertencia tinha sido reunido a outro, e por consequência estava na regra do regulamento. Acontecia, além disto, que era juiz de direito da comarca onde servia um seu concunhado, sendo este portanto juiz de sua responsabilidade, circunstância pela qual me pareceu que não podiam continuar a servir na mesma comarca. Por consequência, como estava no caso previsto no regulamento, julguei dever removê-lo.

Fora destes casos assim previstos, eu não julguei que tivesse arbítrio de poder remover; se julgasse o contrário, teria nesse sentido respondido a vários presidentes que me ponderavam a necessidade de certas remoções, mostrando até a grande conveniência que disso havia em alguns casos.

Fiz porém uma remoção por puro arbítrio, da qual tomei a responsabilidade. Quando apresentei a proposta à coroa declarei logo que não entendia estar autorizado a fazê-lo, e que pretendia escusar-me com a necessidade. Removi o juiz municipal do Pilão Arcado, o qual, segundo o dizer do respectivo presidente, estava à testa de um bando de assassinos, com os quais havia combatido uma força mandada para repeli-los. Deve-se liquidar estas coisas. Entretanto julguei conveniente, segundo as informações que devem existir na secretaria da justiça, aventurar a minha responsabilidade fazendo essa remoção.

Eu desejarei que o nobre ministro quando, tiver praticado alguma medida arbitrária, não autorizada pela lei, se possa justificar com as mesmas razões, com os mesmos motivos de utilidade pública. Pode estar certo que não serei eu então que lhe estranhe ter aventurado a sua responsabilidade. Os motivos que eu tive existem, como disse, nos ofícios que devem estar na respectiva secretaria: desejarei que o nobre ministro possa sempre justificar de igual maneira os seus atos a tal respeito, que não sei quais sejam: tendo estado separado dos negócios, não tenho seguido a administração nos seus atos, não posso saber quais sejam as remoções que se atribuem aos nobres ministros. É natural que com o tempo venha a esclarecer-me.'

Sr. presidente, não serei eu também que consteste ao nobre ministro o direito de ter agentes que satisfaçam às exigências da responsabilidade em que possa incorrer. Há empregos que por sua natureza são amovíveis; não pode haver responsabilidade da parte dos ministros se eles forem obrigados, constrangidos a servir-se de agentes que

não exprimam o seu pensamento ou que o contrariem. Estimo que tal profissão de fé aparecesse da parte do nobre ministro...

O Sr. A. Branco: — Não é nova.

O Sr. C. Leão: — ... pois cuidei que o nobre ministro com a sua entrada para o gabinete se encarregara de fundar uma política sobre outro princípio que não fosse este. Não serei pois eu que lhe conteste esse direito.

O Sr. A. Branco: — Lembre-se da limitação. Há empregos que considero dignos da exceção da regra.

O Sr. C. Leão: — O nobre ministro declara que há muitos empregos dignos de serem excetuados da regra em que agora concorda, dizendo não ser nova; quando pois nos disser quais são, poderei contestá-lo ou concordar.

Por ora basta-me dizer que o nobre ministro reconhece que não só um oficial maior da secretaria, mas ainda os simples oficiais e amanuenses estão colocados na regra contrária; não me é preciso mais. Parece-me que está bem claro o pensamento do nobre ministro; os oficiais e amanuenses das secretarias são amovíveis a arbítrio; isto é, é absurdo que um ministério conserve em seus empregos agentes que contrariem o pensamento ministerial, que o transformem, porque enfim nenhuma responsabilidade real, verdadeira pode haver da parte dos ministros quando não tiverem plena liberdade de ação na escolha dos seus agentes.

Não pretendo pois contestar o princípio; contudo haverá ocasião em que eu tenha de fazer algumas observações sobre a sua aplicação. Se porventura alguma demissão se fizesse, não porque o empregado contrariasse as vistas da administração, não porque estivesse em guerra aberta ou mesmo oculta com o seu pensamento, mas porque se quis o lugar para o dar a outro mais feliz, ou porque talvez se quisesse tirar do empregado alguma vingança do passado; porque, não adivinhando que este ou aquele senhor havia ser ministro, fora fiel ao seu antecessor; então permitirá o nobre ministro que eu sem lhe contestar o princípio faça algumas observações acerca da aplicação. Mas espero que por isso não mude de parecer quanto à intenção em que está de não me fazer o processo.

O Sr. R. Torres: — Sr. Presidente, vejo-me um pouco embaraçado em dar o meu voto na questão de que se trata. Se estivera na casa o nobre ministro da guerra e marinha, se ele me explicasse o sentido da resolução que discutimos, se dissesse a sua opinião acerca da conveniência da medida de que tratamos, pode ser que me resolvesse a votar a favor dela; mas não estando ele presente, não se encarregando o nobre ministro da fazenda e justiça de emitir a sua opinião acerca da conveniência desta resolução, não podendo eu compreender

todo o alcance dela, concebe bem V.Exa. a dificuldade em que me acho para dar um voto consciencioso.

Eu não sei se a resolução de que tratamos autoriza o governo só para admitir na primeira classe do exército e armada alguns oficiais que se achem na terceira classe ou mesmo reformados, ou se também o autoriza para fazer o inverso, isto é, para passar para a 2ª e 3ª classes oficiais compreendidos na 1ª

No primeiro caso, parece-me que só teríamos em vista atender a interesse pessoais de um ou outro que se julgasse prejudicado em virtude da deliberação tomada pelos honrados ex-ministros os Srs. marquês de Paranaguá e José Clemente Pereira: no segundo caso, parece que a resolução teria um alcance mais extenso, teria em vista não só interesses individuais, mas também interesses públicos, porque o governo poderia considerar conveniente que todos os oficiais que ficaram na primeira classe tanto do exército como da armada deveriam ser aí considerados ou que deveriam passar para a segunda e terceira classe.

Não sei bem a intenção da resolução que vamos votar; por consequência estou muito embaraçado acerca do voto que devo dar.

Tem-se falado em arbítrio dado ao ministério para organizar o quadro do exército e armada. Parece-me que a expressão não é bem cabida. A lei de 1º de dezembro de 1841 organizou o quadro do exército e armada, quero dizer, determinou o número de oficiais que deverá haver em cada posto, tanto no exército como na armada; mas como havia em alguns postos oficiais em número superior àquele que a lei marcava, força era que se desse ao governo a faculdade de poder passar os que fossem exuberantes para uma segunda ou terceira classe. Não era essa a meu ver uma atribuição que pudesse ser exercida pelo corpo legislativo; era puramente administrativa; por isso não podia deixar de ficar ao governo essa distribuição. Não foi portanto um arbítrio que se deu ao governo nessa época; deixou-se-lhe na realidade só aquilo que lhe competia exercer.

Mas depois de distribuídos os oficiais pelas diferentes classes que a lei do quadro faz menção, depois de marcadas nessa lei as condições com que deviam entrar nelas sem as quais o governo não podia fazer a distribuição que fez, é um arbítrio que se dá ao governo conceder-lhe hoje a faculdade de os mudar de classes independentemente das condições das regras que a lei estabeleceu.

Se se considera a resolução no sentido mais genérico que tive a honra de lembrar ao senado, pode isso ser hoje de algum interesse; pode ser que depois dessa época alguns oficiais tenham procedido por tal maneira, que o serviço público exigisse que eles passassem da primeira para a terceira classe. Mas ainda assim acharia um grave in-

conveniente nessa disposição, porque era isso de alguma sorte tornar demasiadamente precária a sorte dos oficiais do exército e da armada. A lei tem já marcado as condições que se devem verificar nessas passagens de uma para outra classe; cumpre que essas regras sejam respeitadas, que não estejamos sempre a vacilar, marcando diferentes regras que pareçam antes sugeridas pelo capricho do que pelo verdadeiro interesse do país.

Mas se a resolução não tem o alcance que acabou de mencionar; se não tratamos senão de atender aos interesses ou reclamações de um ou outro indivíduo, a questão é muito mais simples; reduz-se só ao senado julgar qual deve merecer mais peso, se a consciência e honradez dos nobres ex-ministros, os Srs. marquês de Paranaguá e José Clemente Pereira, se a consciência e honradez do atual ministro da guerra e marinha o Sr. Jeronymo Francisco Coelho. Eu prezo muito a inteligência, o zelo, o caráter do nobre atual ministro da guerra e marinha; mas não pondo as suas qualidades acima das do venerando ex-ministro, o Sr. marquês de Paranaguá, nem das do Sr. José Clemente Pereira. Não sei pois decidir-me. Como dar ao atual ministro autorização para passar oficiais da primeira para a terceira classe ou vice-versa? É preciso reprovar o que fizeram esses nobres ex-ministros; acho-me muito embaraçado, pois não posso, sem ter conhecimento, sem examinar os papeis que se acham sobre a mesa, avançar um juízo que possa de alguma forma prejudicar o alto conceito que faço dos dois nossos honrados colegas.

Depois, Sr. presidente, se hoje temos de votar uma lei em que declaramos que foi errado o juízo que fizeram os nobres ex-ministros, certamente, como já foi lembrado por um ilustre senador, temos obrigação na próxima sessão de receber mais reclamações, e autorizar de novo o ministro atual ou outro que exista para revogar algumas deliberações que se tenham tomado em virtude desta lei, e note V.Ex., talvez então ainda com mais razão.

Eu não quero dizer com isto que o atual ministro da marinha e da guerra passará para a 2ª ou 3ª classe, ou destas para a 1ª, algum oficial levado por considerações que não sejam as do bom desempenho do serviço público; mas o nobre ministro também não é infalível (como nos acabou de dizer o Sr. ministro da fazenda), pode errar; portanto será preciso haver um recurso do que o nobre ministro fizer; e vamos assim de recurso em recurso, até que por fim teremos necessidade de fazer aquilo que foi proposto pelo nobre senador, o Sr. Vasconcelos, para chegar a um ponto em que não hajam mais reclamações, isto é, determinar que todos os oficiais da 2ª, 3ª e 4ª classes passem para a 1ª. Mas se isto tem de acontecer, é de certo melhor que desde já o decretemos dizendo: — Ficam novamente considerados fa-

zendo parte da 1ª classe todos os oficiais do exército e armada que em virtude dos atos praticados pelo ministério de 23 de março passaram para as outras classes —, porque de outra maneira, a passar esta resolução, nos havemos ver na necessidade de todos os anos atender a novas reclamações.

Quem nos diz que o Sr. ministro da marinha e da guerra, com todas as boas intenções que estou pronto a reconhecer-lhe, não se enganará, não admitirá que a 1ª classe do exército ou da armada um oficial desses que reclamam, menos digno do que outro que dela saia? E com que direito, razão ou fundamento vamos nós hoje dar uma sentença contra o juízo dos nobres ex-ministros, supor que ele tenha falhado, e confiar inteiramente no ministro atual sem nos reservarmos o direito de também aceitar ainda recursos contra o juízo deste?

As considerações que tenho feito são as que me levam a duvidar em dar o meu voto a resolução de que se trata; resolução que, se bem me lembra, eu mesmo tive a honra de não aceitar nesta casa, ou de não julgar conveniente quando alguns de seus honrados membros pediram a minha opinião. Eu entendi que o meu juízo não devesse prevalecer ao do honrado ex-ministro que me tinha precedido. Era tanta a veneração que tinha pelos seus princípios de retidão e de justiça, que não me animava a praticar um ato do qual se pudesse induzir que eu tinha querido de alguma sorte reformar um outro do meu nobre antecessor, dando assim a entender que o não achava justo.

Resumindo, entendo que seria muito mais conveniente que para esta discussão fosse convidado o nobre ministro da marinha e da guerra, ou que o nobre ministro da fazenda, depois de conferenciar com o seu colega, nos expendesse uma opinião do governo que nos pudesse dirigir melhor sobre esta importante matéria.

O nobre ministro disse que o governo não tem interesse em que passe esta disposição, que o governo não a pede, mas que também não a rejeita; isto mesmo demonstra que está em dúvida, que não está convencido de que se praticassem injustiças, ou que sejam muito bem fundadas as reclamações de alguns dos oficiais que as fazem. E se o governo não está disso convencido, como há de o corpo legislativo ir já praticar um ato que, quanto a mim, envolve ao menos a censura a pessoa que praticou outro, pessoa a cujas luzes, honradez e probidade nós todos fazemos inteira justiça?

Por estes motivos, Sr. presidente, não posso por ora dar o meu voto a resolução; não querendo todavia dizer com isto que o recusarei, se razões aparecerem que convençam da utilidade ou necessidade da medida, e que mesmo me ilustrem sobre o seu alcance, que, como disse, não percebo bem qual seja.

O Sr. C. Ferreira: — Sr. presidente, todas as vezes que se

trata da nobre classe militar, eu me interesso muito e muito; porque reconheço quanto é infeliz. É raro, Sr. presidente, morrer um militar de velhice; aqui o tenho dito já muitas vezes. Não há incômodos que essa infeliz classe não sofra, não há padecimentos que não experimente; entretanto nós a vemos sempre pronta a dar a vida pela pátria! É a situação dessa nobre classe.

Deu-se um arbítrio ao governo para que organizasse o quadro do exército; o governo, assim autorizado, fez essa organização como lhe pareceu melhor, mais justo; mais depois aparecem muitos oficiais queixando-se, apresentando documentos que mostram claramente que se lhes fez injustiça irritante; e não havemos conhecer disso, Sr. presidente?...

Se os mesmos ex-ministros têm dito que não podiam ter conhecimento de algumas circunstâncias; se até foi tal a precipitação, que muitos oficiais ficam fora do quadro sem pertencerem a nenhuma das classes: se os mesmos nobres ex-ministros têm confessado que a respeito de alguns puderam aparecer injustiças; que injúria le lhes faz em mandar que este negócio seja hoje examinado por uma comissão? Não se faz nada mais do que examinar com mais madureza este negócio para decidirmos como for de justiça.

Eu tenho uma lista imensa de injustiças que se dizem praticadas: lista que não tenho querido trazer para não tomar tempo ao senado, visto que estou persuadido que o corpo legislativo há de mandar examinar novamente este negócio. Há oficiais moços reformados, ou fora do quadro, enquanto outros cobertos de mazelas, que eu podia apontar pelos seus nomes, porque estiveram debaixo das minhas ordens no Maranhão quando fui presidente, foram premiados! É assim que havemos ter militares?...

Apresenta-se a questão se o atual ministro da marinha e da guerra será nisto mais atilado, mais probo do que o outro!... A que vem isto?... As opiniões mudam, Sr. presidente. Talvez que alguém que hoje prodigaliza grandes elogios a este venerando velho, nosso colega, o Sr. marquês de Paranaguá, outrora blasfemasse contra ele! Os tempos mudam! Mas não tratamos agora disto, do que tratamos é de examinar o estado desta pobre classe que tem sido tão pouco favorecida. Se em todos os julgamentos se dá uma apelação, porque a não havemos dar neste caso? Porque se não há de ouvir uma comissão a respeito destes queixosos? Não foi o mesmo nobre ex-ministro da marinha que aqui nos disse que achava excessivo o quadro da marinha, mas que não tinha ainda examinado esse negócio com toda a madureza?

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Não é exato isso. Disse que me achei em grandes embaraços.

O Sr. C. Ferreira: — Não me refiro a V. Ex., refiro-me ao nobre ex-ministro que há pouco falou. Quando aqui foi interpelado a respeito do quadro da marinha, disse que o achava excessivo; mas ao mesmo tempo declarou que ainda não tinha com madureza examinado o negócio.

O Sr. R. Torres: — Referi-me só ao número de oficiais.

O Sr. C. Ferreira: — Tinha uma idéia de que o nobre ex-ministro se tinha exprimido assim.

Em suma, agora não se faz outra coisa senão levar novamente o negócio ao conhecimento de uma comissão; ela há de examiná-lo, dar o seu parecer, e em consequência o nobre ministro decidirá como lhe parecer melhor.

Mas tem-se receio que o barão de Caxias vé não sei se para a 3ª classe!... É melhor não falar nisto!... De quem podíamos ter receio era daqueles que espalhavam outrora nos periódicos que este barão nada tinha feito, que José Thomaz Henriques é quem fizera tudo; que não era glória alguma vencer paisanos!... Desses é que nós podíamos ter receio, bem como desses que diziam que o nobre general que fez grandes serviços no Pará nada tinha feito senão mandar uma mulher para o Rio de Janeiro porque ele era Holofernes! Desses sim, se estivessem no ministério é que devíamos ter receio.

Mas, Sr. presidente, não é bom avivar estas coisas passadas porque vem logo o nobre senador dizendo: — Bem prega Fr. Thomaz, fazei o que ele diz e não o que ele faz! — Quem diz isto é justamente o nobre senador que quando ministro, andou sempre com duas pastas, julgando que eram duas moletas que não podia dispensar (grifo), naturalmente porque se julgava capaz de desempenhar as funções de dois ministérios, mas que agora não julga que o atual ministro o seja! Pode ser, cada um faz de si a idéia que lhe parece.

Ah! Sr. ministro, se eu fora capaz de dar conselhos a V.Ex., dir-lhe-ia: — mande certos corifeos para chefes de polícia do Alto Amazonas, e obrigue-os a ir quanto antes, para que eles reconheçam que essa lei que fizeram em tudo arbitraria, é uma lei péssima, é uma espada com que podem ser feridos; que não eram eternos no poder; que não tinham descoberto o elixir desse médico que tornava o homem eterno! — Seria bom que V.Ex. hoje em dia tirasse arbitrariamente certos desembargadores das relações dizendo como um nobre ex-ministro: — é um arbítrio que eu tenho —, arbítrio que eu não reconheci, que declarei que era contra a constituição, e até mesmo contra a ordenação, que não permite a um ministro tirar um desembargador de uma relação arbitrariamente. Era tal a audácia, que dizia esse nobre ministro: — Não respondo a nada, se me quiserem acusar acusem-me, não quero dar satisfações —. Se isto é lícito, se

esses nobres ex-ministros obraram bem, bom é imitá-los para que eles o conheçam pela experiência.

Eu tenho gritado muito contra esse arbítrio..... Perguntarei: mandou-se proceder contra esse juiz municipal que foi tirado, creio que do Pilão Arcado?...

O Sr. C. Leão: — Sim, senhor.

O Sr. Presidente: — Permita-me o nobre senador que o interrompa. Eu devo advertir que essa questão do juiz municipal do Pilão Arcado nada tem com o projeto que se discute.

O Sr. Costa Ferreira: — Eu agradeço muito a V. Ex., a sua advertência; mas lembre-se V. Ex. que quando se emitem nesta casa certas asserções que não devem ficar em pé, é obrigação nossa debatê-las. V.Ex. obra muito bem em chamar à ordem todas as vezes que vir que se sai dela; mas era bom que logo no princípio, quando os nobres senadores trouxeram este exemplo do Pilão Arcado fossem chamados a ela. Uma vez que se emitem estas asserções, é bom que sejam debatidas; mas eu cederei.

Votarei a favor da resolução; ainda mesmo que o Sr. ministro presentemente dissesse que a não queria, havia votar por ela; porque à vista dos documentos valiosos que esses infelizes militares apresentam, pelos quais mostram que se lhes fez injustiça, entendo que deve o negócio ser examinado por uma comissão para que, à vista do seu parecer, se tome uma resolução conveniente.

O Sr. Rodrigues Torres: — Os argumentos que ouvi ao nobre senador não me convenceram ainda da necessidade de votar pela resolução que se acha sobre a mesa.

Diz o nobre senador que há muitos militares a quem se fez revoltante injustiça não os compreendendo na primeira classe. Eu não quero averiguar este negócio; não afirmo, nem nego. Não sei se há oficiais a quem se fez revoltante injustiça; mas se o nobre senador está disso convencido, a resolução não pode sanar o mal; não pode satisfazer as vistas filantrópicas que o honrado membro tem. O nobre senador pode persuadir-se que fulano ou sicrano devem ser novamente chamados para a primeira classe, visto que com eles, segundo diz, se praticou injustiça; mas pensaria o nobre ministro da marinha e da guerra como o nobre senador; terá a mesma convicção sobre estes determinados indivíduos?

Suponhamos que o nobre ministro não pensa como o ilustre senador, e que em lugar de chamar para a 1ª classe do quadro dos indivíduos a respeito dos quais o nobre senador está convencido que houve injustiça, chama outros e deixa esses de fora; não é necessário outra resolução que autorize outro ministro que vier para que de novo tome em consideração esta injustiça flagrante aos olhos do meu

honrado colega? Decerto; e esse outro ministro ainda pode persuadir-se que não são os determinados militares a quem se refere o nobre senador aqueles com quem se praticou a injustiça. Assim pois, havemos ver-nos na necessidade de conceder arbítrio sobre arbítrio, até chegar ao arbítrio a que queria chegar o honrado membro pela província de Minas Gerais.

Se o nobre senador pelo Maranhão mandasse à mesa uma emenda dizendo: — O ministro da marinha e da guerra é autorizado para tomar em consideração as reclamações de fulano e de sicrano —, seria isso de alguma sorte satisfazer as suas intenções. Mas não é isso; vamos autorizá-lo para tomar em consideração as reclamações de todos os oficiais que as fizerem, e pode muito bem suceder que algum que o nobre senador supõe que tem muita justiça não seja assim considerado pelo honrado ministro que tiver de executar a resolução; e desse modo não se satisfazem suas intenções.

Portanto entendo que, ou a emenda de que falou o nobre senador por Minas, ou uma que designasse os indivíduos que o nobre senador pelo Maranhão entende que merecem reparação das injustiças que no seu modo de entender se lhes fizeram, qualquer delas satisfaria melhor as intenções que tenho visto manifestar por parte daqueles que não impugnam a resolução.

Por esta ocasião, V.Ex. há de permitir-me que eu retifique um fato a que aludiu o honrado membro que me precedeu. Eu não asseverei nesta casa que não tinha pensado ainda a respeito da doutrina da organização do quadro. Já em 1838, tendo a honra de ser ministro da coroa, eu havia apresentado à câmara dos deputados um projeto acerca desse objeto. Não podia pois asseverar aqui que não havia pensado sobre essa importante matéria.

O que eu disse quando se exigiu a minha opinião sobre o quadro da marinha foi que me parecia que ele havia sido um pouco exagerado; mas que entretanto com essa mesma exageração não se havia prejudicado os interesses do país, porque o meu nobre antecessor não havia preenchido todas as classes em que eu julgava que havia excesso. Eu mesmo disse que não podia já reformar este quadro conforme a minha opinião, porque entre as diferentes classes que compõem um quadro dá-se uma certa relação, e que, estando algumas classes preenchidas, era impossível que eu estabelecesse um quadro com as proporções que no meu entender me pareciam melhores. Acrescentei portanto que o quadro deveria ser conservado como estava, e que da parte dos ministros podia dar-se remédio a qualquer exageração que pudesse, haver, visto que podiam deixar de preencher todas as praças. Foi isto o que tive a honra de expor.

Não sei se algumas palavras que o nobre senador disse no

começo do seu discurso fazendo inculpações àqueles que acreditam na honradez e probidade de um dos nobres membros desta casa, ex-ministro da marinha, se referem a mim...

O Sr. Costa Ferreira: — Não senhor.

O Sr. Rodrigues Torres: — Logo me pareceu que não se podia referir a mim; porque, não tendo eu tido a honra, que muito aprecio, de manter relações íntimas com o nobre senador, impossível era que pudesse ter ouvido de mim algumas palavras que atribuiu não sei a quem. Mas estou satisfeito por ouvir o nobre senador dizer que se não referiu a mim.

Sr. presidente, eu julgava que para se poder tomar uma deliberação a respeito do objeto que discutimos, convinha que o governo fizesse uma declaração mais explícita sobre o seu pensamento nesta matéria, porque votar esta resolução contra a vontade do governo é uma medida inútil; se ele não estiver convencido da necessidade dela, embora o corpo legislativo a decrete, o governo não toma em consideração as reclamações. Eu creio que não é muito próprio da dignidade do senado, que se não compadece muito com a sisudez e gravidade das suas deliberações, votar atos de cuja utilidade não está convencido, leis como neste caso, que não sabe se hão de ou não ser executadas. Por isso continuo a reclamar uma declaração mais explícita da parte do governo.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Sr. Presidente, quando passou no corpo legislativo essa autorização de confiança dada à administração de que tive a honra de fazer parte, para organizar o quadro do exército e da armada, desde logo vi que me havia de achar em grandes embaraços e tropeços na parte que me cabia; vi logo que muitos descontentes haviam de haver, e que estes teriam muitos patronos que seria preciso arrostar, alguns deles poderosos. Não obstante, como a lei mandava que o governo no espaço de um ano organizasse o quadro pela forma nela especificada, força foi cumprir. Se ao menos autorização fosse para que o governo organizasse o quadro à medida que fosse conhecendo o que mais convinha fazer, poderia eu obrar com mais desafogo e acerto. Todavia prestei-me a cumprir a lei; mas como procedi?

Mandei consultar o conselho supremo militar sobre a organização do quadro, e submeti o seu parecer à seção do conselho de estado de que era membro o muito honrado e inteligente Sr. tenente-general José Joaquim de Lima e Silva, o Sr. senador hoje ministro do império Almeida Torres, e o Sr. marechal de campo Francisco Cordeiro da Silva Torres, com o parecer da seção do conselho de estado, passei a fazer a distribuição dos oficiais pelas diferentes classes, e para isso mesmo convoquei uma comissão de quadro oficiais generais de saber

e reputação; e que pelos diferentes empregos de marinha em que têm dignamente servido, já de terra, já de mar, devem melhor que ninguém conhecer os indivíduos do corpo da armada. Foram eles o vice-almirante que serve de presidente do conselho supremo militar, e que em outro tempo foi ministro da marinha; o chefe de divisão reformado, comandante da companhia dos guardas marinhas, e que também não há muitos anos já fora ministro; o chefe de esquadra graduado inspetor do arsenal de marinha, e por vezes encarregado também do quartel-general da armada, e membro do conselho supremo militar; e finalmente o encarregado então do quartel-general, o chefe de divisão Mariath, que comandará as forças navais do Pará, da Bahia e as que entraram na Laguna. A vista da opinião pois, de tais pessoas, e na presença das informações escritas que existem a respeito dos oficiais na secretaria de estado respectiva, foi que estes passaram a ser distribuídos como estão pelas diferentes classes que marca a lei. Disto existe um termo assinado pelos membros da mesma comissão.

Assim não esperava eu que, tendo procedido com toda esta circunspecção, com toda esta inteireza, apparecesse uma resolução semelhante, vinda da câmara dos Srs. deputados, que nada menos importa que desconfiança da confiança que em nos pusera. Talvez nada disto apparecera se eu tivesse cedido a recomendações e empenhos de patronos poderosos. Sr. presidente, na idade e estado em que me acho, nada tenho mais que esperar, nem que temer: estou como no céu, onde não há perdões que implorar nem graças que pedir. Procedi pois neste negócio como devia proceder, sem olhar a outras considerações que não fossem as de fazer justiça e cumprir com o meu dever. Todavia não esperei que houvesse toda esta celeuma. Mas reúne-se o corpo legislativo e apparecem essas queixas! E de quem, Sr. presidente?... Quem fez essas queixas? Aqueles a quem as informações menos favoreciam! Foram estes os queixosos! E como procedeu a câmara dos Srs. deputados? Tomou conhecimento dos fatos, pediu informações ao governo? Desejava que ela me dissesse em que fundou a sua opinião iniciando esta medida; se a achasse fundada, eu seria o primeiro a abater bandeiras! Mas nada; autoriza-se o governo para dentro do termo de seis meses poder alterar a classificação que se fez, sem se fundar em coisa nenhuma, só em virtude de queixas isoladas, e sem que o governo fosse ouvido.

Veio este negócio para o senado. Consta-me que um meu nobre colega requereu que se pedissem os documentos relativos a repartição da guerra.

Perguntei agora se esses requerimentos tinham ido à comissão respectiva para ela dar o seu parecer: disse-me que não! Pois como é que se toma uma resolução desta natureza sem se ter conhecimento

da matéria sem se averiguar se o governo obteve bem ou mal?

É por este motivo que mando à mesa um requerimento relativo à parte que eu tive ingerência (1/ê).

É apoiado o seguinte requerimento:

"Requeiro: 1ª que se peçam ao governo todas as informações que houverem na secretaria de estado dos negócios da marinha a respeito dos oficiais da armada que, na organização do quadro, ficaram na 1ª classe; dos que passaram para a 3ª e dos que foram postos na 1ª; e outrossim o resultado desta classificação feita pela comissão dos oficiais-generais da armada, chamados para este fim; 2ª que todos estes papéis sejam remetidos à comissão de marinha e guerra, para que, à vista de tudo, dê o seu parecer, e se possa avaliar bem se o ministro procedeu bem neste negócio com a devida retidão. — *Marquês de Paranaguá.*"

O Sr. Paula Souza: — Eu desejava saber se o ano passado não se pediram informações a respeito deste negócio; pois se não se pediram, desejava que elas não se limitassem só a repartição da marinha.

O Sr. 1º Secretário: — As que dizem respeito à repartição da guerra existem na casa; são as que existem na câmara dos deputados.

O Sr. P. Souza: — Eu não entro já nesta matéria; parece-me que é preciso ouvir o governo e o voto de uma comissão; sem isto creio que não podemos sensatamente tomar uma decisão.

Voto pois pelo requerimento; mas desejava que o honrado membro que o fez se dignasse ampliá-lo, isto é, que se pedissem também informações pela repartição da guerra, e depois um voto explícito de uma comissão competente, para que o senado tivesse bases para dar um voto consciencioso.

Estou certo que nestas matérias, por mais trabalho que tenha o executor da lei, por mais acautelado que queira ser, necessariamente há de cometer algum engano, Creio que o honrado membro há de concordar nisto. Agora o que restava saber era se a medida proposta remedia o mal ou se vai aumentá-lo; é o objeto da nossa discussão. Eu não tenho estudado a resolução; não sei por isso se remedia o mal, se com efeito existe; mas para o saber é que entendo necessárias as informações.

Enfim voto pelo requerimento, mas com os adições de que falei.

O Sr. Clemente Pereira: — Se eu não soubera que existiam na casa as informações relativas à repartição da guerra, teria feito requerimento igual ao do Sr. marquês de Paranaguá; mas o ano passado requeri que se pedissem à câmara dos Srs. deputados os documen-

tos que lhe foram presentes quando adotou a resolução que se discute, e em virtude da requisição do senado remeteu ela as informações que o governo deu sobre as petições dos queixosos a pedido da mesma câmara.

Creio portanto que existem na casa as necessárias informações, e até me parece que as vejo sobre a mesa; e se existem, desnecessário parece que se peçam de novo.

Como não é ocasião de falar na matéria, nada acrescentarei por ora.

O Sr. Paula Souza: — Eu ainda insisto no que disse. Acaba de se declarar que as informações que existem vieram da câmara dos deputados; mas elas deviam vir do governo, e como se lhe vão agora pedir a respeito da repartição da marinha, peça-se também a respeito da da guerra. Demais, eu quisera ouvir a opinião do governo a este respeito, porque nas matérias de pura administração o corpo legislativo não pode ter os mesmos dados que tem o governo.

Convém pois pedir ao governo tudo que houver a esse respeito, até mesmo porque depois que vieram esses papéis podia haver novas queixas; o Brasil é muito extenso: os que moram nas extremidades haviam necessariamente ter conhecimento do seu destino muito mais tarde que os outros; por consequência suas queixas, se a fizeram, haviam chegar muito depois. Convém também que o senado saiba qual o voto do governo; do anterior já sabe, é preciso que saiba o do atual. Deve saber o de um e de outro para em sua sabedoria poder decidir a que melhor convier.

O Sr. Costa Ferreira: — Sr. presidente, não é porque estejam à testa do governo estes ou aqueles indivíduos que voto que este negócio vá ao governo; não, eu daria o ano passado esta mesma medida aos nobres ex-ministros.

Eu não digo que os nobres ex-ministros que organizaram o quadro fizeram acintemente injustiças; não. Mas o nobre senador não pode negar que ninguém pode ser condenado sem ser ouvido, e parece que estes militares o não foram. Outros até nem entraram no quadro: pode V.Ex. negar isto?...

O Sr. Marquês de Paranaguá: — A respeito da repartição da marinha, nego.

O Sr. Costa Ferreira: — E o Sr. ex-ministro da guerra também nega?

O Sr. Clemente Pereira: — Alguns não foram contemplados porque não estava líquido o negócio a seu respeito, não havia as suas fés de ofício; mas sobre esses não há duvida, e o meu sucessor os tem ido admitindo à proporção que as apresentam e se verificam.

O Sr. Costa Ferreira: — Outros nem puderam dizer pala-

vra a seu respeito, nem souberam que estavam reformados, nem que tinham aparecido o quadro.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Venham as informações.

O Sr. Costa Ferreira: — Não basta isso; a natureza deu-nos dois ouvidos... as partes devem ser ouvidas. Como quer o nobre ex-ministro que estes militares sejam condenados sem ser ouvidos? De mais a mais, pelo requerimento que se discute, quer-se que, depois de virem as informações, estes negócios sejam desfiados aqui na câmara; isto é, há de se fazer a análise da vida de cada um desses oficiais! Será isto airoso?

Eu o que desejo tão somente é que dê uma como apelação a estes oficiais. O negócio já foi decidido pelos nobres ex-ministros que entenderam que decidiram com justiça; estes oficiais queixam-se, nada mais fácil do que mandar o seu negócio a uma nova comissão, para examinar se suas queixas são fundadas.

Tem-se porém dito que, se agora se conceder esta medida, novos requerimentos vão aparecendo... Não é assim; isso há de parar uma vez, e é o que eu desejo. Desejo que todos esses requerimentos, com seus respectivos documentos, vão ao ministro, e se remetam a uma comissão que os examine com madureza e decida em consequência como de justiça. Não se trata de ir aqui desfilar a vida destes indivíduos. O nobre ex-ministro da guerra disse que alguns oficiais eram bêbados, até apareceu isso em folhas públicas... Havemos ir aqui examinar se eram ou não? Isso não nos pertence a nós.

Por estas razões hei de votar contra o requerimento. Não quero senão que os requerimentos destes queixosos vão a uma comissão, e que em consequência do parecer dela se lhes defira ou indefira. Se não tiveram justiça, ficam no estado em que estão; mas dê-se-lhes este recurso. Os nobres ex-ministros podiam-se enganar, são homens. E se estão certos que obraram com justiça, devem até querer que o negócio tome esta direção, para que tenham a glória de ver conservada a sua obra.

O Sr. Carneiro Leão: — Pelo dizer do nobre senador parece que se ia formar um júzo de anjos para reformar o que se fez nas repartições da guerra e marinha sendo ministros os Srs. José Clemente Pereira e marquês de Paranaguá. Mas se se admite que estes senhores tenham errado, que garantia têm os atuais de não errarem? Temos por conseguinte de reviver sempre a mesma autorização; e nesse caso é melhor dizer, como ponderou um nobre senador, não há mais classes no exército e da armada, voltam todos para a primeira classe: isto seria mais regular.

Estou portanto inclinado a votar contra a resolução; nem mes-

mo julgo necessário o adiamento pedido pelo nobre senador, porque ele só tende a que cada um de nós tenha uma visita dos reclamantes, na qual nos mostrem suas necessidades. Não de dizer cada um de per si que a respeito dos outros se fez justiça, mas com ele não, etc.; e se mais não puderem conseguir, nos pedirão que faltemos à sessão do senado.

Demais, suponhamos que entre estes indivíduos alguns nos aparecem cujas reclamações são justas: estamos certos que o Sr. ministro da guerra e da marinha julgará como nós? Parece-me portanto que, ou o senado não deve renovar essa autorização, ou que a querer-se esse juízo de apelação, então que prevaleça o juízo do senado e da câmara dos deputados sobre o juízo do governo. Mas prevalecer o juízo de um ministro sobre o de outro ministro, não sei por que razão, nem vejo em que o ministério atual possa exercitar melhor a autorização do que o passado. Se acertar sobre um objeto, cometerá novos erros ou injustiças relativas que há de ser preciso reparar, decidindo de um modo a respeito de uns e de outros, e a respeito de outros em iguais circunstâncias.

Conseqüentemente parece-me que a ter lugar alguma medida, essa apelação de que tanto fala o nobre senador, era preciso que ela fosse individual, que fosse o governo autorizado para reparar a fulano ou sicrano a injustiça que diz ter-se-lhe feito, porque então havia o juízo do senado e da câmara dos deputados; era um acordão dizendo que tal e tal indivíduo não tinha devidamente sido colocado na terceira ou quarta classe etc. Mas uma autorização genérica ao ministro, para que? Para fazer novas injustiças? Não vejo motivo para se acreditar que o atual ministro acertará melhor do que os que foram encarregados de executar semelhante missão; tanto mais que é ministro de duas repartições, tem de dividir infalivelmente mais a sua atenção.

Em uma palavra, eu sempre fui de opinião que este arbítrio não devia ser aceito pela administração a que pertenci. Nós fizemos todo o possível para não receber uma semelhante missão; por conseguinte a minha posição é clara, é bem definida continuando a votar contra a resolução.

Parece-me pois, Sr. presidente, que o verdadeiro, para que não tenhamos mesmo o trabalho de estar ouvindo as pessoas que nos poderiam procurar para este fim, que era melhor rejeitar a resolução. E isto não prejudica o requerimento, porque as informações de tal ou tal indivíduo que o senado tenha reconhecido lesado em seu direito; e não para se dar uma autorização genérica quando se não mostra que em geral se cometeram erros.

Parece-me pois que, ainda quando passe o requerimento, se

deve proceder à votação da resolução, porque o requerimento só deve trazer resoluções individuais, relativamente a certas e determinadas pessoas.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Sr. presidente, as minhas vistas na apresentação do requerimento dirigem-se ao mesmo que deseja o nobre senador que acaba de sentar-se. O que eu pretendo é que venham à mesa as informações que há sobre os indivíduos que se dizem lesados no seu direito, e que depois sejam remetidas à comissão da marinha e guerra, a fim de que, reconhecendo por elas que se fizeram injustiças classificando mal alguns oficiais, haja de os reparar, e não para que o governo seja novamente autorizado a organizar o quadro.

Este negócio é muito grave, Sr. presidente, mais do que talvez se pensa; é preciso que o senado olhe para as conseqüências que se hão de seguir. Muitos dos oficiais que passaram para a 3ª classe, ou que foram reformados, se torem novamente admitidos virão prejudicar aos que já têm direitos adquiridos, a alguns que já foram promovidos. Um capitão de fragata, por exemplo, virá não só tomar o seu lugar na escala pela sua antigüidade, mas ainda terá de ser promovido ao posto a que foram os mais modernos que ficaram no quadro! Veja V. Ex. com que gosto poderão servir aqueles que foram promovidos, vendo outros que foram excluídos comandá-los. Isto é muito sério. Não se segue que, se há um outro que fosse conhecidamente mal classificado não deva ser de algum modo atendido: mas na generalidade as conseqüências hão de ser tristíssimas. Faça porém o senado o que lhe ditar a sua alta sabedoria.

O Sr. Saturnino: — Eu não encaro, Sr. presidente, a matéria desta resolução como dando um recurso de um governo para outro governo: ou antes dos indivíduos que compuseram um governo para os indivíduos que compõem outro governo: parece-me que do espírito da mesma resolução se não pode tal concluir. Se se entende por espírito de uma lei, como eu creio, a intenção do legislador, não se pode desta deduzir que a câmara dos deputados tivesse tal intenção.

O Sr. M. de Paranaguá: — Não o pode provar.

O Sr. Saturnino: — Veremos. A data desta resolução é do ano passado, e muito anterior à entrada dos atuais ministros, e se já então não existiam aqueles que puseram em execução a lei que chamamos do quadro do exército e armada, não podia a câmara dos deputados ter em consideração a confiança que porventura tivesse nos membros que compõem o atual ministério, porque então não o ocupavam. Foi portanto dada esta autorização ao governo, tomado em abstrato. Eu entendo, Sr. presidente, que a câmara dos deputados

julgou de justiça que se atendesse as reclamações que os oficiais do exército e armada houvessem de fazer contra os prejuízos que tivessem sofrido; mas esta justiça não podia ser feita pelo governo, não porque ele já tivesse resolvido o que lhe havia parecido, mas porque a lei lhe vedava o tratar desta matéria por um tempo maior que um ano; e neste caso a resolução nada mais fez do que espaçar este prazo ao mesmo governo, quaisquer que fossem os membros que o compusessem, e até podiam muito bem ser os mesmos que organizaram o quadro...

O Sr. Presidente: — Note o nobre senador que se trata do requerimento, e não da matéria da resolução.

O Sr. Saturnino: — Bem o sei; mas foi-me preciso falar na matéria, para ir, como já vou, ao requerimento. Eu não posso votar por este requerimento, apesar do respeito que consagro ao seu illustre autor, de quem aliás me prezo de ser e ter sempre sido amigo.

O Sr. M. de Paranaguá: — Obrigado.

O Sr. Saturnino: — Desejo que o nobre senador tome minhas expressões como sinceras, e as avalie por minha constante conduta a seu respeito; mas trata-se da emissão de opiniões, e não é a primeira vez que discordamos, pois que a discordância de opiniões nada tem de comum com nossa amizade.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Vamos ao requerimento.

O Sr. Saturnino: — Apoiado, vamos ao requerimento. Quer o nobre senador que se diga ao governo que remeta ao senado todo o processo havido para a classificação dos oficiais da armada; todas as informações a que o governo mandou proceder; tudo quanto constar na secretaria a respeito de cada um dos oficiais classificados, e que tudo vá à comissão de marinha e guerra para dar individualmente seu parecer sobre a justiça com que se procedeu na classificação! Ora, Sr. presidente, olhando-se para o grande masso que está sobre a mesa, de papéis relativos a repartição do exército de terra, onde só há os requerimentos das partes, com os documentos que lhes anexaram, ainda sem informações, e sem essas peças que serviram de base à classificação, pode fazer-se idéia do grande volume que será submetido ao exame de comissão: que tempo poderei eu a meus nobres colegas empregar neste exame em o escrúpulo com que deve ser tratada uma matéria em que se ventila direitos individuais, não só de conveniências como de honra?

O Sr. Clemente Pereira: — Um mês quando muito.

O Sr. Saturnino: — Pois eu confesso minha incapacidade para o fazer com essa rapidez elétrica; e parece-me que meus illustres colegas da comissão de marinha e guerra sentem a mesma dificuldade. Sou velho, é verdade; mas o senado sabe que me não poupo a traba-

lho algum; meus esforços porém, por grandes que se possam conceber, são limitados, e estes limites estão muito aquém do prazo de um mês que o nobre senador me quer conceder.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Então quando os autos são grandes, não se despacham.

O Sr. Saturnino: — Quando os autos são muito grandes, não estão só um mês na conclusão; mas muitos, e algumas vezes anos. Mas prescindamos do tempo. É princípio recebido, e já não contestado nesta casa, e na outra câmara, que o corpo legislativo não deve occupar-se de matérias que dizem respeito à aplicação das leis a indivíduos, salvo o caso em que negócio versa sobre a intelligência que o governo dá às mesmas leis, porque ao corpo legislativo toca a sua interpretação: mas o que se quer agora? Que o senado tome especial conhecimento da justiça ou injustiça com que o governo se houve, não por falta de intelligência da lei que mandou organizar o quadro, mas porque praticou injustiças (o que eu não sei, porque não examinei papel algum), abusando da mesma lei, o que sem d'úvida não compete ao senado, salvo se se tratasse de responsabilizar os ministros, e então outra seria a marca que se seguiria. Mas diz-se: — é absurdo o recorrer de um governo: mais absurdo é recorrer do governo para o corpo legislativo, porque a constituição quer que os poderes políticos sejam independentes. Senhores, aqui trata-se de autorizar o governo para receber o recurso do mesmo governo, porque a lei lhe tem vedado aceitá-lo passado um ano; e eu já disse que não considerava os indivíduos que compõem o governo, mas este tonado abstratamente.

Um Sr. Senador: — Recurso de um juiz para o mesmo juiz! É coisa nova.

O Sr. Saturnino: — E eu, que não sou jurisconsulto, não acho que seja coisa nova: é o que se chama do foro...

O Sr. Galvão: — Embargos.

O Sr. Saturnino: — Justamente. Apresenta-se uma matéria que não tinha sido presente ao juiz quando deu a sentença; e este quando encontra com efeito matéria nova, reforma sua decisão, e se esta matéria já tinha sido por ele considerada, diz: *sem embargo dos embargos*, etc. É justamente o que fará o governo com a autorização que vamos dar-lhe, se não achar novas razões para reformar suas decisões. E não é muito provável que o governo possa achar matéria nova, visto que os queixosos não foram ouvidos, nem puderam apresentar documentos que aniquilassem a força daqueles que o governo teve presentes? Mas diz-se: — Até quando hão de durar estes recursos? Haverá a mesma razão para recorrer da nova decisão do governo que houver, agora, e teremos recursos até o infinito. Sr. pre-

sidente, seja-me permitido usar ainda de uma frase, de que talvez não entenda bem a acepção em que juridicamente é tomada, por ser alheia de minha profissão: chamarei a isto *revista de graça especialíssima*, entendendo eu por tal aquele recurso em que o recorrente oferece todas as provas que tem para alegar sua justiça, e que por consequência, sendo desatendidas, nada mais resta aos queixosos do que repetir o que já tinham dito e havia sido desprezado.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — E a nova decisão será justa?

O Sr. Saturnino: — Para isso não há remédio nenhum: é preciso que se pare em algum lugar: as coisas feitas por homens não podem ser perfeitas: é necessário que nos conformemos com as imperfeições anexas à mísera natureza humana. Pelas razões que tenho expendido, hei de pois votar contra o requerimento, perdoe-me o seu nobre autor.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Voto como quiser.

O Sr. Saturnino: — Como quiser não; como entendo de razão: posso estar enganado, e se me for mostrado que o estou, nenhuma dúvida terei em me retratar.

Mais teria que dizer sobre a resolução; mas reservo-me para depois de decidido o requerimento.

O Sr. C. Pereira: — Sr. presidente, não posso negar o meu voto ao requerimento do nobre senador, o Sr. marquês de Paranaguá. Eu mesmo o tivera feito, como já disse, se não visse que existem na casa informações do governo relativamente aos requerimentos de oficiais do exército apresentados à câmara dos Srs. deputados. Mas, se há novos requerimentos, desejo que o governo seja ouvido sobre eles.

Eu nunca tive a louca vaidade de me persuadir que não podia enganar-me; sou homem, e posso cair em erros, e mesmo ter paixões como os outros homens. Mas o que posso certificar ao senado é que na qualificação dos oficiais do exército procedi com todo o escrúpulo. Devendo acrescentar que nos requerimentos que li dos queixosos, já informados pelo governo, não pude achar razão fundada que me convencesse de haver praticado injustiça alguma.

Como porém o nobre senador pelo Maranhão acaba de dizer que viu uma lista imensa de documentos que provam que muitas injustiças revoltantes se fizeram, o senado não pode, sem fazer uma injúria a mim e ao Sr. marquês de Paranaguá, negar-se a um escrupuloso exame deste negócio.

O Sr. C. Ferreira: — Até há um indivíduo de quem um general informou muito mal, e que, apesar disso, foi colocado na primeira classe.

O Sr. C. Pereira: — Se o nobre senador diz que homens com

más informações foram para a primeira classe, então é de seu dever enviar uma emenda à mesa, autorizando o governo a fazê-los sair dessa classe em que foram indevidamente colocados. Pode sem dúvida acontecer que algum oficial esteja indevidamente colocado na primeira classe mas nenhum general há de dizer com certeza que deu informações más contra um oficial que me fossem presentes, e que este oficial fosse para a primeira classe. É portanto preciso que o senado tome deste negócio conhecimento, e eu convido o nobre senador a que prove a presença do senado o que acaba de asseverar. Talvez se algum defeito houve, foi mais por considerações que se tiveram com oficiais cuja conduta não era bem conhecida do que por exclusões em casos duvidosos...

O Sr. C. Ferreira dá um aparte.

O Sr. Clemente Pereira: — Eu desejo que o nobre senador declare qual é o oficial a que se referiu esse general que falou com o nobre senador, que foi colocado na primeira classe tendo-se dado dele más informações. Levado o negócio a este ponto, o senado não pode furtar-se ao trabalho ou incomodo de ouvir ler as informações relativas a cada um dos oficiais queixosos.

O nobre senador diz que viu documentos que muito abonam certos oficiais, que provam ter-se-lhes feito grande injustiça. Eu também vi alguns desses documentos! mas em que consistem eles? Apresenta-se por exemplo um oficial vindo do Rio Grande mandado para a 3ª ou 4ª classe com atestações de três ou quatro generais, afirmando que é oficial bravo, e que tem cumprido os seus deveres: estas atestações ele as trazia em mão. Mas a sua fé de ofício declarava que em ordens do dia tinha sido repreendido por insubordinado, por se embriagar, que tinha sofrido conselhos de investigação e prisões por estes e outros defeitos e vícios. E a qual destes documentos deverá acreditar-se? Terão maior valor atestações graciosas que as fés do ofício? podia querer o corpo legislativo quando autorizou o governo para qualificar os oficiais do exército, que um semelhante oficial pertencesse à 1ª classe? Eu poderia ainda produzir o exemplo de outro oficial, do qual vi atestados dados por muitos generais em abono de sua conduta; mas entretanto esse mesmo oficial, por um decreto referendado pelo nosso atual presidente quando ministro da guerra, foi demitido do comando de um corpo depois de ter sido preso por sua irregular conduta, na frente do inimigo, embora possa dizer-se que ele queria essa demissão! Leia o nobre senador estes documentos, e as suas informações secretas, inquiria da vida militar desse oficial, e saberá o que por ora não digo; mas se for preciso, declararei muitos atos que o constituem não só digno de passar para a 3ª ou 4ª classe, mas ainda para uma 5ª ou 6ª se a houvesse. Tenho-me abtido de

descer a especialidades; ainda não nomeei ninguém, e espero que se me não force a esse excesso; não se diga que se fizeram injustiças revoltantes... Estou cômico de ter empregado as diligências que o homem mais desejoso de acertar é capaz de fazer; e se injustiças apesar disso se fizeram, o que não será impossível, não concorreu para elas a vontade do executor da lei.

Concluirei que não pretendo que o senado entre no conhecimento especial da justiça ou injustiça de todos os queixosos, por me molestar quaisquer decisão dos meus sucessores que possa derogar os meus atos. Nunca isso me importou, nem ainda levemente me incomodou: podem muito bem desmanchar o que eu fiz, nem isso me fica mal; podem entender melhor, estão no seu direito, eu fiz o mesmo. Não me importo pois que alguns oficiais hajam de tornar para o quadro, porque daí me venha desar; mas não posso ouvir sem a repelir energicamente a asserção de que existem documentos que provam muitas injustiças revoltantes, porque esse documentos são atestações graciosas, que não podem contestar documentos legais.

O Sr. Paula Souza (*pela ordem*) lê o projeto da resposta à fala do trono, o qual já publicamos no *Jornal* de 8.

Vai a imprimir com urgência.

A discussão do requerimento do Sr. marquês de Paranaguá fica adiada, e levanta-se a sessão às duas horas e cinco minutos.

SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1844**Presidência do Sr. Conde de Lajes.**

SUMÁRIO: — *Continuação da discussão sobre a resolução acerca de reclamações de oficiais do exército e armada; discursos dos Srs. C. Leão, Saturnino, M. de Paranaguá, C. e Silva, Paula Souza, Alencar, P. Albuquerque, II. Cavalcanti, Costa Ferreira e Vergueiro, requerimento do Sr. Paula Souza, votação. — 2ª discussão da resolução relativa à pretensão de J.M. da Silva Freitas, discursos dos Sr. Vergueiro, C. Leão, M. de Paranaguá, P. Souza, e H. Cavalcanti; votação. — 1ª discussão da lei sobre aquisição de terras, discurso do Sr. P. Souza.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Sr. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um offício do ministro do império, remetendo, para continuar a satisfazer a requisição do senado de 10 de junho do ano passado, as informações que deram os presidentes das províncias do Pará e Maranhão sobre o número de loterias que têm sido concedidas tanto pelo poder geral como pelo provincial.

Remetido a quem fez a requisição.

Outro do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, participando que S.M. o Imperador houve por bem sancionar o decreto da assembléia geral legislativa em que se orça a receita, e fixa a despesa

geral do império nos anos de 1844 a 1845, e a resolução que revoga diferentes artigos da lei provincial de Sergipe de 7 de março de 1839.

Fica o senado inteirado.

Um requerimento do desembargador Gregório da Costa Lima de Belmonte, pedindo que não seja aprovada a aposentadoria que lhe foi concedida por decreto de 5 de agosto de 1843.

À comissão de legislação.

É lido e vai a imprimir um parecer da comissão de marinha e guerra, sobre duas resoluções vindas da câmara dos Srs. deputados, aprovando as pensões concedidas a D. Floripes Candida da Silva e a D. Maria do Carmo; e a comissão é de parecer que as resoluções sejam aprovadas, mormente a vista da diminuição do quantitativo que a outra câmara fez, a graça do governo, declarando deverem perceber os soldos da antiga tabela.

ORDEM DO DIA

Continua a discussão do requerimento do Sr. marquês de Paranaguá, feito e apoiado na sessão passada, na segunda discussão da resolução da câmara dos Srs. deputados, que autoriza o governo, por tempo de seis meses, para tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos oficiais do exército e da armada, em consequência da lei nº 260 do 1º de dezembro de 1841.

O Sr. C. Leão: — Sr. presidente, eu pedi ontem a palavra para responder ao nobre senador por Mato Grosso, porque falando ele contra o requerimento, sustentando a doutrina da resolução, posto que não estivesse em discussão produziu, segundo me pareceu, uma argumentação tal que nos conduziria precisamente ao contrário do que ele pretendia.

O nobre senador demonstrou a meu ver a impossibilidade de se poder executar a resolução que ele procurava defender.

O Sr. Saturnino: — Peço a palavra.

O Sr. C. Leão: — Pedem-se todos os documentos, todas as informações, para que a respectiva comissão, no caso que tenha havido injustiça flagrante na exclusão de algum oficial da 1ª classe do quadro do exército e armada, pudesse ser atendida pelo corpo legislativo. Mas o nobre senador procurou demonstrar que era impossível que uma comissão composta de três membros, todos militares muito entendidos, e de experiência dos negócios, não podia, no espaço de 4 meses que temos à nossa disposição, entrar no exame da justiça ou injustiça que houvesse nas reclamações dos peticionários para se lhes poder deferir! E ao mesmo tempo julgou que só o ministro respectivo é que podia cuidar disso! Ora, se a comissão, que por

mais que o nobre senador possa dizer, não tem por certo mais obrigações a cumprir do que o respectivo ministro; se a comissão, no conceito do nobre senador, não está habilitada para entrar no exame dessas pretensões para nos propor alguma medida a este respeito; como pretende ele que no espaço de 6 meses, um ministro encarregado de duas repartições, que tem outros muitos negócios a seu cargo, que tem de assistir as sessões do corpo legislativo, que no tempo das nossas sessões tem de ministrar informações, de satisfazer a requisições nossas, de tomar todas as medidas necessárias para a boa marcha da administração, tanto na guerra como na marinha, como pretende o nobre senador, digo, que este ministro possa entrar nesse exame, para tomar conhecimentos das injustiças que tiveram havido e repará-las? Provavelmente tem de se confiar em algumas outras pessoas; mas eis o que não me parece conveniente. Se injustiças houve, Sr. presidente, na classificação dos oficiais do exército e da armada, persuado-me que o remédio não é perpetuar-se o arbítrio ao governo para introduzir no quadro aqueles que foram excluídos dele, porque as mesmas injustiças podem ser praticadas pelo governo atual, injustiças que deverão também depois ser reparadas.

O remédio seria que o corpo legislativo, examinando nomeadamente essas reclamações, atendesse àqueles dos pretendentes que provassem não se ter observado com eles as regras da conveniência e da justiça.

O Sr. M. de Paranaguá dá um aparte.

O Sr. C. Leão:— Muitas vezes há infrações, e contudo não há delito ou crime; por isso não me parece que devesse estender-se a tanto, a menos que a exclusão não tivesse outro caráter. Estou longe de supor que em algum caso devesse isto acontecer.

Não me recordo, Sr. presidente, de outras argumentações do nobre senador a que me propusera ontem responder, porque não tomei apontamentos. Posso porém aproveitar a vantagem que me dá o regimento do senado, falando ainda outras vezes sobre a matéria, se porventura essas mesmas argumentações que o nobre senador apresentou ontem, e que me pareceram dignas de respostas, forem reproduzidas.

Repito, Sr. presidente, que o ministério a que pertenci não quis o exercício de uma semelhante ditadura, porque julgou que não podia exercê-la com vantagem do serviço público. Parece-lhe que não teriam havido injustiças flagrantes de houvessem de se reparar; pareceu-lhe mesmo que havia parcialidade da parte do corpo legislativo quando propunha uma resolução no sentido em que a propunha; pois que tendo a maior parte das vezes ouvido censurar a administração que teve de organizar o quadro não por excluir da primeira e segunda

classes alguns oficiais, mas sim por ter compreendido na primeira classe oficiais que no conceito de alguns não deviam ser compreendidos nela, e falando a resolução só de uns sem estender a autorização a respeito dos outros, tinha em si um caráter de parcialidade; parecia ser uma revogação da lei, mas revogação encapotada com o título de reparação de injustiças.

Se não convém que no exército e armada haja diferentes classes de oficiais; se todos devem pertencer a uma única classe, e não haver além desta senão a dos reformados, estabeleça-se diretamente esse princípio, revogando a lei que estabeleceu o quadro do exército. Reduza-o a uma só classe; separe-se do que a esse respeito tem feito outras nações mais civilizadas em que existe exército e armada que merecem semelhante nome; reduza o nosso exército à condição do exército português no século passado. Isto assim é claro e inteligível. Mas do modo por que se quer fazer é uma perfeita burla

Estabeleceram-se as diferentes classes; ordenou-se ao governo que fizesse a classificação dos oficiais; o governo não procedeu nisso sem informações; ouviu oficiais gerais, atendeu a todos os documentos, consultou as fés de ofício. É argüido o governo por ter incluído na 1ª classe oficiais que deviam ir para a 3ª e 4ª; entretanto o que se quer fazer não é fazer sair esses oficiais da 1ª classe, mas sim chamar para ela aqueles que talvez bem postos foram na 3ª ou na 4ª

Sr. presidente, não há nenhum desses homens que não tenha seu padrinho; a maior parte estão no caso de ser reformados, e não querem senão um posto de acesso, para depois terem melhor reforma e onerar mais os cofres públicos. Muitas injustiças teria o corpo legislativo que reparar! Há dois anos que esses oficiais estão na 2ª e 3ª classe; outros que foram postos na 1ª, que combateram em diferentes províncias, que sustentaram a ordem e estão servindo no Rio Grande, onde foram promovidos; se aqueles voltassem à 4ª classe, haviam dizer logo: — Nós somos mais antigos que tais outros, deve-se reparar a injustiça. — E a reclamação deve ser inteira, devem reclamar os postos a que deixaram de ser promovidos por estarem na 3ª classe! — E será isto conveniente?

Sr. presidente, parece-me que a resolução que se nos oferece pode ser apadrinhada para servir a afilhados, pode-se atender a um ou outro que tiver a proteção do corpo legislativo; mas não trará nenhum interesse, nenhuma vantagem ao serviço público. Se um ou outro oficial aparecer dizendo que foi injustamente classificado na terceira ou quarta classe, examine-se a sua queixa, sejam presentes ao corpo legislativo todas as razões que possa alegar; e o mesmo corpo legislativo dê uma autorização individual para a reparação dessa injustiça. Ainda hoje temos na ordem do dia uma resolução individual;

todos os anos se enche a nossa legislação de atos parciais, expressamente para certos e determinados indivíduos; agora é que se apresenta a dificuldade de entrar uma comissão no exame das queixas desses indivíduos! Há impossibilidade, senhores, porque na discussão pública, onde podem aparecer todas as razões da exclusão, é difícil demonstrar as injustiças; porém em particular, cercando-se o ministro, pondo-se em campo os diferentes padrinhos, procurando-se a indulgência dos membros do corpo legislativo, fácil será alcançar o que se chama reparação de injustiça! Mas se achais isto justo, se não encontráis gravíssimos males em fazer entrar na primeira classe um oficial que existia na terceira ou na quarta, dando-lhe um ou dois postos para não ficar preterido por aquele que sendo mais moderno fora promovido em virtude de serviços posteriores; o mesmo princípio pela qual tiverdes reconhecido que esse oficial devia passar para a primeira classe, fazei-o prevalecer para arredar também desta aquele que indevidamente nela pudesse ter sido classificado. Só assim é que a resolução poderia reparar injustiças. Mas, como além dos mais inconvenientes que apontei, descubro nela este carácter de parcialidade, não posso prestar-lhe o meu voto.

O Sr. Saturnino: — Não me demorarei por ora, Sr. presidente, em responder ao que acaba de expender acerca da matéria da resolução, porque o que está em discussão é o requerimento.

O Sr. C. Leão: — Também o nobre senador falou sobre a resolução.

Sr. Saturnino: É verdade, mas fui advertido pelo Sr. presidente de me limitar ao requerimento; e por isso me sirvo para responder ao nobre senador quando ele for decidido: tratando pois dela direi que mui louvável me parece a intenção do seu nobre autor, pois que franco e cõscio de sua conduta no procedimento que teve, fazendo a classificação dos oficiais da armada, nada receia; antes quer que esta conduta seja patente ao senado, justificando-se assim.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Não, senhor, não trato de justificar-me.

O Sr. Saturnino: — É a que se encaminha o seu requerimento? Quer que subam ao senado todos os documentos que lhe serviram de base à classificação que fez; quer que estes papéis sejam remetidos à comissão de marinha e guerra, para que esta interponha um parecer sobre a justiça ou injustiça de seu procedimento a respeito de cada uma das idéias classificadas; e declara em seus discursos que está tranqüilo em sua consciência! Que é isto senão querer justificar-se perante o senado e perante o público, de seus atos governativos nesta parte? Eu já disse que julgo mui louvável a intenção do nobre senador, oferecendo o seu requerimento: apesar disto, porém eu não

posso votar por ele. Tanto o nobre senador como o nobre ex-ministro da guerra se tem coibido em seus discursos de designar nomeadamente indivíduo algum dos que collocaram nas classes inferiores, e ainda mesmo as razões que tiveram para assim obrarem, pois que dessas declarações públicas resultavam desaes que importavam a honra desses militares.

O mesmo nobre senador, ex-ministro da marinha, sendo na sessão passada argüido de injustiça pela passagem de um official para a 3ª classe, não quis dar aqui a razão de seu procedimento, limitando-se a que se pedissem à secretaria de estado os papéis relativos a esse indivíduo, mas requereu que tais papéis não fossem à comissão para dar parecer algum, e que ficassem os mesmos papéis sobre a mesa, para serem vistos por qualquer membro da casa que quisesse esclarecer-se, e isto pelo receio que tinha de que tais coisas tivessem publicidade.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Não foi receio, foi respeito à comissão.

O Sr. Saturnino: — E quer o nobre senador ter a partilha exclusiva dessas virtudes? Quer o nobre senador que a comissão declare em pleno senado, e por consequência à face do Brasil inteiro, porque nossos debates têm essa publicidade, que tais e tais indivíduos têm o vício de embriaguez, que delapidaram dinheiros públicos, e que têm outros vícios que atacam a honra e decência, e isto sem que fossem ouvidos para poderem justificar-se, opondo provas que pudessem destruir, ou ao menos modificar aqueles em que o governo se fundara? Quer o nobre senador que a comissão faça menção das informações secretas das autoridades subalternas, que secretas se devem conservar, pois que de sua publicidade devem resultar ódios e vinganças de funestas consequências, pondo em coerção as autoridades que para o futuro houverem de dar tais informações? Quer o nobre senador que se abra uma desagradável polémica pela imprensa, se não passar a vias de fato, entre as autoridades informantes e os queixosos, ajuntando talvez alguns vícios àqueles semelhantes aos que são argüidos a estes?

Depois, Sr. presidente, eu desejo que os nobres senadores que votam pelo requerimento, me digam qual o andamento que tem de dar-se a este parecer, depois de todos os riscos a que ele está sujeito: de duas uma; ou se hão de remeter ao governo os papéis, recomendando tais e tais indivíduos que o senado acha que têm direito a reparação da injustiça que sofreram, ou se há de emendar a resolução, e enviá-la à outra câmara, ordenando-se legislativamente ao governo que faça tal indivíduo capitão, tal major, etc. No primeiro caso, o governo não é obrigado a estar pelas recomendações do senado por-

que o senado, não pode revesti-las de força legislativa só por si, e então nada mais desairoso para este corpo de anciões, que fazer recomendações infrutíferas: e no 2º, ataca-se diretamente o principal dogma constitucional, isto é, a divisão dos poderes políticos que há, como a constituição se explica, o princípio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a mesma constituição oferece.

O Sr. Clemente Pereira: — E quem há de reparar essas injustiças?

O Sr. Saturnino: — Sou obrigado a falar na matéria da resolução de que eu queria fugir pelo amor da ordem. A resolução dá ao governo autoridade para reparar as injustiças, se as houver, no que eu não entro, porque nada vi; e se algumas coisas tenho ouvido, nada me faz peso, porque cada um narra os sucessos como lhe faz conta: mas o governo pode reparar essas injustiças à vista de documentos que não foram presentes ao que organizou o quadro, sem os inconvenientes que apontei seguirem-se da aprovação do requerimento.

O Sr. Clemente Pereira: — E esse governo reparador não pode ainda enganar-se?

O Sr. Saturnino: — Pode, e quem a duvida, sendo ele composto de homens, assim como nós, de cujas decisões nenhum recurso há, o podemos ser. Eu já disse, e o repito, que tal é a sorte da mísera humanidade; mas é preciso pôr um termo às decisões.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — O termo já foi na decisão do governo.

O Sr. Saturnino: — Não parece de justiça que o seja; de todas as decisões há embargos, para se atender àquilo que deixou de atender-se quando se proferiu a primeira sentença.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Isso é na ordem judicial, onde eles estão determinados por lei.

O Sr. Saturnino: — Pois nós estamos fazendo a lei que os manda admitir, e podemos fazê-la porque somos legisladores.

Um Sr. Senador: — Não é má saída.

O Sr. Saturnino: — Não sei se a saída é boa ou má, mas eu sustento a resolução, porque me parece ser de justiça, pois que eu entendo por justiça o ato de dar a cada um aquilo a que tem direito; e esta resolução fornece os meios de averiguar se tal ou tal indivíduo tem direito a continuar a estar no gozo do que tinha, por se verificarem nele as condições de pertencer a tal ou tal classe, segundo o que se determinou na lei do quadro, e isto com audiência dos interessados, quero dizer, permitindo-lhes que apresentem os documentos que não foram presentes aos seus primeiros juizes.

O Sr. Clemente Pereira: — Foi visto já tudo o que havia nas estações militares.

O Sr. Saturnino: — Sr. presidente, todos os que têm tido algum conhecimento do estado atual do nosso exército, sabem que sua estruturação está ainda longe da perfeição de que carece: e a prova disto é que nenhum ministro da guerra, desde muitos anos, tem podido conseguir, por melhores intenções que tenha, por maiores que sejam seus escrúpulos, que lhe não apareçam reclamações que ele seja obrigado a reparar, e que efetivamente repare. A prova desta irregularidade é que ainda há mui pouco tempo se expediu ordem pelo quartel-general para que todos os oficiais do exército, existentes na corte, apresentassem os documentos de seus serviços, e mais circunstâncias de sua carreira militar, para ser tudo lançado nos livros mestres: e esta ordem, publicada pelos jornais, chegaria ao conhecimento de todos? Todos os oficiais lêem os jornais? Todos teriam à mão esses documentos para os apresentarem no prazo que lhes foi marcado? Daqui se corrige o estado dos livros mestres; e a exatidão com que estão escriturados. Ninguém ignora as vicissitudes por que o nosso exército tem passado, e o quanto essas vicissitudes têm influído na regularidade da sua escrituração. O nobre senador a quem respondo, sabe-o melhor do que eu; e eu também sei dos esforços que ele tem feito para regularizar esta matéria; não sei se o tem conseguido. Como pode pois asseverar-se que se tiveram presentes todos os documentos precisos para a classificação? Que fossem todos os que haviam nas repartições militares, pode ser; mas que nessas repartições houvesse tudo o que era necessário para se afirmar que se fez inteira justiça, permitam-me os nobres senadores que eu duvide: e para tirar esta dúvida, que me parece não ser só minha, porque ao menos a maioria da outra câmara também a tem, porque aprovou esta resolução, é que eu hei de votar por ela.

Quanto ao requerimento, eu voto contra ele, pelas conseqüências funestas que dissera me antolharam da sua opção, e porque esta me parece incompatível com a prudência que deve caracterizar a quem tem as cabeças assim cobertas (*O orador mostrou as suas câans*).

Mas ainda me resta responder a uma objeção, posto contra o que emitiu acerca do requerimento. Disse-se que a comissão se queixava, ou eu por ela, da falta de tempo para dar conta do trabalho que lhe era encarregado, mas que com mais razão se queixaria o governo, cujo emprego abrangia uma extensão de afazeres incomparavelmente maior do que a comissão. É isto verdade, sem dúvida, mas também a comissão não tem a sua disposição tanto quem a coadjuve como o governo: este tem o tribunal do conselho supremo militar, que é instituído para consultar sobre objetos da natureza do que nos

ocupa; têm muitos oficiais-generais, hábeis, para o mesmo fim, e segundo disse o nobre senador ex-ministro da marinha, uma comissão deste último gênero foi nomeado na primeira classificação para este fim: pois consulte o governo o conselho supremo militar, remetendo-lhe os novos documentos, nomeem outra ou a mesma comissão, se lhe parecer; e seu trabalho será muito aliviado.

O Sr. M. de Paranaguá: — Há aí um engano do nobre senador; se me permite eu explico.

O Sr. Saturnino: — Com muito gosto.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — Se no quadro do exército sucedeu isso, no da marinha não. Sr. Presidente, eu já disse como procedi na organização do quadro da armada, e na distribuição dos oficiais pelas diferentes classes de que trata a lei. Julgo pois desnecessário tornar a reproduzir o mesmo que já disse. Todavia acrescentarei somente que nenhum oficial foi posto na classe em que se acha, senão à vista das respectivas informações, e com o parecer dos membros de uma comissão de quatro oficiais-generais da armada, a quem, além do conhecimento que eles tinham dos indivíduos, foram também presentes todas as informações e documentos que existiam na secretaria. O parecer da comissão foi quase sempre unânime, e só uma ou outra vez divergiu algum a favor ou contra, deste ou daquele oficial. A respeito das qualidades dos oficiais-generais que compunham esta comissão, escuso dizer coisa alguma: eles são bem conhecidos, incapazes de faltar a verdade, e em caso tão sério, em que se tratava da sorte de seus camaradas.

Eis como procedi.

O Sr. Saturnino: — Tidos os oficiais-generais que nessa comissão foram empregados me merecem o mais alto conceito, e alguns deles conheço de perto: mas viram eles esses documentos que novamente lhe vão ser apresentados?

O Sr. C. Pereira: — São tudo atestações graciosas que não merecem fé.

O Sr. Saturnino: — Eu não sei se são graciosas ou não graciosas, porque, como já disse, nada vi; mas tais quais elas forem, esses oficiais dirão ao governo a fé que lhes merecem, e o governo interporá seu juízo reformando suas decisões, se assim o julgar de justiça, e é para esse julgamento que esta resolução o vai autorizar.

O Sr. Castro e Silva: — Tenho de votar contra o requerimento que se discute, e respeitando muito seu nobre autor e suas intenções, devo dar a razão por que o faço.

Se tratássemos hoje de alguma acusação contra os nobres ministros que executaram a lei que mandou organizar o quadro do exército e armada, justo era que se pedissem os documentos sobre que o

governo baseou o seu juízo na classificação que fez. Mas nós não tratamos agora disso; tratamos da conveniência ou desconveniência de continuar ao governo e autorização para reformar o quadro do exército e armada; e sendo assim, as informações que o nobre senador exige, sem dúvida por sua consciência e própria dignidade, são estranhas ao caso, e como estranhas tornam-se desnecessárias.

Demais, como tenho de votar contra o projeto, porque entendendo que ele vai cavar novo abismo, voto também contra o requerimento por mais essa razão.

O Sr. P. Souza: — Sr. presidente, eu vou falar sobre o requerimento; mas a sua discussão tem trazido outras questões pró ou contra o projeto, e forçadamente também hei de dizer alguma coisa sobre ele, e por isto serei desculpável, porque nenhum dos honrados membros que têm falado, depois que o requerimento foi à mesa, se ligou ainda inteiramente à matéria.

Eu já enunciei ontem a opinião que tinha; já disse que julgava necessário ouvir o governo a esse respeito. Informei-me ontem, disseram-me que o governo não tinha sido ouvido ainda; a mesa assim o disse. Nenhuma comissão da casa interpôs o seu parecer a este respeito. Também se disse que, se a matéria, se a lei é toda de fato, toda de indivíduos, como há de o senado dar um juízo qualquer sem primeiro ouvir quem conhece os fatos e os indivíduos, isto é, o governo; e além disto uma comissão sua que pode rapidamente considerar a questão, encará-la por diferentes lados?

É pois minha opinião que primeiro se ouça o governo, não só sobre os indivíduos, como sobre a questão, sobre o objeto desta lei. Mas o requerimento que está sobre a mesa não preenche, a meu ver, os seus fins, não me satisfaz; fala só dos oficiais de marinha, e eu quisera que ele tratasse também dos oficiais do exército, não obstante a resposta que se me deu, que existem estas informações. Existem as que vieram da câmara dos Srs. deputados. Podem porém haver muitas posteriores a essas. Não existe juízo do governo, pois em alguns officios que aí estão, que li, sobre os oficiais de marinha, o governo não interpôs a sua opinião; limitou-se a mandar o documento que se lhe exigia; parece que o governo desviava-se da questão, não queria entrar nela.

Ora, o requerimento não satisfaz por duas razões. Primeiro, porque só fala de oficiais de marinha; segundo, porque ele exige certos papéis, que eles vão a uma comissão, e esta julgue e nos diga se o governo procedeu neste negócio com a devida retidão.

Mas isto não é de que agora se trata; nós não vamos julgar o governo; não temos poder de nesta lei indagar se o governo procedeu com a retidão devida. O que devemos examinar é se a lei é útil, se há

indivíduos a quem possa aproveitar o favor dela. Porque poderia ter parecido haver injustiças e não haver nenhuma; poderia ter havido erros. Estou persuadido que se houve queixas, só erros é que dariam motivo a elas.

Não posso pois votar pelo requerimento tal qual. Ontem lembrei que devia ser ampliado, mas como nenhum dos honrados membros ofereceu emenda, lembrei-me de apresentar um substitutivo que é o seguinte: (lê.)

Deste modo até se evitam as objeções apresentadas pelos que impugnam o requerimento, que dizem que esses papéis, sendo muito volumosos, hão de ocupar grande espaço de tempo; que não é possível que a comissão possa examiná-los todos.

Eu peço informações sobre essas reclamações: o governo pode mandá-las à casa e interpor o seu juízo. Eis o que convinha que o senado fizesse; não dar uma providência qualquer sem estar suficientemente informado. Rejeitar a lei, não acho justo. É fora de dúvida que existem reclamações, que há queixosos de injustiças; e como se há de isso saber? Que documentos temos? Que informações? Nenhumas. Só as individuais, de que eu não tenho uma só. Não conheço os oficiais, nem de mar nem de terra; não moro na corte, não tenho proporções para os conhecer. Tenho ouvido dizer que há queixas, mas não posso avaliar o mérito delas. Consulte-se pois o governo sobre a necessidade de uma medida qualquer, e depois sobre as circunstâncias dessas reclamações.

Aqueles que estão com o seu juízo formado sobre a vantagem da lei que se discute, opõem-se ao requerimento porque dizem que não é possível que a mesma lei se possa ultimar; que o governo demorará muito esses papéis; que sendo eles muito volumosos, o seu exame demorará muito, uma medida que julgam eminentemente justa e necessária. Mas o requerimento que ofereço faz cessar essas objeções. O governo deve logo responder. É pouco o que se pede; pode a comissão em muito breve tempo interpor o seu juízo, não dizendo se o governo obrou ou não neste negócio com a devida retidão, mas se é justo que se faça uma lei como esta, que marca tempo para um fim dado.

Conviria aqui que entrasse na matéria, visto que nela entraram muitos outros senhores no sentido de oposição ao projeto. Mas não me quero afastar da ordem. Quando entrarmos na matéria, se não passar o meu requerimento, que seja forçado e enunciar um juízo qualquer, direi a minha opinião. Por ora só observo que todos quantos votaram contra a lei da organização do quadro tinham previsto estas coisas, e por isso fizeram esforços para que não passasse em lei

como estava. Eu fui um dos que contra ela votaram: esperava esse resultado.

Venceu-se a lei, deu-se essa ditadura, e qual é o resultado de medidas más? É a necessidade de novas medidas más. Por isso, ou se deve revogar a lei do quadro, ou dar mais tempo para remediar injustiças que necessariamente deviam aparecer, salvo se se pensar que o governo foi infalível. Eis a minha opinião.

Mandarei, como disse, à mesa uma substituição ao requerimento do nobre senador.

É oferecida e apoiada a seguinte emenda:

"Como substituição ao requerimento. — Que se peçam ao governo todas as informações, não só sobre os oficiais da armada, como dos do exército; bem como o juízo do governo sobre a proposição que se discute. Salva a redação. — *Paula Souza.*"

O Sr. Presidente: — Eu considero este requerimento como uma emenda ao primeiro; na votação terei o cuidado de os separar.

Está portanto em discussão, e tem a palavra o Sr. Alencar.

O Sr. Alencar: — Sr. presidente, não teria dúvida de votar pelos requerimentos que se acham sobre a mesa, se acaso não reconhecesse que eles envolvem um adiamento da resolução que entrou em discussão, adiamento tal que equivale a ela não passar este ano, ou por outra, a que ela fique como que reprovada. Temendo pois este resultado, desejando que a resolução passe, não tenho outro remédio senão declarar que voto contra os requerimentos que se acham sobre a mesa; e para me opor a eles não tenho outras razões a dar senão aquelas pelas quais julgo que a resolução deve passar.

Peço pois a V. Ex. que me permita passar em resenha algumas das razões que se apresentaram contra a resolução.

Uma delas foi simplesmente que a resolução ia dar um arbítrio perpétuo ao governo que convinha muito a estabilidade do quadro do exército, e que esse arbítrio ia transtornar semelhante estabilidade!

Mas quem produziu este argumento não reparou que a resolução não dá tal arbítrio: a resolução concede simplesmente mais um prazo de 6 meses, para que dentro dele o governo tome conhecimento das queixas de alguns oficiais que se julgam prejudicados na organização do quadro do exército e armada. Logo, pela mesma letra da resolução fica destruída esta objeção do arbítrio perpétuo.

A segunda razão que se apresentou foi que talvez este novo arbítrio fosse fazer com que o governo pusesse na 3ª ou 4ª classe os nossos melhores oficiais, e até os mais briosos generais!

Mas também da letra da resolução se vê que esta objeção não tem fundamento algum; porque a autorização que se dá ao governo não é dada para transtornar tudo o que se fêz; a autorização é só limi-

tada para se atender as reclamações dos oficiais que se queixam de terem sido prejudicados na organização do quadro: logo, sobre aqueles officas que não reclamaram, que se acharam bem classificados na organização do quadro, sobre esses não tem nada a autorização que se concede. Portanto não pode haver motivo para que possam ser postos na terceira ou quarta classe.

Outra razão também ouvi em que um nobre senador firmou ontem o seu discurso contra a resolução, e foi que ela ia infligir uma acusação, ou quando menos, uma censura aos nobres ex-ministros que fizeram a organização do quadrado do exército e armada. Sobre isto, o nobre senador que produziu este argumento discutiu largamente; e com efeito, do modo por que ele figurou o negócio, faria recuar qualquer pessoa que quisesse votar conscienciosamente sem ofender a delicadeza dos nobres ex-ministros que organizaram o quadro.

Mas Sr. presidente, quando se reflete no que é esta resolução vê-se que de nenhuma forma pode ela incluir em si a idéia de uma censura, e muito menos de uma acusação a esses nobres ex-ministros.

A resolução, senhores, considerada em si não é outra coisa mais do que o reconhecimento da imperfeição das coisas humanas; não é senão reconhecimento da impossibilidade de que possa haver um ato humano que não seja imperfeito. Eu encaro-a neste ponto. O governo praticou um ato, a resolução reconhece a possibilidade de que esse ato não fosse perfeito. Se há mais alguma coisa nela é garantir um direito firmado na constituição do estado, que é o direito de petição. Todo o cidadão tem direito se requerer, de se queixar, quando se julgar prejudicado em sua justiça; os militares têm este direito, e tendo-se praticado um ato em que eles se julgam prejudicados, fechar-lhes a porta, dizer-lhes que não se conhece mais desse ato, é privá-lo desse direito. A resolução não faz senão ampliar, dar mais um prazo a fim de que o governo possa rever as queixas desses officas, examinar se são atendíveis. Aqui não pode haver censura alguma.

Eu creio, Sr. presidente, que todos nós estamos aqui de muito boa fé. Pela minha parte, digo que estou convencido que na organização não houve propósito de ofender o direito de ninguém. Mas este ato praticado pelo governo era mesmo muito custoso de se levar a efeito, porque nós sabemos que a organização ou estado do nosso exército era *sui generis*. Nós tínhamos uma officialidade talvez para formar o exército do mundo todo. Era costume dar-se postos sempre que era dia de festas nacionais ou quando o governo queria; logo, a officialidade era imensa. Ora, tendo-se estabelecido uma lei de quadro fixando um certo número de officas, bem se vê que era muito custoso passar uma resenha por essa imensidade de officas desproporcionada ao exército, da qual se havia formar o quadro. Era muito

custoso pois fazer esta operação com toda a justiça, de modo que ninguém ficasse prejudicado. Demais, era impossível ao governo conhecer todos os oficiais do exército. E o que fez ele? Criou comissões, pedem informações já em uma, já em outra repartição, e essas informações nem sempre seriam as mais exatas. Logo, sem culpa alguma, sem haver motivo para nenhuma increpação aos nobres ex-ministros, pode-se dar o caso de haver injustiças. Mas ainda assim, a resolução reconhece porventura essas injustiças? Ela não diz que as houve, não afirma. A resolução só dá ao governo a faculdade de, no espaço de seis meses, rever esse ato, isto é, rever os requerimentos daqueles que se julgam prejudicados, ver se com efeito por algum caso independente da vontade dos ministros que exerceram o ato houve uma ou outra injustiça para ser reparada. Isto é o que é simplesmente a resolução.

Não há dúvida alguma que a atual câmara dos deputados apoiava a política, a marcha da administração de 23 de março, porque apoiou igualmente o gabinete que foi continuador dessa política. E pode-se supor que essa câmara quisesse irrogar uma censura ou acusação a um ministério que ela apoiava, cuja política sustentou? Parece-me não. Logo, o que aí se teve em vista foi o que eu tenho dito. Considerou-se a impossibilidade de haver injustiças, independente da vontade dos nobres ex-ministros, e com esse fundamento dá-se um novo prazo para durante ele se atender às reclamações que apparecessem.

Portanto, não pode haver aqui nada de menos digno, de indecoroso aos nobres ex-ministros; pelo contrário, não reconhecendo como eu digo, a resolução, que houve injustiças, mas só a possibilidade de as haver, pode ainda ser mais decoroso, mais glorioso para os nobres ex-ministros a sua adoção. Porque, suponhamos que o quadro do exército foi feito com tal perfeição que realmente não há motivo para reclamações, que tais injustiças não houve: e que glória para os nobres ex-ministros não é esse reconhecimento de que tais reclamações são injustas? Bem longe pois de irrogar-se uma injúria aos nobres ex-ministros, me parece que se vai dar a possibilidade de se reconhecer ainda mais glorioso, mais digno o serviço que fizeram à pátria na organização desse quadro do exército e armada.

Digo pois que a resolução não encerra senão o reconhecimento da possibilidade de haver uma ou outra injustiça, e da imperfeição que se deve supor sempre em todas as coisas humanas. Assim é formada a sociedade; nada que se faz nela deixa de ser revisto, ainda feito pelas maiores capacidades, pelas autoridades mais esclarecidas.

Eu votaria por esta resolução ainda no tempo dos ex-ministros; eu queria que eles mesmos fossem os que revissem outra vez o seu

ato, ouvindo os queixosos que não foram ouvidos. Eu aqui não olho para quem é ministro, olho só para a natureza do negócio; vejo que, tendo-se praticado este ato, muito difícil de executar, era natural que se errasse. Nem aqui há perpetuidade da lei: são 6 meses que se concedem para se examinarem as reclamações que houver, e aplicar o remédio, porque, estando o governo inabilitado para deferir, é preciso que se lhe dê esta autorização.

Agora Sr. presidente, permita-me V.Ex. que eu também toque em uma idéia que aqui apareceu.

Ontem apareceu aqui de algum modo uma questão de ordem, e V. Ex. chamou à ordem o nobre senador que a suscitou, por entender que ele se tinha de alguma sorte afastado dela.

Em primeiro lugar direi que desde já protesto o meu respeito às decisões de V. Ex., não só pelo respeito a sua pessoa, aos seus conhecimentos, como porque sigo uma máxima, que é — o Sr. presidente do senado é quem melhor sabe o regimento —, porque na escolha que o senado fez está implicitamente declarado, está incluída a idéia de que o indivíduo escolhido é mestre do regimento. Persuadido disto, estou inteiramente subordinado à autoridade do Sr. presidente. Direi a minha opinião sobre qualquer matéria do regimento, mas desde que o Sr. presidente me disser que estou em erro, é o mesmo que se eu não tivesse dito nada; estou persuadido que sabe mais do que eu.

Mas permita-me V. Ex. que, não obstante isto, eu diga que ontem, quando o nobre senador pareceu divagar da matéria, e que V. Ex. o chamou à ordem, me pareceu que não havia muito motivo, por isso que estava na ordem. Quando, tratando-se de um arbítrio ao governo, não prestando ele confiança à administração que há de exercer esse arbítrio, mostrou a razão por que não presta essa confiança; e qual era o meio? Era apresentar alguns atos praticados por essa administração com abuso de autoridade, e daí concluir que ele receava ver reproduzido no exercício da nova autorização que ele dar esse mesmo abuso. Ele pois não tinha outro meio de que usar para motivar a não confiança que põe na administração senão passar em revista os atos da administração, mostra que não tinham sido dignos de aprovação, e que por conseguinte não lhe merecia confiança. Uma vez pois que não confiava da administração pelos motivos que deu, tirava daí argumento para não aprovar a resolução que concedia a autorização. Parecia-me pois que estava na ordem. E como ele falou nessa questão e apresentou alguns fatos da administração atual, a que chamou arbitrários, pelos quais ela lhe não merecia confiança, e como alguns nobres senadores falaram também no mesmo sentido, eu hoje peço a V.Ex. que me conceda também dizer duas palavras sobre o mesmo objeto.

O Sr. Presidente: — Perdoe-me o nobre senador interrompê-lo. O nobre senador traz à discussão um acontecimento sobre que o presidente tomou uma decisão. Se essa decisão mereceu a aprovação do nobre senador, e quer hoje tribular algum elogio por ela, eu lhe agradeço. Se porém não foi conforme com o seu modo de pensar seria mais regular ter apelado para a casa.

O nobre senador parece querer-se agora valer de um precedente; mas à vista do regimento não posso permitir isso. As divagações da matéria em discussão são da liberdade da discussão; mas fatos particulares que nada tem o objeto... isto não é consentido pelo regimento; e eu aqui não sou senão a palavra do regimento. Se o nobre senador tiver a ponderar fatos que imediatamente condigam com a matéria em discussão, pode fazê-lo; mas apresentar fatos muito estranhos a ela e que aliás vão ferir a susceptibilidade de qualquer nobre senador, creio que não concorre para a boa ordem.

O Sr. Alencar: — Eu prometo a V. Ex. não apresentar nenhum fato que fira a susceptibilidade do nobre senador. Expressarei só as minhas idéias a respeito de alguns pontos em que vários nobres senadores tocaram.

O Sr. Presidente: — Mas perdoe-me o nobre senador, eu não posso agora admitir discussão senão sobre os requerimentos.

O Sr. Alencar: — Eu já disse que não aprovava os requerimentos, e isto pelas mesmas razões por que tinha de aprovar a resolução; e entrando na exposição das razões por que aprovo a resolução, também me é lícito analisar e responder a algumas que ontem foram produzidas tratando-se da resolução.

O Sr. Presidente: — Mas isto era quando se tratava de resolução em geral; e os requerimentos têm idéias muito precisas, muito determinadas, não sei como deles se possa tirar motivo para entrar em fatos particulares.

O nobre senador pode continuar; eu espero do critério da razão do nobre senador que se cingirá a matéria.

O Sr. Alencar: — Sr. presidente, quando ontem se tratou da resolução que está sobre a mesa, um nobre senador increpou o ministério atual de ter removido juízes municipais. Eu, Sr. presidente, há muito tempo que ouvia falar dessas remoções; desejava ver ventilado esse negócio e ontem com efeito o vi; e não só o atual nobre ministro da justiça como o nobre ex-ministro trataram dele e confessaram haverem feito tais remoções. Eu que também estava desejoso de dar a minha opinião acerca da remoção dos juízes municipais, entendi que era ocasião conveniente quando eles falavam neste negócio, de dizer duas palavras. Eis porque agora me atrevo a dizer alguma coisa sobre o que ontem se passou.

O Sr. Presidente: — Ma se eu em nome do regimento pedi ao Sr. Costa Ferreira que não prosseguisse nesta matéria, e ele teve a bondade de anuir ao meu pedido, como quer que eu faltando a justiça consinta hoje que o nobre senador trate dela.

O Sr. Alencar: — Se V. Ex. não quer que eu exprima idéia nenhuma a respeito deste objeto obedecerei.

O Sr. Presidente: — Eu creio que o nobre senador terá ocasião oportuna para tratar desta matéria.

O Sr. Alencar: — Eu devo declarar que se agora queria dizer alguma coisa era receando a passagem dos requerimentos, e por conseqüência o adiamento da resolução, e por conseguinte não tem ocasião de responder os nobres senadores.

O Sr. H. Cavalcanti: — Tem muita ocasião: temos a discussão da resposta a fala do trono.

O Sr. Alencar: — Concluirei portanto que voto contra os requerimentos porque eles importam o adiamento da resolução, a qual entendo não dever ficar adiada, e deve ser aprovada pelas razões que já produzi.

O Sr. M. de Paranaguá (*depois de ler o requerimento do Sr. Paula Souza*): — Quanto à primeira parte não me oponho, está compreendida no requerimento que mandei à mesa; mas não posso concordar com a segunda. Em tal caso passe a resolução; seja o governo autorizado a emendar o que fez a administração passada se entender que o deve fazer, e Deus permita que seja mais feliz do que o foi a administração a que tive a honra de pertencer.

Sr. presidente, em verdade não sei compreender como é que o corpo legislativo tendo dado esta autorização de confiança ao governo, e muito espontâneamente, porque este a não pediu, resolve assim depois, só porque aparecem queixas, como necessariamente era de esperar dos descontentes, e sem provas, sem mais nem mais, submete o ato da administração passada em que confiara ao juízo de outra administração? É isto certamente o que me custa explicar. Mas embora, seja o governo autorizado a desfazer o que fizemos, refunda o quadro; com isso nada tenho. O que quisera é que se conhecesse que por parte da administração a que tive a honra de pertencer houve toda a inteireza, toda a justiça, todo o desejo de acertar.

Deste modo não sei quem mais possa aceitar semelhantes autorizações. Sim, maldição eterna àquele que aceitar autorizações de confiança. Pois vós confiais em mim, e depois, sem mais nem mais, sem me ouvirdes, sem indagar os fundamentos dessas queixas, decidis por esse modo? Senhores, isto só se pode explicar por esta forma: proteções e empenhos têm muita força, principalmente para com aqueles que estão sujeitos a eleições!

O sr. P. Albuquerque: — Sr. presidente, pedi a palavra para dizer o que penso sobre a matéria, pois sou forçado a pronunciar-me. Logo que esta resolução veio à casa, considerei-a como muito simples, como tendo a sua origem na possibilidade de uma ou outra injustiça, por conseguinte votava pela admissão deste projeto; só tinha contra ele achá-lo um pouco irregular na sua marcha. Pareceu-me sempre que em semelhantes casos era mais regular que os reclamantes, as pessoas que se julgassem prejudicadas, dirigissem seus requerimentos ao governo, e que o governo indagando a justiça dessas reclamações apresentasse uma espécie de proposta para sobre ela o corpo legislativo iniciar atos particulares sobre os diferentes indivíduos.

Sendo este o meu modo de pensar desde a apresentação desta resolução, e havendo hoje dois requerimentos que estão de acordo com as minhas idéias, sou forçado a votar por eles, porque na verdade os considero como dando alguma regularidade ao negócio. Haja-se o juízo do governo a este respeito e também quaisquer informações.

Foi unicamente para dar os motivos por que voto pelos requerimentos que pedi a palavra.

O Sr. Castro e Silva: — Ainda continuo a votar contra os requerimentos: não julgo precisas estas informações; e conquanto reconheça que podia haver injustiça na organização do quadro do exército e armada, todavia julgo que não será o meio mais próprio para reparar essas injustiças a aprovação da resolução que se oferece.

Em 1830 a assembléia geral mandou despedir do exército todos os oficiais estrangeiros, e cada um destes oficiais que se julgou prejudicado em seu direito requereu depois a assembléia geral, a qual, examinando seus documentos, foi reparando as injustiças que julgou cometidas, e deste modo sanou os clamores e injustiças que se diziam feitas em virtude da execução dessa lei de 1830.

Ora, se assim procedemos então, por que razão não havemos proceder hoje do mesmo modo pelo que respeita a execução da lei de 1841? Todos os oficiais que se acharem prejudicados nos seus direitos requeiram a assembléia geral, a qual, chamando a si os documentos sobre os quais o governo baseou o seu juízo para a classificação daqueles oficiais, lhes fará a justiça que entender. Deste modo sana-se tudo.

É portanto inteiramente ociosa, a meu ver, a resolução que se oferece, porque pela constituição, toda a lei deve ser fundada em utilidade, e não vejo que esta utilidade se dê na resolução. Tanto mais que julgo uma anomalia que sendo o governo que fez a injustiça se apele para o mesmo governo. Julgo que a assembléia geral é competente juiz para decidir se houve ou não injustiça com estes oficiais.

Voto pois contra os requerimentos para votar contra a resolução.

O Sr. H. Cavalcanti: — Sr. Presidente, eu presumia que o requerimento não tinha muito que discutir-se para ser rejeitado. Havendo na casa mais de metade de seus membros que foram ministros, eu contava pelo menos com este número para a rejeição; mas não tenho visto isto; e sem dúvida respeitando as intenções do seu autor não duvidaria mesmo apelar para a sua inteligência quanto às consequências de uma tal aprovação.

O nobre autor do requerimento presume que a aprovação de uma medida tal como esta que foi proposta, importa uma censura à administração de que fez parte, e acha-se tão seguro, tão forte e em sua consciência, que diz: — Eu não temo; se o senado quer tomar conhecimento disso, vejam-se todos estes papéis, mandem-se buscar —. Mas eu apelo para o mesmo nobre autor do requerimento, esses papéis devem ter a publicidade que o nobre senador quer que tenham? Qual será o resultado das informações secretas se a qualquer momento forem apresentadas em público? Quem se atreverá mais a informar contra quem quer que seja, correndo o risco de ser assim devassadas suas informações?

O Sr. M. de Paranaguá: — Há de então um homem sacrificar a sua honra a considerações tão estranhas?

O Sr. H. Cavalcanti: — O nobre senador presume que a sua reputação é sacrificada... vou-lhe mostrar que o não é.

Senhores, a câmara está cansada, por isso não quero reproduzir razões muito fortes que apresentou o nobre senador por Mato Grosso.

Sr. presidente, permita-me o nobre senador autor do requerimento que eu apele para o seu próprio julgamento. O juízo da câmara é mais justo, mais imparcial do que o juízo do governo?

O Sr. M. de Paranaguá: — A câmara que lhe responda.

O Sr. H. Cavalcanti: — Sim, eu não a temo! Sim, eu a quero por meu juiz! Mas é a câmara mais imparcial do que o governo?... Ela que me responda. Ambos eram, ambos fazem justiça; mas nenhum é mais justo do que o outro. São poderes inteiramente independentes e dignos de todo o respeito. Já se sabe quando falo de câmara não me refiro a uma nem a outra, refiro-me à assembléia geral.

A prática, a experiência tem-nos mostrado que nós somos mais susceptíveis de engarmo-nos do que o executivo. Veja-se a história dos nossos atos. Nós praticamos um ato, estamos sempre a reformá-lo, a emendá-lo. Nesse caso de que tratou o nobre senador, da exclusão dos estrangeiros do nosso exército, a assembléia reparou injustiças ou fez mais injustiças? Eu apelo para o juízo da câmara e do país.

O mesmo nobre autor do requerimento fala das eleições...

Mas nós que não temos responsabilidade, que olhamos cumulativamente onde a maioria é quem decide, onde o espírito de partido se acha mais impregnado do que no próprio governo, ainda que o governo se ressinta do nosso espírito de partido, o que fazemos? Revogamos; em se nos falando, damos um voto a quem o pede. Julgue-me a câmara se sou réu; julgue-me o mesmo nobre senador, autor do requerimento; tanto mais que ele já foi ministro; veja o que pede. Veja o estado em que estão as repartições públicas, o tempo que lhes vai distrair, os embaraços que lhes vai causar no meio de tantas coisas que há a fazer nelas, só para mandarem papelada que servirá para desacreditar o governo do país; eu julgo que o governo do país merece muito respeito e consideração para que queiramos expô-lo a ser desacreditado.

O nobre senador encara pois esta resolução como uma espécie de horror, e eu digo que são efeitos da confiança que o nobre senador disse que a aceitava como meio governativo.

O Sr. M. de Paranaguá dá um aparte.

O Sr. H. Cavalcanti: — Estes meios governativos são muito prejudiciais à causa pública e ao governo. Não se recordam da opposição que eu fiz a essa medida? Não disse que não era uma medida de confiança, mas sim de comprometimento, de embaraço para o governo, da paz, da ordem pública?

Sr. presidente, eu sempre entendi, e ainda entendo, que o poder executivo tem em si uma grande força; nunca quis arbítrio desta natureza, porque vejo que a repartição de guerra e marinha tem em si meios de coibir os oficiais mal comportados. Eu conheço alguma coisa das leis militares do meu país; elas são severas como o são e devem ser em todos os países; pode-se dizer que a ação da justiça militar entre nós está toda debaixo do poder do governo. O governo é quem nomeia os vogais dos conselhos de guerra; ele é quem nomeia os membros do supremo tribunal que têm de julgar em última instância... Pois quem tem tanto poder quer uma lei descricionária como aquela que aceitou aquele ministério, à qual tanto me opus? Não previa o ministério as conseqüências que deviam resultar? É desconfiar muito de si! Eu vejo que o ministério tem muitos meios à sua disposição de chamar à ordem, à disciplina se porventura esta falta no exército.

E, senhores, que apurações são estas que se querem fazer à discricção? Um semelhante meio não envolve a conseqüência de injustiça? Quem são os nossos homens puros? Ah! talvez que eu pudesse repetir o dito do Divino Mestre — quem estiver puro jogue a pedral — Como pois são estas escolhas, estas apurações? Não era melhor mais prudência? E que ato foi esse, como se procedeu? Senhores, foi

um ato tal que nem ao menos se deu audiência às partes! E há alguma jurisprudência em que o juiz julgue sem ouvir a parte? Deus quando quis julgar Adão, ouvi-o. Mas nesse ato não se praticou assim.

"Os juízes são respeitáveis"... Quem o nega? Quem vos disputa isso? Mas que importa se a parte não foi ouvida? Jurisconsultos, dizei se algum julgamento em que a parte não é ouvida pode ser chamado justo. E o que faz agora a assembléia, senhores? O que contém a resolução? As partes dizem: — nós fomos punidas sem ser ouvidas —, apresentam os seus requerimentos, o que faz a assembléia? Diz: — ouçam-se as partes. — Eis a resolução. Quem é que há de ouvir? O executivo, o ministério é quem há de julgar.

Eu também me reputo em alguma coisa, senhores, mas se me obrigassem a dar uma sentença sem ouvir a parte, de certo que não aceitaria ser juiz.

Não sei como alguém se possa julgar tão eminente, tão infalível que seja capaz de julgar um indivíduo sem o ouvir.

O que pois quer a presente lei é que se ouçam as partes. O ministério pode não reconhecer ninguém prejudicado, pode dizer: — foram muito bem julgados. — Mas também pode dizer, — foram mal julgados —, sem com isto ofender ninguém, porque quem fez a apuração podia não ter tido conhecimento de todas as circunstâncias do processo, porque a parte não foi ouvida.

Eis a questão. Apelo para o juízo do nobre senador. Dispa-se de prevenções, não presuma que há essa injúria. Não a presuma, porque ainda que o senado hoje reconhecesse que houve injustiça, amanhã poderia fazer o contrário, como estamos fazendo todos os dias. Como pois quer louvar-se na infabilidade de nossas coisas?

Eu não queria dizer palavra a este respeito; mas assentei em minha consciência que era do meu dever dizer aquilo que acabo de expor. Voto contra o requerimento e pela resolução.

O Sr. M. de Paranaguá: — O nobre senador disse que eu tinha aceitado esta autorização de confiança como meio governativo. Não é isto inteiramente exato. O que disse foi que me tinha custado muito a aceitar a autorização, visto que não a julgava conveniente nas atuais circunstâncias em que se achava o país com uma guerra doméstica, porque as reformas só se devem fazer em tempos pacíficos; e não em tempos de agitações: demais, que estando eu há muito tempo fora da administração, não podia conhecer todos os oficiais de marinha, e por conseguinte não estava muito habilitado para os classificar; e então acrescentei que, se a autorização para a organização do quadro fosse para que este se fizesse pouco a pouco, não me custaria aceitá-la como meio governativo, e com efeito entendia que o era. Estava bem certo que os oficiais da armada, sabendo que eu estava

autorizado a mudá-los de classe, a reformá-los, haviam ter cuidado de se comportar melhor. Tencionava mesmo chamar alguns e fazer-lhe uma advertência neste sentido, e assim se tornariam muitos deles proveitosos.

Mas não aconteceu assim: veio a lei marcando o espaço de um ano para a organização. Que havia fazer? Obedeci, e já disse o modo por que procedi.

Mas disse agora o nobre senador que se não devia impor uma pena sem ouvir a parte! Pois isto foi impor pena? Pois reformar um homem com o soldo por inteiro é pena? Não o se faz isto todos os dias? Não se aposentam magistrados, empregados públicos, e considera-se isto como uma pena? O mesmo nobre senador quando foi ministro não pôs fora do serviço até alguns empregados?

O Sr. H. Cavalcanti: — Dessa natureza não.

O Sr. M. de Paranaguá: — Um empregado do tesouro....

O Sr. H. Cavalcanti: — Não senhor, aposentei, e podia-o demitir a lei me autorizava.

O Sr. M. de Paranaguá: — Pois aposentar não é pena, e é pena reformar? A lei dava-me também essa autorização. E quando é que se viu ser preciso ouvir o oficial para o aposentar? Só condenar e impor pena é que se não deve fazer sem ouvir a parte, como se faz nos tribunais de justiça.

Um Sr. Senador: — Não senhor.

O Sr. M. de Paranaguá: — Como então queria que fossem ouvidos? Podiam apresentar documentos mais valiosos do que aqueles que existiam? Atestações graciosas? A experiência tem-nos mostrado como isso se faz.

Senhores, o senado faça o seu entender em sua alta sabedoria, eu nada mais direi.

O Sr. C. Leão: — Não julgaria essencial a adoção do requerimento se porventura tivesse alguma probabilidade que a câmara rejeitava a resolução em questão; mas considerando que nem todos os oficiais que foram para a 3ª e 4ª classes reclamaram, que muitos se contentaram com a sua nova posição, não vejo necessidade de trazer à câmara as razões por que esses que nada reclamaram, foram passados para a 2ª e 3ª classes: se não há inconveniente na publicação das razões por que alguns oficiais passaram para estas classes, porque passaram em consequência de sua má saúde, seu estado valetudinário, etc., há inconveniente a respeito de outros que não passaram por estes motivos, e que entretanto não reclamaram.

Se a câmara quisesse rejeitar estas coisas, não ficava inibida de considerar individualmente cada uma das petições, como praticou em outra ocasião; mas eu não sei se isto será possível em vista das

indisposições que encontro, porque se tem considerado esta lei como lei de recrutamento. Como eu e os meus colegas da passada administração não demos a esta resolução o carácter de lei de recrutamento; como rejeitamos este meio, se meio governativo é; como não desejamos ser revestidos da autorização que se nos dava, continuo a falar contra ela, a votar contra esta mesma resolução. Cumpre notar que ela não passou na câmara dos deputados da primeira vez; a resolução foi aí oferecida e rejeitada, e reproduzida depois; talvez na câmara haja pessoa que tivesse reclamado contra a sua compreensão na terceira classe, pessoa mui honesta, mui capaz, mas que visivelmente na presença de todos se mostra como incapaz do serviço ativo; entretanto as pessoas interessadas tiveram bastante valor para fazer produzir semelhante resolução. Nós fazemos nosso dever sustentando aqui o mesmo que sustentamos no ano passado, isto é, que esta resolução não tem conveniência alguma.

São bons os princípios que professa o nosso colega o Sr. senador Hollanda Cavalcanti; não se deve julgar ninguém condenado sem ser ouvido; isto é muito excelente; porém não se pode aplicar a questão de que se trata. A assembléa geral julgou que deverá fazer uma grande reforma a respeito dos officiaes do nosso exército, julgou que não deverá haver somente a classe de officiaes ativos e a de reformados, mas que deverá haver quatro classes de officiaes como há em outros países; a assembléa geral passou a dar aos officiaes considerados no serviço ativo mais vantagens do que aqueles que tinham, e conseqüentemente, não devia prodigalizar estas vantagens a quem não estivesse nas circunstâncias de prestar este serviço: eis aqui a razão por que a assembléa julgou dever autorizar ao governo para distribuir os officiaes pelas diferentes classes que se criaram. Um dos nobres senadores (o Sr. Alencar) acabou de demonstrar mui satisfatoriamente, em contradicção ao Sr. Paula Souza, a conveniência, a necessidade dessa lei, e bem que eu não queira receber todas as conseqüências da explicação dessa lei, contudo o nobre senador demonstrou a sua utilidade.

Eu não admito a impecabilidade; é possível que o governo cometesse um ou outro erro; mas por que razão não os considera a a assembléa geral individualmente? Não tem a assembléa todos os dias considerado requerimentos individuais para reparar injustiças que se tem feito, ou mesmo tomar decisões contrárias a outras do governo? Não estão as nossas coleções de leis cheias de atos desta natureza? Por que agora se não quer seguir o mesmo? Por que se quer dar ao ministro este exame? A meu ver, se deveria rejeitar tudo; nós não seremos assim os ouvidos ao direito de petição; qualquer que queira requerer, como muitos têm requerido, contra a classificação, o

poderá fazer: hoje mesmo temos para discussão uma resolução sobre um indivíduo que reclama o posto de tenente-coronel, e que não foi considerado Brasileiro: admita-se o mesmo a respeito de cada um destes, sujeitem-se as reclamações ao exame da comissão, peçam-se informações, e se a comissão julgar que este ou aquele foi mal classificado, apresente uma resolução no sentido que julgar justo.

O Sr. C. Ferreira: — O nobre senador que acaba de sentar-se concorda que podem haver injustiças, mas quer que se trate de cada um dos requerimentos que vierem à casa; e o que querem aqueles que votam pela resolução? Que a casa seja desonerada desta tarefa, que seja dela encarregada o governo, a quem pertence. Ora, senhores, nós que temos tirado por essa lei o pão a esses pobres militares, a suas mulheres e a seus filhos, queremos ainda tirar-lhes a honra com uma discussão pública que lhes possa ser desairosa? Havemos estar aqui comparando serviços deste e daquele? Em qualquer país, quando se ventilassem certas questões, haveria mil casos de desafio, e entretanto parece não haver aqui muito escrúpulo em abrir uma discussão que pode desonrar oficiais, muitos dos quais talvez estejam na primeira classe, estejam expondo sua vida no Rio Grande. Não sabeis vós que as virtudes dos militares são diferentes das virtudes dos frades? Que certas ações são toleráveis nos militares em algumas circunstâncias? Que as suas principais virtudes são a obediência e a coragem? Havemos estar aqui com uma lista, como uma que tenho, cotejando os serviços de uns que se acham na primeira classe com os de outros que se acham na terceira, ou reformados? Hei de estar aqui expondo o que tal oficial fez em tal tempo, em tal ocasião, que tal outro é Português e foi premiado? Que um outro está em Portugal desde 7 de abril e foi promovido?... Comenta-se este negócio ao governo, decida ele como for de justiça; se os nobres ministros que formaram este quadro ainda estivessem no poder, eu votaria pela mesma maneira.

Voto contra os requerimentos.

O Sr. Vergueiro: — A razão que se dá para o requerimento parece ser para que o senado conheça da justiça de cada um dos reclamantes, e é ao que me quero apôr. Por mais de uma vez tenho dito nesta casa que a assembléia geral não é onipotente, que o governo é tão independente como o corpo legislativo; não vejo que a constituição faça diferença entre a independência dos poderes: entendo que o poder legislativo não pode alterar uma decisão do poder executivo; por consequência não admito esses recursos individuais. Considerado o caso, o que há? Há muitas queixas, clamores muito gerais de que houve injustiça na classificação dos oficiais; não sei que houvesse injustiça em algumas das classificações, porém sei que há muitos que

se dizem prejudicados, ofendidos em seus direitos, sem ser ouvidos. Creio que ninguém deve ser privado de um direito perfeito que tem sem ser ouvido; nem me faz peso a argumentação de se demitirem ou reformarem empregados amovíveis, aqueles a quem a lei não assegurou a permanência do emprego, porque aos militares assegurou ela essa permanência.

Convenho que se podia com a melhor fé do mundo, com o espírito o mais imparcial, o mais reto, cometerem-se injustiças, porque apresentaram-se certas informações, porém a parte não foi ouvida para contrabalançar estas informações, mostrar que elas eram mal fundadas. Mas qual é o poder competente para conhecer disto? Não considero senão o governo, e assim excluo toda a idéia de recurso à assembléia geral; recorrer de um ato do governo para a assembléia, parece-me contrário à constituição; porque pela constituição o governo, no exercício de suas atribuições, é tão independente como o poder legislativo é nas suas.

Demais, o que aconteceria no caso de haver injustiça, que não sei se há ou não há? Podemos conhecer dessas injustiças? Não, porque não é da nossa competência: o governo é a quem compete conhecer dessas reclamações; mas ele está embaraçado de o fazer, porque a lei lhe obsta. Removamos pois este embaraço; é isto o que compete ao poder legislativo. Voto portanto contra o requerimento.

Dá-se a matéria por discutida, e posta à votação o requerimento do Sr. marquês de Paranaguá, não passa; sendo porém reprovada o emenda do Sr. Paula Souza, somente até a palavra — exército.

É aprovada em primeira e segunda discussão, para passar a terceira, a emenda da câmara dos Srs. deputados, a proposição do senado que declara a Emílio Manoel Moreira de Figueiredo no gozo dos direitos de cidadão brasileiro; é aprovada em primeira discussão e entra em segunda a resolução da mesma câmara declarando a José Maria da Silva Freitas no gozo dos sobreditos direitos.

O Sr. Vergueiro diz que deseja que a resolução vá a uma comissão para melhor discussão.

O Sr. Presidente: — Já há parecer de comissões.

O Sr. 2º Secretário lê o parecer da comissão de constituição e diplomacia, que é de voto que a resolução seja adotada para entrar em discussão.

O Sr. Vergueiro: — Estou na mesma dúvida. É essa a opinião da comissão, mas não tenho conhecimento dos fatos em que se funda a comissão; declaro que não posso votar sem ser informado.

O Sr. Carneiro Leão: — Eu não tenho conhecimento algum deste fato; mas acabo de ler a petição do suplicante, e é ela suficiente para votar a seu favor. Muitos cidadãos brasileiros que ser-

viram empregos públicos em país estrangeiro têm sido declarados por várias resoluções partidas do senado ou da câmara dos deputados, no gozo de seus direitos de cidadão. Ora, a respeito deste indivíduo não vejo alegação de que perdesse a qualidade que lhe competia, pelo seu nascimento, de cidadão brasileiro; o que se alega na petição é que incorreu na pena imposta por uma proclamação que chamou os brasileiros ao império por ocasião da independência. Eu escuso ponderar ao senado que muitos que estavam em tais circunstâncias têm sido declarados cidadãos brasileiros posteriormente; escuso dizer que essa proclamação não pode deixar de ser considerada revogada pela constituição do império (*apoiados*). Estrou-se em dúvida a este respeito porque o senado ofereceu uma emenda a uma resolução feita na câmara dos deputados, na qual dizia que eram considerados cidadãos brasileiros aqueles que tivessem incorrido no perdimento desse direito, por não terem preenchido as cláusulas desta proclamação, entendeu alguém que a câmara dos deputados não aprovara essa emenda do senado por julgar que com efeito tais indivíduos tinham perdido o direito de cidadãos, quando estou persuadido que a câmara não aprovou essa emenda por lhe parecer que a constituição do império tinha revogado as disposições da proclamação, porque declarou que eram cidadãos brasileiros todos os nascidos no Brasil, assim como declarou os casos em que esse direito se perdia.

Nenhuma legislação há que mostre a maneira de aplicar a pena da perda dos direitos de cidadãos: houve pretensão em outra época de deixar o governo aplicar esta pena por atos seus, e apareceram com efeito alguns decretos do governo declarando que tais e tais indivíduos por esta ou aquela razão tinham perdido os direitos de cidadãos brasileiros; pode ser que alguns tenham admitido este princípio; mas em geral esta atribuição foi contestada ao governo. Qualquer que seja porém a opinião que possa existir, não tenho notícia de que a respeito deste indivíduo exista alguma destas declarações que ele incorresse nessa pena, e por isso não tenho dúvida em aprovar a resolução da câmara dos deputados.

Aparece aqui uma certidão de batismo pela qual se mostra ser este indivíduo nascido no Brasil; não vejo nenhum documento que prove que ele perdeu a qualidade de cidadão brasileiro; não vejo pessoa alguma que isto alegue; se algum dos senhores alegasse ao menos, que ele tinha perdido esta qualidade que lhe dera o seu nascimento, poderia então tornar-se duvidosa a questão, poderíamos exigir mais alguma prova, mais algum exame; mas se isto não acontece, se têm até aprovado resoluções declarando cidadãos brasileiros a indivíduos nascidos em Portugal, que estiveram no Brasil e voltaram a Portugal na ocasião da independência, e que depois regressaram para o

Brasil e foram declarados cidadãos, e alguns até restabelecidos nos seus postos no exército; não vejo motivo para que se não faça com este indivíduo o que se tem feito com outros com menos direito.

Voto portanto pela resolução.

O Sr. Marquês de Paranaguá: — A pessoa de que trata a resolução que discutimos é um filho do conselheiro Freitas, que foi aqui oficial-maior da secretaria da marinha; este conselheiro era da província de Minas, donde veio com o conde de Cavalleiros para aqui, e partiu para Portugal. Quando el-rei veio de Portugal para o Brasil, voltou o conselheiro Freitas com o conde de Cavalleiros; aqui teve ele este filho; e quando a corte tornou para Portugal, ele acompanhou o rei, levando consigo a sua família. Esteve este moço sempre debaixo do pátrio poder, e não lhe podem ser applicadas as disposições da proclamação, porque não estava independente; porém, logo que pôde, veio para aqui, onde está há cinco ou seis anos, e sempre mostrou vontade de se considerar cidadão brasileiro. Ora, eu julgou que nenhuma dúvida pode haver em ser declarado tal, porque a constituição nenhuma exceção faz a respeito dos nascidos no Brasil.

É o que sei acerca deste indivíduo.

O Sr. Paula Souza: — Eis aqui mais uma prova da dificuldade, da impossibilidade de se ocupar o corpo legislativo de questões individuais que dependem de conhecimento de fatos. Se este moço nasceu no Brasil, por que requer esta declaração? Se ele não praticou nenhum dos atos, por que se perde o direito de cidadão brasileiro, para que esta resolução? No requerimento vejo que ele tratou disto, ainda não estando no Brasil; mas se está hoje no país, e não exerceu emprego público em país estrangeiro, para que precisa desta resolução?

O Sr. M. de Paranaguá: — As administrações têm posto dúvida em empregá-lo.

O Sr. Paula Souza: — Eu sempre tenho dito que não posso votar por semelhantes leis individuais — Fulano é capitão do exército, cicrano é cidadão brasileiro, etc. — é porque entendo que não podemos exercitar esse direito; há prática, mas nego que haja direito para fazer-se isso.

Concordo muito com as observações feitas por um honrado membro que falou antes de mim: ele disse que se temos, talvez com abuso, admitido tantos ao foro de cidadão, abuso talvez nascido de passarem estes atos por lei individuais, com mais razão deve passar esta resolução a favor de um indivíduo que nasceu no país. Eu por mim não duvidaria votar; mas não posso: não sei qual a razão por que este indivíduo precisa deste ato, quando ele tem a consciência do seu direito.

Mas disse-se: — o governo não o tem reconhecido como cida-

dão brasileiro: — Então queixe-se do governo; então talvez um simples parecer de uma das câmaras fizesse com que o governo mudasse de opinião; mas tomarmos a regra de sermos os juízes dos recursos do governo, é o que jamais posso admitir; faz hoje o governo uma coisa, amanhã o corpo legislativo a reforma. Que se estabelecesse um tribunal contra os atos do governo, compreenderia eu; por exemplo: o conselho de estado, que em alguns países têm poderes que correspondem mais ou menos a este recurso dos atos do ministério; mas o corpo legislativo servir de tribunal de recurso dos atos do governo, não posso compreender.

Concluo pois que a minha opinião é que este indivíduo não precisa de declaração alguma se é cidadão brasileiro; fazer isto por uma resolução não posso, porque não sei se ele perdeu esse direito: e quem sabe se ele com efeito o perdeu, e por um ato nosso deseja ser reabilitado? Na dúvida pois não posso aprovar semelhante resolução.

O Sr. H. Cavalcanti: — Sr. presidente, devo declarar que conheço este indivíduo, e conheci muito o seu pai, distinto brasileiro, a quem fui muito obrigado; mas, independente deste conhecimento, faço a ele o que tenho feito a todos em idênticas circunstâncias. Ele é cidadão brasileiro, eu o reconheço como tal, e voto pela resolução. Alguém dirá talvez que eu lhe vou fazer mal; mas eu não entendo de coisas encapotadas: desconfio, presumo que este moço foi empregado em Portugal; mas vamos ao que se tem feito constantemente a este respeito. O que diz a constituição? Que perde o direito aquele que aceitar emprego ou condecoração de governo estrangeiro sem licença do governo; mas tomara saber como se pode impor a pena a um filho família, a um moço que não pode dispor de si, que está na companhia de seu pai, e que seu pai, para lhe dar uma carreira em Portugal, procura-lhe um emprego público. O que faz agora a assembléia geral? Vendo que este emprego não foi aceito pelo pretendente com deliberação de renunciar a sua pátria, diz: não perdeu o direito de cidadão brasileiro: eis aqui o que quero que se faça. Não me tenho arrependido de dar o meu voto a semelhantes resoluções, e espero não me arrepender de sempre concorrer para esses fatos.

Concluo dizendo que ainda dada a hipótese de que este moço tivesse sido empregado em Portugal, perguntarei se a assembléia é competente para julgar se ele incorreu no artigo da constituição: eu digo que não.

Dá-se por discutida a matéria, e é aprovada a resolução para ter terceira discussão.

Entra em primeira discussão o projeto de lei n. 54, vindo da câmara dos deputados, acerca da aquisição de terras, com o parecer das comissões de fazenda e comércio.

O Sr. P. Souza: — Sr. presidente, a hora está a dar, esta matéria é de suma importância. Este projeto pode trazer males muito graves ao Brasil; pelo menos não de confessar que é digno de muito séria meditação: nele envolvem-se idéias diversas, formando o todo da lei: eu nele descubro três idéias principais; regular a propriedade que existe em mãos diversas; primeira idéia, vender terras, fazendo acabar o sistema atual, segunda idéia; dar meios para a colonização, terceira idéia. São três idéias muito diversas que podem combinar-se, mas dificilmente, na minha opinião, fazendo convergir tudo a favor da colonização, e note o senado quão importante é cada uma dessas idéias.

Regular a propriedade sendo tantas as faces por que esta questão se encara no foro, havendo tão diferentes disposições e até sentenças contraditórias, como por uma lei havemos de regular terminantemente esta questão? De um modo, a meu ver, em oposição à legislação anterior em alguns casos, e talvez de um modo não justo, não melhor.

Segunda questão: vender as terras em vez de dar. O fundo deste pensamento é meu; desde que comecei a pensar nos negócios públicos entendi que o mal da população atual do Brasil era o sistema que presidiu a sua colonização, das nações portuguesa e espanhola de dar as terras. Esta é a minha opinião individual; entendo que o sistema de vender é melhor; mas é tão simples esta questão? Não puderam sustentar que o sistema anterior é melhor, vistas as circunstâncias do Brasil? Sem dúvida. Mas por isso que tenho esta opinião, é melhor o sistema que dá esta lei? Juro que não. Quando ela se discutia, por alguns discursos parece-me que se proclamou que se ia seguir o sistema da Inglaterra nas suas colônias: não estou muito versado nas medidas tomadas pelo governo (chamando governo o complexo dos diferentes poderes) sobre suas coloniais; algumas idéias porém tenho, e não são estas as que predominam no projeto, nem eu tomaria por modelo o que a Inglaterra faz com as suas colônias, colônias que são feitas para receber a escória, o excesso da população; antes tomaria por modelo o sistema dos Estados Unidos da América do Norte, não só porque é feito para seus concidadãos, como porque já tem 50 anos de prova, e estes 50 anos muito a favor deste sistema.

A terceira questão é a colonização e os meios para isto. É também matéria muito séria, em que grandes homens variam, se convém as colônias por conta do estado, se devem ser feitas do modo por que está aqui enunciado. Eu divirjo nos meios: nós temos tantos cidadãos natos que não têm terras; o estado não se ocupa deles; esta lei esquece-os, mas não se esquece, antes se ocupa deles; esta lei esquece-os, mas não se esquece, antes se ocupa de um tributo pesa-

díssimo para mandar trazer nova população. Eis aqui um fato por onde o projeto merece combate.

Quando eu quisesse entrar na análise deste projeto, não o poderia fazer presentemente, porque poucos minutos me restam, e eu não quero demorar a atenção do senado; mas do pouco que acabo de dizer, vê-se a necessidade de uma nova meditação sobre a matéria. As comissões a quem o projeto foi presente na sessão passada, deram o seu parecer imediatamente porque partilhavam estas idéias, estavam persuadidas que o projeto era muito bom, que devia ser aprovado; nem ao menos nos fizeram a análise do mesmo projeto; apresentaram-no logo à discussão, e até pelas datas se vê que ele esteve muito pouco tempo nas mãos das ilustres comissões.

Ora, parece-me que alguns princípios todos são unânimes em admitir; por exemplo: eu admito a idéia da venda das terras, admito também a necessidade de alguma alteração, explicação ou aditamento da legislação; admitirei também alguns meios que facilitem a colonização, mas não posso admitir nenhuma destas idéias do modo por que aqui estão. Parece-me que seria mais útil que cada uma das idéias aqui dominantes fizesse objeto de projetos separados, e isto mesmo para evitar longa e renhida discussão, que talvez absorva toda a sessão ordinária; porque, pelo método que nós adotamos de falar quantas vezes se quer, a discussão de alguns artigos desta lei há de lavrar muitos dias; há alguns senadores, e eu sou um deles que julgam se o projeto passar tal e qual, será o facho da anarquia sobre a população do Brasil.

Hoje mesmo li um folheto que me deu o Sr. Vallasques, onde se encontram bastantes considerações de muito peso contra esta lei, e parece-me que quem conhece o interior do Brasil, há de adotar todas as idéias que estão neste folheto exaradas: nas folhas públicas têm aparecido alguns artigos fugitivos, e ninguém pode negar a força da argumentação desses artigos. Quem conhece o interior do Brasil, o que creio que muitos nossos colegas não conhecem, há de concordar que a lei é digna de muito séria meditação, de reformas radicais; só esta idéias do tributo em todas as terras, da necessidade da medição em todas elas, isto só para quem conhece o país basta para mostrar a necessidade da medição da lei. Também li nas folhas que na assembléia provincial de Minas se tinha proposto uma representação pedindo a emenda desta lei que a maioria da assembléia não adotou, mas é sabido que apareceram idéias importantes nesta ocasião.

Ora, por estas considerações eu pediria ao senado que passasse a nomear uma comissão especial. Neste negócio creio que é impossível que os partidos não se combinem; é preciso que as paixões se calem perante uma matéria de uma influência tão transcendente;

nomee-se pois uma comissão especial de cinco membros, seja o projeto remetido a ela, para que meditando sobre tudo quanto se tem dito, nos apresente um parecer não simples como este, mas expresso, em que diga se se conforma com este projeto, se não o adotando entende que convém uma legislação sobre esta matéria, se deve haver uma só lei sobre os três objetos, ou se eles devem ser divididos, quais as emendas que julgam necessárias, etc.

Sinto que a hora me não dê tempo para entrar na análise miúda do projeto, e fundamentar os motivos que tenho para pensar assim; a hora já deu, e como é de crer que o requerimento que tenho de oferecer seja combatido, acho mais razoável oferecê-lo na sessão seguinte.

Fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a primeira discussão do projeto de resposta à fala do trono; a continuação da discussão adiada, 2ª discussão do projeto — A F — criando uma universidade na capital do império.

Levanta-se a sessão às duas horas e cinco minutos.

SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1844**Presidência do Sr. Conde de Lajes**

SUMÁRIO: — *Primeira discussão da resposta à fala do trono, discursos dos Srs. Dantas, Paula Souza, Almeida Torres, Carneiro Leão e Hollanda Cavalcanti.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, aprova-se a ata da anterior:

Vem à mesa, e é aprovado o seguinte requerimento:

"Requeiro se peça ao governo as tabelas dos emolumentos que se percebem em cada uma das secretarias de estado, contendo três colunas: a primeira, dos emolumentos que se percebiam antes da primeira reforma; segunda, dos que se percebiam com a reforma; terceira, dos que presentemente se percebem com a última reforma.

"Paço do senado, 8 de maio de 1844. — *Castro e Silva.*"

ORDEM DO DIA

Entra em primeira discussão o projeto de resposta à fala do trono.

O Sr. Presidente declara que a discussão é em comissão geral.

O Sr. Dantas: — Desejo que V. Ex. me diga se está em discussão o primeiro período ou toda a resposta?

O Sr. Presidente: — Toda a resposta.

O Sr. Dantas: — Sr. presidente, eu principiarei notando algumas imperfeições da redação da resposta, e depois falarei sobre o espírito político da mesma resposta.

Notarei que quando se diz: — os sentimentos de V.M. estão tão — estas duas últimas palavras não soam bem; cumpre ser emendadas. Mesmo no princípio da resposta nota-se — é sempre —, pelo que a redação não é perfeita. Mas não é por isso que eu voto contra este projeto, porque a comissão lhe pode dar melhor redação: voto contra, porque julgo que sua doutrina não deve ser aprovada. Logo no primeiro período encontro estas palavras que acho um pouco ofensivas ao príncipe o Sr. D. Luiz; são elas: — consórcio em que os sentimentos de V.M.I. estão tão de acordo com os sentimentos e necessidades da nação. — Parece-me que esta proposição rebaixa um pouco o príncipe; o Brasil com efeito está em mau estado, a nossa pobreza, as nossas necessidades são conhecidas; mas não foi por isso que se fez o consórcio do príncipe o Sr. D. Luiz com S.A.I.: quando digo que os vestidos de um homem estão de acordo com as suas necessidades, quero dizer que se não fossem estas necessidades, ele teria melhores vestidos, assim dessa proposição poder-se-á entender que far-se-ia melhor casamento se não estivéssemos em tanta necessidade. Ora, o Sr. D. Luiz é um príncipe de alta hierarquia; o seu consórcio com a princesa a Sra. D. Januária correspondeu aos sentimentos dos brasileiros, e por isso julgou que bastava dizer-se que os sentimentos de S.M. correspondem aos sentimentos da nação.

A segunda observação que tenho a fazer é sobre o segundo período: "Muito se alegra o senado por se achar o império em paz com todas as nações estrangeiras." Não posso votar por este artigo sem que o Sr. ministro dos estrangeiros ou alguém por ele me dê certas explicações. Ouvei dizer que o ano passado o governo da República Argentina dirigira notas sumamente injuriosas ao nosso ministro residente, em consequência das quais ele se retirára. Ora, se assim é, é certo que gozamos da paz, mas não se pode dizer que a gozamos sem cumprimento da dignidade nacional. Sabe-se que daqui saiu um moço inexperto despachado ministro residente em Montevidéu: esse moço comprometeu os negócios do Brasil, não reconheceu o bloqueio da República Argentina contra o Estado Oriental. Sabe-se que as duas divisões navais das nações neutras, França, Inglaterra, não queriam bloqueio, mas que aceitaram com restrições na esperança que o nosso ministro não estivesse por ele, porque então ficaria de nenhum efeito o bloqueio, e recairiam as queixas do governo argentino contra aquela nação neutra que lhe negasse o direito que tinha de bloquear Montevidéu. Com efeito esta esperança se realizou; o nosso plenipotenciário foi completamente iludido, e dizem que para isso concorreram, já insinuações de diplomatas de outras nações, já promessas de D. Vasquez em favor do Brasil. O certo é que o bloqueio não foi reconhecido por nosso ministro, apesar das instruções

do seu governo lhe ordenarem tal reconhecimento; do que seguiu-se grande comprometimento que o futuro nos há de mostrar, e a retirada do nosso agente diplomático em Buenos Aires. Não duvido portanto que haja paz entre nós e aquele estado; mas ela, à vista do acontecido, não nos é honrosa; e por isso não posso votar por este período sem receber explicações do Sr. ministro dos negócios estrangeiros ou de algum outro que se ache nesta casa.

A outra observação que tenho a fazer é sobre o período 3º: "Lamenta o senado com V.M.I. que ainda não se achem de todo extintos os sofrimentos da malfadada província do Rio Grande do Sul; mas os esforços do corpo legislativo e do governo, etc." Eu entendendo, Sr. presidente, que nós devemos ser francos para com o trono; esta resposta parece dar a entender que o corpo legislativo está de acordo com o atual governo, quando me parece que ele não tem apoio do corpo legislativo. Não se pode conhecer verdadeiramente a sua política; não se sabe qual é seu lado; ele desconfia de todos, julga que todos lhe querem tomar o poder; persuado-me portanto que a sua política é de segurar-se; ele quer formar um partido novo; porém isso, se não é impossível, ao menos se não consegue sem muito sacrifício da justiça e da causa pública.

Eu apresentarei um fato ocorrido na minha província; falo da remoção do juiz de direito o Sr. Casado Lima, que sem outro motivo mais que os empenhos de um deputado, e um deputado seu inimigo, foi removido para o Piauí. Sabe-se dos tristes acontecimentos que nas Alagoas tiveram lugar o ano passado: eu me remontarei ao princípio das coisas.

Um tenente-coronel acha-se de posse de escravos, que não lhe pertenciam, e por isso foi processado e pronunciado pelo juiz municipal; dois destes escravos foram recolhidos à prisão, o tenente-coronel reuniu gente e pretendeu tirá-los à força da prisão; e como o não pudesse fazer, retirou-se com a força para sua casa, e ali continuou a agregar facinorosos e ameaçar as autoridades. O presidente o demitiu, e mandou forças para o bater, em cujo ato morreram dois permanentes. Retirou-se a tropa do governo, porque os não pode prender, e com a retirada desta apresentou-se de novo o tal tenente-coronel em sua casa com um número maior de facinorosos; foi então que um deputado daquela província, unido a seus três irmãos e cunhado comandante superior, e que guerreavam a presidência lançaram mão destes elementos de desordem para cometerem-se as mais inauditas barbaridades, e por a província em uma conflagração geral; foi nessa ocasião que esses facinorosos, insuflados e protegidos pelos referidos comandantes superiores, mataram barbaramente com dois

tiros um tenente-coronel, pitando-o, depois de morto, à faca e cortando-lhe uma orelha.

O presidente da província mandou novamente uma força sobre eles, e esta conseguiu dispersá-los, fugindo os autores de semelhantes crimes para a casa de um dos comandantes superiores. Ora, se o juiz de direito não fez mais do que cumprir ordens do governo, se não há representação alguma contra este juiz de direito, se ele cumpriu os seus deveres, como pois removeu o governo este juiz de direito para Piauí a pedido de um deputado cunhado daqueles comandantes superiores, e ao meu ver principais autores daqueles atentados? À vista disto, Sr. presidente, eu continuo a dizer que a política do governo tende unicamente aos meios de sustentar-se com sacrifício da justiça e da causa pública.

Eu poderia apresentar outros fatos; porém digo como disse o Sr. ministro da justiça ontem a um senador ex-ministro: — eu não vim preparado para fazer-vos o processo na casa, há pessoas mais hábeis.

Também não posso aprovar esta frase, que me parece equívoca: “O senado espera que não tarde o dia em que triunfe definitivamente nela a justiça e a razão.” Não seria melhor que em lugar de justiça e razão se dissesse: — as armas da legalidade? — Os rebeldes na sua linguagem também falam da justiça e razão: acho portanto que não devemos usar de termos equívocos e os devemos substituir como já disse. São estas por ora as reflexões que tenho a fazer; reservo-me para a segunda discussão ou para quando convier.

O Sr. Paula Souza: — O honrado membro principiou o seu discurso taxando de má a redação do projeto, principalmente a frase — estão tão de acordo. — Não presumo de purista, nem de orador; pareceu-me que a redação era comum, não era estranhável; mas qualquer redação que o honrado membro queira dar mais pura, mais eloquente, pela minha parte declaro que aceito.

Também notou o honrado membro, entrando no fundo da matéria, que dissesse o projeto que o consórcio de S.A.I. está de acordo com sentimentos e necessidades da nação; viu ele que era isto rebaixar. Eu confesso que não compreendo onde está aqui o rebaixamento que alega o honrado membro. Dizendo-nos o monarca que este consórcio está de acordo com os ardentes votos do seu coração, parecia-me que o senado devia dizer que não só está de acordo com os sentimentos e votos do monarca, como com os sentimentos e necessidades da nação. Sim, o país acompanha o monarca em julgar este consórcio muito apropriado; faz mesmo ardentes votos por ele; mas conhece também que este consórcio satisfaz às necessidades nacionais. E com efeito qual é a mais urgente necessidade nacional? Não é a perpetuidade da dinastia reinante? Sem dúvida. E não é a Sra. princesa impe-

rial a herdeira presuntiva da coroa? É. Não era necessário o seu consórcio para dar mais penhor à perpetuidade da dinastia?...

Disse mais o nobre senador que não podia votar pelo segundo período enquanto o governo não explicasse como estão as nossas relações com as republicas da margem do Rio da Prata. A este respeito nada digo, porque não tenho informação alguma; sou tão estranho à marcha da administração como o nobre senador, ou mais ainda; porque, não tendo nem as mais leves relações com os senhores que formaram a administração anterior, como tinha o nobre senador, não posso saber o estado destes negócios. Mas, tendo o monarca dito que o império se achava em paz com todas as nações estrangeiras, entendeu a comissão que devia dar como exato este pensamento. Em outras sessões os mesmos honrados membros de opinião que eu não apoio, em fatos de outra natureza, queriam que se desse fé implícita a quaisquer palavras da fala do trono; como não a daria a comissão agora a este respeito quando não tem dado algum em contrário? Parece-me pois que a comissão não podia deixar de dizer o que disse.

Achou o nobre senador equívoca a frase da comissão quando, falando do Rio Grande do Sul, diz que espera que não tarde o dia em que triunfe definitivamente nesta província a justiça e a razão: julga o nobre senador que seria melhor que se dissesse: — em que triunfem as armas da legalidade —. Mas o pensamento da comissão está muito claro: sabemos que no Rio Grande tem havido uma série de triunfos da legalidade, mas nunca definitivamente se tem firmado o domínio da legalidade: agora mesmo as notícias apresentam uma série continuada de triunfos; mas não há notícia alguma que diga que está definitivamente o império da lei restabelecido. Eis o motivo da comissão; espera que breve triunfe ali a justiça e a razão, isto é, que se acabe de uma vez tudo.

Continuando ainda a falar no Rio Grande do Sul, o nobre senador notou que se empregasse a frase — os esforços do corpo legislativo e do governo — visto que o governo não tem apoio no corpo legislativo. Não pode a comissão saber se o governo tem ou não apoio no corpo legislativo; mas o que pode a comissão afirmar é que nada se há de obter, não só no Rio Grande como em toda a parte, sem que haja consenso do corpo legislativo com o governo; isto sabe a comissão, com isto conta ela; porque sem isto não é possível governo regular. Se o atual governo não tem o apoio do corpo legislativo, o que se segue é que deve haver um meio de restabelecer esta harmonia, aquele que o monarca em sua sabedoria escolher: a comissão pressupõe o estado normal, pressupõe harmonia do governo com o corpo legislativo.

O nobre senador apresentou fatos das Alagoas. Eu os ignoro, nem julgo ser preciso tocar neles para sustentar a resposta da fala do trono.

O Sr. A. Torres (ministro do império): — Se, presidente, eu também ouvi do nobre senador que precedeu ao Sr. relator da comissão da resposta à fala do trono as observações que fez sobre esta resposta. Principiou o nobre senador por fazer algumas reflexões que não merecem grande atenção; mas interpelou o ministério acerca do tópico do discurso do trono, em que participa que o império está em paz com as nações estrangeiras; disse ele que não podia dar a sua aprovação ao período da resposta a este tópico sem que chegasse ao seu conhecimento a exatidão dessa asserção. Como membro do gabinete, posso dizer que quando o trono assegurou que o império estava em paz com as nações estrangeiras, disse uma verdade; nem essa verdade pode ser ofuscada pelos fatos a que se referiu o nobre senador por esse desaguizado que houve, ou essas notas que chamou injuriosas, dirigidas ao nosso encarregado de negócios residente em Buenos Aires. Esse fato é bem sabido, e o governo acha-se em negociações sobre ele; isto não deve assustar o nobre senador para que deixe de dar o seu voto a este tópico da resposta, pois que o trono assegura que existe paz entre o império e as nações estrangeiras. Não sei se foi para se falar no Sr. deputado que foi ministro em Montevidéo que se lhe despertou esta idéia; mas seja porque for, pode estar tranqüilo que é uma verdade que existe paz entre o Brasil e as nações estrangeiras.

Disse o nobre senador que não confia no governo atual, que o governo não tem apoio do corpo legislativo. Não sei como pode o nobre senador avançar esta proposição; sente muito o governo que o nobre senador não lhe queira dar o seu apoio; mas não pode ele avançar que o governo não tem apoio do corpo legislativo; isto ver-se-á: de que o governo está persuadido e que não pode marcar sem ter a confiança da coroa e a confiança do país oficial, que é o corpo legislativo.

Trouxe o nobre senador, para provar a sua falta de confiança no governo, a história de um tenente-coronel da sua terra, história que eu ignorava, porque são fatos passados até na administração anterior; mas isso não é bastante para provar a asserção do nobre senador. Eu estava me preparando para responder por algum erro que tivesse cometido na administração, mas não vi que o nobre senador disse se ocupasse. Eu noto que se acha na administração da província que o nobre senador representa um presidente que é da sua confiança; o nobre senador logo que aqui chegou, disse-me que era necessário que ali se conservasse esse presidente, porque ia muito bem; que ele nobre

senador desejava a felicidade do seu país, a felicidade da sua província, e que esperava que eu a fizesse. Contava que o nobre senador apresentasse outros fatos, e não esse lá da sua província, que não justifica a proposição que avançou.

Parece-me que tenho respondido por ora.

O Sr. Carneiro Leão: — Em todos os governos representativos, quando se apresenta uma nova administração, costuma esta fazer conhecer ao corpo legislativo o seu programa; no entanto a administração atual, tendo já aparecido perante o corpo legislativo, não apresentou coisa alguma que se parecesse com isso, nem me consta que alguém solicitasse dela semelhante declaração; eu também não a exigi, porque me persuado ter já uma idéia de sua política. Antes porém de entrar no exame desta política e de declarar qual o meu pensamento sobre ela, direi algumas palavras acerca da resposta à fala do trono, que nos é apresentada pela comissão; farei algumas observações sobre a fala ministerial com que se abriu a assembléia geral.

Sr presidente, eu me associo aos sentimentos que apresenta a comissão a respeito do consórcio de S.A.I., associo-me a todos os pensamentos contidos na resposta à fala do trono, que podem ser dirigidos ao Sr. D. Pedro II e à prosperidade de sua família; mas não posso associar-me a nenhum daqueles pensamentos que versam particularmente a respeito da administração. Conquanto porém eu em geral não desaprove os pensamentos contidos na resposta à fala do trono, contudo declarei à nobre comissão que também me parece que há algumas faltas de redação no seu trabalho; como não capricho de ser forte em redação, não me intrometerei a fazer muitas observações a este respeito; algumas foram já feitas, a comissão as aproveitará se lhe parecer que são dignas.

Não me persuado que seja bom estilo começar um discurso dirigido ao trono por uma interrogação; não vem aí uma interrogação? A comissão pôs um sinal de admiração, porém a forma da frase é interrogativa.

Também não me persuado que a parte do discurso que se refere às províncias de Minas Geraes e S. Paulo seja boa; parece-me que ela não exprime particularmente o pensamento da comissão. Devo confessar aqui que a comissão, apesar de ser composta em sua maioria de pessoas que fizeram opposição ao ministério que deve de combater a rebelião destas duas províncias, contudo corrigiu algumas faltas da fala com que se abriu a assembléia geral. Eu vou fazer algumas observações sobre esta fala.

Não falarei sobre o 1º período em que se trata do casamento de S.A.I.: eu aprovo todas as expressões que a comissão julga dever dirigir ao trono por esse motivo. Também nenhuma observação tenho

a fazer a respeito do período que diz respeito à paz com as nações estrangeiras. É certo que entre a paz e a guerra há desinteligências que devem merecer a atenção do político; mas não contendo a fala do trono coisa alguma a este respeito, qualquer coisa que tivesse de apresentar a comissão que não fosse parodiar a fala do trono serviria mais para embaraçar o governo do que contribuir para que ele pudesse bem dirigir as negociações com as nações estrangeiras; por isso não partilho as observações que o meu colega acabou de fazer acerca deste período. Eu desejava fazer algumas observações sobre o que disse este meu colega acerca do nosso ex-ministro em Montevideu, e aproveitarei esta ocasião, visto que as suas observações foram feitas quando tratava deste período.

O ilustre senador falou da nomeação que houve, segundo o seu modo de dizer, de um moço inexperto para ministro residente em Montevideu. Eu declaro à câmara que não acho nenhuma justeza neste modo de exprimir; a pessoa nomeada para a missão de Montevideu era pessoa de talentos, e por muitas outras administrações já lembrada para empregos importantes, e que me pareceu de opiniões moderadas, e conseqüentemente capaz para se encarregar daquela missão. Certo que não partilho as opiniões do ilustre deputado ex-ministro residente em Montevideu; mas devo declarar que talvez se exagere alguma coisa na censura que se faz ao seu modo de proceder. Eu entendo que o ministro residente de Montevideu tinha nas suas instruções, e nas que tinham sido dadas ao seu antecessor, motivo suficiente para reconhecer desde logo o bloqueio feito por Buenos Aires; ele porém não o reconheceu; e porque? Porque em seu pensar julgou que essas instruções não eram assaz explícitas; julgou mais que o bloqueio, tendo em si coisas particulares, tendo sido reduzido por convenções feitas com os ministros francês e inglês em Buenos Aires, a certos e determinados pontos, sendo por conseqüência um bloqueio convencional, que essa mesma convenção devia haver com o representante do governo do Brasil para se determinar a forma do bloqueio, visto que não era um bloqueio pelo modo autorizado em geral pelo direito das gentes, mas um bloqueio de certo modo convencional a respeito de certos gêneros. Ora, o ministro residente, na resolução que deverá tomar, pode ter uma opinião diversa daquela que o governo julgou dever seguir; mas me persuado que alguma coisa se tem exagerado na censura que se lhe faz, pois que se ele no seu entender (bem que outro seja o meu) não julgava a coisa bem definida pelas suas instruções, pois que esse bloqueio tinha coisas especiais e limitações convencionadas com os representantes de outros governos. Nestes termos, digo que, conquanto esse ministro residente seguisse uma opinião diversa da que seguiu o governo na resolução desta ques-

tão, não me parece que a sua conduta possa autorizar a expressão de moço inexperiente. Quaisquer que sejam as opiniões que eu possa seguir em diversas ocasiões, não deixarei, em todas as circunstâncias, de fazer justiça àqueles funcionários com quem tive a honra de servir no tempo em que estive na administração. Passo a outro período da fala do trono: — “Sinto comunicar-vos que ainda se não acha de todo extinta a guerra civil na província de São Pedro. Nas outras reina ordem; e para mais firmá-la, houve por bem anistiar a todos os comprometidos nos movimentos que ali tiveram lugar. — A comissão julgou dever corrigir as expressões da fala do trono nesta parte: a comissão proscreeve o termo — guerra civil —, usa da palavra — sofrimentos.

Com efeito, Sr. presidente, há estado de comoções políticas em que dois partidos estão em armas, e que alguns políticos julgam dever caracterizar como estado de guerra civil, para ter aplicação a respeito dos prisioneiros as leis de guerra; a comissão porém sem dúvida julgou que o estado a que se acha reduzida a rebelião do Rio Grande não merecia, nas circunstâncias atuais, a denominação de guerra civil; se não fosse este o seu pensamento, não substituiria este termo pelo de sofrimentos. Não me toca a mim procurar o restabelecimento do termo — guerra civil —: se a administração está satisfeita com a palavra — sofrimentos — aqui exarada, eu não farei nenhuma observação acerca dela.

A comissão também parece-me ter corrigido outra expressão da fala do trono. Disse o ministério — nas outras reina a ordem, e para mais firmá-la nas de São Paulo e Minas Gerais, houve por bem anistiar aos comprometidos nos movimentos que ali tiveram lugar —. A este respeito farei algumas observações sobre o propósito feito pelo ministério de não apelidar as coisas pelos seus próprios nomes. Eu sei muito bem que o ilustre ministro da justiça pensava que se não deverá usar da palavra — rebelião — em uma resposta à fala do trono discutida na sessão passada; estou bem lembrado que o ilustre ministro julgava que não se deverá usar desta palavra antes de estarem julgados os crimes; porém o corpo legislativo acompanhou o ministério, usou da palavra — rebelião —, e por essa palavra votaram três membros do atual gabinete, o Sr. Coelho, o Sr. A. Torres e o Sr. Ernesto França; à vista disto, julgo que houve como propósito de não se empregar este termo; que o Sr. Alves Branco teve a satisfação de trazer à sua opinião os seus três ilustres colegas. Mas o que é verdade é que o corpo legislativo acompanhou nesta expressão ao ministério de março, quando repetiu que tinha havido em São Paulo e Minas Gerais uma rebelião; o Sr. ministro da justiça porém, que provavelmente foi o redator da fala ministerial com que se abriu a assembléia geral, julgou dever dar um quináu ao ministério de 23 de março, ao senado e à

câmara dos deputados; julgou mesmo que não devia usar da palavra — crime —, que devia chamar movimentos políticos! Mas a comissão achou muito forte a pretensão do Sr. ministro.

Simples movimento, Sr. ministro?!... Os réos destes crimes simples comprometidos, Sr. ministro da justiça?!... A comissão entendeu que era mui adiantada semelhante pretensão; talvez mesmo que dois de seus membros tivessem contemplação com um membro do ministério de março que estava no seu seio; sem dúvida por alguma transação passou a frase — alteração da ordem. —

O Sr. H. Calvacanti: — Não houve transação; foi por unânime aclamação.

O Sr. C. Leão: — Também se fazem transações por unânime aclamação; quando ambas as partes estão persuadidas que o seu interesse as chama a convencionar-se em um ponto, por aclamação sai a transação. Mas enfim, como quer que seja, a comissão não podia acompanhar ao Sr. ministro, pois que tinha no seu seio um membro do ministério de março, e por isso nem adotou a palavra — rebelião —, e que em janeiro do ano passado quis o ministro de estrangeiros do gabinete de março, agora membro da comissão, nem também adotou a palavra — movimentos — que quis a administração atual. Para evitar os dois extremos, passaram por transação ou aclamação as palavras — alteração da ordem. — Entretanto, esta mesma transação passou de uma maneira um pouco equívoca; repetiu-se a palavra — Rio Grande do Sul —, e suprimiu-se, não sei se adrede, as palavras — Minas Gerais e S. Paulo. — Os dois Srs. opositoristas ao gabinete de 23 de março mostraram que tinha maioria; com esta supressão deixarem o equívoco para em todo o tempo poderem mostrar que não transigiram com o membro do gabinete de 23 de março. Eu vou mostrar ao senado onde está este equívoco.

Diz a resposta à fala do trono: "Lamenta o senado com V.M.I. "que ainda não se achem de todo extintos os sofrimentos da malfadada província de S. Pedro do Rio Grande do Sul; mas os esforços do corpo legislativo e do governo, a dedicação constante dos súditos leais de V.M.I., a confiança na Providência que tanto tem feito pelo Brasil, fazem com que o senado espere que não tarde o dia em que triunfem definitivamente nela a justiça e a razão..." De passagem direi que, como é o senado brasileiro que fala perante o trono, não se pode confundir qual seja esta justiça e razão; se fosse o conventículo de Piratinim que dirigisse estas palavras, poderia ser dúbio o que se entendesse por justiça e razão.

O Sr. H. Cavalcanti: — Apoiado; isto é bem respondido!

O Sr. C. Leão: — ... "E se em todas as mais províncias reina a "ordem, mesmo naquelas em que infelizmente tenha sido alterada,

com toda a razão espera V.M.I. que ela se firme agora”.

O Sr. Paula Souza declara que a resposta diz — tinha — e não — tenha. —

O Sr. C. Leão: — O impresso diz — tenha —; mas mesmo quando seja — tinha —, resta motivo para se dizer equívoca a frase; e parece-me que se dissesse: — Em todas as províncias reina a ordem, mesmo nas de Minas e S. Paulo, onde ela foi alterada, com toda a razão espera V.M.I., etc. — Cumpre pois notar que, se o ilustre membro do gabinete de 23 de março conviu na transação feita, foi porque não reparou no equívoco; ele deveria observar que há pessoas que entenderam que os rebeldes tinham pugnado por seu próprio direito, feito o que deviam fazer, que criminosos eram os ministros que tinham, em nome do trono, convidado a população do Brasil a resistir às pretensões dos rebeldes. Ora, se houve pessoas que opinaram assim, não sei como se pode concordar em uma linguagem equívoca, em uma linguagem com a qual se não assevera expressamente nem mesmo que a ordem fosse perturbada em S. Paulo e Minas. Fala-se em geral; mas *in pectore* pode alguém dizer que a ordem não foi perturbada em Minas e S. Paulo, senão em outras províncias. Ora, digo que, se os senhores da comissão quiseram fazer uma transação, deviam fazer com que essa transação não compromettesse a dignidade de um membro do gabinete de 23 de março: sem dúvida ele por aclamação assentiu a esta transação sem reparar na dúvida tão expressa que aí aparece, sem reparar no equívoco que aí fica para se declarar que esses movimentos foram generosos, que os rebeldes estavam no seu direito resistindo ao ministério de 23 de março. Por dignidade desse membro, ainda quando ficasse em unidade, parece-me que não deveria ele convir na transação; parece-me que a antiga oposição do senado não devera aventurar-se a exigir tanto do membro do gabinete de 23 de março; sendo maioria, devia ser mais generosa; digo que será maioria, porque, estando o gabinete atual resolvido a pedir a essa oposição a esmola do seu apoio, a ela naturalmente se hão de reunir os senhores que julgam dever apoiar a todos os governos.

O Sr. H. Cavalcanti: — Oh! senhor, esmola:

O Sr. C. Leão: — Eu me explicarei. Por agora, continuando no meu propósito, digo que, como não estão expressas na resposta à fala do trono as palavras — Minas Gerais e S. Paulo —, a transação deixa de ser transação, não é senão um formidável logro ao membro do gabinete de 23 de março, pois que ficará demonstrado, depois da votação, que a maioria do senado mesmo entrava em dúvida de quais eram as povíncias em que a ordem foi assim alterada; por isso que alteração da ordem pode ser causada por qualquer quadrilha de

salteadores, não são necessários movimentos políticos da natureza daqueles que tiveram lugar em S. Paulo e Minas, e que, segundo o nosso código, devem ser classificados em rebelião, para que a ordem se altere.

Sr. presidente, falando deste modo de exprimir da comissão e do outro ainda mais enérgico de que usou o ministério, e especialmente o autor presumido dessa peça ministerial, que suponho ser o Sr. ministro da fazenda e justiça....

O Sr. A. Branco: — Aceito.

O Sr. C. Leão: — que fez prevalecer o seu pensamento sobre aquele em que tinham concordado os seus três colegas, devo aventurar algumas observações sobre o modo de exprimir do Sr. ministro.

O Sr. ministro da justiça apresentou com seus colegas ao poder moderador um decreto de anistia para os crimes de rebelião cometidos em S. Paulo e Minas Gerais. Se houvesse uma simples anistia, concedida aos rebeldes de Minas e S. Paulo, eu talvez nenhuma observação houvesse de fazer sobre semelhante ato; porém, Sr. presidente, o relatório do Sr. ministro da justiça parece não fundamentar a anistia na magnanimidade e generosidade do coração de S. M. o Imperador, na sua imensa clemência, no seu desejo de congraçar todos os brasileiros legalistas e comprometidos nas rebeliões de Minas Gerais e de S. Paulo; parece de algum modo pretender atenuar ou destruir toda a gravidade desse crime político. Se compararmos este ato com atos semelhantes praticados em outros países, acharemos grande diferença entre o espírito de ordem, o respeito às leis que há nesses países, acharemos grande diferença entre o espírito de ordem, o respeito comparado com o que há no nosso. No nosso, muitas vezes, sobre casos mais graves, fazem-se peças de eloquência que se assemelham a odes. Eu talvez faça uma pequena leitura de um ato semelhante, praticado quase em circunstâncias idênticas, e desejarei que aqueles que tiverem presente o relatório do Sr. ministro da justiça o comparem com o do guarda dos selos em França em 1837.

Mas, Sr. presidente, ainda o relatório, vá; mas que o nobre ministro viesse no corpo legislativo chamar simples movimentos políticos o que o mesmo corpo legislativo tinha chamado rebelião, é o que eu não posso desculpar. O nobre ministro não podia ignorar que tinham havido opiniões que, ou pretendiam que fossem outros os crimes cometidos, ou mesmo que desculpavam inteiramente os rebeldes. Note o Sr. ministro que em toda a parte a resistência à lei sempre foi considerada como rebelião. S. Ex. viu que houve quem julgasse que os que resistiram às leis emanadas do corpo legislativo,

depuseram presidente e fizeram outros atos desta natureza, não tinham senão usado de seu direito, mas S. Ex. também viu que o corpo legislativo reconheceu com a administração de 23 de março que houve rebelião nas duas províncias. Se S. Ex. zelasse a dignidade dos membros das câmaras, se quisesse que eles acompanhassem a S. Ex., como poderiam acompanhar, observando todas as regras da docência e do decoro, sendo coerentes consigo mesmo, S. Ex. devera tratar as coisas por seus nomes, e não vir dar vencimento de causa a seus adversários, chamando movimentos políticos aquilo que as câmaras do Brasil e os ministros seus antecessores tinham chamado rebelião.

Senhores, qual será mais grande para o Imperador do Brasil, perdoar a crimes graves, ou perdoar a essas insignificâncias para depois vir a gratidão (*apoiados*)? Se é verdade que o coração dos brasileiros é generoso, se é verdade que o ato da anistia trará a vantagem de congregar os brasileiros; se é verdade que a gratidão aparecerá nesses que chamamos em outro tempo rebeldes, e que o Sr. ministro da justiça chama comprometidos, o que não quero contestar, o que desejo que aconteça, mas que não ousaria asseverá-lo, porque iria contra a experiência de todos os povos; persuadir-me-ia que o fanatismo político é possível que seja destruído por atos de generosidade; porque o melhor que eu posso pensar é que muitos homens que se empenharam nesses movimentos políticos, como chama o Sr. ministro da justiça, estavam fascinados e fanatizados por certas idéias de que tinham sido imbuídos; se é verdade isto, digo, será com efeito uma descoberta muito nova de que uma anistia tem esta virtude de destruir esta causa, de destruir este fanatismo. Eu desejo que se verifique a esperança da comissão, posto que não me atrevo a asseverar que esta esperança não se malogre.

Sr. presidente, eu estou que a anistia, quando servisse para congregar os brasileiros, nem por isso exigia ela de um ministério o sacrifício de condenar aqueles que combateram os rebeldes das duas províncias; nem por isso devia o ministério abalar todas as crenças, fazer com que quando haja qualquer comoção, qualquer delito político, uma frieza geral preocupe o ânimo de todos os cidadãos; que eles não acudam com a mesma energia, com a mesma dedicação ao chamamento da autoridade.

O Sr. H. Cavalcanti: — Não tenha medo disto.

O Sr. C. Leão: — Pois, senhor, eu creio que é possível chegar-se a este estado.

O Sr. H. Cavalcanti: — Pois está enganado.

O Sr. C. Leão: — Porque, quando se observa que aquilo que o corpo legislativo, o governo chamaram rebelião, daí há 2 anos já

se não chama por seu próprio nome, quer-se procurar nome que não designe o crime, que não designe estes homens como culpados, eu entro em dúvida se cometeria algum crime chamando algumas forças para obedecer às ordens imperiais, enviadas pelo ministério, a fim de combaterem as duas rebeliões; entro em dúvidas se daqui há dois dias, todos os atos de dedicação que houve não sejam apresentados como crimes, atentados...

O Sr. H. Cavalcanti: — Não tenha medo disto.

O Sr. C. Leão — Pois entro em dúvida porque me parece que para se perdoar crimes não era necessário desconhecê-los, nem o Imperador se torna mais grande perdoando o que não é crime (*apoiados*.) Se o governo conservado pela coroa conhecia naqueles casos crime, a coroa parecia estar convencida desta idéia, pois que não demitiu os ministros e me parece que apelidando-se a coisa pelo próprio nome, não ficava menos grande nem menos generoso o Imperador do que fica depois das atenuações do relatório e fala do trono (*apoiados*.)

Sr. presidente, uma simples leitura do relatório apresentado pelo rei dos Franceses, por ocasião da anistia concedida em 1837 e na época em que tinha de casar-se o príncipe real duque de Orleans, fará o contraste do que é o estado da França e do Brasil. Dizia o ministro da justiça:

“Um grande ato de clemência era há muito tempo o voto do vosso coração; porém antes de efetuá-lo era preciso que os partidos vencidos não pudessem atribuir o esquecimento de suas faltas senão a vossa generosidade. A ordem está firmada; vosso governo permanece armado com as leis salutaras que salvaram a França, e que ainda podem servir para reprimir todas as tentativas criminosas que homens incorrigíveis ousassem praticar. A guarda nacional e o exército acabam de saudar com suas aclamações vossa presença. A nação inteira se associa às emoções de vosso coração paternal vendo avizinhar-se a união que vai perpetuar vossa dinastia.”

Aqui permita-se-me uma ligeira observação a respeito da dinastia. Neste relatório podia-se dizer — vossa dinastia —, porque com efeito a dinastia da França começou no atual rei dos Franceses em resultado da revolução de 1830; porém o imperador do Brasil não devera exprimir — minha dinastia —; porque não é da sua dinastia a Sra. D. Januaria e outros filhos do Sr. D. Pedro I, que também são chamados ao trono. Eu não quero fazer nenhuma observação sobre isto, porque a comissão corrigiu esse erro que cometeu o Sr. Ministro da justiça na sua fala com que se abriu à assembléia geral, pondo na boca do Imperador — a minha imperial dinastia —, quando a dinastia é do Sr. D. Pedro I.

O Sr. Senador: — É o mesmo.

O Sr. C. Leão: — É diferente. O Sr. D. Pedro I usaria de uma boa expressão se dissesse a dinastia de meu augusto pai?

O Sr. H. Cavalcanti: — Não; nem nunca usou disto.

O Sr. C. Leão: — Porque não diz a comissão, a dinastia de V. M. I.? Porque diz a dinastia reinante ou imperante? Isto é até conforme com o nosso juramento; nós não havemos de manter só os herdeiros do Sr. D. Pedro II, mas todos os descendentes do Sr. D. Pedro I; é da constituição que a dinastia do Sr. D. Pedro I reinará sempre no Brasil. Foi uma inadvertência escapada ao Sr. ministro da justiça, sem dúvida por falta de atenção, e que a comissão corrigiu.

Mas, continuarei no relatório do ministro da justiça de França para se comparar com o relatório feito pelo ilustre ministro da justiça do Brasil.

“Vossa Magestade julgou que era chegado o momento de fazer aparecer as inspirações de sua alma. V. M. fará descer do alto do trono o esquecimento de nossas discórdias civis, e a reconciliação de todos os Franceses. Um tal ato não pode mais sêr considerado senão como um estrondoso testemunho do poder, da ordem, e das leis. Vosso governo depois de ter combatido mais e punido menos que qualquer outro, tudo terá perdoado.

“Conforme as ordens de V.M. tenho a honra de submeter-lhe a ordenança que se segue, etc.”

Ora, ainda acrescentarei mais alguma coisa que torna mais saliente este contraste, é a circular que esse ministro dirigiu aos procuradores gerais de toda a França. Para não fatigar demasiadamente a atenção da câmara, eu deixarei de parte especialidades que não têm aplicação.

“Sr. procurador geral. — O rei acaba de conceder uma anistia a todos os indivíduos atualmente detidos das prisões do estado, em consequência de condenações pronunciadas por crimes e delitos políticos.

“Os bons cidadãos verão com alegria que a ordem tenha feito tantos progressos, que a paz pública se tenha consolidado tanto, que a clemência real tenha podido estender-se sobre homens que em seu desvario se tinham esforçado por pôr a sociedade em perigo.

“O governo viu na anistia um ato de confiança e de força. Todos os seus agentes devem-se penetrar do espírito que tem ditado esta grande medida. A eles toca bem compreender que a sociedade não pode felicitar-se de ver a indulgência estender-se sobre o passado senão com a condição de nisso achar novas garantias de vigilância e de firmeza para o futuro.

“A experiência das desordens, que têm tantas vezes perturbado

estes últimos anos, deu nascimento a leis, cuja execução vos é confiada, e debaixo da proteção das quais o país tem direito de exigir que os magistrados o coloquem todas as vezes que as más paixões vierem a tornar sua intervenção necessária."

O contraste, Sr. presidente, entre as expressões de um ministro e as de outro, é demasiado saliente para que eu haja de demorar-me em fazê-lo sobressair.

Sr. presidente, eu tenho uma vida parlamentar já longa, de 11 anos; tenho sempre estimado antes apoiar os governos do país do que fazer-lhes opposição; daí vem que quase sempre, sem partilhar todas as idéias políticas, todas as opiniões dos ministérios, eu tenho pela maior parte das vezes concedido todas as coisas que lhe são necessárias para dirigir a administração do estado: eu portanto, conquanto tivesse exemplos do que se pratica em outros países civilizados em que certos homens saem do ministério para se colocar na opposição, porque, dizem eles presume-se que quando se sai do ministério, é porque se vai seguir alguma marcha que se não aprova, conquanto, digo eu, tivesse o exemplo destes homens a seguir, saí da administração sem nenhuma intenção de colocar-me em opposição à administração que me houvesse de suceder, os motivos da retirada da administração a que pertenci não versaram sobre a política exterior nem interna; nenhuma questão, ou fosse a respeito da política interior, ou fosse a respeito da política exterior, deu jamais ocasião à divergência entre a coroa e a administração; que vinha pois a ser o motivo da retirada da administração? Uma questão pessoal. A administração entendeu que não podia continuar a servir com ela o chefe de uma repartição de fazenda que era inteiramente oposto à política da administração; que algum motivo oculto tinha tornado inimigo pessoal da administração....

O Sr. Aureliano: — Nego.

O Sr. C. Leão: — Estimarei entrar em discussão a este respeito com o ilustre senador, para apresentar os motivos que tenho de supor isto que digo, a fim de ver se me engano. Nunca entendi, Sr. presidente, que a administração que entra começa por dar demissões, mas sempre entendi que, quando os chefes das repartições se declararam não participantes da política da administração, é dever dela não continuar com tais chefes, pois que não pode haver verdadeira responsabilidade na administração sem que haja plena liberdade de ação a respeito dos seus agentes. Como posso eu responder por tais e tais medidas financeiras ou políticas se elas podem ser transtornadas na execução por agentes que querem a propósito trazer dificuldades e embaraços? A causa pois da retirada da administração foi uma questão pessoal; nenhuma ainda havia na política quer interna

quer externa. Eu compreendi que o pensamento da coroa era seguir a mesma política dadas as divergências que se podem dar entre dois homens que participam dos mesmos princípios: preceui-me que o pensamento da coroa era manter a mesma política. Quem foi chamado primeiramente pela coroa para compor a administração? O Sr. visconde de Mont'Alegre. Podia ser duvidosa a opinião política do Sr. Visconde de Mont'Alegre? Quem foi posteriormente chamado? O Sr. Almeida Torres. De que fileiras saiu ele para compor a administração? Saiu das fileiras da oposição? Não: das fileiras daquelles que a apoiavam a administração. Ainda dois de seus colegas, o Sr. Ferreira França e o Sr. Coelho: de que fileiras saíram eles? Saíram das fileiras da oposição? Não: das fileiras daquelles que apoiavam a administração.

Enquanto ao Sr. ministro da justiça, de que fileiras saiu ele? Saiu das fileiras da oposição? Não me atrevo asseverar que saiu; o Sr. ministro da justiça combateu a administração de 23 de julho; eu tive a honra de figurar emparelhado com ele e com outros nesses periódicos do partido então chamado da maioria, e que depois se chamou de cacete; eu tive o prazer e satisfação de figurar nos artigos imundos desses jornais em que éramos classificados de ladrões e cobertos de mil injúrias, de que o Sr. ministro talvez se recorde, porque confesso que, pela maior parte das vezes, não gostava muito de ler tais coisas; talvez também não gostasse; mas enfim tive a satisfação de figurar emparelhado com o Sr. ministro da justiça, com alguns dos nobres senadores que estão nesta casa e com alguns dos deputados atuais nesses jornais, cujos principais redatores hoje escrevem para as folhas ministeriais. Depois, o Sr. ministro da justiça combateu ou apoiou a administração de 23 de março? Não se pode dizer nem que a combatesse nem que a apoiasse; e quanto à administração de 23 de janeiro, era o Sr. ministro da oposição ou não era? Sempre me persuadi que o Sr. ministro atual da justiça não era da oposição pura, que era uma *meança* para exprimir-me por este galicismo, porque não me ocorre palavra mais expressiva; era uma *meança* entre a oposição e o partido ministerial.

Mas dado mesmo que o Sr. ministro da justiça fosse pura oposição, ele estava em minoria no ministério, porque os outros senhores pareciam não pertencer à oposição. Presume pois, Sr. presidente, que a política desta administração deve ser tal que eu, sem seguir aquele exemplo que tem sido dado por grandes homens de estado, pudesse, atendendo às dissensões do nosso país, colocar-me entre os apoiadores da mesma administração. Vi porém o contrário.

Não venho criminar o Sr. ministro por ter aconselhado o ato da anistia; quem sabe se eu também a aconselharia...

O Sr. H. Cavalcanti: — Quando tivesse ocasião....

O Sr. C. Leão: — Sem dúvida que quando eu aconselhasse a coroa a dar uma anistia, não a aconselharia a desconhecer que se praticaram crimes! Diz muito bem o Sr. Hollanda Cavalcanti. É esta a verdade. E, senhores, eu sou muito franco, creio que a casa terá reconhecido isto; se há algum homem inclinado a aconselhar tais medidas, e que talvez nisso alguma coisa peque, sou eu.

Mas dir-se-á, Sr. presidente. — Por que a não aconselhaste durante a vossa administração? — Direi francamente ao senado os motivos por que não a aconselhei.

1º Quando entrei para a administração julguei que não era ainda a oportunidade. Em todas as administrações há sempre o instinto da conservação, e a falar a verdade, conquanto confiasse muito na administração de 23 de março, confiava mais em mim; por isso talvez pensasse que se nessa ocasião, que eu entendia que não era a própria, eu propusesse a anistia, daria lugar a uma questão de gabinete, porque talvez a maioria da câmara dos deputados não aceitasse a minha política, e poderia isso dar lugar a ser chamada ao poder a administração que tinha acabado. Eu confiava muito nela, mas permitam-me que tivesse o amor próprio de confiar mais em mim. Eis a minha primeira razão.

Em segundo lugar não o propus depois, porque nunca mais tive liberdade para o poder fazer. Passou-se no Brasil um ato grandioso que poderá ter sido aproveitado por mim para esse fim; mas, senhores, não tive essa liberdade.

A imprensa da oposição, principalmente a que se encarregou de advogar os interesses dos rebeldes, nunca me deixou ocasião.

Ainda S. M. a Imperatriz não tinha chegado ao Rio de Janeiro, já se nos figurava o ministério dividido! Dizia-se que três de seus membros queriam a anistia, e que outros três a não queriam; que era uma questão de gabinete. Em outras ocasiões dizia-se que a coroa a queria dar e que o ministério não queria, etc.

Ora, a verdade é que nunca nenhum dos meus colegas me propôs a anistia; a verdade é que nunca houve divergência entre o ministério e a coroa sobre a concessão da anistia; ela nunca foi proposta pela administração; nem por outro modo lembrada como medida necessária ou conveniente; e desta sorte assevero que não houve nunca a menor divergência no gabinete a respeito da anistia, como se figurou.

Como o meu pensamento era que a anistia devia ser um ato de generosidade de S.M., e de força do governo com que ele pudessem manter a ordem com as leis do país, não obstante a clemência que subtraía ao juízo competente os réus que tinham cometido tais rebe-

liões: como pensava que a anistia quando chegasse a ocasião de ser dada, devia ter estas conseqüências, de fortalecer a ordem e as leis, nunca tive ocasião de poder sobre isso deliberar: porque certamente eu nunca quereria a anistia como um elemento de fraqueza para a administração (*apoiados*). Nesse ponto meus sucessores que foram aplaudidos por aqueles que na imprensa defendiam os rebeldes, poderiam sem dúvida supor chegada a oportunidade. Não censurarei os nobres ministros por assim terem pensado: censuro-os, e gravemente, por terem querido atenuar o crime que era perdoado; censuro-os gravemente por que hoje nem se atrevem a proferir a palavra rebelião, como se isso lhes tirasse o direito que pudessem ter ao apoio da opposição daquela época!

O Sr. Carneiro Leão continuando.

Sr. Presidente, conquanto isto já parecesse assaz grave para dever-me decidir a não me colocar entre os defensores da administração atual, outras razões tinha para o dever fazer.

Como já disse, Sr. presidente, a causa da minha saída e dos meus colegas da administração não foi alguma divergência política; foi aquela que já apresentei à casa. Ora, que a administração que me sucedeu, vendo que esse empregado a que me referi não estava em divergência com o seu pensamento o conservasse, é coisa muito regular. Penso mesmo que a administração obrou com muito pouco critério não o chamando ao ministério. Que a administração obrou com pouco critério, não chamando esse empregado para o ministério, é uma verdade; não se pode duvidar da sua capacidade, do alto conceito em que a população do império, principalmente a do Rio de Janeiro, o tem tido sempre. Era de supor que se reputasse revestido de uma alta confiança, e ninguém pode duvidar que esta alta confiança é um dos elementos fortes para a administração. A administração do país deve ser forte; nem servem administrações fracas, vacilantes, que a todos os momentos estejam a cair. A administração que entrava em tais circunstâncias apresentar-se-ia com muito mais força, representando a confiança da coroa, se esse empregado fizesse parte dela. Esse empregado posto fora da administração necessariamente seria um embaraço para ela.

A administração sabe muito bem o que são os cortezãos, os áulicos; a administração sabe muito bem o que são os homens interesseiros que servem todas as administrações, mas que levam em vista, não os interesses do país, o bem da nação, a prosperidade do governo imperial, mas seus interesses particulares! Portanto devera receiar-se a administração que quando se apresentassem por exemplo em um lugar dado a administração e esse empregado, todas as vistas

fossem para ele como sol nascente. E que esse empregado tivesse uma influência no país era regular, porque tinha um elemento para essa influência.

Qual foi o motivo por que eu fui chamado ao ministério? Foi porventura em virtude de alguma votação da uma opinião? Não; eu mesmo fui tirado dentre os indivíduos que apoiavam a administração de 23 de março, e não tinha havido ainda uma votação decisiva nas câmaras que me designasse na qualidade de chefe de uma opinião, em virtude do que deve ser chamado para chefe do gabinete. Foi a confiança imperial quem me chamou a ter essa honra; mas a confiança imperial que basta certamente para a organização de um gabinete não me poderia manter no poder se a política que eu seguisse não fosse aceita pela câmara legislativas. Foi o que eu procurei fazer.

Vim a esta câmara, e desde logo declarei que era tirado dentre os membros que apoiavam a administração passada: que fora a confiança imperial quem me chamara a formar um novo gabinete. Apresentei as minhas idéias acerca da administração, apresentei o meu programa em poucas palavras, porque sempre me persuadi que quanto mais longas eram tais peças, pior, e pedi o apoio das câmaras, assegurando-lhes que se este me faltasse, deixaria logo o poder; assim como também declarei que quando me faltasse a confiança da corôa, ao mais leve sinal dessa falta me demitira.

Tenho uma alta satisfação, Sr. presidente, e é de ter sido muito fiel a este meu programa. Não me faltou o apoio das câmaras; se me tivesse faltado, ter-me-ia logo retirado. Não posso dizer mesmo que me faltasse inteiramente a confiança da corôa; não o posso dizer, porque a corôa honrou-me exortando a administração a que permanecesse no poder, certificando-a da sua confiança, mas não concordando na demissão daquele empregado. Posso portanto dizer que não me faltou a confiança da corôa. Mas eu tenha declarado ao corpo legislativo que ao mais leve sinal de não confiança me retiraria, e pareceu-me que para um homem escrupuloso poderia parecer essa divergência o que eu tinha classificado como o mais leve sinal de falta de confiança da corôa. Obedeci pois a estas inspirações, e confessarei que uma das razões que tive foi porque antes mesmo de se haver proposto essa demissão, já a imprensa asseverara que nós a tínhamos proposto. Em uma folha se nos desafiou a que a propuséssemos; em um determinado artigo pareceu-se indicar mesmo que malograda seria a proposta, que seria rejeitada. E pode ser que me engane, estou privado de poder declarar os meus elementos de convicção, porque é os que mo deram mo vedaram; mas cheguei-me a persuadir que alguns destes artigos eram escritos debaixo do ditame do empregado de

cuja demissão se tratava. Conseqüentemente obedeci aos meus escrúpulos.

Mas progredindo no pensamento que eu tinha de exprimir, dizia que me parecia regular que a administração que me sucedia chamasse esse empregado para quem não estava na mesma razão em que eu estava; que me pareceria até que ela se apresentaria com mais força perante o corpo legislativo se entre os ministros estivesse colocado esse empregado. Mas, Sr. presidente, deixar esse empregado na mesma posição, não querê-lo por colega nestes bancos de dor, e querer punir os outros empregados públicos que apoiaram a administração anterior, isto me parece demasiada cortesia, e talvez adulação a esse empregado.

O Sr. H. Cavalcanti: — Está enganado.

O Sr. C. Leão: — Que se pusesse esse empregado à testa da administração, que se collocasse segundo a confiança que merecesse, bem; mas que sem ser ele membro do gabinete se obedeça a suas inspirações, se sirva de instrumento para que ele tire vingança dos seus adversários, daqueles que tendo ignorado tudo o que queria o Sr. Saturnino, inspetor da alfândega, daqueles que ignorando o que ele poderia com a atual administração não obedeceram às suas ordens, e continuaram a dar apoio àqueles homens a quem sempre o deram por própria inclinação em qualquer posição em que eles se acharam, ou na oposição ou no partido ministerial, isto é coisa na verdade revoltante! Confesso a minha fraqueza, talvez esta idéia fosse a principal que determinasse o banco em que me devia sentar.

O Sr. H. Cavalcanti: — Medite bem.

O Sr. C. Leão: — Tenho meditado suficientemente, tenho meditado que a administração com a sua conduta faz um grande mal ao país fazendo acreditar à nação o que eu posso testemunhar que não existe.

O Sr. A. Branco: — Como usamos, assim cuidamos!

O Sr. C. Leão: — Não; vós estais perante a coroa, tendes a sua alta confiança, sabeis qual foi a conduta daqueles que vos antecederam. Praza ao céu que a tenhais igual! Não há um conselho, um juízo sobre os homens ou sobre as coisas que a administração a que pertenci professasse perante a coroa, que tenha pejo de professar hoje perante a representação nacional. Praza ao céu que possais dizer a mesma coisa!

O Sr. A. Branco: — Está muito forte!

O Sr. C. Leão: — Não duvido, porque sempre o fui quando tenho o testemunho da consciência.

O Sr. A. Branco: — Mas não em regra.

O Sr. C. Leão: — O nobre ministro com os seus apartes preten-

de talvez desviar-me do propósito em que eu ia, que me separe do plano que me tinha traçado no meu discurso...

O Sr. A. Branco: — Não quero tal.

O Sr. C. Leão: — O nobre ministro diz: — assim usas, assim cuidas —. E eu respondo que não há um só conselho sobre os homens ou sobre as coisas que a administração a que pertenci desse perante a coroa que tenha pejo de apresentar na representação nacional hoje e sempre, e acrescento: — praza ao céu que o nobre ministro possa dizer sempre a seu respeito a mesma coisa —.

O Sr. A. Branco: — Di-lo-ei sempre.

O Sr. Carneiro Leão: — Ora, no pensamento de satisfazer as paixões do inspetor da alfândega, a administração julgou que de vera nomear seu irmão presidente da província do Rio de Janeiro. Foi este o pensamento. Este senhor apresentado-se naquela província demonstrou logo qual era a sua missão.

Eu já disse, senhores, que nunca contestarei a administração nenhuma o direito de demitir empregados amovíveis, principalmente chefes de repartição, quando eles não merecerem a sua confiança; nem que nomeem um oficial de sua alta confiança qualquer que seja o grau de parentesco em que esteja com o ministro; mas quando se vê o Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros chegar à província do Rio de Janeiro, e os seus primeiros atos como presidente dela serem a demissão de dois empregados, não porque eles tivessem qualquer divergência com a política que o Sr. presidente queria seguir, não porque lhes faltassem ao respeito, ou porque cometessem erros de ofício, mas por vingança de não terem adivinhado que S. Ex. não aprovava o apoio dado ao gabinete de janeiro, e aos candidatos por eles apresentados, não se pode deixar de censurar a administração que é causa de tais atos.

O Sr. Oliveira Coutinho: — E sabe que foi por esses motivos?

O Sr. Presidente: — O regimento não consente que se use de expressões acres contra nenhum membro da casa.

O Sr. Carneiro Leão: — Qual é a expressão acre?

O Sr. Presidente: — Dizer que procedeu assim por motivo de vingança. Se o nobre senador retira a expressão, está no seu direito censurando.

O Sr. Carneiro Leão: — Direi então que, a não ser este o motivo, ignoro aquilo que moveu o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro a praticar esses atos.

Um dos primeiros atos do Sr. presidente da província do Rio de Janeiro foi pois, como digo, a demissão do oficial-maior e de um amanauense da secretaria da presidência, por não poderem, se-

gundo o seu dizer, exercer esses empregos com vantagem do serviço público. Ora o amanauense era redator do *Correio Oficial* da província, e nesse período tinham aparecido certos artigos contra o inspetor da alfândega, isto é, contra as suas opiniões e idéias manifestadas em um célebre folheto publicado o ano passado. Mas não consta que além disso tivesse praticado alguma coisa, ou não sei mesmo que tais artigos fossem dele. Como o Correio era oficial, nele se imprimiam os atos do governo, e parece que o amanauense, se mandava alguma coisa para a folha era por ordem do presidente; naturalmente teria, por ordem do novo presidente, de mandar outras coisas, porque o não conheço como homem político.

Agora, quanto ao oficial-maior, S. Ex. declarou que não tinha confiança nele. Mas porventura este homem é homem político? Teve algum dia entusiasmo por idéias políticas? Tem figurado entre quaisquer partidos? Tem dedicação e estima por algumas pessoas; muita estima, por exemplo, pelo Sr. Hollanda Cavalcanti e por mim; muita estima pelo Sr. Torres e ao mesmo tempo por qualquer antípoda do Sr. Torres.

O Sr. Hollanda Cavalcanti — E eu sou antípoda do nobre senador?

O Sr. Carneiro Leão: — Não tome isso tão restritamente; eu não exprimi isso. Nós podemos estar antípodas nas idéias políticas, e contudo estarmos em boa harmonia em outros pontos.

Ora, como dizia, este indivíduo com quem tive relações na universidade de Coimbra foi um dos demitidos.

Eu vi porém em um jornal que este empregado na secretaria da presidência servia há dez anos, e que tinha atestados do seu bom procedimento e aptidão passados pelos Srs. Torres, Paulino, Souza França, Santos Lobo, Antonio Alves da Silva Pinto, Vaz Vieira, Visconde de Baependy, por mim, e pelo próprio secretário da presidência o Sr. João Cândido de Deus e Silva depois da comissão.. Todos estes atestados referem que ele foi sempre empregado muito zeloso e muito pronto no serviço. Dizem-me mais que, revendo-se todas as suas faltas no espaço de dez anos, não se acham mais de trinta, e por motivo de doença. De sua qualidade, pois, de bom empregado não se pode duvidar. Por conseguinte, quem, vendo que homens de diversas crenças como o Sr. Souza França e outros presidentes, e o próprio secretário que serve perante o Sr. presidente atual passam tais atestados, pode, ao ver demitir-se este empregado, pensar-se que o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro consultasse o bem público, deixasse de obrar precipitadamente quando assim praticara? Não se poderá crer que outros motivos, que não a vantagem do serviço, o conduziram a dar semelhante demissão?

Sr. presidente, a minha inclinação seria apoiar a administração do Sr. Almeida Torres, por quem sempre tive uma alta estima. É necessário que eu me persuada, talvez erradamente, que há empregados público, que há pessoas que hão de ser talvez perseguida por motivos anteriores ao dia 3 de fevereiro, para que eu tenha escolhido a posição que atualmente ocupo.

É natural, Sr. presidente, que eu tenha de voltar à discussão, por isso não pretendo por esta vez alongar-me mais.

Resumindo o meu pensamento; eu me associo à opinião da comissão nas felicitações que dá ao trono pelo casamento de S.A.I.; eu me associo a ela em tudo quanto possa dizer respeito ao trono; desejarei porém que ela corrija aquelas frases que lhe parecem merecer correção. Não concordo porém em que se suprimisse o nome das províncias onde a ordem foi alterada, porque o trono foi explícito; falou nos movimentos de Minas Gerais e de S. Paulo. Para que há de a comissão usar de um equívoco? Eis o que eu emendaria, porque aqui não é uma simples falta de redação, é um equívoco, não está no mesmo caso que a correção de outra frase. Quanto ao mais, já disse que a comissão tomou um meio termo entre a resposta do ano passado, correspondente à fala desse ano, no ministério de 23 de março, e à fala deste ano. A comissão foi mesmo muito além do ministério; aproximou-se mais aos indivíduos que se sentam deste lado do que ao ministério; e sendo assim, também não se deve admirar que eu tão pouco tenha a refletir sobre essa falta, e que me associe sem transação nem aclamação à maior parte dos pensamentos dela.

O Sr. Presidente: — Julga conveniente ler uma parte do art. 1º do regimento sobre as atribuições do presidente. "É da atribuição do presidente (lendo) interromper o propinante que se desvia da questão, e que falta à consideração à câmara ou a cada um dos seus membros".

Declaro ao senado que estou resolvido a corresponder à confiança que em mim depositou, fazendo-me a honra de colocar-me neste lugar. Sempre que ouvir alguma expressão que possa atacar o melindre de qualquer nobre senador, hei de dar cumprimento ao que dispõe o regimento.

O Sr. C. Leão (pela ordem): — Parece-me, Sr. presidente, muito boa a intenção de V. Ex.: o ponto está que o seu juízo seja sempre imparcial; eu espero que o seja; mas devo dizer que, se não houver imparcialidade, V. Ex. cuidará que é ofensivo a um membro aquilo que na realidade o não é. O ano passado ouvi dirigir ao ex-presidente de S. Paulo tudo quanto se podia dizer de um homem qualquer que não estivesse nesta casa, que não fosse membro dela, que não estivesse até com a autoridade com que V. Ex. está

hoje. Se V. Ex. julga que os exemplos do ano passado foram maus, se julga dotado de imparcialidade para poder conter qualquer desvio, isso, com uma balança imparcial, deve sempre classificar como ofensivo de um membro aquilo que em iguais circunstâncias julgaria ofensivo de outro. Não serei eu quem contrarie as suas vistas, hei de me submeter a elas muito satisfatoriamente.

O Sr. Presidente: — Devo lembrar ao nobre senador que as decisões do presidente, fundadas no regimento, tem apelo para a câmara; por isso, quando o nobre senador ou outro qualquer julgarem que uma decisão do presidente não é justa, podem usar desse apelo.

O Sr. C. Leão: — Eu devo ponderar a V. Ex. uma circunstância, e é que nos corpos legislativos, existem maiorias e minorias; que a minoria se julga adversária da maioria, e que a maior parte das vezes se fia mais no juízo individual de um homem que tem uma responsabilidade moral a suportar, do que no de uma corporação em que a responsabilidade se divide muito.

Por consequência devo lembrar a V. Ex. que todas as vezes que V. Ex. não obrar com imparcialidade a respeito de algum membro da maioria, ele tem um recurso para a maioria que é da sua opinião, e assim pode-se ver sustentado. Mas quando a falta for a respeito de um membro da minoria, ele não pode lançar mão desse recurso a menos que não proceda com inaptidão; por isso deve confiar antes no juízo do presidente, entregar-se à sua imparcialidade.

O Sr. Presidente: — O nobre senador sabe que o presidente tem uma responsabilidade moral, que não tem nada com maioria nem com minoria.

Passemos porém à ordem do dia. Tem a palavra o Sr. Hollanda Cavalcanti.

O Sr. H. Cavalcanti: — Sr. presidente, primeiro que tudo não posso deixar de tributar à casa os meus agradecimentos pela subida honra que me fez nomeando-me membro da comissão de resposta à fala do trono, nomeação que sobremodo me foi lisonjeira. Com ofício entendo que para estas comissões devem-se nomear aqueles membros que mais simpatizam com a administração; eu me considero no número deles, e vendo que o senado assim me considerou também, não podia deixar de confessar-me muitíssimo obrigado a semelhante honra.

A minha simpatia pela atual administração foi, Sr. presidente, eu o confesso, mesmo anterior aos seus atos ministeriais; e não foi tanto filha da amizade que tributo a alguns dos seus membros e respeito a todos, como da feliz escolha que deles se fez na posição em que se acha o meu país. Desde este momento, desde que tive

conhecimento da chamada aos conselhos da coroa de tão dignos membros, que me declarei inteiramente simpático pela administração; e minha simpatia tomou o maior vulto possível depois que vi que todos os atos desses ministros têm correspondido ao primeiro sentimento que tive no momento da sua elevação.

Eu confesso que a minha posição não pode ser talvez tão fácil como a dos outros membros, porque a casa e o país estão certos que sou um pouco noviço na minha posição atual (*apoiados*). Por isso perdoar-me-ão alguma falta de experiência.

Antes porém de continuar, direi que quando ministerial não renuncio às minhas doutrinas, conservo-as; mas conservando-as não deixarei de ceder quando vir que a administração precisa que eu ceda. Quanto a isso, tenho já alguma prática, porque como homem político tenho sido obrigado e conheço essa necessidade a subordinar às vezes minhas opiniões individuais a considerações de interesse geral.

Sr. presidente, eu disse que desde a nomeação da atual administração simpatizei com ela, e com efeito senti não poder manifestar logo à coroa todos os sentimentos de gratidão em que eu presumi que o país está para com ela pela sua escolha. Alguém talvez se persuadirá que tenho antipatias com a antecedente administração, que lhe fiz uma oposição acínite.... Eu dou liberdade a cada um de dizer o que quiser; mas o que quero é que me apresentem sempre as provas. Eu disse nesta casa quando a administração de 20 de janeiro entrou para o poder que me achava disposto a apoiá-la. Disse-o; apelo para os meus discursos que aí correm impressos. Mas também desejo que me digam quem foi o que empurrou um ao outro, se foi o ministério que me empurrou para fora de seu lado, ou se fui eu que o empurrei de mim. Dir-se-á que lhe fiz oposição.... Não sei, manifestei, sustentei as opiniões que entendia, e que ainda hoje entendo muito convenientes à administração. Elogiei alguns dos membros dessa administração, aí estão os meus discursos. Não a importunei, não digo em pedir-lhe; mas não a provoqueei, não estive na casa constantemente com interpelações, com requerimentinhos, com vontade de apanhar o ministério de surpresa. Nunca me importei com a nomeação dos seus empregados, e não pratiquei isto só com o ministério passado, segui sempre esta marcha desde que me sentei no parlamento. Os ministros nomeem quem quiserem, têm ampla liberdade. Desejarei que me digam se algum dia pensei o contrário. Se fiz oposição, eu estimarei que aqueles que a pretendam fazer a uma administração que eu apoie, a façam como eu. Apesar de que a velhice vai entrando a passos largos, todos os dias tenho vontade de aprender; e espero aprender a maneira de fazer oposição, para quan-

do me achar nessas circunstâncias poder citar os meus mestres (*apoiados*). Eu ouvia sempre nesta casa censurar a oposição, dizer-se que se queria oposição, mas leal e franca. Espero aprender como isto se faz. E também devo declarar àqueles membros que não partilham os mesmos princípios da administração, membros, como todos, independentes nesta casa, que se não devem designar de apresentar suas idéias aos que a sustentam; da minha parte tributar-lhe-ei todo o respeito. Quando possam ser julgadas convenientes à administração, não as repelirei; serei o primeiro a abraçá-las. Por pertencermos a opiniões diversas, nem por isso deixaremos de em uma ou outra estar de acordo; nem poderei ter a louca pretensão de que minhas idéias sejam sempre as melhores.

Passarei agora à questão principal que é o motivo do apoio à administração, não pelas relações individuais, mas pela posição do país.

Sr. presidente, qual era a posição do nosso país? Um partido como a si mesmo se denominavam, quando diziam — pertencia ao meu lado, ao meu partido —, seus escritos, seu proceder era sempre neste sentido, um partido, digo, governava o país; e governava-o em que circunstâncias? Eu já o disse, quem não obedecia não tinha direito; todas as vezes que não tivesse obediência passiva era posto fora, e daqueles que, tendo merecimento, não o cortejavam cegamente não se queria saber! Isto dizia-se até nos seus escritos, até no *Jornal do Comércio* que é hoje o correio oficial. Leis tinham sido propostas e adotadas pela legislatura para dar uma forma diversa ao país. Na execução destas leis tinham-se de colocar criaturas de um só partido. E não só estas leis passaram, mas até arbítrios extraordinários se pediram e concederam para dar-lhes execução! E quem lhe poderia disputar? Havia, Sr. presidente, porque a nação não se subordina a partido algum (*apoiados*); mas que é da nação? Onde está ela, à vista do poder armado com a massa de Hércules para tudo destruir, tudo remover? Havia cidadãos, membros do corpo legislativo, homens políticos experimentados em diversas repartições, em diversas circunstâncias, que se opunham, que pleiteavam à causa nacional; mas entre isto, Sr. presidente, havia o comprometimento de um processo, o abalo em que o país ainda se achava em consequência de acontecimentos que perturbaram a paz pública e ameaçaram até as próprias instituições em seus fundamentos. (*Apoiados*.) Grande parte desses indivíduos se achava comprometida, outra parte achava-se colocada no posto de honra, em defesa das perseguições que apareciam a montes sobre tais indivíduos! Neste estado de coisas (que eu não digo que seja o mais exato, pois talvez o pinte com cores um pouco escuras, ou ainda demasiadamente brandas); neste estado de

coisas, quando a administração perdesse a confiança da coroa, porque a administração, os ministros do poder executivo não são vitalícios, nem há uma parte da nação ou uma parte de indivíduos criada exclusivamente para governar na presente geração (*apoiados*); a doutrina do nosso sistema governativo não exige para a administração o direito do nascimento, nem estabelece a perpetuidade; a coroa, digo que, na minha opinião, não pode nunca deixar de ter os mesmos interesses que o país, a coroa que é a primeira guarda das nossas liberdades e garantias, que as nossas instituições reconhecem, tem o direito não só de remover seus ministros, quando não tem confiança neles, mas até de velar muito alto sobre os direitos de todos os seus súditos, não deixando que uma parte deles por princípio de conquista queira apoderar-se dos direitos dos outros. (*Apoiados.*)

Portanto, Sr. presidente, uma vez que a coroa bem conhecia o estado do país, deu mostras, advertiu (entenda-se-me bem, não é dizer que repreendeu), deu a entender aos seus ministros que não estava satisfeita com eles. E como deu a entender isto? Por aquele modo com que uma posição tão alta costuma sempre tratar seus súditos; não enxotando-os; a coroa não usa disso, a coroa não enxota ninguém....

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. H. Cavalcanti: — mas prevenindo-os, mostrando em alguns atos que a confiança se ia perdendo. os nobres ministros, conhecendo então a sua posição, sem dúvida retiraram-se como o deviam fazer. E que se fez depois dessa retirada? Para dar uma prova de grandeza, de bondade, de magnanidade, para mostrar que nada tinha com indivíduos, mas que a sua única vista era o bem de seu país, a coroa chamou um nobre membro desta casa, conselheiro de estado, o Sr. Visconde de Mont'Alegre, para organizar um novo gabinete. Eu ouvi estas coisas do nobre orador que me precedeu.

O Sr. C. Leão: — Apareceram todas nos jornais.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu não creio muito no que aparece nos jornais, desconfio sempre um pouco no que neles se diz. Mas o nobre senador disse estas coisas no parlamento, e em consequência das suas revelações é que eu falo nelas.

O Sr. C. Leão: — Estimo que soubesse isso agora.

O Sr. H. Cavalcanti: — E ainda desejava saber mais alguma coisa; desejava também saber do nobre senador, que nisto fala oficialmente, os motivos por que o Sr. Visconde de Mont'Alegre não quis tomar conta da administração.

O Sr. C. Leão — Isso só ele lhe pode dizer.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu o vou dizer. A coroa chamou um de seus conselheiros para organizar o ministério; mas eu presumo,

nem outra coisa podia ser, que ele não se achou com forças para isso. Vendo o estado do país, e olhando para suas relações, entendeu que não podia bem servir ao monarca e ao país. A coroa lançou então mão de outro seu conselheiro. O que queria o nobre senador? Que a coroa se fosse lançar nos braços dos que saíam?

O Sr. C. Leão: — Ainda não disse tal coisa.

O Sr. H. Cavalcanti: — Sr. presidente, a nação deve ser grata pelas provas de amor que a coroa dá aos seus súditos, e o acontecimento desta mudança de ministério é um objeto digno de gratidão.

O nobre senador disse que os membros nomeados foram do seu lado, que não pertenciam à opposição, Suponhamos que assim seja; mas só por esses nobres membros apoiarem a administração de qualquer outro nome, deixaram por isso de ter sentimentos pessoais na posição de governar, e de governar como entendem? Pode ser que apoiassem a administração do nobre senador, mas o que é verdade é que, por exemplo, o nobre ministro do império, com o qual desde muito tempo concorre no parlamento, sempre se achou nas minhas opiniões como eu nas dele; mesmo o último comportamento dele nesta sessão tem alguma paridade com o meu; e a sua administração, no momento mais crítico do nosso país, na província de S. Paulo, de certo que se não parece nada com a daqueles que governavam então. Eu me honraria muito de ter feito o mesmo governo que fez esse meu nobre amigo (*apoiados.*)

O nobre ministro da justiça, daquele lugar, orava comigo, votava muitas vezes comigo. Como conselheiro de estado, a sua posição não podia deixar de ser um pouco embaraçada, mas suas opiniões, seus princípios, muitas vezes se achavam comigo e com aqueles que comigo votavam. Os outros dois membros do parlamento que acompanharam; os nobres ministros também posso dizer que me acompanharam; eu os conheço muito de perto. Fui companheiro do Sr. Ferreira França na câmara dos deputados; tivemos sempre relações de amizade, achávamo-nos também nas mesmas opiniões. O Sr. Jerônimo Francisco Coelho conheço-o de 20 anos, até foi meu discípulo. Tivemos sempre relações por simpatia, e não sei em que ele se tornasse proeminente no partido perseguidor.

O Sr. C. Leão: — Então o partido com que ele votava era perseguidor!

O Sr. H. Cavalcanti: — Digo que nunca se apresentou como corifeo, conservou sempre uma posição moderada e muito decente.

O Sr. C. Leão dá um aparte.

O Sr. H. Cavalcanti: — Não tire conseqüências assim exageradas.

Disse um nobre senador, falando do ministério atual: — não sei a que lado pertence! — Pois, senhores, é por isso mesmo que muito simpatizo com ele.

O Sr. C. Leão dá um aparte.

O Sr. H. Cavalcanti: — Que desconfianças são estas? Eu desejo tratar a todos com a maior urbanidade. Estão tão desconfiados!.... Não desconfiem; acreditem que ninguém os tratará com mais respeito do que eu.

O Sr. C. Leão: — Dizendo que somos partido perseguidor!

O Sr. H. Cavalcanti: — Não disse isso; disse que o atual ministro da marinha nunca se tinha apresentado como perseguidor, como corifeo.

O Sr. C. Leão: — Não, senhor, não foi isso.

O Sr. H. Cavalcanti: — Pois se outra coisa me escapou, retire-a; não foi essa a minha intenção. Mas não se afoguem (*risadas*). Eu continuou a expor a minha opinião.

Sim, Sr. presidente, eu entendo que os nobres ministros da coroa hoje não pertencem a lado nenhum....

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado. Peço a palavra.

O Sr. H. Cavalcanti: — O que eles querem é a felicidade do seu país, a justiça, a glória, o esplendor do trono. Isto é o que devemos querer todos nós; e permitam-me os nobres senadores, perdoem se nisso os ofendo, que eu me ligue inteiramente aos nobres ministros, e despreze solenemente os tais partidos atualmente existentes. Digo que desprezo os partidos, não porque o partido seja coisa desprezível, mas porque o meu pobre país tem-se visto presa, não dos que se poderiam querer constituir partido, mas de uma *colterie*, permita-se-me o termo, que não merece senão desprezo. Felizmente porém temos a coroa para fazer trazer as coisas aos seus eixos, ao seu estado. Estes partidos hão de calar-se, hão de conhecer os verdadeiros interesses do seu país, hão de apresentar a sua opinião franca e leal sobre as melhores vantagens que entendem que a administração deve tirar. Homens distintos isso têm todos eles, homens distintos acham-se em todos os partidos. Mas a administração que for hoje subordinar-se a algum dos partidos existentes, não conte comigo, seja como for.

O nobre membro que me precedeu irrogou com efeito as maiores injúrias aos nobres ministros atuais. Eu não quero supor, qualquer que seja a interpretação que se queira dar às palavras do honrado membro, senão que são filhas do sentimento íntimo de felicidade do seu país, e de respeito às instituições; mas o honrado membro chegou a dizer que o ministério atual era manivela do inspetor da alfândega!....

O Sr. C. Leão: — Manivela não.

O Sr. H. Cavalcanti: — Onde vai isto parar?... Suponhamos que o ministério atual fosse organizado em consequência de qualquer desinteligência sobre a demissão de algum empregado subalterno, e que fosse ela que desse causa a que a coroa manifestasse que o ministério transado tinha perdido a sua confiança....

O Sr. C. Leão: — Não disse o contrário disso.

O Sr. H. Cavalcanti: — Mas como diz o nobre senador que o ministério é instrumento desse indivíduo? Pois o nobre senador acredita que esse indivíduo pode ter tal poder? Onde vão parar essas expressões? Reflita o nobre senador nelas. Pois os membros da administração atual poderão ser instrumento de indivíduo algum, de mim mesmo ou do nobre senador? Está enganado, completamente enganado, é uma injúria que lhe irroga.

O Sr. C. Leão: — Se assim é outras iguais me fizeram.

O Sr. H. Cavalcanti: — Que têm os nobres ministros com o que se passou no ministério do nobre senador? Queria que fosse o ministério atual vingador da oposição que fizeram ao seu ministério? O que fez o nobre senador? Nomeou seus empregados, nomeou quem entendeu, quem julgou da sua confiança. E vem o nobre senador apresentar já hoje aqui uma questão odiosa porque se demitiu um oficial de secretaria! Oh! que exemplo é esse de oposição? Pois o nobre senador aposentou magistrados, demitiu militares, tirou o pão a milhares de pessoas, e ninguém lho questionou, ninguém lhe fez a menor censura....

O Sr. C. Leão: — O Senhor, sempre. Até disse que eu tinha figurado de salteador.

O Sr. H. Cavalcanti: — Não confunda a aposentadoria de um desembargador com a demissão de empregados amovíveis.

O Sr. C. Leão: — E por isso chamou-me salteador.

O Sr. H. Cavalcanti: — Se eu entendo que um ato desses é um ato de violência, é um ato que não pratica senão um homem com as pistolas ao peito de outro!

Agora quer o nobre senador que um ministro, um presidente dê a razão por que demite um oficial de secretaria, que é obrigado a estar no seu segredo, na sua inteira confiança, e vem aqui fazer um escarcéu imenso? Suponhamos que este homem é de muito merecimento, mas onde está o seu direito de perpetuidade? O mesmo nobre presidente da província não é o primeiro a ser demitido quando convém à administração? Que norma pois de governo quer o nobre senador com a sua oposição? Que censuras foi fazer só porque a administração nomeou esse nobre senador presidente de

uma província! Diz que é manivela de seu irmão.... E vós que fizeste! Quereis que vos atribuam o mesmo?

O Sr. C. Leão dá um aparte.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu estou mostrando a sem razão com que o nobre senador quer censurar coisas que de sua natureza não são censuráveis.

O Sr. C. Leão: — Assim me pareciam as suas censuras!

O Sr. H. Cavalcanti: — Não duvido; mas não foram dessa natureza.

O Sr. C. Leão: — Pareciam-me ainda piores.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu espero que os nobres senadores atenderão aos atos dos ministros atuais, que sejam guardas das nossas instituições, que lhes vã à mão quando eles quiserem abusar; muito agradecidos lhes hão e por isso ficar aqueles que querem apoiar a atual administração, e o país lhes tributará grande agradecimento. Mas oposições desta ordem, requerimentos que se votam os mais anárquicos que são possíveis; homens que foram membros da administração quererem que se venha fazer público tudo quanto há de secreto....

O Sr. C. Leão: — O requerimento que se aprovou foi do Sr. Paula Souza.

O Sr. H. Cavalcanti: — Votaram os nobres senadores com o Sr. Paula Souza, mas ele nunca foi ministro, e os nobres senadores já o foram.

O Sr. C. Leão: — Essa é boa!

O Sr. H. Cavalcanti: — Ou boa ou má saibam disso. A segunda parte do requerimento foi rejeitada, votando por ele todos os ex-ministros!

Digo pois, Sr. presidente, que entre os atos até agora censurados não vejo nenhum pelo qual a administração não deva merecer todo o apoio, porque ela não fez nem a milésima parte daquilo que o nobre senador fez quando foi ministro.

O nobre senador também, no calor da discussão, chegou a dizer que o nobre ministro da justiça era redator da fala do trono! Pese essa expressão. O discurso da coroa não tem redator; os ministros são responsáveis por ele, isso sim.

O Sr. C. Leão: — São sempre julgados redatores dele.

O Sr. H. Cavalcanti: — São responsáveis, não confunda uma coisa com outra. Todo o ministério tem a responsabilidade de tais discursos, não se pode dizer que foi este ou aquele....

O Sr. C. Leão: — Mas o nobre ministro aceitou.

O Sr. H. Cavalcanti: — Aceitou a responsabilidade.

O Sr. C. Leão: — A responsabilidade não; aceitou a declaração de ser ele o redator.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu presumo que devia aceitar a responsabilidade.

O Sr. Carneiro Leão: — Mas a presunção deve ceder à realidade.

O Sr. H. Cavalcanti: — O nobre senador, falando da resposta apresentada pelos membros da comissão disse que houve transações entre eles. Eu disse do meu lado que tinha havido unânime aclamação; e eu vou dizer o que houve.

Cada um dos membros da comissão se encarregou de fazer o seu projeto, mas aconteceu que se achavam em tal conformidade que imediatamente se adotou um. Eu peço que me apontem algum exemplo de uma comissão encarregada de propor a resposta à fala do trono que a apresentasse em 24 horas (*apoiados*). Hoje é só uma conferência, e nós nos achamos todos conformes.

O Sr. C. Leão: — Todos tinham a mesma cor....

O Sr. H. Cavalcanti: — Não houve dúvida. Agora saiba mais o nobre senador que tendo eu emitido a minha opinião a tal respeito, se o nobre ministro dissesse que não era boa, pela confiança que nele tenho, retirava-a. Esta resposta foi apresentada ao nobre ministro, e com ela concordou. Como pois pode a nossa resposta ser a correção da fala, se o ministro e os membros da comissão em uma só conferência unanimemente concordaram? Eis o modo por que se fez a transação.

Saiba mais que na eleição da casa se houve transação foi da sorte porque os dois primeiros membros nomeados fui eu e o Sr. Paula Souza, o terceiro saiu por desempate com o Sr. Costa Ferreira. Se houve pois comissão em que os sentimentos de seus membros se achassem logo conformes foi esta; eu mesmo pela prática que tenho de comissões me admirei como concordei tão depressa! Não houve portanto transação. Note porém que eu não repilo transações quando são dentro dos limites do justo e do honesto....

Não houve transação alguma, foi unânime aclamação; nem houve emenda, o ministro achou-se de acordo com o voto da comissão. Acha-se que a resposta não está identificada com a falta; acha-se defeitos de redação. Senhores, pode ter defeitos de redação e até de matéria; mas emende-se. Se acham alguma coisa de mais eloquente, proponham que eu aceito; porque gosto muito da eloquência especialmente nestas peças.

Permita todavia o nobre senador que eu faça uma reflexão a respeito de princípios por se — permitam-me que me desculpe com meus velhos mestres. Eu já vou ficando um pouco esquecido dessas

lições da escola, mas parece-me que uma das orações de Cícero (presumo que é *pro Archia Porta*) começa assim — "*Si quid est in me ingenii, Judices, quod sentio quam sit exiguum, etc.?*"

O Sr. Carneiro Leão: — Mas há uma forma interrogativa.

O Sr. H. Cavalcanti: — Não há interrogação? É como principia o orador romano. Eu não me tenho por orador, nem creio que o senado nos escolheu para a comissão como oradores, mas sim como tendo simpatias pela administração atual.

Sr. presidente, eu tinha muitas coisas que dizer, mas a hora está dada, devo reservar para outra ocasião. Farei apenas uma reflexão; o nobre senador não fala senão em rebeldes! Rebeldes para aqui, rebeldes para ali!... Sr. presidente, as nossas coisas estão ainda tanto por assentar, que me disseram que até certos juizes de Minas Gerais na correspondência oficial não dizem senão fulano ex-rebelde....

O Sr. Alves Branco: — Apoiado.

O Sr. H. Cavalcanti: — Como havemos estar com estas coisas no senado? Senhores, se rebelião houve, ela acabou; a coroa disse que esquecéssemos tudo.

O Sr. C. Leão: — Eu até acho que se devem apagar todos os vestígios.

O Sr. H. Cavalcanti: — Portanto tenha alguma atenção quando usar dessas palavras.

O Sr. C. Leão: — Estou concorde; mas não se segue por isso que a não houvesse.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu vou abusar da paciência da casa, mas farei mais uma reflexão.

Disse-se que o ministério há de marchar com a confiança das câmaras; mas, observe-se bem, que confiança das câmaras não quer dizer escravidão (*apoiados*). Note-se bem que a coroa quer as instituições em toda a sua pureza e integridade. Não são as instituições, em minoridade. Note-se que a constituição admite até a hipótese de poderem três legislaturas estar contra o voto da coroa.

O Sr. C. Leão: — Isso é uma ameaça que pretende fazer?

O Sr. H. Cavalcanti: — Ameaça! Oh! meu Deus!

O Sr. C. Leão: — Nós sempre entendemos e professamos tal doutrina. Essas observações são boas para aqueles que as não admittam, que entendem que a salvação do estado é só quando ele está a abismar-se!

O Sr. H. Cavalcanti: — O nobre senador não está a sangue frio; se estivesse, não daria às minhas palavras a interpretação que está dando. O que digo e é que o atual ministério era pedido pela nação! O que digo é que está cheio de força para servir ao monarca

e ao país, e que, respeitando as circunstâncias do sistema representativo não abandonará facilmente a sua posição elevada (*apoiados*).

Não posso dizer mais: não quero abusar da paciência da casa, estimarei muito que os nobres senadores continuem a dar lições de oposição: eu irei ensaiando minhas fracas forças em apoio de uma administração que julgo digna de ser apoiada pelo país.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1844.
Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO: — Discussão do voto de graças; discursos dos Srs. Vasconcellos e Paula Souza.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um ofício do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados remetendo outro, expedido pela repartição da fazenda, acompanhando o do presidente de Minas Gerais em que expõe a necessidade de se adotar uma medida legislativa que faça cessar as violências e desordens cometidas em Serro Frio, sobre lavras diamantinas.

A comissão a que está afeto este negócio.

Um requerimento do 2º tenente Hygino da Silva Costa Freire, pedindo reparação da injustiça que sofreu pelo decreto de 26 de novembro e aviso de 3 de dezembro de 1842.

À comissão de marinha e guerra.

ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão adiada pela hora na última sessão do projeto da resposta à fala do trono.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, antes de começar o meu discurso, desejava que o nobre relator da comissão da resposta à fala do trono se dignasse dizer-me o que ela compreende nas palavras — e outros ramos da pública administração — que se lê depois da palavra — finanças — na última parte da resposta. A resposta

diz: — O senado conhece a necessidade de sérias e prontas providências sobre as finanças e outros mais ramos da pública administração. — Eu peço ao nobre relator da comissão me queira declarar o que compreende nas palavras — mais ramos da pública administração.

O Sr. P. Souza: — Por ora limito-me a dizer que o significado dos termos chega para inteligência do honrado membro. O honrado membro sabe o que os termos significam, tem portanto neles a explicação.

O Sr. Vasconcellos: — De certo que me não expliquei bem, por isso não mereci a atenção do nobre senador.

A fala do trono, dize-nos: — Nossas finanças reclama ainda sérios cuidados, e não menos importa atender ao estado da nossa agricultura e comércio. — Quando eu pedi ao nobre senador o obséquio de me explicar o que se compreendia nas palavras — mais ramos da pública administração — tinha em vista este tópico da fala do trono, que é respondida em geral pela nobre comissão. Pedia portanto que me declarasse se sua intenção era compreender nestas palavras só a agricultura e o comércio, ou se compreendia também a indústria.

O Sr. P. Souza: — O significado dos termos o explica.

O Sr. Vasconcellos: — Eu agradeço muito a explicação que o nobre senador acaba de dar. Não terei pois que insistir senão por uma emenda que declare que a anistia recaia sobre os complicados nas rebeliões de Minas Gerais e de S. Paulo. Adoto tudo o mais quanto expressa a resposta apresentada pela comissão. Os termos equívocos da fala do trono estão corrigidos pela nobre comissão. Os nobres ministros entenderam, por exemplo, que só cumpria tratar da agricultura e comércio e abandonar a indústria; e a comissão, segundo nos referiu o nobre relator, entende, e entende muito bem, que a assembléa, não só se deve ocupar da agricultura e comércio, objetos queridos dos Srs. ministros, mas também da indústria.

A outra expressão menos clara, ou que dá lugar a equívocos, é a de — a minha imperial dinastia —, em lugar de — a dinastia imperante —. Sem dúvida as dinastias têm os nomes daqueles que as estabeleceram; a sucessão nelas vai na ordem marcada desde que se estabeleceram até ao último parente a quem a lei constitucional chama ao trono; isto está prevenido na nossa constituição, que expressamente diz no art. 4º que a dinastia imperante é a do Sr. D. Pedro I. Portanto nada tenho a dizer sobre as expressões da resposta, porque ela sem dúvida corrigiu o que tinha de defeituoso a fala do trono.

No segundo período fala-se das relações com as outras nações. Eu peço licença para declarar que é o período de fala do trono mais

bem redigido que sobre esta matéria tem aparecido. Não sei se o respeito e veneração que consagro aos talentos do nobre ministro dos negócios estrangeiros me fascina a ponto de entender que ainda ninguém disse ao corpo legislativo verdade tão pura, tão exata, como a que se lê a tal respeito na fala do trono: — O império acha-se em paz com todas as nações estrangeiras, e para conservá-la, jamais deixarei de empregar todos os meios compatíveis com a dignidade nacional —. Até ao presente o trono dizia: — O Brasil tem relações amigáveis, pacíficas com todas as nações —. Parece que esta expressão não era exata, por isso o atual ministro dos negócios estrangeiros endendeu que a devia substituir pela que exprime nossas relações com os outros países.

Eu portanto só oferecerei uma emenda a respeito do crime de rebelião, que julgo se deve declarar nesta resposta à fala do trono, como já dele se fez menção expressa na resposta dada na sessão de 1843.

Sr. presidente, não tencionava tomar parte neste debate; ontem votava pelo parecer da comissão sem que dissesse uma palavra. Mas o discurso de um nobre senador por Pernambuco, inspirado por um puro e patriótico entusiasmo, me obrigou a demorar mais a aprovação do parecer da comissão, como tanto me dizem que desejam os Srs. ministros.

Talvez eu tenha de proferir algumas verdades amargas aos Srs. ministros, bem contra minha vontade. Eu já declarei nesta casa que o meu voto é dos Srs. ministros nos negócios mais árduos; além de que minhas moléstias me têm de tal maneira acabrunhado que já tenho medo de falar. Recordo-me com saudade de outros tempos em que lhes me não tinha reduzido a este miserável estado! Como pois poderei exceder os limites da moderação que desejo respeitar, espero que V. Ex. me guie. Eu sou o homem da obediência cega; ao menor aceno de V. Ex. tomarei a direção que é devida.

O nobre senador por Pernambuco estranhou ontem ao meu nobre colega por Minas Gerais o uso de alguns termos que lhe pareceram ofensivos da coroa. Este meu nobre colega pela província de Minas Gerais havia considerado a fala do trono peça ministerial e como tal sujeita à censura, e tinha atribuído esta peça ao nobre ministro dos negócios da fazenda e da justiça interino, e este nobre ministro não tinha negado que a tivesse redigido. O nobre senador por Pernambuco disse então que a fala do trono não tem redator! Sem dúvida o entusiasmo fez com que esse nobre senador se esquecesse de um estilo parlamentar, que nós não podemos dizer que conquistamos, mas que é coevo com nossas câmaras desde o 1º ano em que se reuniram no Brasil — o consideramos sempre as falas

do trono como peças ministeriais —. E será hoje crime continuar a considerá-las como tais?...

O mesmo meu nobre colega pela província de Minas Gerais disse que o atual ministério era movido por quem o não devia ser. O nobre senador por Pernambuco tomou-se de horror contra esta expressão exclamando: — Não vedes que assim ides ferir mais alto—? Pois, senhores, quando se diz uma verdade, e uma verdade ofensiva, pode-se entender que ela se dirige ao trono? Estamos ainda porventura no nossó noviciado parlamentar?! Eu também estou profundamente convencido de que o ministério atual se deixa arrastar por uma oligarquia que há muito ameaça nossas instituições, e não entendo que a expressão desta verdade nem levemente fira a quem eu não posso ferir. Eu estou pelo contrário persuadido que essa oligarquia baqueará no dia em que a verdade chegar aos ouvidos do chefe da nação!

O Sr. H. Cavalcanti: — Apoiado. Qualquer que ela seja.

O Sr. Vasconcellos: — Depois do decurso do nobre senador por Pernambuco eu ainda fiquei mais acovardado; porque o que temos de ver daqui a seis meses já me começou a consternar e abater! Se hoje já é crime dizer a mais leve verdade que ofenda aos Srs. ministros, poderemos nós falar ou mesmo vir a esta casa quando os Srs. ministros tiverem organizado a câmara com que nos ameaçam?!... Eu peço aos meus honrados colegas do senado que registrem em sua memória esta profecia. Daqui a seis meses não há senado; e se houver não será mais que nominal!

O Sr. H. Cavalcanti: — Talvez sejam presos todos.

O Sr. Vergueiro: — Daqui a seis meses pode ser, ainda que a prorrogação seja de um mês.

O Sr. Vasconcellos: — Eu senti muito ver, pela primeira vez, o nobre senador por Pernambuco tão entusiasmado! O seu encanto pelo ministério atual fez-lhe até esquecer a sua generosidade, a sua nobreza, que ainda nos momentos de maior irritação, nunca deixei de nele reconhecer. O nobre senador nos assegurou que o atual ministério não tinha partido, o que eu deste lugar apoiei. É verdade que o atual ministério não tem partido, e para justificar um ministério sem partido, um ministério que vive como fora da sociedade, disse-nos que ele despreza os partidos!

O Sr. H. Cavalcanti: — Os que existem atualmente.

O Sr. Vasconcellos: — Senhores, o que são partidos em um governo parlamentar? Sempre tenho ouvido a todos que os partidos compreendem certo número de cidadãos que pretendem consagrar por lei, ou atos governativos, idéias, opiniões que eles consideram benéficas ao seu país. E poderá o nobre senador dizer que despreza

os atuais partidos? Condena a ambos que aparecem no Brasil? — Porque eu não chamo a oligarquia partido. — Condena a ambos os partidos que aparecem no Brasil? Não têm eles muitas vezes anunciado qual é a sua política, qual a marcha que julgam que se deve dar aos negócios públicos para felicidade e glória da pátria? Merecerá essa política a estima do nobre senador?... — Os nobres ministros não têm partido, é uma verdade que nos assegurou o nobre senador por Pernambuco, porque eles não têm uma opinião sobre o estado do país, ao menos até ao presidente não se tem dignado comunicá-la nem oficialmente, nem em particular! Como hão de pois grupar-se os cidadãos à roda dessa opinião que se desconhece, que se ignora?

Ora, quando se organizou o atual ministério o nobre ministro da justiça entendeu que uma nova era appareceria no Brasil, e para consagrar esta sua grande invenção mandou publicar um periódico com o título de *Novo Tempo*, e nesse periódico o Sr. ministro da justiça declarava que o ministério queria formar um terceiro partido!

Eu entendi que o ministério procedia muito bem. Forma-se ele um terceiro partido; mas como formá-lo sem saber-se o que queria o ministério? Entendia porventura o Sr. ministro da justiça que a sua pessoa podia produzir tal entusiasmo na população, que à sua vista se formasse logo um partido pessoal, um partido da pessoa do Sr. Manoel Alves Branco? Os partidos não se formam só porque o governo decreta a sua existência e organização; os partidos formam-se pela natureza das coisas, pelos progressos da riqueza e civilização (*apoiados*.) Quanto mais partidos existem num país, tanto mais eles concorrem para a sua prosperidade e glória. Não sei pois como o nobre senador despreza os partidos.

O Sr. H. Cavalcanti: — Os atuais.

O Sr. Vasconcellos: — Os atuais não têm opinião nenhuma, meu Deus?!....

Assombrou-me pois a pretensão ministerial de organizar um terceiro partido sem bandeira, bem que eu entendesse que só a idéia de o formar era um serviço ao país, porque em minha opinião não pode prosperar o país onde se não apresentam em campo senão dois partidos.

Mas a que se reduziu esse terceiro partido? A sujeitar-se o ministério a uma oligarquia, a pedir-lhe a aprovação de grande parte dos seus atos, e por consequência a enfraquecer-se de modo tal que até ao presente não pode completar-se! O mesmo relatório do nobre ministro da fazenda que ontem passei muito ligeiramente pelos olhos atesta a verdade do que acabo de asseverar! O que é este

relatório? É um simples extrato que apenas honraria o tesoureiro geral do tesouro! Até mesmo eu não o compreendo bem porque os atuais nobre ministros pedem mais quatro mil contos do que o que foi fixado na lei vigente.

Eu não quero atribuir intenções sinistras, porque V. Ex. já ontem nos advertiu que nada de atribuir intenções sinistras. Mas o que vejo neste relatório é pedirem-se mais 1.500 contos; o que a lei fixou não passa de 23 mil e tantos contos; o que pede o ministério atual para despesas públicas, o ministério das economias, porque este ministério deve ser nimiramente econômico, segundo as opiniões manifestadas o ano passado pelo nobre senador que é hoje ministro da fazenda (se ele nos der vida, se nos der a palavra, havemos de discutir estes objetos de finanças com algum vagar, com algum exame), o que de mais pede sobre o fixado, excede de 1.000 contos! Tais contas faz que acha que 4.000 contos é igual a 1.500! Se o nobre ministro quisesse aceitar os tais 1.500 contos, que diz que só pede mais este ano, eu não teria dúvida em o satisfazer; era um serviço que fazia ao país, mostrava que 4.000 eram iguais a 1.500! A aritmética era excelente! Dicionário novo já o nobre ministro tinha composto, faltava-lhe aritmética nova! Atribui mais o excesso pedido a ser o câmbio orçado a 30, quando agora o orça a 25. Na lei está a 23, entretanto a soma da despesa fixada não chega a 24 mil contos! Em uma palavra, eu sinto muito que um gigante financeiro como é o nobre ministro da fazenda nos apresentasse um tal relatório.

Não se completou o ministério, porque ele se tem submetido a essa oligarquia que há muito tempo, com desar do nobre brasileiro, pretende dirigir os negócios do estado! Quando o Imperador o souber ela desaparecerá.... Ouço algum sussurro a estas palavras, mas eu assevero que quando o Imperador tiver conhecimento disso o Brasil será salvo!

O Sr. H. Cavalcanti: — Agora e sempre.

O Sr. Vasconcellos — O nobre senador por Pernambuco, a quem muito respeito, e que ontem desconheci pelo encanto com que souberam tocá-lo, o nobre senador por Pernambuco disse que o ministério está muito forte....

O Sr. H. Cavalcanti: — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: — ... que se houver a mais pequena resistência dissolve a câmara dos deputados!

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu? Não disse tal.

O Sr. Vasconcellos: — E o nobre ministro da justiça o apoiou!

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu disse que estava muito forte, mas não que havia fazer; há de fazer o que entender.

O Sr. Vasconcellos: — Senhores, eu sei que aí se tem discutido há muito tempo a dissolução da câmara atual. Sei que a oligarquia a tem já decretado; sei que ela tem sido discutida, resolvida, aplaudida na legação britânica, porque nela se não espera a votação a favor do tratado com a Inglaterra! De tudo isto sei: sei também que o senado não pode ingerir-se nessa discussão; que uma câmara não pode resolver sobre a existência da outra; sei que os ministros empenhando-nos em tais discussões querem comprometer os corpos co-legislativos! Que autoridade tem o senado para instituir um exame sobre a câmara temporária? Para que se há de suscitar esta discussão? Tem o senado a força necessária para lutar com a câmara dos deputados? (Note-se que quando digo câmara entendo toda e qualquer). Tem o senado a força necessária para entrar nesta luta?!

Sr. presidente, eu vou enunciar uma verdade que há muito tempo existe no fundo do meu coração. Eu entendo que muito contribuiu para o 7 de abril as desavenças da câmara dos deputados com o senado. Não queiramos reproduzir essas tristes senas. O Imperador deve ser prevenido a este respeito pela opinião dos corpos legislativos? Posto na cúpula do edifício social ele sobreroda a marcha de todos os poderes: a uns anima, a outros reprime, a todos harmoniza para que possam funcionar, segundo o determinado na constituição do estado. Eu não entro pois em tal questão, julgo que não é da nossa competência aconselhar o Imperador dizendo-lhe: — dissolvi a câmara dos deputados, porque o senado não está satisfeito com ela.

O Sr. H. Cavalcanti: — Apoiado, concordo: inteiramente nessa opinião, é da dignidade do senado.

O Sr. Vasconcellos: — Eu vou dizer outra verdade ao ministério que lhe há de amargar, mas é uma verdade tal qual eu a diria ao meu maior amigo: e vem a ser: que se o ministério continua na marcha encetada, não poderá manter-se perante nenhuma câmara brasileira!....

O Sr. H. Cavalcanti: — Como?!...

O Sr. Vasconcellos: — Não ouviu? Eu repetirei. É uma profecia que faço ao atual ministério, e que desejo que ele conserve em sua lembrança para que em tempo me agradeça, e se persuada que sou amigo; e é: — que se continuar na marcha anotada, não poderá manter-se perante nenhuma câmara brasileira!

O Sr. H. Cavalcanti: — A conquista está feita no Brasil?

O Sr. Vasconcellos: — Não percebo o sentido do aparte.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu explicarei.

O Sr. Vasconcellos. — Não compreendo a que vem a palavra

conquista. O que entendo e que nenhuma câmara brasileira pode apoiar o ministério do nepotismo, do patronato, da humilhação!

Susurro. o Sr. Hollanda Cavalcanti dá um aparte que não foi ouvido.

O Sr. Presidente: — Eu peço a atenção para o nobre orador que está falando, porque os apartes o perturbam.

O Sr. Vasconcellos: — Eu não peço que se me não dêem apartes; pelo contrário, gosto que os nobres senadores me façam suas observações.

Sr. presidente, já em outra ocasião aqui comecei a enumerar alguns fatos praticados pelo atual ministério. Muitos são desconhecidos, porque este ministério sobressai no segredo, parece que os seus mesmos regulamentos não são publicados! Por isso não poderei produzir grande número de fatos; mas aqueles em que tocar não de convencer o senado de que não sou temerário nas expressões que tenho proferido contra o atual ministério.

Eu disse em outra ocasião que o atual ministério se tinha arrogado a autoridade de remover os juízes municipais, que todas as partes....

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Vasconcellos: — O exemplo que eu vos dei ide lê-lo na lei que organizou a justiça, aí vereis que a lei não autorizou tais remoções.

O nobre ministro da justiça entendeu que me refutava completamente, dizendo — que se o ministério podia remover os juízes de direito, com muito mais razão podia remover os juízes municipais que tinham mais autoridade, mais ampla jurisdição do que os mesmos juízes de direito! Eu não refutarei estas proposições, peço só licença ao nobre ministro da justiça para tirar as consequências que nelas se encerram.

O nobre ministro da justiça pois entende que, quanto mais poder, mais jurisdição exercer uma autoridade judiciária, tanta mais influência deve ter o executivo sobre ela! Eis a máxima que hoje *preconisa o nobre ministro da justiça!* Quão diversa não era de suas declamações de outro tempo contra as invasões do poder judiciário..... (*Não se pode ouvir mais.*)

Saibam as autoridades judiciárias que estão tanto mais à disposição do nobre ministro da justiça quanto mais amplas forem suas atribuições. E quem professa tais máximas é o ministro da justiça que o país há mister? Imitem-se juízes municipais à pretexto de que não estão confirmadas!... Eis numa nova teoria de tornar amovíveis *ad nutum* as autoridades judiciárias! teoria que rejeitou sempre essa maioria que o nobre ministro quer estigmatizar, que

ele quer anular por *conciliação*, bem entendido!! É preciso fazer justiça.

Eu desejo que o taquígrafo reforme o que outro dia me atribuiu a este respeito. Disse que eu lhe asseverara que o nobre ministro da justiça tinha demitido juízes de direito. Eu falava de juízes municipais; não foi a minha palavra bem apanhada. Os juízes de direito como são removidos? Eu não falo de *transações*, porque entendo que se não deve abusar das palavras. As transações são lícitas, nem podem deixar de o ser; o que não é lícito é essa sujeição, essa humilhação a outrem. O juiz de direito, por exemplo das Alagoas (lembro-me dele porque o nome dos amigos se apresenta com mais facilidade à memória, o Sr. Casado de Araujo Lima, foi removido. não sei se para o outro mundo! E que é das representações, que é dos papéis?!... O nobre ministro da justiça talvez nos responda que anda nas palestras noturnas, que ainda não teve tempo de abrir as pastas! De sorte que a lei autorizou o Sr. ministro da justiça a remover a seu arbítrio os juízes de direito, sem que haja nem representações! Basta que o Sr. ministro da justiça o queira! E era esta a liberdade de que nos prometia o nobre ministro da justiça? Era essa a segurança a que nós tínhamos direito? Esperar que todos os dias.... (Não se ouviu.)

Eu também em outra ocasião fiz algumas observações sobre o regulamento que reformou as secretarias de estado. (*Seguem algumas frases que não foram ouvidas*).

Requer-se no oficial de secretaria uma educação apurada, talento, aplicação e luzes. Um oficial não se firma, não se habilita senão depois de anos, adquire conhecimentos práticos, e transmite suas observações, todas as tradições da repartição a seus sucessores. Isto no entender de quem conhece secretarias é muito valioso. O ministério atual, porém, entendeu que não devia haver consideração alguma, que todos deviam ser amovíveis, que deviam ser demitidos *ad nutum*, como se demite um presidente de província!

Eu referirei aqui a opinião do nobre senador por Pernambuco, que ontem arrastado do seu entusiasmo tanto se desconheceu a si mesmo. Ele dizia em outro tempo.... digo em outro tempo, não porque o nobre senador seja muito variável, mas quando tem passado muitos anos, há de me permitir uma ou outra destas expressões. Ele dizia em outro tempo. — Quem governa o Brasil são os oficiais de secretaria —!

O Sr. H. Cavalcanti: — E mais alguém.

O Sr. Vasconcellos: — Sim, sim. Em verdade senhores, os ministros.... Hão de me perdoar, eu não censuro ninguém nesta ob-

servação, falo em geral, regulo-me pelo princípio que desejo ver erigido entre nós. Os ministros as mais das vezes são os carregadores das pastas dos seus oficiais de secretaria! E é uma classe de cidadãos de tal importância que se quer fazer amovível *ad nutum*, dizendo-se, por exemplo, este homem em tal ocasião, na rua tal tirou o chapéu a Vasconcellos, vá para a rua; não pode ser atendido porque já o vi em casa dos Vasconcellos! — Esquecendo-se que nessa pena também devia incorrer quem o viu em minha casa!

Se instituíssemos um exame sobre as nossas secretarias, nós veríamos o seu estado, a necessidade de lhes dar importância e de também lhes pedir toda a vigilância e zelo. A quantas enormes despesas não nos teremos sujeitado pela desordem em que ministros inexperientes têm posto as repartições?

O Srs. A. Branco e H. Cavalcanti: — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: — Em razão da minha qualidade de conselheiro de estado, que não sei se ainda conservo....

O Sr. A. Branco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Vasconcellos: — Mas o caso é que ninguém pode ir a minha casa sem ser logo proscrito, excomungado! É natural que continue assim.

Mas, em razão desta qualidade é que eu não me espraio, na matéria, afim de que não se entenda que falo como conselheiro de estado.

Como trato de secretarias de estado, permita-se-me lembrar uma providência que a idéia de secretarias me suscitou. Eu desejava, Sr. presidente, que se publicassem os trabalhos da secretaria de estado dos negócios estrangeiros todas as vezes que dessa publicação não resultasse ao país prejuízo algum. Muitas verdades importantes conheceria o país, muitos ministros conservariam a sua reputação de dignos servidores do estado; e não seríamos burlados pelos estrangeiros que, vendo o mistério que incobre todas as nossas coisas, a cada passo procuram impor-nos a sua, como vontade dos seus governos.

Eu atribuo ao estado interino do ministério a demora com que têm sido publicados os precisos regulamentos.

Uma lei estabeleceu um imposto sobre os vencimentos dos empregados públicos: o regulamento respectivo appareceu nos fins de abril, e ainda não está em execução! Entretanto o nobre ministro da justiça nos diz que o déficit é de sete mil contos-de-réis!

A lei também incumbiu o governo de regular a catequese e civilização dos índios, e não me consta até ao presente que se tenha publicado regulamento algum a esse respeito! poderá parecer que esta minha observação é de nenhuma importância, que nenhum fim

político, nenhum objeto de interesse geral tenha eu em vista quando a submeto à consideração do senado. Não é assim, Sr. presidente, a política inglesa não reconhece hoje domínio pelo simples fato da ocupação, primitiva. Daqui vem que não escrupuliza em comprar terras ocupadas por índios aos seus chefes, ainda que dentro dos limites de outro estado. É sem dúvida com estas vistas que os Ingêleses invadiram nosso território ao norte do Brasil.

É verdade que lhe tem sido tirado, segundo ouço; mas, continuando o nosso descuido a esse respeito, não poderemos sofrer muitas invasões nos nossos limites, na extensão de nosso território, se não procurarmos civilizar os indígenas, chamá-los aos nossos interesses?

A lei tinha também mandado fazer uma nova tarifa para as alfândegas do império, e esta tarifa não pode nem deve ser executada senão muito depois da sua publicação. Se for mandada executar uma tarifa das alfândegas, sem que precisamente chegue ao conhecimento de todos os que têm relações comerciais com o Brasil, muitos transtornos comerciais haverá; muitos prejuízos, muitos clamores. Dentro de seis meses tem de acabar o tratado de comércio com a Inglaterra, e até ao presente nada de tarifa!

A fala do trono veio-nos certificar que a intenção ministerial não é fazer a tarifa. Graças porém à ilustre comissão que redigiu a resposta: ela acaba de nos certificar que nessas palavras — e outros ramos da pública administração — entende também a indústria do país.

O Sr. P. Souza: — Além dos outros ramos.

O Sr. Vasconcellos: — Eis pois, Sr. presidente, a política do ministério, condenada até pelos seus próprios amigos! O ministério quer limitar nossas providências à agricultura e ao comércio; entende porém que não deve promover a nossa indústria! O futuro não o altera, está muito tranqüilo; a sua política é abandonar a indústria do país? Eu, Sr. presidente, entendo que o ministério não procede bem, porque receio muito que algum ato ministerial venha matar todas as nossas esperanças. Receio principalmente, porque vejo na administração o nobre ministro da justiça o Sr. Manoel Alves Branco; receio, porque tenho presentes os seus artigos adicionais à convenção de 1826! Nesses artigos (V. Ex. há de os ter lido) contratou o nobre ministro da justiça, então dos negócios estrangeiros, a total extinção do comércio marítimo brasileiro! Contratou com a nação a mais poderosa que pode fazer observar não só o que está no tratado, mas o que ela diz que lá está.

No seu primeiro artigo, diz ele, que são indícios de que um navio se destina ao tráfico de escravos ter a bordo grilhões, grande

quantidade de pessoas, etc! E acrescenta ele que qualquer destes indícios bastará para a condenação da embarcação!!! Dois grilhões, três grilhões, embarcação perdida!!! Duas pipas que ao cruzeiro inglês pareçam mais das necessárias, embarcação perdida!!! Portugal, fraco, e miúdo no meio da Europa, acabava de fazer um tratado com a Inglaterra em que exigia para que uma embarcação pudesse ser condenada, o concurso de muitas circunstâncias evidentemente provadas; e o Brasil disse aos ingleses: — tomai todas as nossas embarcações quando quiserdes!

Não houve ainda um ministério que não recuasse de horror ao ler estes artigos adicionais! E hei de eu estar traquilo quando observo que se não publicam as tarifas contra a expressa disposição das leis, quando vejo que na fala do trono se nos fala em agricultura e comércio, que será sem dúvida o comércio do estrangeiro!

Sr. presidente, eu sigo uma opinião que me parece ser hoje geral a respeito de indústria em países nas circunstâncias como as nossas, e ainda em circunstâncias mais favoráveis. A indústria em um país como o Brasil é uma necessidade vital para a sua civilização e prosperidade. É o Brasil um dos países mais despovoados do mundo; parece que a sua população apenas excede a das repúblicas unidas do Rio da Prata, e esta população nada progride, tem mesmo de diminuir pelo sucessível desaparecimento dos braços africanos.

Estas poucas observações me dispensariam de continuar a mostrar a que eu pretendo, isto é sobre a conservação do atual ministério. Mas o senado me permitirá que eu ainda lhe faça mais algumas reflexões sobre diversos atos dos Srs. ministros.

Uma das necessidades mais urgentes do Brasil é a conciliação de todos os brasileiros. A este fim devem dirigir-se todas as nossas vistas, todos os nossos esforços.

Quando o ministério atual tomou conta da administração do estado prometeu muito essa conciliação; mas infelizmente todos os seus atos têm pendido a promover a irritação, o furor dos brasileiros uns contra os outros! Todos os seus atos não tendem a mais do que a autorizar reações!

Poucos dias depois, Sr. presidente (estes fatos são muito importantes, poucos dias depois da existência do atual ministério, soube-se na corte a triste notícia do assassinato do nosso colega o Sr. José Bento Leite Ferreira de Mello, e imediatamente as folhas ministeriais quiseram de algum modo envolver nesse acontecimento alguns dos ex-ministros; o delegado de polícia asseverou que esse nosso colega tinha sido assassinado pelo comandante superior da guarda nacional nomeado pelos ex-ministros. E que fez o ministério? Demitiu imediatamente esse comandante superior, sem nenhuma

informação, pelo simples dito do delegado, como que deixando assim entrever que alguma coisa suspeitava dos indivíduos denunciados.

O Sr. A. Branco: — Veja os officios.

O Sr. Vasconcellos: — Quem assim procede concilia? Quer a conciliação?!... Não nos é permitido conversar com um ou outro amigo sem que logo se nos denuncie e se nos publique como conspiradores! Eu mesmo que sou já um defundo tenho merecido estas acusações do Sr. ministro da justiça. O Sr. Candido José de Araujo Vianna, que comigo não tem conversado duas vezes depois do encerramento da última sessão, foi até ameaçado, não sei se de ser assassinado se continuasse a entreter relações comigo! Disseram que teria a sorte de.... que agora sabe que a oligarquia fez arreben-tar de desgostos por ser meu amigo...

É conciliar os ânimos proceder desta maneira? É conciliar os ânimos dizer a todos que a um homem que sustentava as administrações passadas podem-se imputar todos os crimes? Mas se alguém diz: — fulano ou sicrano foi rebelde —, não há castigo eficaz para quem tem esta ousadia!

Eu condeno a expressão depois da anistia, as denominações devem desaparecer; convém que desapareçam; eu condeno a expressão, mas o que me parece é que não convém que o ministério dê tanta importância às palavras, porque aliás podemos supor proteção e não imparcialidade no ministério.

Mas é assim que o nobre ministro da justiça entende que concilia? É deste modo que ele nos quer ensinar a sua nova teoria das *conciliações*?

Senhores, o ministério reuniu deputados na secretaria de justiça. Fez muito bem, procedeu como lhe cumpria; quis comunicar com antecipação a esses deputados qual era a sua intenção. Mas como foi feito o convite? Foram excluídos os deputados de três províncias, Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro; deles foi convidado um porque não teve a desgraça de nascer em Minas Gerais, o Sr. Henriques de Rezende outro por uma equivocação também teve convite mas o governo arrependeu-se. E insultar assim os representantes de três províncias, só pelo grande crime de terem defendido o trono, em 1842, é conciliar, na frase do nobre ministro da justiça! Qual será o coração brasileiro que se não indignará vendo atos que não quer qualificar?...

O Sr. Alves Branco: — E essas expressões são conciliatórias!

O Sr. Vasconcellos: — Não me posso conciliar com quem procede assim! Eu vos declaro guerra de todo o coração, guerra eterna! Se eu pudesse, eu vos declararia esta guerra no modo que convinha.

Os representantes de três províncias foram julgados indignos de se reunirem com seus colegas, entendeu-se que não eram capazes de se sentarem ao lado dos outros representantes da nação!! Senhores, lembrai-vos de uma verdade, e é que a perseguição em política muitas vezes dá vida (*apoiados de todos os lados*), não mata! Lembrai-vos desta verdade. A perseguição em política como em religião forma prosélitos. Não queirais excluir assim os representantes de três províncias que formam pelo menos a terça parte da representação nacional! Bem sei que vossos interesses são irritar os ânimos, provocar a resistência, para poderdes justificar os vossos atos contrários à dignidade do trono, à união dos brasileiros, à prosperidade do país!

O Sr. Alves Branco: — Esses são os vossos atos, a vossa vida inteira, a de meter a intriga entre os brasileiros!

O Sr. Vasconcellos: — A minha vida inteira!

(O sussurro e agitação que reina na sala cobrem as palavras do orador. O Sr. presidente reclama repetidas vezes a ordem). Eu acuso os vossos atos.

O Sr. Alves Branco: — Acuse, mas não insulte.

O Sr. Presidente: — A discussão vai além do que permite o regimento.....

(Dirigem-se ao orador alguns apertes que não ouvimos)

O Sr. Vasconcellos: — Não me digam: apertes, que eu sei responder.

O Sr. Alves Branco: — Não insulte, que não ouvirá apertes.

O Sr. Vasconcellos: — Nessa reunião ainda se adiantou mais o sistema de *conciliação*. Disseram que se queria quebrar esse *circulo de ferro*: esse exclusivismo que tinha distinguido a política anterior. Sim: entretanto são da nomeação dessa política exclusiva dois conselheiros de estado que fazem parte do atual ministério!!! Estas palavras desmentem tais calúnias. Era sem dúvida um *círculo de ferro* muito acanhado!!!

Deixou-se entrever que como que havia uma indisposição da política anterior contra as províncias do norte!!! Até veio em auxílio do atual ministério o plano da separação das províncias; e ao mesmo tempo que se inculcava a pretensão de mais consideração, os deputados se insultavam atrozmente, excluindo-os de três províncias, Minas Gerais, S. Paulo e Rio de Janeiro!!!....

Eu sei, Sr. presidente, que muitas vezes o homem se arroja a excessos, sei que a inveja e outras paixões costumam dominar o coração humano; sei mesmo que entre esses deputados há, e não poucos, dignos servidores do estado, há talentos distintos, luzes que escureceram sem dúvida seus perseguidores, que procuram proscrivê-los, anulá-los, com o receio de sua superioridade. Mas eu repito

que a perseguição em política não produz sempre o que se deseja; muitas vezes dá resultados opostos. O que observamos na marcha do atual ministério é uma reação que tende sem dúvida a desacreditar a monarquia representativa, mas que não terá esse efeito.

Os homens que outrora defendiam o trono, as instituições do país, que procuraram comprimir em 1842 aos que as atacavam; os homens que se arriscaram por ordem do governo do Sr. D. Pedro II, estão hoje expostos a perseguições por ordem do governo do Sr. D. Pedro III!!!...: Uma das excelências incontestáveis, da monarquia representativa é essa vontade superior, independente, que não está sujeita a nenhum interesse mesquinho, a nenhuma paixão condenada: é essa vontade quem obsta aos excessos e crimes das maiorias triunfantes. É a falta dessa vontade quem tem feito a desgraça de todas as repúblicas da América do Sul. Não havendo nessas repúblicas um obstáculo aos excessos das maiorias, o que sucede é que a maioria triunfante acabrunha a minoria, procura, espreita a ocasião mais própria para a sua vingança; e de vingança em vingança tem-se reduzido os estados mais férteis, mais abençoados, à desgraça em que os vemos! Ora, quer o ministério que o Brasil caminhe da mesma maneira?!... Mas eu tenho a convicção que essa vontade independente nos há de valer, que esta vontade que sobretolda a marcha de todos os poderes, que está na cúpula do edifício social, há de proteger-nos contra os ambiciosos.

O Sr. Alves Branco: — Apoiadíssimo; estou certo disso.

O Sr. Vasconcellos: — O nobre ministro da justiça dignou-se apoiar-me! Oxalá que olhe para o bem do seu país, eu o peço em nome da coroa do Brasil; mas tenho a certeza que o meu requerimento será indeferido. Arrastado já pelo carro da reação não tem força para contê-lo, há de ir ao abismo que tem decretado em sua alta sabedoria!

O Sr. Alves Branco: — V. Ex.

O Sr. Vasconcellos: — Suprimiu-se na fala do trono a palavra rebelião quando se tratou da anistia por esse crime nas províncias de S. Paulo e de Minas Gerais! Que interesse havia hoje, senhores, na supressão desta palavra? Que idéia política, que idéia moral podia levar o governo a arrepender-se hoje do que se disse o ano passado? Uma razão muito poderosa se produziu o ano passado nesta casa para que se não adotasse a palavra rebelião de que tratava o discurso do trono, sendo o nobre ministro da justiça um dos que também impugnou a adoção desse termo....

O Sr. Alves Branco: — Não tratei disso; disse que não era juiz, que não me competia qualificar o crime.

O Sr. Vasconcellos: — Não disse que não era rebelião, mas na sua emenda não aparece essa palavra?!

O Sr. Alves Branco: — Mas não tratei da questão.

O Sr. Vasconcellos: — Eu creio mais em um ato do que em uma fala, que um aparte, ou outra qualquer coisa pode alterar.

Mas a razão poderosa que o ano passado se produziu para a supressão desta palavra foi que não convinha prevenir o juízo dos tribunais, que muitos cidadãos estavam pronunciados, que a declaração do senado como poder judiciário podia comprometer a quem o não devesse ser; que podia mesmo causar males individuais muito graves. Esta razão desapareceu; o poder moderador anistiou; qual o motivo para a supressão da palavra? Quer-se que o senado se retrate hoje? Quer-se que o senado não reconheça hoje que houve uma rebelião como reconheceu em outro tempo? Isto será próprio da dignidade do senado? Querer-se-á talvez formar o processo a quem entendeu que esses acontecimentos constituíram um crime de rebelião?

Eu entendo portanto que a dignidade do senado exige que na resposta à fala do trono se empregue este ano a mesma palavra — rebelião — de que se usou na resposta do ano passado.

E que fim terá o empenho de suprimir a palavra rebelião para a câmara dos deputados? Ou aviltá-la, se retratar, ou protestar com essa votação a sua dissolução! Eu não tocara em dissolução se o nobre ministro da justiça não tivesse ontem asseverado que ia dissolver a câmara dos deputados!

O Sr. A. Branco: — Eu! e esta!

O Sr. Vasconcellos: — Precisa-se de uma lei de eleições, não se quer que ela se discuta! Que maior generosidade podia haver da parte da câmara dos deputados do que a que ela está mostrando? — Vós quereis dissolver-nos, vós vos queixais que não temos lei de eleições, façamos uma lei de eleições —.

Diz-se mesmo, é voz pública, não afirme, mas algumas vezes se tem permitido aqui noticiar boatos: diz-se mesmo que o ministério não quer ter maioria, que muitos dos seus amigos afetam pertencer à oposição porque isso lhes convirá. Não o posso asseverar, mas tantos atos justificam uma suspeita, uma desconfiança.

Eis, Sr. presidente, em poucas palavras o ministério da justiça, da conciliação e da economia; um ministério inimigo das transações, um ministério que quer que as eleições sejam puras!

V. Ex. sabe que a notícia da morte do nosso colega o Sr. José Bento Leite Ferreira de Mello chegou a esta corte em fevereiro, e que até ao presente não consta que se tenha mandado proceder a eleição, nem nos periódicos da corte nem nos de Minas Gerais

tenho visto tal ordem, nem me consta que se tenha designado o dia. É a primeira vez que temos visto no Brasil retardar-se assim uma eleição para o senado. Diz-se que se pretende impor aos eleitores mineiros um candidato do *peito*, e que por isso tem sido necessário toda a demora afim de se disporem as coisas para esse triunfo.

Pouco me importa porém com este objeto; eu não faço senão referir o fato, para mostrar como o atual ministério cumpre o que diz ser a sua missão, a justiça, a imparcialidade, a renúncia a todas as transações!

Sr. presidente, estou algum tanto fatigado. Eu, como tenho dito, hei de votar nas matérias graves que forem indispensáveis para manter o governo como entender o ministério: mas hei de exprimir, oferecer-lhe minhas considerações quando tiverem lugar. Pelo que tenho dito entendo que está justificada essa minha tal ou qual opposição ao ministério atual.

O que eu peço ao nobre ministro da justiça é que me deixe em paz, é que me não trate de conspirador. E não posso conspirar, não tenho já forças, e quando as tivesse, não as usaria para esse fim; pelo contrário, eu peço a todos os brasileiros que nunca conspirem ainda contra as maiores violências, que apelem para o tempo, que tenham paciência e constância, e os seus males serão reparados.

Para que pois o nobre ministro da justiça me chama conspirador nas suas palestras? Eu, que não saí da minha casa de todos abandonado, pois todos receiam visitar-me para não sofrerem logo o braço do governo! Como conselheiro de estado aconselharia eu?... Aí estão os meus trabalhos com os ministérios anteriores; veja-se se acaso eu alterei, se modifiquei quaisquer princípios meus com a atual administração; se me recusei a trabalhar, se sempre que tenho sido chamado não estou prontíssimo. Porventura eu já descobri os segredos do conselho de estado a alguém? Tenho procurado os deputados da opposição para dizer: há isto, aquilo, aquilo outro, alterando mesmo o que se passou no conselho de estado? Tenho eu feito isto, Sr. ministro?

O Sr. A. Branco: — E quem o fez?

O Sr. Vasconcellos: — O nobre ministro bem sabe, ninguém conhece melhor que o nobre ministro da justiça. Nem mesmo tenho visitado os deputados porque estou muito acabado. Como pois o nobre ministro nem ao menos pelo espírito colegial me poupa? A perseguição há de ir até ao seu auge assim quer quem apóia o nobre ministro da justiça; e todos os que tem incorrido na indignação da oligarquia estão sofrendo o mesmo. Mas o Imperador nos há de salvar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Paula Souza.

O Sr. Paulá Souza: — Sr. presidente, posto que o nosso regimento não marque preferência na ordem da discussão para falarem em primeiro lugar os que pedem a palavra para responder, contudo, como entendo que esta marcha é mais conveniente, eu cedo a palavra para falar depois do nobre senador que a pediu para responder.

O Sr. H. Cavalcanti: — Não, senhor, tenho muito gosto em ouvir primeiro o nobre senador; não tenho pressa nenhuma.

O Sr. Paula Souza: — Bem, então falarei.

O Sr. presidente, o senado há de reconhecer a gravidade da presente discussão: o senado há de ter observado a irritação que a ela tem presidido: parece-me que ainda não houve no senado discussões tão calorosas como as que já têm aparecido nesta sessão. Eu sou já senador antigo; minhas opiniões são conhecidas, não só da casa como do país; tenho-as sustentado sempre: elas ainda são as mesmas, e por consequência hei de continuar a enunciá-las, a sustentá-las. Talvez na enunciação delas eu possa ofender algumas suscetibilidades; mas não é essa a minha intenção: eu combato opiniões e princípios, mas respeito indivíduos. Estou até mesmo persuadido que os que professam as opiniões e princípios que eu combato, desejam, tanto como eu, a felicidade do país, e que não há senão discrepância nos meios.

Procurarei pois emitir meus pensamentos sobre o que se tem discutido, que não é o projeto de resposta à fala do trono, que quase não tem sido impugnado. Entretanto falarei primeiro sobre as objeções feitas a esse projeto; procurarei depois fazer ligeiramente algumas reflexões sobre o que se tem dito contra a fala do trono e atos ministeriais; ligeiramente, repito, porque, pelo que respeita aos atos ministeriais, tendo nós na casa ministros não só tão hábeis como conhecedores desses objetos, eles sem dúvida satisfarão completamente ao senado; depois encararei a nossa situação atual e os meios que em minha consciência julgo únicos para nos salvar.

Observou-se que há vícios de redação no projeto de resposta à fala do trono. Já respondi que aceitaria todas quantas emendas se apresentassem para melhorá-la. Não tenho, nem tive jamais presunção de mestre de retórica.

Notou-se que o discurso principie por modo admirativo (é admirativo, não interrogativo como se disse). Mas nas lições de retórica que em outro tempo tomei não me lembro que se proscrevesse principiar um discurso por modo admirativo. Se o senado porém entender que isto deve ser alterado, altere-se.

Falou-se de uma cacofonia que existe: é sem dúvida melhor que não haja: altere-se pois. Pode-se em lugar de — os sentimentos da

V.M.I. estão tão de acordo — dizer-se: — os sentimentos de V.M.I. tanto se identificam, etc.

Também não duvido que se altere o segundo período, se assim parecer ao senado.

Estranhou-se que nesse terceiro período se não falasse nomeadamente das províncias de S. Paulo e Minas, e disse-se que isto era transação; que, como havia na comissão dois membros da passada opposição, e um que tinha pertencido à antiga administração, houvera transação a este respeito.

Sr. presidente, eu não digo que as transações no sistema representativo não sejam necessárias quando tendentes ao bem público; mas, como nunca tive parte na administração, não estou afeito às transações.

Sou membro do parlamento desde que há parlamento no Brasil; todos os meus amigos políticos e particulares sabem que nunca pendí para as idéias de transação, que nunca usei transigir....

O Sr. C. Leão: — Transigiu sempre.

O Sr. P. Souza: — Permita-me o honrado membro que declare suspeita a sua opinião a meu respeito. O que se passou entre nós na sessão passada é de sobra para os homens imparciais julgarem que tenho razão quando dou de suspeito o honrado membro. E hoje tem tal significação entre nós o termo transação, que eu dela tremo.

Não houve pois transação quando se redigiu o período a que aludo: entendemos que devíamos ter esta linguagem. É sempre o estilo do senado, quando está de acordo com a administração procurar, na resposta que dá ao trono, moldar-se à fala: eis o que a comissão fez.

Mas se é mister que se diga especificadamente — nas províncias de S. Paulo e Minas —, como é objeto de redação, emende-se. Dizendo-se na fala que a anistia fora dada para mais firmar a ordem nas províncias de S. Paulo e Minas, parecia-me que as expressões da resposta a esse período estavam claras, que não se podiam referir senão a estas das Províncias. Mas, se se têm equívoco, estou pronto a restabelecer as palavras — nas províncias de S. Paulo e Minas.

Também estranhou-se (e até se quis envenenar, falando-se de conventículo de Piratinim) a frase — em que triunfe definitivamente nela a justiça e a razão. A primeira vez que falei mostrei o porque colocamos aí estas palavras; mas, para tirar escrúpulos, não duvido substituir por outras: diga-se pois: — em que triunfe definitivamente nela o império da lei.

Também se estranhou que na resposta se dissesse que o senado econhece a necessidade de sérias e prontas providências sobre as inanças e outros mais ramos da pública administração, quando na,

fala se fez menção das finanças do comércio e da agricultura, e que isto foi de propósito, e em oposição ao governo. Eu entendo que, quando assim nos exprimimos, subentendemos não só a indústria (penso que o honrado membro alude a manufaturas) como outros mais ramos; eu entendo que toda a legislação do país precisa de reformas sérias e prontas a muitos respeitos, sob pena de não sermos nação livre, e de nunca por conseguinte podermos prosperar.

Parece-me que nenhuma outra mais observação se fez sobre a resposta: já disse que não duvidava anuir à alteração da redação no sentido que acabo de explicar-me. Passarei agora a fazer algumas ligeiras observações sobre o que se tem dito na discussão em oposição aos princípios que professo.

Censurou-se acormente o não se ter empregado, nem na fala do trono, nem na resposta, o termo — rebelião —; e até um honrado membro desafiou os sentimentos da dignidade do senado, que, tendo usado deste termo em outra ocasião, parecia agora querer retratar-se; lembrou que o senado não se devia pôr em colisão com a outra câmara; que daqui vem grande mal ao país; e por essa ocasião notou que não devia o senado jamais intervir em questões próprias do poder moderador, ao mesmo passo que ele mesmo faltou na inconveniência da dissolução da câmara e na necessidade da queda do atual ministério.

Eu respondo à observação do nobre senador com uma só palavra. Se o decreto de 14 de março impôs perpétuo silêncio a esses deploráveis acontecimentos, como havia a fala do trono e a resposta do senado falar nesse termo? Qual é o fim de uma anistia? Não é esquecer tudo? Como pois havia o senado e fala do trono lembrar esses atos? Era acaso preciso para designar o crime usar desse termo? Eu apelo ao bom senso de todos. Se a anistia tem o fim que é esquecer tudo, se nós como brasileiros devemos trabalhar o mais possível para começar uma era nova, como fazer sangrar essas feridas, e sem nenhum motivo falar em rebelião? Parece-me que isto só responde: mas eu digo ainda mais. Quando se discutiu o ano passado a resposta, eu e alguns de meu lado trabalhamos muito para que não passasse nela a palavra — rebelião —, não só pela razão que o honrado membro apontou (não influir nos julgamentos criminais), como porque o senado era tribunal privativo de alguns: que ignorava se em alguma época chegaria tal fato ao seu juízo: isto já eu dizia o ano próximo passado quando o ministério e o partido que o apoiava pareciam inabaláveis: eu esperei sempre ajuizar do estado miserável em que se achava o país, que o domínio de conquista que pesava sobre ele havia de desaparecer; eu dizia que, sendo o senado um tribunal privativo, não devia interpor já o seu juízo sobre a matéria; mas o

que se me respondia? Que, tendo o trono usado desta palavra, devia também o senado, por deferência ao trono, empregá-la; que não prejudicava isto a sua opinião futura como tribunal, que o direito de ser outra opinião subsistia, que podia em tempo dá-la como entendesse quando houvesse de julgar como tribunal, que o ministério tinha definido esses movimentos como rebelião, e o senado devia estar por esta definição até conhecer como juiz a exatidão dela. Ora, se hoje o trono não fala em rebelião, não subsiste agora para o senado o mesmo dever que então havia? Não deverá o senado hoje acompanhar a fala do trono, pois que isto não obsta a que ele como tribunal de justiça obre como entender? Se então devia o senado usar desse termo para contemporizar com a fala do trono, porque hoje não há de contemporizar também? O respeito do senado deriva-se acaso das pessoas que compõe o governo, ou da natureza do governo e da alta categoria do chefe dele?

Parece-me ter, quanto basta, dito a razão por que a comissão rejeita esse termo. Não falarei sobre objetos que tocam diretamente ao ministério; eu conservo as opiniões que sempre tive; e como o ministério atual parece afastar-se da política que sempre combati, e julgo que ele pretende tirar o Brasil do regime de conquista em que infelizmente se tem achado até hoje, e a prova disto acho no decreto de 14 de março, eu lhe darei um apoio franco enquanto ele assim proceder, porque apóio as minhas próprias opiniões; se o ministério tivesse as opiniões que sempre combati, eu lhe havia de fazer a mesma oposição que antes fiz nos outros (porque não olho para os indivíduos, mas para os princípios), embora no ministério estejam duas pessoas de quem sou amigo.

Não responderei à proposição que se avançou que o ministério pedia esmolas a membros do senado: não julgo que o ministério para curar o bem do país precise de semelhante meio; infeliz do meu país se o seu senado for tal que seus membros cedam a peditórios de tais esmolas, como se prestar votos fosse objeto de tráfico! Não é este o conceito que formo do senado; não creio que se possa dar esmolas de votos, isso é próprio desses corpos legislativos que estão amareados na história com o ferrete da egnomínia.

Muito se tem combatido a anistia dada e o relatório que a precedeu; leu-se até na casa o relatório do ministro da justiça da França quando concedeu a anistia de 1837; quis-se mostrar que a anistia dada no Brasil foi inoportuna. Não tenho lembrança deste relatório; mas parece-me que ele deu o motivo por que se julgava dever conceder a anistia: na França devia ter esse relatório idéias apropriadas à posição da França, aos crimes que se anistiavam; e quais eram esses crimes? Eram ter-se por muitas vezes querido assassinar o rei e

a família real; era terem-se por muitas vezes sublevado cidades grandes, como Paris e Lyon, etc.; eram crimes portanto muito horrorosos, os movimentos de Lyon e de Paris foram movimentos gravíssimos, não foram propriamente movimentos políticos, senão uma explosão de guerra à propriedade e à existência social; eram a insurreição dos proletários, arregimentados em associações secretas, para trans-tornar todo o edifício social, cujo primeiro fito era o assassinato do rei e de sua família. Tais crimes não deviam necessariamente incutir mais medo ao governo, exigir mais tempo e mais calma para merecerem anistia? Não estava a ordem social toda em luta com essas forças brutas? Sem dúvida. E quem não vê a diferença enorme que há entre o que houve em França, e nas duas províncias de S. Paulo e Minas? Na França, bem que a propriedade territorial esteja muito mais dividida do que em outras nações da Europa, tem todavia diferença, é extraordinária em comparação do Brasil, onde não há proletários. Tratava-se na França da existência, não de um governo qualquer, mas da aniquilação da sociedade; tratava-se, não de derribar um ministério, mas de preservar a nação de ser arrastada ao estado bárbaro e quase selvagem. Sabe-se que todas essas associações tinham por seu programa as doutrinas de Saint-Just ou de Babdornf.

O Sr. C. Leão: — Da sociedade dos invisíveis.

O Sr. P. Souza: — Consta-me que uma sociedade dos invisíveis existiu no Brasil de 1829 ou 1830, e cuido que até há na casa membros que o eram dela: eu nunca o fui; esses pois que respondam ao honrado membro. Eu continuo.

Reflita-se pois na situação da França então, na natureza dos crimes que foram anistiados, e compare-se com o que houve entre nós; e note-se que nem dois anos tinham passado depois de cometidos tais crimes na França: e no Brasil o que houve? Alguns homens dos mais ardentes de um partido em duas províncias, depois de terem esgotado o direito de petição que se lhes recusou, quando mesmo no governo de sultão creio que não se recusa, fazem uma sedição, proclamam um presidente interino, sustentando porém todos os princípios da constituição e todo o amor e respeito ao monarca; e quem são esses homens? São homens em quem todos reconhecem moralidade, amor ao trabalho, riqueza e instrução. Esses homens, vendo que esse movimento não era abraçado, que não teve o assenso mesmo do numeroso partido a que pertenciam, cuja máxima parte não quis aderir a ele, retiraram-se; e que tempo mediou entre esse movimento e a anistia? Quase dois anos. Pois se na França se concede anistia, apesar da enormidade do crime, do perigo de ordem política e social, não deveria ela ter lugar no Brasil, quando a revolta não durou meses, quando aqueles que nela entraram dão todas as garan-

tias de ordem pública, porque formam uma massa de homens notáveis por sua moralidade, riqueza e instrução; quando o respeito e o acatamento ao monarca era o maior possível, e tanto que grande parte dos que nisso entraram estavam persuadidos que nisso faziam serviços ao monarca? Demais, todo o governo regular deve prevenir comoções tais, deve muito trabalhar para que nunca apareçam pretextos para elas, é a conduta de todo governo sábio; e fez-se isso no Brasil? Tinha o governo feito quando era possível fazer-se para prevenir o que houve? Entendo que não; antes parece que o governo não se embaraçava que houvesse; e não é isto impossível, porque esses movimentos podiam servir de pretexto aos desacatos e atentados que se praticaram, e serviram para firmar o domínio desse partido que julga ter direito de governar exclusivamente o Brasil. Parece-me pois que a anistia era muito mais oportuna e muito mais justos seus motivos no Brasil do que foi em França. Pode o honrado membro julgar o contrário: cada qual tem a sua própria opinião, mas o senso do país decida de que parte está a razão. O governo nesse ato que aconselhou bem mereceu do país, bem mereceu da monarquia constitucional. Não era justo que o monarca parecesse insensível aos sofrimentos e vexames de súditos leais que, por uma imprudência, por um erro, se abalancharam a praticar o que praticaram.

Demais, Sr. presidente, quantas pessoas abrangeu este ato? Seria justo que o senado soubesse, seria justo que o governo nos dissesse. A muito poucos aproveitou a anistia: todos que tinham sido julgados, tinham sido absolvidos; e não é isto uma prova de que era necessária a anistia? Não era melhor que os comprometidos tivessem um motivo mais para se felicitarem de viver nesta forma de governo? Não era melhor que devessem a sua liberdade à beneficência do monarca do que às absolvições dos tribunais ordinários? Houve algum que fosse condenado na província de S. Paulo? Não me consta. Em Minas parece-me que só foram condenados dois padres que (se diz) se fiaram em promessas, e portanto não usaram dos meios legais; e não foram muitos deles absolvidos por via de recursos? Não sabe o Brasil todo o como eram obtidos esses recursos? Não se sabe além disto que por cartas de pessoas pertencentes ao governo se obtiveram muitos desses recursos? Eu vi vários. O monarca que está acima das paixões mesquinhas que nos dilaceram, que é inacessível a esses caprichos, a essas vinganças, a esses interesses passageiros, devia pôr os seus súditos fora das *tracasseries* que se praticavam. Quanto dinheiro não se deu por esses recursos? Quantos contratos eleitorais se não tentaram? Apelo para os que sabem disso. A muito poucos pois a anistia foi servir, que além disso seriam absolvidos se fossem julgados. Mas não, a anistia teve outro grande fim; ela

foi livrar a máxima parte dos súditos do Imperador da espada de Damocles, sempre suspensa sobre as suas cabeças. Como o crime de rebelião só prescreve por 20 anos, quando se quisesse lá vinha um processo (e note-se que alguns foram já processados duas e mais vezes, por exemplo, o Sr. Junqueira, de Minas); as eleições tinham de ser este ano; não se podia julgar que era uma arma pronta para se manejar no tempo das eleições? Sem dúvida. A anistia veio desassombrar os ânimos de todos. A maior parte dos comprometidos eram grandes proprietários e negociantes, e por isso como ficou em S. Paulo a lavoura e o comércio? No pior estado possível; todos a cada hora tremiam de ser pronunciados, porque hoje pela organização judiciária, que no partido até aqui dominante deu ao país, só não fica criminoso quem o governo não quer: e devia o país continuar assim? Podia o monarca ser indiferente a uma tal situação do país, muito mais aproximando-se as eleições? Quer-se que as eleições representem a opinião, a vontade de um partido ou da nação? As eleições que houve em Minas e S. Paulo representam a opinião, a vontade da nação? Quer-se acaso que as eleições sejam como essas em que não foi alistada nem a metade dos que deviam votar, e dos alistados nem metade votou? Podia um membro do governo atual, que foi presidente em S. Paulo, esquecer-se disto? Podia ele por mudar de posição, mudar de carácter e de inteligência? Eis pois as vantagens da anistia; faz desassombrar o país, faz com que a agricultura, o comércio e a indústria possam marchar; faz que possa haver uma legítima expressão do voto nacional, se porém outros mais obstáculos se tirarem.

Não entrarei nas coisas da retirada do passado ministério, nem isto vem ao caso; era de supor que o governo que lhe sucedesse, necessariamente modificasse a política existente; o mesmo gabinete de 20 de janeiro, quando sucedeu ao de 23 de março, não declarou que tinha outra política? Entretanto os seus membros eram do mesmo partido político: devia pois esperar-se que o ministério de 2 de fevereiro, onde havia quem não fosse desse partido, onde alguém mesmo que se supõem pertencer a esse partido, na sua conduta pública tinha já obrado em sentido contrário, seguisse diversa política.

E qual seria a vantagem do país se o chefe do estado mudasse o gabinete, a não ser por motivos de interesse geral? Posso eu fazer outra idéia do proceder do chefe do estado? Devo pois supor que se queria modificar a política anterior: é verdade que por ora a única modificação que aparece é a concessão da anistia; tudo o mais continua no mesmo estado.

Um Sr. Senador: — E as nomeações de presidente?

O Sr. P. Souza: — Vejo também algumas nomeações de presi-

dente; mas como avalio a conduta do ministério por esse ato e pelo conceito que formo de alguns de seus membros, devo supor que a sua política há de ser uma política de justiça e reparação, há de ser uma política que nos faculte o uso dessas poucas garantias que ainda nos restam depois que fomos privados da maior parte delas pela última legislação; e eis por que pretendo apoiar o atual gabinete.

Mas terá o governo maioria no corpo legislativo? Ignoro. A nossa sessão apenas começa; se formos a julgar pelas nomeações de comissões devo supor que tem maioria nesta casa e não tem na outra. O que deve ele obrar se não tiver maioria? Ignoro. É seu direito, seu dever. Descanço na prudência, na sabedoria do chefe do estado: só sei que se continuar a predominar exclusivamente no país a política que até hoje tem predominado, pouco viverão os que não virem os horrores que tem de seguir-se.

Mas disse o honrado membro: daqui a 6 meses não há senado. Se se pretende gracejar direi que não convém gracejar em objeto tão sério.

O Sr. C. Ferreira: — Ele queria dizer que estava encerrada a sessão.

O Sr. P. Souza: — Quando mesmo se encerrassem as câmaras subsistia o senado; por isso o pensamento natural é que tende de haver uma subversão das instituições do país....

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — Então daqui a 6 meses ficará este senado de Tibério ou Calígula, senado que adotou um cavalo para consul?..... Pois o terror fará que daqui a 6 meses não haja mais senado digno deste nome? Se houve ocasião em que se devesse temer que (nesse sentido) acabasse o senado, foi por certo no ano passado, quando seus membros eram deportados, presos e metidos em porão de navios, ou processados por qualquer, e tantas vezes ameaçados; mas se ele então mostrou que era digno de ser o senado do Brasil, fez barreira aos desvarios do governo, rejeitou muitas de suas idéias, votou libérrimamente, como se pode aterrar, quando vê no governo homens que nunca despedaçaram a constituição, nem violaram seus privilégios; nunca foram violentos, e pelos seus precedentes dão uma sólida garantia de sua conduta?

Quando mesmo torne haver um governo que queira repetir tais atos, a constituição sairá triunfante enfim, porque há quem vigie sobre os destinos do Brasil.

Também se disse: — Virá este governo com a sua nova câmara, e ficará tudo esmagado.—

Sem dúvida uma nova câmara, se for eleita livremente, não pode incutir tais receios, não será por certo como aquela que é só

expressão de um partido, onde portando o governo, filho desse partido, dominava plenissimamente; que portanto mudava de vontade dia por dia, conforme as exigências desse governo com ela identificado; mas será a legítima interprete dos votos e necessidades nacionais, que é o que convém, e não de um só partido, e por conseguinte só submissa no governo, filho desse partido.

(Há apartes que não ouvimos.)

Quando se tem convicções, princípios, sustentam-se e não se modificam de dia a dia; apelo para os homens imparciais; mas é sustentar princípios dar hoje uma votação num sentido e amanhã em outro sem novas razões só porque o governo quer? Não se viu isto nas questões do orçamento em que o governo exigia um dia uma coisa, vencia-se apesar de todas as objeções, e depois faziam-se novas conferências em que se atendia a essas objeções, e formulava-se de outro modo a questão, e aprovava-se o que se acabava a pouco de rejeitar, para depois se rejeitar outra vez por uma nova exigência do governo? Agradeço ao honrado membro dar motivo para eu poder explicar melhor o meu pensamento; ao honrado membro compete mostrar que estou em erro.

O Sr. C. Leão: — Isto se fará.

O Sr. P. Souza: — O direito é recíproco! Se eu o ano passado pude emitir minhas opiniões sem que me obstassem quaisquer motivos, é claro que este ano não deixarei de usar do mesmo direito. Ignoro, continuo a dizer, o que pretende obrar o governo na posição atual do país: o que desejo é que o meu país fique liberto do domínio violento que o tem esmagado até hoje.

Diz-se que o governo atual é dominado por uma oligarquia. Confesso que isto eu não compreendo. Uma oligarquia, em minha opinião, é a reunião de alguns poucos indivíduos que dominam em um país legítimo, ou ilegitimamente, ou pela constituição do país, ou por vícios, abusos da mesma constituição. Eu por muitas vezes tenho dito nesta casa que infelizmente o governo do Brasil estava reduzido atualmente a uma oligarquia; mas é claro o meu pensamento; um partido tinha concentrado todas as forças sociais em si, e depois repartido pelos seus tinha formado leis que perpetuavam este estado de coisas; tinha anulado de fato a organização constitucional do país: enquanto isto se não alterar, estará transformada a forma do nosso governo, e o chefe do estado embaraçado de preencher a alta e sublime missão que lhe contou a constituição. Mas será essa a oligarquia a que alude o honrado membro? Não pode ser, porque o honrado membro combate o governo: e se não é essa, qual outra mais existe no país? Mas os membros do governo lhe responderam a este respeito.

Também aos membros do governo compete defenderem-se da nota de serem instrumento da legação inglesa, de ser o governo, governo *de patronato*, de *nepotismo* e de humilhações. Eu por ora vejo poucos atos do governo; mas a julgar por alguns dos membros do governo que conheço, parece-me que eles nunca se sujeitaram a serem instrumentos da legação inglesa. Ainda digo mais, é tal o conceito que formo dos meus compatriotas, mormente dos que chegam a tão altas posições, que parece-me que será difficilimo, senão impossivel haver homens que, qualquer que seja o seu partido, se sujeitem a ser o instrumento de legações estrangeiras (*apoiados*); não julgo tão aviltado o meu país que o seu governo possa ser o instrumento de qualquer legação estrangeira; a tanto não tem chegado a infelicidade do meu país: se a tanto chegasse, eu me envergonharia de ser brasileiro.

Acusou-se o ministério de segredo; mas quem o acusou disto? São os mesmos que defendiam o ministério, cujos atos raras vezes apareciam à luz do dia; apelo para os que lêem o *Jornal do Comércio*. Quais eram os atos do governo passado que apareciam, nem mesmo todas as nomeações? Eu quereria que o governo desse muito mais publicidade aos seus atos, que na sua conduta fosse antípoda do governo passado; mas a publicidade não é hoje menor, antes muito maior: apelo para o *Jornal do Commercio*.

Falou-se também em remoções. Não posso falar a este respeito como conhecimento de causa. Mas podem falar nisto os que tanto nisso se engolfaram? O país sabe o que acerca disto se fez, como se demitiam até juizes de direito, com o pretexto de irem aos novos lugares num tempo dado: veja-se o que houve pelas províncias: qual é em S. Paulo o magistrado que existisse em 1842? Nenhum; e infelizmente foram só substituí-los deputados! É honroso para uma câmara terem os seus membros quase todos empregados e muitos empregados já depois de membros da câmara? Em Minas ignoro o que houve, mas sei que muitos magistrados respeitáveis foram removidos para remotas comarcas. E tornando a S. Paulo: que suspeita havia contra o Sr. José Antonio Pimenta Bueno, que o governo empregou agora?

O Sr. C. Leão: — Agora não, em novembro.

O Sr. P. Souza: — Entretanto esse homem é arrancado de S. Paulo e com a maior injustiça, e mudado por mais de uma vez para diversas comarcas: nem ao menos há a desculpa de suspeito, porque esse mesmo governo é que lhe confiou uma missão diplomática e ele nunca teve a mínima parte no movimento revolucionário; nunca teve idéias exageradas, até muito se opôs ao rompimento e é um magistrado integerrimo e muito ilustrado que honra sua clas-

se: mas nem assim escapou do raio. Que parte teve no movimento o Sr. José Gaspar dos Santos Lima? Mas ele lá foi para Missões, comarca ocupada então pelos rebeldes do Sul. Em todo o Brasil mais ou menos houve isto; hoje a justiça entre nós não é justiça; no Brasil não há hoje justiça, há só polícia, e para fins eleitorais: o partido que tem governado o país julga que só ele pode fazer a felicidade do país, que todos os mais são incapazes. Persuadido disto ele julgou dever aplicar todos os meios para perpetuar o seu domínio. Tanto é verdade que, todos quantos não são absolutamente fiéis ao plano desse partido que se separam um só momento, são logo réprobos. (Aí estão os atuais Srs. ministros para o provar: eles pareciam pertencer a esse partido; mas só porque divergiram e por ora ainda pouco), já são réprobos. O senado tem ouvido as discussões, tem visto como elas têm sido violentas, e por que? Só porque deu-se a anistia; é por ora o único ato do ministério em que tem divergido da política passada; mas como não seguiu à risca a política do partido, já os atuais Srs. ministros são réprobos, já são suspeitos, já são execrados. Consolem-se porém, que partilham a sorte da grande maioria nacional, embora incorram no desagrado desse partido que em minha opinião (e o tempo o provará, se derem liberdade ao país) é uma pequena minoria.

Também foi censurado o governo pela demora de certos regulamentos. Os membros do governo responderam; mas eu peço ao senado que note que as leis que dependiam desses regulamentos, cuja demora se estranha, são de setembro e outubro do ano pp.: o ministério anterior findou em 31 de janeiro, teve 4 meses para fazer esses regulamentos; e o ministério atual tem só 3 meses: entretanto não se censura aquele que os não fez em 4 meses, e sim este que os fez antes de 3!

O Sr. V. de Mont'Alegre: — Os regulamentos que se publicaram já estavam feitos pelo ministério passado.

O Sr. A. Branco: — Estavam projetados, não feitos.

O Sr. V. De Mont'Alegre: — Estava o trabalho feito tal qual saiu.

O Sr. A. Branco: — V. Ex. foi muitas vezes às sessões do conselho....

O Sr. V. de Mont'Alegre: — Fui a todas.

O Sr. Presidente: — Atenção.

O Sr. P. Souza: — O governo, que propôs essas medidas, que sabia que elas deviam de passar, devia ter prontos todos os regulamentos; entretanto não os apresentou em quatro meses; e o governo posterior, que era de opinião oposta (o atual Sr. ministro da fazenda falou muito contra essas medidas) é censurável porque em três meses

não fez aparecer todos esses regulamentos! O senado que avalie a justiça desta acusação.

Proseguiu-se fazendo ver que o ministério encetou a senda da reação, e há de despenhar-se no abismo necessariamente. É digno de notar-se que a maior parte destas acusações não são fundadas em fatos! Quais são os atos da reação havidos? Eu não quero governo algum reacionário; entendo que o país está perdido se continuar o sistema de reações praticado até aqui; enquanto não vier um governo que dê a cada um o que é seu, que faça só justiça e nada mais, não é possível haver ordem no país, e muito menos prosperidade pública. Mas quais são esses atos da reação? Não os vejo; vejo tudo como estava; vejo o Brasil todo preso ainda a essa pesada corrente que se lhe impôs; vejo em todas as partes todos os agentes do governo anterior: será ato de reação a anistia? Qual é a perseguição que se tem feito? Lembra-me que o honrado membro apenas citou um fato, e foi que, quando constou a morte do meu saudoso amigo e nosso colega o Sr. José Bento, o governo demitiu um comandante superior; mas este fato prova perseguição, terror? Pode-se por isso dizer que se marcha de reação em reação? Julga-se tão pouco do senso do senado que dê peso a alegações tais?

Disse o honrado membro — quem se dá comigo, quem vai à minha casa, é perseguido; mas qual a prova disto? Porque não a apresenta? Demitir o comandante superior de um lugar e ato de perseguição? O governo, em minha opinião, devia ser censurado por sua inação a esse respeito. Consta-me que foram presos três homens em Pouso Alegre por suspeitos de mandantes desse assassinato; consta-me que o juiz de direito do lugar (não afianço o fato) vive com os réus na cadeia; e será digno de um juiz, será próprio do que tem de declarar a sentença conviver na cadeia só com esses presos? Se é censurável o governo, é pela falta de energia nesse negócio. Consta-me mais que esse delegado ou juiz municipal que deu parte ao governo desse assassinato está preso; que os suspeitos deram denúncia de tentativa de morte contra ele, sem dúvida pelo crime de ter dado parte, em razão do seu ofício, desse delito. Se estes fatos são verdadeiros, veja o senado se não é antes o governo censurável por pouco ter feito em tão graves circunstâncias.

Sr. presidente, quem vive no interior do Brasil lastima a posição atual de seus habitantes; creio que atualmente os súditos do grão-turco são muito mais felizes que os súditos do Imperador do Brasil; estou convencidíssimo disto; tenho esperança de que este estado de coisas mude, porque infelizmente ainda nos resta a monarquia constitucional; confio muito na força, na virtude desta forma de governo, e a prova é que esse partido que até agora nos dominava

já não governa; más presentemente os súditos do Sr. D. Pedro II são mais infelizes, mais oprimidos do que os do grão-turco; ali ao menos há justiça igual para todos: o alfange do sultão, paxá ou cáde nivela a todos; aqui não: há uma minoria privilegiada que a seu capricho domina a grande massa nacional.

Tem-se imputado como ato do governo, como opinião do governo, tudo quanto as folhas que se dizem ministeriais publicam. Por que os partidos hão de ser sempre tão injustos? Por que não querem ter a mesma medida em suas diversas posições? Em outro tempo, quando se censurava as opiniões das folhas que se diziam ministeriais, respondia-se que não eram os ministros responsáveis pelo que essas folhas publicavam: hoje o governo é o responsável por tudo quanto publicam as folhas que se alcunham de ministeriais! Isto é manifesta injustiça. Nessa hipótese não nos seria também lícito imputar a alguns o que dizem as folhas do seu partido? E isso seria acaso justo? Eu nunca trouxe aqui as opiniões das folhas; sujeito-me a todas as conseqüências da liberdade da imprensa, embora tenha sido vítima dela, e só quisera mais garantias para a honra individual: entretanto o que dizem as folhas do outro partido? O senado nomeou os Santos Luzias para as suas comissões, isto é, — o senado é Santa Luzia —. Já o ano passado o senado foi Santa Luzia, segundo essas folhas, porque não fez o gosto a quem lhe quis impor a lei; hoje é Santa Luzia por causa da eleição de suas comissões. São acaso responsáveis as notabilidades desse partido por tudo quanto dizem suas folhas? Seria isso injustiça. Inculca-se respeitar tanto as prerrogativas da coroa, e entretanto, apesar da anistia, ainda se chamam rebeldes os anistiados: e, o que é mais, chama-se o senado rebelde, porque Santa Luzia é sinônimo de rebelde. Entretanto os honrados membros não podem ser responsáveis pelo que dizem essas folhas. Quantas vezes folhas que sustentavam algumas opiniões que eu sustentava diziam coisas de que eu me horrorisava, que eu crimino, que eu desprezo e rejeito? O que diz uma folha ainda de antes de ontem sobre a monarquia real e pessoal? Todos a leram: e hei de eu fazer responsáveis os honrados membros pelos corolários, pelas ilações a que este artigo dá lugar? Nunca.

Parece-me ter feito as observações mais necessárias sobre o que se disse na presente discussão: agora resta-me apresentar as minhas opiniões sobre o estado e situação do país.

O Sr. presidente, eu tenho dito aqui por mais de uma vez que nós erramos muito quando supomos o nosso país já no seu estado normal: não é possível isto: nós fizemos uma revolução, as revoluções não se ultimam imediatamente: elas têm seu curso; e é só o tempo que as última e termina, dando satisfação às causas ocultas que as

motivaram, pois elas não são filhas do acaso. Em 1821 principiou a fermentação geral: em 1822 proclamou-se a Independência e monarquia constitucional: em 1824 jurou-se a atual constituição, depois da dissolução da constituinte e dos acontecimentos que se lhe seguiram: em 1831 houve o 7 de abril: em 1840 houve a maioria, depois das diferentes mudanças de regências. Como é possível que um país que tem passado por estas fases revolucionárias tão depressa se constitua num estado completamente fixo, calmo e imutável como alguns honrados membros parecem querer? Acaso já está satisfeito o seu objeto, o seu fim? Deste erro dos honrados membros não nasceriam males, se eles não tivessem querido, como infelizmente tem acontecido, curar a enfermidade com remédios que a aumentam. Ora, qual é o pensamento do Brasil na sua revolução, qual o fim dela? A meu ver, é sem dúvida o estabelecimento, consolidação e desenvolvimento da monarquia constitucional, para por meio dela poder obter o consórcio da liberdade com a autoridade, e assim a prosperidade particular e pública. E já conseguiu isto? Ninguém dirá que sim. Não sabem todos o que tem acontecido a outras nações em iguais circunstâncias? A revolução inglesa, não indo muito longe, e datando-a só da dissolução do primeiro parlamento de Carlos I, quando acabou? Deraõ que em 1688; mas ainda assim aí vão 60 anos. Mas nem depois dessa época houve essa calma, estabilidade e marcha normal logo. O partido Jacobita insurgiu-se muitas vezes, lutou muito contra a ordem estabelecida; que de horrores não houve por isso, principalmente na Escócia e na Irlanda! Pode-se dizer que a revolução inglesa acabou, no sentido que indicam os honrados membros depois que a casa de Hannover, principalmente Jorge II, pela influência do duque de Cumberland, depois da célebre batalha de Culloden, satisfez aos votos e pensamentos da revolução, reunindo os ânimos, fazendo esquecer o passado, dando o gozo da liberdade a todos, sem quebra da autoridade: e isto foi depois de cem anos!

A revolução francesa do mesmo modo: principiou em 1787 (que foi quando se convocou a assembléa dos notáveis); pode-se dizer que se ultimou com a revolução de 30 com a nova carta; mas ainda há quem duvide que o estado da França seja um estado definitivo, normal: há muita gente que receia por esse país depois da morte do atual rei, príncipe tão superior. As nações vizinhas, nossas conterrâneas, há que tempo lutam? Muito antes de nós: quase todas proclamaram a sua independência em 1811, em 1816, em 1821, e em 1824; e, em minha opinião, suas revoluções talvez não tenham termo, porque não tiveram, como nós, a fortuna de ter em si o principal elemento de liberdade e ordem, a realeza. Nascidos e criados debaixo da forma monárquica, como era possível que fossem felizes

com outra forma de governo? Mesmo essa nação, que parece uma exceção na história, os Estados Unidos, que tempo lutou? Entretanto ali não se fez mais que mudar de chefe: cada província já tinha o seu governador, a sua assembléia, o seu júri, a sua imprensa livre; o chefe supremo estava em Inglaterra, e a revolução mudou-o para a América; entretanto desde 75 até muito depois de John Adams a América não esteve nessa calma e estabilidade que tanto desejamos, e que só começou depois da presidência de Jefferson; e depois de quantos anos? Trinta e tantos anos. E nós que temos apenas pouco mais de vinte anos de existência podemos ser tão néscios ou orgulhosos, que nos julguemos com força para conseguir já essa estabilidade, esse estado normal, fixando imutavelmente o carro da revolução, muito mais não estando satisfeito o seu fim, antes afastando muito mais dele?... O que devíamos ter feito para fazer aproximar o termo da revolução? Trabalhar para que seja consolidada e desenvolvida a constituição? Era só assim que poderíamos (e poderemos) fechar a porta à revolução. Pois que tivemos a fortuna de ter à frente do nosso movimento revolucionário um príncipe que era o herdeiro presuntivo da coroa, podemos conservar uma espécie de legitimidade, por isso que adotamos a mesma dinastia reinante anterior; usamos do direito que têm as nações de constituírem-se; mas usamos com juízo e circunspeção: acresce que tivemos de mais a mais a fortuna de encontrar nesse príncipe um grande homem, que há de figurar na história (*apoiados*): tivemos ainda a fortuna de ver os principais brasileiros de então adotar com entusiasmo esse sistema, e mesmo os que o adotaram (que não foram muitos) sujeitaram-se: mesmo nesse tempo o partido republicano achou pouco apoio no Brasil; a constituição não foi discutida, foi dada; não se fizeram transações para a sua adoção, o Brasil todo a adotou.

Apesar disso, não podiam deixar de haver lutas. Os que não queriam o presente, e sim o passado, e os que queriam outra coisa que não o presente, deviam lutar. Houve pois lutas, e portanto partidos: daí todas as frases diversas da nossa carreira; mas todas elas para o espírito pensador mostram qual o fim desta carreira, qual o pensamento que tem o Brasil; sempre, sempre só tem triunfado a monarquia constitucional, que é o fim dessa carreira, que é o pensamento nacional. O 7 de abril o confirma; isto é uma prova sem réplica: o entusiasmo de então, que desvairou alguns, não desvairou a grande massa nacional; reconheceu-se que o único meio de fazer o Brasil feliz era a sustentação da constituição do estado, era a monarquia constitucional; trabalhou toda a nação em peso por conservar as instituições juradas, e o trono que eles tinham levantado; e alguns poucos desvairados foram esmagados pelo bom senso nacional.

Sucederam-se regências, continuou a luta; mas o pensamento primordial, o fito da revolução foi sempre triunfando. Daí a maioria, e tão fácil triunfo dessa idéia. Entretanto de certa época em diante formara-se um partido composto de membros de todos os anteriores, que tomou por divisa a *reorganização e o futuro*, e que se intitulou *partido da ordem*; ele tomou a direção dos negócios, e necessariamente devia haver muitos que julgassem que ele não marchava bem.

Esse partido, que de 37 para cá tem governado o Brasil com poucos intervalos, julgou que podia dar logo fim à revolução, que podia fazer o país imediatamente parar em um estado fixo e inabalável, e por certos meios. Outro partido foise formando, composto também de indivíduos de todos os anteriores partidos, entendeu que não se podia dar essa estabilidade por tais meios, pois que eles desnaturalizavam a monarquia constitucional, atacavam a constituição, quando pelo contrário o único meio de obter com o tempo essa estabilidade é sua religiosa observância, seu desenvolvimento prático com todos os seus corolários. Eu respeito muito todos os partidos, as convicções de cada um; mas julgo ter o direito de julgar seus atos.

Esse partido, que tem governado o país, julgou e julga que só ele pode dar-lhe estabilidade, e só pelos seus meios. Para isso tem feito diferentes leis. Fez a interpretação do ato adicional, julgou que assim evitava os abusos das assembleias provinciais: enganou-se; elas continuam a abusar como dantes. Entendo e sempre entendi que era preciso alter-se o ato adicional, que ele como está pouco ou nenhum bem faz ao país, podendo até fazer males; mas entendia que não se podia fazer o que se fez por uma lei ordinária; queria esta reforma por outro modo e mais ampla, queria dar mais desenvolvimento ao poder provincial, mas dando-lhe contra-pesos, e negar-lhe toda ingerência no que é geral. Fez-se depois a lei da reforma judiciária; o senado e o país todo sabe as opiniões que professei então, e são as mesmas de hoje. O tempo tem cada vez mais radicado as convicções que então tinha. Essa reforma, longe de fazer o bem que dela esperavam seus autores, já tantos males tem feito. E como não seria assim, se ela alterou a índole de nosso sistema constitucional; a impunidade tornou-se maior, os assassinatos aumentaram-se, e essa lei não fez mais do que deslocar as forças sociais, tirou-as de quem tinha inteligência, fortuna, moralidade a família, e deu-as todas, só a indivíduos cujo único mérito era a confiança de quem quer que governasse; em suma a só homens do partido embora destituídos de todas as qualidades que são necessárias para o exercício do poder: e o que resultou? O desprezo da autoridade, os abusos da autoridade. Cria-

ram-se juizes municipais, alteraram-se as atribuições dos juizes de direito, criou-se um exército policial, com quem repartiu o poder judiciário, e deu-se assim uma nova fisionomia à sociedade. Ao mesmo tempo fez-se a lei do atual conselho de estado; creio que o tempo já tem assaz mostrado que nem a este respeito errei. Agora porque parece haver mudança de política, já membros desse conselho combatem desapiedadamente a administração presente, e entretanto está o ministério obrigado a servir com homens que se declaram seus inimigos violentos. Há por enquanto um remédio da dispensa dos ordinários; cumpre porém refletir que se estivesse o número inteirado, era inútil esta dispensa, porque os que os substituíam, os extraordinários, seriam homens da mesma crença, da mesma comunhão que os ordinários. Mas agora mesmo que há este recurso, pode-se dizer que este recurso seja bom? Não há nesse remédio choques de amor próprio, não há irritação, não há portanto perigos?

O Brasil está atualmente debaixo da influência direta do partido que governa desde 1837; as eleições, meio único de aparecer a opinião geral do país são todas apenas a expressão da opinião desse partido, e hão de ser sempre enquanto subsistirem as atuais leis, e a prova é que de antemão já se sabe quem serão os eleitos; quanto presidente há vem deputado; mas logo que esse homem sai da província, já não tem votos: no Espírito Santo, enquanto um indivíduo foi presidente, saiu deputado: deixou de ser presidente teve apenas um único voto.

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — Em S. Paulo foi nomeado deputado e senador o Sr. Visconde de Congonhas quando presidente; mas todos sabem que o Sr. Visconde foi o modelo dos presidentes. As eleições pois são só de um partido: as listas são só feitas por seus agentes amovíveis, e não por agentes nacionais, e ainda assim nem os poucos alistados podem usar do seu direito de votar; mil meios se manejam que os impedem, prisões, recrutamentos, processos, ameaças etc.; daí resulta que são nomeadas pessoas que nem as províncias conhecem, esquecidos homens muito beneméritos delas, e muito conhecidos. Pois S. Paulo, a não ser isso, lá podia nomear o Joaquim José Luiz de Souza para seu senador?

O Sr. C. Leão: — Foram nomeados homens que não estavam na província.

O Sr. P. Souza: — Esses tinham amigos na província, tinham relações comerciais, tinham simpatias do partido, tinham notabilidade e mérito subido. Note-se pois o nosso estado; o poder está só em certas mãos; as guardas nacionais, que foram alteradas, que são hoje verdadeiras milícias, ou antes pior, porque as milícias ao menos

tenham a permanência dos postos, e por consequência mais independência; as guardas nacionais, digo, não são mais guardas nacionais, são... nem sei como me exprima, são só instrumentos dos caprichos do poder do dia. À vista disto, pode haver uma eleição que exprima o voto da nação? Note-se igualmente que no senado os membros que vão falando hão de sair só desse partido; no senado de 1843 para cá faltaram 10 indivíduos: figure-se este partido governando alguns anos, e lembrando-nos que o senado tem número fixo de membros, e que 16 ou 18 votos formam sua maioria, note-se se será ele senado do Brasil ou desse partido? E se a câmara e o senado forem só desse partido, sendo já só dele o poder judiciário, como está organizado, teremos nós a monarquia constitucional? A vantagem desta forma de governo é haver nela uma entidade superior a todas, que se supõe livre de paixões, que representa a razão, a justiça, que harmoniza os poderes; mas como há de ela poder harmonizar no Brasil os poderes? Dissolvendo uma câmara? O partido aí existe compacto e arregimentado: ele reenviará os mesmos indivíduos, ou da mesma opinião. Suponha-se que o senado é todo, ou em sua maioria composto de membros desse partido; que há uma maioria prejudicial, uma maioria anti-nacional; qual o meio de remediar? A constituição é já viciosa nesta parte, pois só há nela o remédio da fusão de duas câmaras, e só no caso de emendas. Eu entendo (e tenho muitas vezes dito nas câmaras) que se em alguma coisa devia a constituição ser alterada, era uma organização do senado.

No estado portanto em que se acha o país, qual será o meio de o salvar? Julgo que só revogando a legislação em tudo quanto se opõe, não só a letra, como ao espírito e à índole da constituição; dando a todos indivíduos ou empregados os direitos e garantias que ela quis dar; restituindo em suma ao país a constituição que jurou. Assim, quando o chefe do estado entendesse que a política dominante era prejudicial, podia mudá-la, adotando outra que o voto livre do país indicasse: e pode-o hoje?... Para isto conseguir-se, seria preciso mudar quase tudo que há atualmente com poder: quem não sabe que os juizes de direito, juizes municipais, delegados, subdelegados, comandantes da guarda nacional, são todos, não agentes do poder público, do governo nacional, mas só de um partido? Mas poderá fazê-lo? É isto possível? Parecerá justo? É pois preciso, indispensável, alterar a legislação existente; e enquanto ela se não altera, virá sempre (a não haverem mudanças desses agentes) o mesmo partido hoje dominante: a haver essa mudança, virá o partido que o governo que fizer esta mudança quiser. Para pois poder voltar a constituição à realidade, é necessário que um governo justo, imparcial, esclarecido, livre do espírito de partido, remova todas essas autoridades, que só o

são de um partido, deixando só aquelas que dão garantias de o não serem, e as substitua por homens honrados, justos, morais, que não se sirvam dos empregos para o triunfo de uma qualquer opinião, para que então, por meio de eleições livres possa aparecer o verdadeiro voto nacional, e uma câmara legítima, filha desse voto, possa restituir-nos à realidade da monarquia constitucional. Será isto que se chamou reação? Se é isto, confesso que é ela indispensável. Eu devo supor que a política passada foi rejeitada pela coroa, foi julgada prejudicial, pois que formou outro gabinete, que pelo ato da anistia e alguns outros mais formulou outra. Suponha-se que a atual câmara rejeita esta nova política (como se diz já), e que a coroa julga e decide a favor do gabinete, e manda consultar o voto do país. Tal como está organizado o país, teremos em resultado, não o voto do país, mas desse partido que o domina e comprime, e ficará a coroa forçada, sim, forçada a formar o mesmo gabinete e adotar a mesma política que sua consciência reprova, e que reconhece ela antinacional; e eis anulada a realeza constitucional e estabelecido o regime oligárquico! Portanto, um governo que tiver uma política diversa da anterior, que organizou as autoridades atuais do país, ou há de fazer essa reação, que o honrado membro tanto estimatizou, ou há de ver a sua política cair, saindo triunfante daquela que a nação e a coroa rejeitam. O característico de um país livre é haver um meio de fazer aparecer o voto nacional; entre nós o voto nacional está comprimido pela legislação atual: logo, não há outro remédio senão a reforma da atual legislação; e enquanto essa reforma não vier, essa mudança de que falei, que o honrado membro chamou reação.

Eis a situação atual do Brasil! Por um lado esse conselho de estado embarçando a livre ação do monarca; por outro, esse partido comprimindo a nação, e usurpando seu lugar!!! É isto monarquia representativa? Monarquia representativa é quando o chefe de estado influi sobre os supremos poderes do estado, harmoniza esses poderes: e pode hoje o monarca desempenhar essa missão? Não. E como eu não considero possibilidade de ordem no Brasil sem a realidade da monarquia constitucional representativa, entendo que nunca haverá ordem sem a alteração da atual organização do país, que portanto essa política, que se intitula da ordem, é e será a causa de muitas desordens, está prenhe delas, é, enfim, revolucionária, pois eu chamo revolucionário tudo que se opõe à consolidação e desenvolvimento da monarquia que a constituição formulou. E quanto pior não seria se já o senado em sua maioria pertencesse a esse partido? Qual seria o recurso legal? É verdade que nas monarquias representativas da Europa a influência das câmaras altas no governo é muito menor que a das câmaras eletivas, pois que continuam gover-

nos e políticas a que essas câmaras altas se pronunciam hostis, tendo aliás, o monarca o direito de nomear ilimitadamente seus membros, e portanto de alterar suas maiorias; o último ministério *whig* na Inglaterra é um exemplo, o qual durou dez anos, apesar da hostilidade da câmara dos lords; mas há exemplo ou possibilidade de haver um governo ou uma política rejeitada e hostilizada por uma câmara eletiva? Repito pois e com a mais profunda mágoa, hoje o governo do Brasil existe numa oligarquia, e se não se derem remédios, ficará a monarquia representativa do Brasil reduzida ao que era a antiga França nos tempos dos últimos Carlovingranos, e seu imperador entregue à tutela destes novos *maires* do palácio. Creio que os que fundaram e sustentam esse chamado partido da ordem, e sua política, só obraram e obram tendo em vista o bem do país; mas parece-me evidente que erraram, e o resultado será a aniquilação da realidade da monarquia representativa, ficando ela apenas um instrumento dos interesses de alguns, e, o que é mais sem recurso legal, restando apenas o das revoluções, que serão inevitáveis, pois que nem o país, que já tem gozado por tantos anos de liberdade, quererá continuar por muito tempo na condição de escravo; nem seu monarca, neto de tantos e tão grandes príncipes, se sujeitará à mísera condição dos últimos descendentes de Carlos Magno.

Se é esta a situação do país, qual é o dever deste governo? Ou ele está convencido das vantagens e bondade de sua política, ou não: se está, deve remover os obstáculos que se opõem à sua realização; se não está, devia não a ter formulado, e por conseguinte deve retirar-se. Como porém, estou persuadido que ele está convencido dela, ele será traidor ao monarca e ao país se não aplicarem todas as suas forças para sua realização: ele será responsável pelos males que inevitavelmente têm de aparecer, filhos necessários dessa política chamada de reorganização e de futuro, que eu chamarei de discórdia e de futuras revoluções.

O que eu quisera é que todos se penetrassem da verdadeira situação do país; que discutissem com calma as razões que se apresentam; que se investigasse e achasse um meio qualquer de remediar nossos males, que me parecem evidentes, e ninguém pode contestar; quisera que todos os partidos sufocassem suas paixões, trabalhassem por se harmonizarem; reconhecessem que a legislação atual tem radicais defeitos; quisera que reparassem a justiça da polícia, que não podem jamais casar-se; dessem ao país a liberdade de enunciar seus votos; quem refletir com calma, há de ver que a política que domina há 7 anos é errada. Como achou ela o país, e como o deixa? Há de reconhecer que essa política não é a apropriada para fazer a felicidade do país. Como estou persuadido que os honrados membros que

pertencem a esse partido desejam, tanto como eu, a felicidade do país, cuido que eles estarão, como eu, compenetrados da gravidade de nossos males: como estão nossas finanças agora, e como estavam em 1836? Como estão nossas relações exteriores? Como está a segurança pessoal hoje? Há hoje mais probabilidade de sossego, de calma, de estabilidade? Não há irritação, fermentação em toda a parte? Como está a riqueza pública, a nossa agricultura e comércio, e por conseguinte nossa renda? Tudo, tudo pior, e muito pior: e não bastaram já sete anos de tão dolorosa experiência?.... Bem quisera que desaparecessem as paixões, que só nos dirigisse a reflexão, a ver se só nos ocupávamos em descobrir remédios ao nosso tão miserável estado; mas a discussão havida, tão apaixonada e furibunda, me dá um total desânimo: só me resta uma única esperança, e é que — *se os males do Brasil são grandes, maior é a confiança que deposito nas virtudes do monarca e no bom senso nacional.*

O Sr. Vasconcellos (pela ordem): — Eu quero explicar um facto grave a que aludiu o nobre senador, e que não deve aparecer sem explicação. Eu disse que na legação inglesa tinha-se discutido a dissolução da câmara; mas não disse que o actual ministério era manivela da legação inglesa. Julgo pois que o nobre senador não me compreendeu e que me fará justiça de acreditar que me exprimi assim pouco mais ou mens.

A discussão fica adiada pela hora. Levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1844.
Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO — Continuação da 1ª discussão do voto de graças: — discursos dos Srs. H. Cavalcanti e C. Leão.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu pouco tenho a dizer em apoio da resposta apresenta pela comissão ao discurso da coroa. Os nobres oradores que têm tomado parte nesta discussão têm falado em desacordo, em desarmonia da administração; mas um parece que disse que votava pela resposta, e outro, posto que dissesse que votava contra, não apresentou emenda alguma. Que tenho eu pois que discutir sobre esta resposta? Quanto às observações acerca da redação, o nobre relator da comissão falou no mesmo sentido em que falariam todos os membros da comissão. Nós aceitamos qualquer melhor redação; concordamos em que com efeito quanto mais eloquente for esta peça, tanto melhor será, se a redação da comissão não for a mais pura: se houver oradores distintos, como há, que queiram coadjuvar a comissão, ela está muito pronta a aceitar melhor redação. A respeito porém da doutrina, não havendo nenhuma emenda, nada tenho que contestar; seria isto complicar a discussão. Se algum nobre senador quer alterar esta doutrina, devo mandar a sua emenda para sobre ela versar a discussão.

Mas, na discussão da resposta ao discurso do trono. Sr. presidente, sempre foi costume entrar na resenha dos atos da administração; por esta ocasião a casa viu quanto um nobre orador entrou nessa questão, e mostrou-se por palavras, e talvez por obras, quanto estava indignado contra a administração. Como é consequência necessária, tendo eu anteriormente mostrado sentimento de convicção da boa marcha da administração, o nobre senador teve, não direi bem de combater, mas de censurar algumas de minhas expressões, admirar-se mesmo do meu encanto ou do meu encantamento (não estou bem certo da palavra que usou).

O nobre senador principiou por maravilhar-se de que eu tendo constantemente reconhecido e observado no corpo legislativo a forma por que eram encarados os discursos da coroa na abertura do parlamento, quisesse hoje negar que eles não são uma peça ministerial. Eu suponho que o nobre senador não quis dar muita atenção ao que eu disse; sempre reconheci e reconheço como peça ministerial o discurso da coroa; mas porque reconheço este ato como peça ministerial, nem por isso deixo também de reconhecer que ele não tem redator, e mesmo, segundo o meu escrúpulo, nem é lícito presumir tal.

Eu peço perdão ao nobre senador por conservar-me na posição constantemente por mim sustentada no parlamento; ainda tenho os meus escrúpulos acerca de tudo quanto ainda o mais levemente possa ir atacar a dignidade da coroa. Eu entendo, Sr. presidente, que não só os ministros não são responsáveis pelo discurso do trono na abertura do parlamento, mas até adianto-me a avançar que eles são responsáveis até pelos atos particulares da coroa. O princípio constitucional, de que o monarca é sagrado e inviolável não é para mim vã teoria, é uma realidade; aqueles países que estão mais adiantados no sistema representativo dão-nos uma lição bem manifesta dessa inviolabilidade; qual é o motivo por que nesses países o ministério tem uma lei ou qual ação na casa do rei? Não é de muito fresca data que dois abalizados políticos ingleses exigiram da rainha a mudança de tais e tais servidores seus? E por que seria isto? Não é porque os ministros são responsáveis pelos atos particulares do monarca que um monarca no governo representativo é sempre sagrado e inviolável? Pois se o nosso sistema é baseado debaixo deste princípio, como se quer que um ato feito pelo monarca em pessoa, em um momento de bondade, de favor à nação, ao corpo legislativo, tenha um redator? Estarei eu contraditório nos meus princípios? Algum dia deixei de pensar como penso? Digam-no, mostrem-no. Permita-se-me dizer, não acho nada decoroso dizer-se que tal ministro foi redator do discurso da coroa: o trono não vem aqui re-

petir o papel de ninguém; todavia os ministros são responsáveis pelo discurso do trono; isto é coisa muito diversa.

O nobre senador, Sr. presidente, pronunciou um discurso eminentemente eloqüente, tão eloqüente, que alguém presumiu o nobre senador em cólera, e eu não sei se o nobre senador ouviu quando daqui lhe disse que a cólera era má conselheira; mas eu quisera que se pusesse a mão sobre o peito do nobre senador naquele momento, que se veria que o seu coração batia como de ordinário. O nobre senador estava no seu maior sangue frio. A casa presumiu-o eletrizado, alguém disse que não houve uma discussão mais calorosa; mas é necessário desconhecer os talentos oratórios do nobre senador. É verdade que os talentos oratórios do nobre senador, na última sessão, não podiam conciliar-se com o procedimento do nobre senador por Minas conselheiro de estado. Tendo-se o nobre senador constituído apellador de todos os ministérios, aceitado o cargo de conselheiro da coroa, quem havia de dizer que seria o mesmo que, arrastado pela eloqüência, fizesse um tal discurso! Confesso que não sei o encantamento que para isso houve; desconheci o nobre senador conselheiro de estado; mas conheci o hábil orador o Sr. B.P. de Vasconcellos.

Sr. presidente, observe a casa o talento do nobre senador; ele apresentou-se aqui como representante de um partido, como o primeiro apoio, a coluna, a pedra angular em que estava elevado esse partido....

O Sr. C. Leão: — Esse partido, se existe, é baseado sobre coisas; não está fundado sobre pessoas.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu posso dizer que senti dentro do meu coração; respeito muito as opiniões do nobre senador: nunca falou no parlamento que não lhe desse muita atenção. Depois de bem meditar sobre o discurso do nobre senador, vi que esqueceu-se de sua posição; apresentou-se como órgão de um partido que existe no país.... Sr. presidente, esse partido existe hoje fora do poder; ou, melhor, é ameaçado de ir para fora do poder, porque, seja-me permitido dizer, *o rei já sabe*.... A minha memória é má, não me recordo de quem é esta sublime idéia portuguesa: *Ah!* se o rei soubesse! Mas desde os meus primeiros dias sempre a ouvi, e esta frase tem uma força, uma energia que não sei como se possa exprimir em tão poucas palavras pensamento mais exato: assim, nas desgraças todas da minha pátria, eu lembro-me do dito português: *Ah! se a coroa soubesse!*.. Hoje eu digo, senhores, os males de que o meu país era ameaçado por esse partido já são conhecidos pela coroa; *o rei já sabe!* e eis em que me baseio, senhores,: poderei para diante melhor explicar-me, quando digo que desprezo partidos.

Mas, tornando ao que ia dizendo, o partido que vê o poder es-

capar-se-lhe das mãos faz os últimos esforços para ver se o recupera; e nestes últimos esforços cumpre que um dos seus órgãos o mais proeminente apresente na tribuna tudo quanto possa prestar-lhe; embora comprometa a sua posição social, e (quem sabe?) embora comprometa alguma coisa mais. Estude-se o discurso do nobre senador; ele capta a benevolência do senado, corteja a câmara dos deputados, não lhe escaparam nem os ofícios de secretaria, nem menos lhe poderia escapar cortejar a grande massa de pessoas que simpaticizam com a ordem. Observe-se bem, eu chamo a atenção dos nobres senadores sobre o discurso pronunciado ontem; poderia escapar ao eminente orador a ameaça feita àqueles que arriscaram seus bens, sua vida para sustentar a ordem em todos os acontecimentos de Minas e S. Paulo? Não; ele parece que os quis ameaçar; ele os vê ameaçados, cumpre chamá-los a seu partido, mostrar-lhes o perigo eminente em que se acham! E não é só isto: a raiva, o furor de que se pareceu possuir o nobre senador mostrava o intuito de provocar as susceptibilidades dos membros presentes da casa; ele queria ver uma precipitação que não achava: tudo isto é oratório, não havia senão o talento do nobre senador. Nem mesmo lhe escapou essas miseráveis intrigas de norte e sul, também as quis chamar em seu apoio. A expressão de que usei, que desprezava totalmente os partidos, também lhe serviu para os cortejar; enfim teve o nobre senador o talento de ser o primeiro nessa casa que recordasse a memória do meu digno amigo, o digno membro desta câmara, o senador assassinado José Bento Leite Ferreira de Mello! Todos estes argumentos para que foram produzidos? O nobre senador chamou em seu auxílio todas essas entidades; e para quê? Para descarregar um golpe sobre o ministério, a quem ele quer arrancar o poder, do ministério que ele teme que faça conhecer ao rei o estado do país.

Eu analisarei por sua ordem os argumentos um por um de que se serviu o nobre senador para conseguir o seu fim, para desacreditar a administração, e permita-me o senado que do senado eu fale por último. Eu principiarei, Sr. presidente, por aquilo que toca a relações estrangeiras.

O nobre senador pareceu lastimar a posição do país, e carregar sobre o ministério, ao qual até suponho que chamou comissário da legação inglesa, manivela da legação inglesa ou coisa semelhante. Um seu colega já disse que o ministério era instrumento do inspector da alfândega; agora diz o nobre senador que é manivela da legação inglesa....

O Sr. Vasconcellos: — Não disse.

O Sr. H. Cavalcanti: — O que disse pois?

O Sr. Vasconcellos: — Se dá licença, eu explico.

O Sr. H. Cavalcanti: — Se S. Ex. o Sr. presidente permitir, estimarei muito.

O Sr. Presidente: — O nobre senador pode fazê-lo.

O Sr. Vasconcellos: — Ontem já dei uma explicação; mas parece que não foi bem entendida; consultem-se as notas taquigráficas, e nelas ver-se-á que eu disse pouco mais ou menos isto: "A dissolução foi discutida, aprovada e aplaudida pela legação inglesa." Declaro, qualquer que seja o desejo que tenho de que se forme uma boa administração no meu país, que não considero os nobres atuais ministros capazes de se prostituírem ao estrangeiro inimigo do meu país.

O Sr. A. Branco: — Muito obrigado.

O Sr. H. Cavalcanti: — Sr. presidente, à vista desta explicação, eu não desenvolverei mais o meu pensamento; o que é verdade é que não puderam escapar ao nobre senador os procedimentos, ou da legação inglesa, ou da Inglaterra (não estou bem informado desse procedimento da legação inglesa); como todo o brasileiro sente o procedimento da nação inglesa para com o Brasil, não escapou isto ao nobre senador para de certa maneira censurar o ministério. Senhores, eu não aproveitarei nunca expressão alguma escapada na discussão: imediatamente que o membro que a pronuncie a retira, eu dou-me sempre por satisfeito....

O Sr. Vasconcellos: — Eu não retiro expressão alguma; o que disse, disse, há de aparecer impresso.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu conheço, senhores, que alguma coisa há de aflitivo para nós no procedimento da Inglaterra para com o Brasil; presumo que o atual ministério não teve ocasião de ver coisa nenhuma a este respeito; desejaria que as nossas relações se tornassem mais amigáveis; mas desconfio que não sejam tais; os fatos públicos são que me fazem assim entender, bem como os antecedentes, porque também já estive na administração, e não suponho que as coisas mudassem. De fato, Sr. presidente, a Inglaterra, movida, ou por filantropia, ou por interesse de seu país, parece que vexa o Brasil; não digo no tráfico da escravatura, porque, quanto a mim, oxalá que este tráfico tivesse já acabado: não vejo nenhuma conveniência nele.

Mas, ou seja por esse motivo ou por desejos e esperança de fazer tratados vantajosos, por via de arrufos e ameaças, o que é fato é que o procedimento dos ingleses nos portos do Brasil não podem ter as simpatias dos brasileiros. Eu sou um dos que não querem o tráfico, lastimo o erro em que se acham os meus compatriotas, e no que nos há de ser caro a todos; mas perguntaria à nação inglesa: — quando o nosso comércio fosse assim perseguido (inclusive o de cabotagem, como presumo que é público), deixariam de vir embarcações de es-

cravos ao Brasil? Não; os americanos, os franceses, os dinamarqueses puderam fazê-lo, não digo que o fazem, mas digo que os americanos, pelo menos, não são homens com quem a Inglaterra possa contar para satisfazer as suas vontades, e se eles quiserem fazer esse tráfico, os nossos portos estão abertos, os seus navios não hão de ser visitados, não se há de fazer com eles o que a Inglaterra faz com os brasileiros e portugueses. Este vexame não agrada à nação; mas, pergunto eu, que há de fazer o ministério? Há de mandar embora os Ingleses, fazer-lhes a guerra, fazer retirar o seu ministro? Será inépcia, será sujeitar-se aos ditames da Inglaterra o haver prudência da parte do ministério na nossa posição? Ah! Sr. presidente, o que o ministério carecia era ser auxiliado por todos os brasileiros! A ação hoje para com a nação inglesa não vem tanto do ministério como viria dos nacionais: se nos revestíssemos de todo o caráter de nacionalidade de que carecemos, a nação inglesa nos respeitaria mais (*apoiados*): e os nossos ministros, os ministros da coroa, talvez pudessem apresentar-se com mais alguma altivez perante os agentes do governo inglês. Por que não trabalhamos nós? Por que dizemos que o brasileiro não é para o trabalho? Devemos nós ter inveja de nação alguma? Há alguma nação que possua território mais rico que o nosso? Há algum país em que a natureza seja tão pródiga como no Brasil? Faltar-nos-á porventura forças físicas, talentos e meios? Não; mas o que queremos é que outros trabalhem para nós. Pois se trabalhássemos não poderíamos disputar tudo quanto a Inglaterra introduz nos nossos portos? Precisaríamos nós da Inglaterra coisa alguma que não seja sua boa amizade ou suas boas relações? Que precisão temos nós das manufaturas inglesas? O nobre senador, que tanto crimina o ministério, é um dos entusiastas do luxo, e eu queria que hoje não tivéssemos luxo, que, na época atual, nos satisfizéssemos com aquilo que pudéssemos ter de nossa terra; dispensássemos quanto fosse possível todas as coisas da produção inglesa....

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. H. Cavalcanti: — Assim daríamos força ao nosso governo far-nos-íamos um pouco respeitados da Inglaterra; dispensaríamos mesmo esse tráfico de escravatura, por quem quer que fosse trazido à nossa terra.

O Sr. Vasconcellos: — Observem-se os tratados; não sejam violados da maneira por-que são.

O Sr. H. Cavalcanti: — Não digo só isto; digo e já disse por vezes, o tratado para a execução do tráfico não é exequível no nosso país, não há força humana que o possa manter, a não ser a convicção dos brasileiros da conveniência da extinção do tráfico; os nossos postos são imensos, os interessados no tráfico, enquanto

acharem interesse nele, hão de fazê-lo, ainda que a nação inglesa coalhe o mar de vapores para o impedir (apoiados).

Sr. presidente, mostrarei em outro tópico em que tenho de falar, a respeito do qual dei uma aparte ao nobre senador sobre a conquista do Brasil, em como o tráfico é um dos elementos para a conquista; mas quando falar na conquista, não repetirei o que vou dizer já. Senhores, a simpatia de nossos concidadãos para ter escravos é tal, que tem arrastado grande parte dos proprietários; tem convertido propriedades hereditárias em uma propriedade menos nacional; a nossa simpatia de ter escravos, com auxílio de juro convencional, tem tirado propriedades a muitos brasileiros para passá-las a outros que não sabemos quem são. Muitos indivíduos, proprietários de férteis terrenos (falo perante o país: se estou enganado, desejo ser esclarecido); muitos indivíduos proprietários de férteis terrenos sem conhecer o valor de suas propriedades, iludidos com o sentimento da posse de escravos, os têm comprado por um preço enorme, com um juro convencional, na expectativa de que em certo número de anos pagaram os escravos hipotecando sua propriedade territorial; mas o valor do escravo não é correspondente ao contrato que fez o proprietário da terra; em poucos anos ele se acha sem escravos, e aquele que fez o contrato se apodera da terra, e vai negociá-la como quer. Senhores, este objeto é digno de alguma atenção do corpo legislativo, é uma prova mui manifesta do prejuízo que temos acerca da aquisição dos escravos. Oxalá fosse isto só! Este já se vai sentindo; mas o que há de vir para o futuro, as consequências funestas que virão por esta simpatia dos escravos. Deus arrede de nós!...

O Sr. presidente, eu vou dizendo o que me vai ocorrendo ao pensamento: É necessário não sermos amigos do luxo, é necessário sermos um pouco severos nos nossos costumes, termos menos tolerância para com a fraude, maior aplicação ao trabalho; aliás nada conseguiremos; aliás a conquista do Brasil se realizará. Mas o ministério de 2 de fevereiro é culpado disto? Eu não vi provado. Suponhamos que alguns estrangeiros ou alguma legação simpatiza com a dissolução da câmara; temos nós alguma coisa com isto? Importa-se com isso o ministério? Ah! sem dúvida é necessária supô-lo inepto! Mas permita o nobre senador que eu lhe diga que o ministério de 19 de setembro de que fez parte o nobre senador teve nos seus princípios o meu apoio, e nunca teve da minha parte uma oposição violenta, talvez porque a inépcia do nobre senador fosse a mesma do atual ministério....

Mas continuarei: eu direi ao meu país, que é quem tenho de

dar satisfação mais ampla, os motivos que tenho de simpatia para com o atual ministério.

Vou falar no outro argumento do nobre senador, argumento *ad terrorem*, acerca dos distintos brasileiros que se opuseram aos movimentos perturbadores da paz, que sacrificaram suas vidas, suas fortunas, e que o nobre senador presume que tem a espada de Dâmocles pendente sobre as cabeças, porque a reação aí vem! Pode ser que me iluda; mas digo que ainda é tempo, que podemos estorvar as reações; e sem dúvida o meio de não a estorvamos é proceder como procedeu o nobre senador; talvez o nobre senador seja quem a estorve e eu quem a provoque.... Mas algum dia alguém censurou o procedimento dos brasileiros em concorrer para o restabelecimento da ordem? Haverá algum governo que concorra para que tais brasileiros sejam expostos a uma reação? Poderá haver mais com o atual ministério, não: nos homens que estão hoje encarregados do poder executivo não há esse precedente; se há arrestos, é, pelo contrário, de evitar reações. Sr. presidente, quando digo que esses brasileiros foram beneméritos, não quero dizer que um ou outro, com o pretexto de sustentar a ordem pública, não fizesse ações indignas; é diferente coisa sustentar, respeitar as leis, e oprimir, insultar, roubar, prostituir o mesmo governo a quem se defende; destes supponho que, se existem alguns, foram muito poucos.

Mas o nobre senador vê já esse partido que se comprometeu nesses movimentos na atitude de reagir contra aqueles que se lhes opuseram; e por que, senhores? Pois acaso presume o nobre senador que esses cidadãos, entre os quais sem dúvida existem distintos brasileiros, tenham sentimentos tão baixos? Suponha porém que os tenham; o que é este ministério? Não é tirado do seio dos amigos do nobre senador? Pois reputa estes cidadãos tão baixos que vão procurar pretextos contra seus próprios atos? Oh! Sr. presidente, eu não vejo nisto senão um argumento *ad terrorem*, senão o desejo de inculcar à população do país que tudo vai ser esmagado, quando a marcha.... não posso falar na marcha da coroa, porque tenho medo de dizer alguma coisa que comprometa os meus princípios; quando os atos que se apresentam não são senão uma prova de bondade, de atenção mais aplicada nos benefícios do país. Em uma palavra, quando vejo a beneficência do defensor perpétuo do Brasil, é quando o nobre senador vê só reações, perigos, desgraças!....

Sr. Presidente, por esta ocasião apresentarei o motivo que tive para dizer aqui que atualmente desprezo os partidos: vou descrever quais são os partidos atualmente. O primeiro, que ainda conserva poder no país, este chamado da ordem, é partido que eu digo da conquista dos brasileiros: por isso, quando o nobre sena-

dor disse que o atual ministério não acharia apoio em nenhuma câmara brasileira, eu lhe respondi: — o Brasil ainda não foi conquistado. Eu me explico, vou dizer como entendo a conquista.

Sr. presidente, alguns dos nossos patrícios, talvez melhor dia, dos nossos políticos, com a leitura das coisas inglesas e francesas, criam um castelo para arranjar no seu país. Com efeito o Sr. Thierry escreveu sobre a Inglaterra uma obra muito respeitada: *A conquista dos Normandos*. É da conquista dos Normandos que datam as bases fundamentais dos partidos da Inglaterra.... Se algumas palavras, se alguns fatos da história ou disser erradamente, perdoem-me, porque a minha memória é muito má: pode ser que tome Frederico por Guilherme, e Guilherme por Frederico, etc., mas apresento os fatos. Suponho que foi Guilherme o conquistador quem levou os Normandos à Inglaterra para conquistá-la. O valor dos Normandos, homens aventureiros; a anarquia em que se achava a Inglaterra, e talvez alguns prejuízos da igreja naquele tempo, fizeram com que a Inglaterra fosse inteiramente conquistada; os habitantes ficaram sujeitos aos Normandos; eles se apoderaram do território, e tudo quanto foi riqueza inglesa ficou sendo partilha dos Normandos; então se formaram as grandes casas, e talvez é daí originada a alta aristocracia inglesa. Este partido *Tory* que hoje já não se assemelha ao que foi, tira a sua origem daí; a origem do partido *Whig* é de dois séculos depois; veio da guerra das cruzadas, dos prejuízos dos senhores feudais, da reunião das cidades, e o comércio trouxe as resistências, disputou a soberania dos senhores feudais, trouxe a civilização, trouxe a origem do partido *Whig*.

Um Sr. Senador dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. H. Cavalcanti: — Perdoe-me, será algum castelo que estou fazendo; mas estou explicando a maneira por que entendo que se quis fazer uma aplicação ao nosso país. Os meus patrícios presumem que sem estabelecer um partido forte que domine o país, este não se pode governar, torna-se ingovernável. Os senhores dizem: — a geração presente é nossa, o futuro será de quem quiser. — Vejam lá a analogia que acham na sua pretensão; querem trazer esta conquista para o Brasil, inteiramente inaplicável; porque nem o século XIX é o mesmo que o século XI em Inglaterra, as idéias são muito diferentes; nem temos aqui Guilherme o conquistador; pelo contrário, temos um perpétuo defensor do Brasil. O nosso país, Sr. presidente, foi com efeito conquistado, vejam bem os nossos compatriotas; nós hoje brasileiros não somos senão filhos, descendentes dos Normandos; nós tivemos uma conquista muito mais modernamente que essa conquista da Inglaterra, a raça céltica do Brasil quase que seguiu o mesmo destino que a inglesa; esses pobres

Índios não aparecem, não nos fazem sombra; nós conquistamos a terra, fizemos escravos os mesmos Celtas, os índios já toram nossos escravos; felizmente para eles, ou pelas idéias, ou pela importação da raça africana, não os perseguimos já para escravos, contentamo-nos com a população africana.

Peço perdão de dizer estas coisas; mas eu acho que hoje há muito feudalismo na minha terra, todos os nossos males vêm daí; em todas as lutas do meu país eu vejo que é o feudalismo que luta com a civilização: o maior exemplo é a guerra do Sul; porventura as desordens, as desinteligências, a guerra civil que há no Rio Grande do Sul, é guerra de opiniões políticas? Pois alguém do Sul sabe que coisa é democracia? Têm eles princípios democráticos? É necessário não os conhecer: ali o que há é feudalismo. As repúblicas nossas vizinhas são porventura democracias? Não faço esta idéia delas; não vejo senão o sistema feudal. Nós, constituídos debaixo de um sistema que a civilização nos aconselha, lutamos contra o feudalismo, e espero que triunfe a civilização; mas, para que triunfe, querem parte de nossos concidadãos conquistar o país; e como conquistá-lo? Não é à força de armas... Sr. presidente, acho mais nobre o salteador de estrada que o empregado, o juiz que está sendo corrompido, roubando as partes; porque ao menos o salteador apresenta-se, arrasca-se; e o outro, vil e baixamente, pelos meios mais indignos, procura fazer crer o contrário do que pratica.

Mas, Sr. presidente, o partido entendeu que todos os meios lhes eram convenientes para se apoderar do poder; que, uma vez posto no poder, ele procederia de maneira tal que tudo seria debaixo de sua ação. V. Ex. viu um ministério depois da maioria que poderia marchar com toda a força de que o nosso sistema reveste o poder executivo para fazer a felicidade do país; mas as nossas instituições não o revestem de uma maneira tal que faça ninguém exclusivo de tê-lo, não constituem tais e tais indivíduos como de obrigação de serem os mandatários. Com efeito esse partido entrou no poder, eu não digo por inépcia; mas como as suas vistas acharam resistência, e para eles não havia nada que lhes pudesse embargar, uma vez que o rei não soubesse, o que se apresenta? Apresenta-se uma câmara que se dizia que não era da opinião do partido.... Sr. presidente, eu confesso que nunca me assustou câmara alguma do meu país, eu não sei que governo algum pudesse deixar de marchar com uma câmara qualquer que ela fosse. Não contesto ao governo o direito de dissolução, não: quando o governo vê que seus princípios, suas idéias acham resistência nos diferentes ramos dos poderes políticos, se ele pode apelar para o país, não há coisa mais natural; mais, senhores, este apelo é no extremo; não se procurou o extremo, quis-se de pro-

pósito fazer uma provocação, quis-se que homens de boa fé, homens votados a sustentar as instituições do país, fossem arrastados por um sistema natural à defesa dessas instituições para depois pôr-lhes o cordel, cair-lhes com a lei em cima. Eu mesmo ví o que se dizia — *havemos de ficar no poder a todo o custo* — e com estas vistas quis-se suplantar inteiramente o partido contrário. Qual é a lição que nos dão os ingleses? Ali há o partido whig e tory; esses partidos respeitam-se, não desejam dilacerar-se um ao outro, nem esmagar-se. Quando o partido conhece que não tem as simpatias do país, que a sua continuação no poder causa desgraça no país, é o primeiro a ceder, as instituições são respeitadas; certas garantias há que nenhum governo inglês é capaz de comprometer. Mas o que apareceu entre nós? Não houve coisa alguma que pusesse barreira àqueles que queriam governar; apareceram infelizmente, ou felizmente... nós não podemos ser juizes; a posteridade é quem há de julgar se o movimento manifestado em resistência aos atos desregrados da administração deu ou não garantias à liberdade brasileira e ao trono; por isto digo infelizmente ou felizmente apresentou-se este movimento. Que excelente ocasião tiveram os conquistadores!

O meu nobre amigo que ontem falou já disse o que sucedeu: Com efeito tudo esteve à discrição do poder; pretendeu-se o quê? Que humilhados os do partido oposto, pedissem perdão, não de seus crimes, mas de seus erros; e para quê? Para esmagar o partido; e para quê? Para concluir a conquista do Brasil! Que interesse tem partido algum que o outro seja esmagado? Acaso presumem os nobres senadores que eu quero ver aniquilado o partido a que pertencem? Estão muito enganados; quero ver respeitado, quero que partilhem dessas vantagens que a nossa constituição dá aos cidadãos brasileiros. Sim, sei em que governo estou, não quero que haja um só partido, e quando digo que desprezo os partidos, digo atuais; desprezo esse partido hoje porque vejo que o *rei já sabe*; porque ele não pode fazer mal; digo que desprezo o outro partido porque está quase aniquilado, ele tem de restaurar-se, tem de aparecer, tem, como outro partido a quem censuro, de corrigir seus erros, de reabilitar-se para entrar mesmo no governo do país, mas não por conquista; porém presentemente, permita-se-me dizer, nenhum deles merece respeito, todos têm saltado as raias que as instituições lhes marcam. São estes os meus conselhos, se é que posso dar conselhos a ninguém. Sr. presidente, os bens do evento são bens do fisco; se os partidos não se reorganizarem, não se contiverem nas raias que as nossas instituições lhes permitem, eles desaparecerão, e então quem ganhará será o fisco; não sei se sou percebido; mas digo que os bens do evento são bens do fisco, e eu digo aos meus compatriotas que não

queiram ceder no fisco aquilo que lhes pertence. Eis a explicação do desprezo: desprezo um porque achou-se quase aniquilado por fatalidade; desprezo outro, porque tanto abusou de seu poder, que já não pode merecer as simpatias nacionais. Mas eu disse também que respeito os indivíduos; em qualquer dos lados vejo homens muito respeitados, e não sei se pertencerei a algum; fica aos nobres senadores decidirem.

Sr. presidente, eu ocuparei a atenção da câmara sobre o receio que o nobre senador tem das desgraças dos oficiais da secretaria que lhe vão visitar. O nobre senador contou a história dos oficiais de secretaria, eu digo que posso contá-la melhor que o nobre senador. Um ministro sem oficiais de secretaria, ainda que seja o homem o mais versado, há de ficar sem poder marchar: a boa organização da secretaria consiste especialmente no seu pessoal; pode modificar muito a maior ou menor capacidade dos ministros que a presidem. Quis o nobre senador contar a história da Áustria; quer saber como se organizam as repartições na Áustria?..... Mas o nobre senador sabe muito melhor do que eu, é capaz de ensinar-me. E qual é a história de nosso país? O que tem feito o nobre senador? Quem tem metido para dentro? Quem tem deitado para fora? A quem muito tem querido. Eu não tenho nenhum oficial de secretaria que vá à minha casa.

O Sr. Vasconcellos: — Nem eu.

O Sr. H. Cavalcanti: — Recordo-me que um tal Epifânio José Pedroso foi deitado para fora pelo nobre senador.

O Sr. Vasconcellos: — Havia 10 anos que não ia à secretaria...

O Sr. H. Cavalcanti — Não entro nesta questão; o que digo é que foi deitado para fora, e metido para dentro quem bem lhe pareceu.

O Sr. Vasconcellos: — Não ia há 10 anos à secretaria, e foi aposentado com o ordenado por inteiro e parte da gratificação.

O Sr. H. Cavalcanti: — Não entro nisto, não trouxe o indivíduo para defendê-lo ou acusá-lo; o que digo é que como estão organizadas as nossas secretarias, os seus oficiais não têm a estabilidade que lhes quer dar o nobre senador; quando forem organizadas como devem ser, partilharei as suas idéias; mas por ora ai do ministério que não puder demitir livremente todos os oficiais de sua secretaria! Não é de hoje que digo isto; sempre sustentei estas idéias em todas as ocasiões, no grande número de vezes que tenho estado na oposição. O nobre senador quis chamar em seu auxílio os oficiais das secretarias, achou que os devia cortejar no seu discurso que pareceu tão caloroso, mas que não é senão modelo de eloquência, em que o nobre senador se mostrou órgão de um partido....; quando

falo em órgão de partido não faço nenhuma alusão desagradável; se V. Ex., Sr. presidente, presume que eu ataco, eu retiro a expressão; mas suponho que os partidos são da essência do nosso governo, e eu teria muita honra se porventura e tivesse aliado a um partido que me quisesse considerar como seu órgão.

Fala o nobre senador da demissão de um outro oficial de secretaria, tem compaixão deles; pois, senhores, quem organizou o país, quem demitiu, aposentou e removeu a juízes de direito, quem, quem criou juízes, criou comarcas, fez quadro do exército, quadro da marinha, reformou secretarias, fez o que quis e lhe pareceu, pode nesta casa censurar a administração atual porque demitiu um, dois ou três oficiais de secretaria?...

Sr. presidente, agora me recordo de uma circunstância da conquista. Esse ministério não só dissolveu a câmara, provocou uma parte da população para comprometer, mas pediu ampla autorização para tudo, para reformar o exército de terra e mar discricionariamente, sem a menos dar audiência às partes, para criar uma polícia muito a seu bel-prazer, e remover os magistrados que quisesse, para reformar as secretarias, pediu arbítrio nas leis de finanças; enfim teve um poder como nenhuma administração aspirou: e o que fez? Com esse poder que alguém dizia que era meio governativo, com esse poder imenso, tratou de organizar o país, de mandar as suas criaturas como juízes, como empregados de polícia para todos os lugares. Esses juízes, esses empregados de polícia não digo que tinham instruções, mas o que faziam? A primeira coisa que faziam era disputar a legitimidade, permita-se-me esta expressão, em que certos indivíduos estavam, pela sua posição social, de influir no lugar. O chefe de polícia, o juiz de direito, o juiz municipal disputavam o respeito, a consideração do lugar a quem quer que se opusesse. O Sr. juiz de direito ou bacharelete, a primeira coisa que queria era o casamento mais rico, depois a eleição do distrito tal; aqueles que lhe disputavam a eleição, recrutamento com eles, estivesse como estivesse, ia para o Sul ou para a marinha, as coisas haviam de ser entendidas como eles entendiam; no caso porém em que o distrito não quisesse, então era tudo rebeldes, formavam-lhes processos... Eis aqui a propaganda; estou falando perante o Brasil, digam se isto não é assim: os meus agentes da polícia, os meus bachareletes, hão de vir deputados, hão de ser senadores, ministros de estado, conselheiros de estado, a geração é minha.... Ah! o rei já o sabe; hoje vos desprezo; sim, o rei o sabe, o meu país não há de ser conquista de uns poucos de indivíduos colocados na corte, recrutadores de bachareletes.

O que se pretende agora? Cuidam os nobres senadores que o

ministério (eu estou persuadido de seus sentimentos; por isso falo sem receio); cuidam que o ministério pretende leis excepcionárias? Para deslocar-vos do poder, senhores, não seria preciso um quadro para esses juizes de direito, para esses magistrados? Não pusestes vós no estado completo e na reserva as vossas criaturas? Mas estou certo que o ministério não o quer; ficai ainda com o poder nas mãos; o ministério só quer ordem, só quer atender aos interesses do país, não quer provocações de sangue, de horror. Eu conheço muito os membros da atual administração para deixar de afirmar que estes são os seus sentimentos. Que temeis vós? Estais tão mal aquinhoados? Quereis a conquista? Não: a conquista não é possível, porque o rei o sabe.

Sr. presidente, eu me vou estendendo muito, não desejo abusar da câmara; vou ao argumento de simpatia à câmara dos deputados.

O nobre senador presumiu que eu daqui tinha ameaçado a câmara com a dissolução. Peço que se leia o meu discurso; eu, pelo contrário, suponho que disse alguma coisa para a não dissolução. Não desejo prender os ministros no seu procedimento, estou certo que eles obraram segundo o bem do estado reclamar, sem atenção aos interesses peculiares que suponho muito nobres. Eu disse de outra vez que falei sobre esta matéria que a nossa constituição é bem expressa, admite que três legislaturas estejam contra o voto da coroa; como pois não admito que possa haver uma câmara dos deputados em oposição? Quem disse isto d'outra vez e agora repete, ameaça de dissolução a câmara dos deputados? Porventura a câmara dos deputados tem medo de ameaças? Porventura o governo, se vir que as necessidades do país reclamam esta dissolução, terá medo da câmara? Mas digo ao nobre senador que se o governo vir que perturba o país, ele será o primeiro a evitar esta crise; não digo isto autorizado pelos meus amigos: digo o que sinto em meu coração. Que pois disse eu que se possa supor ameaça à câmara?

Sr. presidente, eu não sou dos doutrinários de fatos consumados, mas sou dos acontecimentos necessários que se podem evitar; portanto estou persuadido que o atual ministério com esta câmara ou com qualquer outra brasileira poderá muito bem servir ao trono e ao país, sem que se diga que a câmara o apóia nem que o ministério a dissolva.

Ultimamente, Sr. presidente, o nobre senador previniu o senado, e este profetizou que dentro em seis meses o senado não existiria. Quais serão os motivos de semelhante profecia? Pois o nobre senador presume que por meu encantamento deixarei de ser aquilo que sempre tenho sido? Está porventura entre os atuais ministros, ou aqueles que o apóiam, quem assassinou o senado? Esse membro a

quem respondestes, e que vos pareceu partilharia a opinião de fazer desaparecer o senado, não foi o mesmo que primeiro pugnou pela dignidade do senado, quando alguém atacou a sua dignidade? Não deixará esse membro nesta casa um padrão que jamais se poderá apagar com a sua proposição, que não chegou a ser apoiada, para que aqueles que atacavam o senado prendendo e deportando seus membros não tomassem assento na casa antes que o senado tomasse conhecimento deste fato?

O Sr. Carneiro Leão: — E que eu também não tomasse assento.

O Sr. H. Cavalcanti: — Sim, o nobre senador do conselho de estado, quando o senado tomasse conhecimento, então fizesse justiça; mas antes disto admitir para seu seio a seus assassinos, não; Hollanda Cavalcanti não concorreu para isso; poderá vir a concorrer, mas não é o nobre senador que há de ameaçar-me que concorri para isso.

O Sr. Vasconcellos: — E eu disse isto?

O Sr. H. Cavalcanti: — Não digo; mas digo que talvez encontre naqueles que são de sua opinião mais circunstâncias que façam desconfiar desse acontecimento que nos outros.

Eu não posso continuar nesta matéria; mas digo que se algum dia por desgraça do meu país, o senado for aniquilado, temos o exemplo em algum, e algum que tem o apoio do nobre senador. Eu sou o primeiro a reconhecer a nobreza dos sentimentos do nobre senador a quem combato; estou certo que ele partilha os sentimentos de horror pelo assassinato do nosso colega José Bento, da mesma maneira que partilham os seus melhores amigos; mas quem havia de dizer que seria o nobre senador o primeiro que havia de trazer à recordação da casa um fato tão melancólico? Permita-me o nobre senador uma reflexão. Estou persuadido que os inimigos políticos do nobre senador assassinado eram incapazes de concorrer para uma cena tão desgraçada; mas permita-se-me também dizer que quando senadores prenderam, deportaram, enxovalharam a seus colegas, deram muito ânimo a assassinos para prostituir a honra, a dignidade do senado (*apoiados*). Senhores, eu estava na corte, e vi criaturas muito insignificantes, depois que se viram senadores metidos em prisão, presos e degradados, tratarem o senado em geral com muito desprezo. Ah! Deus arrede as conseqüências que podem vir de tais precipitações! Eu estou persuadido que quem as cometeu não previu as conseqüências. Os inimigos políticos do senador José Bento são muito nobres; hão partilhar os sentimentos de seus amigos para que os assassinos sejam punidos; mas permita Deus que seja este o último fato de falta de respeito.

Sr. presidente, eu tinha aqui na minha carteira uma citação

para concluir o meu discurso, desapareceu-me; mas desejo apresentá-la ainda que não seja tal qual ela se acha escrita. Senhores, há tempo me veio uma obra que nunca cessarei de ler; falo da história dos tratados de paz por Koch, continuada por Schoell, obra para a qual chamo a atenção dos meus compatriotas. Aí, em um pequeno período, depois de se mostrar a história verdadeira do mundo, diz-se: "Cada página desta história proclama estas verdades eternas: que um castigo inevitável alcança aos ambiciosos e seus conselhos; que em política, como na vida privada, não há partido seguro senão aquele que o permite a moral; e que os povos não sofrem tanto pelos vícios de suas instituições quanto pelas fraquezas de seus governos."

Concluo com isto o meu discurso.

O Sr. Presidente: — Os usos parlamentares têm feito com que se permitam divagações na discussão da resposta à fala do trono; por isso eu as tenho permitido; mas peço aos nobres senadores que atendam às conseqüências das divagações sem limite; eu lhes peço que se abstenham de dirigir expressões que podem ofender as suscetibilidades daqueles dos nossos colegas a quem se elas dirigem; De semelhante modo de discutir não pode vir bem para a discussão, ela até se pode tornar interminável, e mesmo odiosa. Peço portanto aos nobres senadores que se penetrem da maneira por que devem discutir; prescindam de dirigir em particular expressões que podem se julgar ofensivas aos membros da câmara.

O Sr. C. Leão: — Sr. presidente. V. Ex. acaba de fazer algumas recomendações sobre a maneira por que se deve dirigir a presente discussão; mas, segundo o alcanço das palavras de V. Ex. entendo que não teve em vistas coarctar a discussão sobre a política em geral. Nós não temos nas câmaras do Brasil muitas ocasiões de entrar em tais discussões, não se acha entre nós estabelecido o costume adotado nos outros países das interpelações ao governo sobre a política interna e externa, em qualquer ocasião, não temos o pedido dos fundos secretos; de sorte que, quando nos queremos ocupar da política em geral não podemos apelar senão para a discussão da resposta à fala do trono. Se pois a discussão não for um pouco livre nesta ocasião, restarão observações a fazer sobre a política, que viram depois a entrar nas discussões especiais dos diferentes projetos de lei de que tivermos de nos ocupar, onde de certo serão menos cabidas, e darão lugar a mais divagações.

Esta circunstância que se verificaria a respeito de ambas as câmaras parece-me que particularmente tem lugar agora a respeito do senado. Há leis muito importantes pendentes da decisão do senado, mas estou persuadido, pelo que tenho já notado nas nossas discus-

sões, que a maior parte dessas leis não recebem o apoio da administração atual; conseqüentemente é necessário preparar trabalhos, e então o tempo que se gastar agora na discussão da política em geral será uma verdadeira economia, porque durante este tempo poderão as comissões elaborar os projetos ministeriais cujas discussões não serão demoradas, quando se apresentarem, uma vez que agora se esgote a matéria que há debater sobre a política em geral.

Enquanto, Sr. presidente, às palavras que V. Ex. parece particularmente proscrever por poderem ofender a melindre de qualquer dos membros do senado, eu me esforçarei, como é do meu dever, para bani-las do meu discurso, mas quando no calor dele o não consiga obedecerei, como costume, às advertências de V. Ex., apenas me sejam feitas.

Sr. presidente, eu desejaria principiar respondendo ao nobre senador que acaba de falar, não só ao seu discurso de hoje, como a algumas coisas que disse em uma sessão anterior; desejá-lo-ia muito, mas, a falar a verdade, depois que ouvi o nobre senador pela província de S. Paulo julguei que o importante da discussão em que eu e os oradores que se sentam do meu lado se deverão forçosamente empenhar eram os devaneios desse nobre senador, seus projetos, sua política, seus sentimentos apresentados na sessão de ontem.

Talvez que se a política tivesse de ser dirigida segundo a generalidade dos princípios professados pelo nobre senador por Pernambuco o Sr. Hollanda Cavalcanti, conquanto tivesse eu de fazer algumas observações sobre a paixão que o fascina, conquanto ache que não podem ter aplicação muitos fatos da história estrangeira que não sei porque analogia o nobre senador, desvairado por uma senda muito cheia de abrolhos, quis aplicar ao nosso país, se a administração em geral, digo, tivesse de se dirigir pelos sentimentos manifestados por esse nobre senador, não merecesse talvez que se lhe fizesse oposição nesta casa, ou que se oposição se lhe fizesse não fosse daquelas que incomodam a administração, mas sim das que tendem a esclarecê-las, a fazê-las evitar os erros em que por falta de informações, daquelas que são proveitosas e quase sempre úteis, pudessem cair.

Consinta pois o senado que eu me ocupe de preferência com a política qual a apresenta o nobre senador por S. Paulo (o S. Paula Souza), que eu examine o que ele almeja, e muito particularmente os seus meios e que destrua o que ele na sua paixão, na sua cólera não apresentou em sua verdadeira luz, em seu verdadeiro caráter.

Sr. presidente, não tendo tomado apontamentos, não tendo ainda sido publicado o discurso do nobre senador, não poderei cingir-me exatamente às suas palavras, mas basta que em geral eu

tenha apanhado o seu pensamento. Farei todo o esforço para recordar-me dele, e o apresentarei em toda a sua nudez.

Sr. presidente, é coisa muito secundária o que o nobre senador respondeu relativamente a algumas observações que eu fizera sobre a anistia; é muito secundária, eu não devera talvez disso ocupar-me; devera ocupar-me mais das suas vistas retrospectivas sobre o passado, de seus projetos sobre o futuro. Contudo, para seguir um pouco a ordem em que o nobre senador orou, farei também sobre esse ponto ligeiras reflexões, pois que poucas merecem em vista do mais que tenho a responder sobre o paralelo feito pelo nobre senador.

Eu comparara o relatório do governo francês feito em 1835 como o feito neste ano no Brasil, e principalmente com o contido na fala com que se abriu a sessão. No meu entender o crime por mais gravidade que pudesse ter podia ser perdoado sem dano da causa pública mais todas as vezes que se procurava como que destruir a gravidade da imputação dos crimes políticos, havia um verdadeiro desvio da senda que os homens de estado, os homens que conheceram a força das causas e das opiniões deviam seguir.

O nobre senador julgou que comparando o estado da França com o nosso deveria resultar que nós tínhamos sido tardios na concessão deste esquecimento acerca da rebelião que apareceu. O nobre senador observou que ali passados dois anos depois de cometidos os mais graves crimes políticos tinham os réus sido anistiados, e que aqui se esperou os mesmos dois anos, e apresentou a anistia ali concedida como devendo aproveitar a muitos, e a do Brasil a poucos, querendo dizer com isto, segundo me parece, que devia ter sido dada muito antes.

Sr. presidente, não serei o que pretenda por peias ou assinar limites à clemência imperial que tiver de recair sobre delinquentes quaisquer que sejam; mas quando os ministros da coroa de alguma maneira quizerem atenuar não crimes particulares de indivíduos, mas estes que atacam a existência da sociedade brasileira, nunca acharei que os ministros tenham obrado bem.

Sr. presidente, a anistia em França não teve de recair sobre atentados mais graves do que no Brasil como pretende o nobre senador. A anistia de 1837 naquele país não recaiu sobre os atentados ou ataques contra a família real; nesse ato é verdade vem comutada a pena de um que tinha tentado contra a vida do rei; mas a anistia versava sobre crimes políticos. Pode ser que se os revolucionários triunfassem, a família real não estivesse em segurança; mas não era uma tentativa direta contra a família real a que se tinha de perdoar.

Sr. presidente, os atentados da rua de Transnonain, a Insurreição de Leão e de outras cidades, os levantamentos em diversas ocasiões em Paris têm muita gravidade; mas para se saber se em França se podia conceder uma anistia e concedê-la mesmo mais cedo que foi concedida no Brasil, é preciso comparar a legislação de um país com a de outro, é preciso olhar para a diferença dos meios de repressão. Em França pode-se dizer que nenhum desses atentados pôs em perigo a existência da monarquia constitucional ou as instituições de julho, nem mesmo a insurreição de Leão.

Esses atentados duram ali quando muito três ou quatro dias, graças aos muitos meios de repressão que se encontram naquele país. O exército que é bem disciplinado e conhece todos os meios de ataque; a guarda nacional que acode com toda a prontidão, essa guarda que não é composta de homens bisonhos, porque, como em França todos têm de pagar a sua dívida de sangue no recrutamento que se assemelha muito à antiga conscrição, pode-se dizer que uma grande parte da oficialidade da guarda nacional entende da tática militar, e que toda a guarda é bem disciplinada; estas circunstâncias concorrem muito para a pouca duração de tais comoções. Além disto, o código francês, na punição dos crimes políticos, não é o código do Brasil; os tribunais franceses, na punição dos crimes políticos, não são os tribunais do Brasil. Em França o ato da anistia estendeu-se a homens sobre quem tinha recaído, que, tendo sido condenados, sofriam nas prisões do estado as penas em que tinham incorrido; e quem sabe se no Brasil a clemência imperial não teria aparecido mais cedo, se os jurados não anistiassem, mas tivessem sentenciado segundo a verdade dos fatos! Segundo porém a confissão do nobre senador, não havia em S. Paulo um só condenado em Minas só havia dois padres que o tivessem sido; e quando de mais a mais ainda se discutia a competência dos tribunais, não se pode dizer que o ato da anistia se deixasse esperar por longo tempo.

E depois, senhores, comparai o código francês, com as leis do Brasil que reprimem os movimentos revolucionários, os ataques com mão armada, que põem em perigo a lei fundamental do estado. Comparai e vede, senhores, que além das disposições desse código as câmaras francesas têm acudido com medidas que as circunstâncias especiais, o fanatismo político tem tornado necessárias: aí estão para testemunhas todas as leis de setembro. E isso é natural direito, porque assim como a civilização faz progressos espantosos com os quais aumentam as ciências e a indústria humana, assim também a perversidade faz progressos nos seus meios de ataque, seja à propriedade, seja às outras instituições sociais. Cumpre pois que o poder encarregado de vigiar sobre a segurança da sociedade acom-

panhe os progressos, não só da civilização, senão também da perversidade, para defender aquela dos novos atentados, dos novos meios de ataque com que esta se esforça por fazer retrogradar aquela e lançar a espécie humana na barbaridade.

Estas observações que faço em geral não têm outro fito mais que mostrar que no Brasil não se fez assaz esperar esse ato; que não era ele demandado pela urgência das circunstâncias, porque, segundo as regras do código, havia a impossibilidade de serem processados os delitos daqueles que não pudessem ser qualificados como cabeças. E é preciso atender aos fatos, ver as instruções, já não digo as da minha administração, que alguma diferença fazem a esse respeito, e que podem ser solicitadas, ainda mesmo as secretas, visto que já desapareceu a razão para as guardar em segredo; honraram muito a administração a que pertenci (*apoiados*) para que eu seja aquele que apóia o segredo; mas digo que mesmo todos os atos anteriores tendiam a não dar azo à ação apaixonada dos partidos; tendiam a por peias às paixões locais em todas as circunstâncias; pois é um dos males da guerra civil que os homens que nos parecem mesmo os melhores, quando estão imediatamente na luta são muito mais apaixonados do que aqueles que estão fora dela, e cujo juízo não é dominado por essas paixões mesquinhas e locais.

O Sr. P. Souza: — Concorde.

O Sr. C. Leão: — Feitas estas reflexões, Sr. presidente, passo aos pontos principais do discurso do nobre senador por S. Paulo.

O nobre senador quis fazer um juízo sobre a situação do país, e para apresentar ao ministério os meios de governo que ele entendia convir nessa situação, e para estigmatizar a opinião política de que se apresenta um dos principais adversários, e cuja influência no governo do país ele julga perniciosa, lançou uma vista retrospectiva sobre o passado, fazendo-nos o seu histórico. Na opinião do nobre senador, o país tem estado sempre em revolução, e na opinião do nobre senador um erro da política de que ele é adversário tem sido querer fazer parar o carro revolucionário!

O Sr. P. Souza: — Tentaram, mas era impossível fazer parar a revolução.

O Sr. C. Leão: — Supor a possibilidade!.... Tentá-lo, senhores, já é uma grande honra para essa opinião política embora o não conseguisse (*apoiados*).

O nobre senador fez-nos o histórico do país, disse que nós nos devíamos considerar em estado de revolução, e para prová-lo apresentou-nos a revolução de 1822 para a independência, o juramento da constituição em 1824, sem falar dos movimentos parciais, pois que ele foi tocando simplesmente nos movimentos gerais, no que pro-

priamente se podia dizer revolução; apresentou-nos a passagem da coroa em 1831 para o primogênito do Sr. D. Pedro I, ainda em via da de seu pai; apresentou depois o ato da maioridade, e aqui o nobre senador deu, quanto a mim, um salto mortal, saltou o ato adicional em 1834, ato verdadeiramente revolucionário que mudou a constituição do país, posto que deixasse a forma monárquica. Saltou também a abdicação do regente; quando a este ato, também concordo que o devia saltar. Falou-nos por fim, como disse, na proclamação da maioridade, a respeito da qual o nobre senador asseverou que se estivesse aqui a esse tempo, seria de opinião contrária, e na enumeração que fez enumerou-a como uma revolução no país.

Sr. presidente, é uma triste verdade que o país tem sofrido essas diferentes comoções ou revoluções. É verdade que a França e Inglaterra estiveram longo tempo, como o nobre senador indicou, em um estado que se poderia dizer revolucionário, sem se acreditar na estabilidade das coisas. Mas ele deve confessar que houve sempre em ambos os países homens que, sem entrarem muito no exame dos erros passados e dos males que com tais ou tais atos se praticaram, se esforçaram para fazer parar o carro revolucionário com a esperança, com o desejo de salvar as instituições e mesmo a sociedade do perigo a que as julgavam expostas.

Senhores, uma opinião política que quer reprimir as paixões, que não joga com elas, pode algumas vezes achar-se impotente para fazer o bem, porque essas paixões, azedadas, fermentadas por todos os meios de sedução lho não consentem. É sabido que assim como a civilização tem trazido o aumento da prosperidade para a espécie humana, também tem acarretado o aumento da perversidade; e então digo eu, os homens que procuram fazer para os movimentos revolucionários podem muitas vezes achar-se impotentes para o conseguir, porque os meios de sedução de ação que aqueles que estimulam as paixões revolucionárias têm à sua disposição são muitas vezes demasiadamente fortes para se deixarem arrastar pela linguagem severa da razão; e às vezes acontece que só depois de largos sofrimentos, de mil opressões é que voltam aos princípios eternos da ordem.

Desgraçadamente um povo não aproveita da experiência de outro povo; é preciso que suporte e sofra estes males que outros têm suportado, para que um dia possa ser chamado aos princípios de ordem.

Se tal fosse simplesmente o dizer do nobre senador, a sua opinião, ela seria verdadeira; mas quando a opinião do nobre senador tende a estigmatizar aqueles que têm querido, aproveitando-

se da experiência dos males por que têm passados outros povos, fazer parar o carro revolucionário no Brasil; quando proscreeve a política daqueles que entendem que este país já tem sofrido assaz de comoções, de revoluções; que já tem jogado suficientemente, e querem reconduzi-lo aos princípios de ordem social, o nobre senador se mostra demasiadamente prevenido pela inimidade política, demasiadamente apaixonado, ulcerado, e o seu juízo não tem evidentemente aquele caráter de imparcialidade requerido para poder julgar uma situação como a presente, e para que seus conselhos podessem ser atendidos.

Sr. presidente, o nobre senador quis mostrar-nos que a opinião política seguida por aqueles que considera seus adversários, arrastada por esta idéia errônea de pretender parar a revolução no país, pretensão que o nobre senador julga prematura, impossível, quis mostrar-nos, digo, que esta opinião política tinha cometido graves erros. Esta opinião política, no entender do nobre senador, é a minoria do país, e contudo tem estado na administração de 1837 para cá. Sr. presidente, isto requer um exame; e quem pode deixar de querê-lo neste negócio? Aqueles a quem um exame imparcial e averiguado tiver de condenar, e não aqueles que tem o bom direito por si.

O nobre senador reconhece que a opinião que pretendeu fazer para o carro revolucionário, que reclamou, que quis enfim a ordem, não apareceu desde logo, e disse que esta opinião tomou conta do governo em 1837, que tomou conta do país em um estado muito próspero....

O Sr. Paula Souza: — Não disse isso.

O Sr. C. Leão: — Ao menos disse — em que estado encontrastes o país, e em que estado o deixastes! — querendo sem dúvida dizer que as circunstâncias daquela época eram melhores.

O Sr. Paula Souza: — Apoiado.

O Sr. C. Leão: — Pois então era exato o que eu dizia.

Muito há a examinar no que disse o nobre senador. A primeira circunstância é esta — Este partido era a minoria do país? —

Sr. presidente, todos sabem que os partidos políticos formam-se à superfície das populações; são os homens pensantes os que fixam as idéias por onde convém que a sociedade marche; são os homens pensantes os que hasteam as bandeiras de um e outro lado. Mas eu afirmo que a sociedade brasileira em sua maioria seguiu a bandeira levantada por essa opinião política que quis enfim fazer parar o carro revolucionário. Seguiu ou não? Esta opinião política impôs-se ao país por meios violentos?... É muito útil um exame nestas circunstâncias.

O nobre senador confessa que esta opinião política entrou para

o poder em 1837.... É verdade: desde 1836 a opinião oficial do país se tinha manifestado contra o partido revolucionário; seus erros, consistindo principalmente em não querer fazer parar o carro revolucionário, em não parecer ainda contente com as modernas reformas trazidas pelo ato adicional, em querer deixar cada assembleia provincial ir usurpando nas prerrogativas da coroa e na ação da assembleia geral do Brasil, desacreditaram inteiramente o partido revolucionário que estava no poder!

O Sr. Alves Branco: — Eu servi a esse governo, e não era revolucionário.

O Sr. C. Leão: — O nobre ministro está me falando em atos do ministério, como se o carro revolucionário fosse governado pelo ministério, como se o ministério pudesse governar revoluções, quando todo o governo era arrastado sob o carro revolucionário (*apoiados*) pelo partido que o sustentava.

O nobre ministro tinha alguma influência nas assembleias provinciais de Pernambuco, do Pará, do Rio Grande do Sul, de S. Paulo e de Minas? Tinha alguma ação sobre elas? Poderia dirigi-las nos seus atos legislativos de modo que não usurpassem nos poderes gerais, que não tocassem na união? Não podia. Portanto, não queira referir a um ou outro homem aquilo que se refere à massa da sociedade, à ação dos poderes.

Dizia eu, Sr. presidente, que em 1836 a opinião revolucionária tinha começado a desacreditar-se no país (a opinião revolucionária não é tal ou tal homem, nem eu quero criminar com isto este ou aquele indivíduo), a sociedade brasileira entrou a fatigar-se dos movimentos revolucionários. Os homens pensantes, os proprietários que querem a estabilidade, a ordem, começaram a assentar que os elementos de ordem se destruíam, que a sociedade se desacreditava, e uma opinião geral se formou para fazer parar o carro revolucionário. Apareceu esta opinião, e formou-se sem dúvida em oposição à administração; mas esta opinião não existia só no país oficial, existia na sociedade brasileira.

Notai, senhores, foi em 1836 que apareceu a primeira maioria contra os meios revolucionários na câmara dos deputados. E as eleições dessa câmara tinham sido feitas porventura estando no governo o partido de ordem para poder procurar dirigi-las sob as idéias de estabilidade, de reorganização? Não, senhores; as eleições tinham sido feitas em 1833; as idéias que grassavam eram até para se fazer o ato adicional, que em 1834 passou sem se julgar necessário ouvir o senado, ato que se pode julgar revolucionário, bem que sancionado pelo recebimento da nação. Entretanto os mesmos homens assim eleitos naquele fogacho revolucionário formaram essa maioria.

A sociedade brasileira tinha sofrido os embates de 1833 e 1834 pelas exagerações a que a conduziram; porque deve-se notar que a sua maior parte foi levada a concorrer para a formação do ato adicional, porque se tinha aterrado as populações com uma chamada restauração com a volta do Sr. D. Pedro I, que havia de ensangüentar o país, pô-lo em perigo! Assim foi necessário inocular nele a opinião que era mister para opor-se a essa calamidade geral que se fizessem preparativos para resistir, pondo os governos das províncias quase independentes do poder geral, de modo que, logo que na corte a restauração triunfasse, como se presumia, cada província pudesse levantar seu estandarte de resistência. Mas em 1835 e 1836 desapareceram da sociedade brasileira essas ilusões; ela se fatigou com os movimentos revolucionários, abraçou os princípios de ordem e de estabilidade, reconheceu o perigo em que estava a integridade do império, porque viu que o erro de inteligência em algumas assembleias provinciais, ou a propósito de dismantelar a união, faria com que todos os dias estivessem invadindo atribuições da assembleia geral do império.

Apareceu pois uma maioria em 1835 e 1836 contra os movimentos revolucionários. Esta maioria deu em resultado a abdicação do primeiro regente em 1837. Ocupou o poder a opinião representada pelo segundo regente; mas os que formaram essa maioria dirigiram porventura as eleições? Impuseram-se ao país? Pegaram em armas? Não: as eleições tinham sido feitas em 1833, na época em que prevaleciam as idéias revolucionárias, segundo reconhece o nobre senador. Em 1838 uma nova câmara sucede à que findou em 1837; e então uma nova maioria ainda mais numerosa, mais respeitável, se apresenta no corpo legislativo apoiando esta opinião de ordem, então existente no governo do país, querendo arraigar estas idéias de estabilidade, pretendendo a interpretação do ato adicional, para que não houvesse essa usurpação das atribuições do poder geral. Esta maioria, senhores, foi porventura imposta ao país pelos homens dessa opinião? Foi o segundo regente, o ministério de 1837, que fizeram as eleições, impondo-a ao país por meio de influências governativas, pela força de armas ou do cacete? Não: as eleições da câmara de 1838 foram feitas debaixo do regime que vós reconheceis não ter sido da opinião a que pertencemos; foram feitas em 1836, durante o governo do primeiro regente: e a opinião à que pertencemos não presidiu ainda senão a uma eleição, a da câmara atual (*apoiados*).

Em 1840 era ano aziago, era ano de eleições! A opinião de que somos adversários, que não conta com o país, mas que tem o manejo das paixões revolucionárias, dos excitamentos populares, esta opinião julgou que não podia representar-se a aparecer nas

eleições sem apoderar-se do poder; assim tudo envidou para o galgar! Ela não o podia fazer, porque a sociedade brasileira repugnava suas crenças, rejeitava-as; era-lhe necessário o poder para que ela se impusesse; foi-lhe necessário hastear a bandeira da ordem, da monarquia constitucional do Sr. D. Pedro III! Arrebataram-nos a bandeira! Ela não pertencia a essa opinião, não foi com ela que as lutas de 1835, 1836 e 1837 tinham sido empestadas com a opinião que sustento. Sim, se essa bandeira tivesse sido então hasteada no vosso campo, verias em roda de vós todos aqueles que consideráveis vossos adversários (*apoiados*). A opinião a que eu pertença, quando viu que a bandeira da monarquia constitucional, a única que pode salvar o país, era tomada por seus adversários; julgou que havia inversão, que tal bandeira lhe pertencia, e que indevidamente lhe era tomada.

O Sr. Costa Ferreira: — Era exclusivamente vossa?

O Sr. Carneiro Leão: — Podem-se reunir a ela, ela é tão ampla, que cobre o último dos brasileiros, assim como o primeiro; em verdade, senhores, ela não pode ser exclusiva (*apoiados*). Não o deve ser (*apoiados*).

Mas, senhores, nós nessa ocasião que diríamos? — “Se é só isso o que quereis, nós também o queremos. Quanto a nós, só pecais na forma; mas não na matéria”.

Não quisemos pois retardar esse ato; eu disse logo — venha essa reforma constitucional; faça-se já, autorize-se o governo para dissolver a câmara, para que quanto antes a idéia magestosa venha ser posta em execução. Senhores, nessa ocasião eu devia crer que o representante da coroa não desejava o uso imediato de suas prerogativas; não que eu fosse consultar ninguém; mas quando um projeto apresentei nesse sentido, recebi do paço imperial uma carta com grandes elogios de uma personagem muito eminente, na qual se me dizia que eu salvava o país com aquela medida. Mas essa personagem, ou se enganou ou...

Conseqüentemente, ficai certos que não mostrastes então ter maioria no país; por isso que a mudança foi aplaudida, passou incontestável! Quem triunfou, senhores, não foi nenhum partido, nem opinião política; foi a monarquia constitucional (*apoiados*), foi a pessoa do monarca.

O Sr. H. Cavalcanti: — E quem é essa pessoa senão uma opinião?

O Sr. C. Leão: — Se os partidos políticos estivessem só em campo provavelmente haveria contestação.

Mas, Sr. presidente, nessa ocasião em que somente a monarquia constitucional triunfou no Brasil, uma opinião política, aquela que o nobre senador por S. Paulo dizia ter estado fora do poder des-

de 1837, julgou que tinha triunfado, procurou a proscricção do outro partido, não julgou que devera só empregar os meios de influência, azedou todas as paixões, figurou seus adversários inimigos da monarquia e contra eles fez embravecer os seus homens de ação.

(Os Srs. Costa Ferreira e Vasconcellos trocam entre si alguns apartes.)

Peço licença para continuar no meu discurso. Esses senhores como digo, julgaram que tinha havido um triunfo do seu partido; e não o triunfo da causa da grande maioria dos brasileiros; consequentemente puseram em campo seus homens de ação para excluir a opinião de ordem da representação nacional!

Senhores, a resignação da opinião a que pertenço foi incontestável: ela não foi empunhar as armas (*apoiados*) para vir conquistar o poder com elas. Ela acreditou mais nos recursos do sistema representativo; entendeu que a imprensa seria suficiente para reabilitar as idéias de ordem, de estabilidade. Pela minha parte, senhores, onde me achava eu quando se organizou o ministério de 23 de março? Em um deserto; aí continuei a permanecer até que o dever me chamou à câmara nos últimos dias de abril. Em minha ausência se organizou o ministério de março, com o qual de novo entrou no governo a opinião de ordem. E quem teve influência para que uma opinião política que vós considerais adversária prevalecesse nos conselhos da coroa? Foram os homens que hoje principalmente incorrem no vosso ódio? Foram os homens que em vossas alusões tendes sempre em vista?... No ministério ficou um dos membros do gabinete de julho; não era a nossa opinião a que estava nos conselhos da coroa; ainda não havia conselho de estado.

Organiza-se a nova administração, os homens do lado a que pertenço apresentaram-se no parlamento, aí discutiram e pleitearam de novo a causa da ordem, e a câmara dos deputados na sessão de 1841 e o senado brasileiro fizeram essas leis que vós condenais, cuja reforma desejais. Mas essa câmara, senhores, não tinha sido eleita debaixo da influência de governo em que influíssem os homens de ordem; a câmara de 1841 tinha sido eleita no ano de 1836, sob o governo que vós concordais ter pertencido à opinião que representais. Foi essa câmara que fez essas leis, foi o senado quem também as fez; e a maioria desses senadores tinha sido nomeada pelo representante do poder executivo em 1837? Não, senhores: a maioria dos senadores tinha sido nomeada pelo Sr. D. Pedro I, pela regência trina e pelo Sr. Feijó; de sorte que essa opinião que vós concordais ter entrado no poder em 1837 não tinha tido influência nenhuma na nomeação da maioria dos senadores.

Foi pois este senado quem concorreu para a fatura dessas leis;

e porventura eu venho apregoar semelhantes leis, como obra perfeita, como obra sem erros? O fim delas era o restabelecimento da ordem, da paz, da ação e da autoridade, tão necessária no Brasil para reprimir os crimes. Se este pensamento não foi completamente satisfeito, provém isto de que maior parte das vezes as opiniões mesmo que são boas são tímidas. Se estas leis, mesmo assim como foram feitas, têm sido objeto de tanto estigma por parte da opinião que sustentais, e dos agentes que a defendem, o que se diria se elas fossem repressivas, como outras feitas em sociedades melhor organizadas que a brasileira?

(Há vários apartes que interrompem o orador.)

Sr. presidente, eu continuava a fazer um exame da história que o nobre senador por S. Paulo fez, para mostrar que esta opinião, a que pertencemos, tinha tido maioria não conquistada, não revolucionando o país, mas pela ação benéfica dos recursos do sistema representativo. Pelo contrário, a opinião que nós combatemos, senhores, jamais entrou no governo do mesmo modo.

Eu digo que, à exceção da eleição da câmara atual, todas têm sido presididas por essa opinião, e ela julga-se tão forte, tão senhora da opinião do Brasil, que não se anima a concorrer nas eleições sem se apoderar do poder! Não há intriga a que ela se não preste, não há atentado revolucionário de que ela não lance mão para conquistar o poder e fazer as eleições! Fiquem entendendo os Srs. ministros atuais que não são as suas idéias, as suas opiniões; é a esperança de que elas servirão para conquistar o poder! Não para eles o exercerem, porque não são revolucionários, hão de querer parar; mas o apoio que eles hão de ter durará só enquanto essa opinião se não fortalece: logo que ela esteja fortalecida, os Srs. ministros serão expelidos se quiserem voltar a opiniões mais moderadas (*apoiados*). Vêde que o nobre senador nos ameaça com sangue (*Apoiados, Não apoiados*)... Sim com sangue. (*Não, Não*)... Não! Não disseses vós que se voltasse ao poder a opinião política que há pouco o deixou, que não viveria muito quem não visse o país ensangüentado! (*Não disse, não disse. — Disse, disse.*)

O Sr. P. Souza: — Quem não visse os horrores por que havia de passar o país.

O Sr. C. Leão. — E estes horrores o que serão, senhores? Serão marmeladas e pão-de-ló para nós? Não: esses presentes não os destina esse partido àqueles que querem fazer parar o carro revolucionário.

Sr. presidente, tenho mostrado, quanto a mim, que a opinião de ordem, aquela que quer, que deseja fazer parar o carro revolucionário, que deseja por-lhe estorvos para que ele na sua carreira não arraste, não precipite a sociedade brasileira no abismo destruindo a

integridade do império que esta opinião honra-se muito de ter tentado, ainda que o não tenha conseguido, suspender a carreira do carro revolucionário (*apoiados*). Tenho mostrado que esta opinião, se tem subido ao poder, nunca subiu pela força das armas; a opinião de uma câmara eleita debaixo do domínio da opinião contrária foi, como já disse, quem a chamou ao poder. A câmara que se seguiu, a de 1838, também tinha sido eleita em 1836, debaixo do domínio da opinião contrária, visto que, segundo a lei do estado, as eleições fazem-se no terceiro ano da legislatura. A câmara que devia existir em 1842, e que foi dissolvida, foi eleita também debaixo do domínio dessa opinião contrária; e o que se fez para conseguir esse domínio? Fez-se a maioria, a qual o nobre senador contou no número das revoluções por que o país tinha passado. Da câmara de 1842 esperava a opinião revolucionária a longa duração de sua influência no governo.

Mas outros conselhos, outra política prevaleceu no gabinete imperial. O anjo de paz, o anjo salvador, o Imperador, que devia ser ajudado por todos os brasileiros para poder guiar o governo a uma melhor direção, tomou a medida que a sua alta sabedoria lhe ditou; mas quantas dificuldades lhe não trouxe essa opinião a que pertenceis? Quantos amargores não seriam suportados pela coroa quando apareceram os movimentos de Sorocaba e de Barbacena, movimentos que prometiam estender-se a todas as outras províncias, tornando geral a conflagração, porque se dizia que a sociedade dos invisíveis tinha feito propagar a revolução por todo o país? Quantos amargores lhe não fizestes tragar? E foi para isso que antes do termo marcado na lei se lhe deferiu o pesado ônus do exercício de todas as prerogativas imperiais? Foi para isso?

Essa opinião, senhores, quando viu dissolvida a câmara dos deputados, levantou logo o estandarte da revolta, porque são esses os seus meios de governar! Falai, fazei oposição a qualquer princípio que ela enuncie, e ei-la logo ameaçando que o país se há de levantar! Senhores, é isso mesmo que nós combatemos, são essas ameaças; o país quer ordem, quer paz (*apoiados*); e todas as vezes que o governo se inclina para a vossa opinião, que vos faz concessões, em que a ordem é sempre prejudicada, muitos corações reciam que ele, levado desse encantamento, dessa ilusão, seja precipitado (*apoiados*). Não estranheis pois que estas opiniões assim receiosas se reproduzam; mas elas não tendem a proclamar a ação revolucionária, a revolta contra as leis e contra a administração (*apoiados*)! Elas tentaram pôr em uso o jogo do sistema representativo; a liberdade de tribuna enquanto a houver será usada lealmente; a liberdade de imprensa en-

quanto a houver será lealmente empregada por essa opinião para esclarecer o país.

Até aí, senhores, vai a ação desta opinião. Tudo porém quanto se arredar dos caminhos legais, tudo quanto for levantar o estandarte da revolta que pode levar o país ao abismo, eu o renego, e vós me vereis ao lado do governo para com ele combater todos os movimentos revolucionários, tudo quanto for contrário às leis, quaisquer que sejam as razões em que se possam fundar, quaisquer que sejam as queixas com que se queiram justificar (*apoiados*).

Digam muito embora, como os que mandaram essa deputação de S. Paulo, que nem os mesmos foram ouvidos (não obstante ter sido impressa a mensagem, ser sabida sua natureza e moralidade), digam embora que não foram ouvidos, ou os renego; renegai-os também, e nós vos pertenceremos.

Sr. presidente, eu desejaria ainda ocupar-me do histórico infiel que o nobre senador por S. Paulo traçou de nossas coisas; devia ainda ocupar-me desse objeto para restabelecer os fatos em sua imparcialidade, segundo medita a minha inteligência; mas a hora se avança, receio não ter tempo para chegar aos planos do nobre senador, ao seu juízo, sobre o estado do país e aos remédios que ele acha deverem ser aplicados.

O nobre senador por Pernambuco pareceu ter como vontade que se pusesse em uso na atualidade o direito de dissolver a câmara dos deputados; o meu ilustre colega por Minas Gerais opinou que o senado não se devia ocupar de julgar a outra câmara, porque isso estabeleceria uma luta entre as duas câmaras que nada convinha. Ninguém contesta o direito que tem o poder moderador de dissolver a câmara, o que deve fazer quando entender que assim o pede o bem do estado; ninguém contesta este direito (*apoiados*). Hoje o nobre senador por Pernambuco disse-nos que não se tinha empenhado nessa discussão; mas, quanto a mim, o seu pensamento manifestou-se claramente, posto que por considerações posteriores ele entenda que se não deu às suas palavras o seu verdadeiro sentido. Mas se o nobre senador por Pernambuco deixou, segundo ele, este ponto em alguma dúvida, o nobre senador por S. Paulo apresentou francamente o seu juízo. O nobre senador por S. Paulo julga que a administração não pode marchar sem que aconselhe à coroa o uso desse direito. Este pensamento está em todo o seu discurso.

Mas, senhores, quais são os crimes, quais são os atos contrários ao bem público, ao país, à estabilidade da ordem praticados por essa câmara? Quais são os atos por ela praticados que demonstrem a impossibilidade de uma aliança com um poder regular? Ainda não apareceram. Mas enfim, senhores, a opinião que representa o nobre

senador por S. Paulo nunca soube esperar, é precipitada, lança mão de todos os recursos, quer mesma a revolta só para empolgar o poder! O nobre senador, preocupado dos devaneios dessa opinião que infelizmente advoga, diz ao poder: — Vós não podeis marchar; a oligarquia tem tudo ocupado! — Mas, senhores, quem não vê o que há de falso em semelhante proposição? O que é a oligarquia onde não há nobreza, onde não há privilégio para as riquezas, onde se pode dizer que há o sufrágio universal? O que é oligarquia onde os principais representantes do país são de eleição popular, onde o Imperador nem ao menos nomeia senadores sem que lhe sejam apresentados por uma eleição do povo? O que é oligarquia em um tal governo? Estes são os representantes que têm prevalecido nas eleições do país. Vós queríeis conquistar as eleições à força de armas; estes têm conquistado os lugares com a opinião pública, advogando os interesses da ordem e da estabilidade. São estes interesses os que têm calado no coração dos brasileiros, que têm feito prevalecer nas urnas eleitorais os homens que se apresentam representantes dessa opinião de quem sois adversários. Olhai para todos eles; vede se podeis enxergar neles um representante de interesses revolucionários, ou contrários à ordem e estabilidade.

Mas o nobre senador por S. Paulo, aconselhando o ministério a propor a dissolução da câmara atual acrescenta: — Aí está o conselho de estado trazendo toda a sorte de embaraço! — Eis um conselho característico daquela opinião que desgraçadamente o nobre senador se encarregou de defender; é a sua vontade, o seu desejo de tudo proscrever! Ele almeja reformar as leis, para reorganizar a sociedade, e restabelecer essas que vogaram desde 1832 até 1842, almeja isto: mas desespera-se de que as câmaras atuais partilhem suas idéias; desespera de que a opinião de alguns conselheiros de estado as esposem; e enquanto essas leis não são abolidas, para de uma vez se expelirem, se esmagarem tais conselheiros, procura-se estimular o amor próprio de cada um, para fazer com que eles mesmos se desgostem ou que entrem a medo no conselho, e por fim eles mesmos se retirem! Eis o característico desta opinião!

Senhores, eu vi muitas vezes conselheiros de estado não concordarem com as minhas idéias; mas estava persuadido das boas intenções de cada um, porque aquelas intenções, principalmente as que se produzem nas discussões públicas ante o país não podem ser suspeitas aos homens que querem de coração o sistema representativo, aos homens que amam as instituições deste sistema. Nós portanto víamos essa divergência de opiniões, e contudo marchávamos. Mas esta opinião exclusiva que o nobre senador quer defender, esta opinião revolucionária, e por isso mesmo amiga das proscricções, que

em todos os países do mundo se tem sempre apresentado quando governa, usando dos meios do terror (testemunha o que se passou em França em 1792 e em 1793); esta opinião já começa ameaçando os conselheiros de estado em sua existência, mostrando que são um embaraço para o governo! Oh! senhores, embaraço para o governo homens que fazem altamente profissão de ordem, que querem de coração o sistema representativo, que podem diferir da administração nos meios de governar o país, mas cujas idéias não são intentar a revolta, a desobediência às autoridades, o desrespeito à sagrada pessoa do monarca; homens que profecam tais doutrinas embaraçam a marcha da administração? E não tendes na mesma lei do conselho de estado o remédio para esse mal supondo que exista? Porque não separais estes homens que vos fazem sombra? Mas nada, esta opinião triunfante quer infalivelmente a proscricção! Essa opinião quer a reforma das últimas leis; e o que quer ela? Quer o restabelecimento do regime das leis de 1832 e seguintes; esse regime, contra o qual o Brasil, estando o poder em vossas mãos, por via dos seus representantes, se declarou altamente!

Senhores, as leis que o partido da ordem apresentou para fazer parar o carro revolucionário, para nós conduzir pelo caminho da ordem sem prejuízo da liberdade, estas leis podem não ser suficientes, não ser boas; mas o regime que elas vieram substituir estava altamente condenado na opinião pública do Brasil; foi esse regime quem deu a essa opinião a maioria nos corpos legislativos. Portanto, senhores, se vós não tiverdes habilidade para refazer as opiniões de 1832, para restabelecer as comoções revolucionárias dessa época, vós podeis reformar essas leis; devem-se reformar para se melhorarem, mas não será certamente para lhe substituir esse regime pelo qual tanto se almeja, e cuja queda tanto se chora ainda.

Mas não se podendo reformar essas leis no sentido que quer o nobre senador, isto é, para restabelecer o regime das leis de 1832, porque não se acha apoio no corpo legislativo, quer-se a dissolução da câmara dos deputados, aconselha-se altamente ao poder essa medida; eis como este partido está montado!

Mas, senhores, não há entre os que professam as opiniões de ordem influência exclusiva de pessoas; há dedicação a princípios, a idéias; inclinai-vos para elas, e os homens da ordem vos acompanharão.... Isso porém não serve; o que quereis é desorganizar, desmontar tudo para restabelecer....

O Sr. C. Ferreira: — Obrigado pelo elogio.

O Sr. C. Leão: — Foi o Sr. Paula Souza que o disse: se é um elogio, não sou eu que lh'o faço. Ele mostrou que era necessário, para que o atual ministério pudesse ter uma câmara que o apoiasse,

que desmontasse tudo (*apoiados*), que mudasse todas as autoridades, que removesse todos os juizes, que descesse até ao último subdelegado, que demitisse todos os officiaes da guarda nacional (*apoiados*). Oh! senhores! Qual é essa influencia pessoal que conhece tantos nomes próprios, que os domina? Nenhuma existe; o que faz que receeis desses homens é a sua dedicação aos princípios de ordem; é a sua aversão às idéias revolucionárias. Mas, segundo o nobre senador, é preciso que essas idéias revolucionárias prevaleçam no país; é preciso que não haja quem se atreva a querer tentar fazer parar o carro revolucionário. A Inglaterra esteve em revolução cem anos, segundo o cálculo do nobre senador; a revolução de França só parou, segundo ele, em 1830, tendo durado mais de quarenta anos, e tão falta quem diga que, pela morte do rei dos franceses, ela voltará de novo! Portanto, que privilégio tem o Brasil para parar na carreira revolucionária antes do mesmo termo? Pelo contrário, deve ser a máquina conduzida a vapor; não encontre nenhum obstáculo!

Dê a administração todas essas demissões que lhe propondes, demita todos os empregados públicos salariados e não salariados, sendo vitalícios ou de comissão, substitua a esses empregados pelos homens que lhe haveis de apontar, pelos vossos homens de ação; o que terá ela ganho quando tiver feito as eleições que medita esse partido revolucionário? Ganhará ela influencia pessoal? Ao menos a causa da monarchia, da ordem com a liberdade ganhará no jogo? Não senhores; é o partido revolucionário quem há de ganhar; é o partido que julga crime ou erro tentar parar o carro da revolução quem com os atos de violência e do terror reaparecerá influente nessa futura câmara.

Sr. presidente, com razão pois dizia eu que se administração não tivesse de satisfazer a quaisquer desses devaneios que apresentam os nobres senadores, ela teria todo o direito à minha cooperação, ou ao menos ao meu silêncio. Mas, senhores, como eu receio que a administração, arrastada pelo apoio que lhe apresenta a opinião contrária, venha a cair no laço que se lhe arma, e os princípios revolucionários venham a sair triunfantes das urnas, dominadas pelo terror ou falsificadas; como receio que tais sejam os resultados e os fins dos conselhos que lhe são dados, por isso tenho tomado a palavra a fim de adverti-la em tempo. Apareçam, senhores; dessas leis que dão ação ao governo, dessas leis que servem para reprimir os crimes, e que lhe dão os meios pecuniários para dirigir a administração do estado, dessas leis que ponham termo aos ataques da vida privada pela imprensa licenciosa que o nobre senador reprova, apareçam dessas leis que façam com que se respeite uma alta personagem, que não haja alusões a ela, e vereis se o voto da opinião que professo não

pertence à administração que tais leis apresentar, ou se a apresentará trazendo dificuldades, embaraçando a passagem delas. É assim, senhores, que se deve experimentar quem são os nossos adversários; é assim que se conhece quem são aqueles que podem cooperar conosco para o bem. Se porém, senhores, a administração, arrastada no carro de vapor que se lhe apresenta, iludida com essa grande maioria que vai conquistar, não para si, mas para os outros (*apoiados*); se enfim, levada dessas ilusões, vos acompanhar, continuarei, senhores, a fazer as minhas humildes reflexões, e espero achar-me no mesmo banco quando aparecerem os resultados dos vossos devaneios, dos vossos projetos.

Sr. presidente, o nobre senador fez o seu juízo sobre a situação presente, e apresentou os seus meios de remediá-la. Mas quais estes meios? A aniquilação de uma opinião política que ele concorda que quis fazer parar o carro revolucionário, e que quando não o tenha conseguido, já não teve pouca honra em tentá-lo! Mas quando ele se apresenta para proscrever esta opinião e os homens que o sustentam, a julgá-los severamente, a condená-los ao desprezo; quando se apresenta outro nobre senador contando tantas coisas, dizendo a coroa já o sabe, nada vos valerá —; quando, senhores, vós vos apresentais assim apontando a proscricção como meio de governo ameaçando-os com os horrores, eu, senhores, também quero, fazer o meu juízo sobre a nossa situação, também quero dizer quais são os meus meios.

Senhores, eu não aconselho, como vós, que se entronize uma opinião, e que ela proscruva e corte com espada bem afiada tudo quanto se opuser à sua carreira, à sua marcha em carro de vapor; não, senhores. Eu digo que a situação do país é melindrosa. Este jogo dos partidos, a inveja de um deles que sufocado almeja só vingança enfim todas as paixões revolucionárias em jogo, requerem muita prudência. O país precisa de paz, de ordem, de estabilidade. (*Apoiados*.) A opinião a que pertença não tem homens infalíveis, não tem homens em quem atualmente se personifique exclusivamente; a opinião a que pertença aceita todos os homens da ordem (*apoiados*), aceita todos os homens que proscruverem os meios revolucionários (*apiados*), todos sem exceção; não vos pede a proscricção de nenhuma opinião, não; venha mesmo, se é preciso, uma administração de coalizão; não exige coalizão de pessoas (*apoiados*), basta-lhe coalizão de princípios. Não são os nomes próprios a quem nós servimos, é a causa do país, da ordem, da estabilidade e da monarquia, a quem nos temos dedicado.

Esta opinião, senhores, quer pois a ordem, a estabilidade; esta opinião não proscruve ninguém; ela tem sido sempre ampla em aco-

lher quem a ela quer ser acolhido. Mas esses homens que tendes re-apresentado como exclusivos, como proscrevendo tudo, não servem.

São estes os princípios que esta opinião apresenta; apareçam o os vossos. Não se apresentam nomes próprios que possam excitar o vosso rancor, o vosso ódio. O que queremos, senhores, é a paz, a ordem, a estabilidade, a ação regular das leis que procurem punir os crimes de qualquer natureza que sejam, de qualquer parte que se apresentem, qualquer que seja o pretexto com que se façam, ou sejam públicos ou particulares, ou sejam roubos e assassinatos, ou sejam desses que se chamam crimes políticos. Esta ação regular das leis é o que queremos. (Apoiados). Apresente-se uma administração com esses meios: não é necessário que tome nomes próprios que afugentem, concorreremos com ela, vós nos vereis ao vosso lado.

Mas quando vindes aqui apresentar a proscricção de uma parte da sociedade brasileira, de uma opinião que no vosso conceito cometeu o grande crime de querer parar o carro revolucionário, permiti que estejamos sempre separados de vossas fileiras.

Senhores, eu apelo do vosso juízo apaixonado para o dos homens imparciais que não estejam preocupados dos ódios, dos rancores, das vinganças: eles que decidam se este partido, cujos interesses procuro advogar, se aventurou em lutas, cujos resultados não podiam ser bons.

Sabei pois, senhores, que este partido não tem recorrido jamais nos meios irregulares para ganhar o poder. A opinião que defendemos nunca entrou no poder servindo-se de meios revolucionários; a confiança da coroa é que a tem chamado algumas vezes a dirigir os negócios públicos. Mas a opinião que combato não pode dizer a seu respeito o mesmo.

O que porém, senhores, é estranho, é que nem todos os homens que têm esposado a opinião a que pertenço merecem os vossos ódios. Por exemplo, que eu nunca disse uma palavra contra o ministério da maioridade, que não escrevi contra ele, que fui para a minha fazenda, e que só de lá vim em 1841, porque vi na administração os princípios que eu partilho; que vim sustentar os atos dessa administração, mas que em nada concorri para a queda da outra; sou provavelmente um dos proscritos, sou um dos que embaraço no conselho de estado a ação regular da administração; Não porque o nobre senador o tenha dito, mas naturalmente há de ser este o seu entender. Mas os que organizaram o ministério de 1841, os que puderam aconselhar a coroa para a organização que se lhe seguiu, para a nova política que prevaleceu, esses sim hão de triunfar com todas as opiniões que puderam triunfar!

Senhores, sem opiniões de ordem não há nenhum homem que

me arraste; por isso eu esperarei que elas apareçam, porque sempre soube esperar. Uma das circunstâncias essenciais no partido da ordem é saber esperar; todo aquele que não sabe esperar, por isso mesmo não pertence ao partido da ordem, por isso mesmo está condenado.

O Sr. C. Ferreira: — Já chamais revolucionário ao ministério?!

O Sr. C. Leão: — Quem é que vos diz isso? Não posso atribuir esse aparte do nobre senador senão à falta de atenção ao meu discurso. Todo o meu discurso se dirigiu ao contrário.

Eu receio que os conselhos que se querem dar ao ministério, que o apoio que se lhe presta lhe custe caro; porque não são os nomes os que chamam o vosso apoio. O Sr. Alves Branco já governou no país em 1839 e 1840, e negastes a vossa coadjuvação ao seu ministério....

O Sr. P. Souza dá um aparte.

O Sr. C. Leão: — O nobre senador disse que a opinião que este lado defende, o partido da ordem, esteve no poder desde 1837 até agora; não fez exceção mesmo desse curto intervalo.

O Sr. P. Souza: — Fiz alguma exceção.

O Sr. C. Leão: — Creio que não. Estou persuadido que a administração de 1839 a 1840 não agradou, pois é certo que os advogados dessa opinião que o nobre senador sustenta hoje continuaram a fazer guerra a essa administração; o certo é que não lhes merecia confiança, o certo é que os princípios dela não eram partilhados por essa opinião.

Senhores, as opiniões têm algum instinto, não é preciso muito para conhecerem onde vai a carreira das administrações, e onde há de parar.

A hora está dada, Sr. presidente; e não quero cansar mais a atenção do senado.

Terminarei declarando que, não obstante tudo quanto hoje publicamente hei ponderado, não desespero. É muito provável que as opiniões que vejo hoje manifestarem alguns nobres senadores adversários do lado em que me sento não calem na administração, qualquer que seja a promessa com que se procura ilaqueá-la, qualquer que seja esse futuro de grandeza, de prosperidade, de apoio universal que se lhe promete nas urnas, que esse partido quer abordar ajudado por essas demissões gerais que apresenta o nobre senador por S. Paulo como meio de governo.

Em outra ocasião, Sr. presidente, voltarei ao exame de mais algumas opiniões emitidas pelo nobre senador, às suas inexatidões históricas, e ao mesmo tempo responderei ao outro nobre senador, com cujo discurso não pude ocupar-me hoje.

SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1844.

Presidência do Sr. Conde de Lages.

SUMÁRIO. — *Discussão do voto de graças: — discursos dos Sr. Alves Branco, Rodrigues Torres e Paula Souza.*

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um offício do ministro do império, remetendo aos autógrafos sancionados das resoluções da assembléia geral legislativa aprovando as pensões concedidas a José Escolástico; a Bento Rodrigues de Moura e Castro; a Marianna Ignacia de Oliveira, e repartidamente a D. Margarida Joaquina do Nascimento, e D. Emilia Maria Pereira.

Fica o senado inteirado, e manda-se participar à câmara dos Srs. deputados.

Outro do 1º Secretário da referida câmara, acompanhado a proposição que revoga a lei provincial do Ceará de 27 de agosto de 1836.

—A comissão de assembléias provinciais.

São lidos e vão a imprimir dois pareceres da comissão de assembléias provinciais oferecendo duas resoluções que declaram sem vigor o § 32 do art. 3º da lei da assembléia provincial da Paraíba do Norte de 16 de outubro de 1843 na sua primeira parte somente; e o § 2º do art. 3º da lei de 8 de novembro de 1843 da assembléia provincial do Rio Grande do Norte.

O Sr. 1º Secretário dá conta de ter sido contratada com os edi-

tores do *Jornal do Comércio* a publicação dos trabalhos do senado com as mesmas condições do anterior contrato.

O Sr. Hollanda Cavalcanti (*para uma retificação*): — Declara que no seu discurso pronunciado na sessão de 8 de maio sobre a resolução que considera no gozo dos direitos de cidadão brasileiro José Maria da Silva Freitas, não dissera (como se publicou no *Jornal*) que a assembléa *não era* competente para julgar se esse indivíduo estava incurso no artigo da constituição que impõe o perdimento dos direitos de cidadão brasileiro ao que exercer emprego em país estrangeiro, sem a respectiva licença; pelo contrário, declarara que a assembléa era competente para julgar dessa circunstância.

ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão do projeto de resposta à fala do trono.

O Sr. Alves Branco (*ministro da fazenda*): — Sr. presidente, eu tinha-me alegrado muito quando nos primeiros dias desta discussão vi que os adversários do ministério procuravam chegar-se à antiga oposição. Eles só diziam que aprovavam a resposta dada pela comissão à fala do trono, como a elogiavam, delcarando a que essa resposta tinha corrigido à fala do trono. Cheguei a persuadir-me que esta aproximação dos espíritos era também um salutar efeito das novas idéias, ou para assim dizer, da anistia ultimamene dada. Mas finalmente a última sessão desta câmara dissipou minha ilusão.

Eu vi que um nobre senador, combatendo um dos nobres membros da comissão, interpretou seu discurso de um modo muito particular, e o impugnou falando com tanta violência como tinha falado nos primeiros dias contra o ministério, isto é, como um senhor irritado!

Não entrarei no exame dos defeitos que alguns quiseram achar na redação da resposta apresentada pela comissão. Eu a aceito tal qual, ou somente com aquelas correções que seus ilustres autores declararam que estavam nas suas intenções. Tratarei simplesmente de jutificar o discurso da coroa, e responder aos ataques feitos ao ministério.

A primeira censura feita à fala do trono recai sobre as palavras — minha imperial dinastia —: disse-se que a dinastia do Sr. D. Pedro II não é a que impera no Brasil, mas sim a do Sr. D. Pedro I.

Enquanto a esta censura, eu declaro, Sr. presidente, que a expressão podia ser mais precisa, mas nem por isso a que se empregou merece a censura que se lhe faz. A palavra — dinastia — usa-se como a palavra família para indicar, ou somente o chefe de uma casa e seus descendentes, ou também para indicar o chefe de uma casa, seus

descendentes, parentes colaterais, a ascendentes, etc. É evidente que a frase da fala do trono — minha imperial dinastia —, quer dizer — imperial dinastia a que pertença —. Isto é tanto assim, que nesse mesmo lugar da fala do trono está a prova do que digo. Não é possível que, dizendo-se no discurso da coroa que o consórcio da princeza imperial dava mais um penhor à perpetuidade da dinastia, quisesse o trono referir-se à outra que não fosse a do Sr. D. Pedro I. É negócio tão claro, que eu nenhuma atenção daria à censura se não visse tirar da frase a ilação miserável — quererem excluir os ramos colaterais —; e por isso respondi ao nobre senador que assim o fez: — essa ilação é sua.

Entendeu-se também que se não devera usar das palavras — guerra civil — porque alguns políticos unem certos direitos a estas palavras. Não sei, nem quero saber disto, pois aqui não trato de dar uma lição de direito, o que sei é que, no uso comum, estas palavras querem dizer: continuação de uma rebelião, de uma sedição, ou de outro qualquer crime coletivo, em que uma parte da população se debate com a outra com as armas nas mãos. Isto mesmo está sancionado em leis nossas. Por consequência, julgo que censura alguma pode justamente fazer-se pelo emprego destas palavras.

A outra censura recai sobre a palavra — movimentos —. Entendeu-se que tinha havido uma vacilação contínua no ministério por se ter dado a esses acontecimentos de S. Paulo e Minas, umas vezes o nome de revolta, outras o de movimentos, e finalmente o de simples alteração da ordem, etc. Todas estas expressões porém são idênticas, todas exprimem a mesma idéia, com a única diferença de ter a primeira sentido mais restrito, e as outras mais amplo. A fala do trono a respeito dos crimes de S. Paulo e Minas, exprime-se como o decreto da anistia.

Finalmente, algumas censuras se fizeram por se ter dito que o comércio e a agricultura reclamavam sérios cuidados, e não se ter feito menção da indústria! Disse-se que a administração só quer desenvolver a agricultura e o comércio. Quem dera que nós o podessemos assim fazer! São as grandes fontes de riqueza do país. Mas por falarmos só na agricultura e comércio, segue-se que queremos abandonar a indústria fabril? Não. Como essa indústria é por ora nula no país, e não sofrem, quando as outras sofrem muito, entendeu que só devia por ora falar delas. Deve-se ir paulatinamente animando um ou outro ramo de indústria fabril, mas nunca querer já tratar dela em grande escala, sacrificando as outras a ela.

Tudo o que for sair destes círculo, é viajar pelos países da imaginação; seria mesmo ruína. A agricultura e comércio é que primeiro entre nós há de dar riqueza que depois poderá ser aplicada

em grande às manufaturas. O que sêmpre desejei foi que tivéssemos os braços livres para irmos introduzindo pouco e pouco no país alguma indústria fabril. Para isso brevemente o teremos. Queria porém fazer imediatamente do país um país manufatureiro, é o que não entrou nunca no meu pensamento, nem creio que possa entrar no de nenhum homem que conheça o país.

O que pois se disse a este respeito no discurso da coroa parece que se conforma perfeitamente com as circunstâncias e necessidades mais urgentes do país. O tópico não exclui proteção e incremento de nenhuma espécie de trabalho humano.

Agora tratarei de algumas observações que se fizeram sobre a marcha do ministério.

Notou-se, Sr. presidente, que o ministério não tivesse usado na fala do trono da palavra — rebelião —. Eu, em o ano passado, sustentei que não convinha que nessa fala se usasse daquela palavra para designar os crimes políticos cometidos em Minas e S. Paulo no ano de 1842. Parecia-me que tal procedimento só poderia servir para desar da coroa no caso de decidirem os tribunais ser o crime diverso, ou para agravar injustamente a sorte dos culpados no caso de serem prevenidos e arrastados por tão elevada influência. Trouxe além disto o exemplo do primeiro povo constitucional do mundo, que melhor entende e sabe respeitar a divisão dos poderes políticos, onde o rei em semelhantes ocorrências usa ordinariamente da palavra — *disturbances* —, e onde a rainha este ano empregou a palavra — *events* — para designar os acontecimentos da Irlanda, que ninguém ignora o que sejam. Ora, se tal foi minha opinião em o ano passado, como podia ser outra este ano, quando o crime está anistiado, e todas as vistas do governo se concentram em querer fazer esquecer o mesmo crime, desasssombiar os cidadãos, e trazê-los em roda do trono à conciliação e harmonia? Se tal fizera, bem cabida me fora toda a espécie de censura.

Embora se diga que o senado e a câmara dos deputados votaram em o ano passado, que os crimes cometidos em Minas e S. Paulo eram uma rebelião. O senado não tomou conhecimento de semelhante questão; os mesmos que sustentaram a necessidade de fazer passar essa palavra, apenas argumentavam dizendo que era mister corresponder ao trono na expressão usada por ele; que o senado não se comprometia como tribunal para o futuro, porque não tomava então conhecimento do crime; que isso nenhuma influência teria nos juris e tribunais do país, etc etc. Foram estes os argumentos de que bem ou mal se serviram aqueles que fizeram passar a palavra rebelião na resposta ao trono; apenas um ou outro senador por incidente entrou no exame da natureza do crime. Foi o

respeito à coroa que levou a maioria do senado a deixar passar aquela palavra em sua resposta? E não valerá agora o mesmo respeito, a mesma profunda veneração que tem o senado ao trono para acompanhá-lo em suas vistas de lançar um véu de esquecimento sobre o passado, de harmonizar e conciliar? Não; não é possível. Que-ro porém que alguém votasse pela palavra rebelião por estar convencido de que o era: a expressão da atual fala do trono contrária a isso? É questão aberta o saber-se se o crime de S. Paulo e Minas foi ou não foi uma verdadeira rebelião? Não. Logo nenhum desar pode resultar àquele que votou em o ano passado pela palavra — rebelião —, que vota este ano pela palavra — movimento —.

Vamos agora tratar da anistia. Um nobre senador disse que ele não teria dúvida de dar a anistia; mais havia de ser quando o pudes-se fazer, como o ministro francês Barthe. Entretanto pouco depois declarou que a não dera, porque as folhas da oposição a recomendavam, e os jurados principiaram a absolver os criminosos. Não haverá nisto contradição? Seja porém o que for, desejará que o nobre senador me dissesse que diferença achou entre o que diz o ministro Barthe para justificar sua anistia, e o que diz o relatório que procede o decreto de anistia, que a pouco foi dado entre nós. O que vejo no relatório do ministro Barthe, que o nobre senador mesmo leu, é que ele aconselha a anistia por generosidade, por clemência, e por estar vencido o partido criminoso. Tudo se reduz pouco mais ou menos a isto. O decreto de anistia do Brasil é igualmente aconselhado por essas razões, razões tão verdadeiras atualmente aqui, como o eram na França no tempo daquela anistia.

Diz-se porém que o ministério atual fez mais alguma coisa; que atenuou o crime. Mas como o atenuou? Entrou-se na análise da imputação desse crime em comparação com a dos outros, mostrando-se que muitos podiam ser arrastados *specie recte*, porque em tais crimes é mais fácil a ilusão? Será isto falso? Será isto anárquico? E razão consignada em nossos códigos; é razão que se pode apresentar em nossos tribunais. Por que não destroi essa razão o nobre senador? Atenuar o crime é contestar-lhe essa natureza, é dizer que ele não é grave; mas onde está isto? Pelo contrário, o relatório qualifica o crime de grave e gravíssimo. Por se dizer que muita gente podia ser levada a tal crime enganada, não se segue que não entrasse também no mesmo crime gente de má fé. Que mais se disse no relatório? Que era preciso fechar a porta a perseguições futuras, que na forma das nossas leis podiam ainda durar por muito tempo. É isto falso? É isto anárquico? É isto atenuar o crime? Não; isto é dizer a verdade; é mostrar ao trono a urgência da medida.

Dizer que os espíritos estavam exacerbados é atacar alguém?

Pois não era uma razão que se devia apresentar ao monarca para lhe mostrar que a anistia não era mal cabida? Pois é possível que haja uma comoção popular sem haver exacerbação, sem haver coisa que excite as paixões? Disse eu quem era que as tinha excitado, indicou-se alguém como criminoso nessa excitação de paixões? Creio que não. Não sei pois onde está o crime do ministério em ter dado essas razões que são visíveis, verdadeiras e incontestáveis; são razões que se podem apresentar em todos os tribunais do mundo, e que são abonadas por todos os escritores criminalistas. Não se pode pois dizer, como têm dito alguns senadores, que o ministério atual atenuou o crime; expôs a todos que o combateram a ódios; tornou impossível a dedicação dos cidadãos em casos semelhantes; e finalmente, preparou para os bons servidores do estado perigos e perseguições futuras como se tem aqui afirmado.

Disse também o nobre senador que, se visse uma simples anistia de crimes políticos, a toleraria; mas que o não faz, porque ela compreende roubos e assassinatos. Sr. presidente, eu não sei a que o nobre senador se refere. O decreto fala em crimes políticos. É verdade que não é possível cometer certos crimes políticos sem cometer assassinatos e talvez mesmo roubos. Se fala de tais crimes, declaro ao nobre senador que o decreto os compreende, porque são reais e verdadeiros acessórios inseparáveis do crime político. Se assim não fora, a anistia seria uma burla, porque só serviria para aqueles que tivessem o crime em sua intenção sem que a tivessem manifestado por atos de resistência armada aos poderes políticos do estado, ou às autoridades e às leis. A lei e a autoridade não deve iludir a ninguém.

Duvida o nobre senador que a generosidade da anistia possa fazer algum bem!

Sr. presidente, o sistema do materialismo e do espiritualismo que dividem as cabeças metafísicas explicam muita coisa no século atual. O materialista não pode ver efeito senão na ação da matéria sobre a matéria; e por isso, quando aplicado à moral e à política, só vê correção do criminoso ou ausência dos crimes na cadeia, nos trabalhos, no dinheiro ou o patíbulo. Não acontece porém assim ao espiritualista, que, contando com as grandes e nobres qualidades da alma humana, deve de necessidade por a generosidade, a clemência, e por isso as anistias e perdões entre os meios mais eficazes para corrigir o homem. Eu pertencço a esta segunda classe, e sustento que muitas vezes os perdões fazem mais que as punições.

O Sr. C. Leão: — As vezes; concordo.

O Sr. A. Branco: — Logo, porque duvida o nobre senador que a generosidade possa produzir algum bem no espírito desses homens

que se revoltaram? Eu não digo que o produza sempre, que o produza sempre é infalivelmente.

Receia o nobre senador que, se houvessem novos conflitos entre as autoridades e qualquer massa de criminosos desta ordem, não aparecesse quem pegasse em armas para os combater! Receia certamente uma quimera...

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. A. Branco: — Ninguém ainda contestou a governo algum o dever de combater e fazer entrar na ordem quaisquer turbulentos que se levantem contra a sua autoridade, bem ou mal usada; eu em caso semelhante faria o mesmo que fizeram os nobres senadores, fosse qual fosse o risco.

O nobre senador continuou no seu discurso a falar sobre as pessoas que compõem o ministério. Estes eram de tal partido, e agora estão em outro, sendo eu aquele que redemoíno por todos, Sr. presidente, nenhum dos membros do ministério assinou com o nobre senador contrato de seguí-lo em tudo e por tudo. As questões que se agitam e que duram, formam os partidos. As questões do ano passado foram muito diversas das deste ano. Cada membro do ministério votava nelas como entendia, e livremente, embora nisso concorressem com o nobre senador e seus amigos. Este ano as questões são diversas, por isso que desar lhe pode vir de votarem todos opostos? Tem-se falado muito em programas políticos; mas o que é programa político? Uns têm dito que é executar as leis, outros dizem que não deve ser só isso, que é o programa comum de todos, e entendem que o programa deve consistir na declaração do modo por que se considera um ou mais acontecimentos notáveis da época. Eu creio que esta segunda definição de programa é a mais exata; e sendo assim, sendo certo que não houve questão sobre a anistia nas câmaras em que os membros do atual ministério fossem ouvidos ou votassem, é claro que sem desar podem este ano votar com diferentes membros do corpo legislativo, isto é, considerar um dos mais notáveis acontecimentos da época, como eles consideram, ainda que em oposição àqueles membros com quem estiveram unidos o ano passado em outras questões. A anistia e suas conseqüências é o programa do ministério, é a modificação que tem proposto a política anterior. Tal é o modo por que eu considero a política e o nosso sistema. Detestável seria ele se, vivendo de contínuas questões, devessem elas dividir profundamente os homens por ódios e malquerenças encarniçadas.

É outro fato notável da época sobre que nós não discordamos dos membros da administração anterior; é a rebelião do Rio Grande de S. Pedro do Sul. Como a administração anterior, nós a comba-

temos, e havemos combatê-la até vencê-la. O mais é execução de lei. Pode ser que para o futuro adquiramos alguma coisa mais; por ora o nosso objeto é realizar a anistia nas duas províncias que foram teatro de grandes desordens, e que ainda sofrem por elas.

Continuou o nobre senador falando sobre as causas da dissolução do ministério anterior e organização do atual. Eu não sei, nem quero saber por que saiu o ministério anterior; sei somente por que entrei na nova administração. Esta razão é muito simples; não era possível que deixasse de obedecer ao chamado do Sr. D. Pedro II. Nunca tratei de desmanter administrações, e menos o fiz a respeito da que existiu antes daquela de que faço parte, não obstante estar em alguma divergência dela sobre as coisas de S. Paulo e Minas. O nobre senador, sem necessidade alguma, trouxe-nos aqui toda a história da mudança do ministério, só para dizer que alguns dos membros que fazem parte do atual tinham mudado de opinião, sujeitando-se à que era contrária ao gabinete de 23 de março, e, finalmente, para nos lançar o labéu de termo-nos constituído instrumento de vinganças do inspetor da alfândega desta corte. Só para isso nos trouxe tão longa, tão fastidiosa história....

O Sr. presidente, eu o ano passado fui de opinião que se devia dar anistia aos comprometidos nos movimentos de Minas e S. Paulo. Minha opposição ao gabinete tinha por base o modo por que se considerava a questão de Minas e S. Paulo....

O Sr. C. Leão: — Aqui nunca se falou em anistia.

O Sr. Alves Branco: — ... até disse em um discurso que depois de uma comoção semelhante não reconhecia necessidade mais urgente do que a de uma anistia. Tendo feito esta manifestação, tendo seguido este princípio concorri sempre nas votações com aqueles que se oponham ao gabinete, e cujas idéias estavam em maior relação com as minhas; concorri, e concorrerei, até que seja satisfeita esta minha opinião. É o que tenho feito muitas vezes prescindindo com pesar de minhas mais íntimas afeições, ou talvez seguindo a do mais perseguido, a do mais necessitado. Eu não posso sujeitar-me absolutamente a convicções alheias. Será isto redemoinhar pelos partidos? Se o é, muito me honro por isso, porque tenho sido sempre coerente comigo mesmo, e nunca transigi com partidos por quais sempre no posto do maior perigo; do lado da desgraça ou dos vencidos; não me arrependo disso; e mostre, se o pode, o nobre senador o contrário. Aponte os fatos de minha vida pública apresentando os documentos de minhas opiniões, que se acham escritas. Segundo as questões que se levantam, assim tenho tido uma opinião sempre coerente; dizer o contrário é falar sem conhecimento de causa em confundir a verdade. Não quero dizer com isto que hoje tenho

absolutamente as mesmas opiniões que tive antigamente sobre quaisquer questões sociais. Não; tenho modificado algumas, mas felizmente tenho-a só modificado; e não mudado inteiramente. Tenho uma consciência, sou escravo de minhas convicções, de minhas crenças, de meus sentimentos. Não sei votar nas câmaras por obediência ou por afeição a ninguém; não o posso.

Disse afinal o nobre senador que nós éramos instrumento das vinganças do inspetor da alfândega, e que para satisfazer essas vinganças tínhamos mandado seu irmão presidir a província do Rio de Janeiro a fim de nela demitir certos homens que lhe eram desafeiçoados, etc.! Ora, senhores, eu creio que o nobre senador retira tão frontosas palavras que lhes escaparam no calor da discussão. Ele está hoje arrependido delas; e eu não o quero vexar fazendo-as de novo recordar repetindo-as.

Outro nobre senador que falou em uma das últimas sessões, disse que ia dizer verdades amargas para o ministério! Declaro ao nobre senador que nenhuma delas me amargou nem me intimidaram suas ameaças, talvez porque ao mesmo tempo ele se queixava de suas moléstias, e se gabava de seguir a máxima de obediência cega e passiva para com o Sr. presidente. Mas vejamos quais foram as verdades amargas que disse o nobre senador ao ministério.

A primeira era estar o nobre senador convencido que o ministério atual se deixa arrastar por uma oligarquia que muito ameaça as nossas instituições! Sr. presidente, é infelicidade do ministério atual estar metido em um sarilho de coisas motoras, de que não sabe como há de livrar-se! Não pode nomear ninguém que não seja levado a isso por Santa Luiza, ou por uma senhora chamada Joanna muito falada (*risadas*). Também há pouco entrou no número das molas que dirigem o ministério a legação britânica, como V. Ex. aqui ouviu na sessão passada.... Deste último demônio já estamos livres por graça especial que nos fez hoje o nobre senador, quando declarou positivamente que não fora jamais sua intenção considerar-nos manivela do estrangeiro. Eu agradeço muito ao nobre senador esta declaração não só em meu nome, como em nome de meus colegas. Contudo, Sr. presidente, Santa Luzia e a Joanna cá nos ficam sempre ao cachaço..., Desgraçados de nós!

O Sr. Vasconcellos diz algumas palavras que não foram ouvidas.

O Sr. A. Branco: — Sim, o nobre senador livrou-nos da legação britânica, dizendo que não éramos capazes de trair nosso país; mas dos outros males!...

O Sr. C. Leão: — No mesmo dia explicou.

O Sr. A. Branco: — Mas enfim, se não é a tal Joanna ou Santa

Luiza, de que oligarquia nos fala o nobre senador? Eu fora do ministério há muito tempo, não parando nele tempo algum, porque sempre me lançam para fora, mormente o nobre senador que por amizade me não tolera nesse posto, não sei como possa arranjar oligarquia a que dirija ou obedeça. Isto é possível?

Se acaso continuarmos assim, acrescenta o nobre senador, dentro de 6 meses não haverá mais senado! Donde se segue que nós é que estamos resolvidos a destruir o senado!

O Sr. Vasconcellos: — Não apanhou bem o meu pensamento.

O Sr. A. Branco: — É o que me pareceu deduzir-se da sua proposição.

O ministério atual, diz ainda o nobre senador, não pode achar câmaras que o sustente; não há câmaras brasileiras que sustentem um ministério de nepotismo, de patronato, de humilhação!... Humilhação a quem? À legação britânica? Estamos dela livres...

O Sr. Vasconcellos: — À oligarquia.

O Sr. A. Branco: — À tal oligarquia chamada Joanna, ou Santa Luzia?

O Sr. C. Ferreira: — São os periódicos que a batizam.

O Sr. A. Branco: — O nobre senador disse mais que não tínhamos partido.....

O Sr. Vasconcellos: — Foi o seu amigo que o disse.

O Sr. A. Branco: — ... que por isso mesmo o ministério era muito censurável, porque partido era a reunião de homens que tratam de dar ao país as leis de que julgam ele precisa. Sendo assim, é certamente honroso ter um partido; eu teria muita satisfação de pertencer a um partido para organizar as leis de que o país precisasse para sua felicidade; eu quereria pertencer a um tal partido. Mas aos partidos atuais que parece não terem esse fim, ou que se o tiveram, já têm dado o que podiam, e vão hoje somente desmandados por paixões rançoras. Não: a estes partidos ao menos, no estado em que se acham, não é desonroso o deixar de pertencer absolutamente. É mister refundí-los, renová-los, regenerá-los por uma nova doutrina; pelo empenho de satisfazer novas necessidades sociais, e então um deles pode contar inteiramente com o ministério. Entretanto devo dizer que o ministério não despreza os partidos atuais, e menos os membros de que se compõem, e é evidente que considera seu aliado aquele partido do corpo legislativo que sustenta o ato da anistia, e quer as conseqüências desse ato. A anistia, senhores, nas circunstâncias em que estava o país é um novo sistema, uma nova política, que deve ter influência na sorte dos criminosos que se processavam, como também nas leis do país. Assim queiram as câmaras desenvolvê-lo.

O nobre senador também acusa o ministro da justiça de mandar publicar periódicos para fazer de seu nome bandeira, símbolo de partido, e isto sem manifestar crença alguma, ou uma única idéia e convicção sobre o estado do país. Pobre ministro da justiça! Senhores, se há algum periódico que defenda o ministério, não é porque ele o mandasse publicar; é sim porque ainda no Brasil há quem se interesse pela coisa pública, e há periódicos que atacam o ministério de um modo nunca visto entre nós (*apoiados*). Não há calúnia, aleive ou infâmia que lhe não tenha sido lançada à cara. O que quer o nobre senador? Quer que não haja alguém que o não julgue merecedor de tantos insultos? Pois era preciso no Brasil que o ministério mandasse escrever alguma coisa para que houvesse algum cidadão que tomasse a sua defesa, a defesa daquele que procura apenas aliviar a compressão em que existiam certas províncias em consequência dos acontecimentos que tiveram lugar nelas? E natural que muita gente estivesse desejosa disso, e essa gente assim disposta procura, por consequência, sustentar o ministério que satisfaz seus pensamentos.

A existência pois dessas folhas prova que elas sejam mandadas escrever pelo ministro da justiça, e que ele queria fazer do seu nome bandeira de partido, sem ter crença alguma, sem ter convicções?

O Sr. Vasconcellos: — Quando ler o que eu disse há de se arrepender do que está expendendo. O nobre senador apanhou uma ou outra palavra solta, e com elas é que me quer combater.

O Sr. Alves Branco: — Mas há de me permitir que eu apresente uma das provas de que o nobre senador se serviu para mostrar a nossa humilhação à oligarquia, segundo ele diz, e que eu julgo ser a tal Joanna ou Santa Luzia. Eu creio que o nobre senador concordou há pouco que nós nos humilhávamos à oligarquia, e para o provar citou o meu relatório da repartição da fazenda! Mas como é que o nobre senador podia achar nesse relatório semelhante prova?

O Sr. Vasconcellos, em breves palavras que não ouvimos, explica qual fora a sua proposição a esse respeito.

O Sr. Alves Branco: — Pode ser que não ouvisse bem, mas eu tenho isto em meus apontamentos.

A oligarquia, diz o nobre senador, tem impedido a organização do ministério, e desta falta de organização procede apresentar o ministro da fazenda em seu relatório coisas que não são exatas, como, por exemplo, dizer que pedia mais 1,500:000 \$, quando realmente se pedem 4,000:000 \$! Mas, senhores, o nobre senador quer comparar o orçamento em projeto com a lei do orçamento. O nobre senador devia reparar que a lei do orçamento deduz da soma

da despesa a amortização da dívida interna e externa. Quando o nobre senador quisesse comparar, devia comparar os dois projetos de orçamento, o do ano passado e o deste, e não o projeto deste ano com a lei do ano passado. Se fizer essa comparação, verá que o aumento é de mil e tantos contos, e não de 4,000 contos. Não tem portanto o nobre senador razão alguma nisto. Depois, também no orçamento atual calcula-se a despesa pelo câmbio de 25, quando no projeto de orçamento se calculava a 30; por força havia de haver diferença. Finalmente, é negócio este que havemos de examinar depois, em ocasião competente; toda a arguição a este respeito é por ora prematura.

Sr. presidente, eu já respondi a isto a primeira vez que falei; já disse que a lei não vedava essas remoções, que o regulamento tinha estabelecido certos casos em que podiam ter lugar, mas que não só seu autor, como os outros ministros tinham praticado o que eu pratiquei, e pretendo praticar, isto é, reformar nesta parte o decreto por outros decretos sendo conveniente. Quando apresentei esta prática não tratei de acusar ninguém, tratei de mostrar somente qual tem sido sempre a inteligência dada à lei e ao regulamento. Nem era possível que quisesse censurar algum por fatos que reputo perfeitamente legais. Depois de apresentar a pratica constante da inteligência dessa lei, eu disse que não sabia a razão por que tendo o governo autoridade de remover os juizes de direito quando fosse conveniente ao serviço, a não havia de ter para remover juizes municipais. Não acrescentei mais nada. Porém, desta proposição concluiu o nobre senador que eu entendia que quanto maior fosse a autoridade que qualquer juiz exercesse, mais autoridade tinha eu para o remover, exclamando: — eis como o ministro da justiça que o ano passado sustentava tanto a independência do poder judiciário a entende este ano! — Tudo isto porém foi acrescentamento do nobre senador, e nada do que eu disse.

Eu tratei simplesmente dos juizes municipais: entendo que todos podem ser removidos como os juizes de direito quando convier ao serviço público. Deus nos livre de que a administração atual da justiça fosse imóvel nos lugares que ocupa. Então é que seria rigorosa verdade o dizer-se que estavamos sujeitos ao domínio de uma oligarquia terrível. Eu só desejo que nas remoções não haja escândalos e perseguições, como talvez tenham havido.

Diz-se que eu demiti juizes municipais. Eu!? Esta censura talvez assente sobre o fato de ter eu nomeado um juiz municipal para um lugar occupado por um juiz municipal interino. Mas, note o nobre senador que isso não é demitir juizes municipais, que reconheço não poder fazer dentro dos quatro anos de sua nomeação

definitiva. Os juizes municipais interinos que se mandaram nomear pelos presidentes não têm caráter algum de permanência; são meros experimentos, e o nobre senador é o inventor dessa espécie de interinidade de nomeações, quando executou a lei de 4 de outubro de 1831. Não o censuro por isso, antes creio que é prudente adotar algumas vezes este expediente. Sim. Em 1832, quando o nobre senador foi ministro da fazenda, adotou o meio das nomeações interinas para poder organizar logo as tesourarias sem expor-se ao risco de dar as garantias da lei a pessoas mal conhecidas. Este expediente tem sido muitas vezes seguido, e com razão o foi também a respeito de alguns juizes municipais, como esse que se diz que eu demitira. Não o demiti tal; ele deixou de continuar a servir por eu mandar-lhe um sucessor para o lugar a que ele não tinha um direito certo na forma da lei. Que censura pode haver a esse respeito? Nenhuma, porque nenhuma lei foi violada; eu usei do meu direito. Pode dizer que em sua opinião o governo não atendeu à posse, ao serviço prestado, etc. etc., mas dizer que violou a lei, que demitiu um juiz, não; isto não é exato.

“Remoções arbitrárias de juizes de direito.”

Eu já disse que todas as administrações tinham feito remoções dos juizes de direito conforme entendiam que isso era útil e conveniente. Eu estou no mesmo princípio; assento que o governo não poderia marchar bem se acaso não pudesse remover alguns estorvos que empecessem a marcha do serviço público, e isso conforme o seu juízo. Nunca censurei governo algum por ter removido juizes de direito. Têm havido porém remoções que são escandalosas, tal é remover um magistrado em dois meses para três diferentes províncias! Realmente nenhuma conveniência do serviço autoriza isso. Posso dizer o nomeado magistrado que andou assim arrastado pelos cabelos para tão diversos lugares. Só essas e outras que tais podem ser censuráveis. Sr. presidente, o nobre senador levou também a sua censura à demissão dos oficiais de secretaria.

Eu admiro em verdade como o nobre senador tem modificado seu pensamento a esse respeito! Ele seguiu sempre o princípio das demissões *ad nutum*; mas hoje vejo-o tão mudado, que mais não pode ser. Onde virá isto, senhores? Do desejo de atacar o ministério atual. O que eu posso asseverar ao nobre senador é que adotamos o princípio, porém com modificações muito justas, as melhores possíveis. O nobre senador há de ver que o governo não aprova o arbitrário, como diz, a respeito dos empregados que o servem, mas estabeleceu regras muito justas sob a ação, que entende dever ter sobre eles: para que o serviço público não sofra pelo arbitrário dos

mesmos oficiais; sim, que eles podem se também muito arbitrários no seu modo de servir.

Quanto dinheiro temos gasto, disse o nobre senador, com reformas de ministros inexperientes que não têm oficiais de secretaria que possam comunicar as tradições, os usos, etc.! É verdade isso que diz o nobre senador; mas descanse, que nas secretarias atuais por esse lado não haverá falta alguma. Não faltaram a ministros novos e inexperientes oficiais experientes que sejam documentos vivos do passado, não tenha medo disso. Também queria o nobre senador que se publicassem os trabalhos da secretaria dos negócios estrangeiros. Estou de acordo com o nobre senador a respeito dos papéis que possam ser publicados sem inconveniente; muitos não devem sê-lo. Eu apelo mesmo para o nobre senador, que não mandou publicar tais papéis nas administrações em que serviu.

Também falou o nobre senador na falta de regulamentos sobre a catequese. Não sei se tal censura pode cair sobre o ministério. É objeto de muita utilidade, mas depende de muitos conhecimentos práticos de diversas nações de índios, que habitam os sertões. Não é coisa que se faça a inventar. Como pois quer o nobre senador que um ministério de três meses já o tenha feito, e mandado executar? Não; esta censura, como as outras, é injustíssima, e mal cabida. Estou persuadido que se deve tratar deste objeto: mas também estou persuadido que o ministério não pode ainda ser censurado com razão pelo não ter feito.

O Sr. Vasconcellos: — A lei do orçamento mandou fazer esse regulamento.

O Sr. A. Branco: — Embora! A importância do objeto exige tempo. Como pode censurar dessa falta um ministério que há três meses entrou para o poder, que mal se tem podido informar das coisas?

Também se falou nos regulamentos encarregados ao ministério da fazenda pela lei, dizendo-se que estavam feitos, quando entrou no poder o ministério atual. Feitos não. Admito que estavam projetados. Mas é muito três meses para o trabalho que eles exigiam ainda para saírem menos maus, com todos os mais trabalhos que recaíram sobre mim por mera obediência. Veja o nobre senador a celeuma injusta que se levanta contra o ensaio que quis fazer do selo para poder dar algum alento à receita tão desfalcada este ano. No menos tomei sobre mim o que outros recusaram, não obstante seus compromettimentos na execução de uma lei de que eram autores. O governo não merece censura alguma por isso; merece sim o auxílio de todos os cidadãos que prezam o bem do país pela sua dedicação ao serviço de S.M.I. e da nação. Não pude fazer e publicar imediatamente os

regulamentos que estavam entre mãos; necessitava pensar muito para não errar muito. Felizmente estão hoje todos concluídos, e hão de ser postos em execução muito a tempo.

Podia dizer muito mais a respeito das arguições que o nobre senador fez ao ministério; mas paro aqui por hoje, tanto porque me é preciso acudir a outro serviço, como porque não quero que o nobre senador diga que os meus apontamentos são inexatos. Não duvido porém que isto assim acontecesse, porque enquanto ouvi o nobre senador fiquei tão enlevado, que por muito tempo acreditei estar ouvindo, não uma ode, mas uma epopéia ou um romance cheio de castelos de imaginação. E concluindo, direi ao nobre senador que eu também podia declarar-me amofinado por cruel enfermidade, cheio de dores e perseguições; podia, ameaçado de perseguições, etc., chamando assim, apresentar-me no senado coberto de feridas como Pesistrato na praça de Atenas; podia pedir paz ao nobre senador enfim. Eu teria por isso muito mais razão do que o nobre senador, porque o senado ouviu que eu fui aqui ameaçado com a cólera de Aquiles; mas não o faço, porque ainda que a alguns pudesse isso parecer oratória, como pareceu ao nobre senador o Sr. Hollanda, contudo a mim me pareceria ridículo.

O Sr. Rodrigues Torres: — Sr. presidente, não pretendia eu empenhar-me na discussão da resposta à fala do trono, e para isso tinha duas razões; primeira porque reconheço a minha insuficiência para tomar parte em questões tão árduas como aquelas a que pode dar lugar essa resposta; segunda, porque não sendo bem conhecida a política da atual administração, e não tendo eu ainda motivo para dar-lhe com toda a convicção o meu apoio, não desejara também fazer algumas observações que pudessem por qualquer maneira ser atribuídas a desejo de concorrer para sua queda, ou ao menos para pô-la em embaraços. No estado em que se acha nosso país, tudo aquilo que conorre para a estabilidade da paz e da ordem pública é um benefício; ora, um governo, só porque existe, já é um grande elemento de ordem.

Ainda há outra razão pela qual não desejara que o gabinete atual se retirasse. Entendo que toda a administração deve ter um sistema pelo qual se guie na direção dos negócios do país; e que cumpre que esse sistema seja continuado por um espaço de tempo tal, que tenha ocasião de lutar e vencer todos os embaraços e dificuldades que podem ocorrer na direção dos negócios públicos. Se a administração se retira antes de ter assim submetido à prova dos fatos o seu sistema, não pode o país avaliá-lo bem; não pode rejeitá-lo se é mau, assim como também não pode esse sistema arraigar-se na opinião, nem receber a sanção pública se é bom; quisera eu

portanto que a administração atual se conservasse por largo espaço de tempo, a fim de que, se seus princípios não são bons para promover a prosperidade da nação, caíssem quando já estivessem esses princípios não pudessem servir de estorvo ao sistema da administração que suceder à atual.

Mas desgraçadamente para mim, o nobre ministro da justiça obrigou-me a tomar a palavra, declarando ainda há poucos instantes nesta casa que o gabinete não tem plano, não tem partido, isto é, não tem ainda formado um sistema pelo qual deva dirigir os negócios do país. Um ilustre senador havia já dito em uma das sessões passadas que ele despreza os partidos que atualmente existem, e que tem muita confiança no ministério atual, por isso que esse ministério não tem partido algum! A mim pareceu-me uma heresia essa proposição; mas como o honrado senador não é ainda ministro, não a julguei de tanta importância como ouvindo-a proferida por um conselheiro da coroa.

Eu não elogio pois a atual administração, se é verdade que ela não tem um partido político, isto é, se não tem adotado certos princípios que pretenda converter em leis para promover a prosperidade nacional.

É uma verdade que existem no Brasil dois partidos políticos bem distintos; um deles entende que para firmar a ordem pública, para fazer parar o carro revolucionário, é preciso fazer leis que dêem mais força ao governo, mais garantia à ordem social; outro partido, certamente tão bem intencionado como o primeiro, pensa que é preciso revogar certas leis que o corpo legislativo, que o governo tem julgado convenientes para firmar a ordem e as liberdades públicas, que é preciso revogar o ato adicional, a lei do conselho de estado, a lei que reformou o código do processo. Pois entre estas duas opiniões pode o governo conservar-se neutro? Pode não decidir-se? Pode vir perante a representação nacional dizer-nos: — Eu não sei se é melhor se conservar o que existe, se retrogradar aos anos de 1834 e 1835? Homens que assim se exprimem perante o corpo legislativo, perante o país, podem julgar-se habilitados para dirigir os negócios públicos? Eu estou persuadido que essas expressões escaparam ao nobre ministro da justiça: devo crer que ele tem um partido, uma doutrina política, porque um partido não é senão uma aglomeração de homens que professam uma doutrina política, que tratam de reduzi-la a leis; e quando um homem não tem partido algum, não sabe o modo por que deve ser governado o país, esse homem não o pode governar.

O honrado membro, ministro da justiça, cujo discurso o senado acabou de ouvir, assegurou-nos que a administração atual já

manifestou o seu pensamento, porque concedeu uma anistia, e que essa anistia é uma mudança de política!

Sr. presidente, eu direi francamente o meu pensamento a respeito mesmo do ato da anistia, mas devo desde já declarar ao senado que, no meu conceito, esse ato da administração atual não pode de certo servir para fazer acreditar em uma política diferente daquela que foi seguida até 2 de fevereiro próximo passado. A anistia concedida hoje pode ser um bem; a anistia concedida há três meses podia ser um mal (*apoiados*). A administração que há três meses considerava a anistia como inoportuna, como podendo produzir conseqüências graves e fatais para o país e para a ordem pública, podia ter considerado hoje essa anistia como produzindo um resultado inteiramente diferente (*apoiados*). Logo, podia o gabinete de 20 janeiro, se houvesse continuado, ter dado essa anistia sem aliás variar de política: a questão da oportunidade não pode de modo nenhum servir para diferenciar a administração passada da atual. Assim, pois, não vejo ainda atos pelos quais possa formar um juízo seguro da política da administração atual. Se me perguntarem em consciência o juízo que faço dessa política, não o poderei declarar, se me quiser referir aos atos dessa administração; porque, torno a dizer, para mim a concessão da anistia não denota uma política diferente da do gabinete transacto.

Se porém quiser atender a certas tendências, ao favor com que certo lado da câmara, a quem eu respeito muito mas cujas doutrinas julgo contrárias ao bem do país, procura sustentar o ministério, alguma coisa poderei suspeitar acerca da marcha que ele tem de seguir. Por isso, Sr. presidente, como era creio que é bom para a administração e para as câmaras que aceitemos todos uma posição clara e franca, desejava que o nobre ministro da justiça, principalmente, nos dissesse alguma coisa mais a respeito do modo por que entende que deve ser governado o país. No estado em que nos achamos, nas circunstâncias melindrosas em que se acha o Brasil, entendo que o governo deve ser muito franco, muito leal para com a representação nacional. Só com franqueza, só com lealdade, só escolhendo uma posição muito clara e definida é que ele pode ser apoiado como precisa ser o governo entre nós. Essas posições dúbias, essas vacilações donde todos os partidos podem tirar motivos de queixa ou de esperanças, não convêm nem ao gabinete nem às câmaras, nem ao país mesmo.

Eu disse que a anistia não pode marcar a linha de separação entre a administração transacta e a atual. A anistia, Sr. presidente, é, segundo a definem os escritores que têm tratado desta matéria, a suspensão da ação da justiça contra aqueles que têm prati-

cado certos e determinados crimes; a anistia é, por outras palavras, um ato que revoga uma lei; em certos e determinados casos a anistia não perdoa, esquece, assim como a graça não esquece, mas perdoa; a anistia diz respeito ao passado, a graça olha somente para o futuro; assim pois, conceder uma anistia é fazer calar as leis, é revogar as mesmas leis. A constituição de alguns outros países não dá essa prerrogativa à coroa; felizmente para nós no Brasil, pela sua constituição, a coroa tem essa prerrogativa. Mas, por isso mesmo que a anistia é a revogação de uma lei, cumpre que ela seja exercida em circunstâncias muito particulares, muito especiais; é preciso que esse ato não seja muito contínuo e repetido, porque de certo a repetição dele trará de necessidade consigo a desmoralização das leis cujo exercício se suspende. Se a lei tem determinado que aqueles que praticarem certos crimes sejam punidos com determinadas penas, e se a anistia tende a suspender a execução da lei, de necessidade acontecerá que ela caia em desuso e perca a força moral que devem ter as leis de um país livre. A suspensão constante de uma lei não pode deixar de desconceituá-la, de enfraquecê-la, de produzir a confusão do justo com o injusto, isto é tanto assim que nos países onde a coroa tem essa prerrogativa a anistia não é um ato repetido muitas vezes em um curto espaço de tempo.

A França, por exemplo, desde 1789 até 1837 foi a anistia concedida por quatro ou cinco vezes. Concedeu-a a assembléa constituinte no fim de seus trabalhos; concedeu-a a convenção depois da extinção do partido dos Jacobinos; concedeu-a Napoleão quando primeiro consul; concedeu anistia Luiz XVIII depois dos cem dias; concedeu-a o rei atual em 1837, que se tornou depois mais extensiva, não me lembro se no ano seguinte, se por ocasião do casamento do duque de Nemours. Já vê pois V. Exa. que no decurso de 1789 até 1837 concedeu-se em França anistia por quatro ou cinco vezes. Ao Brasil, porém, desde 1831 não tem havido revolução, não tem havido atentado político a que se não siga uma anistia; mas também não há ato de anistia que não tenha sido seguido de um atentado, de uma nova comoção política (*apoiados*). E assim parece que deve ser. Se os continuados atos de anistia podem fazer acreditar que não são crimes os atentados contra a ordem pública, de necessidade devem animá-los, fazer com que esses crimes se reproduzam.

O Sr. R. Torres: — Continuando:

Eu não quero dizer com isto, Sr. presidente, que não haja ocasiões em que a anistia seja aconselhada pela prudência, pelos verdadeiros interesses do país; concebo bem que depois de uma revolução, depois de uma comoção violenta que tenha alterado a ordem social, quando há grande número de comprometidos, cujos julga-

mento seja, senão impossível, ao menos muito difícil, que não se possa fazer sem ofender na sociedade muitos interesses, sem promover um grande número de angústias e sofrimentos nas famílias, nos parentes, naqueles que têm de ser julgados; não duvido, digo, que em tais circunstâncias a anistia seja um ato salutar que um ou outro indivíduo, mas por interesse da sociedade, que um véu de esquecimento se lance sobre esses crimes. Mas ainda assim me parece que se deve praticar isto com muita prudência, com muita sisudeza; que é necessário, para que a ordem pública não seja comprometida, que este ato se pratique depois que os princípios que originaram essas comoções estejam, ou inteiramente destruídos ou por tal forma reprimidos, que não se possa de novo recorrer à violência para fazê-los triunfar; e ainda mais, é preciso que este ato não possa de modo nenhum ser atribuído à covardia do goveno; porque se assim for, há de necessariamente acoroçoar, animar aqueles que os praticaram, para de novo os praticar logo que se achem em circunstâncias de o poder fazer.

Disse-se, é verdade, nesta casa, que os crimes políticos merecem muito mais desculpa, e, segundo assevera o Sr. ministro da justiça na exposição que procedeu o decreto da anistia, esses crimes não podem nem ser qualificados, a aplicação das leis torna-se neles quase impossível. Eu direi, Sr. presidente, que entendo que não devemos julgar da gravidade de um crime só pela atrocidade da ação daquele que o pratica, mas pelas conseqüências que esse crime pode ter, e não creio que possa haver crimes cujas conseqüências sejam mais perniciosas para o país que os crimes políticos; são eles que abalam inteiramente a ordem social, são eles que de ordinário trazem após si o incêndio das cidades, a destruição dos monumentos públicos e das propriedades particulares; são eles que trazem após si a paralisação do comércio, da agricultura, da indústria; são eles que produzem todas as calamidades de que desgraçadamente temos sido testemunhas ou Brasil. Se assim é, se são os crimes políticos que têm a respeito da sociedade em geral conseqüências muito mais perniciosas do que os outros, como querer estabelecer-se a doutrina que são esses crimes aqueles que não devem ser punidos ou aqueles com quem se deve ter mais contemplação? Se é verdade que a aplicação das penas aos crimes políticos é impossível, como disse o nobre ministro da justiça na exposição que dirigiu à coroa, por que razão se conserva no nosso código uma disposição que pune os que praticam tais crimes? Neste caso não era melhor que esta disposição fosse inteiramente revogada, fosse riscada do nosso código? No meu entender pois a consideração de que os crimes políticos são mais dignos de desculpa, consideração de que se serviu o nobre ministro da

justiça e outros honrados membros da casa para aconselharem a anistia em todos os casos em que se cometiam crimes políticos, não tem fundamento algum.

Eu disse que as anistias podem ser ou mesmo devem ser concedidas quando, depois de uma revolução que altera profundamente a ordem social, há um tal número de comprometidos que torna impossível a punição de todos os criminosos, sem causar muitas angústias, muitos sofrimentos a grande número de pessoas. Disse também que isso se pode dar quando se tiver reprimido, senão destruído, o espírito que promoveu a desordem, a comoção. Ora, dar-se-ia porventura estas circunstâncias na anistia de que tratamos? Não posso asseverá-lo: o que sei é que se não davam elas honra de fazer parte do gabinete de 20 de janeiro, que o número de comprometidos na rebelião de Minas e S. Paulo que ainda estavam presos fosse tamanho que exigisse essa medida.

O nobre senador por S. Paulo disse, é verdade, que a agricultura, o comércio e as artes destas províncias estavam inteiramente paralisadas; porque havia um grande número de homens que jaziam privados de sua liberdade; mas o mesmo honrado membro no correr de seu discurso nos assegurou que a anistia não tinha aproveitado senão a muito limitado número de pessoas. Como pois, se haviam tão limitado número de pessoas, a anistia podia ser exigida, reclamada pelo país inteiro, porque a falta de liberdade dessas pessoas paralisava o comércio, a agricultura, as artes?

O Sr. Costa Ferreira: — E os processos não continuavam ainda?

O Sr. Torres: — Eu irei lá.

Esta circunstância indispensável para justificar a concessão de uma anistia parece que não se dava no caso de que tratamos; porque aqueles que estavam presos, aqueles sobre quem podia pesar a culpabilidade de terem promovido os movimentos anarquicos de Minas e S. Paulo; eram em muito pequeno número.

Mas, ainda dado que o número de comprometidos nestes acontecimentos graves fosse muito considerável, tínhamos nós membros do gabinete de 20 de janeiro a convicção de que o espírito revolucionário que tinha promovido esses movimentos estava inteiramente reprimido? Quais eram os atos, as leis que tínhamos feito para reprimir essas paixões desordenadas? Estavamos seguros de que o espírito revolucionário não tentasse novamente recorrer a meios violentos, recorrer às armas para levar a efeito os princípios que ele queria estabelecer na sociedade brasileira? As informações que tínhamos das províncias de Minas e S. Paulo nos asseguravam por ventura que aqueles que entraram nesses movimentos estavam decididos a submeterem-se às leis do país, que não nutriam paixões e

sentimentos de vingança contra aqueles que tinham obedecido à voz da autoridade, concorrendo para sufocar a rebelião? As informações que tínhamos dessas províncias nos asseguravam que os defensores da ordem pública, os defensores das instituições do país não eram insultados a cada momento por aqueles que tinham lançado mão das armas para destruir essas mesmas instituições? A nossa consciência não estava tranquilizada a ponto tal que pudéssemos dizer como o ilustrado ministro da justiça, que o país estava em estado de receber este ato: nós sabíamos que a rebelião do Rio Grande, que desgraçadamente dura há tantos anos, e que de certo tem corrido em grande parte para fazer aparecer esses movimentos anárquicos que têm ensangüentado quase todas as províncias, existia ainda; que esta rebelião continuaria a alimentar as paixões revolucionárias e a produzir seu desgraçado efeito, enquanto não estivesse inteiramente extinta; não nos parecia que pudéssemos assegurar à coroa que novas tentativas contra a ordem pública não apareceriam em outras províncias, e por isso razão tinha eu para duvidar da oportunidade da anistia.

Disse-se-nos, é verdade: — mas a gratidão dos brasileiros devemos convencer que os que entraram nesses movimentos revolucionários não os tentarão novamente, por isso que serão reconhecidos à mão generosa que fez esquecer seus crimes. — Este argumento que me parece merecer muito a consideração do ilustrado ministro da justiça, pode, quanto a mim, fazer muita impressão naqueles que não querem bem consultar os fatos; pode muito bem ser que para homens sentimentais, como o nobre ministro da justiça, esta razão, seja muito valiosa; mas eu creio que o homem político deve antes dirigir-se pela cabeça do que pelo coração: para aqueles que conhecem o coração humano, que sabem a força que têm as paixões que produz o espírito de partido, e o enlevo de certas teorias; para esses, semelhante razão não é valiosa, porque sabem que para fazer calar os sentimentos da gratidão há paixões muito mais fortes, paixões que obram a cada momento com muito maior intensidade. Os partidos políticos. Sr. presidente, não se levam tanto pelos sentimentos de generosidade e de gratidão, como parece a alguns dos ilustres membros desta casa: o que há de produzir a conciliação dos partidos não são esses sentimentos de gratidão, é o tempo primeiro que tudo, é a exata execução das leis (*apoiados*), é o sentimento da justiça (*apoiados*): mas o sentimento da justiça, a exata execução das leis, que estou persuadido que os nobres ministros atuais professam, não podem obrar repentinamente, não podem produzir todo o seu efeito dentro de muito pouco tempo, porque

se isto fosse assim, de certo esse resultado teria aparecido mesmo antes dos nobres ministros atuais terem aceitado o poder.

Farei ainda outra observação. O nobre ministro da justiça nos assegurou na exposição que fez à coroa que o ato da anistia era reclamado de todos os pontos do Brasil, e que só um ou outro partidista exagerado não aprovava este ato. Pode ser que isto tenha acontecido; pode ser que os nobres ministros depois que entraram para a administração tenham recebido representações de todas as assembléias provinciais do império, de todas as câmaras municipais, da população de Minas e S. Paulo; pode ser que isto tenha acontecido, e que por consequência o nobre ministro da justiça entendesse, e entendesse bem, que era oportuna a ocasião de conceder uma anistia; mas durante o tempo que tivemos a honra de ser ministros, não recebemos de certo essas petições; nós apenas sabíamos que a anistia era exigida por alguns partidistas, por alguns periódicos que defendiam a causa daqueles que se tinham rebelado contra as leis do país; mas que ela fosse solicitada por grande número de cidadãos pacíficos destas mesmas províncias; que essas petições ou representações tivessem chegado às mãos do governo, é fato que não se tinha realizado ainda. O nobre ministro da justiça pois, assegurando no seu relatório que a anistia era reclamada de todos os pontos do império, à exceção de um ou outro partidista exagerado, tinha uma razão, um fato, uma circunstância muito atendível, que não tivemos para julgar que a anistia era oportuna. Por isso torno a dizer que a oportunidade não se deu no nosso tempo; mas depois que deixamos o poder, e que por isso o ato de que falou o Sr. ministro da justiça não pode servir para marcar uma linha de separação entre a política do gabinete passado e a do atual.

Tornarei ainda ao argumento deduzido da pretendida gratidão daqueles que estavam comprometidos, Sr. presidente, não sei se este modo de falar é exato; o benefício da anistia recai sobre aqueles que não estavam ainda julgados, sobre aqueles que tinham o direito de mostrar aos olhos de seus compatriotas que eles não se tinham envolvido nos movimentos de Minas e de S. Paulo. Como pois pode-se julgar que todos eles serão gratos? Eu, se tivesse o infortunio de ter sido comprometido em semelhantes acontecimentos e não me julgasse criminoso, não ficaria obrigado ao governo que me concedesse anistia, porque privava-me do direito de mostrar que era inocente (*apoiados*). Aqueles pois que estão neste caso não podem ser de modo algum gratos, porque lhes tiram os meios de se mostrarem inocentes. Se porém, em lugar da anistia, o gabinete aconselhasse à coroa um perdão depois do julgamento, então, Sr.

presidente, julgaria eu muito mais fundada a opinião daqueles que pensam que este ato produziria um sentimento de gratidão, e demais a lei ficaria satisfeita, e não se poderia acreditar que aquilo que o código designa como crime não é crime.

O nobre ministro da justiça pareceu fazer algum reparo em uma proposição que ele atribuiu a um dos meus honrados colegas e amigos. Entendeu que o ilustre senador pela província de Minas Gerais dissera que por isso que os jurados haviam absolvido um grande número de pessoas que se tinham envolvido ou que ao menos tinham sido acusadas de se envolverem nestes movimentos revolucionários, não devera o ministério aconselhar o ato da anistia. O nobre ministro fez algum reparo nesta proposição, e eu não lhe acho razão para isso: pelo contrário entendo que se é verdade que os jurados têm absolvido grande número de homens comprometidos em movimentos anárquicos, é isto mais uma razão para que o ministério fosse muito cauteloso em solicitar a concessão da anistia, pois é minha convicção, e convicção profunda, que se os jurados absolveram alguns ou grande número dos homens comprometidos nas rebeliões de Minas e S. Paulo, é porque os jurados observaram que até agora este crime não tem sido considerado crime (*apoiados*). Se nós não temos ainda condenado um único homem depois de tantas rebeliões e movimentos anárquicos que têm assolado o império; se os poderes políticos têm concorrido para que esses acontecimentos não tenham sido considerados criminosos, como exigir-se de um ou outro particular, de ordinário cercado de solicitações, que seja mais austero que o governo do país, que as câmaras? Castigar uns e deixar outros impunes, e querer exigir isto de homens que vivem no meio da sociedade sem responsabilidade alguma legal de seus atos, me parece que não é muito próprio do Sr. ministro da justiça, de um homem político como é.

Entendo que era o governo a quem competia destruir essa tendência dos nossos jurados; era o governo que devia concorrer de sua parte para que não se arraigasse a opinião falsa de que conspirar contra a ordem pública, contra as leis, contra a constituição do país, não é crime: era o governo que devia obrar de maneira que não deixasse impregnar-se na população esta falsa persuasão. Logo, parece-me que, se o meu honrado colega por Minas avançou a proposição que não ouvi, mas em que fez reparo o nobre ministro da justiça, alguma razão tinha ele, e não havia motivo da parte do nobre ministro nas observações com que pareceu querer combater uma proposição que aliás me parece muito justa, muito fundada na natureza das coisas.

Resta-me uma observação acerca do aparte que me dirigiu o meu honrado colega que se assenta no banco que me fica à esquerda. Asseverou ele que não havia grande número de homens presos, mas que se podiam tentar novos processos. Ora, que inconveniente havia em que o governo esperasse que os tribunais do país declarassem que aqueles que praticaram um ato de rebelião eram criminosos, e julgasse os que se acham presos para anistiar depois todos aqueles que não tivessem sido julgados, que não tivessem ainda entrado em processos dentro de muito pequeno espaço de tempo? Não havia nisto inconveniente algum; entretanto, a justiça ficaria satisfeita. Ao ministro ficava ainda o direito de solicitar do monarca recorrer à comutação de pena, ou mesmo o perdão total para todos aqueles que tivessem sido condenados.

Sr. presidente, asseverou-se nesta casa que as resoluções são sempre devidas aos governos, que são eles culpados sempre das comoções que afligem a sociedade, deu-se isso como teoria de todos os publicistas. Pela minha parte, declaro que não tenho consultado muitos publicistas, mas entre os poucos que tenho lido, ainda não achei essa teoria de alquimia revolucionária, porque, se é verdade que todos os governos são culpados de todas as comoções políticas, então, torno a dizer, preciso riscar dos nossos códigos os crimes de rebelião, de sedição, de insurreição: neste caso ainda o governo praticou mal, concedendo a anistia aos que se envolveram nos movimentos de Minas e S. Paulo; porque os culpados são o governo, a câmara dos deputados, o senado, que concorreram para essas leis, que adulteraram a constituição; na frase do meu honrado colega e deram ocasião a esses movimentos, movimentos necessários! A anistia pois devia ser para os membros do gabinete de 23 de março, devia ser para a câmara dos deputados que votou essas leis, devia ser também para o senado, ou ao menos para aqueles ilustres senadores que votaram por essas leis. A respeito dos comprometidos, devia apenas haver a declaração que eles eram inocentes.

Mas não sei se essa teoria, com a qual parece comparazer-se muito o nobre ministro da justiça, pode fundar entre nós uma ordem de coisas estável, duradoura. Não sei se o princípio proclamado nesta casa que as revoluções são sempre inocentes, que os que perturbam a ordem social nunca são criminosos; se com esta doutrina, digo, podemos fazer alguma coisa de estável, se podemos conseguir que haja ordem e liberdade no país; ou se antes fará ela da nação um campo ensangüentado onde viram disputar o poder as paixões as mais frenéticas, as mais violentas. Pela minha parte declaro a V.Exa. que repilo inteiramente semelhante doutrina.

Em uma das sessões passadas, Sr. presidente, avançou-se que o partido político que havia governado o país desde setembro de 1837 até janeiro de 1843, com pequenas interrupções, era um partido perseguidor. Se é perseguição entender que aqueles que violam as leis, que aqueles que praticam crimes devem ser julgados e punidos na conformidade das mesmas leis, aceito pela minha parte para esse partido o título de perseguidor; mas se se entende que perseguidor é coisa diferente, é punir homens que não têm cometido crimes, é demitir empregados porque não professam certas opiniões políticas, quando no exercício das suas funções não podem eles prejudicar a marcha da administração, repilo semelhante denominação, porque a julgo injusta, infundada e mesmo iníqua.

Não posso deixar também de repelir neste lugar a afronta que me parece ter sido feita a um dos ramos do poder legislativo, a câmara dos deputados atual (*apoiados*). Algumas proposições de um honrado membro me pareceram de tal maneira impróprias dele, impróprias da casa, impróprias mesmo do governo que ele apoia, que não pude deixar de sentir dentro d'alma que saíssem da boca de um senador tão instruído, tão digno, tão conhecedor dos estilos da harmonia, da benevolência que devem reinar entre os diferentes ramos do poder legislativo. Sinto não poder repetir as expressões do nobre orador; mas parece-me que não me engano assegurando que lhe ouvi dizer que a atual câmara dos deputados era a mais submissa que tem aparecido no Brasil; que era a mais incapaz portanto de desempenhar as altas funções de que está encarregada.

O Sr. P. Souza: - Eu me explicarei.

O Sr. Torres: - Pode ser que não compreendesse o seu pensamento; e se quisesse ter a bondade de m'ó explicar, desde já calar-me-ia.

O Sr. P. Souza: - Se tiver licença.

O Sr. presidente: - O nobre senador pode explicar.

O Sr. P. Souza: - O meu pensamento pela correnteza do discurso estava claro. Eu estava descrevendo a situação atual do Brasil; dizia que um partido político tinha concentrado todo o poder, e o meu pensamento era fazer ver que não existia mais em realidade a monarquia constitucional. Procurei provar isto, e disse; um partido político tem concentrado tudo em si; senhor das eleições por meio das diferentes leis que obteve, por meio de agentes espalhados por toda a parte, só com este fim e com a condição de desempenhar este fim, tem por si a câmara dos deputados: esta câmara dos deputados é legítima representante deste partido, e por consequência está sempre fazendo o que este partido quer, e só com este partido;

qualquer outro governo que não seja de acordo com isto não pode marchar com ela. Daí passei a falar do conselho de estado e do senado, para concluir que atualmente não existe monarquia constitucional no Brasil, mas sim um governo oligárquico.

O Sr. Torres: — Compreendi por certo mal o pensamento do nobre senador; mas deu a isso lugar a explicação que fez nessa ocasião; porquanto, querendo mostrar a submissão inteira da câmara dos deputados ao governo, disse que ela votava de um modo em um dia, e no outro revogava o que tinha votado antes, querendo mostrar por isso que a câmara dos deputados submetia-se inteiramente ao governo.

O Sr. P. Souza: — Desse governo.

O Sr. Torres: — Mas, se a câmara votou assim, é porque tinha opiniões de acordo com esse governo; e isto não serviria para explicar a censura, por me não servir de outra palavra, que fez o nobre senador à câmara dos deputados, acusando-a de votar num dia o contrário do que votara no outro, mormente quando essas votações de que trata tenham por objeto, não questões políticas, mas a criação de novos impostos, matéria tão difícil, e onde uma coisa pode parecer boa em um dia, e no outro aparecer outra que se julgue melhor.

O Sr. Paula Souza: — O governo fazia conferências diárias: eu não entro em intenções, aponto fatos.

O Sr. Torres: — Como não discutimos esta matéria, não pretenderei justificar aqui o procedimento da câmara dos deputados acerca da votação dos impostos; parece-me que ela obrou muito bem, muito lealmente, com muito patriotismo; pretendia somente repelir da câmara, de que tive a honra de fazer parte até há muito poucos dias, a afronta que me pareceu querer-se-lhe fazer.

Disse-se ainda: — Não temos monarquia representativa no Brasil: e por que? Porque um partido tinha concentrado tudo em si.

O Sr. Paula Souza: — Os poderes políticos.

O Sr. Torres: — Os poderes políticos estão concentrados num partido, e quando existe esta concentração, não há monarquia representativa. Não sei qual é o país onde há verdadeira monarquia representativa, em que os poderes políticos, que precisam estar de acordo entre si, não estejam concentrados em um partido; isto é, não tenham o mesmo pensamento, as mesmas doutrinas políticas.

Mas suponha-se que não; suponha-se que a doutrina do nobre

senador é exata, que todas as vezes que um partido tem concentrado todos os poderes políticos, não há monarquia representativa. Ora, como quer ele remediar este mal? Como quer tornar real a monarquia representativa? Destruindo tudo quanto existe de um partido (*apoiados*). Certo é o que se quer aconselhar aos ministros, demiti todos os empregados que foram nomeados por esse partido, desde o primeiro até ao último: nomeai outros que sejam do nosso partido. Assim concentra-se tudo no partido contrário; mas a monarquia torna-se real, porque se concentram todos os poderes no partido a que pertence o nobre senador. Aqui caberia examinar se com efeito o partido a que pertence o nobre senador nos dá mais garantia de ordem e de estabilidade do que o partido que ele quer que seja inteiramente destruído para reabilitar o seu. Era preciso recorrer aos precedentes de um e outro; mas como a questão já foi tratada na sessão antecedente por um dos meus honrados colegas, que já fez ver, posto que sumariamente, quais são os nossos precedentes e os daqueles que não querem fazer parar o carro revolucionário; quais são os precedentes do nosso partido e os daquele que entende que as sedições e revoluções repetidas são elementos do governo....

O Sr. Paula Souza: — Alguém disse isto?

O Sr. Torres: — Não disse essas palavras; mas é o que deduzo logicamente de suas proposições. O nobre senador figura que se o ministério atual cair e não for substituído por homens do seu partido, pouco viverá quem não vir os horrores por que há de passar o Brasil: e o que quer isso dizer? É que se a coroa entender em sua alta sabedoria que deve chamar para o governo do país a homens que tenham uma cor política diferente daquela que tem o partido do nobre senador, as revoluções serão as conseqüências necessárias desse ato; e quem há de fazer essas revoluções? Não somos nós, porque não só repelimos todos que julgam que é lícito lançar mão das armas para fazer triunfar suas opiniões; mas, ainda: na hipótese do nobre senador, nós estaríamos no poder, e quem está no poder não faz revoluções: era pois o partido contrário o que recorreria a elas: logo ele entende que é meio de governar o recurso às armas, às rebeliões. Sr. presidente, se o ministério entende que, para conciliar os partidos, para restabelecer a ordem pública em bases sólidas e duradouras, é preciso adotar as opiniões do nobre senador pela província de S. Paulo, creio que mal vamos nós, e direi, aí do país, aí de suas instituições.

Do que disse acerca da anistia já vê V.Exa. que não posso votar pela resposta à fala do trono tal qual se acha redigida; se o gover-

no que adota a resposta da comissão não quisesse exigir do senado uma aprovação explícita a esse ato, se não quisesse que nós fôssemos solidários das conseqüências dele, nada teria eu a dizer, não me oporia, qualquer que fosse a redação da comissão; mas como, votando por ela, nos constituímos solidários desse ato do ministério, como carregaremos com a responsabilidade das conseqüências que se lhe possam seguir; eu, que não estou convencido ainda de que a anistia há de ter todas as conseqüências que supõe o nome ministro da justiça, não posso aprovar a resposta da comissão. Entendo que o senado, no meio da vacilação de todas as nossas coisas, da instabilidade de tudo, tem uma missão muito importante a desempenhar; e estabelecer, pelo seu procedimento, pelas suas votações, princípios governamentais, chamar os ministros a seguir esses princípios, e como entendo que não é um princípio muito governamental que a anistia seja uma panacéia para curar todos os males do Brasil, para extinguir todas as comoções, acabar com o espírito revolucionário, entendo que o senado não deve aprovar a resposta à fala do trono como está redigida. Pode ser que esteja eu enganado, mas não quisera que o senado tomasse a responsabilidade de um ato em que não teve parte, sem necessidade alguma. Entrado há poucos dias nesta casa, não concorrendo em mim nenhuma das circunstâncias que dão importância à voz do orador, seria demasiada ousadia minha se submetesse uma emenda à aprovação da casa; se, todavia, ela aparecer, adotá-la-ei; votarei por qualquer emenda que não faça o senado solidário com o governo nas conseqüências desses atos. Se não aparecer emenda, contentar-me-ei em votar contra a resposta, e ficará este meu voto como de protesto para que se saiba em todo o tempo quais são minhas opiniões sobre a matéria; que deve também servir para explicar ao senado a razão por que, como membro do gabinete de 20 de janeiro, não julguei oportuno aconselharos à coroa o ato da anistia.

Algumas observações tinha eu a fazer sobre várias proposições que tenho ouvido na discussão; como porém não tomei apontamentos, e passaram-me da lembrança, nada mais digo agora.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais quem queira falar, vou por a votos... (*Depois de alguma pausa.*) Os senhores que julgam a matéria discutida....

O Sr. P. Souza: — Peço a palavra.

O Sr. Vasconcellos: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Paula Souza.

O Sr. P. Souza: — Sr. presidente eu esperava, para falar, que os honrados membros de opinião contrária tivessem faltado; não queria tomar tempo à câmara; mas o senado é testemunha que se.

ia encerrar a discussão, sem que os honrados membros tivessem tomado a palavra, o que já aconteceu na primeira vez que falei; por isso vi-me na necessidade de pedir a palavra.

(Depois de mais algumas considerações neste sentido, o orador continua):

Embora esteja a hora avançada, eu direi alguma coisa; e se acaso não tiver terminado o meu discurso, como julgo que acontecerá, eu desde já pedirei ao senado licença para continuar no dia seguinte, visto que estamos em comissão geral.

Sr. presidente, eu poderia estranhar o modo por que se me respondeu na última sessão: — ralado de inveja, — ávido de vinganças, — arrebatado de colega, — iníquo, — almejando proscricções, — e ver o Brasil alagado em sangue revolucionário, — e sempre revolucionário, etc.. etc.. etc.

São expressões de que abunda esse discurso, além do tom senhoril com que foi proferido; mas o senado sabe bem que esse honrado membro, desde que entrou nesta casa, julga-se com esse direito, não só a meu respeito, como a respeito de todos; já está de longa e pacífica posse desse direito; que posso eu pois fazer? Tentar-lhe uma demanda? Mas eu sou muito inimigo de demandas: não me oporei pois a essa sua posse; reconhecerei mesmo esse seu direito, facultar-lhe-êi enfim mesmo a continuação do uso dele, assegurando-lhe que nunca o imitarei a esse respeito, pois que, ainda quando me não coibisse o respeito que devo ao senado, e a mim mesmo, bastaria a consideração de que não é assim que se pode descobrir a verdade; não é assim que se pode persuadir; não é assim que poderei conseguir que calem nos outros as minhas idéias (e é este o único fim que por eu falo); não é irritando os animos que vence (*apoiados*). O honrado membro, esquecendo-se de tudo o mais que eu disse, só se ocupou da última parte do meu discurso.

O senado estará lembrado que eu tinha dividido esse meu discurso em três partes: tinha procurado sustentar a resposta, tinha tentado responder a observações feitas na discussão, e tinha finalmente lançado minhas vistas sobre a situação atual do país. Foi sobre esta última parte que o honrado membro se dignou falar: sobre as outras apenas ele tocou na anistia, repetindo-nos exemplos da França, cujas circunstâncias são muito diversas. Hoje um honrado membro (também da mesma opinião), falando da anistia, tornou a insistir nesses exemplos, e eu responderei primeiro a essas observações.

Disse-se que na França a anistia era menos perigosa, pois que tem leis tão repressivas, e que portanto não havia a temer lá o que temos a temer aqui. Eu apelo para todos os meus honrados co-

legas: leiam-se as leis da França: há leis tão repressivas como atualmente são as leis do Brasil? As leis de setembro de lá têm acaso o poder de reprimir, tanto quanto tem a nossa atual reforma judiciária? Na França, depois da revolução de 1830, algumas alterações se fizeram na legislação no sentido da liberdade; mas depois de 1833, algumas leis repressivas se fizeram, e notavelmente as chamadas — leis de setembro —, e em consequência de tantos e tão graves movimentos anárquicos havidos; mas essas leis têm acaso a potência de reprimir que têm hoje as nossas? Alguma dessas leis manietou acaso o cidadão, como hoje está manietado o cidadão do Brasil? Ah! elas não só reprimem, como comprimem: se pois a existência de leis repressivas era necessária para se poder dar a anistia no Brasil, respondo que elas existem, e não só repressivas, mas até compressivas.

Também se falou que a França tinha dado cinco anistias da revolução de 89 para cá, e o Brasil muito mais de 31 para cá. Para que servisse esta comparação era de mister mostrar: primo, que as circunstâncias da França eram as do Brasil; segundo, que na França isso produziu bem. Eu não posso afirmar que na França deram-se só cinco anistias, como afirmou um honrado membro, mas concordo que assim fosse: e não poderá alguém dizer que por isso a França cobriu-se de luto, viu correr rios de sangue, erigindo-se em dogma *que só os mortos não voltam?* Era esse o dogma na França em certas épocas, que o estado não se salvaria sem a metade da sua população perder a cabeça; que a França só deveria conter um certo número de milhões de habitantes, e o excesso devia morrer. Eis o que houve na França: tenho lido autores que reputam uma das causas dos horrores que a França apresenta na sua história de então, horrores que não há iguais na história das outras nações, esse espírito de terror que se tinha apoderado dos governos da França de então, que não se julgavam seguros sem a aniquilação de seus adversários. Veio o governo de Napoleão, e já foi muito diverso o procedimento de seu governo. Não governou Napoleão pelo terror; o seu primeiro ato foi uma anistia geral: a sua conduta, a sua marcha, o seu norte foi logo sempre reunir todos os ânimos.

Um nobre senador dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — Não falo da resolução que o colocou no poder, falo da conduta de Napoleão como chefe do estado: esse ato a que o honrado membro alude foi uma lei revolucionária dos dois conselhos, lei ilegítima e bárbara, que a prudência de Napoleão modificou, e depois anulou na execução: ele deve existir no *Moniteur* que existe na casa: é a de data de 19 *brumaire*; eu falo (repito) de Napoleão, quando chefe legítimo do estado: e qual foi o plano de

sua conduta? Reunir os ânimos. Napoleão procurou fazer justiça igual a realistas, jacobinos, gerondinos, a todos enfim, a todos empregou: e o que resultou? Ficar logo a França calma: a guerra da Vandée que tinha esgotado as forças da terrível convenção francesa, a guerra da Vandée que não se podera antes extinguir definitivamente, e apenas tinha-se sopitado, quando um homem habilíssimo como Hoche presidiu a ela, a guerra da Vandée terminou para sempre; essa parte da França ficou de uma vez pacificada. De toda a conduta, de toda a marcha de Napoleão, tanto consul como imperador, ressumbra sempre um espírito de conciliação, de clemência, de grandeza, de generosidade. Nem era possível outra coisa; o espírito de terror, de suspeita, de proscricção e perseguição não é próprio dos grandes gênios: não era pois próprio de Napoleão. Seguiu-se a queda de Napoleão; caiu o império...

Alguns Srs. Senadores dirigem apartes que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — Ouço alguns honrados membros citarem fatos individuais em opposição ao que acabo de dizer: pareceu-me ouvir citar o *assassinato do duque de Enghien, a deportação de madame de Staël*. Não quero defender o assassinato do duque de Engheë; mas os defensores de Napoleão deram que ele era emigrado, que entrou com as armas na mão no território da França; e que a lei contra os emigrados que assim procediam lhe foi aplicada. Quanto a madame de Staël, era ela um espírito muito generoso, muito elevado, e não podia por isto sujeitar-se a quem tinha acabado com a liberdade da França; era portanto suspeita, e Napoleão, que tinha restituído a ordem à França, e dela tinha feito uma nação poderosa e grande, tinha entretanto o genio do despotismo, queria governar a França, como governava um regimento: não podia pois gostar das almas generosas amigas da liberdade. Mas um ou outro fato pode desmentir o quadro geral que apresentei da conduta de Napoleão? Creio que não: a história aí está que lhe dá um dos primeiros lugares no panteão da humanidade. Mas vamos à anistia.

O Sr. C. Pereira dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — Nós não precisamos de um Napoleão: felizmente temos o Sr. D. Pedro II, e mal do Brasil se alguém se lembrasse de parodiar Napoleão! mal do Brasil se entre nós houvesse alguém, principalmente algum pigmeu, que se lembrasse de fazer o papel desse gigante! Poderemos querer um monarca de fato, quando já temos um monarca legítimo? Um despota, quando temos um constitucional? Não: não. (*Continuem os apartes.*) Tudo isto eu espero do Sr. D. Pedro II. Lembra-me que Luiz XIV principiou a governar quando entrou apenas nos 12 anos, e apesar dos males da Fronde, e tantos outros, enquanto durou o governo do cardeal Mazarino, e

que tanto tinham prejudicado à França, e que faziam quase desesperar de sua salvação e fortuna. Luiz XIV não só salvou, como cobriu de força e glória a França: Luiz XIV deu seu nome ao seu século: Luiz XIV fez então tudo quanto de grande Napoleão fez depois: ele emendou, e compilou a legislação francesa, fez esses grandes monumentos de que a França ainda hoje se gloria, ele fez da França de então a primeira nação do mundo, e sua obra seria permanente, se já então existisse a monarquia representativa. Não podemos nem devemos pois querer um seu descendente, e um Luiz XIV do século XIX sem os hábitos do despotismo: esse nos basta: ele salvará o Brasil: ele o fará prospero e grande... Mas eu continuo o meu pensamento. Veio Luiz XVIII: não posso afirmar se ele deu anistia de baixo deste nome em 1814; mas posso afirmar que a sua célebre declaração, quando prometeu a carta, e depois a mesma carta era uma verdadeira anistia (e que não fez menção o honrado membro)....

O Sr. Torres dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — Sei que essa carta não foi cumprida como devia ser, e que isso cooperou muito para a nova revolução dos cem dias; mas depois dos cem dias, foi tal a conduta de Luiz XVIII, que até o regicida Fouché entrou nos seus conselhos; infelizmente porém a câmara dos deputados de então, essa câmara chamada a *introuvable*, não quis cooperar com os sentimentos generosos e políticos de Luiz XVIII: uma câmara composta dos vencedores do dia não podia combinar com um príncipe legislador e filósofo.

O Sr. Torres: — A alusão não é exata.

O Sr. P. Souza: Não faço aplicações; discorro sobre a história.

A câmara de então anulou a anistia que deu Luiz XVIII, alterando, ou antes anulando a lei proposta pelo governo: foi essa câmara violenta e anti-nacional que fez a célebre de proscritos, e desde então, na minha opinião, começam as desgraças do ramo primogênito dos Bourbons na França. Luiz XVIII foi forçado a subscrever ao que seu coração rejeitava; as câmaras o forçaram; foi lei da França esse ato bárbaro que fez que os primeiros homens da França, os homens cuja glória era a glória da França, se vissem forçados a esmolar o pão da miséria em país estrangeiro! Que de males daí nasceram para a França e seu trono de então? Mas Luiz XVIII príncipe sisudo e refletido, prevendo esses males, e querendo remediá-los, embora já tarde, dissolveu essa câmara no meio dos aplausos da França inteira.

Veio o ministério, em que figurava, bem que não fosse o presidente, o duque de Cases, e todos sabem qual foi a cor política desse ministério; foi todo ele de fazer enxugar as lágrimas da França: a França então tinha sido teatro de horrores quase iguais aos que houve

no tempo da convenção, principalmente nas províncias meridionais. Esse ministério tratou de cicatrizar as chagas da França: julgou que era preciso fazer da carta uma realidade. Toda a sua conduta teve por fim o desenvolvimento e consolidação da carta, pela aplicação de seus corolários; fez a lei do recrutamento, fez a lei de eleições e outras muitas. Mas esse ministério caiu, porque o outro partido, o partido da ordem de lá, escorado no conde de Artois, fê-lo cair. Sem falar no ministério passageiro do duque de Richelieu, falarei do ministério de Villele. Não era este um ministério tirânico; era um ministério manhoso, que queria comprimir a França, mas proporcionando-lhe a prosperidade material. Entretanto este ministério não pôde subsistir por muito tempo, embora a câmara dos deputados o acompanhasse sempre com o maior zelo e submissão: é um fato histórico o zelo e submissão dos *trezentos de Villele*. Fizeram-se nessa época diferentes leis: lei sobre a liberdade da imprensa, a lei dos morgados, a lei de eleições, lei da septenalidade, lei do sacrilégio, e muitas outras: tudo era aprovado com júbilo pelo partido que representava o ministério. Finalmente (já depois da morte de Luiz XVIII e reinando Carlos X), como felizmente para a França suas eleições são diretas, e por conseqüência não são uma decepção, como infelizmente hoje acontece no Brasil, pôde felizmente a França ter uma câmara sua legítima representante. Caiu então o ministério Villele; entrou o ministério Martignac, ministério de transição, que entretanto respeitou a carta e principiou a fazê-la uma realidade: não durou esse ministério; o partido sempre inimigo da prosperidade da França o fez cair. Todos sabem os resultados: veio o ministério Polignac, verdadeira expressão desse partido, que forçou a França a sofrer a revolução de julho. Houve então anistia geral.

Ora, repito o que já disse, quem sabe que, se acaso tivessem havido em França mais anistias, não teriam aparecido nela tantos horrores, pois que, quando elas houveram, eles não apareceram?... O que é fora de dúvida é que, se se houvesse observado nela a carta, não teria havido tantos males, e muito menos sua última revolução (a de 1830); que a violação da constituição do país é sempre germen fecundíssimo de desordens; que não há partido algum que possa triunfar definitivamente em país algum do mundo se estiver em oposição com a vontade do país, muito mais quando esta vontade é enunciada por uma constituição escrita. Veio a revolução de 1830; houve anistia nessa ocasião, como já disse, e até lembro-me que era ministro da justiça o célebre Dupont de l'Eure.

Mas uma revolução devia trazer novas comoções. O governo que presidiu a França de 31 em diante recusava dar anistia, talvez muito bem recusava: e direi francamente que eu concordo com os

honrados membros no conceito que fazem do partido doutrinário da França; mas do partido doutrinário quando teve à sua frente o célebre Casimir Perrier.

Os ministérios, desde Casimir Perrier até Mollé, não quiseram dar anistia, e talvez justamente. Todos sabem que a França estava em comoções quase diárias, sempre sucessivas: não eram comoções, como já disse da outra vez que falei, que ameaçassem só a ordem política; eram comoções que atacavam a ordem social; eram, pela maior parte, resultado de associações secretas de proletários arregimentados contra as propriedades e todos os elementos da sociedade. Devia portanto o governo receiar; mas ainda assim era tal a opinião favorável à anistia, que já o ministério de setembro de 1836 não pode manter-se; a queda desse ministério teve por pretexto a rejeição da lei da disjunção e o receio da rejeição da do apanágio do duque de Nemours....

O Sr. C. Leão: — O apanágio não entrou em discussão.

O Sr. P. Souza: — Não entrou; mas a comissão a rejeitava; na da disjunção sim houve votação: quando pois se reconstruiu o ministério Molé, em 15 de abril de 1837, a concessão da anistia para ele era uma necessidade: tal era o voto público e o voto da câmara!

E está o Brasil nessas circunstâncias? A França nos seus primeiros tempos (desde 89 até 99) talvez muito sofresse por falta de anistia: nos segundos tempos prosperou muito durante a administração de Napoleão consul e imperador que deu anistia. Na terceira época ainda lucrou quando se deu a anistia. Depois da revolução de julho também muito lucrou com ela, e tanto que repetiu-se ela em 37, apesar dos crimes serem lá de natureza gravíssima, apesar dos perigosos elementos de sua população e do justo receio que devia incutir o perigo da ordem política e da ordem social. Consideremos agora o Brasil.

O honrado membro considerou o Brasil só de 31 para cá; eu quero considerá-lo desde que temos vida política, isto é, de 1822 em diante. Houve a anistia de 1824 (e ela foi que fez calmar o Norte); houve a de abril de 1831 (e ela talvez foi que fez que não fosse fatal essa tempestade). E porque se quer atribuir só às anistias as desordens por que tem passado o Brasil de então para cá? Eu não posso assim julgar: eu vejo sempre nos países onde não se têm dado anistias desordens sucessivas, depois de revoluções.

O Sr. C. Ferreira: — Os nossos vizinhos.

O Sr. P. Souza: — Para que apelar para os nossos vizinhos, nações de que não posso lembrar-me sem dor, sem profunda mágoa? Vamos a outros países. Que anistia tem dado a Inglaterra nestes últimos tempos? Não têm havido entretanto diferentes comoções.

Não se sabe o que houve no Canadá ainda há tão pouco? Não se sabe o que tem havido há pouco no país de Galles e tantos outros? É verdade que ali não se entende que só com violência e opressão se podem evitar as desordens, menos com a violação da constituição: ali o governo escuta, sonda a opinião pública e procura satisfazê-la. Mas como hei de dizer que no Brasil por se ter dado anistia em 31 é que vieram todas as desordens? Eu vejo que em 31 houve uma revolução, embora este nome se lhe negue: o espírito revolucionário devia pois produzir sua explosão: algumas imaginações ardentes não se contentaram com o que houve em 7 de abril, quiseram mais; mas a grande, a imensa maioria da nação (honra lhe seja feita) adotou e sustentou com entusiasmo, e apesar de todos os sacrifícios, o que então fez, isto é, a monarquia constitucional na pessoa do Sr. D. Pedro II. Eis o motivo dessas comoções: são elas conseqüências necessárias da revolução havida em 31. É não poderei também pensar que essas comoções não foram tão graves, por causa do espírito de clemência e religiosa observação da constituição, que predominava os governos do Brasil de então? Ao menos, à exceção dos fatos do Pará e Cuiabá, que propriamente não são fatos políticos, essas comoções não tiveram conseqüências tão graves como têm tido em outras nações.

(O orador depois de comemorar as anistias que se deram de 31 para cá, continua:) O que penso é que se não pode afirmar que as anistias têm produzido mal; antes, estudando-se a história, parece-me que se pode dizer que tem feito bens a anistia em geral depois das grandes comoções que abalam a sociedade; é o único meio de firmar a ordem, de conciliar os ânimos, de promover a prosperidade, de dar enfim estabilidade a uma nação. Faça-se um paralelo; lancemos as vistas nessas nações nossas conterrâneas; ali quem vence, quer acabar com tudo que se lhe opõe; é só pela força e pelo extermínio que acabam as lutas: e como estão elas? Como pelo contrário está o Brasil? Sem dúvida o Brasil não está como devera estar, como convém que esteja; mas está em dúvida em melhor estado do que essas nações nossas conterrâneas; a primeira causa do nosso melhor estado atribuo eu por certo à forma de governo que tivemos a fortuna de adotar; mas é uma das causas o espírito de moderação que tem presidido aos diferentes governos que antes dirigiram o Brasil.

O honrado membro atribui os males do Brasil àquilo que se pode atribuir o não terem sido eles mais graves: rogo-lhe pois reflita se esse seu sistema tem sido útil nessas nações nossas conterrâneas, onde só tem dominado o terror, onde a repressão material jamais falhou! Se alguma impunidade tem havido, não serão outras as

coisas, não será antes a nossa infância política? Deve pois ser desculpável a comissão quando pensa que a anistia há de produzir bens; tanto mais considerada a natureza do movimento que tiveram lugar nessas províncias; não são proletários que se insurgiram contra a ordem social; não são homens fanatizados por uma outra forma de governo; são homens quase todos cobertos de longos serviços à causa da monarquia constitucional, que entenderam que esta estava em perigo: erraram; mas conheceram em tempo seu erro e retiraram-se: muitos deles já sofreram bastante; todos sofreram não pouco, e não menos por isso a riqueza pública.

Disse o honrado membro: — como podia esta sofrer, se foram poucos os que estiveram presos? — Mas eram muitos os que estavam fugidos, eram muitos os que temiam novos processos, eram muitos os perseguidos, perseguidos, digo, porque se acaso só os comprometidos fossem os processados, havia para isso direito; mas organizado o poder judiciário entre nós como se acha, não eram só esses; eram todos quantos incorriam no ódio desses milhares de indivíduos que no Brasil-têm direito de processar. Não posso pois esperar que o senado admita emenda no sentido contrário à anistia.

A anistia, embora dada pelo monarca, foi aconselhada e executada pelo governo: em minha opinião, todos os atos do poder moderador sujeitam os que os executam à responsabilidade; é esta uma opinião que sempre aqui tenho sustentado em oposição a membros do lado oposto; mas será digno do senado, que tanto sempre acatou o trono, que nunca quis censurar atos puramente ministeriais, quando enunciados pelo monarca, ir agora censurar um ato todo próprio dele, e por ele enunciado, embora sua execução seja própria dos ministros? Seria isso fato novo nos registros do senado.

E há de o senado, sem motivos, sem estar convencido dos males que possa causar a anistia (pois que não se provarão), por-se em oposição direta, em luta com a fala do trono, e em objeto privativo da coroa? Não o espero.

Creio que a hora já deu: amanhã proseguirei sobre o mais que se disse não só na última sessão, como hoje no que é diretamente relativo a mim.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1844.
Presidência do Sr. Conde de Lages.

SUMÁRIO. — Discussão do voto de graças. — Discursos dos Srs. Paula Souza e Vasconcellos.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do ministro da guerra, em satisfação a requisição do senado de 8 do corrente, remetendo os extratos das informações que motivaram a passagem para a terceira e quarta classe dos oficiais constantes das relações que acompanharam os ofícios da câmara dos Srs. deputados de 25 de abril e 8 de junho do ano passado.

À comissão de marinha e guerra.

O mesmo Sr. 1º Secretário participa que o consul do Brasil na Prússia havia oferecido ao senado vários impressos.

À secretaria,

ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão do projeto de resposta à fala do trono.

O Sr. Paula Souza: — Ontem, Sr. presidente, eu principiei a falar, e pedi logo licença ao senado para ainda continuar a ocupar sua atenção, fazendo hoje algumas observações sobre o discurso anterior proferido por um honrado membro. O senado há de ter notado que, tendo eu falado sobre diferentes objetos, não se respon-

deu a quase tudo quanto eu disse, e apenas se quis responder sobre uma das partes do meu discurso em que eu tinha procurado descrever a situação atual do país. Eu folgaria muito que o honrado membro a que me refiro e todos os outros da mesma opinião provassem que eu me tinha enganado no modo por que encarava a atual situação do país. Eu desejo acertar, desejo mesmo que os que estão encarregados de salvar o país acertem no modo de encara-la, pois que nunca se descobrirá o remédio apropriado se se errar no modo de reconhecê-la. Mas parece-me que o senado há de conhecer que o honrado membro não conseguiu refutar-me, não desfez as razões que apresentei para provar o estado atual do país: todo o discurso do honrado membro não teve outro fim senão provar que só eles são amigos do país; que esse partido que se chama da ordem é o único que sempre tem feito a felicidade do país, o único de quem o país pode esperar salvação; que todos os mais que não pertencem a ele são desordeiros, revolucionários, a quem o país deve todos os seus males; e que eu especialmente, órgão desses, não quero mais senão apressar o carro da revolução, empurrá-lo até por vapor. Eis a que se reduz todo o discurso do honrado membro: — o Brasil não se salva senão pelos esforços do partido chamado da ordem; todos os mais lhe são infensos, e eu, no modo de encarar o estado do país, não faço mais senão provar isso mesmo. Mas, Sr. presidente, eu espero mais justiça do senado e do país, e isto me basta.

Mas o que é partido da ordem? O que é ordem? Eu não procurarei definir — ordem — no sentido abstrato; definirei — ordem — como se deve entender entre nós, como deve significar essa palavra no Brasil, tal qual se acha constitucionalmente organizado. Eu entendo que — ordem —, num país organizado definitivamente por uma constituição escrita é o consenso de todos os membros da associação, e consenso espontâneo, para execução e obediência das leis. Eis o que entendo por — ordem —. Agora o que é — partido —? É a reunião de alguns indivíduos que têm certas idéias fixas que julgam úteis ao seu país, e que se esforçam por realizá-las. Por consequência, — partido da ordem —, digno desse nome, será aquele que procurar realizar idéias para tornar consolidada, estável e desenvolvida no país a sua constituição, obtendo por isto o assenso espontâneo nacional; aquele que se ocupar com perseverança, talentos e esforços, para tornar estáveis, permanentes e inabaláveis as instituições do país por meio do amor e afeição nacional. O honrado membro apresentou todos que não pertencem a esse partido que se intitula da — ordem — como infensos à felicidade pública, como só preocupados do desejo de derribar as instituições, como só envolvidos nas anteriores desordens do Brasil, e como só dispostos a repe-

tí-las. Mas há também justiça nessa asserção? Os que não são membros desse partido chamado — da ordem — formam por acaso como este um partido compacto, arregimentado? Entendo que não. Eu não vejo um partido compacto, arregimentado no Brasil senão esse partido chamado — da ordem —; além deste, vejo só descontentes; todos que pertenciam ao chamado — partido da ordem —, e que dele se desviaram depois, são logo alcunhados também de desordeiros, réprobos. Ainda há pouco se disse neste mesmo discurso a que respondo que os ministros atuais não são ainda assaz revolucionários.

O Sr. C. Leão: — É proposição sua.

O Sr. P. Souza: — O senado é testemunha.

O Sr. Presidente: — Perdoe-me o honrado membro; o nobre senador a quem se refere corrigiu a expressão — revolucionários —.

O Sr. P. Souza: — Com efeito corrigiu-se depois a expressão; mas não tem dito que o ministério tem tendências revolucionárias?

O Sr. Vasconcellos: — Fui eu quem disse isto.

O Sr. P. Souza: — Portanto digo eu que, à exceção desse partido chamado — da ordem, — não vejo no Brasil outro partido no rigor da palavra: vejo sim descontentes, vejo muitos que pertenceram a esse partido separados dele, depois que conheceram que não era ele apropriado para fazer a felicidade do país. Para que pudesse ter lugar toda a argumentação do honrado membro, seria preciso que os partidos (caso dois partidos houvessem agora) fossem os mesmos sempre; que os mesmos indivíduos figurassem neles em todos os tempos; fossem por conseguinte responsáveis pelos fatos anteriores; mas, por acaso eu e outros que estamos em oposição às opiniões do partido chamado — da ordem —, somos os mesmos indivíduos de que se compunham os partidos anteriores, se alguns houve que fizeram males ao Brasil? Não é o máximo da injustiça agarrar nos que se opoem às doutrinas perniciosas desse partido — da ordem —, é fazê-los responsáveis por todos os males que outros quaisquer partidos tenham feito; é isto razoável? É justo que o partido chamado — da ordem — arroge a si tudo quanto de ordem tem havido no Brasil? Pois antes desse partido que nasceu em 37 não havia acaso ordem no Brasil? Se esse partido se extinguir, ficará no caos o Brasil? Quem foram os que plantaram e sustentaram as nossas instituições desde o começo da nossa vida política? São acaso esses que formam hoje o chamado partido — da ordem —? Os que fizeram os diferentes movimentos ocorridos no Brasil desde 22 para cá são acaso os que estão hoje em oposição a esse partido — da ordem? Vejam-se os indivíduos que estão nos dois campos, digam-se seus nomes, e reconhecer-se-á se alguns desses estão no campo (se campo tenho, pois julgo estar

só a grande massa nacional), e quantos pelo contrário nesse partido — da ordem!

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — O honrado membro apela para as idéias, e não para os indivíduos, bem: quais são as idéias que eu e os meus amigos temos sustentado promotoras da desordem? Será porque eu quero que se altere a nossa legislação na parte que se opõe à índole, ao espírito, e mesmo à letra da constituição que juramos? As idéias que tenho sempre professado desde que tenho assento nas câmaras foram sempre as da ordem, no rigor desta palavra: quais são pois essas idéias que nos caracterizam como desordeiros, anarquistas, revolucionários? Cumpria ao honrado membro que nos caracterizou de tal modo apresentá-las, e pela análise delas demonstrá-lo....

Nossas idéias são consolidar e desenvolver no país as instituições juradas: e as idéias que os honrados membros professam, em minha opinião, adulteram, e abalam essas instituições: eis o que nos distingue. Em qual das doutrinas há mais perigo de futuras revoluções? O que é mais revolucionário? O que trabalha por acatar, consolidar e desenvolver a constituição jurada, ou o que adultera a sua índole? Pode haver ordem quando se está em oposição com a constituição jurada?

(Há alguns apartes que não ouvimos.)

Não posso jamais discorrer metodicamente, porque os apartes me forçam a responder. Disse-se: — com as armas na mão. — Qual de nós sustentou ou sustenta que se deve, com as armas na mão, estabelecer idéias? Porque alguns homens ardentes assim praticaram, segue-se que todos quantos estão em oposição aos honrados membros partilham dessa opinião? Pois muitos dos que estão com o honrado membro não pegaram em armas tantas vezes? Nas diferentes crises por que tem passado o Brasil não estiveram com as armas na mão, sem ao menos ter os motivos com que se desculpam aqueles?

O Sr. C. Leão: — Não existem.

O Sr. P. Souza: — Não quero apontar nomes; mas o país os conhece e aponta.

Digo pois, Sr. presidente, que, se se apela para as idéias, quisesse para haver justiça, que se mostrasse quais as idéias que professamos que dão direito a chamar-nos revolucionários. Nós, pelo contrário, entendemos que as nossas idéias são as únicas que podem salvar o país, embora pensem os honrados membros que só as suas é que são capazes de conseguir este fim: o tempo decidirá, e eu entendo que já o tem decidido de sobra, e, quando falei da outra vez já me parece ter demonstrado o que é que devia o país a esse

partido tanto de si presume: um só bem ainda não fez quanto à ordem pública, quanto a finanças....

O Sr. C. Leão: — É por isso mesmo que o desafio a mostrarmos os bens que seu partido tem trazido.

O S. P. Souza: — Acabo de dizer que não há hoje outro partido para ser o meu; mas as idéias que professo, quando predominaram, fizeram tudo quanto de bem tem tido o Brasil. Não provou pois o honrado membro que as idéias que professo são revolucionárias. Quanto às idéias que seu partido professa, repito que elas é que são revolucionárias, pois que atacam a constituição do estado, não só porque roubaram as garantias do cidadão, como porque coarctam as prerrogativas da coroa: são pois revolucionárias, e não podem portanto fazer a felicidade do país.

Os honrados membros tomaram para o seu partido o nome de partido *da ordem*, e com isto julgam-se triunfantes: mas é o nome que forma a essência das coisas, ou é da essência delas que nasce o nome? Julga-se o Brasil tão imbecil, que só pelo nome se seduza? Os honrados membros tem governado o país por muitos anos, e com toda a soma dos poderes públicos, com a ditadura de fato, e conseguiram ao menos dar-lhe ordem alguma? Não: só conseguiram semear uma irritação geral: fizeram com que o país esteja em constante fermentação; obraram enfim de tal modo, que a coroa retirou deles a sua confiança. Tem pois já contra si esse partido o voto real do país e o voto da coroa. Como pois ainda querem blasonar de serem um verdadeiro partido da ordem? Como pode ser partido da ordem um partido que não se firma no religioso respeito da constituição, e que promove leis que fazem da constituição uma ilusão? — Se nós não conseguimos dar estabilidade, já é grande glória para nós o ter tentado (disse o honrado membro).

Seria, não grande glória, mas o desempenho de um dever, se o tentassem como deviam; mas não é um crime, e crime atroz, o tentarem como tentaram? Até entendo que com o tempo eles reconhecerão quanto erraram; que o país, longe de ser-lhes grato, lhes lançará isso em rosto. Ah! senhores, como se poderiam curar movimentos revolucionários revolucionando o país pela violação de sua constituição, pelas violências, pela dissipação, por tudo enfim que faz nascer revoluções? Pode obter-se a *ordem* pela *desordem*? Não têm portanto os honrados membros o direito de esperar na história um lugar distinto: seus assentos nela nunca serão a par desses nomes ilustres que de algum modo felicitaram as nações.

Querendo o honrado membro provar que eles só são os predestinados pela Providência para nos fazer felizes, disse: — Nós obtivemos o poder legalmente; quando se fizeram as eleições que nos de-

ram o poder não estávamos nós nele: foi o voto nacional que nos deu o poder; vós, pelo contrário, só o obtivestes por meios materiais. — Primeiramente direi que este — vós — se refere a um partido, eu não o acho, como já disse; se se refere a mim, não é aplicável, porque tem sempre triunfado, apesar de tantos embates, são as idéias de ordem legítima; isto é, são as idéias que querem a consolidação e desenvolvimento da monarquia constitucional no Brasil e o triunfo dessas idéias, e por tantas vezes é muito anterior à existência do partido chamado *da ordem*. Agora, quanto ao tempo e modo por que este partido obteve o governo, eu concordarei que o obteve legalmente, e não quero entrar nas causas secretas desse fato; direi só que o país teve sempre fome de *ordem*, isto é, consolidação e desenvolvimento da monarquia constitucional; e, como os honrados membros começaram a apregoar-se seus defensores exclusivos, o país os devia acompanhar; mas foram os honrados membros fiéis a esse programa? Satisfizeram as necessidades, aos votos do país? De todos os bens que os honrados membros prometiam ao país, um só ao menos se realizou? Não; esse partido, longe de fazer um só bem, longe de acabar a guerra do sul e de acabá-la em dias, como prometera, pois que já não tinha acabado antes porque o governo *demonio* de então era traidor; longe de firmar a ordem e dar estabilidade ao país, de acabar com o deficit, porque, diziam, havia sobras, e só por prodigalidade pediam créditos; longe de aumentar a produção e a riqueza; longe de melhorar a arrecadação, o que houve? Trabalhou esse partido unicamente por concentrar todo poder em si, e tudo o mais reduziu a muito e muito pior estado: os homens desse partido julgavam talvez que era isto indispensável para a felicidade do país; não os acuso, descrevo os fatos; só se ocuparam de organizar o país de modo que nunca pudesse acabar seu predomínio, e por isso tornaram o país escravo; fizeram que não fosse mais uma realidade a monarquia constitucional. Eis o que lhes deve o país; por um lado, ter-se tornado uma ilusão a monarquia constitucional, não só quanto aos cidadãos, mas quanto ao monarca; por outro lado, ter-se aumentado de então para cá muito mais de 80 mil contos a dívida pública; estar o país em uma fermentação geral muito maior; ter durado a guerra do sul mais sete anos; estar quase extinto o comércio e a agricultura moribunda (bem que bem advertido foram). Eis o que descubro; logo o país, embora pudesse então iludido acompanhar os honrados membros, devia necessariamente rejeitá-los: é o que acontece; quantos não estão hoje no meu campo, que é o de todos os amigos do país que pertenceram a esse partido? A grande maioria dos que estão hoje no meu campo já pertenceu a esse partido; mas cidadãos honestos, amigos sinceros de seu país, ficaram convencidos que não podiam mais fazer a felicidade do

país se não se retirassem. É o que espero que os honrados membros ainda façam; não acuso: creio que eles querem o bem do país; estou certo pois que não de mudar de rumo; não de proscrever a sua passada política, conhecendo que não pode haver ordem sem a obediência religiosa às instituições do país; que o partido que isto não faz, longe de ser partido da ordem, é partido da *desordem*.

Disse o honrado membro: — tanto é verdade o que digo, que vós, ainda em 40, para poder influir nas eleições e extorquir o poder, proclamastes a maioria. — É isto exato? Em minha opinião, como já outra vez disse, o senso íntimo do Brasil, o fito, o norte a que ele se dirige, é o estabelecimento, a consolidação, o desenvolvimento da monarquia constitucional. Ora, como se tinha retardado já bastante a realização deste pensamento, lembraram-se os amigos sinceros da monarquia constitucional, de proclamar a maioria. Tinham-se tentado diferentes regências, e o país não tinha ainda escolhido os bens que esperava; quiseram pois esses sinceros patriotas que o monarca entrasse logo no exercício dos seus direitos. E devo eu supor que por causa da eleição quisessem fazer um ato que entendo na minha consciência que foi revolucionário? Não; os seus precedentes o confirmam: eles quiseram a realidade da monarquia constitucional: tinham visto que o partido chamado *da ordem* obstava a esta realidade; que suas tendências a ameaçavam, que seus projetos, seus planos eram perigosos: quizeram pois obstar: temeram que a monarquia perdesse com a realização desses planos. Eis pois o que fez a maioria, é o mesmo pensamento que tem predominado e triunfado sempre no Brasil, em 22, 24, 31 e 40; é o pensamento da realização da monarquia constitucional.

Disse-se: — Vós nunca tivestes a bandeira da monarquia....

O Sr. C. Leão: — Não disse isto.

O Sr. P. Souza: — Se o honrado membro retira, deixo de falar nisso....

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — A bandeira da monarquia por acaso só se arvorou no Brasil de 1837 para cá, para que só os honrados membros sejam os alferes dela? Que louca vaidade!

A bandeira da monarquia existe desde que o Brasil se colonizou; e a bandeira da monarquia constitucional existe desde 22; e nesse tempo o quereis vós? Existia esse partido?

O Sr. C. Leão: — Existia.

O Sr. P. Souza: — Os honrados membros já apresentaram a certidão do seu nascimento com data de 1837. Dirão que existiam já seus princípios, suas idéias? Pois eu lhes respondo que nem os homens nem as idéias desse partido são anteriores a 37: os homens que

primeiro arvoraram a bandeira da monarquia constitucional, e em todas as crises a sustentaram, não estão convosco; não: quase todos eles ou morreram desprezados, se não proscritos, ou assim se acham...

O Sr. Lopes Gama: — Ainda há muita gente.

O Sr. C. Leão: — É porque não enxerga.

O Sr. P. Souza: — Eu sou mesmo míope; bem vê o honrado membro que eu ando de luneta. E quanto às idéias, as grandes, sublimes e generosas idéias que dominaram antes, dominam acaso nesse partido? Essa bandeira da monarquia constitucional não vos pertence; ela é a bandeira do Brasil inteiro; não é a vossa: a que arvorais é uma bandeira rota, esfarrapada, bandeira de um partido, não a bandeira gloriosa da monarquia constitucional; é a bandeira da oligarquia que nos oprime, a bandeira da monarquia mutilada....

O Sr. C. Leão: — E o que quer dizer monarquia mutilada?

O Sr. P. Souza: — É aquela em que nem o monarca, nem a nação tem os direitos que a constituição quis que eles tivessem.

Disse-se: — Vós, logo que obtivestes o poder em 40, proscrevetes a vossos adversários que não empunharam as armas como vós. — Outra injustiça do honrado membro! ele figura-me órgão de um partido, carrega sobre este partido tudo que julga convir, e faz-me responsável por isso. O honrado membro sabe muito bem que eu não tive parte nesse ato; sabe mais que eu não exerci autoridade, e entretanto diz: — vós proscrevetes, nós nunca empunhamos as armas como vós depois fizestes. — Primeiramente: a quem proscreeveu o partido da maioria de quem o honrado membro me faz órgão chamará ele proscricção o ter havido uma ou outra mudança no tempo dessa administração? Então que nome merece tudo o que fizeram os governos posteriores a esse? O país que decida. Consta-me que esse governo fez uma ou outra mudança; mas existe hoje um quinto nem mesmo um décimo dos empregados que existiam no ano 40 em todo o Brasil? Em S. Paulo já fiz ver que não existe um só juiz de direito, não digo de 40, mas de 42.

“Nós nunca empunhamos as armas.” E quantos de vós não as empunharam muitas vezes? Mesmo depois da maioria não as empunharam no Ceará? E tivestes vós as instigações e provocações que os outros tiveram? Foram todos os adversários de vossa política que pegaram nas armas? Se fossem todos, aí do meu país! Foram alguns, e não serão eles desculpáveis por tantas provocações?

O Sr. C. Leão: — E quais foram essas provocações!

O Sr. P. Souza: — Tem-se dito de sobra em outras ocasiões quais elas foram.

O Sr. C. Leão: — Não se tem dito nada; não gosto de generalidades porque não provam nada.

O Sr. P. Souza: — Sinto não saber falar de modo que goste o honrado membro; mas eu falo ao senado e ao país, e eles darão o apreço que merece o que eu disser.

O Sr. C. Leão: — Pois entre tantas provocações não se lembra de uma?

O Sr. P. Souza: — O estado do país como se acha não basta para prova? Em minha opinião, não se devia recorrer às armas, não estavam ainda esgotados todos os recursos legais; mas esses homens ardentes não podiam julgar que estava esgotado tudo; que não havia mais liberdade, pois que se tinha dissolvido uma câmara contra a letra da constituição, pois que se tinha feito uma lei de eleições em oposição à constituição, e por um poder que não tinha para isto direito, pois que se achava o país com sua constituição alterada, não tendo mais o monarca a ação que a constituição lhe dá, e a nação as mais importantes garantias que a constituição lhe assegura?... Não poderei pois dizer que houve provocações? Eu disse já o ano passado, e no princípio da sessão, que o que mais me doía na existência dessa revolta era ir ela dar mais algum tempo de vida a um partido que eu julgava tão prejudicial ao meu país, o qual sem ela já teria expirado. Portanto não se pode dizer, porque estamos em oposição a esse partido, que somos responsáveis pelo que alguns seus adversários praticaram. Nem deveram os homens desse partido alardear de não terem em toda parte pegado nas armas, porque tendo, como já tinham, todos os meios legais concentrados em si, certos deviam estar de logo arrancar o poder, assim como hoje podem estar certos que com a organização existente atualmente no país, o poder lhes há de voltar imediatamente às mãos, embora repugne à coroa, que será a isso forçada, coagida contra os ditames de sua consciência, salvo se um governo patriótico, apesar de embaraçado com a atual legislação, tentar com energia e dedicação remover os obstáculos que atualmente existem que embaraço o desenvolvimento regular e prático da constituição do estado.

Disse-se: — Quais os horrores que temeis? Vós almejais por ver o Brasil alagado em sangue; vós quereis revoluções sobre revoluções, quereis até conduzi-las em carros de vapor —. Sr. presidente, se acaso eu fosse homem que tivesse já figurado em alguma das revoluções do Brasil, se acaso os meus discursos na tribuna desde a assembléa constituinte tivessem provado essas tendências, desculpável seria o honrado membro; mas alguém há que saiba ou que possa provar que eu entrasse em uma só das muitas comoções por que tem passado o Brasil? Nem mesmo nesses atos legislativos que o honrado membro julga prejudiciais eu não tive parte; por um acaso não estive nesses tempos cá. Os meus discursos desde a assembléa constituinte: aí

existem impressos; se um deles só ao menos provar tendências revolucionárias, eu me darei por vencido; mas como seria isso possível se sempre eu só tive em vista a consolidação e desenvolvimento das nossas instituições juradas? Fui mesmo quase sempre censurado por apresentar idéias nimiamente moderadas; a outros do vosso lado dirigi vossos anatemas.

Logo poderei eu agora, já no fim da vida, querer revoluções? Poderei querer ver o país alagado em sangue? Dão acaso os honrados membros mais garantias à ordem pública do que eu? Têm eles 10 filhos como eu tenho, netos bastantes e grande parentela? Tenho eu ao menos uma fortuna tal que pudesse com ela deixar o meu país quando ameace abismar-se, como alguns têm feito, mudando-me para outro país? Não sabem tantos o estado da minha fortuna, hoje tanto menor do que era no começo da nossa revolução? Posso eu portanto desejar revoluções? Qual a razão por que sou assim acusado? Porque eu disse que, a continuar a influência desse partido, eu temia horrores. De sorte que o prever horrores prova uma alma que só se nutre de ódio, que está ralada de inveja, que não se horroriza de ver o país alagado em sangue!...

Sendo assim, quando Lord Chatham prognosticava os males que tinham de vir à Inglaterra quando começou a guerra com a América a que ele se opunha, é evidente que ele queria vêr a Inglaterra alagada em sangue, ele estava relado de inveja, saturado de ódio!!! Quando Vergniaud previa e anunciava à Convenção os resultados horríveis dos intolerantes de então, Vergniaud os apeteceu e apreciava, ele que foi vítima deles!!! Quando Chateaubriand tantas vezes prognosticou as conseqüências da errada política do chamado partido da ordem da França de então, de que eles se separara logo, desejava a revolução de julho e a queda da dinastia por que ele ainda hoje se sacrifica!!

Eis a justiça dos partidos! Eu ralado de inveja! De que, Sr. presidente? De fortuna? Ela só produz aviltamento e remorsos quando obtida pelas desgraças públicas, e não com um trabalho honesto. De poder? É ele tão apreciável? Não se chama banco de dor o banco do poder? E se eu tanto o quisesse, não poderia já por tantas vezes tê-lo aceitado? Não sei pois de que será a minha inveja. De talentos? Eles só são apeteceíveis quando empregados a bem do país, e antes não tê-los que mal aplicá-los. Parece-me pois que houve bastante injustiça da parte do honrado membro a meu respeito.

O característico da opinião que eu represento é a intolerância, o desejo de proscriver (disse o honrado membro). Se eu dissesse que esse era o característico do partido que combato, não teria eu mais razão? Não seria prova de intolerância, prova de proscricão,

concentrar todo o poder em si, e só naqueles dos seus que têm obediência passiva e cega? Sabe-se que há alguém desse partido que dizia: — Só me servem empregados a quem eu diga — faça tal coisa — e ele imediatamente faça — faça tal outra — e ele imediatamente se curve —. O certo é que esse partido que eu combato, logo que tomou o poder, imediatamente pôs em prática esse princípio: tudo mudou, tudo, tudo; nem ao menos deixou o direito de vida os de outro partido: aí estão as províncias tão ensangüentadas! S. Paulo, Minas, Paraíba e Ceará! Falem os homens imparciais que para lá foram; eles que digam como têm estado essas províncias! Um presidente, o Sr. Jardim, deu numa delas o direito de vida, e foi logo demitido!

O Sr. C. Leão: — Foi demitido porque pediu, posso mostrar a carta dele.

O Sr. P. Souza: — Eu duvido que o honrado membro possa apresentar ofício dele pedindo a demissão.

O Sr. C. Leão: — Posso apresentar a carta, que é o que se falou, e não ofício.

O Sr. P. Souza: — Eu digo ofício.

O Sr. C. Leão: — Eu disse carta.

O Sr. P. Souza: — Eu torno a repetir ofício.

O Sr. C. Leão: — Eu digo carta.

O Sr. Presidente: — Atenção!

O Sr. P. Souza: — Portanto, se proscricção se pode chamar o concentrar o poder em si e nos seus seides, negando a todos os mais todos os direitos, mesmo da vida, não a mim, mas a esse partido cabe esse característico.

"Quereis as coisas como estavam em 1842, só quereis os vossos prediletos juizes de paz": outra injustiça! O honrado membro deve saber muito bem que eu não tive parte na adoção do código do processo; deve lembrar-se que, logo que vim à casa em 33, nas primeiras vezes que falei, foi para requerer a alteração do código; para o que não achei apoio, nem dos que hoje se inculcam os exclusivos amigos da ordem; há de saber dos esforços que aqui fiz em 1841 para que essa lei da reforma alterasse o código, não no sentido em que passou, mas em outro que desse a força necessária à autoridade sem quebra dos direitos dos cidadãos. Como pois pode o honrado membro dizer que só quero os meus prediletos juizes de paz?

"Quereis aterrar o conselho de estado; a opinião que sustentais é opinião de terror, é opinião que trouxe a devastação e os terrores da França de 1793." O que disse eu? Descrevi a situação do país: disse que do modo por que estava ele organizado, não existia monarquia constitucional; porque o conselho de estado de uma só opinião não podia aconselhar imparcialmente ao monarca; que logo que se

mudasse a política, era ele um estorvo, e não auxílio, como se dizia que ele seria: finalmente não estava ele todo ainda preenchido; mas se preenchido estivesse, não restaria recurso algum. É isto aterrar o conselho de estado? Podem os atuais conselheiros de estado aterrarem-se com tais palavras? Não as proferi eu tantas vezes aqui em outras sessões? Não são eles homens de estado? Isto só foi vontade de combater o que eu havia dito.

"Esta opinião é a que fez a devastação da França." Qual é esta opinião? A opinião de sustentar e desenvolver a constituição do país, dar aos cidadãos a liberdade que a constituição lhes deu; dar ao monarca ação livre que lhe deu a constituição, seria o que fez a devastação da França? A história aí está que o desmente: todos sabem as mil causas que produziram os horrores da revolução francesa: há causas anteriores e causas concomitantes; mas uma delas foi esse espírito do exclusivismo, esse espírito da concentração de tudo em si, essa mania de reorganizar tudo, esse absolutismo dos dogmas, que caracterizava a montanha; só os membros dela se julgavam capazes de salvar a França; só eles a amavam, e por isso todos os meios lhes eram lícitos. E dizemos nós que nós só somos capazes de fazer a felicidade do país? Estamos nós organizados em partido por isso tentar? Foi muito injusto o honrado membro.

Tendo eu necessidade de provar que a organização é tal, que ainda quando houvesse uma dissolução agora, conservando-se tudo no mesmo estado, triunfar sempre a opinião do partido que eu combato, disse, que para ser uma realidade a monarquia representativa no Brasil, seria preciso a alteração de certas leis, voltando a constituição no seu estado originário, e o país ao seu estado normal; mas que enquanto isto não se fizesse, mister era que um governo patriótico e ilustrado afastasse todos aqueles empregados que pertencem exclusiva e ardentemente ao partido dominante, substituindo-os por outros que não pertencessem exclusivamente a algum partido, para poderem haver eleições livres e por elas uma câmara que fosse verdadeira expressão da vontade nacional e fizesse então as alterações que conviessem. E que disse o honrado membro? — Vós quereis tudo para vós, quereis que saiam por serem substituídos pelos vossos, para deste modo fazer triunfar a revolução — Era preciso que estivesse provado que eu trabalho para que hajam revoluções sobre revoluções...

O Sr. C. Leão: — Disse ao menos que nós com os nossos princípios queríamos fazer parar a revolução.

O Sr. P. Souza: — O que eu disse, disse-o muito claro: quem quiser torcer pode fazer. Era preciso (repito) provar que eu quero que essas substituições sejam só por homens do meu partido, se

partido eu tivesse, para o honrado membro ter no que disse razão. Mas diz agora o honrado membro: — Vós mesmos fostes que dissestes que o erro do nosso partido foi pensar que podia fazer parar o carro da revolução. — Eu julgava ter já no princípio do meu discurso respondido a isto; mas pelo aparte do honrado membro, creio que o não fiz. Disse e estou convencido que o estado do país ainda é revolucionário, e há de ser por muito tempo; e disse por vezes, e ainda me lembra que o honrado membro, o Sr. Vasconcellos, sempre nessas ocasiões me tem dado apoio. Entendo que um país que teve uma revolução (pois que uma revolução nunca é filha do acaso, é antes um fato providencial que não está nas mãos de ninguém estorvar) tem infelizmente de passar ainda muitos anos sem chegar a um estado fixo, estável normal, o que só acontecerá quando se tiver realizado o pensamento primordial dela. Ora, o erro desse partido foi julgar ter forças para fazer parar já o carro revolucionário, erro entretanto inocente; mas o que não é inocente, o que me assusta, o que pode ter fatais conseqüências é ter ele querido fazer parar o carro da revolução com aquilo mesmo que devia promover uma nova revolução que é — opondo-se ao espírito nacional, às necessidades nacionais; coarctando a liberdade da nação, e do monarca; alterando a constituição, formando um governo de partido e não da nação; em uma palavra, reduzindo a grande maioria do país à condição de ilhotas; e isso, disse eu, é o que pode motivar novas revoluções.

Disse o honrado membro que a sua bandeira é muito grande, cobre a todos quantos se chegarem a ela; que até queria uma coalizão. Não compreendo o que seja coalizão de idéias; coalizão de ministério compreendo eu.

O Sr. C. Leão: — Como se fazem estas coalizões? Não é com modificação de idéias?

O Sr. P. Souza: — O meu desiderato é esse do honrado membro. Eu entendo, Sr. presidente, que por isso mesmo que no Brasil não há outro partido na força do termo senão o partido a que o honrado membro pertence, era de necessidade que se formasse hoje um partido verdadeiramente nacional; que todos os descontentes dos diversos partidos anteriores arvorassem a bandeira da realidade da monarquia constitucional, bandeira única que nos pode reunir; que todos se ligassem a ela para podermos salvar o país.

O Sr. C. Leão: — É rasgada.

O Sr. P. Souza: — É rasgada a do seu partido, não está; o seu partido que pôs o país como se acha, tão diverso do que o queria a constituição. Eu, como homem, terei paixões, mas posso afirmar que não tenho aversão alguma, e muito menos ódio: digo mais que eu até tenho afeição a muitos dos membros desse partido; isto é ver-

dade que está no íntimo do meu coração: posso dizer mais que muitos deles podem ainda fazer a felicidade do país, porque têm talentos, perseverança e atividade. Eu quisera pois que todos nós pressentíssemos do exclusivismo de opiniões; e se estou em erro, não podem também estar em erro os honrados membros? Não será pois possível uma nova política que absorva as anteriores, aproveitando o bom de cada uma e rejeitando o mal? O honrado membro sabe que a única base sólida de toda a política em um país só é a consolidação e desenvolvimento da sua constituição; podem haver diferentes meios de se conseguir este fim, mas não pode ser um desses meios a violação e o desprezo da constituição; quereria pois que houvesse essa combinação de idéias, para que houvesse um partido novo e grande. O honrado membro bem sabe que os partidos são de certas épocas, que morrem quando cessam os motivos que lhe deram origem: quero concordar com os honrados membros que a formação do seu partido foi útil na ocasião; mas a necessidade que lhe deu origem existirá acaso ainda? A necessidade que hoje existe é a criação de um partido nacional que restitua o país ao seu estado normal, que o salve, restituindo-lhe a monarquia constitucional, que hoje não tem ele em realidade; é esse o pendor da época; é para aí que eu convido todos os amigos sinceros e desinteressados do país, por isso mesmo que eu conheço que o país está mal: eu os conjuro que meditem nos meios de salvá-lo; muitas vítimas inúteis já têm sucumbido; acudamos-lhe.

Talvez, Sr. presidente, eu não devesse entrar em discussões como estas; talvez eu devesse calar-me, porque o que eu hoje digo tenho dito tantas vezes, e sempre infrutiferamente: talvez eu devesse temer as conseqüências do que sinto e digo, e por própria experiência, pois já provei as conseqüências da liberdade da minha opinião na tribuna, e eu não gosto de incômodos, trabalhos e sacrifícios; sou fraco, tímido mesmo, ou por organismo ou por enfermo; confesso mesmo que não tenho vocação para mártir; não sou estóico, e até me parece o estoicismo uma filosofia quimérica, extra-humana; sou cristão, e portanto posso dizer com o Divino Mestre: — *spiritus promptus est, caro autem enfirma* — ; mas se é o dever do cristão dizer o que julga a verdade, sacrificar o egoísmo, ter dedicação; como me calarei e serei insensível aos males do meu país, surdo a seus gemidos? Se pois eu sofrer, o que será talvez certo, embora contra minha vontade, pois mais desastrosas que sejam minhas circunstâncias, mais infeliz minha sorte, consolar-me-ei, dizendo: — Deus salve a monarquia constitucional, que o Brasil será salvo.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, o senado viu ontem

como o nobre ministro da justiça e da fazenda refutou as leves observações que eu tinha feito sobre a sua administração; escarneceu-me, riu-se das minhas misérias, e concluiu que nenhuma razão tinha em reprovar a marcha da administração. Eu não pretendo irritar pessoa alguma; do que me quero ocupar é só da administração, é só da sua marcha, é só dos males que ela ameaça o Brasil, é, em uma palavra, é só do Sr. ministro da fazenda e interino da justiça, isto é, do presidente do conselho de ministros. Eu digo presidente do conselho dos ministros, porque é opinião dominante do nobre ministro que o ministro da fazenda e da justiça deve ser sempre o presidente do conselho...

O Sr. A. Branco: — Deve, não é.

O Sr. Vasconcellos: — Mas deve; e realmente é até porque tem duas pastas, tem dois votos...

O Sr. A. Branco: — Então V. Ex. quando teve duas pastas, teve dois votos...

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, principiou o nobre ministro da justiça por admirar que, aprovando quase todos os membros da casa a resposta à fala do trono, continuasse a discussão, e, aproveitando esta oportunidade, disse que considerava esta aproximação dos ânimos, esta quase conciliação como um resultado da anistia. É bom que o nobre ministro vá declarando que a anistia compreende até mesmo membros desta casa, mormente os ex-ministros do 23 de março...

O Sr. A. Branco: — Não está nas minhas palavras isto.

O Sr. Vasconcellos: — Eu quisera que ele até o tivesse declarado no decreto da anistia, porque deste modo ao menos se tranquilizaria meu espírito sobre a supressão da palavra — rebelião — que devia ter lugar na fala do trono; eu não viria nesta supressão uma predisposição para serem julgados os ministros que consideraram rebelião os acontecimentos de Barbacena e Sorocaba; e suspenderam garantias. Fora um serviço relevante feito ao senado, se no decreto da anistia se tivesse declarado: — ficam também anistiados os que consideraram rebelião os movimentos de Barbacena e Sorocaba...

O Sr. A. Branco: — Este decreto seu.

O Sr. Vasconcellos: — É um aditamento que ofereço ao nobre ministro da justiça, e que pode ainda fazer parte do famoso decreto da anistia.

Eu, Sr. presidente, não tenho dito palavra nesta casa contra a anistia; ontem um nobre orador disse: — vós que vos opondes à anistia, vós que a condenais... — quando eu ainda não disse uma palavra. Eu poderia argumentar com a constituição, e dizer: em que casos a constituição autoriza a concessão da anistia? É em todo e em

qualquer caso? A letra da constituição não considera a anistia como uma medida perigosa e tão perigosa, que ela só a permite no caso urgente, quando exige o bem do estado e o da humanidade?!... Eu instituiria um exame das circunstâncias em que foi concedida a anistia, procuraria mostrar que esta concessão não está em harmonia com a constituição do império; mas não quis espriar-me em tal discussão, mormente depois que ontem se disse que não se podia discutir a anistia, porque era o ato do poder moderador!!!... Parece-me que se quis inculcar que se não podia discutir ou reprovar a anistia, porque tinha sido concedida pelo poder moderador; mas que os ministros eram responsáveis por terem executado essa deliberação do poder moderador. E como poderemos julgar responsáveis os ministros, se a não podemos discutir por ser ato do poder moderador?... Há quem compreenda tais proposições?!... Muito temos retrogradado!!!... Não compreendo assim o poder moderador; se este poder depende da referenda dos ministros para o exercício de seus atos, é ele em tudo o mesmo que o poder executivo. Porventura os principais atos do poder executivo não podem ser deliberados pelo Imperador e referendados pelo ministro como anistia ou outro qualquer ato imperial?... Em uma palavra, entender-se assim o poder moderador, isto é, tornar dependente os seus atos da referenda dos ministros, ou por outra — de que eles os mandem executar — é o mesmo que confundir o poder moderador com o poder executivo. Fora conveniente então que os ministros decretassem que o poder moderador e o poder executivo é a mesma coisa, ou coisa diferente, afim de que nos servisse de guia em nossas discussões.

O nobre ministro da fazenda em outro tempo não seguia esta opinião; o Sr. Alves Branco de 1841 era de opinião que o poder moderador era exclusivo do monarca; que os ministros não deviam referendar os seus atos...

O Sr. A. Branco: — Não disse isso.

O Sr. Vasconcellos: — Apesar da metafísica com que sempre procurou rodear todas as suas expressões sobre o poder moderador, disse constantemente que os ministros do executivo não deviam referendar os seus atos; que até devia haver ministério próprio para os atos do poder moderador.

O Sr. A. Branco: — As idéias que sustentei, então, são as mesmas de hoje, não há de mostrar contradição.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, há tempos a esta parte tenho notado com alguma aflição a maneira por que hoje se discute nas câmaras: cada um de nós que quer fazer prevalecer a sua opinião, invoca o nome do monarca, e à sua sombra pretende fazer passar o que sem tão poderoso auxílio seria mal considerado; isto não deve

continuar assim. Nos primeiros tempos do nosso parlamento não se ouvia o nome do monarca senão ao som de benefícios e nunca se rebaixava a discussões de que pudesse resultar-lhe algum desar. Eu tenho sido, por exemplo, sempre oposto nesta casa; a que se discuta os motivos por que os ministros saíram da administração; por que entraram novos ministros; por que houve modificação ou nova nomeação de ministros por entender que em tal debate o monarca aparece descoberto. Dizem que é estilo da Inglaterra que ali larga discussão se empenha sobre os motivos pelos quais os ministros se retiram do poder e outros foram nomeados. Eu sou de opinião que esses exemplos ingleses são os que menos nos quadram, porque as circunstâncias são muito diversas; sou de opinião que o governo do Brasil não está completamente organizado, ainda lhe falta alguma coisa; como poderei eu pretender que os estilos do governo inglês sejam modelo para o do Brasil? Pode-se-nos supor a força da Inglaterra? Não; na Inglaterra a liberdade não está em pergaminho; não está em papezinhos, está nos costumes do país; as liberdades inglesas são necessidades, estão conhecidas e tão imperiosas, que não há ali governo algum que as possa preteri-las ou deixar de as satisfazer: o trono está tão fortemente constituído, que não há comoção alguma que o abale; aparecem trovoadas políticas horrosas, e quem não conhece a Inglaterra, prognostica-lhe o seu próximo fim a sua total ruina; mas a palavra de um ministro dissipa toda a tempestade.

Ainda não há muitos anos (em 33 ou 34) reuniu-se um grande número de cidadãos para reclamarem contra certas medidas; assinaram uma petição que foi levada às costas, não sei de quantos homens porque continham muitas resmas de papel: 100 mil homens formavam esta procissão, de modo que o estrangeiro julgava que ia acabar a Inglaterra: dois deputados sobem à sala do ministro para lhe entregar a petição; o ministro responde: — Não posso apresentar a S. M. a vossa petição, porque S. M. agora está dormindo. — Os deputados anunciaram ao povo esta resposta, e os 100 mil homens a recebem com aclamações de — Viva o rei! — e dispersam-se imediatamente. No Brasil, ou em outro país, um tão assombroso ajuntamento contentar-se-ia com tão lacônica resposta?... Ora, é com exemplos da Inglaterra que nós queremos argumentar?!... Não há também muitos anos (parece-me que em 1834), o rei quis formar um novo ministério que se opusesse à reforma constitucional, chamou entre outros Lord Wellington para o ministério: extraordinária agitação aparece logo em todos os pontos da Inglaterra: conheceu o rei que não era possível nova administração; que a reforma constitucional era uma necessidade sentida pelo

povo de maneira que não podia deixar de ser feita; não se organiza novo ministério, e interrogado esse cidadão inglês na câmara dos lords sobre tal processo responde: — Que não pôde organizar o ministério porque no seu conceito não devia admitir-se a reforma em questão, e o rei a queria. — Eis a sinceridade com que tais declarações são feitas no parlamento inglês! Estou certo que, ainda que se fizesse a declaração da própria verdade, nenhum abalo sentiria a Inglaterra. Mas nós que não temos uma monarquia constituída como a inglesa, que não temos esta grande aristocracia, essa aristocracia que ainda povo nenhum pôde imitar, que não temos os costumes da Inglaterra, que não são costumes de hoje, mas de séculos, queremos adotar o sistema inglês?... As discussões hoje, pois, não têm fundamento nem nos nossos precedentes nem em nossas circunstâncias; parece-me que estamos receiosos que as nossas palavras vão ser interpretadas como ofensivas ao monarca, ou que nosso intento é iludí-lo com expressões de acatamento que lhe são devidas, mas que não são parlamentares. O monarca não deve ser chamado a nossos debates, e devemos ter sempre por infalível que ele é só fonte do bem e incapaz do mal.

Eu não aprovei a anistia, principalmente pela maneira por que ela foi concedida. Organizou-se o ministério; órgãos do ministério na imprensa foram os periódicos que até então tinham sido os intérpretes do partido vencido ou do partido anistiado... (Eu não sei como me hei de exprimir que não ofenda a pessoa alguma, por que não é meu intuito irritar a quem quer que seja). Os órgãos deste ministério são os periódicos que até ao presente tinham justificado a *resistência armada*, que até ao presente tinham defendido todos os atos desses homens que foram processados; o ministério para mostrar a afeição que tem a esses homens, imediatamente perdoou ao redator de um desses periódicos que tinha sido condenado por ter injuriado e caluniado a pessoa de S. M. o Imperador: este perdão patenteou logo a fisionomia do ministério; é concedida a anistia, justificável pelo seu célebre relatório, o que se devia pensar? — Era que o ministério condenava todos os atos dos ministros anteriores, que o ministério ia principiar uma reação.

Para se suspeitar desse intento do ministério, tinha ele praticado diversos atos sobre que o nobre ministro da justiça não se tem dignado dar explicação alguma. Eu fiz ver que, quando chegou a esta cidade a notícia do assassinato do Sr. J. B.L. Ferreira de Mello, os periódicos que de opositoristas passaram a ser órgão do ministério atual imputaram essa morte (fundados em um ofício do delegado de Pouso Alegre) ao comandante superior do distrito daquela comarca ou vila, e atribuíram diretamente ou deixaram

entrever que para ela tinham concorrido dois ex-ministros! O nobre ministro da justiça imediatamente demitiu aquele comandante superior, fazendo assim crer que ele mesmo estava convencido de que esse comandante tinha concorrido para o assassinato; e não sei se também os ex-ministros, de quem se dizia que esse comandante superior era gente!... Quando vimos nesta casa o nobre ministro da justiça opor-se a que se declarasse que os acontecimentos de Sorocaba e Barbacena constituíam crime de rebelião pelo receio de que os tribunais não fossem influídos pelo voto do senado, poderíamos esperar que o mesmo nobre ministro, antes de ser decidida a sorte daquele cidadão, antes de ter informação, resolve-se logo demiti-lo de comandante superior? Eu não censuro a demissão, censuro a ocasião em que ela foi feita....

O Sr. A. Branco: — Era a mais própria.

O Sr. Vasconcellos: — Era a mais própria, sim, para ele ser pronunciado; porque, chegando a Pouso Alegre a sua demissão, havia necessariamente de haver mais quem se animasse a depor segundo as vistas de seus denunciantes. Mas, para mortificar ao nobre ministro da justiça, dizem que o mesmo homem que deu a denúncia e mesmo fez o processo, não pronunciou esse comandante superior. Outros muitos fatos tem praticado o ministério alguns dos quais já mencionei, e que todos mostram suas simpatias pelos anistiados. A anistia, pois, foi considerada como uma desaprovação dos atos do governo anterior como um princípio de reação com um acoroçamento ao partido contrário; e é esta a principal razão porque entendo que a anistia não foi benéfica como assevera a resposta falha do trono. Mas eu ponho de parte a questão da anistia, não quero examiná-la, confrontá-la com a constituição do estado: suponho-a um fato consumado.

Sr. presidente, eu sou forçado a acompanhar ao nobre ministro da justiça na resposta que ontem me deu, e com que muito me honrou. Disse o nobre ministro que não havia necessidade de se declarar que o crime anistiado era de rebelião; que não nos competia classificá-lo, porque ia-se classificar hoje o que já tinha sido anistiado. Sr. presidente, se nós tivéssemos de classificar hoje esses acontecimentos, eu era da opinião do nobre ministro; mas esses acontecimentos já foram classificados pelo senado o ano passado....

O Sr. C. Ferreira: — Não quis o nobre senador que se discutisse isto.

O Sr. Vasconcellos: — Está enganado; eu me empenhei nesta discussão; disse os motivos por que os acontecimentos de Barbacena e Sorocaba constituíam rebelião: estão minhas razões, boas ou más, escritas no *Jornal do Comércio*. Se pois o crime não estivesse clas-

sificado pelo senado e na fala do trono, entendia eu que era inconveniente tratar-se hoje de classificá-lo; poderia este fato ser objetivo de uma discussão que desgostasse, e eu não desejo irritar os ânimos, provocar paixões; mas a questão está decidida; o senado na transata sessão concordou com a coroa, com o ministério, que os acontecimentos de Sorocaba e Barbacena constituíam verdadeira rebelião; e este ano o que se quer? Quer-se que o senado diga: — Não, não foi rebelião —; quer-se que o senado mude a sua linguagem, diga: — Foram acontecimentos que alteraram a ordem pública. — Que fim terá o ministério com a suspensão da palavra rebelião? Eu não posso conceber algum razoável.

Aprove embora a anistia, isso desairará; mas declare que ela aproveitou aos pronunciados em rebelião. E, Sr. presidente, não é desairoso que o senado use de outra linguagem? Como o senado conservará a sua fama, a sua reputação, se porque um ministério o ano passado chamou um fato criminoso — rebelião —, o senado aprovou, acompanhou o ministério; e este ano porque outro ministério chama este mesmo fato — movimentos — que perturbam a ordem pública, o senado acompanha o ministério retratando-se do que pensara o ano passado!!! Esta versatilidade fora estranhável ainda em qualquer particular, quanto mais no senado brasileiro.

Hei de insistir para que na resposta à fala do trono tenha lugar a declaração que a anistia aproveitou aos pronunciados no crime de rebelião. O senado não ataca indivíduos quando assim se pronuncia; esses indivíduos já estão anistiados, seus nomes não estão no rol dos culpados; até por uma ficção constitucional se considera que seus nomes nunca foram a esse rol. Mas nem por isso deixou de suceder a rebelião, nem por isso deixou de existir o fato revestido de circunstâncias tais que o constituíram crime de rebelião. Porque pois não há de o senado usar da mesma linguagem?...

O Sr. A. Branco: — Porque o trono não usou dela.

O Sr. Vasconcellos: — Ai vem já o nobre ministro apadrinhando as suas misérias com a capa imperial! Eu nunca apadrinhei ministros com a capa imperial...

O Sr. a. Branco: — O ano passado apadrinhou.

O Sr. Vasconcellos: — Suponhamos, Sr. presidente, que à atual câmara dos deputados sucedia uma outra composta toda de membros da opinião a que pertenceu esse partido que o nobre senador disse hoje que está dissolvido, que já não existia; suponhamos que a nova câmara é toda composta de homens desse partido; é isto impossível? Ou que tenha uma maioria desse partido, ou mesmo uma minoria; mas uma minoria forte, robusta, que saiba combater, aproveitar a ocasião do ataque, conhecer o lugar próprio para ele e as

armas de que deve usar, que suplante a maioria como muitas vezes sucede; suponhamos que essa minoria ou maioria intenta um ato de acusação contra o ministério de 23 de março, não poderá ela ser acoroçada com esta resposta em que o senado retira a palavra — rebelião — com que o ano passado designara as revoltas de Sorocaba e Barbacena?

O Sr. A. Branco: — Movimentos não podem compreender rebelião.

O Sr. Vasconcellos: — Se no entender do nobre ministro movimento pode ser rebelião, exprimem a mesma coisa, com a diferença só de que rebelião é um movimento levado ao último grau, porque não quer admitir a palavra — rebelião —?

Senhores, quando estamos em tempos tranqüilos não pensamos nos de agitação; somos, pelo contrário, muito afoitos; mas quando aparece a catadura horrível do perigo, nos arrependemos então de nosso descuido...

O Sr. C. Ferreira: — Temos medo.

O Sr. Vasconcellos: — Eis aí. Tem-me isto acontecido muitas vezes, e eu não tenho sido daqueles que com facilidade têm voltado as costas ao perigo. Estes casos podem ter lugar no Brasil assim como se têm verificado em toda a parte. Quando uma câmara de deputados jeitosa e afoita ganha as afeições populares, ainda que momentâneas, quem lhe resiste?!... Ainda cercada das mais bem combinadas garantias, não acha barreira. Lembremo-nos que na Inglaterra, país onde a liberdade é o principal dos costumes públicos, uma câmara dos comuns decretou que seus atos teriam força de lei independentemente da câmara dos pares, e esta legislação ficou vogando por algum tempo!

Mas como estamos em tempos tranqüilos nada receiemos: ponhamos mesmo em questão a dissolução da outra câmara, tratemos da sua vida, da sua existência, não olhemos para o futuro, e a final acusemos de tudo o partido que tem dominado o Brasil desde 1837 até ao presente!!

Senhores, não quero só desviar as tempestades, quero obstar que elas se formem. É por esta razão que desejo, para uma perfeita conciliação, e não para o triunfo de um partido sobre outro, que se usem as palavras que já o senado fez suas na resposta à falta do trono do ano passado.

Não sei que respeito, que veneração pôde o país ter pelo senado, se se convencer que um ano é de uma opinião, e em outro ano é de outra, quando não tem havido mudança considerável nesse corpo que o justifique. Concebo que uma câmara alta possa acomodar-se às diversas políticas quando é modificável; mas mesmo nos

países onde essas modificações são autorizadas por lei, nenhuma câmara quereria destruir sem nenhuma necessidade um ato da câmara que a precedeu. É preciso que se restaure o respeito a todas as coisas que o merecem. Vinte e um anos de revolução nos têm posto no hábito de perder o respeito e veneração às coisas que o merecem! O respeito e a veneração são cimentos de ordem, da existência social. Entretanto queremos que se pratiquem atos que mais do que nenhuns concorreram para a ruína do crédito e da reputação do senado!

Eu portanto, Sr. presidente, espero que a minha emenda instaurando as palavras que o senado já uma vez dirigido ao trono, seja ao menos apoiada, que o senado ao menos a admita à discussão, que os senhores que a impugnação declarem as razões pelas quais entendem que é perigoso usar hoje o senado dos termos que consagrou na resposta ao trono em 1843.

Não direi mais palavra sobre o exemplo produzido pelo nobre ministro da justiça para justificar o emprego da palavra genérica — *movimentos* —, falando dos acontecimentos de Sorocaba e Barbacena. É um exemplo deduzido da fala da rainha Vitória na abertura do parlamento este ano, na qual não declara rebelião os acontecimentos da Irlanda, mas que lhes chama distúrbios ou acontecimentos simplesmente, Sr. presidente, se eu, Brasileiro, posso julgar dos acontecimentos irlandeses parece-me que outro nome não cabia aos movimentos da Irlanda senão o de — acontecimentos — Esta sim, era a expressão própria.

O que fazia esse agitador, cuja política, cuja marcha muito condeno, o que fazia? Abria o código, e dizia ele: — habilíssimo, político e jurisconsulto consumado — não podemos dar quatro passos sem perigo porque estamos abrigados pela lei, demos estes passos, — mas não passava além. — O governo inglês nessa ocasião tratou os irlandeses com desigualdade, porque, consentido que eles fizessem essas reuniões por muitos meses, nunca os considerou criminosos; depois que os viu assaz fortes na opinião da Irlanda mandou-os processar. E veremos se têm anistia, ou se o Sr. O'Connell não vai até à nova Galles do Sul. O Sr. O'Connell entretanto praticou estes atos à vista de um ministério que consentiu que o praticasse, e quando eles foram apresentando um carater algum tanto anárquico, esse ministério inundou a Irlanda de força armada, e mandou processar esses homens que se tinha consentido até então que andassem apregoando a separação da Irlanda. E haverá alguma semelhança entre esses acontecimentos e os de Sorocaba e de Barbacena? Que outro nome cabia às agitações da Irlanda do que o de acontecimentos (*events*)?

Passou o nobre ministro a justificar o outro tópico da fala do trono, tópico que a mesma comissão julgou que devia emendar, a mesma comissão que não é suspeita, penso eu, ao nobre ministro, penso que até o nobre ministro adota todas as suas opiniões sobre a resposta à fala do trono...

O Sr. A. Branco: — Já o disse.

O Sr. Vasconcellos: — A fala do trono recomenda à assembléia a agricultura e comércio, a resposta acrescenta a indústria. Faz assim uma censura ao ministério por se ter esquecido da indústria, por excluí-la.

O Sr. A. Branco: — E o comércio e agricultura não é indústria?

O Sr. Vasconcellos: — De certo, a indústria em geral compreende os três ramos — agricultura, comércio e fabril. — Se a fala do trono tivesse usado unicamente da palavra — indústria —, eu não teria feito observação alguma; mas não a adotou. O nobre ministro, disse eu, recomenda a agricultura e o comércio, e exclui a indústria, e tanto a exclui, que ontem o nobre ministro escarneceu de algumas palavras que eu disse para votar pelo parecer da comissão nesta parte. Disse ele: — Como quereis vós que o Brasil se ocupe da indústria? O que eu desejo, aquilo por que eu faço votos é pela agricultura e pelo comércio. A indústria virá depois, virá por si mesma.

O Sr. A. Branco: — Não é exato. Não foi isso.

O Sr. Vasconcellos: — Se então tivesse a bondade de declarar o que disse a este respeito muito o estimaria. O debate está empenhado de modo tal que se devem aclarar os fatos.

O Sr. A. Branco (ministro da fazenda). — Eu disse, Sr. presidente, que, sendo a principal parte da indústria do país a agricultura e o comércio, o governo a recomendou a atenção, porque ela precisa atualmente de cuidados prontos, deixando a indústria fabril como coisa de pequena importância atualmente no país, como coisa que não exige medidas urgentes. Eu entendo que, sem desprezá-la, a devemos ir introduzindo-a pouco a pouco, e não em grande escala como parece querer o nobre senador. A parte da nossa indústria, que atualmente faz a prosperidade do país, é realmente a comercial e a agrícola, e ela exige cuidados imediatos do governo. A outra receberá os cuidados que exige, mas não é negócio urgente, porque realmente não estando empregados capitais nesta indústria, não há perigos a receiar, o que não sucede a respeito da agricultura e comércio. Não se segue porém que o governo não tivesse em vista a indústria fabril.

Nos meus pareceres no conselho de estado (posso dizer isto

porque não é objeto de segredo) eu disse muitas vezes, e repito, que necessitamos ter meios de ir alimentando pouco a pouco alguma indústria fabril; mas não fazer uma conversão do sistema atual em indústria fabril e manufatureira, que seria a ruína do país. Tratar pois do que reclama medidas imediatas, urgentes, e não daquilo que pode esperar, não é desprezar.

O Sr. Vasconcellos: — Eu agradeço a explicação que deu o nobre ministro da fazenda deste tópico do discurso da coroa. Mas é mesmo pelo que o nobre ministro acaba de referir, que eu entendo que devo ainda insistir neste objeto. O nobre ministro disse que recomendou a agricultura e o comércio, porque entende que são as fontes da nossa riqueza que mais precisam vigilância, proteção e auxílio do governo...

O Sr. A. Branco: — Porque muito estão sofrendo atualmente.

O Sr. Vasconcellos: — ... e que não tratou da indústria fabril, porque, estando ela ainda entre nós na sua infância, não devia ocupar-nos a atenção como estes dois ramos da indústria, que já são conhecidos, e que sofrem muito atualmente.

Sr. presidente, eis uma das principais diferenças de nossa opinião, eis o que há de dar lugar a continuados debates nesta casa, se continuar ela em seus trabalhos.

O nobre ministro entende que a agricultura e o comércio sofrem, que o meio de acudir a estes sofrimentos é estabelecer medidas que melhorem a agricultura e o comércio.

Eu reconheço, como os nobres ministros, os males que sofrem a agricultura e o comércio; até ai estamos de acordo; no remédio é que discordamos, e discordamos porque o nobre ministro não quer remontar às causas do mal, não as tem investigado, o seu relatório nada diz.

Eu não trataria desta questão se não fosse ministro da fazenda o Sr. Manoel Alves Branco, não diria nada. Mas sendo ministro o Sr. Manoel Alves Branco, que é o nosso homem necessário em finanças, eu reconheço por um abalizado financeiro, não posso deixar de notar semelhantes faltas, porque me fazem perder todas as esperanças.

O nobre ministro da fazenda não tem podido, em razão talvez de não estar ainda completo o ministério, não tem podido, digo, investigar a causa de nossos sofrimentos a tal respeito. Eu atribuo esses sofrimentos a não poderem os nossos gêneros concorrer nos mercados da Europa, e não podem concorrer nesses mercados porque a mão-de-obra entre nós é muito cara, porque a Inglaterra repele esses gêneros, e porque tem promovido a cultura de semelhantes em

suas colônias, de maneira que dentro em breves anos talvez não possamos vender com vantagem uma arroba de café ou de açúcar na Europa. Quem tem lido as discussões do parlamento inglês não pode deixar de reconhecer esta verdade.

O anterior ministério inglês parecia inclinado a admitir alguns dos nossos gêneros; mas veio o ministério Peel, e ele os prescreve como produtos de braços escravos que a Inglaterra não os deve consumir até para não acoroçar o tráfico da escravatura! E é este um argumento que apenas é enunciado nas câmaras inglesas é geralmente apoiado! Não se trata mais da admissão dos nossos gêneros.

Se pois os nossos gêneros estão ameaçados de ser excluídos dos mercados da Europa, como havemos de conseguir a sua admissão nesses mercados melhorando a agricultura? Se a Inglaterra hoje tem admitido a escravidão dos africanos a título de colonos, se as suas Antilhas são cultivadas por africanos que eles apressam por esses mares, ou que vão buscar à Costa d'África, se suas colônias da Índia são cultivadas pelos Hircolies que talvez sejam em inteligência ainda inferiores aos africanos, mas que são próprios para a cultura dos gêneros eutropicais; se os braços nos faltam, se os preços dos nossos produtos em vez de diminuir alteiam; o que espera portanto o nobre ministro da fazenda? Que os nossos produtos tenham saído como até hoje daqui a 2 ou 3 anos?

O nobre ministro há de sem dúvida atribuir a decadência da nossa agricultura às leis que temos feito, leis que aumentam 20 réis de imposto por tonelada?!... Há de abolir a lei, há de achar-se no mesmo estado. Eu pois não vejo outro remédio no atual estado da nossa agricultura senão ir com prudência, com circunspeção aplicando, chamando os capitais às manufaturas. Deste modo evitaremos o grande desastre industrial que nos ameaça. Chamemos pouco a pouco os capitais para a indústria...

O Sr. A. Branco: — Pouco a pouco, é o mesmo que eu quero.

O Sr. Vasconcellos: — Eu mostro-lhe que não quer tal. Eu quero que com circunspeção se chamem os capitais para a indústria. Quando digo pouco e pouco, tenho em vista não deslocar os capitais todos em um dia, mas com providência dar-lhes outro emprego auxiliando-os como favores o que não propõe o nobre ministro.

O Sr. C. Ferreira dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Vasconcellos: — Ora, 20 rs. por tonelada quanto cabe a cada arroba?!...

Mas, como dizia, o nobre ministro não o entende assim, não

quer favorecer a indústria, não quer pautas das alfândegas das protetoras; a lei mandou-as fazer e ele não as tem fito.

O Sr. A. Branco: — Estão feitas.

O Sr. Vasconcellos: — Estão feitas, mas estão invisíveis! Entrará também a sociedade dos patriarcas invisíveis nas pautas da alfândega?!...

O Sr. C. Ferreira: — Deus perdoe a quem introduziu essa sociedade.

O Sr. Vasconcellos: — Diz que existem essas pautas, mas ninguém as tem visto!...

O Sr. A. Branco: — V. Ex. não as tem visto?...

O Sr. Vasconcellos: — Eu não. Vi escrito aí o que todos têm visto. Mas está formada a pauta? Se está quero discutí-la.

O Sr. A. Branco: — Está formada.

O Sr. Vasconcellos: — Daquele modo?!... Eu não tenho notícia de tal pauta, e como não me consta que alguém a tenha visto, a não ser a proposta que se exigiu de uma comissão que o governo nomeou o ano passado, acredito que o que se entende é que devemos tratar só de agricultura e comércio; mas como se há de tratar? Eu proponho o meio: — protegi a indústria, auxiliá-la. — E vós dizeis: — agricultura e comércio, protegi-os, fazei leis a respeito! — Mas como há de o corpo legislativo fazer leis que estabeleçam uma marcha contra a ordem natural dos acontecimentos? A falta de braços, repito, tem aumentado o preço dos nossos produtos, e não temos esperanças de obter braços que os barateie. Muito faríamos nós se pudessemos conseguir tantos quantos fossem necessários para substituir os africanos que nos vão todos os dias desaparecendo.

Como se há de portanto proteger a agricultura, os produtos que se exportam para outros mercados? Eu não concebo. E estará muito longe a catástrofe que nos ameaça? Parece-me que não; porque, segundo os papéis que tenho lido a esse respeito, mesmo atos de autoridades de colônias inglesas, dentro de três anos a Inglaterra abundará de café e de açúcar. Sabe-se a grande quantidade de café que já produzem as colônias inglesas, como se pode esperar que nossos produtos concorram com os dessa nação que tem tantos braços ocupados nesse trabalho? Quisera que o nobre ministro explicasse a sua política a esse respeito, o que espera da nossa agricultura, o que espera fazer a não ser por ora uma pauta ou tarifa da alfândega formulada de modo tal que vá chamando os capitais para a indústria.

Já se vê pois que não é de admirar que, discrepando eu do nobre ministro em matéria tão grave, lhe faça uma tal ou qual oposição. Demais, em nosso estado muito convém, como medida

política, o estabelecimento de manufaturas para atrair a população de que tanto carecemos.

Estas questões terão maior desenvolvimento em outra ocasião; eu não faço mais que perpassá-las para mostrar quanto o nobre ministro está longe do caminho que deve trilhar para fazer a felicidade do país. Passemos a outro objeto.

O nobre ministro também disse que se não queria que a anistia compreendesse os roubos e assassinatos que se cometessem por ocasião da luta. Eu não sei a quem o nobre ministro se referiu; não emiti opinião a esse respeito. Mas entendo que é necessário lei para declarar que os roubos e assassinatos que se cometem na ocasião da luta são considerados crimes políticos.

O Sr. A. Branco: — É preciso lei?

O Sr. Vasconcellos: — Ou então uma anistia expressa para eles. Mas eu quisera que o nobre ministro não fosse tão fácil nessas concessões.

O nobre ministro cedendo aos movimentos generosos de seu coração, ou ao horror que tem à punição do crime e ao ódio, a *oligarquia de Saquarema*, não duvida deferir benignamente a qualquer representação a esse respeito. Mas é preciso neste ponto alguma precaução da autoridade, é preciso que se lembrem que da Bahia se tem mandado aconselhar aos chefes da revolta do Pilão Arcado, que proclamem a república ou governo da Sra. D. Januária, porque considerando-se então como crimes políticos todos os roubos e assassinatos que ali se têm perpetrado, a anistia, que facilmente concederá o Sr. Manoel Alves Branco, os isentará do castigo.

O Sr. A. Branco: — O senso da Bahia acusa disso a uma pessoa cujo nome não posso dizer.

O Sr. Vasconcellos: — Eu não sei a que vem agora o indivíduo... Serei eu?!...

Sr. Presidente, cometem-se roubos, assassinatos, e quantos atentados há no mundo, porque ficam impunes uma vez que os desordeiros proclamam a república ou outro qualquer governo. Não é uma censura que estou fazendo, é uma observação para que se seja mais acutelado nas decisões a tal respeito. Proclama-se uma forma de governo diferente, ou chama-se ao governo uma pessoa diversa daquela que pela lei é chamada, e lá vem a anistia, e todos os assassinatos, todas as violências são postas em perpétuo esquecimento!!! Eu não sei como o nobre ministro da justiça ontem considerou como inepta a observação que fez aqui, não sei quem, de compreender ele na anistia não só o crime de rebelião mas diversos outros crimes.

Depois passou o nobre ministro a falar sobre *materialismo* e *espiritualismo*. Confesso que não compreendi bem a teoria do espiri-

tualismo e materialismo em matéria criminal. Eu penso que os materialistas são os primeiros que têm procurado suavizar muito as penas; o nobre ministro está, segundo penso, em equivocação quando diz que os espiritualistas tendem mais a perdoar: — Quem são esses espiritualistas? Se o nobre ministro quiser entrar em debate a este respeito me alargarei mais, porque a matéria o merece, não obstante serem teorias, e eu não gostar muito de insistir sobre teorias. Cada um imagine a melhor, contanto que a não queira aplicar ao governo do estado, à sociedade brasileira; declaro que, como membro da sociedade brasileira, não quero ser objeto de ensaio.

Passou depois de nobre ministro a falar em política, disse que nunca assinou contrato com partido algum! Não compreendo isso.

Eu fui franco em declarar que os partidos são indispensáveis no sistema representativo, que quanto mais se multiplicam os partidos tanto mais concorrem para a felicidade do país. O pior mal é haver só um grande partido como há pouco nos disse o nobre senador. Se S. Ex. entende por partido nacional aquele que tem os sentimentos nacionais, que sabe marchar para a prosperidade, para a glória do país, que emprega todos os esforços para conseguí-lo, então não quero de certo que haja partido, quero que toda a nação tenha esses sentimentos. Mas, quando se trata dos diversos meios de conseguir este fim, quando se procura aplicá-los, os partidos nascem mesmo da natureza do homem. Só no regime da tirania é que o homem não diverge, não forma partido, não se une com outros de seu pensamento para o fazer realizar. Ora, se é de natureza do homem constitucional, em um governo livre, formar partidos, como o nobre ministro se gloria tanto de não pertencer a partido algum? Não tem o nobre ministro formado uma idéia das nossas coisas? Não tem imaginado ainda meio algum de conseguir seus fins? Não tem comunicado suas idéias, seus sentimentos a outros? Ninguém lhe tem aderido a essas idéias, a esses sentimentos? Não concebo o que diz o nobre ministro quando julga que até é indecoroso a um ministro ter partido.

O Sr. Alves Branco: — Não disse que era indecoroso; pelo contrário.

O Sr. Vasconcellos: — “Eu não quero ter partido (disse o nobre ministro), quero ter a minha consciência livre.” Isto é mais que dizer que é indecoroso; o nobre ministro entende que o partido prende, cativa a consciência do homem. E o que supõe quando diz: — Eu quero ter a minha consciência livre, por isso não pertenco a partido algum —!

Se o nobre ministro entende por partido uma reunião de homens que obriga a cada um dos seus membros a seguir uma idéia, a adotar os mesmos meios, a não variar nunca mesmo quando esse

partido muda de fim, muda de vistas, estou com o nobre ministro. Mas não é essa a definição da palavra — partido —; uma tal reunião com vistas e meios semelhantes é designada por *facções*, e das facções sou eu tão inimigo quanto se pode ser. Muito convirá que o nobre ministro procure formar idéias claras de coisas tão importantes ao governo do estado.

Diz o nobre ministro: — Como ei de votar contra a minha consciência... — Senhores, estas idéias não têm outro fim senão derrancar o espírito público, fazer crer que os homens que têm partido são infensos às liberdades, às instituições, à moral e à prosperidade dos países. Mas o nobre senador acrescentou: — Nunca variei em opinião —, como querendo-me inculcar de muito versátil. Eu senhores, não insisto em me declarar pouco versátil, não dou apreço ao que se diz a esse respeito; mas sou-o menos que o nobre ministro. Quantas vezes não tem o nobre ministro mudado de opinião de um dia para outro?

O Sr. A. Branco: — Mostre, mostre.

O Sr. Vasconcellos: — Lembra-se que declamou tanto contra a lei da reforma do código, que esteve a ser suspensa a discussão dessa lei, que ela esteve quase a ser rejeitada em consequência de um seu excelente discurso, que foi recebido com girandolas de apoiados de todos os que votavam contra ela?...

O Sr. A. Branco: — Mostre esse discurso.

O Sr. Vasconcellos: — Entendeu-se logo que estava perdida a lei da reforma; porém no outro dia o nobre ministro veio-nos dar o seu apoio! Retirou a sua emenda. — “A lei é ótima, disse S.Ex., eu estava enganado, havia aqui no art. 140 do código do processo uma palavrinha a respeito dos crimes políticos; há ali estas outras a respeito dos mandados de *habeas corpus*, suprimam-se estas palavrinhas e tudo ficará bem ordenado, regular, ótimo! E a lei passou com o voto do Sr. Manoel Alves Branco. Já em outra ocasião o nobre ministro disse que esta lei tinha sido mal feita e pior executada, que os tais juízes municipais têm feito, têm acontecido, etc.

O Sr. Alves Branco: — Está fantasiando.

O Sr. Vasconcellos: — Este incidente desviou-me um pouco da questão.

O nobre ministro convidou-me depois a declarar qual era a oligarquia a que me referia. Ora, eu devo tantas obrigações ao nobre ministro, que não posso negar-me a essa declaração (*risadas*); espero pois que ele a receba como um tributo da minha veneração a sua pessoa.

Senhores, a oligarquia a que me referi é essa oligarquia que mandou rojar a bandeira brasileira, o emblema da honra e dignidade nacional aos pés do estrangeiro!!!... contra o que se levantou com

alguma timidez o nobre ex-ministro da guerra o Sr. Clemente Pereira; é a oligarquia que tem feito recuar a alguns dos nobres ministros em seus atos; que parece que já os fez retirar um pouco da pretensão que tinham de nomear certo cidadão para completar o ministério; é a oligarquia que até impôs à província de Minas Gerais um candidato para o senado! Enquanto ela não mandou não se expediram as ordens para a eleição; dois meses e tanto custou a redação da ordem para a eleição de um senador na província de Minas Gerais!!! Eis a famosa oligarquia a que me refiro. Talvez esteja enganado, mas o Rio de Janeiro ouvindo estas palavras dirá se estou fantasiando como acabou de declarar o nobre ministro da fazenda.

Tratou depois S.Ex. de asseverar que não tinha periódicos; que oprimida a população pelos ministérios de 23 de março e de 20 de janeiro, a que se chamou governos da compressão, era natural que aparecendo o *Iris* da paz, o anjo da conciliação de todos os brasileiros nos laços da mais pura amizade, aparecessem patriotas que defendessem este ministério...

O Sr. A. Branco: — Não tenho tanta oratória.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, eu não censuro o nobre ministro por ter periódicos; censuro-o por dizer que os não tem, quando realmente os tem. Censuro-o por saber que os inspira mal, que, quando rabisca algumas vezes seu artiguinho, é nimiamente acre em suas palavras, e irrefletido e temerário em seus juízos. Sou hoje da mesma opinião que tenho tido sempre a respeito de periódicos ministeriais; entendo que até o governo deve ter uma consignação para a sua imprensa, afim de poder acudir aos brasileiros que forem atacados por uma imprensa revolucionária, imoral e incendiária. Em qualquer ponto do império levanta-se uma imprensa que maldiz os brasileiros, que chama à desordem, à desunião, que suscita a guerra civil... Se o governo não tem outra imprensa para mandar colocar a par daquela, afim de esclarecer a opinião do país naqueles lugares (porque no Brasil os periódicos não têm a circulação que tem nos países da Europa) são precisos periódicos locais; quando assim não acontece, os ministros vêem-se na necessidade de mandigar o auxílio, a proteção de uma ou de outra influência local para instituir um periódico que rebata as máximas subversivas que o outro procura propagar, e estes favores custam caro ao governo. Além de que, eu quero que o governo defenda as suas maiorias, não as abandonadas. Se ele, se suas maiorias estão na convicção que são a expressão da vontade nacional, devem procurar todos os meios de justificar seus atos. Mas o nobre ministro diz que não, que não tem periódicos, e incomoda-se, afeta afligir-se com a idéa de estabelecer um periódico que trate

de levar aos séculos futuros a nova era de *conciliação*, conciliação que consiste em elevar um, e oprimir a outro; isto é, na mais atroz reacção.

O nobre ministro entendeu que justificava o seu procedimento a respeito dos juizes municipais, declarando que a lei não prohibia a remoção de tais juizes; que assim como podia remover juizes de direito, podia remover os municipais.

Ah! Sr. presidente, se algum dos ministros das duas administrações, a de 23 de março e a de 20 de janeiro, proferisse semelhante proposição nesta casa, se ameaçasse desta maneira o poder judiciário, o que não ouviríamos nós? A constituição está rasgada; o país deve armar-se, deve resistir!!! Clama-se ainda hoje contra a lei de 3 de dezembro de 1841; mas o nobre ministro, apesar dos clamores dos seus amigos, ainda a acha acanhada, quer estendê-la pela força do arbitrário. Assim como pode remover os juizes de direito entende que pode remover os juizes municipais. Há porém esta diferença que, para remover os juizes de direito, a constituição e a lei autoriza-o; para remover os outros, não lhe dá semelhante autorização. Não se repara que, se a lei quisesse conferir tal arbítrio, o expressaria como o declarou a respeito dos juizes de direito.

Senhores, o arbitrário tem um atractivo extraordinário!...

O Sr. A. Branco: — É uma verdade.

O Sr. Vasconcellos: — ... não há coração humano que lhe resista, ainda mesmo o do Sr. Manoel Alves Branco! Ele o tem animado S.Ex. não pode deixar de render-lhe cultos. Eis a razão pela qual eu justificarei este ato do nobre ministro da justiça. Até certificar ele que há de continuar, que não há de ser o último, que há de ser seguido de muitos outros, aliás não poderá debelar a *oligarquia de Saquarema*. — Quero o arbitrário para derrocar o arbitrário. — Eis a linguagem de todos os homens que têm aspirado à tirania: — Nada de definições, nada de limites precisos; venha o arbítrio, quero-o para usar dele em benefício vosso, para matar o arbítrio!!!

Ora, eu desejava que o nobre ministro da justiça me mostrasse que realmente existe essa oligarquia.

O Sr. A. Branco: — Qual oligarquia?

O Sr. Vasconcellos: — A de Saquarema.

O Sr. A. Branco: — Eu falei só na da Joana.

O Sr. Vasconcellos: — Eu já defini todas as oligarquias... Há uma chamada de — Saquarema —, que o nobre ministro da justiça desde 1835 principiou a amaldiçoar, quando a assembléia provincial do Rio de Janeiro fez certa representação.

Ora, quando se diz que o governo passado limitava suas graças e favores a um muito pequeno número de cidadãos, natural é que este governo, que promete alargar esse círculo, atender com seus

favores a todos os brasileiros, tenha muitos afeiçoados. Sendo os empregos em muito menor número do que os candidatos, natural é que os excluídos se irrite e desabafem, atribuindo a motivos reprovados o não terem conseguido o que pretendiam; e um clamor facilmente se levanta em tais casos. Das imputações que uma autoridade pode sofrer, a menos injuriosa é a de que só atende a um limitado número de pessoas, a um acanhado círculo, e eis o que se imputava às administrações passadas. Bem faz o nobre ministro em proclamar que vai quebrar o *círculo de ferro*, destruir a *oligarquia de Saquarema*, admitindo aos empregos públicos a todos os brasileiros sem distinção. Estas palavras são de certo muito agradáveis aos pretendentes; é uma das grandes alavancas para ganhar os animos, asseverar que a administração passada não admitia a empregos senão certos indivíduos, e que a administração atual quer alargar este círculo, quer compreender todos os indivíduos habilitados!!! Todos os candidatos a empregos alegram-se com esta promessa, amadriçam a administração passada, a fazem votos pela conservação da atual.

Mas eu quero supor (não examinarei por ora a verdade do fato) que existia esse círculo de Saquarema, que é necessário romper, quebrar, fortificando-se o ministério com o arbítrio em todos os sentidos; esta por ventura isento o ministério atual que também se diga aos candidatos de empregos, que têm diversas pretensões, que ela também tem o seu círculo de ferro, ainda que o não tenha? Não podendo ela acomodar todos os pretendentes, não encorporará este aleive? Não acusaram de *exclusivismo* ao ministério atual? Não estará sujeito à mesma censura, aos mesmos golpes a que têm estado sujeitas as administrações passadas?

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — Eu estou falando em geral. Mas o nobre ministro disse ontem que o arbítrio era necessário para matar o arbítrio, aliás ficaria o governo na mão de um pequeno número de cidadãos.

E não estará, dizia eu, o ministério atual sujeito à mesma pecha? Não o pudera acusar do mesmo intento de querer dar emprego só a um certo número de pessoas que entrem no seu círculo? Não é a falta do ministério atual seu pecado original (não para mim declaro) de ser composto de uma considerável maioria de Bahianos? Não se poderá dizer que só os bahianos é que serão empregados?

O Sr. A. Branco: — A lei não proibe.

O Sr. Vasconcellos: — Repito que essa circunstância a que muitos chamam pecado, para mim não o é. Se fosse necessário eu aprovara que até uma só aldeia desse todos os ministros para o estado; pois que, senhores, no sistema representativo não há oligarquia quando

são chamados a ocupar os postos do estado os homens esclarecidos, os mais distintos; é da índole deste governo. Nunca passou pela lembrança às duas nações mais civilizadas do mundo chamar oligarquia aos poucos homens que governam o estado quando eles são chamados a isso em virtude de seus talentos, de suas luzes. Por ventura Peel e Russell formam oligarquia em Inglaterra? Guizot e Thiers formam oligarquia na França? Não por certo. Eu condeno essa idéa, e se a não achasse perigosa, não a repetiria nesta casa, afim de que não fale mais em círculos de ferros, para que se não tome o pretexto de círculos de ferro para caluniar e perseguir cidadãos honrados.

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — Eu estou estabelecendo princípios e aplicando-os; não sei se tem levado o seu horror aos círculos de ferro a tal ponto. Eu ataco as idéias reinantes. É geral, ouvia-se em toda a parte: — como há de ser despachado se não pertence ao *círculo de ferro*, se não pertence à *oligarquia de Saquarema* —? Na verdade, nunca fui do partido dos ministérios anteriores; eu votei na casa contra muitos dos seus projetos, falei contra alguns em objetos capitais; mas a verdade exige que se lhe renda cultos contra quem quer que seja. Esses ministérios tinham círculos de ferro? Atendam a suas nomeações... nem ao menos souberam formar o círculo de ferro para o conselho de estado! Quando não tiveram habilidade para isso, para nomear só homens da sua opinião, como se ousa dizer que não nomearam um juiz municipal, um subdelegado, um inspetor de quarteirão, que não pertencesse ao *círculo de ferro*, à *oligarquia de Saquarema*? Eu creio que ninguém, duvida que o ministério de março não procurou partido algum para o conselho de estado; chamou verdadeiramente os cidadãos que lhe mereciam mais confiança, qualquer que fosse o partido a que pertenciam. O que sei é que os membros do conselho de estado não têm todos as mesmas opiniões. Quem consultar os trabalhos do conselho de estado há de ver esta verdade, a diferença de votos que há, ainda, em materiais insignificantes.

O Sr. Vasconcellos continuando:

Como pôde pois caber em tais administradores a pecha do exclusivismo, que não despachavam pessoas que não pertencessem ao seu círculo? Eu ouvi dizer a alguns dos membros do ministério de março: — hostilizam-nos porque nós não temos demitido; como havemos demitir os empregados da administração passada, só porque o foram da administração passada? Que empregados dignos haverá se nós demitirmos todos porque foram nomeados por outra administração?

Os dois ministérios anteriores ao atual tiveram um tal cuidado de averiguar as qualidades dos eleitos quanto a partidos, que nem ao

menos puderam encontrar doze homens que no conselho de estado sustentassem suas opiniões. De dois tem V.Ex. a prova na actual administração, outros nomeados pelo ministério de 23 de março estão em posição... devem estar com o Sr. ministro da fazenda; eu sou conselheiro de estado, e creio que também estou, com alguma divergência, muito pouca, com o nobre ministro; porque, se V.Ex. dissesse hoje: — eu não sou mais reaccionário...

O Sr. C. Ferreira: — Não; se ele dissesse: — eu deixo o poder...

O Sr. R. Torres: — Para nós não é preciso isso.

O Sr. Vasconcellos: — Nós não temos fome do poder, não nos pomos à espreita, de emboscada, para o agarrar quando ele passa por nós, ainda que seja com a velocidade do raio!... Nós sabemos quais são as condições com que se deve aceitar o governo, e como pode ser duradouro...

O Sr. C. Ferreira: — Mas fizestes guerra ao governo apenas nasceu; olhai para os vossos periódicos.

O Sr. Vasconcellos: — Declaro que não fiz guerra a este ministério desde que ele nasceu. Declaro que fui logo insultado no *Novo Tempo*, e que até mostrei ao Sr. Honório uma carta que tinha escrito ao Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres, dizendo-lhe que seus periódicos me hostilizavam, que eu não merecia tais hostilidades. Mas vendo que os números seguintes iam sempre imputando-me tudo quanto queriam, entendi que não devia dar o meu apoio à administração; porém reservei-me a fazer opposição nesta casa.

O Sr. C. Ferreira: — Peço a palavra.

O Sr. Vasconcellos: — Eu estimarei que o nobre senador mostre que eu fiz opposição pelos periódicos à administração actual. Há muito tempo que não faço opposição por periódicos a nenhum ministério, apenas me lembro que durante o ministério de 23 de julho corri com uma pequena quantia para a imprensa.

Disse o nobre ministro, respondendo a respeito de demissão de juizes municipais, que apenas demitira um, e que o podia fazer porque era juiz interino, porque não se achava confirmado. Mas, senhores, é o arbítrio que o ministério não tinha. A razão por que se administram os juizes interinos foi a necessidade de estabelecer as novas autoridades em todo o império com a maior brevidade possível. Estabeleceram-se, depois passaram-se a confirmar; mas não uma ou outra, não estava ainda confirmada. E cabia no prudente arbítrio de quem respeita os poderes do estado demitir um juiz municipal que servia há mais de um ano, sem haver uma representação contra ele? A lei de 3 de dezembro invadiu (disse-se) todos os poderes, procurou entronizar o arbítrio no império, entretanto acha-se o ministério actual acanhado

dentro do círculo dessa lei, quer arbítrio que ela não lhe deu. Para demitir, para remover não precisa de representação.

Eu havia também notado no atual ministério não ter feito alguns regulamentos a que dou muita importância, regulamentos ordenados na lei, sendo um deles o da catequese e civilização dos Indígenas. O nobre ministro achou o objeto da censura muito insignificante, mas está enganado em seus juízos.

Já disse em outra sessão que os Ingleses não reconheciam hoje o princípio de que a ocupação primitiva constitue o domínio; eles entendem que não há domínio constituído sobre um território senão comprando-o aos seus possuidores, aos aborígenes, ou realmente ocupando-o; de sorte que, para as outras nações nos prejudicarem basta que se entendam com qualquer dos chefes das tribos indias, e que se introduzam em nosso território a pretexto de a terem comprado! Nós temos questões de limites com todas as nações, com Montevideu, Buenos Aires, Paraguai, Perú, Bolívia, Venezuela, etc... com a França, com a Inglaterra; e o meio que tínhamos para evitar as invasões e ocupações era procurar entender-nos com os Índigenas. Com estas vistas a lei do orçamento mandou o ano passado fazer o regulamento para a catequese e civilização dos Índios, e autorizou o governo para todas as medidas necessárias a conseguir tão importante fim. E o que fez o governo? Apareceu o regulamento? Não; porque o ministério não estando completo não pôde ocupar-se de tantos e tão importantes objetos.

Toquei também no regulamento sobre o imposto nos vencimentos dos empregados públicos. Entendia eu que o ministério devia ter publicado este regulamento há mais tempo, e não no fim de abril como apareceu. Quando nos vem dizer que há um deficit de 7 mil contos de réis, deixa de arrecadar os impostos, sem dúvida com a mira nos empréstimos e no papel-moeda, o nobre ministro da fazenda entendeu que este objeto não merecia nenhuma atenção, que era uma insignificância!

O mesmo sucede com o do selo: appareceu só no primeiro de maio, e ainda como regulamento provisório e com medidas tais que não pôde ser executado como deve, sem grave opressão pública e nenhum proveito para a fazenda. Depois hão de ser acusados os ministros que concorreram para o estabelecimento do imposto; os executores nem querem nem sabem executar, mas a culpa há de recair sobre os que apoiaram, sobre os que votaram tal imposto sem preverem que teríamos a calamidade de uma administração semelhante.

Sr. presidente, o que eu pedia ao ministério atual, esquecendo-me de tudo, era que deixasse de reagir, que não perseguisse homens só porque foram legalistas. Não posso deixar de repetir a narração do

insulto feito às deputações de Minas, de São Paulo e do Rio de Janeiro. Convidaram os ministros aos deputados e reuniram-se à secretaria da justiça, e não mereceram tal honra os deputados naturais de qualquer destas três províncias, pois um que lá apareceu não teve a desgraça de nascer na província de Minas; é natural do norte, e um deputado no norte o Sr. Manoel Felizardo foi excluído porque teve a infelicidade de nascer no Rio de Janeiro. Qual é a razão desta exclusão? E só porque são legalistas, porque defenderam o trono e as instituições contra a rebelião; só por estes motivos os nobres ministros os tratam como hostil, como inferiores a seus concidadãos. E dizem os nobres ministros que querem conciliar? É modo de conciliar os ânimos, irritá-los, chamá-los à resistência, para dar lugar depois a golpes que projetam os ministros, e que não quero avaliar porque não me considero neste lugar com direito para o fazer. Eis a conciliação que querem os nobres ministros. E quando se fala deste modo diz-se: — O que vós quereis é o poder em vossas mãos! — Porventura estou eu advogando o poder em nosso favor? Estou instando que o poder venha para nossas mãos quando peço ao ministério que não seja reacionário, que não desprezem os representantes das províncias, que os não insultem deste modo, que não persigam os brasileiros por seu afeto e afinco à pátria!... Quer conciliar porventura um ministério que procede deste modo, e que depois como que inculca que não chama os deputados do sul, porque eles não são bem intencionados a respeito do norte? Quer-se assim conciliar, ou quer-se separar, ou quer-se plantar a discórdia entre os brasileiros?!...

Eu já disse o que aqui sucedeu: um só dos membros que podia ser suspeito de pertencer à oposição não foi julgado digno de entrar em uma comissão; e quando as discussões se prolongarem nesta casa há de se dizer que nós estamos embaraçando a marcha do governo! Mas o que quereis se nem ao menos consentistes que tivéssemos um representante nas comissões? Só porque temos a desgraça de pertencer ao partido legalista, ao partido dos homens da ordem, não devemos ter parte nas vossas comissões, ter parte na colaboração dos negócios políticos! Porventura os outros procederam assim? E quando assim procedessem, justificavam seus erros a execução que fazeis? Havemos de discutir as matérias, incomodar os Srs. ministros, e talvez os membros das comissões se agastem contra nós. Mas como não temos um só representante nas comissões, é preciso examinar todos os papéis, propor muitas questões que ali discutiríamos e evitaríamos assim grande parte dos debates, que terão lugar. Mas sacrifique-se tudo ao espírito da reação. É legalista, não tem direitos!...

O Sr. C. Ferreira dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — Vós nos chamais legalistas; se vos não

agrada o termo retiro-o; direi: — *Os homens de Saquarema!* — para que se não diga que estou dando epítetos aos nobres senadores; durante toda a discussão do ano passado não usei de uma só expressão contra o partido contrário. Nunca batizei ninguém de — S. Luzia — Se falo nos homens de Saquarema é porque tenho visto esta expressão nos periódicos ministeriais ou revolucionários, não sei se escandaliza o nobre senador. Eu estou ajudando o nobre senador a esquematizar o clube de Saquarema.

O Sr. C. Ferreira dá uma aparte.

O Sr. Vasconcellos: — Eu cuido que falando no clube de Saquarema falo a linguagem dos periódicos ministeriais. Mas se aluda Saquarema não agrada, retiro também Saquarema (*risadas*), chamarei — partido proscrito —, e se ainda assim não querem, ensinem-me um termo. O que não quero é que se entenda que estou ofendendo aos senhores que dominam atualmente.

Sr. presidente, tenho ouvido nesta casa fazer-se um quadro do estado do país. Eu nunca fui dado a estas aplicações, a estes trabalhos, porque de ordinário sempre faltam algumas circunstâncias muito importantes. Todavia direi também o estado em que considero o país; e culparei desde já, menos aos homens de que às coisas. Tenho algumas faltas que explorar a meus adversários, mas a minha principal censura recai sobre as coisas.

Não hei de pois dizer: — o partido tal que tem denominado desde tal tempo só tem trilhado o caminho do arbítrio e acarretado sobre o Brasil calamidades! Em finanças, em guerra, em marinha, em comércio, em indústria; não tem feito um só serviço ao país — Não acusarei assim.

Em 7 de abril de 1831 o Imperador o Sr. D. Pedro I abdicou a coroa em seu filho, segundo a ordem da sucessão. Esse ato, bem que espontâneo, foi considerado uma revolução. Eu não condeno aos que o consideravam como tal; as circunstâncias que o precederam e acompanharam não puderam embaraçar medidas que em outras ocasiões não seriam justificáveis. O governo acudiu logo com diversas providências, demitindo, substituindo, procurando enfim evitar a desordem que lavrava por toda a parte, e em muitos lugares não pôde prevenir-se o mal. Mas pouco depois foi diminuindo o espírito de conflagração que incendiava o Brasil.

Imediatamente se formaram três partidos: o partido do passado, ou o partido das coisas que existiam até então; outro chamado liberal dividiu-se em dois; um que queria as reformas já e já, outro que as queria pelo modo marcado na constituição do estado. Este partido que queria as reformas já e já não se limitou à execução do seu programa; foi além dele, tentou muitas coisas, e talvez não pouco

contribuisse para muitas das desgraças posteriores. Pouco depois estes partidos se azedaram, correram às armas, triunfou o partido do governo, que era o das reformas pelo modo marcado na constituição. Em diversas províncias houve comoções mais ou menos sangüinolentas; mas à voz de reforma do modo marcado na constituição e pela força do governo se tranqüilizaram, até que foi feito o ato adicional.

Quando apareceu o ato adicional houve alguns representantes da nação que entendiam que a agitação devia acabar, que se tinham feito reformas talvez superiores às necessidades do país, que era necessário parar no movimento revolucionário (porque eu chamo revolução a mudança rápida das instituições de um país, ou de parte delas). Não foram ouvidos estes homens.

Continuou-se imediatamente a dar mais autoridade às assembleias provinciais; no dia seguinte ao das reformas declarou-se que as assembleias provinciais podiam nomear os vice-presidentes das províncias!... bem que tal atribuição não estivesse consagrada no ato adicional. Alguns homens, vendo esta marcha rápida para o precipício, entenderam que era perigosa, porque apenas chegassemos às bordas dele que o encarassemos, recuaríamos com tanto horror, que não parariamos onde conviesse, mas muito além; perdendo assim o fruto de tantas desgraças individuais e de tantos padecimentos públicos.

Proclamou-se então o *regresso*, e pobres daqueles que tiveram esta ousadia!

O regresso, que todavia foi encarado como uma bandeira muito esfarrapada que não reuniria brasileiros, dentro em pouco tempo foi ganhando forças, porque o regresso não era mais do que a expressão do país! O país queria sossego e tranqüilidade, não queria mais revoluções, mas ratificar o que estava menos bem feito. Mas apesar da proclamação do regresso, que não tinha as feições do governo de então, as províncias continuaram a cometer desatinos. Revoltou-se o Pará, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, depois do ato adicional, depois de satisfeitas as que se proclamavam necessidades públicas. Revoltou-se a capital da Bahia (o Ceará já se tinha revoltado anteriormente), o Maranhão e depois Minas Gerais e São Paulo.

Antes da maioridade as revoltas eram feitas a pretexto de que o governo geral fechava as províncias; por isso declaravam a sua independência até à maioridade do Sr. D. Pedro II. Depois da maioridade empunharam-se as armas a pretexto de sustentar a constituição, ao mesmo tempo que a infringiam para se estabelecerem, intentando acrescentar-lhe um artigo que autorizasse toda a nação ou uma parte dela a julgar os atos legislativos e a suspendê-las por próprio arbítrio quando no seu juízo lhes parecessem danosos; bem de empregar a violência, de tirar até a vida a quem recusasse reconhecer em qual-

quer pequeno grupo de brasileiros soberania plena a este respeito! Eis a marcha que tem seguido o nosso país. E qual é a razão por que o país não tem tranqüillidade? Não se tem procurado satisfazer a todas as necessidades que se tem apresentado?... O nobre senador disse que todas as revoluções vêm do governo... Eu não pretendo combater o nobre senador.

O Sr. C. Ferreira: — Essa asserção foi aqui apresentada por V.Ex...

O Sr. Vasconcellos: — Eu não a rejeito. Não me lembro porém de a ter dito; mas acredito mais nas palavras do nobre senador do que na minha desfalecida memória.

Todas as revoluções vêm do governo, concordo, tomando-se governo no sentido amplo, compreendendo o poder legislativo e executivo; porque se os governos tivessem cuidado de harmonizar as instituições com as idéias, não havia revoltas. Eis como eu adoto esse princípio; se eu o pronunciei em outra ocasião, foi neste sentido.

Todas as instituições devem estar em harmonia com as idéias, com as necessidades do país; o governo deve procurar harmonizar as instituições com as idéias, e quando há revoltas, o que se deve concluir é que as instituições estão em opposição com as idéias.

O que temos pois feito? Aqui é que têm principiado as nossas divergências; não é sobre a execução da constituição. O que queremos é que se examine bem o estado do país, que se verifique se as leis estão em harmonia ou não com as suas necessidades; porque depois de reconhecidos estes fatos devem-se lhe aplicar os remédios apropriados.

As revoltas que têm havido em diversos pontos do Brasil, sempre, desde 1831, accusam defeitos nas instituições. As idéias não é que se hão de conformar às instituições, hão de ser as instituições às idéias. Não sou do círculo de Saquarema, sou proscrito, mas um proscrito conservador; tenho combinado o progresso com a conservação. O que tem acontecido pois? Revoltas sobre revoltas. Revoltas indicam desarmonia entre as instituições e as idéias, e o que fazemos nós? Em lugar de nos convencermos das faltas das nossas instituições acusamos os homens, queremos reações sobre reações; e qual será o resultado?! Hoje se nos diz: — vós ministros de estado se não desmontares o que está montado, nada podereis conseguir; virá uma câmara que vos hostilizará, que continuará este sistema de opressão dos brasileiros; desmontai tudo e reparaí, reponham-se as coisas no estado anterior. Fazei-o, porque tendes na mão a autoridade. Mas refleti que podereis também ser demitidos. Penso que, apesar de seus reconhecidos talentos, o nobre ministro da fazenda presidente do conselho de ministros não se considera ministro perpétuo do Brasil. Vem seu su-

cessor, o que faz? As mesmas razões o obrigam a fazer o mesmo que o seu antecessor: desmonta tudo, e torna a organizar a sociedade a seu modo. E assim vamos marchando de reação em reação, de vingança em vingança, de opressão em opressão.

Eu citei exemplos das repúblicas vizinhas, não para mostrar que a anistia tinha ali feito males, porque nessas repúblicas não há anistias, segundo a minha lembrança; mas para fazer ver os danosos efeitos das reações. O que acontece nessas repúblicas? Há de ordinário no ano 4 presidentes! O presidente logo que toma conta do poder faz o que ele chama justiça; sem nenhuma formalidade, nomeia novos empregados demite todos os de seus antecessor. Conserva-se no governo 3 a 4 meses, vem outro presidente pratica o mesmo, demite, nomeia, faz justiça à turca, imita seu antecessor. Estão pois estas repúblicas sem nenhuma tranqüilidade, em completa anarquia, e sem nenhuma esperança de a verem terminar, salvo se aparecer, segundo a marcha das coisas, uma espada poderosa que repele o monstro da anarquia, que é sem dúvida ainda pior do que o despotismo.

Pela marcha que vamos eguindo, como não nos queremos persuadir que nossos males procedem da desarmonia em que estão as nossas instituições com as nossas idéias, como nos acusamos uns aos outros, como julgamos que os defeitos que hoje põem em perigo a sociedade brasileira não procede das coisas, mas de nós, entramos no caminho das reações.

O ministério da maioria inverteu tudo; então se dizia: — deslocai, deslocai! Viva a revolução! — Foi este o termo adotado. Veio o outro ministério; dizem-lhe que desloque também! Reconheço que, nas circunstâncias em que as coisas se puseram, talvez se vissem na necessidade de lançar mão desse meio; mas quero supor que os ministérios que sucederam ao da maioria trouxeram ao país todas as calamidades; vem o ministério atual pratica a mesma coisa, demite todos os empregados, e vai procurar novos no partido contrário. E para se não dizer que é partido contrário, já se nega hoje a existência do outro partido! Não há pois hoje senão um partido. E será, pergunto eu, conforme à monarquia constitucional esta marcha, estas idéias?!...

Disseram-nos hoje que nós, procedendo como até ao presente, arriscavamos a monarquia constitucional; ou que não tínhamos mesmo monarquia constitucional no Brasil; mas isto não se demonstrou senão com asserções puramente gratuitas. Porém eu não terei o direito de dizer que vós solapais a monarquia constitucional no Brasil quando, marchando de reação em reação, fazeis acreditar que não temos uma vontade independente, essencialmente imparcial, sobranceira a todos os interesses, a todas as facções, a todos os ressentimentos,

que proteja e fraco contra o poderoso, o país contra as maiorias facciosas, ou contra as *minorias turbulentas* que as sufocam e dominam?! O ministério da maioridade deslocou ou inverteu, como vós hoje dizeis; muitas injustiças praticou, muitos clamores levantou; o ministério que lhe sucedeu, forçado pela *resistência armada*, viu-se na dura necessidade de desfazer parte do que o seu antecessor havia feito; hoje vós, Srs. ministros, perseguis aqueles que, em nome do Sr. D. Pedro II, os dois últimos ministérios empregaram para salvar as instituições monárquicas! Qual será o paradeiro de tanto desatino, de semelhante frenesi de vinganças ou revolucionário?!...

Eis porque peço aos nobres ministros que arripiem carreira, que não continuem suas reações, que procurem conciliar todos os brasileiros, não fazendo como até agora, não insultando os representantes de três províncias, julgando-os indignos de se reunirem com os seus colegas para tratar de objetos de interesse público, não *perseguido*, não *desmontando*, não *reparando*, como o praticais. Não quero essa conciliação; quero que se concilie como os nobres ministros sabem que se deve conciliar.

Sr. presidente, deu a hora; se V.Ex. me permitir, continuarei amanhã.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1844

Presidência do Sr. Conde de Lages

SUMÁRIO. — *Discussão do voto de graças. — Discursos dos Srs. Vasconcelos, Costa Ferreira e Carneiro Leão.*

Às dez horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Um ofício do ministro da fazenda, remetendo os esclarecimentos que lhe foram pedidos em ofício de 30 de setembro de 1843 sobre impostos arrecadados pela mesa da administração de fazenda da província do Rio de Janeiro.

Remetido a quem fez a requisição.

Outro do presidente da província de Goiás, remetendo os atos legislativos da assembléa da mesma província de nº 1 a 5, que tiveram lugar na sessão ordinária do ano passado.

À comissão de assembléas provinciais.

São lidos e vão-se a imprimir os seguintes pareceres:

“1º A comissão de assembléas provinciais, examinando a resolução vinda da outra câmara que revoga a lei provincial de Pernambuco de 14 de abril de 1836 com exaceção da primeira parte do art. 3º e 11, enquanto somente dizem respeito ao número de juízes de direito e de juízes de paz que deve ter aquela província;

observa a comissão que ela se acha prejudicada pela lei de 3 de dezembro de 1841, e por isso é de parecer que o senado não pode dar o seu consentimento.

"Paço do senado, em 14 de maio de 1844. — *Luiz José de Oliveira. — J.M. de Alencar. — A.S.O. Coutinho.*"

"2º Nenhum embaraço encontra a comissão de assembléias provinciais desta câmara em que entre em discussão e seja aprovada a resolução de 11 do mês corrente, vinda da câmara dos Srs. deputados, que revoga a lei de 27 de agosto de 1836 da assembléia provincial do Ceará, que mandou arrematar em hasta pública várias fazendas de gado e suas benfeitorias, pertencentes à matriz de Villa Viçosa, por isso que tal lei se opõe às faculdades marcadas para àquelas assembléias pela lei das reformas da constituição de 12 de agosto de 1834, no art. 12.

"Paço do senado em 14 de maio de 1844. — *Luiz José de Oliveira. — A.S.O. Coutinho.*"

ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vasconcellos para continuar o seu discurso.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, parece-me que ontem demonstrei que o ministério, ou o nobre presidente do conselho de ministros, não queria a conciliação, queria a perseguição, a aniquilação dos homens que não pertencem ao lado que o sustenta. Eu citei fatos, e um deles observado nesta casa; foram excluídos das comissões todos os homens que não pertencem ao lado que sustenta o ministério. Sem dúvida o nobre ministro da fazenda entende que o bem do país exige a aniquilação de seus adversários. Procurando satisfazer ao que ele chama necessidade do país, trata de sua própria conservação, dever natural.

Eu pela minha parte faço votos para que seja esquecido. Oxalá que venham homens que façam inteiramente esquecidos meu nome, meus erros, minhas misérias. São votos que dirijo sempre ao céu; mas entendo que o nobre ministro da fazenda não é ainda o destinado pela Providência para essa obra tão interessante no Brasil. Ele não consente que eu vá pouco a pouco encarregando, permita-se-me a trivialidade da expressão, para nulidade que Deus me tem condenado, ele quer-me empurrar com toda a sua força. Não sei se o resultado corresponderá a suas patrióticas esperanças.

Para responder ao nobre senador por São Paulo, que imputava

todas as calamidades do país aos homens que não pertencem ao seu lado, eu expus muito sucintamente os principais sucessos ocorridos contra a ordem pública no Brasil desde 1831, até ao presente, e entendo que evidenciei o fato de que nossas desgraças não procedem dos homens, e principalmente dos homens, quaisquer que eles sejam, qualquer que seja o partido a que tenham pertencido; eu acusei as coisas da maior parte dos males que nos tem afligido. Não duvido que os homens tenham tido alguma parte; realmente, se eles tivessem reconhecido a necessidade de algumas medidas, nossos males não teriam ido em progresso. Mas o principal erro não está nos homens, está nas coisas.

Lembro-me que em 1832, depois de alguns meses de ministério, me dizia um cidadão brasileiro, cujo nome não declaro para que não se diga que eu procuro obter plena adesão do lado a que não pertenço; dizia-me ele: — Tudo está perdido, desde que principiou a observar a constituição até o presente, a obediência já era prestada por hábito, desde 7 de abril relaxaram-se todas as considerações sociais, eu não posso descobrir meio que restabeleça a ordem e tranquilidade públicas em todas as províncias do império! — Este prognóstico tem-se verificado.

Se pois nenhum dos homens políticos que têm dirigido os negócios do estado têm podido atalhar estes males, não será uma injustiça atribuí-los o nobre senador por São Paulo aos homens que não pertencem ao seu lado? Quando se pode dizer que os homens que não pertencem ao seu lado tiveram parte no governo do estado? Desde 1831 até 1837 outros homens governaram o país. Eu não quero declarar nomes, não pretendo conciliar paixões, quero só salvar um partido de uma imputação infundada. Tem havido por ventura homens do mesmo partido no governo desde 1837? Os governos que sucederam ao gabinete chamado de 19 de setembro são todos do partido a que pretencia aquele gabinete? Imputar-se-á a esse partido o que praticou o Sr. Candido Baptista de Oliveira, tanto a respeito dos negócios internos como das relações estrangeiras? Recairá essa culpa também neste desgraçado partido, que está hoje anulado, atormentado, proscrito ainda mais que os proscritos de Tibério, porque nem menos se nos não quer permitir gemidos? Estaremos nós responsáveis pelo *memorandum*, por essa obra prima do Sr. Candido Baptista de Oliveira? Seremos também responsáveis pelo que se praticou no ministério que se seguiu, o do Sr. Manoel Alves Branco, o primeiro ministro que se lembrou de emitir 6 mil contos de papel-moeda. Quanto não tem variado de política, de homens os diferentes ministérios que se sucederam desde 19 de setembro de 1837? Como se pôde dizer que só um partido tem governado o país desde 1837, e que este parti-

do tem merecido a reprovação do país, a reprovação da coroa, que tem coarctado a estas suas prerrogativas, que a sua influência tem sido sempre danosa, que tem muitos ares de semelhança com a montanha da Convenção francesa, e outras semelhantes acusações?

Já ontem eu disse que havíamos entendido que no ato adicional deveria parar o carro revolucionário; mas não sucedeu assim. Providências se adotaram que lhe deram ainda mais impulso. As leis anteriores ao ato adicional tinham sido em grande parte influenciadas por um espírito de agitação, ou não tinha havido o tempo necessário para reflexões, a fim de que nelas não tivesse o seu quinhão o espírito que tinha agitado o Brasil desde 1831 a 1834. E posto em vigor o ato adicional; o corpo legislativo reconhece a necessidade de se alterarem muitas das providências anteriormente adotadas; o nobre senador por São Paulo nos declarou mesmo nesta casa que ele entendera defeituoso o código do processo logo que apareceu, que propusera um projeto de reforma não sei se de todo, se de parte dele.

O Sr. P. Souza: — Mostrei a conveniência de se alterarem muitas das suas disposições.

O Sr. Vasconcellos: — O nobre senador retifica o meu engano, diz que não propôs projeto, que mostrou a conveniência de se alterarem muitas das disposições do código do processo. Muitos projetos foram mandados desta câmara para a dos deputados e não tinham lá andamento. Apenas se discutia qualquer projeto, opunha-se imediatamente a disposição do ato adicional que tinha tornado a matéria provincial e não geral. Muitos dos projetos que o senado enviou à câmara dos deputados foram lá embargados por estas considerações. Nós pedíamos então a quem governava, nós minoria muito pequena, pedíamos que se interpretasse o ato adicional, que se nos tirasse dessas dúvidas. Nós dizíamos: — Declarai às províncias o que lhes pertence, e o que lhes não pertence para que ou elas ou nós possamos dar as providências que o país reclama. — Mas respondia-se a esta pequena oposição da minoria: — Nós não temos autoridade de interpretar o ato adicional como vós entendeis, estabelecendo regras gerais que expressem o seu sentido, nós só o podemos interpretar revogando as leis das assembleias provinciais que forem contrárias à constituição ou aos impostos gerais, aos direitos de outras províncias e aos tratados. É a quanto chega a autoridade da assembleia geral, é assim que se devem entender os artigos 20 e 25 do ato adicional. Nenhuma providência pois se deu até 1837; não se podia atender às necessidades públicas.

Leis e leis perniciosas sem dúvida tinham escapado ao poder legislativo. (Isto não é censurar o governo do Brasil, porque em outros corpos legislativos tem sucedido o mesmo ou pior ainda).

Estas leis tiveram a sua execução, conservaram-se em execução por anos, criaram muitas influências, criaram muitos interesses locais que lançaram profundas raízes. Sobrevêm as calamidades de 1842; quem são os responsáveis? Nós ou vós? Nós os homens do partido a que não pertence o nobre senador por São Paulo que por tantos anos e com tanta instância solicitávamos a revogação dessas leis perniciosas ou vós que recusáveis ouvir a voz da razão e do bem público?... Parece-me que a minha imputação tem mais direito a ser admitida; isto é a imputação que eu faço de nossas calamidades às coisas principalmente, e menos às pessoas.

Haviam-se arreigado interesses locais, influências locais disputavam de uma grande autoridade nos seus distritos; as eleições dependiam delas e das eleições dependia tudo no Brasil. Era natural que uma lei que fosse tirar estes interesses, estas influências locais, indisputasse contra si uma boa parte dos que tinham conseguido apoderar-se do poder nessas localidades. Eu reconheço que alguns dos que tanto desatinaram em 1842 são pessoas muito dignas e deles há servidores que bem mereceram em melhor tempo e siso a quem deu valiosos favores como já o ano passado o declarei nesta casa. Mas o amor do poder de que eles estavam de posse, a persuasão de que as leis de 1841 que dele os privavam iam fazer grandes males ao país, os armaram contra o trono e contra as instituições. Eis a razão por que aparecem tantos proprietários, tantos capitalistas envolvidos nos crimes de 1842; tratavam de conservar influência de que a lei podia privá-los.

Eu pois não aceito a acusação de que sejam causadores desses desastres os homens que não pertencem ao lado do nobre senador. Como pois nos poderá caber a censura de que não merecemos a confiança do país, de que o país nos tem reprovado, de que a coroa nos tem rejeitado? Quem são os autores de todas essas calamidades? Podem-se designar? Não fora melhor, como eu ontem indiquei, ir buscar a causa de todas estas calamidades nas coisas, e não nos homens? A convicção desta verdade não nos levaria a examinar nossas instituições, a compará-las com as nossas idéias, com os nossos interesses, com os nossos prejuízos mesmo, e a adotar o que melhor convém ao país?

O Sr. Paula Souza: — É o que eu desejo.

O Sr. Vasconcellos: — E é o que eu muito desejo, fique certo o nobre senador, terão sempre a minha fraca cooperação todos os trabalhos que empreender a esse respeito. Em matéria tão grave o que desejo é que nos conciliemos todos, que abafemos nossos pequenos ressentimentos, que, se for necessário, interponhamos entre o passado e o presente um muro de bronze (*apoiados*).

O nobre senador falou em partido da Montanha. Eu, Sr. presidente, não me considero habilitado para julgar os homens eminentes que constituíam esse partido, e que souberam salvar a França combatida no interior pelas mais violentas facções, e ameaçada pelo mundo interior que tinha jurado a sua total ruína: ao menos a posteridade reconhecerá neles corações eminentemente franceses, e não é pequena glória. A Montanha cometeu excessos, e excessos condenáveis, mas que eu não posso julgar, porque esses acontecimentos se verificaram há já muitos anos, e sentença nenhuma pôde ser justa senão debaixo da impressão dos fatos que ela julga. Muitos homens distintos sem dúvida se desviaram da senda que a razão e a justiça lhes prescreviam, que teriam trilhado constantemente em tempos menos agitados. Homens de uma severa probidade, de virtudes a toda a prova, se arrojam a excessos, cometeram atrocidades, reagiram, oprimiram de uma maneira que sua história horroriza, mas qual é o espírito privilegiado que no meio da subversão de todas as instituições, de toda a moral, de todos os interesses, possa sempre conservar-se imparcial e justo? E o que em tais tempos se reputa razão, justiça, imparcialidade? A rígida virtude de alguns homens de moral, e a lógica que se apoderou de suas cabeças políticas, foram as causas que mais influíram nas grandes catástrofes da França durante o reinado da Convenção. O celebre Burcke, de quem nos deu larga notícia o Sr. Visconde de Cayrú, e que por isso ninguém tachara de partidista e exaltado, ou de infenso à monarquia, atribuíra todos os erros, todos os absurdos, todos os atentados cometidos na França revolucionária ao predomínio que na política obteve a lógica. Robespierre e outros membros da Montanha não eram muito lógicos?

Não direi mais palavras sobre a semelhança que o nobre senador quis estabelecer entre nós e a Montanha; nunca atentamos contra o trono nem contra as instituições juradas, e se erros temos cometido, deles nos não envergonhamos, porque temos a nosso favor a pureza da consciência com que temos trabalhado sempre no desempenho de nossos deveres.

Disse o nobre senador que o partido adversário do seu fez leis de impostos que muito têm arruinado a nossa agricultura e comércio. Eu, Sr. presidente, não estou habilitado para julgar ainda esta matéria. Se houvesse uma estatística do país, se o nobre ministro da fazenda se tivesse dignado declarar-nos em que proporção os impostos carregam sobre as rendas e sobre os capitais; se o nobre ministro da fazenda no seu relatório deste ano, em que pede mais impostos, como também os pediu na fala do trono, nos tivesse com os conhecimentos profundos que tem de matérias financeiras (pois que está no tesouro há 13 anos), nos tivesse informado se as rendas sofrem já um

imposto que as absorve, ou em tal razão que não pode ser aumentado sem detrimento da riqueza pública e particular; que os impostos sobre o consumo ou sobre as despesas carregam já muito sobre estes objetos, e deixam quase intactos outros que os podem agüentar mais alterados; se, enfim, nos tivessem habilitado com os precisos esclarecimentos para conhecermos que na criação deste ou daquele imposto não matávamos uma indústria, nem passávamos sobre indústria diversa daquela a quem queríamos pedir, soubéssemos, então poder-se-ia acusar-nos, dizendo: — Vós lançastes impostos ruinosos, bem que fosseis advertidos.

Nós temos sido advertidos por brilhantes princípios econômicos; mas quanto não sofrem na aplicação esses princípios? A lógica também não tráz grandes males, quando se quer aplicar, segundo o seu rigor, os princípios econômicos abstratos a diversos fatos oficiais?

Este ano só os dois ministérios, o da marinha e o da guerra, nos pedem mais 4 mil contos do que o que foi fixado na lei anterior. E, se para as despesas fixadas na lei anterior é necessário recorrer a empréstimos, como poderemos fazer hoje essas despesas, montando a mais de 4 mil contos que pede o ministério, sem a criação de novos impostos? E estamos nós preparados para lançar novas imposições?

O nobre ministro da fazenda rejeita hoje o que em outro tempo assentou que era prático e constitucional. O nobre ministro da fazenda foi de opinião em 1837 que o governo podia iniciar impostos. E se o governo não iniciou impostos (a memória não me ajuda neste momento), iniciou sobre recrutamento na câmara dos deputados, penso que era então ministro da guerra o Sr. senador José Saturnino da Costa Pereira.

O Sr. Saturnino: — Não, senhor.

O Sr. Vasconcellos: — O governo então entendia que podia iniciar impostos, e com razão, porque uma lei anterior havia ordenado que ele apresentasse até 8 de maio como proposta a lei do orçamento que compreende a lei de impostos. Demais, a letra da constituição admite esta inteligência; a constituição não nega a iniciativa sobre impostos ao governo; só estabelece que terão princípio na câmara dos deputados as leis sobre impostos. — É também privativo, etc. — É o que diz a constituição.

A iniciativa sobre impostos não pode ter lugar no senado, tem só lugar na câmara dos deputados; mas por quem? Por todos aqueles que lá podem fazer proposições, em cujo número é compreendido o governo.

Era esta a opinião do nobre ministro da fazenda em 1837, entretanto este ano não quis iniciar; declara: — cabe à câmara dos Srs. deputados a iniciativa sobre esta matéria —. Nenhuma informa-

ção nos dá o Sr. ministro; vamos tributar o país às apalpadelas. E o que há de acontecer? Já o declaro: um dia aprovo um imposto; se no outro dia o Sr. ministro disser: — o voto que desde ontem não foi acertado, quero que modifiqueis o imposto deste modo, ou que voteis contra —, eu voto como o nobre ministro indicar, porque não tenho dados alguns melhores do que as palavras do nobre ministro para me resolver. E isto sirva de resposta à censura que à câmara dos deputados fez outro dia o Sr. senador por São Paulo, por ter ela algumas vezes alterado sua votação sobre impostos.

Eu digo que, se bem avaliarmos os sucessos, reconheceremos que as faltas não têm sido dos homens, ao menos não o têm sido na sua maior parte. Nossas faltas em grande parte têm procedido das coisas, têm procedido talvez também do nosso noviciado parlamentar, deste horror que se apodera dos espíritos em certas épocas que os obriga a arredar-se muitas vezes do verdadeiro caminho a seguir, do que depois se arrependem.

Por estas simples reflexões verá V.Ex. que não ofendo nenhum princípio governativo, que não ofendo as prerrogativas da coroa; pelo contrário, em sustento essas prerrogativas em toda a sua pureza constitucional. Queixo-me, sim, que o nobre ministro da fazenda não tenha procurado melhorar nossas coisas, que seu relatório, que sua proposta, sejam tão inferiores que envergonhem a qualquer medíocre oficial do tesouro; é dever de um ministro revolucionário compensar os muitos males que faz com muitos benefícios, e é dever que não cumpre o Sr. Manoel Alves Branco.

O nobre ministro da fazenda também nos disse que o seu programa era a anistia; que se não podia dizer que o ministério atual não tinha programa, porque o ministério atual tinha anistiado. Eu, pelo muito respeito que consagro ao nobre ministro da fazenda, tenho-me empenhado em descobrir o sentido destas palavras, e não atino com ele.

Programa, dizem até os dicionários da língua nacional, é a exposição de qualquer matéria que tem de ser tratada, e o modo porque. Ora, a anistia é um fato consumado, cujos resultados podem ser avaliados, cuja oportunidade pode ser contestada, mas que não pode ser mais posto em questão quanto à sua existência e validade. Entretanto é a anistia o programa do nobre ministro da fazenda! Há quem possa compreender esta metafísica? É objeto ainda de discussão a anistia, isto é, pode ainda ser anulada, segundo a idéia do nobre ministro da fazenda, porque o programa pode ser aprovado ou rejeitado. Será porém o programa do ministério anistiar agora, amanhã, depois, ir todos os dias anistiando?

Sr. presidente, o nobre senador por São Paulo concluiu ontem

o seu discurso exprimindo votos para que se forme um partido nacional que tenha por principal objeto fazer observar a constituição e as leis. Não quero que para esse fim haja um partido; quizerá que para conservar a pátria, suas instituições, suas leis, não houvesse partido algum, quizerá que todos os brasileiros se encarregassem dessa nobre tarefa. O partido supõe divisão, e eu faço votos para que em matéria tão grave não haja partidos. Todos nós queremos a pontual observância da constituição e das leis em vigor; mas quanto aos meios de obter a felicidade pública, não podemos deixar de variar. Enquanto for livre ao homem examinar e discorrer sobre os negócios públicos, há de necessariamente o homem entrar em partido.

Eu faço um voto diverso do do nobre Senador. O que desejo é que se multipliquem os partidos, que apenas haja um matiz, uma sombra de diferença de opinião entre eles. É só quando chegarmos a esse auge de civilização que nos poderemos considerar governados e felizes.

Observe-se o que são os partidos na Inglaterra: compare-se um *tory* puro com outro *tory* mais liberal, um *tory* puro com o *tory* que se vai aproximando à *whig*; o *whig* puro com o *whig* que se vai aproximando dos revolucionários radicais, e ver-se-á como estes partidos se vão subdividindo de maneira que quando é necessário formar-se uma nova administração, o governo passa de umas mãos para outras com pequena diferença de opiniões; não há estremeções no país; o governo passa das mãos de um *tory* puro para as de outro mais moderado ou mais exaltado, ou para o *whig* que mais se lhe aproxima.

O Sr. P. Souza: — Tanto que até mudaram os criados do paço.

O Sr. Vasconcellos: — Eu estou falando em geral, estou desenvolvendo a organização dos partidos. Este aparte deve ser meditado. O nobre senador por Pernambuco, a quem muito respeito, bem que o outro dia se arredasse um pouco da vereda que costuma seguir, disse que o ministério tem uma tal ou qual ingerência nos criados do paço, até me parece que o ouvi citar a lei de 20 de outubro de 1823, que os ministros são responsáveis até pelos atos pessoais do monarca. Esta autoridade não pode ser suspeita, eu cito-a e adoto-a no fundo do meu coração; ela tem até o seu apoio na lei citada.

O Sr. H. Cavalcanti: — Tem-no na constituição.

O Sr. Vasconcellos: — Se os ministros ingleses entenderam que deviam pedir à sua rainha a remoção de alguns de seus servidores domésticos, não tiveram sem dúvida em vista embaciar o brilhantismo de sua coroa; talvez procurassem, pelo contrário, aumentar-lhe o esplendor. Basta que nos lembremos dos nomes desses homens eminentes para respeitar suas obras. Lord Wellington teria algum empe-

nho em marear o brilho da coroa da Grã-Bretanha? Na Grã-Bretanha quererão privar a rainha de suas regalias?

Naquelê país, como dizia, há muitos partidos que apenas se distinguem por cores quase insensíveis, de sorte que qualquer das cores que apareça no governo pode não fazer abalo sensível na política.

Portanto, Sr. presidente, faço votos para que os partidos se multipliquem, porque entendo que são necessários para a conservação da ordem. Eu levantei as mãos ao céu quando nas folhas do ministério atual li que havia o intento de formar um terceiro partido. Esperei que com a formação desse partido viessem outros, e que o nosso país não seria tão agitado pelas facções; mas as minhas esperanças morreram à nascença.

Sr. presidente, eu desejo oferecer a emenda de que já em outra sessão fiz menção; se puder, redigí-la-ei hoje e a mandarei à mesa.

Concluo o meu discurso protestando que não tenho intento de ofender nenhuma pessoa nesta casa nem fora dela. Só a necessidade de advertir os Srs. ministros do mau caminho que vão trilhando me obrigaria a falar talvez com algum calor ou escandecência como se tem notado. Eu desejo ouvir os nobres senadores que o ano passado acusavam os ex-ministros de pouco econômicos, que entendiam se podia bem reduzir 2,000 contos pouco mais ou menos nas despesas públicas, desejo ver estes nobres senadores como avaliam o ministério atual. Só nas repartições da guerra e fazenda se pede para despesas públicas mais 4,000 contos do que o fixado na lei vigente. Parece-me pois que no artigo economia não pode o atual ministério merecer o apoio dos nobres senadores. Quanto à administração pública, não sei que atos possam merecer o seu assentimento. A concessão da anistia, eis o seu único ato, e com ele estão muito satisfeitos.

Limito-me pois a estas palavras. Se os ministérios que até ao presente têm governado o país têm cometido muitos abusos e desperdícios, parece-me que todos os abusos, todos os desperdícios continuam em muito maior escala. O que há no caso presente é mudança de ídolos, ou a substituição de uns ídolos por outros mais cacheticos. Eu não estou resolvido a prestar culto a falsos deuses, nego pois meu apoio a tais ministros.

O Sr. C. Ferreira: — O senado daqui a seis meses há de acabar! — Esta profecia, Sr. presidente, repetida neste respeitável recinto com voz alterosa e forte, com ademães e convulsos gestos de quem tinha trocado a cadeira senatoria pela tripode de Sybilla, me abalou a alma de tal sorte que eu quis gritar: — Aqui de El-Rei, Sr. Vasconcellos, V.Ex. mata-me! — mas perdi a voz e fiquei estátua (*risadas*), e não sei onde me levaria esse sossobro de ânimo se, levantando os olhos, não

vira leda a fisionomia do senado, não encontrára o riso nos lábios dos meus nobres colegas. Tanto é certo, Sr. presidente, que para o orador despertar paixões violentas, incutir terrores no ânimo de seu auditório, mormente se este é sábio e doutrinado na tática parlamentar, é de mister que tenha suma habilidade; porque, Sr. presidente, se o orador chora antes de ter preparado e comovido o seu auditório, antes de o ter incendiado com o fogo da mesma paixão de que ele está ou finge estar incendiado, não colherá o seu fim; o auditório há de rir quando ele chorar.

Conquanto o nobre senador goze entre nós dos foros de Mirabeau, foros bem adquiridos e conquistados pela habilidade com que sabe manejar os preceitos da arte de persuadir, todavia esta vez há de me perdoar, errou a esquadria: o senado ficou em neve, quando o nobre senador era todo brasa viva. Algumas vezes os bons Homéros também dormitam.

Sr. presidente, a profecia terrível que chegou nesta casa não abalou a nenhum dos meus honrados colegas; só eu, como mais fraco, sucumbi; porque acreditei que o nobre senador requeria que o senado fizesse maior sacrifício do que aquele que outrora exigiu o agoureiro Calchas de Agamemnon em Aulide? Lá nesses remotos tempos dizia Calchas ao generalíssimo da armada grega: — Se quereis que a nau do estado navegue para Tróia com vento favorável, sacrificai à Diana irritada a vossa filha Iphigenia. — Hoje o que de nós exige o nobre senador? Diz ele ao senado: — Se quereis que a nau do estado navegue felizmente, sacrificai vossa mãe, a constituição, ao ministério decaído, a esse ministério que zombava dos foros dos Brasileiros, pisava nas leis e rasgava a constituição! Eis o doloroso sacrifício que o nobre senador exige do senado! Se o nobre senador me quisesse explicar o seu pensamento sobre a fatal profecia que fez, penhorado me deixaria por uma eterna gratidão.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, eu referia-me ao discurso do nobre senador por Pernambuco, e sem que o tenha presente, o nobre senador que atualmente ocupa a atenção da casa não pode refutar minhas palavras. O nobre senador por Pernambuco tinha acusado de inconstitucionalidade as proposições geralmente admitidas no nosso parlamento, que emitiu o nobre senador por Minas. Em qualquer expressão via o nobre senador por Pernambuco uma ofensa a quem não pode ser ofendido. Disse eu então: se hoje, em tempos calmos, já se nos procura pear a língua com tais explorações, o que será se o atual ministério leva ao fim seus planos, se nos apresenta uma câmara de deputados que pode ser não seja tão tranquila? Poderemos nós falar? Não poderá tornar-se nominal o senado? Eis o que disse, e que até me parece que está impresso. Julgo que tenho decla-

rado ao nobre senador qual é o meu pensamento. Peço ao nobre senador que não suponha que eu quero que se sacrifique nossa mãe. Eu sou filho da revolução, orgulho-me de não lhe ter sido ingrato.

O Sr. C. Ferreira: — Muito agradeço ao nobre senador. Parece-me, Sr. presidente, que o nobre senador nada mais prognosticava senão, que se o ministério continuasse a trilhar a estrada que ele supõe desorientada, que daqui a seis meses o senado só existiria em nome.

Sr. presidente, eu creio que esta proposição do nobre senador foi reduzida a pó por um ilustre senador por São Paulo meu amigo, que com valentia e lógica desfez os seus argumentos e sofismas. Força é, Sr. presidente, confessar, tal ainda era o meu soçobro, que eu assemelhava o meu eloqüente amigo quando orava ao cisne cujo canto se torna mais doce, e melodioso quando está em vespera de morrer; pois o senado dentro de seis meses acabaria.

Acaso supõe o nobre senador que há quem no Brasil tenha força para anular o senado, para o tornar senado só em nome? Que grande injúria faz o nobre senador a seus colegas, quando supõe que o ministério presente tem força para reduzi-los a nulidades! Que fúnebre elógio nos faz o nobre orador! Grato lhe deve ser o senado.

Já que se falou no ministério, cumpre dizer alguma coisa a respeito.

Caiu o ministério de 20 de janeiro, porque S.M. entendeu que ele já não podia servir ao país; e o que aconteceu, Sr. presidente? Ainda o novo ministério não tinha praticado ato algum, já as folhas dos ministros demitidos bradavam com desconcertada vozeria. — Está tudo perdido, foi a Joanna, foi a Joanna que deitou o ministério abaixo! De hoje em diante quem quiser ter suas pretensões deferidas deve ir prostrar-se aos pés da Joanna. — Deve-se daqui inferir, Sr. presidente, que a Joanna é quem tem arrogado as atribuições do poder moderador! Tal é a audácia dos que se dizem regeneradores da boa ordem, corretores da licença dos periódicos.

Eis aqui a maneira por que querem eles fazer parar o carro da revolução, que, segundo dizem, os sustentadores do atual ministério se esforçam para que marche em carro dá vapor.

O nobre ex-ministro, senador por Minas, que é o chefe do partido que se julga exclusivamente ordeiro, disse nesta casa que o Sr. Saturnino de Souza e Oliveira era um áulico, um válido que devia entrar para o ministério, porque... Grande Deus! que reflexões não chamam estas palavras?

Atentai bem nelas, e facilmente conhecereis que elas são irmãs gêmeas da linguagem solta e descomedida das folhas desse partido que se chama partido ordeiro e regenerador! As suas setas de

fogo vão muito longe, porém elas não alcançaram seu alvo.

Que mal fez o atual ministério, que apenas nasceu mereceu logo que sobre ele vomitassem mil baldões, mil impropérios? Os nobres ministros não sustentavam o ministério decaído? Quem foi que deu uma comenda de Aviz ao atual ministro da guerra? Quem o relevoou ao posto de tenente-coronel?... Então julgava-se que era um brasileiro muito de estima; e hoje só porque foi nomeado ministro da marinha perdeu todas as boas qualidades. Antes do Sr. Almeida Torres ter merecido a escolha do poder moderador para formar o ministério, era digno de ser presidente da agitada província de São Paulo, digno de ser senador, digno de ser conselheiro de estado; porém apenas mereceu essa honra e formou o ministério, chovem sobre ele e seus colegas mil doestos! Acreditai, senhores que todo o crime dos ministros cifra-se em terem tomado o lugar dos homens que exclusivamente queriam governar o país. Faremos algumas considerações sobre a anistia que tanto tem azedado o ânimo dos homens que só se cevam de vinganças. Aqui nos disse um dos ex-ministros que ele não tinha aconselhado a S.M. que a desse por duas razões: primeira, pelo instinto da sua conservação no ministério! Que vós parece, senhores, esta razão alegada pelo nobre ex-ministro? Ora, Sr. presidente, se uma anistia só em caso urgente, e que assim aconselhem a humanidade e bem do estado, é que deve ser aconselhada e concedida, como é que o nobre ex-ministro ousa dizer que pelo instinto da conservação no poder a não aconselhará! Temia o nobre ex-ministro que dando-a, a câmara dos Srs. deputados lhe negasse o seu voto, e que por isso ele deixasse de existir no poder; portanto disse no seu solilóquio, quero existir, muito embora apodreçam esses brasileiros nas cadeias, muito embora o bem surdo Brasil demande essa profícua medida. Atentai bem, ilustres colegas, nesta razão do nobre ex-ministro, e facilmente conhecereis os quilates do seu entendimento e do seu amor ao Brasil. O governo do nobre ex-ministro seria o governo do instinto de que outrora falava o ilustre senador por Minas, e contra o qual tanto dardejou? Tornaria ele a resurgir?

Ora, senhores, esta razão do instinto faz-me lembrar uma idéia. V.Ex. sabe que há grandes variedades no despotismo, não falo dos seus degraus, mas das grandes variedades na mesma natureza do despotismo, e nos seus resultados. O despotismo, ou pode considerar-se como meio, ou como fim. Eu vou desenvolver o meu pensamento, Sr. presidente. Para certos homens, o poder absoluto não é senão um meio, eles não querem governar com vistas mesquinhas e egoistas; eles concebem em seu pensamento um grande projeto de utilidade pública, um projeto grandioso de elevär o seu país e de engrandecê-lo; e para chegarem ao seu fim, lançam mão do despotismo como

meio, meio por sua natureza vicioso, mas que serve ao menos algumas vezes de apressar a marcha do bem. Carlos Magno, Pedro Grande na Rússia, foram verdadeiros déspotas, porém não déspotas exclusivamente egoístas; eles não consultavam meramente os seus caprichos, queriam engrandecer, civilizar e aventurar o seu país.

Mas outros há, Sr. presidente, que lançam mão do despotismo, não como meio, mas como fim; refinados egoístas, só curam de seus interesses pessoais, de seus caprichos, de suas efêmeras e miseráveis pessoas, postergando todo o projeto de engrandecimento da sua pátria.

Como avaliará o Brasil o nobre ex-ministro, quando souber que não aconselhou a anistia pelo instinto de sua conservação? O que quer dizer — tive pavor de cair se a câmara dos Srs. deputados me negasse o seu voto, e como tenho muita confiança em mim, não quero deixar a pasta —? Pois não era dever do nobre ex-ministro, se entendia que a anistia era útil ao país, expôr às câmaras com lisura e franqueza a sua opinião? E quando a câmara quadrienal lhe negasse o seu voto, não podia apelar para o país? Estava o nobre ex-ministro na triste colisão em que se acharam colocados os ministros do regente Feijó, que não podia dissolver a câmara, e apelar de César mal informado para César melhor informado, quando o nobre ex-ministro e seus assecas lhe negaram pão e água? Achava-se ele nessa triste colisão? Se entendia que a anistia era necessária, para que consultou só o seu instinto de conservação? Que razão, senhores! Como não será ela bem avaliada por seus patrícios mineiros!

E qual foi a outra razão? Por acinte aos periódicos que falavam a prol da anistia! Já para fazer-se acinte aos periódicos se nega uma medida salvadora, um bálsamo que ia cicatrizar tantas chagas. Aprei que acinte!

Este acinte que traz a memória a fábula do velho, do rapaz e do asno, fábula que li quando menino. Certo velho ia montado em um asno, e o menino caminhava a pata: gritaram os praguentos contra o velho; monta o menino e desce o velho, nova gritaria se levanta; ambos montam no asno, os praguentos não cessam de falar; descem e levam o jumento pela arriata, chovem os insultos; atordoado o bom do velho, carrega o burro às costas; bradam todos: — Este homem é mais burro que o próprio burro —. Foi então que o velho entendeu que não podia açamar a maledicência, e tomando a resolução de fazer o que fosse mais certo e justo, montou novamente no asno, levando o menino na garupa. Eu julgo, Sr. presidente, que o nobre ex-ministro devia fazer o que fez o velho da fábula, obrar o que julgasse acertado para conciliar os brasileiros sem fazer acinte a periodiqueiros.

Eis aqui, senhores, as duas valentes razões que teve o nobre ex-ministro para não dar a anistia.

Outro nobre ex-ministro conveio em que a anistia seria boa em certas circunstâncias; e diz que não sabe se existiam essas circunstâncias, e nem examina e nem pergunta aos nobres ministros o motivo por que a deram, e nega-lhes o seu voto.

Sr. presidente, eu não me demorarei muito sobre a anistia já se tem falado bastante a este respeito. Só digo a V.Ex. que La-Vandée se aquietou com as anistias. Eu desejava que os nobres senadores que são tão avessos à anistia lessem e meditassem com sossego na vida e comportamento do general Hoche em La-Vandée, desse valente e político general que, se não morresse na flôr da idade, talvez disputasse a glória com Bonaparte. Lêde a vida desse general, e vereis o melindre com que ele tratava os homens que tinham empunhado as armas em La-Vandée; vereis que muitos dos rebeldes, vendo o modo carinhoso com que eram tratados, largaram as armas; vereis como ele castigava rigorosamente os seus soldados quando eles tratavam injustamente os homens que tinham andado com as armas na mão. A vida desse valente e político jovem deve ser a cartilha por onde todo o general que está encarregado de pacificar uma província deve estudar. Quantas anistias se não deram à La-Vandée?

É coisa digna de notar-se, Sr. presidente, que aqueles que hoje se pronunciam tanto contra a anistia-foram os mesmos que consentiram que seus chefes de polícia dessem anistias. São eles mesmos que, sem respeito às leis, escrevem e mandam dizer: — fulano e fulano sejam perdoados —; são os mesmos que aconselharam que se desse anistia a um general que deu o triste exemplo de desertar das nossas bandeiras, que pegou em armas a favor da republiqueta de Piratinim. O que obrou o presidente do Rio Grande? Apenas esse general disse: — eu largo as armas, quero ser anistiado, anistjou-o imediatamente.

Eu não vou contra este proceder; falo neste caso para que dele se lembrem aqueles que hoje tanto falam contra a anistia. Deram anistia a esse general quando ainda estava com as armas na mão; largou as armas, e não veio beijar a mão benfeitora; pediu licença, esteve no estado vizinho, e por motivos que todos sabem, deixou Montevideu e veio a esta corte; e com que carinho não foi recebido pelo nobre ex-ministro da guerra José Clemente? E não foi ele logo empregado?

Sou, Sr. presidente, de opinião que, uma vez que se dá anistia, deve haver um perfeito e sincero esquecimento de todo o passado. Não crimino que se anistiasse esse general; mas digo que, se ele pôde ser anistiado quando ainda seus assecas estavam com as armas na mão, se foi recebido com alegria no Rio de Janeiro, se foi empregado,

se hoje em dia até está dominando muitos dos homens que contra ele têm pegado em armas, e se isto tem produzido bens (*apoiados*), como só agora tendes vós tanto asco, tanta aversão à anistia ultimamente concedida aos nossos patrícios de São Paulo e Minas? Acaso o cidadão José Feliciano e o coronel Tobias, pegando em armas, estão em estado de não se arrependem do mal que tivessem feito? Se o arrependimento não pôde entrar nas almas dos que, pegando em armas, sempre declararam que queriam o Imperador, e que só contra a oligarquia marchavam, como pôde entrar nos corações dos defensores da republiqueta de Piratinim, como podem coabitar em vossos corações rancor e ódio para os Mineiros e Paulistas, e favor e bondade para os que estão com as armas na mão no Rio Grande do Sul? Não têm estado quase sempre os presidentes dessa província autorizados para perdoarem aos que largarem as armas? Se foi ultimamente suspensa essa faculdade por novo decreto do ministério decaído, não se viu o presente ministério obrigado, atentos os profícuos efeitos da anistia, a tornar a conceder esse poder ao presidente e comandante das armas daquela província? Não se diz que o decreto que suspendeu o poder do presidente anistiar estava em uma gaveta, mas que ele se via compelido a continuar a perdoar, porque via a grande utilidade que podia tirar dessa medida a bem da pacificação dessa província...

O Sr. L. e Silva: — Não há tal.

O Sr. C. Ferreira: — Muitos dos rebeldes, depois que se expediu esse decreto, não se apresentaram ao barão, não foram para suas casas?... Os periódicos assim o dizem, e se não é certo, são eles que enganam ao público.

O nobre ex-ministro da justiça e o ilustre senador por Minas têm levantado a voz violentamente contra o ministério pela remoção de um juiz municipal e demissão de outro que servia inteiramente. Não sei, Sr. presidente, como os nobres senadores ousem falar sobre demissões e remoções de juizes! Quem mais que o nobre senador tem zombado da sorte dos juizes brasileiros?

Para que esta desigualdade em todo o seu comportamento? Para quê? Para repetirem nesta casa com voz maviosa — não deveis olhar para os nossos pecados, não deveis olhar para as nossas faltas, olhai só para a lei, para o que ela ordena, nós fomos desgraçados pecadores! — E diz-se isto, quando? Quando aqui se falou que se tinha removido alguns juizes municipais; e então disse um nobre senador por Minas: — eu nunca removi. — Ah! meu colega, a vossa memória é fraca! Pecastes, como confessais, e os vossos pecados são um pouco mofentos. Pois não vos vi eu tirar o lugar a um juiz de direito, a quem tinheis concedido 6 meses de licença com ordenado? Vós que fizestes isto, criminais agora o nobre ministro da justiça por-

que fez algumas remoções? Dizei-me, esse bacharel a quem tirastes o lugar era juiz de direito, ou não era; se era, não devia o nobre ex-ministro tirar-lhe o lugar; se não era, como mandou pagar a esse homem 6 meses de licença? Podeis assim dispor das rendas do estado?

Outro nobre senador ex-ministro a seu bel-prazer disse: — tais desembargadores não são mais desembargadores, ficam aposentados. — Pergunta-se, porquê? — não dou razão do meu proceder, assim o quero, assim o mando. — Esses desembargadores, um estava na relação do Maranhão, e eu desafio ao seu maior inimigo a que aponte uma só sentença injusta que lhe desse no espaço de 4 ou 5 anos que ali esteve; não sei se em Pernambuco assim se portou, mas no Maranhão portou-se dignamente; desafio o nobre ex-ministro que despoticamente o aposentou a que me diga o motivo do seu proceder. Eis aqui os homens que hoje em dia são contra o governo, porque removeu um juiz municipal! Uma das razões que hoje se alega para não serem removidos os juizes municipais é o seu tènue ordenado; quem criou esse enxame de gafanhotos do Egito que tudo tem estragado? Não fostes vós? Quando eu vos dizia que seguieis uma regra inteiramente avessa àquela que as nações civilizadas seguem, isto é, poucos magistrados, bem pagos e independentes, por que não foi acolhido o meu parecer?

Pelo instinto de vossa conservação; porque poucos juizes, ricos e independentes, não obedeceriam às vossas ordens injustas, destes a esses juizes municipais que criastes o mesquinho ordenado de 400 mil réis que eles gastam na viagem para o seu lugar, ainda que ela não seja muito longa; não é isto dizer: — ide, furtaí; se obedecerdes ao governo, não sereis castigados—? É isto querer o bem do país? É assim que se reforma? E ousais vir aqui nesta casa levantar a voz e dizer que os ministros são arbitrários, que mudam os juizes municipais, e que hão de mudar toda a máquina que tão bem montastes? Não fostes vós que não deixastes em São Paulo um só juiz de direito? Eis aqui porque eu digo que esse partido, que tinha o poder nas mãos, usou do despotismo, não como meio para engrandecer o país, mas com o fim de se conservar no poder. Eu aconselho portanto aos nobres ex-ministros que guardem silêncio sobre estas coisas, não provoquem aos senadores, que tanto têm incorrido no seu ódio só porque sustentam o atual ministério.

Disse-se: — Nada se tem feito sobre catequeses, pois não há regulamentos. — Não clamastes tanto o ano passado pela vinda dos frades barbadinhos? Não conseguistes que o corpo legislativo vos autorizasse para que pudessem ser conduzidos às nossas pratas esses religiosos? Apesar da mesquinheza de nossas rendas, não ficastes au-

Um Sr. Senador: — Já.

O Sr. C. Ferreira:— Muito longe é daqui a Itália, muito tem custado a chegar esses catequisadores! Mas fizestes vós em tempo esses regulamentos que julgais hoje necessários? Que fizestes a este respeito? Nada; então como vindes criminalar os novos ministros pelo vosso desleixo? Eu sou ameaçado, disse o nobre senador por Minas, eu sou ameaçado, ninguém me pode tirar o chapéu sem comprometimento. Ah! o ilustre colega já na câmara dos deputados dizia: — Não posso vir a esta casa, sou ameaçado de ser assassinado, vigiado pela polícia, — e era então comandante do corpo policial o honrado general que está hoje no Rio Grande. Mas felizmente escapastes desse perigo, assim haveis escapar agora; ficai certo, ninguém vos há de fazer mal e nem ficar comprometido por vos tirar o chapéu; eu sei que isto é um terror pânico vosso, nada vos há de acontecer.

Quem me dera um Napoleão para o Brasil! exclamou um ilustre senador —; e outro já tinha dito na passada sessão: — eu sou monarquista não pessoal, mas real. — Eu temo, senhores, que, se vogarem essas opiniões, entrem por esta casa, agarrem naquele relógio, lançam-no por terra, façam-no em pedaços e digam o mesmo que outrora disse um regicida em Inglaterra: — Se o parlamento me não obedecer, esta será a sua sorte! — Que significa entre nós essa monarquia real que tanto se estima, e não a pessoal? A constituição o que ensina é que todos nós devemos ser monarquistas pessoais, que a pessoa do monarca é sagrada, que todos nós devemos considerá-la impecável. Que significa pois desejar-se um Napoleão para o Brasil? Foi esse homem, como administrador, o primeiro de nossos dias? Grandes bens fez à França; mas maiores podia fazer; devia lembrar-se que os bens que uma nação colhe de um indivíduo são, como disse o imperador da Rússia, meros acidentes, acabam com a pessoa; toda a ventura de uma nação só pode nascer de um bom sistema pelo qual se ela reja. Grandes bens podia fazer Napoleão à França; mas porque não estudou a opinião geral do país foi morrer em Santa Helena. Napoleão, senhores, é o primeiro general do mundo, disto estou persuadido; a sua moral, como conquistador, era a melhor; os seus vícios, nesta qualidade, eram em menor quantidade que os de todos os conquistadores que têm devastado o mundo; porém, como administrador, cometeu graves erros, como ele mesmo reconheceu no seu desterro. Hoje dizeis que desejais um Napoleão; eu estou mil vezes contente com o Napoleão que temos; como sou monarquista constitucional, e sempre fui, a minha máxima é por quem está na cúpula do poder, na forma da nossa constituição; devemos fazer todos os esforços; estou persuadido que quem avançou esta proposição não foi porque menosprezasse o imperante; foi um desses rasgos subli-

mes que o meu estreito compasso mal pôde medir.

O ministério tem tendências para a anarquia. Pergunta-se: — Porquê? Não vêdes o voto dos Santos Luzias nas comissões do senado? — Assim publicamente dizem certos indivíduos por fora, assim escrevem as vossas folhas. Ora, senhores, eu não falo no que fizestes no ano passado pelo instinto da própria conservação; então a primeira comissão eleita para responder à fala do trono foi a primeira que rasgou o regimento da casa; foi ela que deu o triste exemplo de apresentar a resposta somente assinada por dois membros da comissão e de lê-la sem que houvessem senadores que fizessem casa; foi aceita a sua resposta, dada para ordem do dia, sem se seguir o regimento da casa; tendes saudades destes felizes tempos? É por isso que tanto falais contra as comissões eleitas estes ano? Oram estas comissões pela maneira que obrastes? Porque não esperais pelos seus parceiros?

Mas o partido que hoje sustenta o ministério não pensa com acerto, não quer o bem do país; quer que continue o carro da revolução a vapor!... Não atentai na nossa exclusão das comissões do senado. Muito deve o Sr. B. ao nobre senador por Minas pela boa conta em que o tem; eu ingenuamente confesso aos meus ilustres colegas que, conquanto muito estime o ser eleito pelo senado para as suas comissões, todavia não ficaria magoado se para elas não me visse ser escolhido; o ano passado não fui escolhido para uma só comissão, mas me não queixei. Eu sigo a opinião do célebre Pasaretto quando, sendo excluído do número dos 300 que compunham o conselho de Esparta, ele exclamou: — Graças a Deus que Esparta possui 300 homens que me levam vantagem em merecimentos. — Já o senado está *in nomine*?

Disse-se que o partido que está na opposição nada mais queria que fazer parar a roda da revolução. Eu não enveneno as vossas intenções; porém digo que os meios de que tendes lançado mão para este fim são péssimos: vós desprezastes a constituição; vós a rasgastes folha por folha. Dizeis que as medidas que solicitastes são necessárias para fazer parar o carro da revolução; mas eu vos digo que, ao contrário, são elas que hão de fazer correr o carro da revolução. Executai fielmente a constituição, tende fé nela; lançai mão daquelas medidas que ela aponta, castigai a todos os homens que a tem quebrantado, dai este exemplo, e eu vos prometo que o país há de quietar-se. Mas tendes vós feito isto, vós que vos dizeis por essência e exclusivamente ordeiros? Onde estão esses oficiais que, à testa da tropa, atacaram o presidente do Ceará? Vós, que quereis que as autoridades sejam respeitadas, castigastes a um só desses militares? E porque assim procedestes? Pelo instinto de vossa conservação: julgais que ninguém

melhor que vós administra o estado; e eis aqui porque não foram castigados esses militares, e bem assim áqueles que consentiram que a polficia de um povoado saísse para fora, e para atirar-se sobre um lavrador rico e sossegado, quando ele, fugindo para os telhados de sua casa, levantando as mãos para o céu, pediu que o não assassinassem! Foram por ventura castigados esses homens bárbaros, quando este ato sangüinário foi feito publicamente? Não; porque vós tendes barbarizado o povo brasileiro. Foi no vosso tempo que até as cinzas dos mortos foram insultadas; foi no vosso tempo que vossos partidários quebraram no templo a eça de um cidadão probo, zombando até da religião; e por escárneo, escreveram nas suas folhas que foram os anjos de botas à mineira e chapéus brancos que entraram no templo e esbandalharam a eça. Eis aqui como vós respeitais a religião; eis aqui como vós barbarizais o povo brasileiro!... O político e brioso general Hoche tratava assim aos homens que tiveram a desgraça de pegar em armas contra a nação? É por esta maneira que quereis organizar o país? Onde iremos?... Bem perto de nós, não longe do Rio de Janeiro, têm sido assassinados cento e tantos indivíduos dentro de dois anos! Lendo a lista que talvez vos possa mostrar o ilustre deputado o Sr. Souza Martins, indagai de que partido eram esses infelizes. É desta maneira que quereis consolidar a ordem no país?

Um ministério é nomeado pela coroa; declara que não quer saber nem dos nomes dos partidos, que só quer conciliar os ânimos; mas o que dizem nossos periódicos?... A conciliação não se pode, nem se deve fazer! Ah! Henrique IV conciliou os partidos em França; chamou a si aqueles que tinham empunhado as armas contra ele; mas os nobres ministros do Sr. D. Pedro II não podem nem devem seguir o exemplo desse grande rei. Lembra-me, Sr. presidente, que um dos maiores amigos e dos mais zelosos servidores desse talvez o primeiro rei da França, estando num quarto vizinho ao quarto em que dormia o rei, conversando com outro fiel criado, julgando que o rei dormia, disse: — Ora este nosso rei sempre é o maior dos ingratos! parece que posterga os nossos serviços, e só se lembra dos que foram seus inimigos. — O rei o ouviu, e levantando a voz, disse: — O que é que dizeis? — Senhor, respondeu o bom servidor de Henrique IV, estais acordado? Dormi, que quero continuar a minha conversa. — O imortal Henrique IV continuou a seguir a sua política de colocar em certas posições sociais a homens que tinham pregado em armas contra ele, sem contudo menosprezar ao seu indiscreto amigo e servidor antigo. Porque não quereis estes exemplos? Vós julgais que todos os que tiveram a desgraça de pegar em armas estão amaldiçoados; devem ser proscritos; que a anistia não quer dizer esquecimento; quer sim dizer — aqueles que não são do meu partido não devem mais subir ao

poder. — Pergunta-se — qual a razão? — O instinto da própria conservação!...

Sr. presidente, eu tenho tomado vários apontamentos; como porém a maior parte deles cifram-se em uma ou outra palavra, não estou bem certo do mais que se disse. Eu não pretendia falar; julgava até isto escusado, e até me parecia que era tática para se demorar a resposta à fala do trono; e a prova é que se diz que a redação não está boa; mas pede-se que ofereçam emendas, nenhuma emenda vai à mesa; censura-se porque não se fala em rebelião, francamente se dá o motivo por que não veio essa palavra; e eu lembrei aos nobres senadores que eles não quiseram que fosse ventilada a questão se teria ou não havido rebelião em São Paulo e Minas, quando o nosso ilustre colega o finado senador Feijó mandou à mesa certos quesitos, porque estão ofereceu-se uma ocasião oportuna para se tratar desta questão: podia-se então decidir se houve ou não rebelião; o senado votaria com madureza; mas não se quis isto; porque a nobre comissão, que não era composta da nata dos Santas Luzias, dizia então: — não, estas coisas não se devem tratar agora, porque talvez seja acusado algum dos ministros, e o senado não deve de antemão dar a sua opinião, por não tornar-se suspeito. E agora não, receiais que possam ser acusados alguns dos ministros? Nessa ocasião não querieis que se tratasse deste negócio...

O Sr. C. Leão: — Quisemos, quisemos, suscitamos mesmo muitas vezes a discussão sobre este objeto; os senhores é que não quiseram.

O Sr. C. Ferreira: — Este tempo para V.Ex. era bom! V.Ex. não perdia o rumo do instinto de sua conservação! V.Ex. queria que se julgasse os nobres senadores pronunciados pela lei natural, mostrava-se que isso era descomedido e arbitrário, mostrava-se o mal que daí provinha, a nada se atendia, e só se bradava: — Sejam julgados pela lei natural —. E daí a dias veio dizer-nos o nobre ex-ministro que queria que fosse julgado o nosso colega Feijó pela lei natural, que ele estava doido!... Se estava doido o ex-regente Feijó, porque veio remetido de São Paulo para aqui tão indecorosamente? Porque foi aqui baldeado de uma embarcação para outra, enviado para o Espírito Santo com outro ilustre senador? Fizestes que juizes por vós criados e muito de vosso peito pronunciassem a mais três senadores, e depois a comissão do senado, composta, não dos firmes, como nos chamavam as vossas folhas, mas de senadores que sustentavam o governo, em cujo número entrava o Sr. José Clemente Pereira, julgou que eles eram inocentes, e nem sequer motivou o seu parecer para esclarecer o país. Eis aqui porque digo que o vosso partido quando lança mão do despotismo, não é como meio, não é como déspota que quer

realizar um projeto de utilidade para o seu país; vós lançais mão do despotismo como só com o fim de vossa conservação no poder. Porque muitos dos anistiados nunca foram julgados? Porque demorastes seus processos? Porque desejastes que eles apodrecessem nas cadeias? Por quê? Pela razão do instinto da vossa conservação, e foi este o motivo por que não fizestes aparecer a anistia no vosso tempo. Sim, era necessário que esses cidadãos estivessem presos, que não pudessem levantar a voz nas eleições; era por isso que quando se dizia que o governo havia de dominar a presente geração, dizia certo ex-ministro: — A presente geração —, não digo tanto, mas os seis anos ficam por minha conta.

O Sr. C. Leão : — Este dito é atribuído a outra personagem.

O Sr. C. Ferreira: — Ah! o poder vos fugiu das mãos!... Nem pudestes fazer testamento, tivestes uma morte repentina...

O Sr. H. Cavalcanti: — Mas deixaram legados.

O Sr. C. Ferreira: — Não houve testamento, porque a morte foi repentina.

O Sr. A. Vianna: — Pode-se morrer repentinamente e fazer-se testamento.

O Sr. C. Ferreira: — Mas os senhores estavam tão robustos, que não esperavam morrer tão repentinamente, deslembrados sem dúvida de que os corpos robustos também morrem de apoplexia; força porém é confessar que um ilustre senador, meu amigo que ali está sentado, quando via o entono e audácia com que um nobre ministro falava nesta casa, dizia sempre: — O ministério há de cair pelo desmesurado orgulho do Sr. Carneiro Leão. Caiu o ministério, e foi um ilustre senador vosso amigo chamado a formar o nosso ministério, e não sabeis dizer o motivo por que ele não o formou?...

O Sr. C. Leão: — Não se admitem diálogos; continue a sua oração sem se importar com resposta.

O Sr. C. Ferreira: — Ouvi dizer que se espalhou um escrito que tinha duas palavras sublinhadas; será isto verdade?

O Sr. C. Leão: É uma das calúnias do seu partido.

O Sr. Presidente: Devo advertir ao nobre senador que não é permitido pelo nosso regimento dirigir perguntas na discussão, ou discutir perguntando.

O Sr. C. Ferreira: — Eu obedeco a V.Ex.

O Sr. Presidente: — Não é a mim, é ao regimento.

O Sr. C. Ferreira: — Mas quando não fosse o regimento, havia V.Ex. ser obedecido. Eu tinha desejos de desfiar este negócio, porque parece-me importante para a nação; porém la virá uma oportunidade de tratarmos disto... Os nobres senadores apresentam-se repentinamente oposicionistas, porque não se sabe ainda; visto que o ministé-

rio ainda não lançou mão de uma medida que mostrasse que queria ir de encontro ao bem-estar do país; os nobres senadores, se o debate continuar, é natural que apresentem os motivos que tiveram para isso: ainda que eu entendo que o único verdadeiro motivo é o quererem, pelo instinto de sua conservação, que sempre cerre de cima a oligarquia, que é composta de sumidades, e que se dizem exclusivamente monarquistas e amantes da boa ordem.

O Sr. Vasconcellos: — Não sei, Sr. presidente, se devo pedir a palavra pela ordem, ou para fazer uma explicação. V.Ex. acabou de ouvir ao nobre senador dizer que há nesta casa senador que se declarou não monarquista pessoal, e acrescentar que como outro senador tinha dito — Oh! venha um Napoleão —, estava duvidoso sobre a inteligência destas palavras.

O ano passado admiti eu a distinção de monarquia real e monarquia pessoal: considerava existir monarquia real em um país em que ela se achava de maneira arreigada, que nenhuma comoção podia alterá-la, menos ainda aboli-la; em que fosse o monarca inteligente ou não, varão ou senhora, nenhum detrimento daí vinha ao estado; a marca do governo era a mesma, vigorosa, enérgica e patriótica. Em abono desta asserção citei o exemplo da rainha Victória, em cujo curto reinado tem a Inglaterra ganho mais do que nos longos de alguns de seus reis. E definia eu monarquia pessoal a que era firmada só nas qualidades pessoais do príncipe; no amor e afeição que se lhe votava; e pronunciei-me no caso de conflito a favor da primeira, porque ela só prometia bens duráveis ao estado; e entendia então, como hoje, que o bom súdito antes queria incorrer no desagrado do seu príncipe do que comprometer a monarquia, quando em tais apuros se visse.

V.Ex. interessa nesta explicação, porque se ouvisse alguma expressão de um senador como o que atribuiu a alguém o nobre senador pelo Maranhão; se nesta casa dissesse qualquer de nós que não era monarquista pessoal, V.Ex. o chamaria a ordem, com a energia devida. Reconhecendo em V.Ex. súsudez, e que presta atenção a todos os nossos debates, não sou suspeito; o que tenho observado é que V.Ex. até se lembra de proposições proferidas em outras sessões. E ouviu já V.Ex. algum senador nesta casa proclamar-se senão monarquista pessoal?... Peço portanto a V.Ex. que convide ao nobre senador a explicar-se, para que suas palavras fiquem transcritas no *Jornal da casa*, e se fique certo que o nobre senador equivocou-se, não ouviu aqui tais expressões.

O Sr. Presidente: — Devo dizer ao nobre senador que ouvi a um nobre senador que estava orando dizer que essas palavras aqui se tinham proferido; porém como se não tinha tocado nesta espécie,

como não tinha ouvido a nenhum dos membros da casa semelhante expressão, julguei-a da classe daquelas que são trazidas à discussão, e que apesar do meu rigor não têm cessado de aparecer; mas declaro que não a ouvi antes a nenhum nobre senador; se a ouvisse, eu o teria advertido que o regimento não consentia isso.

O Sr. C. Ferreira: — V.Ex. me dá a palavra?

O Sr. Presidente: — Quer o nobre senador explicar?

O Sr. C. Ferreira: — Pois não!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. C. Ferreira: — Eu não disse que o nobre senador nesta sessão tinha empregado essa expressão; o que disse foi que essa opinião, como o nobre senador confessa, tinha aparecido nesta casa, mas não disse nesta sessão... (*Diversos apartes do Sr. Carneiro Leão*). O nobre senador acabou de explicar o sentido em que falou; mas perdoe-me que lhe diga, a sua explicação não me satisfaz, porque a nossa constituição consagra a máxima de monarquia pessoal, e eu não sei o que significa entre nós monarquia real, e só sei que a pessoa que está colocada na cúpula do poder, quer seja do sexo masculino, quer do feminino, é um ente sagrado, e merece todo o nosso afeto, respeito e alta estima. Nós só devemos ser monarquistas na forma da constituição do império.

O Sr. Presidente: — Bem; está dada a explicação; não há motivo para se continuar nesta discussão. Tem a palavra o Sr. Carneiro Leão.

O Sr. C. Leão: — Não é provável que conclua hoje o que tenho a dizer, porque tenho a responder a diferentes pontos de dois discursos do nobre senador por São Paulo; ele, da última vez que falou, estranhou que ficassem sem resposta minha alguns tópicos do seu primeiro discurso, sem atender a que desde logo lhe prometi voltar à matéria, visto que o curto espaço que tive para falar devia ser empregado de preferência em responder ao que me parecia mais essencial.

Antes porém de chegar ao nobre senador, cumpre que alguma coisa diga em resposta ao nobre senador do Maranhão.

Sr. presidente, conquanto eu não costume responder a esse nobre senador, porque confesso que nem sempre apanho o senso de suas opiniões, de sua argumentação, com tudo sou forçado a dizer alguma coisa sobre uma de suas asserções que parece versar sobre fatos. Eu, como disse, não desejo discutir com o nobre senador princípios de política; desejaria discutí-los com o ministério, e na falta do ministério com os membros da comissão da resposta à fala do trono; não quisera entrar em discussão com o nobre senador primeiro, porque me parece que ele não está habilitado a responder pela política do ministério que combato, salvo em sua aplicação ao Maranhão; e

em segundo lugar porque não o entendo muitas vezes, e também tenho a desventura de não ser entendido por ele, e a prova é o mesmo discurso que acaba de fazer. Vamos pois unicamente aos fatos.

O nobre senador disse primeiramente que durante a minha administração (e nessa ocasião, olhando para mim, usou da expressão o — vós —) houveram assassinatos; que esses assassinatos se dirigiam a pessoas do seu lado, de sua opinião política, e acrescentou que o Sr. Souza Martins acabava de indagar de um fato desta ordem... Não sei se apanhei bem a imputação...

O Sr. C. Ferreira: — Diga o que quiser que eu responderei.

O Sr. C. Leão: — Não estou disputando com o senhor; digo que não sei se apanhei bem a imputação. A primeira coisa que há a observar é que o assassinato de que teve de indagar o Sr. Souza Martins foi cometido depois que sai da administração...

O Sr. C. Ferreira: — Não falei desse assassinato.

O Sr. C. Leão: — Mas qual é o assassinato de que teve de conhecer o Sr. Souza Martins? Como houve uma reticência da parte do nobre senador, não é de admirar que eu atribua a àquele em cujo exame teve de entrar o Sr. Souza Martins como juiz, como chefe de polícia. O que é verdade é que o nobre senador falou de assassinato; o que é verdade é que interveio a pessoa do Sr. Souza Martins sobre este objeto, como tendo dado um juízo a este respeito.

O Sr. C. Ferreira: — Indague dele quantos têm sido os assassinatos; foi o que disse.

O Sr. C. Leão: — O nobre senador parece contestar que fosse esta a sua intenção; por consequência pouco resta a dizer-lhe; continuo contudo nas minhas observações a este respeito. Como dizia, houve um assassinato cometido depois que sai da administração; em segundo lugar não figura em tal assassinato nenhum homem político; pela pronúncia o que se diz é que foi assassinado um rico fazendeiro, e a pronúncia fez recair o mandato do assassinato sobre um seu genro; mas que motivos deram lugar a isso? Se tal mandato partiu de pessoa que a pronúncia quis indicar, não se pode duvidar quais fossem estes motivos, que certamente não têm nada de políticos: nenhuma das pessoas que figuram, quer o assassinado, quer o argüido do mandato eram homens políticos.

Eu devo observar desde já que o nobre senador me faz solidário de muitas coisas do ministério antecedente; por exemplo, falando da remoção dos juizes de direito em São Paulo, me fez solidário do ministério antecedente. Durante minha administração só foi removido um juiz de direito de São Paulo, mas o nobre senador que faz solidário de tudo quanto aconteceu na administração de 23 de março, porque sempre se dirigia a mim dizendo — vós.

O nobre senador também falou a respeito de um fato que parece ter acontecido durante os últimos tempos de minha administração. Disse ele que em São João Del Rei, parece-me, se insultaram as cinzas dos mortos, entrando vários Mineiros de botas brancas e chapéus de lã pelo templo adentro para destruírem um túmulo. O nobre senador julgo que se quis referir a umas exéquias, que se pretendeu fazer por ocasião da morte do Sr. senador Feijó; disse que houve quem perturbasse os que pretendiam celebrar essas exéquias, destruindo as cinzas dos mortos: (é necessário sempre advertir que não se achavam ali as cinzas dos mortos). Não serei eu, Sr. presidente, que aprove ou atenuie a imputação de qualquer ato de violência; eu entendo que os cidadãos podem praticar aquilo que a lei lhes não proíbe; mas era necessário que o nobre senador mostrasse atos da administração que apoiasse, ou que aprovasse, ou que desculpasse, ou que atenuasse a imputação desse ato, para que nos pudesse fazer semelhante arguição.

Senhores, algumas vezes os partidos políticos lançam mão da cinza dos mortos para concitar as paixões dos vivos; e aqueles que são assaz imprudentes para disso se servirem quando provocam aos seus adversários, não se devem queixar senão de si próprios. Todos sabem que em França as cinzas do general Lamarque, ou o seu enterro, deu ocasião a um horroroso levantamento ou motim nas ruas de Paris, e uma mortandade teve ai lugar para se pacificar os revoltosos; mas acusar-se-á o governo de França que foi contra os desordeiros? Quereriam honrar as cinzas do general Lamarque os que davam os gritos sediciosos, os que atacavam ao governo e as instituições de julho? Acusar-se-á o governo de França dos resultados desse motim? Se em São João del Rei queriam fazer essas exéquias, queriam fazer aquilo que a lei não proibia, eu não contesto isto; não aprovarei aqueles que de qualquer modo perturbam tais atos; porém o que é verdade é que, precedentemente a essa destruição da eça, a essas exéquias, os que pretendiam fazê-las manifestaram bem as suas intenções de fazerem desse ato uma ovação, um triunfo do partido.

O Sr. C. Ferreira: — Oh!

O Sr. C. Leão: — Sim; o triunfo do partido, uma ovação; porque se pretendia que no templo fossem insultados, agredidos, aqueles que tinham ousado combater as rebeliões de Minas e São Paulo, porque ainda que algumas vezes se diga que o governo se devia defender... Senhores, é preciso não estar no país para ignorar as opiniões que têm sido emitidas no púlpito, na tribuna e perante os tribunais; se alguns há que dizem nesta casa em dadas circunstâncias, que o governo se devia defender, não têm faltado outros que arguam ao governo de 23 de março de ser ele o próprio criminoso, e que consi-

deram aqueles que o agrediram, que levantaram o grito da rebelião nas duas províncias que se armaram para atacar as instituições do país como defensores da constituição, como cidadãos que usaram do seu direito. Lastimo que aqueles que fizeram a rebelião não se contentassem com escapar às conseqüências do crime que cometeram, que o não procurem fazer esquecer, antes busquem ameaçar os legalistas e até queiram tirar das cinzas dos mortos motivos para ovações e para contar as paixões, que deviam ter interesse em acalmar. Repito pois que não se contentassem com escapar às conseqüências do crime que cometeram, que o não procurem fazer esquecer, antes busquem ameaçar os legalistas e até queiram tirar das cinzas dos mortos motivos para ovações e para concitar as paixões, que deviam ter interesse em acalmar. Repito pois que não se pôde fazer desse sucesso uma imputação ao ministério de que fiz parte, enquanto senão mostram que o aprovou ou procurou de qualquer modo diminuir a sua culpabilidade.

"Há muito que se lastima o estado do país, e se lamenta que esse partido que cometeu o crime de rebelar não se contentasse com ser absolvido; que quisesse fazer de tudo motivos de triunfo; mas, pela minha parte, e da administração a que pertenci, rejeito muitas das imputações que se nos têm feito. Tem-se-nos querido fazer solidários de tudo quanto aconteceu de 23 de março por diante, e o que admira é que um dos membros da comissão, e que pertenceu ao ministério de 23 de março, como que é hoje participante da nova política que tende a lançar a culpa de todos esses atos, de todos esses processos que se fizeram no seu tempo aos homens que lhe sucederam.

Sr. presidente, a administração a que pertenci não estava no poder no tempo em que se organizaram esses processos; já em novembro de 1842 o atual Sr. ministro do império, então presidente de São Paulo, participava ao governo o número dos rebeldes que se achavam pronunciados; participava a conclusão do processo, e eu bem desejara que o seu offício reservado dessa data fosse aqui presente. O Sr. ministro do império que hoje preside à política que tende a lançar um estigma nos dois gabinetes que lhe antecederam...

O Sr. A. Torres: — Não há tal.

O Sr. C. Leão: — ...O Sr. ministro do império preside hoje a uma política que condena a administração de que nós ambos fomos agentes, com a diferença de que eu tive a fortuna de presidir a província do Rio de Janeiro, onde a rebelião não lavrou, onde não houve senão um de seus habitantes que fosse pronunciado por alguma coisa tendente à rebelião; mas o Sr. ministro do império levou consigo para São Paulo um chefe de polícia de sua escolha, por ele apontado; o Sr. ministro do império, em novembro de 42, dava parte de estarem pronunciadas certas pessoas como rebeldes; e porque as processavam?

Não era para que esses homens entrassem nos tribunais, se justificassem ou fossem condenados? O que fez a administração a que eu pertenci? Fez com que esses homens fossem levados ante os tribunais competentes; os que eram senadores, vieram aqui para o senado, e os que o não eram foram para os tribunais que anteriormente tinha-se decidido serem os competentes para os julgarem; como pois, senhores, somos nós os indigitados como perseguidores, a menos que se não diga que essas pronúncias tenham sido mero aparato para se designar simplesmente os criminosos, sem outra consequência. A anistia, não me consta que nenhum dos senhores então a propusessem, ou indicassem como útil e vantajosa...

O Sr. A. Branco: — Eu a propus o ano passado.

O Sr. C. Leão: — Não me recordo que a propusesse...

O Sr. A. Branco: — Lembrei.

O Sr. C. Leão: — Não me recordo. Mas, Sr. presidente, o que é admirável é que esses senhores da nova política, que se apresenta triunfante, criminem o ministério de 20 de janeiro, que nada mais fez que mandar que tivessem andamento os processos dos pronunciados, e que este ministério seja tantas vezes estigmatizado ainda mais que o de 23 de março...

O Sr. A. Branco: — Por quê?

O Sr. C. Leão: — Pelo nobre senador que acaba de falar, por todos os outros que têm falado no mesmo sentido. Pretende-se que o ministério de 23 de março seja alguma coisa menos culpado, em consequência talvez da aliança de um dos membros desse gabinete com o ministério atual...

Há uma imputação que quero arredar de mim, e que se tem feito tantas vezes a respeito de senadores; a opinião que agora apresento a este respeito, já a exprimi por outras vezes. Em todos os países constitucionais, que conheço, não há um privilégio tão exorbitante como o privilégio que têm os senadores do Brasil; em todos esses países há o privilégio de não serem presos durante as sessões, sem ordem especial de sua câmara; não conheço outro...

O Sr. P. Souza: — Está enganado.

O Sr. C. Leão: — Estimarei que o nobre senador o demonstre. Persuado-me que o privilégio é exorbitante, porque se o senador (o que se não deve presumir, mas pode-se falar hipoteticamente) se o senador se puser a testa de um movimento, por exemplo, que tenda a destruir a constituição do estado e a estabelecer uma forma republicana, o governo que tiver de o combater, ainda mesmo que chegue a vencê-lo em batalha com as armas na mão, não pode nem fazê-lo prisioneiro, nem recolhê-lo a uma prisão, não podem mudá-lo da província; há de convocar a sua respectiva câmara, há de pedir-lhe

licença para prender o senador revoltoso. Sempre me pareceu que isto era um privilégio exorbitante, que podia em algum caso concorrer para a subversão da constituição do estado; e como eu entendo que a constituição é boa, admito a inteligência dele que destrói a exorbitância de tal privilégio; entendo que esta garantia de não ser preso o senador e deputado sem ordem expressa de sua câmara é uma daquelas que nos casos de perigo iminente, como é o de rebelião ou invasão de inimigos, se pode suspender, e que o governo do país se o fizesse obrava legalmente. Eu expus este princípio que era meu, e que não tinha aplicação alguma ao ministério de 23 de março, porque esse ministério, na suspensão de garantias que decretou, não compreendeu esse parágrafo da constituição; por consequência, se expus o princípio foi para que a câmara ficasse bem certa que eu o seguia, e que seria praticado por mim em idênticas circunstâncias.

Eis pois, Sr. presidente, o sentido em que falei o ano passado, tratando-se desta questão. Defendi a administração que assim obrou, que coagir a alguns senadores a sair da província em que se achavam, e onde o governo julgava a presença desses senhores perigosa.

O Sr. Costa Ferreira: — Lá ficou um, e não houve perigo.

O Sr. C. Leão: — Eu não sei se todos estavam no mesmo caso, não sei se a suspeita que podia recair sobre um, era a mesma que podia recair sobre outro; não estou nas circunstâncias de poder responder ao nobre senador.

Sr. presidente, eu defendia a administração de 23 de março, administração que praticou esse ato por motivos de necessidade, não pelo princípio que expus, e que não podia salvá-la, visto que ela não o tinha aplicado; mas fora da administração, que imputações podem recair sobre mim, para que o nobre senador sempre que faia sobre tais prisões ou deportações de senadores, se dirige a mim usando da palavra — vós —? Qual é a imputação que me pode caber? Qual é a razão porque um dos membros desse gabinete, que parece estar tão unido com os nobres senadores, participa dos gozos, dos benefícios de que trouxe ao país a admirável administração de 2 de fevereiro? Por que razão se me negam a mim esses gozos, a mim que não fui membro do gabinete de 23 de março? Sabemos nós se as medidas desse gabinete obtiveram ou não o assenso desse nobre senador? Não é até muito provável que medidas dessa ordem tivessem, ou o assentimento ou a sua reprovação? Que, pela mesma maneira por que ele, reprovando uma medida de uma outra administração, fizera dela questão de gabinete, e até propôs a sua retirada, ou a de seus colegas, para resolver essa questão; não é muito natural, digo, que medidas dessa ordem, se nelas não concordasse o nobre senador, se dessem motivo a fazer ele uma questão de gabinete? Estou persuadido que

atos tais como os que praticara aquele ministério, que salvar a sua responsabilidade e responder pelo depósito que se lhe tinha confiado da guarda da constituição e das leis, que atos desta natureza mereciam bem que quando qualquer membro da administração não participasse deles, não os julgassem necessários, nem convenientes, nem apropriados, fizesse deles uma questão de gabinete; e porque vi permanecer o nobre senador na administração, continuar em acordo, em harmonia com seus colegas, devo presumir que, longe de reprovar esses atos, ele os sustentava, acharia ainda débeis as medidas dos seus colegas, alegaria mesmo a sua energia de 34 como coisa que devesse servir de modelo aos temidos ou frouxos, que talvez não caminhassem tanto na repressão que se devia fazer daquale crime de rebelião! Sendo assim, Sr. presidente, é com efeito admirável que esse nobre senador, participante da política do ministério de 23 de março, esteja hoje isento das imputações que estão na ordem do dia fazer, e que meros agentes dessa administração, que apenas ousaram levantar sua fraca voz para defendê-la, ou a sua política, estejam como que estigmatizados, participem das desgraças, da proscricção dessa política, enquanto o nobre senador, membro desse gabinete, participa dos triunfos da opinião contrária.

Sr. presidente, acho mui util entrar nesse exame, porque enfim o governo representativo exige dos homens políticos muita moralidade.

Ora, como estou persuadido disto, devo pela minha parte manifestar francamente a minha cooperação em favor da política de 28 de março; defendi-a na outra câmara em 41; defendi-a no princípio da sessão passada nesta casa até 20 de janeiro; fui agente dessa administração como presidente da província do Rio de Janeiro, mas presidente que felizmente não teve tanto a fazer, tanto a ordenar, tanto a encaminhar, segundo as ordens da administração, como tiveram os Srs. presidentes de São Paulo e Minas.

Feitas estas observações que dizem respeito a algumas imputações que foram feitas pelo senador pelo Maranhão, cumpre-me responder ao nobre senador por São Paulo, mas, como está dada a hora, aproveitando-me da faculdade concedida por V.Ex., continuarei na sessão seguinte.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1844.
Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO. — Discussão do Voto de Graças: discurso do Sr. Carneiro Leão.

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e lida a ata da anterior, é aprovada.

São lidos os seguintes pareceres:

1º "Foi presente às comissões de constituição e de legislação o projeto de resolução adotado na câmara dos deputados, que aprova as aposentadorias concedidas pelo governo aos desembargadores Gregório da Costa Lima Belmonte, José Libanio de Souza e Tiburcio Valeriano da Silva Tavares. E como a referida resolução só vinha acompanhada da cópia dos decretos, onde não constam os motivos das aposentadorias, nem há documento algum que os indique, e fosse igualmente presente às comissões o requerimento do primeiro aposentado, em que se queixa da inconstitucionalidade da sua aposentadoria, são as comissões de parecer que se peçam ao governo os documentos e os motivos em que se fundam as sobreditas aposentadorias.

"Paço do senado, 15 de maio de 1844. — *N.P. de C. Vergueiro, — Paula Souza — Barão do Pontal — Costa Ferreira.*"

2º "Foi presente às comissões de legislação e de constituição o projeto de resolução da câmara dos deputados que aprova a aposentadoria concedida ao desembargador Antonio Manoel da Rosa Malleiros, acompanhada do decreto que a concedeu com duas terças partes do seu ordenado, em atenção aos bons serviços prestados, e que graves moléstias o inabilitavam a continuar; o que tudo se

vê provado com cinco atestações de médicos e honrosas informações do presidente da respectiva relação de Pernambuco e do presidente da mesma província, com as quais se conformou o procurador da coroa na justiça da pretensão. À vista do exposto, as comissões são de parecer que o projeto de resolução entre em discussão e seja aprovado.

“Paço do senado, em 15 de maio de 1844. — *N.P. de C. Vergueiro — Paula Souza — Barão do Pontal — Costa Ferreira.*”

É aprovado o 1º e vai a imprimir o 2º destes pareceres.

ORDEM DO DIA.

Continua a 1ª discussão do voto de graças.

O Sr. Presidente: — Eu pretendo fixar uma idéia para evitar prolongada questão de ordem a respeito da interrupção do discurso do nobre orador e a sua continuação na sessão seguinte. O regimento diz que, findo o tempo da sessão, o presidente não poderá interromper o orador, deixará que ele conclua o seu discurso; quer a meu ver que a sessão exceda das 4 horas, contanto que o orador termine o seu discurso; logo parece não querer que se adie um discurso de uma sessão para outra. Eu não vejo inconveniente, no caso presente, de continuar o nobre senador hoje o seu discurso principiado na sessão anterior; mas se houvessem alguns nobres senadores inscritos com a palavra, parece-me que seria uma espécie de privilégio a procedência que se desse ao nobre orador de continuar o seu discurso na sessão seguinte. É por isso que desejo fixar uma regra, e é que o presidente não consentirá na continuação de um discurso na seguinte sessão havendo outros oradores inscritos. Se isto julgo dever-se fazer quando se discute em comissão geral, com mais razão julgo dever-se seguir na segunda discussão, e quando qualquer nobre senador fale pela segunda vez, porque a continuação do seu discurso na seguinte sessão seria como um terceiro discurso. Portanto, se o senado está pelas razões que apresento ficará sabendo que é esta a inteligência que dou ao regimento; e assim evitam-se questões de ordem.

O nobre senador o Sr. Carneiro Leão pode continuar o seu discurso.

O Sr. C. Leão: — Sr. presidente, antes de começar a falar, eu desejaria saber se é por ventura V. Ex. que me confirma a palavra por favor especial, porque então eu pretendo desistir do favor e tomar a palavra quando me couber legitimamente. Para dizer a V. Ex. os motivos que tenho para isso, será mister recordar o que se passou nas sessões anteriores. No dia em que tomei a palavra para falar depois do nobre senador por S. Paulo, não pude concluir o meu discurso; havia vários objetos sobre que tinha tocado esse nobre senador que a

falta de tempo me não permitiu responder; e quando eu fazia uma transição para aquilo que reputava mais importante no discurso do nobre senador por S. Paulo, a fim de concluir dentro da hora marcada e não fatigar o senado, alguns de meus colegas me disseram que podia conservar a palavra para o dia seguinte; mas como não havia ainda exemplo na casa, eu observei a esses senhores que, como estávamos em comissão geral, dava por findo o que então tinha a dizer, que me reservava o direito de discutir de novo a mesma matéria.

Com efeito vários senhores pediram a palavra, eu também a pedi, não só para dizer o que de novo me ocorria, mas ainda o para fazer ligeiras observações sobre o primeiro discurso do Sr. Paula Souza. Anteontem me coube a vez quando faltava um quarto de hora para acabar a sessão; e eu, a faltar a verdade, entretive-me com ocorrências da sessão para não entrar no que me parecia demasiadamente longo, e para poder findar sem fatigar os Srs. senadores, que não gostam que se prolongue a sessão além das 2 horas; e tendo já havido exemplos de se continuar a palavra nos seguintes dias ao Srs. senadores Paula Souza e Vasconcellos pedi que me fosse permitido também continuar hoje o meu discurso. Mas se V. Ex. não considera isto regular, se V. Ex. julga que de qualquer modo vai isto de encontro ao regimento, eu desisto completamente da palavra, reservo-me o direito de pedir logo a que me couber a vez.

O Sr. Presidente: — Direi ao nobre senador o que acabei de dizer ao senado. Em geral, disse eu, quando houvesse alguns oradores inscritos, seria uma espécie de privilégio continuar o orador na sessão seguinte o seu discurso, havendo ao regimento o expediente de se exceder a hora da sessão para que o orador conclua o seu discurso; mas que não havendo nenhum nobre senador inscrito, não existia esta espécie de privilégio, e por isso podia o orador interromper o seu discurso, e continuar na sessão seguinte. É o caso em que se acha o nobre senador, e portanto pode continuar, porque não julgo haver neste caso espécie alguma de privilégio.

O Sr. C. Leão: — De certo, porque não quero o privilégio por forma alguma.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais quem queira a palavra, vou consultar o senado....

O Sr. C. Leão: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. C. Leão: — Sr. presidente, ligeiras observações nos pareceram necessárias a respeito do que contém na resposta à fala do trono; mas não é esse o objeto que tem entretido a discussão: tem sido para mim o objeto em que me tenho mais ocupado a defesa

de uma política tão agredida pelo nobre senador por S. Paulo; algumas considerações sobre o relatório que precedeu a anistia, e o modo por que ela é considerada na resposta à fala do trono. A anistia é um ato completamente acabado, consumado; sobre ela não se pode voltar atrás, nem isto tem sido o objeto da discussão: na simples concessão dela não vejo caracterizada a política da nova administração; certo ela podia ser concedida por qualquer opinião política daqueles que estivessem no poder sem que por isso a política se variasse; não considero: a política do atual ministério caracterizada na simples concessão da anistia; mas pelo relatório que a precedeu, pelo modo por que é tratada na resposta à fala do trono, e mais que tudo pelo próprio procedimento dos Srs. ministros como sendo uma reprovação da política anterior, como sendo uma entronização das opiniões políticas que deram causa à rebelião. E na verdade, Sr. presidente, seria preciso ser muito míope para não ver que desde logo a anistia foi considerada, não como um ato de generosidade, de clemência do poder moderador, mas sim como um triunfo do partido. O relatório do ministério, a meu ver, dava ocasião a isso; e que nestes termos ela foi recebida e tem sido considerada, prova-se não só pelas opiniões que tenho ouvido no corpo legislativo a algumas pessoas que acerca dela tem falado, mas mesmo por esse manifesto que um dos comprometidos na rebelião de S. Paulo apresentou ao público. É só neste sentido Sr. presidente, que posso entender as palavras do nobre ministro da justiça, que cifrou o seu programa na concessão da anistia.

O Sr. A. Branco: — Nas suas conseqüências.

O Sr. C. Leão: — ... nas suas conseqüências, nos seus efeitos; e quais serão as conseqüências da anistia para fazer considerá-la um programa? Fazer parar os processos? Pôr em perpétuo esquecimento os crimes dos comprometidos na rebelião? Como se pode disto fazer um programa? Por ventura, dada a anistia, é crível que exista no estado poder que a possa contrariar, que a possa pôr em dúvida? Não é esta uma conseqüência para todas as administrações possíveis? Há alguma que possa disto fazer um programa? A conseqüência simples que enxergo, e que qualquer poderia enxergar é essa de pôr em perpétuo esquecimento os processos, é fazer com que por tais crimes não respondam mais os comprometidos. Esta é a conseqüência necessária, definida nas nossas leis; e portanto dizer-se que é isto que caracteriza a administração atual, dá lugar a que se pense que as conseqüências da anistia para a administração atual não consistem no esquecimento desse crime; consistem em considerar que foram os princípios em que se baseou a revolta de 42 que obtiveram grande triunfo, que a administração procura assegurar por

meio de seus atos administrativos, é por ventura por atos legislativos que projeta....

O Sr. Presidente: — Permita-me o nobre senador observar-lhe que esta discussão não é muito parlamentar. Uma anistia que deve-se considerar como ato da magnanimidade da coroa, não se pode considerar triunfo de um partido, e de um partido que quer consagrar princípios revolucionários; isto não é muito parlamentar.

O Sr. C. Leão: — V. Ex. está desnaturando completamente as minhas palavras.

O Sr. Presidente: — Posso estar enganado; mas o que ouvi foi que a anistia era o triunfo de um partido.

O Sr. C. Leão: — Eu tenho notado uma coisa, e é que as observações que V. Ex. tem feito têm precedido os meus discursos ou seguido a eles; entretanto eu chamo em meu apoio o público do Brasil para que leia os meus discursos, e mostre a falta de respeito que neles há, ou aos homens ou às coisas; sim, apelo para o público brasileiro.

O que dizia eu, Sr. presidente? Eu dizia (e creio que a liberdade das discussões não se poderá manter se tais coisas não se poderem dizer); eu dizia que a anistia era um ato perfeito, concluído, acabado; que era consequência deste ato para todas as administrações que se sucedem no Brasil o esquecimento desse crime que se cometeu, era o perpétuo silêncio em tais processos; que isto não podia formular a política de uma administração, não podia ser o seu programa, porque o era de todos; e como o Sr. ministro da fazenda tinha declarado que o seu programa consistia nos efeitos e nas consequências da anistia, entendi que não podiam consistir esses efeitos e consequências naquilo que era consequência da legislação do país, naquilo em que não podia haver dúvida; e portanto supunha que os efeitos e consequências que a administração pretendia dar a esse ato de anistia era o triunfo da política constantemente sustentada pelos homens que fizeram a revolução de 1842. Ora, Sr. presidente, V. Ex. nos quer inibir de caracterizar a política da administração; se no parlamento não for permitido dizer francamente que uma administração é uma facção, não é possível haver liberdade de tribuna, e o mais que podem fazer aqueles que têm observações a apresentar é recorrer a outro meio de as fazer aparecer, isto é, à imprensa. Peço a V. Ex. que considere bem o que eu dizia.

O nobre ministro cifrou a sua política nos efeitos, nas consequências da anistia, como se nada mais interessasse ao Brasil; finanças, agricultura, comércio, guerra civil no Rio Grande, negociações com o estrangeiro, tudo isto são insignificâncias, tudo isto não pode preocupar a administração; o seu programa, aquilo de que ela princi-

palmente se encarrega de pôr em execução, de pôr em prática, consiste, senhores, em quê? Nas conseqüências, nos efeitos da anistia! Ora, estas conseqüências, digo eu, não podem ser o simples silêncio dos processos, porque este simples silêncio, este simples esquecimento do passado está escrito nas nossas leis, não é preciso uma política especial para fazer prevalecê-lo, não haveria administração no país que tivesse poder nem vontade de tornar atrás para fazer com que tais crimes não ficassem completamente esquecidos. Assim pois, devia considerar que as conseqüências, os efeitos que o nobre ministro se encarrega principalmente de fazer prevalecer, porque nisto faz consistir o seu programa, alguma coisa mais devia ser; mas parece-me que não é permitido dizer que ele pretende fazer prevalecer os princípios em que se basearam aqueles que agitaram e promoveram a rebelião! Em todos os parlamentos foi sempre permitido dizer aos governos que eles são uma facção, quando se entende que eles o são, quanto mais disser aos governos que eles erram em sua política, que eles querem fazer prevalecer uma política que promove a revolta, que não servem bem ao país.

Apenas começou hoje à sessão, antes de eu falar, V. Ex., que havia conservado a palavra a dois membros da casa de um dia para outro, sem que a este respeito fizesse observação alguma, principiou por voltar atrás sobre a concessão feita aos outros senhores; considerando a coisa como um privilégio especial, quando eu de outra vez não quis pedir esta concessão, quando a não pedi senão depois que vi exemplos, e quando na última sessão só tive um quarto de hora para responder. Confesso, na verdade, que isto me assombrou; fiquei receioso, talvez mesmo perdido, no que pretendia dizer. Agora apenas faço uma simples observação sobre a política do Sr. ministro, baseada em suas próprias palavras, sou logo interrompido por V. Ex.!...

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade de interromper por um momento. Tornarei a dizer pela terceira vez que, quanto à minha opinião, que julgo conforme ao regimento, sobre a transferência do discurso para a sessão seguinte, não se referia ao nobre senador: logo disse que o caso não se dava presentemente, que o nobre senador estava exatamente no regimento, não prefere a outros, porque ninguém havia inscrito. O meu fim, como declarei, foi fixar uma regra para evitar depois questões de ordem fundadas em procedentes; logo nada tinha com o nobre senador.

O Sr. C. Leão: — À vista das observações de V. Ex., julgo mais conveniente não responder hoje ao ministério; aguardo-me para melhor ocasião; no entretanto responderei ao nobre senador por S. Paulo.

Sr. presidente, já disse e tratei de demonstrar como o partido que o nobre senador apelidara da ordem tinha subido ao poder; mostrei-lhe que ele não tinha influído na eleição que deu em resultado uma maioria a favor desse partido; mostrei que essa maioria appareceu em 1836 e 1837 perante a câmara eleita em 1833; mostrei que essa maioria appareceu em 1838 na câmara eleita debaixo do governo do falecido senador Feijó; mostrei por consequência que essa opinião se tinha apresentado no país, que tinha sido o país que a tinha professado, e que lhe tinha dado vencimento de causa. O nobre senador crimina essa opinião, porque cometeu o erro de querer fazer parar a revolução, na qual, no entender dele, existia o Brasil, e que pela natureza das coisas, devia durar por longo tempo.

Eu não pretendo negar a ação do tempo para acalmar as paixões, não; não pretendo negar: eu porém mostrei que esta opinião política, quando não tivesse bom successo nos meios que empregou para fazer calar as paixões revolucionárias, impedir as revoltas, ainda assim teria bem merecido do país, querendo abraçá-las. Certo, o nobre senador mesmo não contestará o mérito dos girondinos, porque eles, na luta que tiveram para fazer adotar à revolução princípios mais moderados, princípios de estabilidade, houvessem de succumbir

Mas, entre os meios que o nobre senador nos accusava de termos aplicado para fazer parar a revolução contam-se as diversas leis que foram ou apresentadas, ou apoiadas por homens desta opinião; e entre estas leis enumerou o nobre senador o que interpretou o ato adicional. O nobre senador confessou que o ato adicional tinha defeitos gravíssimos, confessou de alguma sorte os abusos que dele se fazia, pareceu-me mesmo que fazia votos para que no futuro este ato adicional fosse revisto, fosse reformado, mas apresentou desejos de que mais amplas atribuições fossem concedidas às províncias, deixando-se unicamente ao poder geral aquilo que por sua natureza pertence à união, Sr. presidente, é necessário que eu faça algumas recordações para avivar a memória do nobre senador.

• Todos nós, Sr. presidente, temos sido argüidos, não de procurar a simples repressão dos crimes que têm atacado a segurança do estado; mas de termos até usado da compressão. É verdade que estas vozes, partidas quase dos mesmos grupos, se têm apresentado em diferentes épocas; procura-se pacificar a província do Maranhão? Aí vem acusações, não sobre crimes horrorosos que se cometeram, mas sobre abusos que se notam nos que foram encarregados dessa pacificação; sufocam-se as desordens, as devastações do Pará? Aí vem a mesma tática; sufoca-se a revolta da capital da Bahia? A mesma

tática aparece; aí vem as lamentações sobre as vítimas daqueles que foram encarregados de defender a lei.

Agora, Sr. presidente, sufocou-se a revolta de S. Paulo e Minas, as mesmas imputações aparecem; não há só repressão, há mesmo compressão que o nobre senador enxergou: entretanto quem se não recorda da humanidade, da generosidade com que essas pacificações foram feitas? Quem não louvará o ilustre general encarregado delas, que as fez do melhor modo possível? Quais são os atos de violência, e exacerbação das paixões pessoais que se podem aí notar que fossem praticados pelas forças legais encarregadas de reprimir esses movimentos? Vê-se Sr. presidente, muitos mesmos dos próprios chefes ficarem soltos; e aqueles que são presos são protegidos, não sofrem o que muitas vezes em tais revoltas acontece, e que não se pode muitas vezes evitar. Os pronunciados foram muito poucos, segundo a declaração do atual Sr. ministro do Império, quando tinha assento na câmara dos deputados; resumiu-se o número dos pronunciados o mais que era possível, e na verdade, o ilustre ministro do Império a respeito de S. Paulo assim devia dizer; pois que ninguém teve mais influência na direção de tais processos que o nobre ministro. Mas, senhores, na simples repressão assim moderada como foi, o nobre senador vê compressão; e é por isso que eu entendo que a administração que se apóia nessa opinião, necessariamente será arrastada a fazer dar o triunfo a tais idéias. O partido legal, as guardas nacionais, a tropa de linha, os que obedecendo às ordens imperiais emanadas do ministério combateram à revolta, usaram por ventura de compressão quando empunharam as armas para resistir a esse movimento? Nós temos muitas vezes visto considerar tais comoções como nascidas da generosidade, do legítimo direito de resistência; temos visto consideradas como provocadas tais revoltas, por consequência; desde que não se aceitaram com vivas e luminárias, devem ser considerados os que resistiram como os compressores.

Senhores, a opinião a que pertenço, se tem algum título de glória, é que não tem procurado simplesmente fazer obrar a força material e bruta para sufocar as rebeliões. Eu sei que a opinião que combato é daqueles que nada procuram construir, de maneira que a repressão esteja nas coisas, esteja nas idéias e não só na força material; se é necessário agitar as paixões populares, eles contam com a força de tais agitações: se é necessário que triunfe a sua opinião nas urnas eleitorais, contam entre eles com os turbulentos que põe em campo para fazer arredar das urnas os votos que lhes possam ser desfavoráveis; se é necessário, enfim, fazer calar qualquer embaraço, fantasiam outra opinião, contam sempre com o seu apelo às paixões

que podem agitar; por consequência, é de sua natureza que eles não procurem nada constituir, nada basear sobre as leis, sobre a moral, sobre os costumes, sempre a religião. A opinião a que pertenço, gloria-se, senhores, de ter procurado estabelecer a repressão não só nos meios materiais, não só na força bruta, na violência, mas procurou que a repressão dos crimes nascesse das próprias leis; a opinião que representamos sempre se distinguiu no corpo legislativo do Brasil por querer prevalecer por meio da legislação do país, reformando-a por que ela nos tinha conduzido a esse estado deplorável em que nos achavamos. Talvez, senhores, estas reformas não tenham sido sempre tais quais se desejaria para obter os fins a que se propunha, mas é uma honra de que esta opinião muito se gloria de ter sempre procurado que a repressão dos crimes que atacavam a segurança da sociedade brasileira ou a sua nacionalidade ou a sua unidade, partisse de nossas leis; não tem procurado simplesmente com o exército ou com a força material reprimir tais atentados; tem procurado também fazê-lo por via da legislação do país.

Mas, é essa legislação que o nobre senador ataca, e ataca por quê? Principiou ele pela lei que interpretou o ato adicional. É necessário, senhores, que nos recordemos do caos em que nos achávamos, com as diferentes interpretações dadas pelas assembleias provinciais ao ato adicional, na época em que se fez a interpretação; interpretação que o partido que nos é oposto procurou tornar odiosa, apelidando-a — reforma do ato adicional. — Mas, Sr. presidente, não é certamente como tal que devemos considerar esta interpretação.

No ato adicional passou um artigo que declara pertencer ao poder legislativo a sua interpretação. Este artigo que passará no ato adicional devia, a meu ver, servir de salva-guarda contra os atentados que logo muitos dos entusiasmados por essa lei viram que receberia necessariamente a união de cada uma das assembleias provinciais em que poderiam prevalecer diferentes paixões contrárias ao interesse geral.

Que o ato adicional precisava de alguma interpretação, que se apresentava com obscuridade, reconheceu o poder executivo que entrou em exercício no ano de 35, o qual expediu certas instruções em que procurou fixar a inteligência dos artigos do mesmo ato adicional. Mas de que valeu isto? Não era o poder competente para fixar essa inteligência o poder executivo; o poder competente era o legislativo, isto estava expresso e declarado no mesmo ato adicional; por consequência, ainda quando essa interpretação que se dera fosse a verdadeira, conforme a letra e o espírito do mesmo ato adicional, necessariamente não devera ser geralmente observada,

por isso que emanava de um poder que não tinha sido declarado competente para fazer essa interpretação.

E na verdade, Sr. presidente, assim aconteceu. Leis inteiramente contraditórias apareciam em diferentes assembleias: umas não legislavam sobre juizes municipais e outras autoridades encarregadas da administração da justiça, porque entendiam que não competia às assembleias provinciais tal atribuição, que era das não delegadas, e, por consequência, das reservadas ao poder geral; outras, pelo contrário, não só legislavam sobre esses mesmos juizes, mas alteravam todas as suas atribuições, desnaturavam inteiramente a legislação do país.

Já nessa época, Sr. presidente, sentia-se a necessidade de alterar o código do processo; já nessa época deputados que aliás partilhavam diversas opiniões políticas, entendiam que não havia nenhuma garantia de segurança para o país, para a sociedade brasileira nas disposições do código. Em consequência desta crença geral em que muitos estavam, um Sr. deputado de Pernambuco, de quem muito me honro de ter sido amigo, e que não existe hoje, (o Sr. Luiz Cavalcanti), fez uma tentativa no corpo legislativo para fazer passar alguma reforma nessa legislação. Esta tentativa tornou-se malograda; a opinião do partido a que pertencia então a administração não partilhou as razões desse nobre deputado, ou aliás não queria talvez concordar com aquilo que ele enunciava como conveniente para ser reformado; chegou-se mesmo na discussão a negar a assembleia geral a atribuição de rever o código do processo, reformando-o nas suas disposições relativas a juizes de direito, municipais e outros empregados das províncias. O nobre deputado como que repellido da assembleia geral, foi apresentar na assembleia provincial de que era membro a sua lei; e apareceu na assembleia provincial de Pernambuco a lei que reformava completamente o código do processo, criava novas autoridades, e tudo isto, senhores, no sentido de fortificar a administração, o poder; considerando que não podia a administração ter em vista senão o bem estar do Brasil, considerando seus erros como menos danosos à sociedade do que os que poderiam partir das pessoas que eram chamadas a influir na eleição dessas autoridades. Que juízo formo eu da lei de Pernambuco que foi reproduzida em outras províncias do norte do Brasil?

Eu, Sr. presidente, para caracterizá-lo, direi que vários administradores das províncias em que prevaleceu tal lei, quando chegou a lei de reforma do código, depois que a praticaram, por muitas vezes exprimiam o seu juízo, dizendo que a lei provincial de Pernambuco continha meios mais eficazes de repressão, dava muito maior influência à autoridade do que a nova lei de 41, que tratou

de reformar o código do processo. Já se vê pois que a necessidade que então havia, e sentia-se no país, obrigava a reformar tais leis, obrigava a dar maior influência ao poder executivo na nomeação dos executores das leis criminais.

Sr. presidente, a opinião a que pertença não estava então no poder, mas em oposição; porém em honra sua devo lembrar que ela procurou sempre reformar a legislação no sentido em que as administrações do país deviam ganhar maior influência na instituição das autoridades que deviam executar o código do processo.

Apesar, Sr. presidente, de que o exemplo da assembléia provincial de Pernambuco fosse seguido na Paraíba e no Maranhão, que reformaram toda a nossa legislação contida no código do processo, outras assembléias haviam repetido tal faculdade, quando iguais projetos ou coisa que se assemelhasse se apresentavam neles; contudo, estas assembléias que a este respeito divergiam da de Pernambuco, em outros objetos tinham invadido o poder legislativo geral, procurando ampliar as suas atribuições contidas no ato adicional. Nestas circunstâncias, é claro que todas as assembléias provinciais não entendiam os artigos do ato adicional do mesmo modo; e quem era competente para fixar a sua intelligência? O mesmo ato adicional o tinha dito; era o poder legislativo geral.

Desde que se apresentaram na câmara dos deputados diversos projetos, alguns vindos do senado, outros iniciados na mesma câmara revogando as disposições do código do processo relativamente aos empregados, pessoas que então defendiam o governo, que estavam ligadas à política da administração, apareceram alegando que tais atribuições pertenciam às assembléias provinciais; a isto respondíamos: — Pois bem; interpretemos o ato adicional: se é esta a verdadeira intelligência, declarai-o, fazei-o por lei, para que as outras assembléias que não têm querido entrar nas reformas por entenderem que não lhes compete, não deixem de atender à utilidade do país que reclama a revisão de tais leis.—

Então, Sr. presidente, desconhecendo-se a disposição do ato adicional, que diz que ao poder legislativo pertencia a interpretação de todos os artigos do mesmo ato sobre que versassem dúvidas, diziam-nos que a assembléia geral não tinha outro direito de interpretar senão revogando as leis que fossem contrárias ao mesmo ato, à constituição e aos tratados. Mas, senhores, a necessidade da interpretação foi tão demonstrada, que apesar dos gritos do partido ela foi vencida no corpo legislativo, passou em ambas as câmaras, câmaras que esses senhores não podem negar que representavam o país, visto que foram eleitas em ocasião em que a sua opinião estava no poder.

Mas disse o nobre senador por S. Paulo que nós julgamos coarctar os abusos das assembleias provinciais, e elas continuam. O nobre senador se engana quando pensa que nós julgamos que podíamos coarctar todos os abusos das assembleias provinciais; nenhum de nós negou nunca a insuficiência do ato adicional, nem como ele passou, nem depois da interpretação; conhecíamos que tínhamos faculdade de interpretar e não de revogar. É certo que nas suas que nos é adversa, procuravam sempre dizer que nós tínhamos reformado o ato adicional como meio de nos tornarem odiosos, e não porque a isso nós tivéssemos proposto.

Senhores, se tivéssemos a faculdade de reformar o ato adicional, ele não seria tal que é; as nossas opiniões são mui claras a este respeito, tem sido sempre definidas; mas nós nos devíamos limitar ao que era simples interpretação, e simples interpretação era insuficiente para fazer o bem do país; era, e ainda é insuficiente. Muito estimo que alguma modificação pareça haver na opinião que nos é adversa; ainda bem que o nobre senador já não repugna a reforma desse ato, parece mesmo desejá-la, posto que eu não saiba ainda a que ponto chegaram as ampliações que ele quer fazer ao poder provincial que ele já anunciou na ocasião em que emitiu esta opinião.

Tenho pois, Sr. presidente, declarado a razão por que nós não podemos ser criminação por ser incompleta e insuficiente a interpretação para estabelecer a harmonia que devia haver entre o poder geral e o poder provincial, para que não haja esse choque, essas continuadas usurpações a que a assembleia geral se vê obrigada a pôr termo, revogando muitas vezes leis dessas assembleias provinciais. Nós não podíamos revogar o ato adicional; nós pretendemos sempre interpretá-lo em sua genuína e verdadeira inteligência, já que tinha sido torcida por muitas assembleias provinciais que invadiam o poder legislativo geral; mas interpretando, não podíamos corrigir os defeitos radicais e essenciais do ato adicional que pela minha parte reconheço como obra imperfeitíssima, e que muito se resente da pressa com que foi feito, e das paixões da época (*apoiados*).

Sr. presidente, as opiniões do nobre senador, na história que fez acerca do passado, merecem também alguns reparos da minha parte, para mostrar como passou este ato adicional. Eu concordo com o nobre senador que sempre houve desde a independência pessoas divergentes da grande maioria dos brasileiros, e que desejavam o restabelecimento do passado; mas a recordação do nobre senador não pode de certo afetar o conceito que deve merecer esta opinião que hoje sustento, e pois que enxergo nenhuma sumidade entre as pessoas desta opinião que fossem partidistas do passado, quando se

remonta à época de 1822, nem mesmo quando se remonta à época de 1824.

Em todas as pessoas que compõem a opinião que sustento, em todas as sumidades eu não posso enxergar senão amigos da independência do seu país, desde que este grito apareceu, amigos do sistema representativo. Para não levar muito longe as retificações que pretendo fazer ao que disse o nobre senador, entrando em outro ponto do seu discurso, dir-lhe-ei que em 1831 houve um fato extraordinário, o da abdicação, que o nobre senador considerou ato revolucionário, bem que na época aparecesse sobre isto contestação, contestação talvez um fim mui justo, muito digno de louvor.... Sim, os que na época não queriam considerar esse ato revolucionário, queriam sem dúvida que ele aparecesse em conformidade das leis, para que não se praticassem os atentados que em épocas de revolução, de comoção, costumam justificar-se com a necessidade da mesma revolução; mas enfim está admitido pelo nobre senador que foi um ato revolucionário.

Nessa época, Sr. presidente, houve logo, como o nobre senador disse, uma opinião que, sem olhar para o passado, sem criminalizar àqueles que direta ou indiretamente pudessem ter causado a revolução, ou seja de um modo ou de outro, procuraram, e se esforçaram por dominar a situação, por conter as paixões agitadas, por acalmar o país e restabelecer nele a paz e a ordem.

Em minha nulidade me honro de haver desde essa época, posto que nenhuma influência tivesse até então na administração do país, que não fosse distinguido em nenhuma das opiniões políticas em que o país se achava dividido; honro-me de ter procurado coadjuvar o governo, que então se estabeleceu, a manter a ordem, a reprimir a indisciplina que se tinha apoderado do exército, indisciplina causada pela revolução, e que tantos sustos causou aos habitantes desta cidade, cuja segurança foi tantas vezes ameaçada. Desde logo, não hesitei em ligar-me a aqueles que, sem chicanar ao governo do país procuravam coadjuvá-lo para que pudesse defender os depósitos sagrados de que fora encarregado, a constituição e o imperador; e muito, que compraz dizer que o nobre senador partilhou essa mesma opinião.

Nós o vimos, no começo da sessão de 1831, partilhar esta opinião procurar ajudar ao governo do país a restabelecer a ordem; nós o vimos também procurar dar o esse governo as leis que a necessidade das circunstâncias exigia para pacificar os ânimos, para sustentar e manter as instituições e a monarquia na pessoa do Sr. D. Pedro II, chamado pela revolução de 7 de abril a suceder a seu augusto pai. Mas aqui sou obrigado a dizer que o nobre senador desanimou na ta-

refa: ele comigo teve o meu voto nos esforços que fez para que a regência fosse revestida de poderes suficientes. As opiniões revolucionárias ocupavam uma minoria do povo brasileiro; mas ocupavam também a tropa, e a tropa podia pôr em perigo o estado: o nobre senador quis revestir o poder executivo de atribuições suficientes para conter as paixões revolucionárias; porém ou paixões da época ou a luta dos partidos, as ambições que quiseram lisongear os preconceitos dos pretendidos liberais, tudo concorreu para que as atribuições da regência fossem cercadas e aguarentadas mais do que eu e o nobre senador entendíamos dever ser.

O nobre senador adoeceu, retirou-se para o Botafogo: então fui com alguns deputados convidá-lo a vir continuar a tarefa de que se tinha encarregado, pois que nós o considerávamos como chefe da opinião que procurava sustentar a administração; mas o nobre senador julgou de tal sorte comprometida a sua saúde, e mesmo mostrava um desânimo tal de poder fazer o bem, que retirou-se para S. Paulo.

Não vejo à sessão de 1832; mas devo dizer que a opinião que ele mesmo contribuiu para formar nessa época, ainda apareceu na sessão de 32; esta opinião defendia o poder, porque então, como hoje, não faltava quem viesse lamentar as desgraças dos que, ou no campo de Santa Ana ou no Aterrado, sofreram as conseqüências de sua agressão contra a ordem estabelecida.

Quando o nobre senador se retirou, já deixou na casa uma opinião que queria a reforma da constituição do estado. Eu estou persuadido, senhores, que a maioria do povo brasileiro não queria então a reforma (*apoiados*), e uma das provas que tenho disto é que as vozes que a reclamaram não partiram das diferentes províncias do império, que, pela sua longitude da corte, poderiam desejar mais amplos poderes aos conselhos gerais; todas essas vozes levantaram-se principalmente nesta corte. A legislatura de 1830 tinha uma grande tarefa a preencher; tinha de estabelecer a moralidade, tinha de restabelecer a disciplina militar, tinha de acalmar as paixões; era tarefa mui grandiosa, e ousou dizer que o corpo legislativo me parece que não foi sempre suficiente a tão grande tarefa; era na verdade demasiado pesada. No corpo legislativo apareceram muitas opiniões; alguns, repetindo os ecos que saíam da corte, diziam: — reforma já e já —, e repetia-se na câmara dos deputados o dito de um francês: — é preciso sair da constituição para melhor entrar nela —; uma outra porção da câmara dizia: — não; faça-se a reforma que reclamais como justa, como necessária, mas pelos meios legais —. A opinião que queria a reforma dividia-se em duas frações; uma, na verdade, admitia a necessidade desta reforma, a conveniência dela; outra,

porém, não estava pela necessidade nem pela conveniência; porém talvez tímida de que, opondo-se a ela, excitaria aqueles que, agitando as paixões, diziam: — reforma já e já —; encostava-se a esta opinião como prometendo considerar a matéria no futuro, parecendo que assim acalmaria as paixões: queria que se propusesse a reforma que se discutisse, examinasse, e passasse no senado aquilo que parecesse conveniente para acalmar os desejos manifestados por algumas pessoas; o corpo legislativo, em sua maioria, professava esta opinião. Porém, Sr. presidente, esta opinião da câmara teve uma modificação, e essa modificação apareceu por ocasião do seguinte successo. O governo julgou necessária a demissão do primeiro tutor, e a câmara dos deputados admitiu essa necessidade, votou uma resolução para esse fim; mas o senado não concorda com essa resolução, e repentinamente uma porção de deputados, daqueles mesmos que diziam: — nada de reformas senão pelos meios legais —, que repelião toda a saída de constituição, debaixo do pretexto de melhor entrar na sua observância, mudaram de opinião, apareceram querendo que a câmara dos deputados se (constituísse) proclamasse assembléia nacional, para reformar imediatamente a constituição do estado, destruir a vitalidade do senado, e fazer os senadores elegíveis por 6 anos, mudados pelo terço de dois em dois anos, acabar com a regência trina, reduzindo-a a um regente único, criar assembléias legislativas nas diferentes províncias do império, tendo estas um poder legislativo ainda mais amplo que aquele que a final passou em lei do estado.

Tudo isto, Sr. presidente, estava pronto na comissão, e nela foi lido para ser aprovado! Porém, senhores, a inércia, a simples inércia da população do Rio de Janeiro, ajudada por alguma opposição encontrada na câmara dos deputados, malogrou toda essa obra que não sei como qualificar; não se pôde obter a condescendência da câmara; a população do Rio de Janeiro mostrou quanto deviam receiar os autores desse plano se essas tentativas revolucionárias chegassem a ser consumadas por um ato da câmara dos deputados. Mas o que observamos mais, senhores? Os que viram a sua opinião malograda desistiram dela? Voltaram a outros princípios? Não; alguns homens que estavam separados da opinião que se tinha manifestado no Rio de Janeiro, de federação já e já, saíram do corpo legislativo, e foram no dia seguinte alistar-se numa sociedade federal, cujo fim, bem definido e claro, era fazer-se a chamada federação, proferindo-se mesmo a autorização legal para isso.

Fizeram-se as eleições de 1833, appareceu a câmara de 1834; e certamente em sua maioria essa câmara era muito amiga da ordem; ela procurou sempre pôr termo à revolução; mas em sua maior

parte era composta de pessoas que não tinham assaz experiência sobre as coisas políticas; eram pela maior parte homens novos. Esses homens apresentaram-se em 34 ainda aterrados com a chamada restauração, e fizeram o ato adicional. Mas foi o ato adicional fruto daquela opinião demasiadamente cauta, daquela opinião que não queria sair da constituição? Atendendo-se às discussões da câmara dos deputados de 32 e 33, vê-se que ali nunca houve a opinião de que a câmara dos deputados futura havia de por si só fazer o ato adicional, a reforma da constituição: se tal fosse a opinião dominante na câmara dos deputados em 32 e 33 é muito provável que o senado não tivesse consentido em tão ampla autorização, é muito provável que o senado tivesse rejeitado toda a lei que autorizava a reforma para evitar a fusão. Nos anos anteriores de 34 passou sempre por líquido que o senado havia de intervir na reforma: mas nesse ano apenas a câmara decide que o senado não intervinha em tais reformas, essas reformas são feitas precipitadamente! Ainda o projeto da comissão tinha alguma coerência em si, tinha um sistema; mas este sistema na terceira discussão se subverteu completamente; apareceram emendas escritas no joelho, feitas ali, as quais sem discussão passaram dentro de 10 ou 12 minutos a ser constituição do estado! Repetirei ainda o que então se passou. Apresenta-se em terceira discussão o projeto de reforma; dois deputados falaram contra esta reforma; eu fui um, o outro foi o nosso colega o Sr. senador Visconde de Olinda; falamos contra o projeto em geral; ninguém se levantou para defendê-lo; mas aparece na mesa uma multidão de emendas; algumas escritas ali no momento; ninguém fala em defesa de projeto nem das emendas novas; encerra-se a discussão, e em 5 minutos essas emendas feitas sobre o joelho naquele momento, passaram a ser constituição do estado!!!! Não era pois de admirar que o chamado ato adicional aparecesse cheio de contradições, de obscuridades que a sua má inteligência desse lugar a usurpações de poderes muito essenciais da união.

Pela minha parte pois, senhores, renego toda a culpa que possa haver, todas as más conseqüências que possam ter vindo deste ato: votei contra a sua adoção; fiz todos os esforços que estavam da minha parte na terceira discussão opondo-me a ele, apesar de que nenhuma atenção merecia da opinião dominante na casa; já na segunda discussão tinha combatido diversos artigos em particular. Veja pois o nobre senador por S. Paulo quais são os culpados dos abusos que aparecem nas assembléias provinciais.

Eu, Sr. presidente, tenho dito sempre francamente no corpo legislativo que se o ato adicional tem legitimidade, nasceu esta da aceitação do povo brasileiro, do silêncio com que em geral foi rece-

bido é executado no império; mas eu não voltei atrás na opinião que emeti em 34: eu julgo que o senado devia intervir na sua adoção, e até julgo que excedeu-se muito das atribuições contidas na lei que autorizava a reforma: a lei autorizou a reforma de certos artigos da constituição; se a assembléia geral procedesse sabiamente, talvez não fizesse mesmo muitas das reformas para que estava autorizada: mas digo, e sempre disse (não é opinião de hoje, é opinião emitida mesmo durante a minoridade do Sr. D. Pedro II), sempre disse que a assembléia excedeu os seus poderes, fez reformas para que não estava autorizada.

Mas, senhores, recebendo este ato, eu não julgava prudente, nem talvez mesmo justo que uma assembléia tratasse de o reformar; por isso nos limitamos a interpretá-lo; por isso encontram-se ainda nesse ato muitos artigos que dão nascimento de abusos, que ameaçam muitas vezes a união, e que podem para o futuro ameaçar a integridade do império. Mas o nobre senador de certo não tem razão quando parece querer lançar-nos em rosto esses abusos que têm havido das assembléias provinciais: os que aprovaram a interpretação do ato adicional nunca se persuadiram que com a simples interpretação podia-se tornar perfeito o que nasceu com tantos defeitos, repararam pela superfície os males principais, contentaram-se unicamente a pôr embaraços e estorvos aos males que nasciam, não dessa interpretação justa e literal do ato adicional, mas que nasciam mesmo da subversão que este ato adicional tal qual existia abrangia em sua natureza....

Como os entusiastas do ato adicional quando ele se discutia o apregoavam como devendo ter a virtude de tornar o Brasil grande, forte e poderoso; essa devia ser a magia da federação.

Outras nações que constituem estados independentes, para se defenderem do estrangeiro, para melhor poderem coadjuvar-se entre si, unem-se: o Brasil que estava unido, que tinha tido a ventura pela vinda do Sr. D. João VI, de ter tido um laço que unia todas as províncias, julgou que devia afrouxar esses laços. Se as províncias do império em diverso estado de civilização e com diversas necessidades, em cujos sertões aqueles mesmos que não pertencem à raça selvagem, mas que são descendentes dos homens civilizados que se estabeleceram no país, não podem pela longitude em que ficam dos lugares onde mais facilmente adquiririam a instrução própria da civilização receber essa instrução; se estas províncias, digo, estavam em estado de adotar essa lei chamada ato adicional em virtude do qual toda a população era chamada a legislar sobre os artigos os mais importantes, é coisa que se pode por muito em dúvida. Mas não me

ocuparei agora deste objeto para não desviar a discussão do ponto a que deve vir.

A meu ver, Sr. presidente, com estas recordações que tenho feito sobre o passado hei demonstrado que o abuso das assembleias provinciais é a consequência inevitável, do ato adicional, e que nós nada tentamos, interpretando-o, senão refrear esses abusos, pois que nada mais podíamos fazer.

Mas o nobre senador que confessa que no ato adicional existem inúmeros defeitos, e defeitos que não são susceptíveis de serem reparados por interpretação, mas que demandam completa reforma; o nobre senador que tem por si a administração, aplique a influência dela, para que enfim repare hoje esses males, para que os nobres senadores avancem a mais do que o que nós fizemos. Fique certo o nobre senador que não viremos por espírito de partido, só por que tais reformas sejam iniciadas pelo seu lado, contradizê-las. Nós adotaremos tudo o que conduzir a dar força à união, a separar distintamente o poder geral das atribuições provinciais, atribuições que nunca se devem estender a mais que sobre os melhoramentos materiais das localidades e nunca ao que toca aos melhoramentos morais, nunca àquilo que pertence essencialmente à união ou que pode por qualquer modo ofender a integridade do império. Venham essas reformas e não nos verá aparecer por espírito de partido pondolhe embaraços, não nos verá aparecer afetando popularidade, concitando nas províncias o desejo de uma certa independência, de ampliar atribuições locais, o que ordinariamente, agrada. Não nos verá, digo, recorrer a esse meio para embaraçar àqueles que consideramos nossos adversários nos bens que se proponham fazer. Nós pelo contrário os coadjuvaremos eficazmente. E digo-lhes mesmo que uns dos principais motivos da nova divergência é que nem sempre lhes temos enxergado tais desejos.

Sr. presidente, eu em outra ocasião mostrei como veio o poder à opinião que o nobre senador chama da ordem, denominação que nós aceitamos e reconhecemos justa e adequada (*apoiados*); mas não refutei uma espécie de censura que se nos queria fazer em consequência de, nas últimas eleições, aparecerem eleitos deputados pessoas que não pertenciam às províncias que as elegiam, ou presidentes e autoridades dessas províncias. O nobre senador por S. Paulo, que quis apresentar esse fato da eleição de pessoas que nunca foram às províncias, e das eleições dos presidentes como um fato característico da compressão, da cominação geral do partido. Mas, Sr. presidente, o nobre senador só é em geral ser injusto com a opinião que lhe é diversa; admirável seria que ele o não fosse neste ponto.

O nobre senador que estigmatizou esta opinião de 1837 por

diante, com pequenas diferenças, esqueceu-se sem dúvida que em todas as épocas em que têm havido eleições no país, como há faculdades de eleger quaisquer cidadãos, seja qual for a sua naturalidade, os homens de certa opinião têm sempre procurado fazer eleger certas notabilidades dessa opinião. Em determinadas províncias há cidadãos capazes, participantes daquela opinião, que poderiam ser órgãos dela, mas não assaz conhecidos; sua eleição não é tão significativa; por isso todos os partidos, em todas as épocas, mesmo nos tempos felizes e bem aventurados de que o nobre senador tem mostrado saudades, sempre se têm apresentado nomes de alguns homens não nascidos, nem domiciliados nas províncias por onde se pretende que sejam eleitos.

Eu recordarei ao nobre senador que mesmo em 1824 se elegeu em Minas o Sr. conego Januário da Cunha Barbosa, o Sr. Luiz Augusto May, e outros cidadãos que não eram naturais dessa província, e que se designavam também para senadores homens de outras províncias. Eu lhe recordarei que só na eleição de 1828 foram eleitos pela província de Minas o Sr. Alencar, que apenas ali tinha passado muito repentinamente, que nunca lá foi domiciliado, e que apenas era recomendado nessa província pelas suas opiniões liberais; e o Sr. Cunha Mattos que também muito de passagem poderia tér, na sua volta de Goiás, tocado na província de Minas, e bem assim o Sr. Martim Francisco que nunca lá tinha ido.

Já em 1827 se tinha elegido o Sr. Vergueiro, que creio nunca tinha passado por Minas Gerais.

O Sr. conde de Lajes também foi eleito pelo Ceará, e nunca lá foi; isto em época muito anterior a 1837, isto é, aquella em que a administração esteve em poder das pessoas estigmatizadas pelo nobre senador. A estes posso juntar ainda o Sr. marquês de Barbacena e outros senhores, que é escusado nomear.

Mas também se fala de terem as autoridades sido eleitas! Senhores, em que época, fosse qual fosse o governo, deixaram as autoridades de ser eleitas (*apoiados*)? Aquelas que são populares, as que se fazem aceitar pela população, aquellas que a população reconhece como boas, recebem ordinariamente tais testemunhos, e os receberam muito anteriormente ao ano de 1842, que é o único que mereceu a censura do nobre senador, que aliás precisa de muitos tónicos para avivar a memória.

O nobre senador esquece-se que o Sr. Aureliano e o Sr. Chichorro também foram eleitos por Minas Gerais, que não eram filhos dessa província, mas sim autoridades dela; que o Sr. José Carlos também foi eleito por Minas, e que o não seria se não fosse ouvidor da comarca de S. João del-Rei.

O nobre senador esquece-se que o Sr. Nabuco foi eleito senador no tempo do Sr. Feijó com 15 ou 20 dias de chegada à província do Espírito Santo. Nessa província, se havia já feito uma eleição, três candidatos diversos apareceram nela; porém um deles, o Sr. Vieira, não tinha a idade de 40 anos, e por esse motivo anulou-se a eleição. É preciso notar que o Sr. Vieira tinha sido o ministro do império que havia nomeado o presidente da província do Espírito Santo, debaixo de cujo governo se fez essa eleição que se anulou. Mas o Sr. Nabuco, que apenas tinha 15 ou 20 dias de chegada à província do Espírito Santo, mandou proceder à eleição; ele se apresentou com opiniões moderadas, pareceu aos eleitores daquela província capaz de bem a administrar, estes quiseram dar-lhe um testemunho da sua aprovação, e nomearam-no senador.

É escusado citar outros exemplos.

Parece-me porém que o nobre senador teve em vista, nas suas reflexões a este respeito, um escritor público eleito deputado pela província de Minas no ano de 1842. Mas ele esquece-se que no ano de 1840, nas eleições a que se procedeu logo depois da maioria, foi eleito pelo Ceará, sendo presidente desta província o Sr. Alencar, um escritor público que nunca tinha lá ido, mas que tinha tomado a defesa de certos atos ou de certos administradores que então pareciam merecer aplausos. Ele se aquece que um outro escritor público, o redator da *Aurora*, já em 1828, e depois em 1833, tinha sido eleito pela província de Minas, sem que nunca lá tivesse ido, sendo o seu título a confiança dos Mineiros, as suas opiniões sustentadas na sua folha. E nessas eleições de 1840 não saiu também deputado por Minas o Sr. Getúlio? Não saíram também deputados alguns presidentes e outras autoridades? Lembrarei, entre os presidentes, o Sr. Tristão Pio, D. Manoel, barão de Caxias, Manoel Felisardo, etc. À vista destes fatos, digo que o nobre senador precisa de tónicos que lhe recordem o passado. Deve o nobre senador imputar como atentado da opinião a que pertencemos saírem eleitos deputados ou senadores por diversas províncias homens não nascidos nem domiciliados nelas? Em que época do Brasil, em que eleições pôde mostrar um exame, por mais parcial que seja, que homens não nascidos nem domiciliados nelas? Em que época do Brasil, em que eleições pôde mostrar um exame, por mais parcial que seja, que se não tivesse consideração às opiniões políticas de certos homens notáveis, em qualquer ponto do império que estivessem? E na verdade, Sr. presidente, isto é legítimo, regular, conforme ao sistema representativo, à sua verdade. Poderia, Sr. presidente, haver um filho do Rio de Janeiro que estivesse ligado a uma opinião política, que, sendo julgada a geral de toda a nação, de todos os brasi-

leiros, não fosse todavia simpática com a opinião dominante nesta província; porque havia a constituição privar o país de dar uma prova de adesão a esta opinião, que ele julgasse conforme a seus interesses? Fôra isto inteiramente contra àquilo a que se deve propor o sistema representativo.

Sr. presidente, sem entrar no exame de outras opiniões contidas no primeiro discurso do nobre senador, porque isso me levaria muito longe, passo a fazer algumas considerações sobre algumas das contidas no seu último discurso.

O nobre senador que nos tinha figurado no seu discurso duas opiniões existentes no país, o nobre senador, que, fazendo mesmo o histórico do país, considerara que sempre tinha havido uma opinião que queria voltar ao passado; o nobre senador, desta última vez que falou, disse que a opinião que sustenta a atual administração não constitui em si um partido político, que em oposição ao partido chamado da — ordem — não havia partido, que só havia simples descontentes!

Ora, senhores, ainda que a opinião que se designa como partido da ordem devesse gloriar-se de que em oposição a ela não houvesse no país um partido político, mas apenas simples descontentes, contudo a verdade me obriga a não aceitar um tal dito do nobre senador (*apoiados*), e a pedir-lhe que retire semelhante asserção.

Senhores, há uma opinião política que tem sido oposta à do partido da ordem. Essa opinião tem arvorado diferentes bandeiras; mas, principalmente nos anos anteriores, fez uma oposição às idéias do partido da ordem debaixo do título de — defesa das prerrogativas provinciais —, entendendo o ato adicional de maneira a desmantelar o poder geral.

Ora, eu não duvido que essa opinião que se apresentava como defensora das prerrogativas provinciais esteja reduzida a muito insignificante maioria no país; não duvido, quase que o ousar afirmar. Mas que esta opinião existe, que, se acaso se seguir a marcha que se vai seguindo, temos de ver ainda apresentar idéias mais avançadas nos anos futuros, fazer-se um programa mais positivo, mais claro, é coisa de que estou muito persuadido.

Existe pois essa opinião; nem a oposição feita por certos homens se pode considerar como oposição meramente nascida de indisposição pessoal, de ambições próprias, mas sim como nascida de princípios diversos que professam, que desejam fazer prevalecer em contrário da opinião dos amigos da ordem.

Concederei ao nobre senador que se encontrem entre os indivíduos dessa opinião pessoais que, partilhando no essencial todos os princípios e idéias que partilha o partido da ordem, contudo se

acham descontentes, não das idéias, não das opiniões e das coisas, mas das pessoas que estavam encarregadas de fazer prevalecer essas idéias, essas coisas.

Concordo que haja esse número de descontentes; mas eu espero que esses descontentes por quaisquer ofensas, verdadeiras ou fantásticas, não sacrifiquem suas idéias, suas opiniões a indisposições pessoais, não dêem hoje corpo a essa opinião de que deverão ser constantes adversários.

Assim julgo ter retificado com mais justeza o que asseverou o nobre senador, isto é, que entre os adversários do partido da ordem não existiam senão descontentes.

O nobre senador diz-nos que aqueles que estão em oposição ao partido da ordem não são responsáveis pelos atos anteriores à sua oposição ou por quaisquer males que tenha feito ao país o partido que tem sido adversário do partido da ordem. Diz mais que o partido da ordem não podia arrogar-se toda a ordem que tinha havido no país, porque, ainda antes da existência desse partido, já havia quem pugnassem pela ordem.

Ora, senhores, isto é uma verdade incontestável. Antes que o partido da ordem se erigisse em opinião política, antes que ele tomasse um corpo considerável contando em si um número tal de deputados e de senadores que pudesse formar maioria, tinha havido quem defendesse a ordem no país. A ordem é uma necessidade em todos os países; o estado revolucionário é crise violenta de que as sociedades fazem esforços por sair. Há homens corajosos que, mesmo quando para a defesa da ordem há perigo, se apressam a defendê-la desde logo; e há outros que julgam que a opinião revolucionária, forte e triunfante, não sofre barreira imediata a seus desvarios, que esmaga tudo o que se opõe desde logo, frente a frente, e que é preciso deixar passar o primeiro ímpeto para poder refreá-la. E pensam na verdade bem.

Alguns Senhores: — É muito exato.

O Sr. C. Leão: — Houve, pois, sempre homens que defenderam a ordem em todas as épocas, e eu me glorio de tê-lo feito com o nobre senador por S. Paulo em 1831. Mas, senhores, estes homens que em 1831, e mesmo até 1833, quando existiam no corpo legislativo, defendiam a ordem coadjuvando o poder na repressão material da desordem, e que estiveram prontos a dar sempre as medidas necessárias para que a repressão não partisse somente da força, não foram sempre atendidos. Os sonhados perigos da liberdade e o terror da restauração levaram as paixões revolucionárias aos maiores desregramentos. Elas prevaleceram e foram escutadas de preferência pelos governos do país, e por isso foi necessário que novos esforços

fizessem os homens de ordem por refrear tais paixões revolucionárias. Tais esforços e a impossibilidade material da restauração foram suficientes para dar uma maioria a essa opinião de ordem, mesmo entre os deputados de 1834, que tinham feito a reforma tal qual passou.

Mas o nobre senador disse que as idéias dos que se opõem ao partido da ordem são desenvolver as instituições juradas, e que as do partido da ordem abalam essas instituições.

Sim, senhores, não há partido algum que se não acoberte com palavras bem soantes, e que as devem justificar na opinião do país. Vós sempre pretendestes ser os verdadeiros intérpretes e exclusivos defensores das instituições do país, mas eu desejo que me digais se é desenvolver instituições do país fazer-se o ato adicional tal qual passou, preterindo a intervenção do senado; se é desenvolver as instituições do país querer que subsistissem estas vagas e diversas inteligências das assembléias provinciais, atacando uma por uma as mesmas já assaz ruinosas disposições do ato adicional!... Quais são os desenvolvimentos que lhe tendes querido dar?... Hoje vindes dizer que existem defeitos no ato adicional, que é preciso reformas; porque não tentastes estas reformas? Estamos de acordo nesses defeitos, nessa inteligência; mas isso só não basta; a inteligência dada é insuficiente, porque há artigos do ato adicional que na sua letra e espírito atacam as instituições do país....

Senhores, eu desconfio do desenvolvimento que esse partido oposto ao da ordem tem querido dar a tais instituições. Torno a dizer, tais desconfianças, tais receios, é que têm separado dele a minha opinião.

“As nossas idéias abalam as instituições juradas.” Senhores, esta acusação é velha (*apoiados*), por isso não me admira ouvi-la da boca do nobre senador. Mas a que é nova é aquela de que terei de falar, isto é: — Que as nossas opiniões coarctam as prerrogativas da coroa—!

O nobre senador considerando-nos em estado de revolução, julgava atentado tudo o que era feito no intuito de fazer parar o carro revolucionário, e diz que há mais perigo de revolução no partido da ordem porque ela trabalha por alterar a índole da constituição; dizendo com isto que o seu partido trabalha pela consolidação das instituições! Que como nós trabalhamos para desnaturar as instituições deve a nossa opinião ser proscrita.

Senhores, o partido da ordem, como tenho dito, em sido talvez muito condescendente. Ele não atacou o ato adicional em sua base, na nulidade, no defeito com que ele passou; mas contentou-se em demonstrar seus defeitos, de tentar a reparação desses defeitos que nasciam mesmo da falta de observância dele; e tem constan-

temente chamando a atenção do povo brasileiro sobre as inconveniências do ato adicional. E não é o nobre senador o próprio que nesta ocasião, no seu discurso, reconheceu que havia defeito no ato adicional, e defeitos radicais? Como é então que se acha autorizado para dizer que o seu partido procurou radicar as instituições do país? Senhores, estas palavras muitas vezes ocultam pensamentos diversos. Todos os cristãos aderem às escrituras, aos evangelhos, mas cada seita adere de seu modo. Não duvido que a seita que eu combato adira à constituição; mas como a entende?

As discussões sobre os nossos antecedentes mostram quais são os homens que têm pugnado pelas instituições, quais são e deverão ser, e quais aqueles que no seu indefinido de progresso não duvidam avançar tanto que o resultado de suas opiniões seria um completo abalo da monarquia constitucional. Porque alguns homens ardentes pegaram em armas (diz o nobre senador), não se segue que todos os que acompanharam o partido da ordem, partilhem a opinião de que deve-se estabelecer as idéias que convém estabelecer, pegando em armas; que portanto não se deve imputar a todo um partido o desvario de uma parte dele.

Sim, senhores, a justiça não quer que todos os homens contrários a certas idéias, mas que não tomam parte nos movimentos, nas revoltas, sofram uma censura; a censura cabe àqueles que lançam mão de tais meios. Mas cumpre advertir que ninguém pretendeu jamais censurar àqueles que indiretamente concorreram para tais idéias. O que se tem procurado estigmatizar não são os homens por suas simpatias a certas idéias, que as emitem, sim, mas que não procuram estabelecê-las pela força; que só recorrem ao esclarecimento, à ação da opinião pública, à propagação das luzes etc.: tem-se procurado sim, censurar muitas vezes, e ainda se censuram àqueles que não entram nas revoluções, que não pegam em armas, que não combatem porque são fracos; mas que em discursos promovem e azedam todas as paixões, que as agitam, que fazem ver a sociedade em perigo, que dizem que não há remédio senão o recurso das armas, mas que esperam em Deus que tal recurso não será tentado, que tais calamidades não virão ao seu desgraçado país? Tem-se censurado que se opõem a certas leis, e quando sua opinião não prevalece; eles idéias não prevalecem no governo do país. Tem-se censurado àqueles que se opõem a certas leis, e quando sua opinião não prevalece; eles que se dizem defensores estrênuos das instituições juradas, não duvidam dizer ao poder executivo: — Cassai as leis feitas pela assembléia geral e sancionadas pelo poder moderador e competentemente promulgadas; cassai-as ou suspendei-as. — Censuram-se os que pedem isto, e que quando o não obtêm (porque nenhum observador da

constituição o pode pedir nem obter do poder executivo), não se revoltam eles porque não são aptos para pegar em armas, mas emitem opiniões que concitam as paixões dos homens ardentes que se lançam na revolta. São estes os que se censuram e não aqueles que partilham tais ou tais idéias, por mais avançadas que sejam, mas que não tratam de fazer-lhes triunfar senão pelos meios pacíficos e lícitos, pela opinião.

Censura-se também aqueles, Sr. presidente, que quando tais atentados contra as leis e contra a ordem aparecem no país, que põe em perigo a segurança do estado e a ordem pública, não querem ouvir dizer distintamente que atentados se fizeram; aqueles que vêm como que acobertar tais atentados, e apresentá-los como atos de generosidade, como o exercício de um direito. São estes os que se censuram.

Censura-se também aqueles que, desde que aparece uma rebelião que eles atiçam, quando os comprometidos se acham em perigo, não aparecem coadjuvando-os. Censura-se também aqueles que, depois que o leal exército, acodindo à voz do governo, têm sufocado a rebelião, desnaturam estes acontecimentos, apresentando o triunfo da lei, não como um esforço dos bons cidadãos e do exército que acodiram à voz do governo, mas apregoam a pacificação como efeito da virtude e patriotismo dos rebeldes que se retiraram, pela sua grandeza de alma, para não derramarem sangue!...

Senhores, esta maneira de considerar a rebelião de S. Paulo é muito inexata. Nós, Sr. presidente, vimos os esforços que essa rebelião fez para triunfar. Nós vimos que os chefes da rebelião quando viam que alguns dos empenhados nela recuavam, fugiam espavoridos de encontrar nos amigos da lei resistência a seus devaneios, ainda os estimulavam chamando-os — mulheres —, querendo assim suscitar o seu brio para que aparecessem de novo a empenhar-se na luta (*apoiados*).

Sr. presidente, a rebelião de São Paulo não estava no coração dos paulistas (*apoiados*), não estava nas suas necessidades (*apoiados*). Os paulistas são, como disseram muitos deputados e senadores em sessões passadas, valorosos e pertinazes (*apoiados*); mas os paulistas quando conhecem a verdade cedem (*apoiados*).

A massa da população de S. Paulo não partilhava as idéias de certa porção que a eleição provincial feita em 1840 sob o domínio do cacete tinha imposto na assembléia provincial. A assembléia provincial de S. Paulo não tinha idéias conformes aos sentimentos da maioria dos paulistas. Conseqüentemente puderam-se chamar os paulistas às armas por meio das autoridades que se lhe tinham imposto, e que os iludiram e enganaram. Os comandantes da guarda

nacional, os juízes de paz chamaram-nos, dizendo-lhes que a constituição estava em perigo, que se tratava de salvar o monarca, que as leis que haviam sido ultimamente promulgadas eram ilegais. Alguns que puderam desenganar-se, que viam que os obrigavam a combater por uma causa que não era sua, alguns, concordo, retiraram-se. Mas os chefes que tinham irritado a população continuaram a bradar, fizeram todos os esforços para impedir até a comunicação com os poderes legais. Daí vêm essas linhas de circunvalação, esse queimamento de pontes para impedir a passagem de notícias, a passagem dos jornais do governo que fossem esclarecer a população. Leiam-se as folhas da rebelião, e aí se lerá: — No Rio de Janeiro também se proclamou a resistência; o presidente da província é fulano, marcha a estabelecer-se com força em tal ponto, não consentirá que meia dúzia de presos, que saíram das cadeias do Rio de Janeiro para vir a Minas passem do Porto da Estrela.

Os chefes, como disse, senhores, eram pertinazes, obstavam que as duas províncias se esclarecesse; em todos os lugares onde puderam impedir o contato com os que podiam dar notícias do que se passava no Rio de Janeiro, conseguiram que o sangue se derramasse, que combate houvesse. Quando foi possível estabelecer esse contato, as massas de certo cederam; mas os chefes não se resignaram, não promoveram a pacificação, e prosseguiram na revolta, não arriscando suas próprias vidas; mas, enquanto acharam um iludido que por eles combatesse, não duvidaram sacrificá-lo.

Para chegar ao fim do meu discurso é preciso passar ligeiro sobre estas observações; mas não posso ser indiferente ao seguinte trecho do discurso do nobre senador.

Disse o nobre senador que as idéias que professa, quando predominaram, fizeram bem; que as do partido da ordem nenhum bem têm feito, nem à ordem pública, nem em finanças; que têm produzido uma irritação geral, que têm posto o país em continuada fermentação; que obraram de tal modo, que a coroa lhes retirou a confiança, e têm contra si o voto geral do país, que reconhece que aprovaram leis que fazem da constituição uma ilusão!

Senhores, esta opinião do nobre senador é extremamente inexata. Sei que seus desejos são que ela fosse verdadeira; isso não nos foi nunca oculto. Mas infelizmente para ele é eminentemente inexata.

Não são as idéias do partido da ordem que têm arruinado as finanças do país, que tem produzido as revoluções. Não foi o partido da ordem que fez a rebelião e que cometeu os atentados do Pará; nem quem fez mover no Maranhão esses bandos de homens a que se deu a denominação de partido — Bentivi —. Não foi o partido da

ordem que fez as revoltas de Panellas, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul (*apoiados*). Não foram as idéias do partido da ordem que fizeram as rebeliões de Minas e de S. Paulo. Não: as idéias que têm produzido todos esses acontecimentos são as que têm posto o país em uma continuada fermentação, sonhando sempre com o poder absoluto, procurando sempre tornar odiosos seus adversários com estas inventivas, sonhando com a escravidão das províncias, com a destruição da constituição. Estas idéias começaram por produzir a carniceria do Pará, que se quis apresentar com a declaração da independência dessa província até a maioridade!

As idéias opostas ao partido da ordem foram, senhores, as que asseguraram ao país que o ato adicional ia acalmar todas as revoluções; que dando-se às províncias certas atribuições, essas revoluções não voltariam mais. Recorram-se aos discursos em 1834, quando se tentavam as reformas, e ver-se-á que tais eram as esperanças que faziam conceber a todos os brasileiros com a passagem desse ato. Entretanto logo em 1835, depois da passagem do ato adicional, appareceu a revolução do Pará, e seguiram-se às de Mato Grosso e do Rio Grande do Sul.

E note-se que principalmente as do Pará e do Rio Grande do Sul foram baseadas em atos das assembléias provinciais. Pelo menos o pretexto que se deu para a revolta do Rio Grande, foi uma lei da assembléia provincial que estabeleceu certos impostos sobre as terras. Mas podia ser esta lei a causa da revolta? Creio que não.

Eis aqui, senhores; são estas revoltas que têm arruinado as finanças do país; não são os homens do partido da ordem quem as tem arruinado. É preciso demasiada afouteza no nobre senador para querer ele estabelecer como um objeto de crença semelhante asserção: — "O partido da ordem produziu uma irritação geral."

E inexato isto, senhores. Podem haver descontentes a respeito das administrações que pertencem ao partido da ordem; mas são descontentes com as pessoas, não com as idéias. Irritação existe, mas é do partido oposto, é da natureza das coisas. Aqueles que se comprazem com as revoluções, que as consideram como estado normal da sociedade, que julgam que nunca é assaz o tempo que se gozam desse estado; aqueles que exprobaram nos seus contrários o desejo de que se entre em um estado que não seja revolucionário; esses, sim, não podem deixar de estar em estado de irritação, e sempre que encontram quem quer reprimir esses desvários revolucionários. Aqueles que dizem mesmo que um recurso dos povos livres no sistema representativo é a força, esses nunca podem ficar contentes com aqueles que energicamente reprimem esse chamado recurso; que dizem que o sistema representativo é organizado com o fim de evitar as revo-

luções, e todo o recurso às armas; que a opinião do país tem assaz de meios no sistema representativo para obter seu triunfo pacífico. A imprensa, a tribuna nacional, são os meios pacíficos que asseguram à opinião esclarecida do país o seu triunfo. O recurso à força, à violência, não é recurso de povo livre, mas de povos bárbaros ou sujeitos a feroz despotismo (*apoiados*). Já o ano passado tive de responder a alguns senhores a este mesmo respeito e no mesmo sentido!

“Mas a irritação que causamos foi tal que a coroa nos retirou a sua confiança!”

Senhores, pelo que toca à última administração já procurei estabelecer a verdade dos fatos; a coroa não retirou a confiança nem às pessoas nem às coisas (*apoiados*), qualquer que seja o pensamento que se encerre no vocábulo — *expontâneo* — de que usou o nobre ministro da fazenda quando falou deste objeto. Nenhuma divergência houve sobre as coisas, para que se retirasse a confiança às pessoas.

Se a coroa apresentasse algumas idéias políticas de cuja execução dependesse, no entender dela, a felicidade pública, e o ministério se opusesse a essas idéias, e a sua retirada fosse em consequência dessa opinião, talvez houvesse razão para dizer-se que as pessoas dos ministros tinham desmerecido da confiança em virtude das coisas. Mas eu já fiz ver quanto as pessoas, a exortação que a coroa fez aos ministros para permanecerem no poder, desistindo da medida que propunham, medida que não parecia ter nada com os princípios nem com a confiança no entender da própria coroa, mas que ela julgava não convir. Portanto, a verdade dos fatos exige que se diga que a coroa nem desaprovou a política, nem retirou a sua confiança às pessoas; as pessoas julgaram dever retirar-se. A coroa pode ter modificado as suas idéias, mas eu não sei o que se tem passado, porque não vejo em todos os atos da administração senão atos ministeriais.

O que eu noto porém na presente sessão é que aqueles senhores que na sessão passada não deixariam de fazer uma advertência severa a qualquer membro da administração, se de algum modo deixasse de cobrir a coroa com a sua responsabilidade plena, são hoje os que parecem querer acobertar o poder ministerial, escondê-lo debaixo da coroa (*apoiados*)! E a este respeito seja-me permitido examinar proposições que não são propriamente do nobre senador por S. Paulo, mas de outro senhor.

Disse-se, por exemplo, que o Sr. ministro da fazenda fora o redator do discurso com que foi aberta a presente sessão; o ministro aceita, mas outro senhor exclama: — Não, o discurso da coroa não

tem redator! — Parecendo dizer com isto que se feria a dignidade da coroa, que se atacava seu ato.

Senhores, o que é isto? Pois vós sois os primeiros que reconheceis que os ministros são completamente responsáveis pela fala do trono; sois os mesmos que levais a responsabilidade tão longe, que quereis que os ministros respondam por aquilo para cuja plena execução não é necessária a sua referenda, que quereis que se responda pela conduta dos servidores do paço; vós que levais tão longe a responsabilidade ministerial, pareceis querer acobertar os ministros com a coroa? O que quer dizer responder um ministro por atos que não sejam seus? Como deixar de atribuir exclusivamente aos ministros atos pelos quais eles são exclusivamente responsáveis? Depois, quando o mesmo ministro aceita como sua a redação, levais tão longe o vosso zelo, que vos fazeis mais exagerados, que o próprio ministro nesse ponto?

Senhores, eu me persuado que há dois princípios em continuada luta no sistema representativo; — o poder e a liberdade. — Para que desta luta não resulte o domínio exclusivo de qualquer dos contendores, é preciso haver entre eles algum equilíbrio; porque o domínio exclusivo do poder nos conduziria ao despotismo, assim como o domínio exclusivo da liberdade à anarquia. É preciso pois o equilíbrio das duas forças; neste equilíbrio consiste o bom governo. Ora, para este equilíbrio é necessário que muitas vezes se apresentem face a face, que tenham de entrar em lice os representantes do poder com os representantes da liberdade. Se o representante do poder fosse o próprio monarca, não sei qual seria a consequência para os interesses públicos. A influência da coroa tem sobre muitos homens uma grande força, um grande poder. Pela minha parte, ao menos, se a coroa se apresentasse diretamente como autora de quaisquer atos, não haveria para mim possibilidade de discussão, nem exame, nem liberdade de linguagem e de ação; haveria da minha parte completo aplauso.

Se pois a discussão pertence a este sistema, se nós somos os representantes da liberdade, os ministros são os representantes do poder, e portanto a eles e só a eles devem ser atribuídos os atos do poder para por eles responderem.

Mas, senhores, parece-me que se procura hoje como que patrocinar aos ministros com a coroa! Diversas proposições aparecidas na casa podiam-se apontar como podendo conter esse intento. Seria porém longo entrar nesse exame, ele me arredaria do meu fim que é responder a pontos muito essenciais. Basta que note que com as idéias do nobre senador por S. Paulo coincidem outras proposições aparecidas na casa que tendem ao fim que indiquei.

O nobre senador por S. Paulo, como eu disse também, parecia como muito de propósito querer-nos apresentar como obtendo a re-provação geral do país e da coroa. A re-provação geral do país não está manifestada, as câmaras ainda se não têm pronunciado; e mesmo quando as câmaras dessem um voto de adesão, ao ministério atual, vós sabeis senhores, quais as razões que as podem conduzir sem que isto contenha um juízo da política de quem o antecedeu. Se vós quereis que se apresente um juízo emitido pelo país sobre a nossa política, acusai-nos perante o país, perante as câmaras; promovei mesmo a eleição de uma outra câmara de deputados e acusai-nos perante ela. Nós então receberemos um juízo do país, sabermos qual ele é. Mas senhores, o juízo do país não se quer....

E por esta ocasião seja-me permitido dizer ao nobre senador por Pernambuco que ele deve ao país alguns esclarecimentos que devem contribuir para ele formar o seu juízo.

O nobre senador disse por vezes no seu discurso: — *O rei já o sabe!* — Ora, se esta proposição do modo por que foi exposta na ocasião, combinada com os antecedentes e subseqüentes do seu discurso tem alguma aplicação ao país; se as palavras— *O rei já o sabe*— se podem de alguma maneira aplicar ao monarca brasileiro, vou fazer uma exortação ao nobre senador. Se o Imperador já o sabe, deve saber alguma coisa. Ou o que o imperador sabe é verdade, ou é alguma falsidade, alguma intriga e impostura. Se é verdade, o país tem direito de o saber, declarai-o; se é impostura, dizei-o ao país para que perante o país os intrigados tenham direito de mostrar onde está a intriga.

O Sr. H. Cavalcanti: — Não tem aplicação.

O Sr. C. Leão: — O nobre senador parece negar às suas palavras aplicação ao nosso estado; e como eu falo hipoteticamente, só no caso de que as suas palavras tenham aplicação às circunstâncias atuais do país e ao monarca brasileiro, é que desejo a sua declaração. Se o imperador já o sabe, o país também tem direito de o saber, deve sabê-lo (*apoiados*); não priveis o país dos conhecimentos que podem servir para que ele estabeleça o seu juízo. Ou se porventura alguma grande impostura pode tomar as cores da verdade, não priveis àqueles que tiverem sido vítimas dessas imposturas o direito de defesa; expõe em que consiste esse atentado de que o rei já tem notícia.

O nobre senador por S. Paulo também nos adverte de que os nomes das sumidades do partido da ordem não terão um lugar brilhante na história do país.

Senhores, eu não sei em que espírito se comporão as histórias do país. As memórias da época é natural que se ressintam do es-

pírito de partido. Se forem escritas por pessoas das idéias do nobre senador, é natural que os heróis, os grandes homens que propugnaram pelo bem público, que seguiram o caminho legítimo, não sejam os seus adversários; se forem redigidas por aqueles que partilham as idéias do partido da ordem, também é natural que se não faça completa justiça a todos os que estiveram no partido contrário, e que se queira atribuir todo o bem ao partido da ordem. No meio disso talvez apareçam alguns homens imparciais que imitam outro juiz; no meio disso apareceram os documentos, os próprios atos das autoridades, e então os homens do futuro, os homens que não tiveram as paixões da época, do momento, deste caos de contradições tirarão a verdadeira história do país. Eu não sou profeta para poder adivinhar os juízos futuros, quais serão aqueles a favor de quem penderá a balança; mas devo declarar ao nobre senador que se eu não tivesse de alguma sorte a convicção de que ela penderia a favor dos homens da ordem, talvez eu desacoçoasse nesta luta.

A luta que tem sido necessário sustentar continuamente em defesa dos princípios que professo traz muitos amargores, não traz vantagem do presente (*apoiados*); se não houvesse ao menos a consolação de esperar que o juízo da posteridade nos fosse favorável, o desânimo se apoderaria de muitos de nós. Portanto digo ao nobre senador que apesar do seu prognóstico, espero que o juízo da posteridade não nos será tão desfavorável como ele quer. Nada mais direi a este respeito.

Para findar o meu discurso, vou procurar um trecho principal do nobre senador, e deixarei por ora de parte o mais.

Sr. presidente, "nós deixamos a bandeira da monarquia mutilada" é uma asserção do nobre senador na qual não posso deixar de falar.

Senhores, o que eu admiro é que hoje se apresentem defensores das prerrogativas da coroa aqueles que em todas as ocasiões têm querido cercear o poder executivo geral cujo chefe é o imperador. Eu admiro, não sei por que sutileza e mesmo argumentação eles nos puderam provar que cerceando as prerrogativas as atribuições do poder executivo são favoráveis à monarquia. Mas enfim, eu desejo que a pretensão dos nobres senadores que assim falaram seja bem fundada, que alguma conversão, alguma idéia anteriormente emitida nos tenha conduzido finalmente a esse ponto. Mas, senhores, não basta a simples asserção de que deixamos a bandeira da monarquia mutilada; é necessário que expliqueis em que consiste essa mutilação, do contrário não vos é lícito emitir tal proposição.

As leis que temos proposto tiram à coroa algumas das suas prerrogativas? As idéias que temos procurado estabelecer, que temos

defendido, são contrárias ao exercício de tais prerrogativas? Quando a coroa mesmo marche em sentido diverso às nossas idéias, procuramos nós o nosso recurso nas armas, nos excessos, nas violências? Eu espero, senhores, que estas idéias, que esta proposição do nobre senador seja melhor explicada, para que possa melhor compreendê-la, e então defender-me se porventura se me compreendem no que o nobre senador quis tocar.

Disse ainda o nobre senador que o governo da maioridade não perseguiu ninguém, entretanto que hoje já não existe em S. Paulo a quinta parte dos empregados que existiam em 1840. Segue-se então que os governos que sucederam a esse ministério foram perseguidores. Senhores, eu preciso dizer alguma coisa sobre o histórico de S. Paulo.

A administração de 1841, que sucedeu ao ministério chamado da maioridade, não quis fazer alteração nenhuma essencial nos empregados públicos de S. Paulo.

Logo que a administração de 1840 subiu ao poder, nomeou um novo presidente para S. Paulo. Este presidente, ali conhecido por chefe de um partido, mudou logo tudo quanto era possível mudar. Teve uma assembléia provincial eleita em 1840 que concorreu com ele em todos os seus desejos. Para lhos facilitar fizeram-se leis dividindo as vilas e as freguesias, de sorte que, se se olhar ao número de freguesias e vilas de S. Paulo, dir-se-á que não há província nenhuma tão populosa como esta. A lei provincial só permite ao presidente nomear os comandantes da guarda nacional; por conseguinte, teve ele que dividir e subdividir os comandos em frações para deslocar aqueles comandantes que supunha contrários ao seu partido e substituí-los por criaturas suas.

Assim estiveram as coisas até que subiu ao poder o ministério de 23 de março de 1841. Este ministério, vendo que não podia continuar naquela presidência uma pessoa que ali se apresentava como uma potência contrabalançadora do poder do imperador, e não como agente do governo, mandou render esse presidente. Todos os nobres senadores sabem que os presidentes não devem ser senão os representantes da administração nas províncias e não as potências que se lhe oponham e contrariam suas ordens. Quando pois a administração viu que era impossível ali a permanência desse presidente, mandou rendê-lo por um homem de toda a moderação. Este homem conservou como secretário o mesmo que tinha sido do antigo presidente, e debaixo dos auspícios desse homem ainda se fizeram mais demissões para dar toda a influência ao partido de que era chefe o ex-presidente.

Enfim, o poder geral muda ainda aquele presidente. O novo

presidente nomeado era uma pessoa que foi sempre altamente conceituada em S. Paulo, que sempre tinha merecido estima, e em quem seus próprios adversários, à exceção de um ou de outro, não podem negar toda a moderação. Muitos deles o têm confessado, e há documentos escritos pelos quais se reconheceu esta moderação (*apoiados*).

Este presidente, senhores, procedeu com a maior prudência. Todos os nobres senadores que estavam a esse tempo no Rio de Janeiro sabem muito bem que não faltaram homens no partido da ordem que censurassem altamente o Sr. visconde de Mont'Alegre, dizendo que comprometia a administração porque conservava todos os comandos, toda a autoridade nas mãos do partido contrário. Este mesmo partido já o confessou; aí está o manifesto do ex-presidente de S. Paulo, depois presidente da rebelião, no qual confessa que se quis rebelar em fevereiro de 1841.

Até a essa época o Sr. visconde de Mont'Alegre conservava nos comandos todos os indivíduos que havia encontrado neles; entretanto o nobre presidente tinha de executar a lei que esse partido ameaçava, e cuja suspensão a assembléia provincial pedia ao poder executivo que não tinha direito para isso. Apesar de tudo, esse presidente não deu nenhuma demissão. O partido contrário continuava porém a ameaçar, não só com os discursos dos deputados provinciais, discursos que eu bem desejara ter presentes, mas ainda com a revolta armada. Era patente que as câmaras municipais, instigadas por esse partido, tratavam de recusar as posses às novas autoridades; era patente a todos que esse partido tinha conseguido ofuscar a alguns homens imparciais a ponto, não de resistirem com as armas na mão, mas de recusarem os empregos criados pela lei que esse partido tem procurado sempre estigmatizar, chamando aos delegados e subdelegados esbirros e beleguins! E não nos devemos admirar desse sistema, porque até o próprio general barão de Caxias estava qualificado como esbirro no manifesto do chefe da rebelião depois de anistiado (*apoiados*), o que prova o espírito de conciliação que tal anistia veio produzir (*apoiados*).

Finalmente depois que foi patente que todos os meios de sedução se empregavam para que as leis não fossem executadas, já resistindo à viva força, já fazendo-se que as câmaras municipais recusassem dar as posses, já fazendo-se que os nomeados para os empregos os não aceitassem; o Sr. visconde de Mont'Alegre começou a dar algumas demissões; e nestas circunstâncias natural era que este senhor nomeasse aquelas pessoas que se mostravam mais enérgicas, mais decididas a manter a execução daquele ato do poder legislativo sacionado pelo Imperador; natural era que procurasse os ho-

mens que com mais energia se podiam prestar a execução desse ato.

Senhores, para mostrar que esse partido que o nobre senador defende é injusto quando argúi o partido da ordem pelas demissões dadas em S. Paulo, é necessário que eu declare que a maior parte dos comandantes que chamaram os exaltados à revolta em Sorocaba e nas vilas que acompanharam a rebelião, eram dos tais nomeados pelo chefe dos rebeldes, depois que tomou conta da presidência da província em 1840, e a maior parte deles ainda não estavam demitidos pelo Sr. visconde de Mont'Alegre quando assim procediam; ou enfim tinham sido demitidos já quando era sabido por todos, desde fevereiro, que uma revolta se havia fazer, e que os homens dessa opinião haviam de promover essa revolta por todos os meios.

E note-se que o chefe dos rebeldes reserva-se ainda o direito que segundo ele, tem todos os cidadãos de resistir.

Mas, o que é ainda mais de notar, Sr. presidente, é que nestas circunstâncias em que, para contrariar uma revolta, foi necessário que se dessem algumas demissões, quisessem alguns desses homens julgar-se com direito de se queixar de tais demissões, e de não terem sido nomeados para empregos criados por essa lei, quando recusaram aceitar tais empregos, quando se via que as câmaras não queriam dar a posse deles, e quando não duvidaram lançar mão das armas para que a lei se não executasse! Podem-se porventura queixar semelhantes homens de não terem sido contemplados ou de terem sido demitidos?

“Nenhuma revolta se fez em 1840; a idéia que triunfou (segundo diz o nobre senador por S. Paulo) foi a da monarquia; não houve triunfo de nenhum partido político.”

Foi então por antimonarquistas que o Sr. Raphael Tobias demitiu os comandantes da guarda nacional de S. Paulo, nomeados por seu antecessor?

(Há um aparte que não se ouviu.)

Eu posso apresentar uma lista dessas demissões, e verá o nobre senador que não é tão pequena. E não foi só o Sr. Tobias que deu demissões, foi também o seu sucessor, porque todos sabem que o Sr. Tobias conservou grande influência na administração do Sr. Alvim, por ter este senhor conservado o mesmo secretário, porque o Sr. Alvim, ouvindo os altos gritos que esse partido lançava, não teve a coragem de se lhe opor, e foi sem dúvida por isso que foi demitido da presidência; pois que no mais, a pessoa desse distinto official-general é digna dos maiores elogios.

Fique pois estabelecido, Sr. presidente, que as demissões dadas em S. Paulo foram resultados da revolta, ou consequência necessária

dela, pelo que toca à guarda nacional e à nomeação dos delegados e subdelegados.

Pelo que toca aos juízes de direito, só dois foram removidos, porque o deviam ser, e um foi aposentado por estar doido, coisa de que ninguém duvida. Isto foi tudo pela administração de 23 de março. Pelo que toca à minha, removi um desses juízes, mas não que servisse anteriormente à administração do Sr. Visconde de Mont'Algre; esse juiz tinha começado a exercer o lugar com a administração desse senhor.

Os dois juízes removidos um é o Sr. Pimenta Bueno, empregado pela administração a que eu pertenci em uma comissão importante; o outro é o Sr. Gaspar.

Não duvido nem da probidade, nem dos talentos de qualquer destes senhores; mas em S. Paulo muitas pessoas acreditaram, estou certo que com injustiça, que partilharam eles as idéias da rebelião. Persuado-me porém que eles mesmos estimaram essa remoção. Em virtude de seus cargos seriam ultimamente obrigados a presidir a atos que tinham sido consequência da revolta, que deveram reprovar sim, mas para cujo julgamento não podiam deixar de ser suspeitos, porque eram sabidas suas íntimas relações de amizade com os comprometidos. Estas foram as razões por que a administração de março os removeu.

A hora já deu, por isso findarei aqui o meu discurso.

Espero que V. Ex. dará o competente andamento à emenda que eu e alguns dos meus nobres colegas mandamos à mesa. Nela se consigna, a expressão que julgamos adequada nas circunstâncias atuais. Nós não pretendemos voltar sobre o ato da anistia, é um ato consumado; mas queremos manifestar bem que, sendo as nossas idéias o esquecimento do passado, não se deve por isso proclamar o triunfo do partido que deu causa a esse ato de generosidade e clemência imperial; queremos o esquecimento dos criminosos, mas não que se entenda que em alguma época pode merecer aplauso no corpo legislativo o ato de empunhar as armas para perturbar a paz e a tranqüillidade pública.

Vai à mesa a emenda que publicamos no *Jornal do Comércio* do dia 18.

O Sr. Vasconcellos envia à mesa a subemenda que publicamos no mesmo *Jornal*, reservando-se sustentá-la em ocasião competente.

A discussão fica adiada pela hora. Levanta-se a sessão às 2 horas e meia da tarde.

SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1844.

Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO: — Discussão do voto de graças; discursos dos Srs. Vergueiro, Vasconcellos e C. Leão.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um ofício do ministro dos negócios estrangeiros, remetendo as informações que lhe foram pedidas em 9 do corrente mês, acerca dos emolumentos que percebe a respectiva secretaria de estado.

É remetido a quem fez a requisição.

Dois ofícios, um do Sr. senador conde de Valença, e outro do Sr. senador Patrício José de Almeida e Silva participando que por incômodos não podem comparecer, o que farão logo que lhes seja possível.

Fica o senado inteirado.

ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão, adiada pela hora, na última sessão do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com as emendas oferecidas e apoiadas ontem.

O Sr. Vergueiro: — Sr. presidente, eu não desejava alongar uma discussão cujo objeto tem já sido, quanto a mim, bastantemente debatido; entendo que tudo quanto mais se disser sobre ele é em pura perda de tempo. Mas ouvi ontem tanta coisa ao nobre ex-

ministro da justiça, para exaltar o seu partido, atribuindo-lhe todos os bens que se têm: feito ao Brasil, ao mesmo tempo que imputou todos os males à opinião contrária; disse tanta coisa, que necessário julguei fazer algumas observações a respeito.

Não serei extenso, porque para debelar castelos no ar não é preciso tática.

Figurou ele o seu partido com profundas opiniões de ordem. Eu creio que não há brasileiro nenhum que as não professe (*apoiados*).

Eu entendo que pertenco e pertenci sempre ao partido constitucional, do qual é inseparável a opinião da ordem sem por isso querer excluir os outros da participação desta opinião. Digo opinião, porque foi sempre do que o nobre ex-ministro tratou, não tratou de partido; disse sempre: — A opinião a que pertenco, etc. — Mas eu entendo que ele queria se referir ao partido a que atribui essa opinião.

Sendo assim, basta lembrar em que tempo se organizou esse partido a que o nobre senador diz pertencer. Eu não o considero organizado senão em 1837: mas a que opinião pertencia o nobre ex-ministro da justiça antes de 1837? Parece-me que ele militou nas fileiras constitucionais (*apoiados*).

Senhores, a principal causa dos males do Brasil, foi talvez no princípio, ter-se entregado a nova nau do estado a pilotos inexpertos, a marinheiros de primeira viagem (*apoiados*). Não se podia navegar com acerto, porque se promulgou o sistema constitucional em tempo em que a ciência de governar era muito mal conhecida no Brasil. Serve isto muito de desculpa aos primeiros políticos que encaminharam tão mal os negócios públicos. Mas entretanto o Brasil não se deve envergonhar do atraso desse tempo, deve pelo contrário gloriar-se do progresso espantoso que tem feito o desenvolvimento da inteligência em tão curto espaço como é o de 22 anos. O que é 22 anos em uma nação? Creio que não há povo algum que apresente um desenvolvimento de inteligência tão espantoso. Mas no princípio não. O terror que tinha causado o despotismo e o sistema colonial, fez com que abraçassemos com entusiasmo o novo sistema; o entusiasmo, e a boa fé suprimam, e a ordem sustentou-se. Divergências desde então apareceram como era natural a uma sociedade nova, sempre acompanhada de recordações do antigo sistema, as idéias retrogradadas tomaram campo ao lado das idéias de liberdade.

Estes foram os dois princípios que se combateram. Foi o partido retrogrado que produziu a dissolução da assembléia constituinte, cuja dissolução provocou a revolta de Pernambuco e de outras pro-

víncias da Norte; foi o partido retrogrado que fez retardar a reunião da assembléia, e foi isso o que produziu a guerra dilatada, e afinal a separação da província da Cisplatina. Estes acontecimentos não podem ser imputados ao partido constitucional.

Em seguida appareceu o grande fato da abdicação em 7 de abril de 1831. E onde estava, em que fileiras se achava o nobre ex-ministro da justiça, e a maior parte dos que pertencem à sua opinião? Não existiam nas fileiras da liberdade e da constituição? Decerto. Então como se queixam de si mesmos? Como se queixam daqueles com quem estavam? Para que lhes hão de fazer essas imputações?

Vamos por diante.

Este grande acontecimento devia necessariamente abalar a sociedade em seus fundamentos, por isso não é de admirar que apparecessem convulsões políticas, revoltas, depois dele. Por que é necessário atender que, quando há uma marcha de sucessos em que depois de certas causas se seguem certos e determinados efeitos, não são as pessoas culpadas, é a natureza das coisas que determina os resultados. Houveram esses sucessos: quem foram os que pugnam contra todas as aggressões e obstáculos que houve? Parece-me que foi o partido liberal que então tomou o nome de partido moderado, que era o da constituição. Foi este o que debelou as tentativas republicanas, foi este o que obstou aos restauradores, vendo-se obrigado a combater para os dois lados. E onde estava o nobre ex-ministro da marinha nesta época? Estava nas minhas fileiras sem dúvida nenhuma, e eu me honro de ter pertencido a um partido que tão altos serviços fez ao país e à coroa (*apoiados*). O nobre ex-ministro da justiça também estava nessas fileiras, e parece-me que ele se não envergonhará de ter pertencido a elas, a esse partido que ele chama hoje de revoltosos, que, segundo ele, tem sido causa de todas as revoltas do Brasil. Foi esse partido que combateu os dois que se formaram, o republicano é o da restauração.

O Sr. R. Torres: — Foi o partido republicano que....

O Sr. Vergueiro: — O que sei é que o nobre ex-ministro da marinha esteve nessas fileiras, combateu comigo sem dúvida nenhuma, e com esse partido combateu todas as idéias exageradas tanto por um lado como por outro. Parece-me que o nobre ex-ministro da marinha não pode negar isto.

O Sr. R. Torres: — O nobre ex-ministro da justiça não achou desordeiro ao partido...

O Sr. Vergueiro: — Disse que tinha feito todas as revoluções, e para ver-se a sua exageração até lhe attribuiu os acontecimentos de Panellas.

Parece-me que foi o ano de 1835 que o partido moderado, que

até aí tinha sustentado o trono, fraqueou não tendo mais que combater, porque todos os seus inimigos estavam prostrados; caiu na indolência, e aí começou então a dividir-se. O nobre ex-ministro da justiça principiou de alguma sorte a separar-se fazendo um partido de maromba, a que pertencia um pequeno círculo; mas não renegou ainda nessa ocasião as opiniões do partido moderado.

Foram indo as coisas até que afinal em 1837 se declarou esse partido exclusivo da denominação que se quer chamar partido da ordem. Foi justamente em 1837. A origem da discordância teve lugar em 1836; a eleição do primeiro regente do ato adicional foi que deu ocasião a essa separação. Os que não eram afeiçoados a esse regente separaram-se então do partido moderado, que era o partido constitucional. Este é que era o partido da ordem de quem o outro se separou por haver discordância sobre o poder. A questão não foi de opinião política, foi de poder.

Esse partido pois, assim organizado, é o que fez ao governo a guerra mais desabrida que até aquele tempo se tinha feito. Viu-se demonstrar aritmeticamente que o governo tinha meios de sobra para suas despesas; e daí a poucos dias os mesmos que tinham feito essa demonstração aritmética pediram muito mais dinheiro. Dizia-se que o governo desse tempo só queria arbítrio, força e dinheiro; mas lance-se um correr de olhos para esse partido enquanto esteve na dominação, e veja-se se já houve algum governo que exigisse mais forças, mais arbítrio, mais dinheiro. Arbítrio, exigiu-o às carradas, só em um artigo de lei passaram sete autorizações. Dinheiro; vede o estado em que esse partido tem posto as nossas finanças, força não lhe faltou, por isso que, havendo o arbítrio, e o dinheiro, há quanta força se quer; em se tendo esses dois elementos, podendo-se fazer o que se quiser, podendo-se gastar à vontade, há toda a força que se desejar. Eis aqui fez-se esta oposição furiosa que pôs o regente nas circunstâncias de descer do lugar por que não queria descer aos meios de transação; achou melhor largar o poder do que fazer transações indecentes.

Subiu então esse partido ao poder; e o que ele tem feito?

Diz-se que tem tentado fazer parar o carro revolucionário; mas como? Com outra revolução; e uma revolução muito mais clara e manifesta; quer fazer parar o carro da revolução alterando a constituição, empregando essa multidão de comissários de polícia investidos monstruosamente do poder judiciário, que montam creio eu a 16 mil pessoas! Segundo o relatório do nobre presidente de Minas, só naquela província são 3 mil; por conseguinte nesta proporção devem montar a 16 mil em todo o império. É com um exército de 16 mil comissários de polícia, amovíveis à vontade do

governo, e investidos do poder judiciário que a constituição quer que seja independente, que esse partido quer fazer parar o carro da revolução!

Parece-me, senhores, que o meio de fazer parar o carro da revolução era completá-la, fazer todas as leis apropriadas para a execução da constituição; este é que é o meio (*apoiados*); é respeitar as suas teses, e fazer uma legislação própria para que ela tenha plena execução. Mas são estes os meios que esse partido tem procurado? Não de certo. Os meios que ele tem procurado são meios de dominação; é só de dominar que ele trata sem reparar nos meios.

Veja-se o estado das finanças do país; veja-se o estado de todos os ramos da administração pública, principalmente o da justiça; veja-se o progresso que ele tem feito para poder tender ao fim que diz pretender-se fazer parar o carro revolucionário. Isto nunca foi fazer parar revolução, é pelo contrário fazer uma nova revolução em proveito desse partido.

Senhores, causa horror: ler a lista dos assassinatos que há em todas as províncias, ainda mesmo nesta. Ainda a pouco vi uma relação dos cometidos em uma vila do Rio de Janeiro, que realmente espanta. Dirão que o governo não concorre para isso; mas eu entendo que ele concorre muito. Não que ele mande cometer esses assassinatos, nem que os insinue, mas pelos empregados que nomeia.

O Sr. C. Leão: — Quando se cometeram os assassinatos da Paraíba, a maior parte dos empregados era de eleição. Entre nesse exame.

O Sr. Vergueiro: — Eu vi essa relação dos assassinatos....

O Sr. C. Leão: — Mas é preciso saber as datas, é muito essencial.

O Sr. Vergueiro: — Alguns deles são muito próximos. Mas, senhores, é só na Paraíba que tem havido assassinatos? Eu trouxe este exemplo porque vi há pouco tempo em um periódico essa horrorosa relação, mas é em toda a parte. É de que procede isto? Procede de que não há justiça. Uma vez que se pertença ao partido oligárquico, pode-se cometer impunemente quantos crimes se quiser (*apoiados*). Disto há muitos exemplos; não há justiça. Comigo mesmo o experimentei; não em negócio crime, mas civil. Eu, com grandes despesas, estabeleci uma colônia; mas, porque era minha, nem o presidente da província quis dar a mais pequena providência para que se não cometessem nela atentados.

O Sr. C. Leão: — Competia ao juiz de paz dar essas providências, e esse é de eleição popular.

O Sr. Vergueiro: — Competia-lhe conhecer das ações que nascessem do contrato, mas não dos atentados cometidos por eles.

O Sr. V. de Mont'Alegre: — A mim não se fez requisição nenhuma.

O Sr. Vergueiro: — Eu não podia nesse tempo fazer requisição, nem me refiro a todos os presidentes. Como se quer tomar isto para todos, sou obrigado a declarar que não aconteceu o mesmo com o Sr. Almeida Torres. Estando eu retido nas praias da Victoria, para onde fui lançado inconstitucionalmente pelo governo de então, escrevi mesmo de lá ao presidente de S. Paulo, que era o Sr. Almeida Torres, referi mesmo que o maior malvado que havia na freguesia era o subdelegado. Ele respondeu que já tinha essa informação, e oficiou às autoridades para prestarem proteção à colônia, o que produziu muito bom efeito. Não sucedeu porém assim com o últimos dos seus sucessores que me remeteu para o juiz de paz, que só conhece das ações que nascem do contrato, e não dos atos cometidos pelos colonos.

O Sr. C. Leão: — E menos compete ao presidente.

O Sr. Vergueiro: — Eu queixava-me das autoridades que não me faziam justiça.

O Sr. C. Leão: — Há trinta mil recursos.

O Sr. Vergueiro: — De que servem todos esses recursos na presença de autoridades que não dão atenção alguma?

Senhores, os nossos males não têm provindo das leis, mas sim da má execução delas ou de não serem executadas. Piores leis do que as nossas podem fazer a felicidade de um povo; mas era necessário que tivéssemos melhores empregados do que temos. Quando os empregados são escolhidos por espírito de partido; quando se procura para delegados e subdelegados só aqueles que podem bem servir nas eleições; quando se estabelece o princípio da confiança pessoal para todos os empregos públicos, de que servem as leis? Por melhores que elas sejam, não podem produzir benefício algum. De sorte que os que têm a proteção da oligarquia julgam-se habilitados para cometerem impunemente todos os crimes; e os que não pertencem a essa oligarquia, são povos conquistados, são miseráveis que não merecem a menor proteção das leis! É o que acontece.

Não digo que em outros tempos não se cometessem mais ou menos crimes, que uma ou outra vez se não deixasse de fazer justiça, sempre porém a havia mais ou menos; mas atentados no excesso a que hoje tem chegado, nunca vi em tempo algum, em nenhum ministério. Hoje não há justiça senão a favor do partido dos oligarcas (*apoiados*); os seus empregados aí estão todos. Não se viu ainda os que eles fizeram por se largarem foguetes pela demissão do ministério? Não foram processados, não foram recrutados negocian-

tes de grandes somas de contos de réis, só por causa dos tais foguetes?

O Sr. C. Leão: — Onde foi isso?

O Sr. Vergueiro: — Foi em Sorocaba. Pois não sabe disso? Há de ter notícia.

O Sr. C. Leão: — Assevero-lhe que não.

O Sr. Vergueiro: — Creio, porque diz decididamente que o não sabe.

O Sr. C. Leão: — Digo, sim senhor.

O Sr. Vergueiro: — Pois é coisa pública.

O Sr. C. Leão: — Torno-lhe a dizer que não sei.

O Sr. Presidente: — Atenção.

O Sr. Vergueiro: — Pois foram recrutados muitos negociantes estabelecidos com grandes somas de contos de réis; e tão horrível pareceu esse procedimento ao presidente da província, que não teve ânimo de sustentar a injustiça em toda a sua extensão. Ele cedeu a respeito de alguns porque era um escândalo muito grande. Um homem estabelecido com casa de comércio avultado, recrutado só porque tinha lançado foguetes!... Causou tanto horror isto ao presidente, que soltou alguns deles; mas ainda remeteu três para aqui.

Um tinha uma tenda sua de ferreiro, de que era mestre, com escravos e pessoas livres a trabalhar; este homem foi recrutado! Outro tinha uma tenda de ourives, com oficiais; parece-me que também não estava no caso do recrutamento! O outro tinha uma tropa sua, da qual também era arreador, e estava com ela carregada por sua conta para ir fazer o seu negócio a Curitiba! O presidente da província, não podendo recusar-se à soltura dos outros, remeteu para aqui estes três. Creio que algum deles ainda aí está.

O Sr. C. Leão: — E tão bem recrutado está ele que nem com a sua proteção tem sido solto.

O Sr. Vergueiro: — Eu não os conheço; nem ninguém poderá dizer, nem o nobre ministro nem outra qualquer pessoa, que eu falasse em favor deles. Ainda ontem é que soube o estado desse negócio; soube que dois estavam aliviados, e o outro com boas esperanças de sair hoje ou amanhã.

Estes acontecimentos continuam ainda; se a oligarquia saiu do ápice do poder, não saiu da administração. Estando completamente montadas as molas, continua ela a ter cuidado de inculcar a seus soldados, às suas tropas que isto foi uma retirada momentânea, que monta outra vez ao poder, e que, por conseguinte, podem continuar na mesma marcha de perseguição.

O Sr. C. Leão: — É preciso mostrar isso.

O Sr. Vergueiro: — Eles são que o dizem; não guardam segredo.

Voltando à questão, parece-me que o nobre ex-ministro da justiça, se acaso atentados foram cometidos pelo partido que predominou antes de 1837, deve confessar-se cúmplice desses atentados; e não só ele como a maior parte de seus amigos; aqueles que mais figuram na primeira linha da oligarquia devem confessar-se cúmplices de todos os atentados cometidos antes de 1837, que o nobre ex-ministro atribuiu à opinião constitucional, de que ele era mui digno membro e do qual se separou. Não entrarei nos motivos, teria muito boas razões, mas o fato é que depois dessa época é que se separou.

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Vergueiro: — Sim, senhor. Eu já disse que o que deu ocasião a essa separação foi a regência do Sr. Feijó.

O Sr. R. Torres dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Vergueiro: — Eu não digo que trabalhavam para ele ser eleito ou outro; o que digo é que não mereceram as graças do Sr. Feijó, e por isso se declararam contra ele.

O Sr. C. Leão: — Essa expressão é inexata.

O Sr. Presidente: — Atenção. A discussão está se reduzindo a uma conversa que eu, à vista do regimento, não posso admitir.

O Sr. Vergueiro: — O nobre senador não pode acusar expressão alguma de exagerada, porque vai sempre na dianteira da exageração.

Como dizia, quando o Sr. Feijó subiu à regência, aqueles que ele não contemplou para fazerem parte da administração indispu- seram-se contra ele, e formaram esse partido que com o tempo vieram a chamar da ordem, sendo verdadeiramente da dominação, da violência e das transações, arvorando no princípio não sei que bandeira. Anteriormente só um ilustre cidadão tinha arvorado duas: a 1ª da Senhora D. Januária, e depois a do regresso. Viu que esta idéia de regresso era repelida, deu uma significação diversa à palavra, sustentado-a sempre como divisa, até que por meio de transações, entrando em novas combinações, e subindo ao poder, apareceu o novo partido que quer chamar-se da ordem, que mais propriamente se denominaria regressita, pois que tem regressado não só além da constituição, como das leis anteriores a ela.

O Sr. R. Torres dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Vergueiro: — Isso todos. Ninguém quer mais a ordem do que eu! Mas não posso ser amigo desse partido que usurpa um nome que lhe não compete. O nome que lhe compete é de partido da dominação, da força, da violência e das transações. O nome de partido da ordem é usurpado.

O nobre ex-ministro da justiça fez até uma relação dos presidentes de S. Paulo, do que cada um tinha feito, etc. Disse que o pre-

sidente nomeado em 1840 dera algumas demissões. Sim, eu creio que deu algumas não muitas....

O Sr. C. Leão: — Muitas.

O Sr. Vergueiro: — Mas necessariamente o havia fazer. Que presidentes tinham ido para ali anteriormente?... O nobre ex-ministro há de lembrar-se da franqueza com que em uma ocasião lhe nomeei quem era o causador dos males que sofria a província de S. Paulo, e que a encaminhava a sofrer. Que presidentes tinham mandado para lá? O primeiro foi um presidente *ad hoc* para uma comissão pessoal. E o que fez esse presidente? Deu demissões escandalosas.

O Sr. C. Leão: — Quem é?

O Sr. Vergueiro: — É o primeiro que foi mandado pelo ministério de 19 de setembro. O que fez este presidente? Deu demissões as mais escandalosas. O seu sucessor imitou-o no espírito de parcialidade: eram presidentes de partido. O que seguiu a estes em 1840 não havia fazer algumas reparações? Creio que o devia. Creio que as demissões mais notáveis que fez não tiveram senão esta causa; restituir o que estava.

Seguiu-se depois o tempo da revolta. Eu não argüirei nem arguo nunca o presidente dessa época das más nomeações que fez. Reconheço que ele tinha pouca liberdade na escolha, que não podia lançar mão dos homens mais capazes para os empregos. Além disso, era natural que as pessoas que o informavam, que tinham grande interesse em que fossem nomeadas as pessoas mais enérgicas e menos morais lhe informassem essas como melhores entre as de que podia lançar mão. Não censurarei pois esse presidente pelas más nomeações que fez; ele foi forçado pela necessidade das circunstâncias. Isto reconheceu seu ilustre sucessor; e havendo então mais calma, mais conhecimento das pessoas que efetivamente podiam nomear-se; fez algumas demissões, e proveu nos lugares algumas pessoas mais idôneas. Isto é muito natural, é ditado pela natureza das coisas. Nem censuro ao primeiro por nomear mal, nem farei elogios ao segundo por fazer algumas alterações para melhor.

Mas daqui por diante o que aconteceu? Todos os que o Sr. Almeida Torres removeu por não servirem bem foram restabelecidos. Tinha escapado um ao sucessor imediato dele, que não escapou ao último presidente.

Eis como vão as coisas, como está a administração judiciária da província de S. Paulo; está neste estado. São os homens violentos da revolução que estão governando..

O Sr. C. Leão: — Os legalistas, os que foram contra a rebelião... É natural.

O Sr. Vergueiro: — Os da opinião do nobre senador. O nobre senador pode lhe dar a denominação que quiser.

A província de S. Paulo foi considerada como um país de conquista, os conquistadores mais exagerados, entre eles alguns reconhecidamente imorais, foram os empregados. Se alguns foram demitidos pelo segundo presidente, foram depois restituídos aos empregos.

Ora, quando a província se vai pacificando, quando as idéias de revolta têm desaparecido completamente, é quando se sustenta, se anima esta gente para fazer desordens?

(Há um aparte que não se ouviu).

Eu não sei se o governo geral as têm animado; o que sei é que o governo presidencial tem animado tudo isso. Os presidentes que se seguiram ao Sr. Almeida Torres têm apoiado todas as violências, todas as injustiças; são cúmplices nesses fatos escandalosos por os haverem reprimido ao menos com uma repreensão, com uma remoção! Pelo menos o seu silêncio aprova todas as malfeitorias que ali se tem feito. Em particular não sei o que se tem passado, mas no público há um silêncio completo sobre todas as malversações dos empregados públicos que foram escolhidos pela necessidade, mas que não deviam ser conservados.

Que quantidade de horrores se não tem cometido com o recrutamento? O recrutamento que, sendo bem dirigido, pode até certo ponto ser de grande utilidade às províncias, como tem sido feito? Quais os meios que para ele se tem empregado? Onde se viu atirar-se com chumbo ou bala a um recruta, ou espancá-lo quando ele trata de escapar?

O Sr. C. Leão: — Isso é abuso.

O Sr. Vergueiro: — Mas esses abusos foram estranhados?

O Sr. C. Leão: — Nunca foram presentes ao governo de que fiz parte.

O Sr. Vergueiro: — Isso é mistério; os atos da administração não aparecem a público, portanto não se pode dizer se foram presentes ou não. O fato é que houve isto; são fatos muito notórios, muito sabidos. As autoridades superiores não fazem caso disto. Um recruta que é apanhado nestas circunstâncias, leva roda de pau como se fosse desertor, e as autoridades superiores não desaprovam. Ora vejam se isto não é estado de predomínio. É verdade que o nobre ex-ministro da justiça diz que não teve notícia....

O Sr. C. Leão: — É necessário provar que existiu isso, e que eu o soube.

O Sr. Vergueiro: — São fatos sabidos por todos, e verdadeiros.

O Sr. C. Leão: — Então insiste em que eu o soube?

O Sr. Vergueiro: — Apesar de se dizer — todos —, supõe-se sempre alguma exceção. O nobre ex-ministro, com os seus muitos afazeres, não teve tempo para saber de tudo...

O Sr. C. Leão: — Mas aqueles que...

O Sr. Vergueiro: — Senhores, quando falta a esperança de reparação, não há ânimo para queixar.

O Sr. C. Leão: — E essa esperança faltava?

O Sr. Vergueiro: — Faltava completamente.

Ora eis um fato que me parece que o governo soube muito bem. A vila dos Silveiras foi roubada. O comandante da força que aí entrou disse em uma carta, defendendo-se, que não pudera conter os soldados de entrar nas casas, e depois acrescenta que mandou vir o roubo para sua casa, e que aí o repartiu.

Argüido por uma folha de ter mandado plantar um homem de cabeça para baixo e pernas para o ar, confessa que o matou às bordoadas! Isto posso afiançar que o governo o soube; entretanto providências nenhuma. Ora, fatos destes há muitos. E como é que não dando o governo providências sobre fatos tão notáveis, se há de recorrer ao governo? Não há remédio senão gemer. O cidadão pacífico não tem outro remédio senão recorrer à paciência, mais nada.

Parece-me pois que não tem razão o nobre ex-ministro da justiça em atribuir tantos males à opinião constitucional e exaltar tanto a sua.

O Sr. C. Leão: — Nunca foi constitucional.

O Sr. Vergueiro: — Pois nem ao menos quando o ilustre senador militou nas mesmas bandeiras? Nem então?

O Sr. C. Leão: — Não era esse partido.

O Sr. Vergueiro: — É este mesmo.

Alguns Srs. Senadores: — Não, não.

O Sr. Presidente: — Atenção!

O Sr. Vergueiro: — O nobre senador não foi do partido moderado?

O Sr. C. Leão: — Era o partido chamado moderado, mas.....

O Sr. Vergueiro: — Se merecia o nome não sei, mas havia quem dissesse que o era. Estou persuadido que ele obrava com justiça. É a esse partido que o nobre senador pertenceu, a que eu pertenço, e ao qual, se Deus me ajudar, hei de pertencer sempre; não hei de desertar dele.....

O Sr. C. Leão: — Desertou!

O Sr. Vergueiro: — Nunca fei de desertar dele para oprimir os meus concidadãos.

O Sr. C. Leão: — Já desertou.

O Sr. Galvão: — Ora isto incomoda. Nós queremos ouvir a discussão.

O Sr. Presidente: — Eu torno a reclamar a atenção. O regimento não permite que se esteja interrompendo o orador.

O Sr. Vergueiro: — O que sei é que o nobre ministro da justiça, e a maior parte dos seus amigos estiveram comigo, militaram comigo, e separaram-se; eu estou no mesmo posto. Portanto, se atribui a esse partido fatos anteriores à sua separação em 1837, veja que os imputa a si, e mesmo aos seus principais amigos. O que lhe digo é que estou no mesmo; professo os mesmos princípios que professei então; não me tenho arredado deles.

Senhores, eu entendo que não há bom governo sem moral e justiça (*apoiados*), sem se observar rigorosamente a constituição (*apoiados*). Não é violando a constituição, infringindo as regras da justiça, desmoralizando a administração, que se há de fazer parar o carro revolucionário. Isto é fazer outra revolução. O modo por que entendo que se pode fazer parar o carro revolucionário, é tratando de executar a constituição, fazendo leis adequadas sem a violar, sem a atacar em sua base fundamental, sem criar enxurrada de autoridades amovíveis com poder judiciário.

O Sr. Clemente Pereira: — Foi o poder legislativo que fez a lei.

O Sr. Vasconcellos: — Peço a palavra.

O Sr. Vergueiro: — Eu não trato de quem isto fez: o que digo é que é mal feito, que não é assim que se há de fazer parar o carro da revolução; pelo contrário é fazer outra revolução.

Agora passarei a fazer algumas observações sobre o objeto principal da discussão.

Eu, confrontando a presente resposta à fala do trono com as precedentes, não vejo motivo para não ser aprovada como está. Ela mostra os sentimentos do senado em harmonia com os sentimentos da coroa; é isto o que se tem feito em todas as nossas respostas precedentes. O mesmo digo a respeito da fala que também se tem trazido para a discussão.

A esta tem-se feito duas censuras: primeira é que o monarca diga: — a minha imperial dinastia —. Nunca imaginei que isto fosse objeto de arguição. Qualquer pessoa diz: — a minha família, a minha nação, a minha cidade, a minha aldeia —, sem que seja o chefe delas, mas querendo unicamente dizer que pertence a essa família, a essa nação, a essa cidade, a essa aldeia. Só a coroa não há de poder dizer: — a minha dinastia —? Há de se poder usar de frase idêntica em qualquer circunstância, e só a coroa não será isso lícito? Não compreendendo, ou talvez não perceba a finura da

crítica, ou o pretexto sob que ela se faz. Diz-se que a dinastia é a do Sr. D. Pedro I; não há ninguém que o não saiba, e a falta o reconhece quando quer que se perpetue esta dinastia com o casamento de S. M. Imperial. Se o monarca se quisesse referir a uma dinastia de que era chefe, havia dizer que a queria perpetuar com o casamento de sua irmã? Não se vê que a irmã estava então excluída? Não vejo nisto senão vontade de criticar, e não fundamento nem pretexto para observação alguma.

A outra censura é por chamar à fala — movimentos — e não — rebeliões — aos acontecimentos de S. Paulo e de Minas; e também sobre dever dar-se ou não a anistia.

Eu não me atrevo nesta parte a alterar coisa nenhuma da resposta. Estou lembrado da grande discussão que aqui houve, creio que em janeiro do ano passado, sobre ir ou não esta palavra — rebelião — na resposta. Então dizia-se: — A fala do trono usa da palavra — rebelião —; como é que a resposta não há de usar dela? Não será uma crítica ao trono deixar de falar em rebelião? — Valendo-me dos mesmos argumentos, se a coroa não fala em rebelião, como havemos nós falar? É uma crítica que fazemos, é uma manifestação clara de que não estamos com os seus sentimentos. A coroa quis que esses successos se esquecessem, porque na fala não admitiu a palavra — rebelião —; nós agora, admitindo-a na resposta, não vamos dizer à coroa que não queremos tal esquecimento; não lhe vamos dizer que deve ser lembrada essa divisão entre os brasileiros? Havemos dizer à coroa: — Vós quereis que isto se esqueça, e nós queremos que lembre? — Não posso admitir semelhante doutrina; ela tende a mostrar uma opposição direta e manifesta à coroa, e isto não é digno do senado (*apoiados*).

Sobre a anistia o honrado ex-ministro da justiça parece-me que disse não teria dificuldade em a dar; mas que, quando a concedesse, não disfarçaria o crime. Eu a este respeito digo o que se diz vulgarmente: o número dos ingratos é muito maior por causa da maneira por que se fazem os benefícios. Parece-me que o nobre ex-ministro da justiça, quando houvesse de conceder anistia, havia fazê-lo misturando a concessão com a descompostura.

O Sr. C. Leão: — Nem descompostura, nem elogio.

O Sr. Vergueiro: — É o que faz a fala do trono: não descom põe, nem também elogia; a coroa exprimiu-se do melhor modo possível; concedeu este benefício do modo por que os benefícios devem ser concedidos para excitarem a gratidão. Não se agradece um benefício quando é concedido com uma repreensão.

são.

O nobre ex-ministro da justiça disse mais: — Que desejara con-

ceder a anistia, mas que o instinto da sua conservação no ministério o impedira disso. Ora, eu não esperava que o nobre ex-ministro fizesse uma confissão tão franca, tão clara. De sorte que deixou de tomar uma medida que julgava útil, só para se conservar no poder!....

O Sr. C. Leão: — Eu não me exprimi assim.

O Sr. Vergueiro: — Não falou no instinto da sua conservação?

O Sr. C. Leão: — Leia o meu discurso.

O Sr. Vergueiro: — Ouvi-o e li-o. O instinto da sua conservação no poder, disse o nobre senador, impediu-o de conceder a anistia, e deu outra razão que não compreendi. Na primeira vejo a causa verdadeira por sua própria e ingênua confissão, mas na outra não. A outra é um verdadeiro capricho, que foi: — dizerem os periódicos umas vezes que se dava anistia e outras que não—, e ele suspeitava que um artigo de periódico a esse respeito tinha sido escrito por certa pessoa! Mas eu julgo que isto não devia influir num homem de estado dessa consideração....

O Sr. C. Leão: — Se fosse da sua ordem.....

O Sr. Vergueiro: — Dessa ordem muito elevada em que o nobre senador se considera, porque tem muito merecimento para isso. Eu digo que não devem influir no homem de estado os ditérios de periódicos, nem a consideração de que tal ou tal artigo foi escrito por fulano.

O Sr. C. Leão: — Isso é próprio de um homem pequenino: se fosse um Thiers.....

O Sr. Vergueiro: — Não tenho nada agora com Thiers, não me distráia do ponto da questão. O que tem Thiers com isto? Leu a sua opinião sobre este objeto?

O Sr. C. Leão: — Sim, senhor, sobre o mesmo objeto.

O Sr. Vergueiro: — E as circunstâncias em que Thiers falou eram as mesmas? Esse um dos grandes erros que se estão sempre cometendo quer-se aplicar os mesmos fatos a diversas circunstâncias. Por isso eu rejeito todos os exemplos que se apresentam. Para que um exemplo quadre é necessário provar que as circunstâncias em que se quer aplicar o fato que se aponta, são em tudo idênticas àquelas em que ele se aplicou em tal ou tal lugar. Esta coincidência de circunstâncias é muito difícil de dar-se; por isso os exemplos valem muito pouco para mim. A história serve de muito para ilustrar, mas não para se fazerem aplicações idênticas às circunstâncias, que não podem ser idênticas.

Parece-me pois muito pequenino que um ministro de estado, tratando de executar um fato importante, se embarace com ditinhos de periódicos. É a minha opinião. E eis aqui as duas grandes razões porque o nobre ex-ministro deixou de conceder a anistia. — Os diti-

nhos dos periódicos e o intento da sua conservação no ministério!
— Parece-me que foi esta a sua linguagem; eu não faço se não repeti-la.

O Sr. C. Leão: — É sua.

O Sr. Vergueiro: — Eu digo que não faço senão repetir a linguagem do nobre senador.

O Sr. C. Leão: — Está enganado.

O Sr. Vergueiro: — Nos apontamentos que tomei encontro: isto; e eu reparei bem nas suas expressões.

O Sr. C. Leão: — Nas notas taquigráficas está o contrário.

O Sr. Vergueiro: — Eu reparei nessas expressões que não eram próprias....

O Sr. C. Leão: — Nas notas taquigráficas não está isso; consulte-as.

O Sr. Vergueiro: — Quer que se mandem vir aqui para se examinarem? Quer tomar o tempo à casa com esse exame?

O Sr. C. Leão: — É o meio de se desenganar.

O Sr. Presidente: — A discussão não pode marchar assim. Eu reclamo a atenção.

O Sr. Vergueiro: — O caso é que o nobre ex-ministro tendo vontade de dar a anistia, segundo ele diz, não a deu por essas duas razões por que tão extraordinariamente confessa que se deixou levar. Parece pois que agora devia aplaudir essa medida, como foi aplaudida pela grande maioria da nação, e até por muitos daqueles que o nobre ex-ministro conta como subordinados a seus ditames. Devia o nobre ex-ministro aplaudir um fato que foi impedido de praticar por causa tão poderosas com o instinto da sua conservação e os ditinhos dos periódicos!

O nobre ex-ministro da marinha parece que divergia da opinião do nobre ex-ministro da justiça a tal respeito, reprovando categoricamente a anistia, e até depois mostrar a gravidade dos crimes políticos, acrescenta que, se hão de ser anistiados, melhor é riscá-los do código.

O Sr. R. Torres: — Peço a palavra.

O Sr. Vergueiro: — Eu direi ao nobre ex-ministro que se não há de conceder anistia, risque-se da constituição o artigo que o faculta. E qual é melhor, riscar na constituição ou riscar no código? Em tal caso o que cabe em nossos poderes é riscar no código, e não na constituição. Nós obramos em nome dela, segundo as regras que ela estabeleceu.

Disse-se também que os sentimentais é que se alegravam com anistias, mas que os homens de cabeça as reprovavam! Senhores, eu querei sempre no governo do país homens de coração. Quero que

tenham cabeça; mas também quero que tenham coração. Os homens só de cabeça julgo-os próprios só para governar escravos e não a cidadãos livres.

O Sr. C. Leão: — A razão é oposta à liberdade?

O Sr. Vergueiro: — Parece-me que tenho dito quanto basta para justificar a resposta à fala do trono; nada mais preciso acrescentar para serem rejeitadas as emendas. Não as tenho presentes senão as examinaria detalhadamente; mas tendo elas a desviar os sentimentos do senado dos sentimentos da coroa, e achando eu estes sentimentos tão magnânicos, tão conformes ao interesse público, não me atrevo a desviar-me deles um só ápice; não posso pois concorrer com o meu voto para que elas passem.

É quanto tenho a dizer.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, serei breve, desejo dar tempo ao meu nobre colega, o Sr. Carneiro Leão, para falar; ele tem mais memória, mais saúde, mais capacidade do que eu para dar ao nobre senador a devida resposta.

Alguns senhores da maioria como que se incomodam com as nossas ligeiras observações sobre a administração atual. Ao ouvi-los, parece que é a primeira resposta à fala do trono que tem tido tão larga discussão! Eu não me acuso, nem aceito a acusação de ter-me desviado da discussão. Tenho-me dirigido à administração ou ao seu representante, o nobre ministro da fazenda, presidente do conselho de ministros; com ele tenho procurado sempre entender-me sobre seus atos e tendências, e parece-me que em uma resposta à fala do trono devem estas matérias ser ventiladas. Verdade é que o nobre ministro já nos disse que o seu programa era o passado, isto é, que o seu programa era a anistia, dando assim nova significação à palavra programa. Mas o nobre ministro já o ano passado nos disse que tinha um dicionário novo, pelo qual ia dando as inteligências mais acomodadas aos termos de que usavam os outros. Ele pois disse: — O meu programa é o passado, eu concedi anistia. Ora, a anistia é um fato consumado, que já se não pode revogar, nem alterar por qualquer modo, um fato que apenas pode ser examinado em seu resultado. O nobre ministro, pois, entende que o seu programa é o passado, contra todas as idéias governativas de que tenho notícia.

Eu quisera que o nobre presidente do conselho de ministros se dignasse apontar-me um só exemplo de qualquer nação, ou dessa nação mestra que ainda o outro dia ele invocou muito (a Inglaterra); quisera que me apontasse um exemplo dessa nação em que um ministro se apresentasse ao parlamento dizendo: — O meu programa não é o futuro, não me importo com ele, é o passado: são fatos já consumados, os únicos que ocupam a minha atenção, como foi

ontem muito bem explicado pelo seu colega na câmara dos deputados.

“O nosso programa é a anistia.” De duas uma; ou o nobre ministro não quer nada do futuro, não quer senão ocupar-se do passado, ou então há de ir anistiando, anistiando, anistiando; todos os atos da sua administração hão de ser anistias.

O Sr. A. Branco: dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — Eu não entro em questão metafísica com o nobre ministro, porque reconheço a sua superioridade; tenho-o dito sempre. Mas o que assevero é que é a primeira vez que tem aparecido em um parlamento um presidente de conselho de ministros declarar que a seu programa é o passado, um fato consumado. É com esse fato consumado que ele há de acudir às atuais necessidades do país?

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — O nobre ministro diz que já explicou o sentido em que usou da palavra anistia.... Meu Deus!.... Não quer então que adote o sentido em que a constituição a emprega? Hei de adotar a explicação do seu novo dicionário? Publique-o então ao menos, imprima-o; diga: — o dicionário da nova administração é este — (*Risadas.*) E eu me conformarei com o nobre ministro.

Esta discussão tem-se prolongado muito; não se concluiu logo em duas ou três horas, porque se tem processado o que já passou...

O Sr. A. Branco: — É verdade.

O Sr. Vasconcellos: — porque o nobre presidente do conselho de ministros, quando se faz alguma observação sobre seus atos, sua marcha (que me parece ruínosa ao país), responde: — vós fizestes o mesmo. Então nós, os homens que os nobres senadores reprovam, os homens que, como disse o nobre senador (que acaba de falar), não querem senão dominar, oprimir com violência....

O Sr. A. Branco: — Comprimir.

O Sr. Vasconcellos: — e comprimir (adoto a sua expressão); nós então respondemos: — se o país tem reprovado a nossa conduta, não reprova também a vossa? — Nós somos os homens da opressão, da compressão, os homens violentos, que nunca quisemos o poder senão para calcar, para excluir a quem não pertencia a tal oligarquia de Saquarema; o país já nos reprovou; a coroa já nos condenou (como se a coroa devesse ser chamada à atual discussão, como se a coroa condenasse a alguém); e quando nós exprobramos à administração atual seus erros, suas observações, suas faltas, responde-se-nos; — vós também praticastes o mesmo!!! — E não rejeiais que a coroa também vos rejeite?...

Em 1839, a discussão da resposta à fala do trono durou um

mês e não se tratou da administração do estado, da administração do nobre ministro da fazenda, interino dos estrangeiros, sobre o célebre *memorandum* para explicar os artigos adicionais à convenção de 1826....

O Sr. A. Branco: — Isso é presente ou futuro?

O Sr. Vasconcellos: — Eu estou explicando a razão da demora; quero explicar-me perante V. Ex. e o senado, para que se me não atribua a demora da decisão da matéria que discutimos.

Em 1839 o que se discutiu? A administração antecedente. Não se tratou do nobre ministro da fazenda, interino dos estrangeiros, que fez o célebre *memorandum* para confirmar a obra (princiada pelo nobre ministro da fazenda em 1835) dos célebres artigos adicionais à convenção de 1826, porque em uma dizia-se aos ingleses: — Tomai todas as nossas embarcações logo que achardes a bordo qualquer canivetininho ou coisa que o valha —; e no outro dizia-se: — Ide julgá-los onde quizerdes, não há mais comissões mistas.

Senhores, eu fujo de questões do passado.

O Sr. A. Branco: — Pois não! por esta maneira (*apoiados*)!

O Sr. Vasconcellos: — Estou expondo fatos.

O Sr. A. Branco: — Do presente, ou do futuro?

O Sr. Vasconcellos: — Estou expondo que o que se tem apresentado nesta casa é a discussão do passado. — Vós fostes muito maus. — Sim, senhor; eu já o disse logo no princípio: — fomos muito maus. — Mas eu quero que os maus acabem, apareçam só os bons, e que eles reparem o que nós e vós fizemos de mau.

Diz-se que é tática nossa demorar a discussão... Mas V. Ex. bem viu que o nobre senador que acabou de falar começou o seu discurso fazendo uma descrição dos partidos que têm havido no país, e cometeu algumas inexatidões que serão melhor avaliadas e evidenciadas pelo meu nobre colega que tem a palavra depois de mim.

O nobre senador disse que o grande acontecimento de 7 de abril abalou a sociedade brasileira em seus fundamentos, e que não podia deixar de o fazer.... Isto não destrói o que eu disse em outra ocasião; eu disse em outra ocasião que o acontecimento de 7 de abril, considerado em geral, não se devia considerar como revolução; que as circunstâncias que o procederam obrigaram o governo a considerá-lo como um movimento extraordinário.

Daqui partiu o nobre senador a descrever os partidos que então apareceram, partido exaltado, partido liberal, etc. Logo, em 7 de abril existiram dois partidos, um chamado — partido liberal ou moderado —, o outro — exaltado ou jurujuba —; não sei se é isto, a minha memória está muito fraca.

Existiu um partido moderado que conteve os espíritos arden-

tes, prometendo-lhes a reforma da constituição, que se fez em 1834. O partido exaltado queria a reforma logo e logo, e exigia mais outras nulidades. Tratou-se da reforma da constituição; o partido exaltado estava abatido nesse tempo; só quem apareceu nos debates foi o partido moderado. E o que fez este partido? Que vistas teve? Teve todo as mesmas vistas?... Dividiu-se logo em duas porções, uma que julgava que se devia conceder tudo às províncias, e outra que entendia que se devia conceder às províncias poder para tratar de seus negócios provinciais, puramente provinciais.

Eu, Sr. presidente, fui o relator desse ato. Eu entendia que não convinha fazer as grandes alterações que se prometiam. Queria-se até que o governo geral ficasse dependente das províncias para gastar, isto é, que se consignasse no ato adicional o sistema das *quotas*; que o governo geral se dirigisse às províncias, que lhes pedisse o dinheiro necessário para suas despesas! Queriam também que os presidentes fossem nomeados pelas províncias; eu pugnei, quanto cabia em minhas forças, contra semelhante princípio. Depois trataram de confundir o governo geral com o provincial, dando-se às províncias ingerência na administração geral, de sorte que operou até 1840, sem que pudesse marchar livremente, porque a cada passo se opunha que o objeto de que se tratava era provincial e não geral: já em outra ocasião eu disse que até muitos projetos do senado ficaram embargados na câmara dos deputados por se não ter ainda declarado se a matéria de que tratavam era provincial ou geral à vista da letra do ato adicional.

A nossa divergência começou pois em 1834. Uns queriam muito as províncias, outros entendiam que só se devia dar o que era indispensável para ocorrerem a seus negócios peculiares.

Mas o nobre senador por Minas disse que não houve dúvida nenhuma a esse respeito, que o que deu causa à discussão foi a — fome do poder —. Queriam o poder (disse ele), e como não o conseguiram, declaram logo guerra à administração, separaram-se dela. Ora, quem queria o poder? Quem foi o candidato à regência? Não foi um ilustre cidadão que hoje abrilhanta esta casa?

O Sr. H. Cavalcanti: — Tenho muita honra nisso.

O Sr. Vasconcellos: — E deve-a ter (é a primeira vez que lhe o declaro), e não digo por que, para que se não envenenem minhas palavras. E parece que o país já então não queria os homens exagerados, por isso que o nobre senador, apresentando-se tarde, fora de sessão, perante os colégios eleitorais, mesmo assim foi muito votado.

O nobre senador por Minas, Sr. presidente, dizendo que nós nos separamos por termos gana do poder, deve lembrar-se que queria reformas muito exageradas, que com todos os seus amigos declarava

que às províncias deviam ser conferido até o poder de fazer os códigos. Eis uma das razões por que muitas das pessoas que o respeitavam, assim como eu sempre o respeitei, entenderam que não deviam mais militar debaixo das suas bandeiras. Nossa desavença era pois anterior à posse do regente, muito anterior. Não sei portanto como, ao menos pela minha parte, me possa caber a pecha que o nobre senador quis lançar em todos os que se arredaram dessas fileiras: — que não tendo sido chamados a compôr a administração do primeiro regente do ato adicional, lhe declararam guerra —. Parece, porém, que alguns, segundo tenho ouvido, foram chamados; não o posso todavia afirmar; não tenho pleno conhecimento desses fatos.

“A oposição a esse regente foi a mais violenta que se tem visto.” Há inexatidão nestas palavras. A oposição à administração desse regente foi originada pelos atos dos seus ministros, e foi-se aumentando pouco a pouco, foi ganhando força.

“O regente viu-se obrigado a abdicar.” Também não é exato, Retirou-se o ministério no princípio da sessão de 1837, tendo maioria nas câmaras ou podendo-a ter.

(Seguem-se algumas palavras que não ouvimos).

Disse o nobre senador que se tinha demonstrado a essa administração que ela tinha dinheiro de sobra, e que, quando os outros tomaram conta do poder, foram pedir ainda mais dinheiro....

O Sr. C. Ferreira: — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: — Tanto a asserção do nobre senador por Minas como o — apoiado — do nobre senador pelo Maranhão não tem toda a força da verdade. Fazia-se oposição à administração de então dizendo: — Nós não temos confiança em vós, não vos damos por isso o nosso voto —. Era o principal argumento dessa oposição.

“Pedi-se dinheiro de mais.” Não, senhor, não se pediu mais do que o que pretendia pedir a administração que acabava. Só para o déficit da fazenda tinha pedido o atual nobre ministro da fazenda, que então também o era, 2.400.000\$ de rs.; a repartição de guerra tinha pedido também muito dinheiro; e também a da marinha. Não posso declarar os algarismos com exatidão, mas lembro-me, por um offício do presidente do Rio Grande do Sul, que a administração da guerra era obrigada a pedir quantias avultadíssimas ao corpo legislativo, porque a consignação para as despesas daquela província era insignificantíssima. Como pois se nos acusa de pedir dinheiro de mais?

O Sr. C. Ferreira: — A oposição dizia que o governo tinha dinheiro.

O Sr. Vasconcellos: — A oposição.... Eu respondo por mim. Aí está ao pé do nobre senador quem o pode esclarecer a esse res-

peito. Eu disse: — Não tenho confiança em vós, não vos dou o meu voto.

(Há um aparte.)

Mas eu aceito tudo quanto o nobre senador quiser. Fizemos muito mal; o que se segue é que não devemos ser imitados. Quem conhece o mal e o pratica é muito condenável.

O nobre senador procurou tornar muito odiosa a oposição desse tempo, o governo que principiou em 1837; mas em todo o seu discurso não há senão pura declamação. Nada lhe ouvi que exija uma resposta precisa. "As finanças arruinaram-se, a administração da justiça ficou em péssimo estado." Depois, passando às outras administrações, disse: "Fizeram uma lei pela qual se criaram 16 mil be-
leguins ou comissários de polícia". Sr. presidente, eu não sei que direito tenha o nobre senador para nos fazer uma tal acusação. Nenhum de nós nega que tenha cometido erros, porque penso que nenhum de nós tem pretensão à infabilidade; mas, tendo nós feito tanta coisa, porque se nos não há de esquecer algumas faltas? Quem foram os homens do partido do nobre senador que têm feito as leis que existem? Foram eles que fundaram o crédito público? Que estabeleceram a lei da responsabilidade? Que marcaram e importaram no país uma lei de orçamento e o método de se discutir como é adotado na nação mais civilizada? Que dotaram o país com um código criminal, e que fizeram essas mesmas reformas constitucionais? Não fomos nós também que fizemos essas leis, que, quando nelas se toca ainda levemente, se ouve logo um clamor tão grande? Têm feito muitos males; mas, quando se trata de reformá-las, de modificar qualquer delas, o que acontece? Somos inimigos da liberdade, queremos subordinar tudo, queremos a mando para esmagar os que não pertencem à oligarquia! Queremos subverter tudo, queremos mando para dominar, para calcar os que não pertencem à oligarquia! Mas se tantos males temos feito ao país, se tudo quanto temos feito é mau, por que razão duram estes atos? Por que não quereis que neles se toque nem levemente? Fizemos uma lei que criou 16 mil comissários de polícia; e o que quer a atual administração, senhores? Leia-se o relatório do nobre ministro da justiça; é uma peça cuja leitura eu desejo que todos façam com atenção; que quer ele? Quer a lei tal qual; nisto é coerente o Sr. ministro; ele votou por ela. Que diz ele no seu relatório? Que defeitos achou na lei que os nobres senadores que apóiam a atual administração arguem? Consistem estes defeitos em que não sejam os comissários de polícia os juizes de direito, subdelegados os juizes municipais e juizes de paz. Ora, senhores, quem, tendo o relatório do nobre ministro, certo de seus talentos, de suas luzes, não se persua-

dirá que ele quis zombar dos pobres representantes da nação?! Há de ser comissário de polícia o juiz de direito, e por consequência, pelo que praticar como comissário de polícia, não poderá ser processado senão pela relação! O juiz de direito julga definitivamente os delegados e subdelegados da polícia; entretanto, quem tem de ser delegado da polícia, deve ser o juiz de direito! O juiz de direito pode ter muita capacidade para exercer o seu emprego, mas pode ser pouco apto para o de delegado de polícia; porém a lei proíbe que seja delegado de polícia o que não for juiz de direito! É até o nobre ministro responde a razão de que os juizes de direito não têm tempo de exercer este novo emprego — é porque não cumprem suas obrigações; se as cumprissem, se fizessem as correções que a lei ordena, muito tempo tinham eles para se ocupar disto, e muitos e relevantes serviços fazer à administração da justiça. Outra reforma. O juiz municipal não tem ordenado suficiente, o que não convém à boa administração. Não têm ordenados suficientes, e entretanto o nobre ministro quer beneficiá-los removendo-os, pondo-os em contínuo movimento de um lugar para outro! O ordenado já é insuficiente, há de sobrar continuando o nobre ministro no seu sistema de remoções! Enfim, para completar a obra, o nobre ministro quer que o supremo tribunal decida definitivamente em todos os casos de revisão; quer estabelecer um tribunal que decida da fortuna, da vida dos cidadãos, sem que de suas decisões haja recurso, que interprete a lei como quiser, que decida tudo!....

O nobre senador espraçou-se depois sobre as violências que se têm feito; referiu-se ao recrutamento que se fez de alguns cidadãos só por terem lançado foguetes em Sorocaba. Não sei destes fatos, nem são fatos averiguados; se nesta casa argumentarmos com fatos que não temos averiguado, nunca terão termo as nossas discussões; cada um dirá: — em tal época aconteceu isto, aquilo, aquilo outro; — outro dirá outra coisa; e como se não podem averiguar estes fatos nada se poderá concluir. Mas parece-me que o nobre senador foi contra producente na sua exposição. Disse ele que o governo geral mandou para S. Paulo presidentes que a oprimiram; citou o fato de Sorocaba, dos foguetes, esse recrutamento, e disse: — o presidente da província desaprovou quanto ali se havia feito, não mandando para a corte senão três recrutados; — logo, o que se conclui é que o presidente da província não era opressor; porque, tendo-se praticado tais atos, longe de os aprovar, os reprovou, desfez o que se tinha feito; e os recrutados vindos para corte foram tais que só um ainda se acha preso (apesar das exigências do nobre senador por Minas Gerais); o que se pôde pois concluir é que não houve tal violência pela mesma exposição que fez o nobre senador.

Falou também na sua colônia, que não auxiliara o presidente da província, que o abandonara, remetendo o negócio para o juiz de paz. Não compreendo que o nobre senador queria que fizesse o presidente a respeito de sua colônia: os juizes de paz são que conhecem das ações provenientes desses contratos; foi um atentado; mas que atentado? Se quisesse explicar, poderia ter resposta.

Depois passou a falar em regresso, na regência da Sra. D. Januária. Não compreendendo o que o nobre senador disse a este respeito: disse que regresso era recuar, retrogradar até aos tempos anteriores à constituição. Não sei quais foram as provas que produziu. É certo que houve uma opinião que triunfou, diante da qual se abaixou mesmo o Sr. ministro da fazenda quando aconselhou ao regente Feijó a sua abdicação.....

O Sr. Alves Branco: — Eu?!

O Sr. Vasconcellos: — Sim, senhor. Se o nobre senador não aconselhasse a abdicação ao primeiro regente do ato adicional, ou pelo menos se não a aprovasse, não a julgasse muito conveniente, conservar-se-ia no ministério? Não se retiraria dele? Um ato tão grave seria praticado sem o concenso do nobre senador?

O Sr. Costa Ferreira: — Posso asseverar-lhe que ele se opôs muito e muito.

O Sr. Vasconcellos: — O Sr. Manoel Alves Branco aprovou, se não aconselhou a demissão do Sr. Feijó; é fato histórico; e tanto aprovou que o Sr. Manoel Alves Branco conservou-se no ministério até depois da abdicação do Sr. Feijó e nomeação de seus sucessores. Parece-me que me não engano no que acabo de dizer: por que razão o nobre senador, se não aprovou a abdicação, e se conservou no ministério? Nem ao menos se pode dizer que houve o instinto da conservação....

O Sr. Alves Branco: — Sai no mesmo dia.

O Sr. Vasconcellos: — porque eu era de opinião que o nobre ministro se conservasse; eu era muito amigo do ministro que tinha feito o relatório de 1835, do Sr. Manoel Alves Branco, ministro em 1835. Mas o nobre senador aprovou a abdicação; por quê? Porque entendeu que ela era benéfica ao país, assim como entende que é hoje a anistia. Portanto, a todos aqueles que me censuram por ter feito parte dos que impugnaram alguns atos da regência do Sr. Feijó, eu anteponho o Sr. Alves Branco, o Sr. Alves Branco que aprovou, se não aconselhou a abdicação do primeiro regente do ato adicional.

Disse o nobre senador por Minas que a administração desse tempo não queria transações torpes. Palavras, palavras vazias de sentido. Quem jamais tratou de transações torpes? O nobre senador irritou-se muito porque a administração que sucedeu a do Sr. Feijó

reconhecia que num governo livre não podia deixar de haver transações entre os diversos interesses, a fim de se tomar uma deliberação qualquer. Digo num governo livre, porque só a tirania não admite modificações; ela pode, quer e manda; mas num governo livre, em que se apresentam diversos interesses que se não podem todos satisfazer sem que uns cedam aos outros, isto é, sem que se transija, sem que haja transação. Condenar pois as transações não é próprio do exaltado liberalismo do nobre senador que tanto tem clamado contra as transações nos anos anteriores. Reconhecendo porém o nobre senador que tinha dado um passo errado, que tinha reprovado o que não era reprovável, o que fez? Disse que se faziam transações *torpes!* E quais são elas? Vejamos se as há, porque eu quero entrar na individuação das transações que tem feito a administração atual; quero saber se entram na classe das *torpes* ou na classe das *lícitas* ou *não torpes*, como quiserem denominar.

"A administração de 37 mandou para S. Paulo um presidente *ad hoc*." Parece-me que se referiu o nobre senador ao Sr. Venancio José Lisboa. Foi o Sr. Venancio José Lisboa um presidente nomeado *ad hoc*? Por quê? Por que se não nos diz do que foi encarregado o Sr. Venancio José Lisboa? Eu tinha até pedido ao regente que continuasse o presidente que então servia; mas esse presidente recusou obedecer a uma ordem do tesouro; declarou-o em uma carta particular o que se devia fazer? Havia-se conservar o presidente que não obedecia as ordens do governo geral? Eu sou de opinião que na hierarquia administrativa há empregados que não são removidos *ad natum* que devem ter tal ou qual estabilidade, que se aproxime à vitaliciedade; mas esta regra, em minha opinião, nunca poderá compreender a presidentes de província e outras em iguais circunstâncias. Como se diz depois que se mandou um presidente *ad hoc*? O que se teve em vista? Não sei, porque o nobre senador não o declarou.

Por esta ocasião seja-me lícito responder ao nobre ministro da fazenda quando em outra sessão declarou que eu tinha mudado de opinião, que eu era apaixonado das demissões *ad nutum*, e que hoje queria já alguma estabilidade. Ora, o nobre ministro da fazenda depois que se enamorou da anistia, francesa um pouco nas suas censuras (*Risadas*). Como não é objeto de segredo, posso dizer o que houve e que deu lugar a esta censura do nobre ministro. Sendo incumbido por S.M. de examinar as leis provinciais das Alagoas, e concedendo-se em uma delas o arbítrio o mais amplo ao presidente da província, eu propus a S.M., como relator da seção, que convinha recomendar ao presidente da província o objeto de que se tratava naquela lei, isto é, o arbítrio sobre demissões; por quanto

não podia haver uma administração regular, bem montada se fosse permitido a todos os presidentes removerem, demitirem a todos os empregados *ad nutum*. Esta consulta foi ao conselho de estado; o Sr. ministro da fazenda votou por ela.

O Sr. A. Branco: — Antes já a tinha proposto.

O Sr. Vasconcellos: — Como pois me acusou o outro dia tão expressamente de ter mudado de opinião? Em que administração aconteceu isto? Foi na administração do nobre senador? Foi na administração anterior? No conselho de estado?...

O Sr. A. Branco: — Nessa ocasião é que mudou de opinião.

O Sr. Vasconcellos: — V. Ex. é que mudou de opinião nessa ocasião. Os fatos produzidos então não prejudicam as administrações transatas; erros não se podem estranhar em homens que têm tido pouca parte nos atos legislativos do país depois que se reuniram pela primeira vez na assembléa.

“Querem coarctar as prerrogativas da coroa.” Pois somos nós que queremos coarctar as prerrogativas da coroa, nós que temos constantemente procurado restituir à coroa os direitos de que tinha sido esbulhada em tempos de menos siso, nós que até fomos increpados em uma sessão pública por termos declarado que éramos súditos da coroa?...

Parece-me que a esta sessão assistiu o nobre ministro da fazenda, presidente do conselho; ia ele à câmara discutir a proposta sobre suspensão de garantias no Pará...

O Sr. A. Branco: — Tive muita honra nisto.

O Sr. Vasconcellos: — Eu lha rendo; deve horar-se sempre que assim proceder; desejo que sempre proceda assim. Restituímos à coroa (isto é, a maioria da câmara dos deputados e a do senado), restituímos à coroa o direito de nomear vice-presidentes; quem se opôs a esta medida? Quem a julgou de pequeno interesse, ou mesmo prejudicial? Fomos nós a quem se acusade querer coarctar as prerrogativas da coroa? Fizemos a lei da reforma do código; coarctamos com ela as prerrogativas da coroa? Arrancamos à eleição o direito que ela exercia de nomear empregados públicos, de nomear magistrados, nomear juizes municipais, juizes de órgãos, promotor; como se nos diz que coarctamos as atribuições da coroa por termos feito esta lei? Coarctamos as prerrogativas da coroa por que o ministério tem nomeado os homens da oligarquia de Saquarema? Houve exame, instituiu-se alguma investigação sobre as qualidades das pessoas que eram nomeadas, isto é, se eram ou não pertencentes à oligarquia de Saquarema? Não fiz já ver que a administração que nomeou os conselheiros de estado não teria em alguns casos maioria nesse conselho? Pois se estes homens não escolheram os empregados

públicos só de um acanhado círculo, se não foram procurar neste acanhado círculo os membros do conselho de estado, como teriam empregados de polícia para nomear só da tal Saquarema? Eu hei de ir a esse lugar só para ver os prodígios de Saquarema: 16.000 delegados e subdelegados, todos eles de Saquarema! (*Risadas*). São acusações que não procedem, que só podem valer ao nobre ministro da fazenda depois que se lançou a toda a brida na estrada das reações; estas alegações podem servir para coonestar tais atos.

Eu deixo de me ocupar de muitas particularidades a que se referiu o nobre senador por Minas; mas não posso esquecer-me do que expendeu sobre o conselho de estado. Diz ele que o conselho de estado coarctou as prerrogativas da coroa. E a acusação a mais extraordinária, por inconcebível, que tenho ouvido! Senhores, o conselho de estado está montado com a maior perfeição possível; todos os trabalhos deste conselho são examinados nas seções; nenhum conselheiro de estado pode divergir da opinião de outro sem que declare por escrito a sua opinião; de certo que o conselheiro de estado, quando escreve a sua opinião, treme, porque avalia a imensa responsabilidade que o segue na tribuna; aconselha a coroa só quando a coroa o quer ouvir; não há violência alguma, como aqui se tem querido inculcar, de ouvir a certos conselheiros; a maior liberdade tem qualquer conselheiro de declarar a sua opinião; ali estão todas as opiniões divergentes por escrito. Mas o ano passado a lei era má porque obrigava o monarca só a aconselhar-se com homens de uma opinião; este ano a lei é má porque o monarca aconselha-se com homens de opiniões diversas! Nós divergimos, isto é, eu é que divirjo um pouco da administração atual; mas o que o ano passado era um grande benefício, uma beleza do sistema, este ano é um mal porque não submeto o meu voto ao ministério!! Seria para votar com o ministério que a lei criou o conselho de estado? Seria para votar com o ministério que o imperador me nomeou seu conselheiro de estado? Que utilidade teria um tal conselho de estado? Dizer *amém* a quanto dissesse ou propusesse o ministro? De certo que o não farei; bem que aprecie infinito a honra de conselheiro de estado, todavia não a quereria com a condição de aprovar quanto propusesse o ministério. O ano passado o nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, aqui nesta casa fez uma oposição violenta como ainda não vi no corpo legislativo, a duas administrações, a de 23 de março e a de 20 de janeiro (com a diferença de que não foi muita a dirigida a de 20 de janeiro, porque pouco durou; durou 20 dias na sessão legislativa); ninguém então notou este transbordamento da cólera do nobre presidente do conselho de ministros; os outros nobres conselheiros de estado também votaram como entendiam, como julgavam

que deviam votar, assim como hoje votam; ninguém lhes exprobou este procedimento; este ano, porque eu não concordo em todas as medidas administrativas, bem que queira dar o meu voto ao actual ministério em todas as medidas graves (permitindo-se-me porém sempre algumas observações sobre a matéria), este ano o conselho de estado embarça o governo! Eu ouvi aqui dizer há dias: — Arrisca a sua posição social nesse discurso que está fazendo contra o ministério. — Paciência! A dor ou pesar de desmerecer da coroa não cabe em minhas expressões; mas antes quero desmerecer dela do que atraioá-la (*apoiados*); eu prefiro a glória; a prosperidade do meu príncipe aos seus favores (*apoiados*). Tenho respondido a este respeito....

O Sr. H. Cavalcanti: — Oxalá que todos pudessem dizer isto!

O Sr. Vasconcellos: — Eu não digo que ninguém não possa dizer.

Passou depois o nobre senador a falar da anistia. Disse ele: — O ex-ministro da justiça declarou que a não concedera por instinto de conservação, por causa dos periódicos; o que já tinha sido dito por outro nobre senador. Sr. presidente, hoje tudo se nega; não há princípio por mais trivial, por mais corriqueiro que seja, que não se combata nesta casa, uma vez que ele ofenda ao nobre presidente do conselho. A anistia é um ato espontâneo da coroa; pode ter cabimento só nos casos em que a constituição o permite: a anistia é uma medida tão perigosa a todo o país, que a constituição, conferindo à coroa o direito de a conceder, declara que só o poderá fazer nos casos urgentes em que a humanidade e o bem do estado aconselharem: é necessário portanto que não só a anistia seja um ato muito espontâneo da coroa, mas que não haja motivo algum para a atribuir a coação ou a respeitos e considerações que nunca podem influir na coroa. Todas as vezes que um partido que está em processo desafia a autoridade, se proclama inocente, acusando aqueles que o venceram no campo da batalha, a coroa não deve ser fácil em aceder aos sentimentos de seu coração; neste caso a concessão da anistia equivale como que a reprovação do que se tem feito até então, ou se atribui a medo: e então a anistia não pode produzir os salutareos benefícios que dela se espera. Como pois na presença de jornais tão violentos, tão ameaçadores, que asseveravam que tal e tal personagem se empenhavam pela anistia, mas que havia opposição de tal e tal para se conceder neste ou naquele caso; como, digo, seria fácil em tais circunstâncias adotar-se uma medida tão melindrosa, que pode ser seguida de graves conseqüências?... Mas não tratemos deste objeto; eu não quero ocupar-me da anistia; penso que não há anistia proveitosa logo depois de vencidos os criminosos, senão quando estes declaram ou confessam-se vencidos, dão todos os

sinais de não resistirem mais à autoridade, de abandonarem todas as suas pretensões, de quererem paz e tranqüilidade. Eu digo que neste caso a anistia pode ser proveitosa, não porque também não a julgue conveniente quando ainda os criminosos estão com as armas na mão....

O Sr. C. Ferreira: — *Verbi gratia*, os do Rio Grande.

O Sr. Vasconcellos: — Sim, senhor; tem-se concedido anistia para o Rio Grande aos que depuserem as armas, e invocarem a clemência imperial; e bem vê o nobre senador qual é o resultado da anistia neste caso. O rebelde que depôs as armas, que implorou a clemência imperial é condenado por todos os outros rebeldes, tratam-no de transfuga, proscvem-no de suas fileiras, e este homem até por necessidade está ligado a quem lhe faz a graça; e eis o que realmente acontece....

O Sr. Costa Ferreira: — Os de Minas e S. Paulo não agradecem nada!

O Sr. Vasconcellos: — Ora, eu peço muito aos meus nobres colegas que não produzam exemplos que podem fazer descer a personalidades, e então serem os nobres senadores reputados como imprudentes.

Eu, Sr. presidente, não preciso alargar-me a este respeito para mostrar que a anistia de que se trata foi inoportuna, foi concedida ainda muito longe do tempo em que devia ser, e vou prová-lo com o nobre presidente do conselho o Sr. ministro da justiça.

Acaba de ser nomeado para a província de S. Paulo um cidadão brasileiro, cuja probidade, cuja adesão ao trono e às instituições eu muito aprecio, porque o conheço de muito tempo, e de muito perto (*apoiados*): o nobre presidente do conselho o despachou, reunindo ao cargo de presidente, o de comandante das armas; julgou que esse nobre cidadão não podia desempenhar suas obrigações em S. Paulo se não fosse ao mesmo tempo presidente e comandante das armas. É necessário notar que eu conheço as virtudes desse cidadão como ministro no seu gabinete; tenho também notícia que é um militar muito corajoso (*apoiados*); entretanto o nobre ministro da justiça não confia só na sua administração como presidente, quer que ele seja mais comandante das armas....

O Sr. Alves Branco: — Sou amigo da unidade.

O Sr. Vasconcellos: — Se é amigo da unidade, só por estar enamorado da unidade, não procede segundo a lei, porque a reunião da presidência ao comando das armas é só tolerável em circunstâncias extraordinárias....

O Sr. Lima e Silva: — O antecessor do presidente nomeado também reuniu as duas autoridades.

O Sr. Vasconcellos: — O nobre ministro encarregou ao novo presidente o comando das armas; entendo que fez muito bem, que não podia deixar de obrar de outra sorte sem comprometer a tranquillidade da província de S. Paulo; mas daqui concluo que o nobre ministro está certo de que a anistia não acalmou os ânimos, que o estado de S. Paulo ameaça ainda muito, e que por isso é necessário não só um presidente daquela ordem, mas um presidente militar revestido do comando das armas para acudir a qualquer tumulto que aparecer na província.

Ora, há ainda um fato que revela mais a convicção do nobre ministro da fazenda, convicção que ele tem manifestado em seus discursos, em seus periódicos, e mesmo na resposta à fala do trono, de que a anistia não produz o resultado que ele esperava. É a conservação na presidência e comando das armas da província de Minas Gerais, o Sr. general Andréa, com dispensa da câmara dos deputados; logo o nobre ministro entende que as circunstâncias de Minas são tais que é necessário que o presidente seja não só comandante das armas, mas que até deixe de vir tomar assento na sua respectiva câmara. À vista disto podemos nós ser increpados porque duvidamos que a anistia produza benefícios como o nobre ministro diz que produz?

Senhores, eu concordo em todos estes atos do ministério: entendo que ele trairia ao Imperador se depois do erro que cometeu não procurasse atalhar suas fatais conseqüências; tive grande satisfação quando soube que o presidente de S. Paulo era o Sr. Manoel da Fonseca Lima... *(apoiados)*.

O Sr. Lima e Silva: — Obrigado!

O Sr. Vasconcellos: — ... porque espero que não só ele proceda com imparcialidade, mas que ninguém lhe erga a cabeça com desar de sua autoridade, da autoridade imperial *(apoiados)*.

O Sr. H. Cavalcanti: — Ainda bem que não é tirado do partido!

O Sr. Vasconcellos: — Não é homem (deste ou daquele lado; o que me parece porém é que o Sr. Manoel da Fonseca Lima não simpatiza com lado algum que não constitua um partido patriota, é o que penso a respeito dele.... *(apoiados)*.

O Sr. H. Cavalcanti: — Da ordem.

O Sr. Vasconcellos: — Talvez o nobre senador não seja muito favorável no seu juízo, porque no outro tempo lhe fez muita opposição.

Sr. presidente, as anistias podem produzir bens, tem produzido em algumas circunstâncias quando a autoridade sabe aproveitar a ocasião de as conceder. Sobre a ocasião de conceder a anistia já disse qual era o meu entender; quando os que perturbam a ordem

pública ainda estão armados, para evitar derramamento de sangue, concede-se anistia aos que depuserem as armas. A anistia aproveita também quando um partido ou facção que se armou, que acome-teu a ordem pública está dissolvida, está desanimada, quer a paz, quer a tranqüilidade. Eu penso que os nobres ministros não conce-deram a anistia neste caso; e eu não entraria nesta questão se o nobre senador por S. Paulo não entendesse que era até um atentado não aprovar a anistia. A anistia para mim é um fato consumado, não pode já ser revogado; mas como se provoca a censura deste ato, eu que não sou de opinião que se devera conceder tal anistia, devo declarar-me.

A anistia pode ser concedida, como diz a constituição, em casos urgentes, quando a humanidade e o bem do estado o exigem; depois de decorrido largo espaço de tempo, depois de esquecidos os atentados, quando preso grande número de cidadãos, a punição não produz benefício algum ao estado; os que se trata de punir em tais circunstâncias em vez de ter o ódio, a indignação do país, princi-piam a ganhar simpatias nele; e a autoridade em tais circunstâncias deve preceder ao desenvolvimento dessas simpatias, dar a anistia. Eu entendo portanto, como alguns nobres senadores que tratavam desta matéria, que há casos em que a anistia é indispensável; mas quando estes casos têm chegado ao estado que acabei de figurar, não se concede a anistia como um programa ministerial; e isto é o que caracteriza a este ministério; é anistiar e anistiar sempre....

O Sr. A. Branco: — Pelo fato consumado principiou o meu sistema, o meu programa.

O Sr. Vasconcellos: — Portanto, Sr. presidente, entendo que a anistia foi inoportunamente concedida, e o meu argumento mais valente, é a convicção em que estão os nobres ministros de que a anistia foi mal concedida quando ainda não podia acalmar as paixões: os nobres ministros, pelos dois fatos que referi, estão na convicção de que as províncias de Minas e S. Paulo se acham em circunstâncias extraordinárias, de que é necessário nelas conservar reunida a autori-dade do presidente com a do comandante das armas, sem o que não podem responder pelo sossego daquelas províncias. Se não é esta a convicção do nobre ministro, presidente do conselho, então é um crime reunir a autoridade civil com a militar, então não pode conse-guir de mim o *bill* de indenidade.

O nobre senador pela província de Minas Gerais passou depois a tratar da emenda que substituí a palavra — movimento — pela pala-vra — rebelião —. Foi de certo mais *engenhoso* nos argumentos que produziu a favor da sua opinião do que em quanto disse sobre o pas-sado, sobre os crimes das administrações anteriores; mas o que disse ele? — A coroa quis esquecer esse crime, o senado não quer esquecê-

lo —. É sem dúvida engenhoso este argumento; mas que força pode ele ter? A coroa quer esquecer o crime? A coroa o que quer é esquecer os criminosos; a coroa deseja que nem em seus nomes mais se fale; mas quererá a coroa esquecer os crimes que se cometeram? Não são eles uma grande lição para o país? Não atestam mesmo a generosidade imperial quando anistiou? É só pelo empenho de esquecer o crime usará a coroa de uma linguagem que não é própria, isto é, chamar movimentos que apenas alteram a ordem pública o que realmente foi uma rebelião? Senhores, eu torno a repetir o que já em outra sessão disse, porque considero estes negócios muitos graves; para que se quererá atenuar este crime? Não é de certo a favor dos anistiados, porque qualquer que fosse a gravidade do seu delito já estão anistiados, nada podem sofrer: qual é pois a razão por que se quer atenuar o crime? Eu, Sr. presidente, não digo que haja intenção da parte do nobre presidente do conselho de sujeitar-nos a processo, fazer ou querer que hoje se classifique diversamente o crime cometido em Barbacena e Sorocaba do que foi classificado em 43; mas eu ao menos receio por mim, porque li os relatórios dos nobres ministros, e todos eles principiam: — Relatório apresentado pelo ministro F. na 3ª sessão da 5ª legislatura —. Ora, V. Ex. há de estar lembrado que o ano passado muito se empenhou nesta casa o nobre senador para que não usássemos do nome 5ª legislatura, mas sim 6ª legislatura; agora não quer o nobre ministro este ano que a legislatura seja 6ª como pretendia o ano passado!

Veja pois V. Ex. se tenho algum receio de temer por mim. A lei da responsabilidade declara os ministros e conselheiros de estado sujeitos a acusação pelo espaço de duas legislaturas; se se contasse a pouca duração da câmara dos deputados de 42 como legislatura dissolvida, já estavam prescritos os crimes ou a prescrever; mas hoje se não quer que seja esta a sexta legislatura, mas a quinta, e portanto tenho alguma escusa por me indispor contra o termo — movimentos — de que usa a fala do trono em lugar do termo — rebelião —, consagrado na fala do trono do ano passado, e na resposta a essa fala, e também penso que pelos tribunais; e por que este ano se há de rejeitar a classificação do ano passado? Qual é o interesse que daí vem ao público ou aos anistiados? Nenhum. Mas veja V. Ex. que, apesar de que se não sinta benefício algum desta alteração de linguagem, é todavia o programa do ministério, e questão de gabinete como declarou ontem na câmara dos deputados o ministro da guerra!

Sr. presidente, eu não direi coisa alguma sobre a questão se os fatos ocorridos em Minas e S. Paulo se consideram ou não crime de rebelião; o nobre senador pelo Maranhão disse em outra ocasião que eu nunca quis entrar nesta discussão; é o contrário do que aqui

se passou; o nobre senador e outros do seu lado é que não quiseram entrar nunca nesta questão.

O Sr. C. Ferreira: — Os senhores é que não quiseram; havia para isso uma boa ocasião quando o Sr. Feijó ofereceu os seus quesitos.

O Sr. Vasconcellos: — Eu penso portanto que a emenda que substitui a palavra — movimento — pela de — rebelião — deve ser adotada.

Seguiu-se depois outra emenda ou subemenda que o ofereci, que substitui as palavras: — a gratidão o afiança, a gratidão é o característico dos brasileiros —, pelas palavras: — pela perseverança, justiça e puras intenções que caracterizam a V.M.I. — A comissão, na resposta à fala do trono, faz uma censura ao ato da anistia nas palavras: — a gratidão o afiança, a gratidão é o característico dos brasileiros —; porque entendeu que para a anistia produzir grande resultado, para de mais se formar a ordem, é necessário que os brasileiros sejam gratos; fez pois a ilustre comissão, dependente da gratidão dos brasileiros, o bom resultado da anistia; eu porém que comparto a opinião de que a anistia foi extemporânea, que só se deve esperar resultados da anistia pela perseverança, pela justiça, pelas puras intenções de S. M. Imperial, não confio o que em muitos casos pode ser uma quimera, isto é, na gratidão; porque, como já em outra ocasião mostrou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, há paixões tão fortes que neutralizam a gratidão; os corações, ainda mais bem formados, são muitas vezes dominados por paixões menos nobres, por paixões que não deixam ouvir a voz da gratidão. Esperar pois o benéfico resultado da anistia, só da gratidão que caracteriza aos brasileiros, é confiar, não quero dizer numa quimera mas é esperar no que pouca segurança promete; esperar porém que a ordem se firme pela justiça imperial, pela perseverança de S.M. Imperial e pelas suas puras intenções é confiar no que merece confiança, no que ninguém poderá disputar que não possa aos brasileiros em tais crises. Nem eu posso conceber como se firme a ordem, como se acalmem os partidos, como se tranquilize o país sem justiça, sem perseverança, sem as mais puras intenções. Eis as razões por que ofereci a minha emenda.

Do que eu tenho dito, Sr. presidente, considero-me forçado a concluir que a administração deve arrepiar carreira, deve confiar mais nos brasileiros, e não só na gratidão dos anistiados; não deve supor que os brasileiros, e principalmente os de Saquarema, não têm sentimentos nacionais, que não querem tranquilidade pública, que só querem dominar e esmagar. Também estou, pelo que tenho dito, autorizado a concluir que se deve substituir a palavra — movimentos — pela palavra — rebelião — como está na emenda

que ontem se ofereceu; que se devem suprimir as palavras: — a gratidão o afiança, a gratidão é o característico dos brasileiros — pelas palavras que estão escritas na minha subemenda.

Deste modo o senado fala a verdade ao trono, e nunca houve mais necessidade de falar a verdade ao trono que neste momento em que temos um ministério incompleto, sem ter tempo de estudar as necessidades públicas, proferindo, perdoe-se-me dizer, blasfêmias políticas no corpo legislativo, como o programa é o passado. O ministro da guerra dirigiu-se ontem à câmara dos deputados, e disse: — Como a oposição constitui a maioria, e o ministério não pode marchar sem uma maioria leal, numerosa e decidida, decidi se quereis dar-nos apoio, nós continuaremos; mas vós não sois capazes de nos dar apoio, vós não podeis dar este apoio, decidi portanto a questão que se ventila, votai —. Bem vê V. Ex. que estas palavras fazem tremer a todos os brasileiros amigos das instituições do seu país. Se o ministério não confia na câmara dos deputados, se pretende seguir uma política que o ministro da guerra disse que não podia ser apoiada pela maioria, antes de se ter votado a questão que se ventila, qual era o seu dever? Era dissolver a câmara no dia em que entrou para a administração; deste modo teríamos uma câmara em tempo competente, não teríamos de ouvir um insulto tal à representação nacional.

Prostitui-se desta maneira o que há de mais respeitável no estado depois da coroa. Convocam os representantes da nação e os provocam para que eles se pronunciem contra a administração!! Vem-se em público declarar que se não pode esperar maioria para a administração e entretanto se consente que a câmara se reúna, que continue !! Quando se observam estes fatos não há de o brasileiro tremer pela sorte do seu país? Nada há hoje de respeitável; não há crença nenhuma, não há instituição razoável que possa subsistir, porque tudo se avilta, tudo se quer rebaixar no país!!

O Sr. P. Souza: Apoiado!

O Sr. Vasconcellos: — Eu sei que estes são os sentimentos do nobre senador por S. Paulo; ninguém conhece mais os seus sentimentos liberais do que eu; ninguém mais do que ele desejaria que tais palavras não fossem proferidas em uma câmara legislativa; repito, em tempos tranquilos todos nós somos heróis, somos sobranceiros ao perigo; mas, quando o perigo se apresenta com sua horrível catadura, é então que vem o arrependimento do que se fez, vem o arrependimento de se prostituir a representação nacional por tal modo. Eu portanto espero que o senado, avaliando a nossa posição, se coloque no posto que lhe cabe para salvar o país...

O Sr. H. Cavalcanti: — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: — ... que está ameaçado.

O Sr. H. Cavalcanti: — Apoiado!

O Sr. Vasconcellos: — Eu concluo com estas palavras: — O ano passado comuniquei ao nobre senador por S. Paulo qual era a minha idéia sobre a direção de nossas coisas; hoje podia dizer-lhe que estava enganado, que a catástrofe está mais perto do que eu pensava; porque, senhores, todo o mundo se julga com direito de nos governar, e de nos governar a seu bel-prazer!

Os Srs. P. Souza, Alves Branco e Outros: — Apoiado!

O Sr. H. Cavalcanti: — Apoiadíssimo! Basta ser doutor ou bacharel em leis para ter direito a tudo.

O Sr. Vasconcellos: — Tenho concluído.

O Sr. C. Leão: — Sr. presidente, primeiramente desculpar-me-ei com V. Ex. por ter dado alguns apartes. Constantemente quando falo respondo aos apartes, ainda quando eles me desviam do fio do discurso; deste mesmo direito que outros têm usado para comigo eu também uso; mas quando V. Ex. pensa que tais apartes são contra a ordem, é do meu dever obedecer; mas V. Ex. concordará em que de todos os lados se têm dado apartes.

Sr. presidente, não ouvi todo o discurso do nobre senador pela minha província e morador em S. Paulo, mas ouvi parte e reconheci o nobre orador! Eu espeava dele doutrinas muito mais constitucionais; esperava dele que se ocupasse da discussão em que nos entretemos como outros têm feito; e na verdade não sei porque o nobre senador não discorreu como era de esperar dele. Um orador do meu lado já respondeu ao nobre senador; assim, eu que já tenho por vezes ocupado a atenção do senado sobre esta questão, servir-me-ei agora da palavra somente para responder a algumas inculpações pessoais.

Todo o discurso do nobre senador abunda de tais arguições; mas, como disse, não quero ocupar-me senão de poucas.

Eu peço à câmara que se recorde que não entrei na questão se se devia ou não dar a anistia; eu apresentei os motivos pelos quais no tempo da minha administração nunca julguei oportuno e conveniente provocar uma discussão em conselho a respeito da matéria: porém o nobre senador por Minas, e outro nobre senador pelo Maranhão não quiseram sem dúvida atender ao que disse; convinha-lhes inverter as minhas proposições; e na verdade era necessário invertê-las para as poderem condenar. Eu não julguei a questão se a anistia dada pelo ministério era conveniente e oportuna, ou se não o era; simplesmente censurei algumas circunstâncias que acompanharam a anistia....

O Sr. C. Ferreira: — E quando fosse oportuna, por que razão não a daria?

O Sr. C. Leão: — Não me proponho agora a responder a apartes.

Continuando digo que então expus a casa os motivos que tive em particular, para nunca provocar a discussão de semelhante objeto em conselho; desmenti o boato que tinha corrido, que se tinha propalado pela imprensa, de que por vezes o conselho se tinha dividido sobre este assunto, que a coroa tinha provocado tal questão, e que uns ministros se apresentavam contra e outros a favor da concessão; neste ponto pois não fiz senão restabelecer a verdade dos fatos. Ora, na exposição dos motivos que tive para não propor por mim mesmo esta questão (quando aliás eu admito que em certas crises e circunstância a clemência para os crimes políticos ajuda mais ao poder que os rigores inflexíveis), na exposição, digo, dos motivos que tive, falei de dois principais, numerei em primeiro lugar um instinto de conservação; julgo ter usado destas palavras em sentido decoroso e honesto. Pareceu-me que podia administrar o país com vantagem, tendo apoio nas câmaras, e pareceu-me que a maioria da câmara, porventura do país, provavelmente não julgaria ainda oportuna essa concessão; conseqüentemente não tive por conveniente propô-la.

Eis o que pareceu estranho aos nobres senadores: e eis uma censura que eu não compreendo; porque não sei que haja regra de política ou de moral, que impute a um ministro não povocar questões, não fazer proposições, e proposições essenciais que versam sobre a segurança do império, senão consultando pouco mais ou menos aquilo que está nos sentimentos das câmaras que representam o país. Só os nobres senadores, apaixonados como estão, poderiam censurar ao homem político porque nas medidas que tem de propor tem consideração ao pensamento dominante no corpo legislativo. Para que os nobres senadores pudessem increpar-me era necessário que os nobres senadores dissessem: — Vós julgáveis que a anistia era indispensável e oportuna, e que se devia dar imediatamente; no vosso juízo a administração não podia marchar sem ela, mas vós não tivestes a coragem de a propor; temestes que a câmara não se conformasse com os sentimentos do poder. Mas como eu nada disse que de qual modo indicasse que eu entretinha semelhante opinião; como não disse aos nobres senadores que julgava a medida oportuna e indispensável, não há nenhum homem de senso que me possa increpar, porque, atendendo ao sentimento que supunha existir na câmara dos deputados, não provoquei a discussão de uma medida desta ordem, que no meu entender não tinha por si nem indispensabili-

dade e urgência, nem mesmo vantagem averiguada. Ora, este primeiro motivo que dei, de não ter proposto semelhante questão no conselho, está portanto justificado, no meu entender, quando não estejam perante as pessoas que tenho tido de combater.

Agora falarei do segundo motivo que indiquei, e que também sofreu reparos dos nobres senadores. Eu disse que a prensa nunca nos deixou a liberdade de considerar esta questão com calma; a prensa nos considerou sempre divididos sobre ela, e acrescentei que uma anistia proposta, provocada pelo ministro naquela circunstância, em vez de ser para ele elemento de fortaleza, de fortaleza para a administração e para a execução das leis, tornar-se-ia uma fraqueza. Também é isto condenado pelo nobre senador, nem admira: a prensa, as opiniões emitidas pela prensa não lhe merecem atenção nesta ocasião para increpar os meus motivos, para os achar menos decorosos! Pouco importa que um político abalizado, um homem de estado eminente, tenha dito que a prensa deve ser considerada precisamente nesta questão: eu até vejo aqui citado num folheto o que esse homem diz a este respeito: — A anistia que tinha sido julgada possível, depois deixou de o ser pela maneira por que tinha sido considerada pela imprensa.

Sr. presidente, nestes motivos julgo que se encerram as principais razões porque nunca provoquei a questão a este respeito. Em verdade, se uma anistia tem lugar, não é certamente quando os réus apresentam-se perante os tribunais, não para defender-se, mostrar que não participaram do crime, senão para acusar ao ministro que ousou mandar combater sua tentativa patriótica: não é quando proclamam um direito de resistência de que podem usar todas as vezes que a constituição e as leis não são entendidas e executadas segundo o seu bestunto; não é quando nem uma só petição aparece implorando a clemência imperial, reconhecendo os erros ou crimes cometidos; não é quando a imprensa faz de tal concessão uma derrota para o ministério. Não: em tais circunstâncias nenhuma administração que quisesse bem servir ao país e ao monarca não podia lembrar-se de propor uma anistia.

Tenho pois declarado, Sr. presidente, que eu não pretendi, quando a primeira vez falei sobre este objeto, discutir se a anistia devia ou não ser dada pela administração atual, não fiz isto; expus as razões por que não tinha apresentado a questão para receber uma solução, declarei os motivos que tive, motivos, a meu ver, legítimos, que só a paixão pode envenenar.

Agora, Sr. presidente, é necessário ocupar-me de uma outra imputação pessoal que me fez o nobre senador por Minas Gerais. O nobre senador, sem dúvida para atenuar o que havia dito sobre os

diferentes partidos que têm existido no país, perguntou-me se eu tinha pertencido ao partido moderado; disse que tudo quanto tem acontecido de 27 por diante devia ser imputado a mim que pertenci a este partido. Há erro no nobre senador que é preciso retificar. Até 1830 que apenas era conhecido nos lugares em que servia empregos de magistratura, e eu provoco ao nobre senador a que mostre os atos que eu praticasse que se desviassem do ofício de magistrado na execução das leis. Em 1830 foi que tomei assento na câmara dos deputados eleita em 1828, e então votei com a maioria dessa câmara; em 1831 apareceu a abdicação e desde logo formou-se um partido que, como já disse, queria sair da constituição, debaixo do pretexto de melhor entrar na sua observância; que pretendia que se deportassem muitos cidadãos a quem se imputavam atos da administração que tinha findado. Este era o partido chamado exaltado, que, além desta pretensão, tinha outras muitas que escuso enumerar por não ser necessário entrar neste exame; e o partido que, apoiando a administração existente, procurou acalmar os ânimos, manter a ordem, e rejeitou essas medidas extraordinárias (algumas até foram solicitadas por um ministro da coroa em sessão secreta); este partido, digo, se denominou moderado, denominação que lhe foi dada pelo partido exaltado, e não que ele se desse a si próprio.

Este partido pouco durou; a revolução estava muito recente, a moderação talvez não parecesse muito de sazão; aconteceu pois que em 1832 houve o tal projeto da convenção nacional, como se chamou, a destruição da constituição, do senado, enfim o estabelecimento de assembléias provinciais com poderes ainda maiores do que depois passou. Então alguns que se tinham feito exaltados, alguns que se chamavam moderados pretenderam que a câmara dos deputados principiasse por declarar-se assembléia nacional, e decretasse todas estas coisas. Bem que o nobre senador não fosse membro da câmara, ele aí apareceu, foi convencer a comissão da câmara dos deputados que tinha sido nomeada para propor as medidas que julgasse necessárias à vista da ocorrência da abdicação da regência.

Estava resolvido, segundo o plano dos que então tratavam deste negócio, que se apresentasse desde logo as medidas que se queriam fazer passar; mas o nobre senador convenceu a comissão que era preciso começar por declarar a câmara dos deputados assembléia nacional.

Alguns Senhores: — Convenção nacional.

O Sr. C. Leão: — Isso chamou-se cá fora; mas o nobre senador propôs, e a comissão da câmara adotou a denominação de — assembléia nacional —, denominação que julgou dever tomar a câmara

antes de decretar as reformas da constituição e outras medidas de salvação. O nobre senador teve influência neste objeto; disto estou certo, bem como de um bilhete que então enviou à comissão uma pessoa importante, que declarava não responder mais pelo sucesso do movimento que se transtornara pela demora, e pelo circunlóquio da mudança de nome da câmara dos deputados. Ora, vê-se portanto que um tal projeto não era de partido moderado, era até do maior exaltamento possível.

O nobre senador sabe quantas argumentações me fez na noite antecedente, procurando até mover o meu coração, dizendo que eu me havia achar só; que, tendo até ali combatido os restauradores, como abandonaria o partido com quem até então havia votado, dizendo-me também que eu não devia mais contar com os meus amigos, etc. Foi ele que me fez estas advertências, na noite antecedente, na casa onde eu estava morando: sabe pois muito bem que eu não fui dos autores do 30 de julho.

Este movimento não prevaleceu; mas contudo desde então ficou moribundo o partido moderado, e preparou-se a era do partido chimango, a que não teve de pertencer; porquanto, malgrado o 30 de julho, organizou-se a administração dos 40 dias; esta deu lugar a que se reunissem de novo em sentimento os moderados que, por uma votação da câmara, causaram a dissolução desse gabinete, e a formação de uma nova administração a que pertenci; e alguns senhores hão de estar lembrados que, quando chegaram as eleições, por causa de não condescender com certas medidas que se pretendiam para a freguesia de Santa Rita, fiquei desde logo, segunda vez, condenado por esse partido que tomou o nome de — chimango —, e exaltado ele com a sedição de Minas, que se dizia feita pelos restauradores, anatematizou-me por moderado, de sorte que em 1833 e 34 eu não estava concorde com a política da opposição; não estava concorde com todas as crenças do partido dominante ministerial: aqueles que pertenceram à câmara sabem muito bem em quantas questões, em quantos debates eu estive em opposição com esse partido.

Portanto tenho restabelecido a verdade dos fatos, para que o nobre senador não venha increpar-me por atos que não pratiquei. Não quero dizer que não tenha cometido erros de administração e política; mas aqueles que eu tiver cometido, confessá-los-ei, ou se não entender que sejam erros, desculpá-los-ei; porém, quando o nobre senador vier me imputar erros não cometidos por mim, terá paciência que restabeleça a verdade dos fatos.

Sr. presidente, tenho respondido ao nobre senador naquilo

que mais pessoal me pareceu haver no seu discurso: quanto a outros pontos, eu tratarei deles em outra ocasião, ou outrem os responderá; não cansarei ao senado, visto ter dado a hora.

Levanta-se a sessão às 2 horas e um quarto.

SESSÃO EM 20 DE MAIO DE 1844.
Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO. — Discussão do voto de graças; discursos dos Srs. Alves Branco, Rodrigues Torres e Hollanda Cavalcanti.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do ministro da fazenda remetendo a tabela dos emolumentos da secretaria de estado respectiva.

É remetido a quem fez a requisição.

ORDEM DO DIA.

Continua a 1ª discussão adiada pela hora na última sessão do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com as emendas oferecidas e apoiadas em 17 do corrente mês.

O Sr. A. Branco (ministro da fazenda) — Sr. presidente, duas emendas se apresentaram à resposta da comissão à fala do trono. Uma delas consiste em substituir as palavras — *a gratidão o afiança, Senhor, e a gratidão é característica dos brasileiros* — pelas palavras — *está convencido que ela se firmará pela perseverança, justiça, e puras intenções que em tão alto grau caracterizam à V.M. Imperial.*

Senhores, por esta substituição rende-se, sem dúvida alguma, uma devida homenagem a S. M. Imperial. S.M. Imperial é na verdade perseverante; é altamente amigo da justiça; e tem as mais puras intenções; mas por esta emenda exclui-se a clemência imperial dentre

os meios de firmar a ordem; põe-se em dúvida, contesta-se, nega-se mesmo a gratidão dos brasileiros. Nestes termos ela não pode ser aceita, não pode ser agradável ao coração de nosso monarca, que jamais há de duvidar dos efeitos de sua clemência; que jamais há de duvidar da gratidão de seus subditos (*apoiados*).

Além disto, senhores, a emenda parece reprovar o ministério atual que aconselhou a anistia, e em que S. M. Imperial deposita sua confiança; parece mesmo reprovar todo o ministério que não seja o da compressão pura e exclusiva, e por esse lado também me persuado que tal emenda não pode ser aceita, não pode ser agradável a S.M. Imperial.

O Sr. C. Leão: — Isto é antiparlamentar.

O Sr. A. Branco: — Dizer que não pode ser aceita ou agradável a S.M. Imperial? Creio que argumento logicamente, dizendo que a reprovação da clemência imperial; a dúvida ou negação absoluta da gratidão dos brasileiros a seu monarca; a exclusão de todo o ministério de moderação e paz; a exclusão do ministério atual em que o monarca deposita sua confiança não pode ser aceita, não pode ser agradável a S.M. Imperial, embora a emenda lhe seja lisonjeira a outros respeitos.

O Sr. Presidente: — Perdoe-me o nobre ministro interrompê-lo; mas eu devo lembrar-lhe, porque talvez não tenha em memória o nosso regimento, que ele proíbe expressamente que o nome do imperador venha às discussões (*apoiados*).

O Sr. A. Branco: — Mas, Sr. presidente, eu devo observar que a emenda traz o nome de S.M. imperial; e não é possível dizer nada sobre ela sem trazer este mesmo nome.

O Sr. Presidente: — Perdoe-me ainda interrompê-lo; traz o nome, sim; mas não a vontade.

O Sr. C. Leão: — Se se exprime em nome de S.M., então aprovo tudo; não há mais discussão.

O Srs. Torres e Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. A. Branco: — Então não é possível combater a emenda?

O Sr. C. Leão: — É.

O Sr. Alves Branco: — Como, sem falar no nome de S.M.I. a quem se dirige a mesma emenda? Senhores, eu entendo que não se pode trazer às discussões o nome do imperador para atribuir-lhe atos governativos. Esta é a verdade do sistema representativo. Mas não se pode trazer o nome de S.M. à discussão quando não se lhe quer atribuir ato algum governativo, quando não se quer expô-lo à censura, é coisa que na verdade não posso conceber que seja própria do sistema representativo. Quisera que os nobres senadores me dissessem onde acharam essa regra? Como está ela admitida entre

as lições ou entre as realidades do sistema representativo? Aqui nada disse ainda de S.M.I. que fosse menos respeitoso ou que fosse menos digno do mesmo Augusto Senhor. Quando combato a emenda não atribuo a S.M.I. coisa alguma, não o faço responsável por coisa alguma, nem exponho seu nome sagrado a alguma censura. Eu apenas emito uma opinião sobre a impressão que lhe deve causar provavelmente uma emenda que reprova sua alta clemência; que nega a gratidão de seus súditos, que condena sua confiança atual. Onde está aqui o ataque ao sistema representativo? E que senadores fazem reparo no meu procedimento? Oh! Aqueles mesmos que têm aqui dito que a anistia nunca foi lembrada por S.M.I.: que S.M.I., mudando o ministério, não quis mudar de política, etc. Isto, sim é que V. Ex. devia ter repellido, porque isto é falar da vontade de S.M.I., é descobrir a coroa. Leia V. Ex. os discursos dos nobres senadores que me têm argüido, e verá. Contudo, nada mais direi a este respeito, e tratarei de outra emenda.

A outra emenda consiste em reproduzir a palavra — rebelião — em substituição da palavra — movimentos —; isso é, substituir ao sentimento que domina na fala do trono deste ano e na resposta a esta fala, o sentimento que domina na fala do trono e na resposta do ano anterior. Não repetirei os argumentos que apresentei em o ano passado contra a palavra rebelião, empregada então, porque hoje já não podem eles ter lugar; mas lembrarei que, depois que S.M. entendeu que devia por em esquecimento os crimes políticos de Minas e S. Paulo, depois que entendeu que devia congraçar os brasileiros, não haveria coerência e harmonia com esse espírito o designar tais crimes com a palavra a mais odiosa na fala do trono. É assim, como em o ano passado entendeu o senador que não podia mostrar seu profundo acatamento e veneração ao trono sem usar da palavra por ele usada, assim também este ano não o deverá nem poderá fazer sem modificar a expressão, como ele modificou, em harmonia com suas benévolas intenções.

Além deste argumento que me parece decisivo, tenho outro ainda mais forte para os nobres senadores, pois é deduzido de documentos apresentados por eles na casa, e que eles têm oferecido ao governo como modelo. Este documento é o relatório da anistia do ministro francês Barthe, a que vem traduzido e transcrito no Jornal do Comércio, no discurso do Sr. Honorio. Ao Mouro, o Alcorão; ao Judeu, o Velho Testamento; diz o nosso Genuense. Os crimes anistiados na França foram de mais alta importância; mas como os denomina o ministro no seu relatório? Pela palavra — faltas —. Que dirão agora meus adversários apontados em flagrante? Eu vou ler o documento.

“Um grande ato de clemência era há muito tempo o voto do vosso coração, porém antes de efetua-lo era preciso que os partidos vencidos não pudessem atribuir o esquecimento de suas faltas senão a vossa generosidade.”

Eis aqui atenuados os crimes; eis aqui no documento francês, apreentado pelo Sr. senador Honorio, prevalescendo o mesmo espírito da fala do trono deste ano.

O Sr. C. Leão: — Faltas são mais que movimentos.

O Sr. Alves Branco: — Bem; mas é palavra geral que pode compreender muitos crimes leves; é palavra atenuativa sem dúvida, e em França estava-se no mesmo caso em que nós estamos. Ora, sendo isto assim, que quer dizer a celeuma que se levanta por não usar o governo da palavra *rebelião*, mas sim da palavra *movimentos políticos*? Atenua-se o crime (dizem eles), vede o que fez Barthe, mas a prova que apresentam é só contra eles, é contraproducente.

“A ordem está firmada, continua Barthe, vosso governo permanesse armado com as leis saltares que salvaram a França e que ainda podem servir para reprimir todas as tentativas criminosas...”

Tentativas criminosas. São outras palavras atenuativas do crime.

Eis aqui, senhores, o espírito que dominou o gabinete do rei dos franceses depois que deu anistia: é este o espírito que também dominou na fala do trono, e na resposta que os nobres senadores reprovam absolutamente. Admira que os nobres senadores, para comprovarem a sua opinião, tragam estes documentos à casa, quando há neles bastante matéria para argumentar contra os nobres senadores a respeito das censuras que têm feito por tantos dias. Eu poderia demonstrar o que acabo de dizer, mas não sei se o farei porque não desejo prolongar a discussão, apesar de que também isto já se quis imputar-me....

O Sr. Vasconcellos: — Eu ainda não principiei.

O Sr. Alves Branco: — Pois fico-lhe muito obrigado pelas massadas que me tem dado e que ainda pretende dar-me (*risadas*).

Senhores, o ministro francês viu na anistia um ato de confiança e força como o ministro brasileiro, porque sem isto não a daria decerto. Nenhum governo anistia crimes sem considerar-se forte, sem considerar seus autores destituídos de poder e força. Este sentimento dominou no Brasil como na França. Disse: — Não tinham provas materiais disso; mas quais eram as provas materiais do rei dos franceses, senão sua própria consciência? Quais eram elas? Nenhuma; outras, e tanto que pouco depois houve novos crimes desses anistiados. Se o sentimento de força e confiança não tivesse penetrado o governo, de certo ele deixaria que continuassem a fazer fora-

gidos nas matas ou nas prisões de estado os criminosos políticos. A continuação deste estado de coisas é que demonstraria da parte do governo fraqueza real por ter pouca força, ou fraqueza imaginária, filha de sua própria covardia. Quando um governo anistia, mostra-se penetrado de sua força, mostra não temer os anistiados.

Não é porém isto o que tem de mais notável este documento, e admira que ainda ninguém o observasse. O principal deste documento é que ele é a condenação daqueles mesmos que o apresentaram.

"O governo viu na anistia, diz o ministro francês, um ato de confiança e de força; todos os agentes da autoridade devem se penetrar do espírito que tem ditado esta grande medida." Que contraste não ofereceis vós com este preceito. Vós, que vos inculcais amigos da ordem; vós, agentes do poder de qualquer espécie, e vós mesmos conselheiros do imperador! É destruindo todo o efeito da anistia que vos mostrais penetrados do espírito que a ditou? É incutindo receios aos que combateram o crime que vós vedes na anistia um ato de confiança e de força como viu o governo? É provocando as paixões com o odioso nome de rebelião que quereis congraçar os brasileiros?

O Sr. Vasconcellos: — Pois os conselheiros de estado são agentes do governo?

O Sr. A. Branco: — Não sei se são; sei que se devem penetrar do espírito da anistia, que não devem continuar pela maneira por que se tem conduzido. Não devem forjar quimeras em que tudo envolvem. Se somos criminosos, acusamos; mandai-nos acusar, mas não venhais aqui torturar-nos com acusações aéreas, com ficções sem base alguma, com fantasmas, com quimeras, e até com almas do outro mundo.

O Sr. Vasconcellos: — Isto é poético!

O Sr. A. Branco: — Como poéticos têm sido os discursos do nobre senador. Nunca admirei tanto sua vasta imaginação e seu poder de inventar e de fingir como nesta sessão; nunca o vi menos positivo.

"A eles toca bem compreender que a sociedade não pode felicitar-se de ver a indulgência estender-se sobre o passado senão com a condição de nisto achar novas garantias de vigilância e de firmeza para o futuro."

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. A. Branco: — Bem; mas as gentes da autoridade penetrando-se dos sentimentos de que se penetrou o monarca quando deu a anistia, deve ter a vigilância necessária, mas não devem arredar-se do espírito do monarca quando deu essa anistia.

O Sr. Vasconcellos: E quem quer isto?

O Sr. A. Branco: — Pois o nobre senador entende que aqueles que têm argumentado contra a anistia estão penetrados do espí-

rito do monarca? Pensam os nobres senadores que fazem alguma coisa contra o ministério atual com este procedimento? O ministério atual está perfeitamente convencido de que procedeu bem. Mas os nobres senadores têm até marcado os casos em que dizem que, segundo a constituição do país, se deve dar anistia. Parecem entender que o poder que a deu é *strieti juris*; parecem querê-la responsabilizar. O ato de anistia é uma verdadeira lei; o poder que a dá, quando a resolve, obra como o legislador, cuja única regra é a utilidade pública, segundo sua particular inteligência. É inviolável e sagrado; não há poder que o restrinja.

Estas são as observações que faço a respeito das duas emendas. A primeira parece-me inteiramente indigna de ir na resposta à fala do trono; a segunda parece-me que não só é inteiramente desarmonica do espírito que ditou a anistia, como também muito fora dos sentimentos que costumam dominar em tais medidas, como se mostra do próprio documento do ministro francês Barthe, apresentado nesta casa, no qual se dá o nome de faltas a crimes que tinham por fim subverter a França não só atacando a ordem social, como também o rei e sua família. A palavra movimentos políticos, de que usamos, equivale bem as faltas, tentativas criminosas do ministro francês.

O Sr. Vasconcellos: — Tentativa criminosa é falta? Não sabe o que no código francês é tentativa? Como está produzindo proposições que o condenam?

O Sr. A. Branco: — Tentativa criminosa aqui é termo genérico.

O Sr. Vasconcellos: — Tem muitas vezes pena de morte.

O Sr. A. Branco: — Tenha embora. Aqui é termo genérico que abrange muitos crimes desde os maiores até os menores; aqui está perfeitamente no mesmo caso que a palavra movimentos, usada na anistia do Brasil. Portanto essa palavra não merece ser eliminada; portanto a palavra — rebelião — é muito imprópria da resposta à fala do trono: deve ser rejeitada pelo senado, se quer, como deve, e como praticou em o ano passado, seguir o espírito de que se acha atualmente penetrado o trono. (Se acaso continuar a discussão o que não desejo), hei de me ver obrigado a responder ao nobre senador o Sr. Vasconcellos, acerca de tudo o que disse no resto do seu primeiro discurso. Não o fiz na primeira vez que falei, porque ele me interrompia sempre dizendo: — não foi isso o que eu disse —, há de arrepende-se quando ler, etc. Como agora tenho esse discurso impresso, não poderá mais ter lugar essa nova tática parlamentar; por ora não estou disposto a falar mais, deixando ao público que julgue entre mim e os meus contrários pelo que está dito.

O Sr. Presidente: — Eu me tenho dirigido ao nobre senador em

particular, e agora dirijo-me ao senado para lembrar-lhe a disposição de um dos artigos do nosso regimento (lê o seguinte art. 23).

“Falará sempre de pé, dirigirá o discurso ao presidente ou ao senado, e nunca às galerias. *Em nenhum* caso fará em seus argumentos menção da vontade do Imperador, nem envolverá a sua sagrada pessoa (*muitos apoiados*).”

Se algum nobre senador, na discussão que tem havido, tem ido de encontro à disposição deste artigo, julgo que não se pode estranhar que em uma discussão, tão longa e tão agitada, escape ao presidente lembrar a observância do regimento; mas atualmente não podiam escapar as expressões em questão pela súbita importância que têm, quando proferidas por um nobre ministro da coroa.

O Sr. A. Branco (pela ordem): — Sujeito-me inteiramente ao regimento, e desejava declarar a V. Ex. que substitua as palavras de que usei pela palavra — trono —, que creio que é mais parlamentar.

O Sr. V. de Abrantes: — Podia dizer: — o governo não aceita.

O Sr. A. Branco: — Bem; substituirei pela palavra — governo.

O Sr. Vasconcellos (pela ordem): — Eu estava mesmo para requerer a V. Ex. que me desse algumas explicações sobre este objeto. V. Ex. tem visto que o nobre ministro se apadrinha sempre com o nome de S.M....

O Sr. A. Branco: — Não é exato.

O Sr. Vasconcellos: — e nós que discutimos a fala do trono como uma peça ministerial, ficamos de algum modo embaraçados em nossa argumentação. É verdade que quem é fraco precisa que o poder lhe valha.

O Sr. A. Branco: — Tem razão.

O Sr. Vasconcellos: — Mas V. Ex. há de me fazer o favor de me explicar se podemos ou não tratar da anistia; se podemos ou não pronunciar-nos contra ela ou a favor dela, porque de outra sorte o Sr. ministro levanta-se e diz: — não sabeis que S.M. é que concedeu a anistia? — No meu discurso de ontem eu disse que a anistia só tinha lugar em casos urgentes, quando a aconselhavam a humanidade e o bem do estado. Assenta o Sr. ministro que eu disse uma heresia, que quis coarctar o poder moderador; mas quem diz esta heresia é a constituição do estado.

Sr. presidente, V. Ex. parece-me que tem assistido às discussões sobre a diferença entre poder moderador e poder executivo: o nobre ministro tem-se embrenhado em discussões metafísicas sobre o poder executivo e o poder moderador; tem dito sobre esta matéria maravilhas; mas nada se tem assentado definitivamente: o que se tem seguido até aqui são os estilos da casa, que consideram a fala

do trono como peça ministerial, e nos permitem discorrer sobre os tópicos dela dirigindo-nos ao ministério.

O Sr. A. Branco: — Pela ordem peço a palavra para responder ao nobre senador.

O Sr. Vasconcellos: — Portanto, ainda quando eu dissesse que a anistia não estava no caso da constituição, não tinha dito heresia alguma; não tinha tocado em quem não pôde ser objeto de nossos debates; não tinha feito descer a coroa as nossas discussões, como quer o nobre ministro inculcar. Protesto pois contra as suas expressões, que não podem ter outro fim senão impedir que haja discussões no senado. Repito o que em outra ocasião disse: se hoje já nos querem tirar a língua, o que não será quando tiverem mais poder, como penso que se querem armar?

O Sr. Presidente: — O que disse o nobre senador não é matéria para discussão de ordem; o nobre senador o podia dizer na discussão quando tomasse a palavra; e como em questão de ordem somente uma vez é permitido falar, continuemos com a ordem do dia; tem a palavra o Sr. Torres.

O Sr. Torres: — Sr. presidente, estava quase resolvido a ceder da palavra, quando o nobre ministro nos asseverou que S.M. o I. não aceitava as emendas ou ao menos uma das emendas que se acham sobre a mesa. Pareceu-me fora dos estilos parlamentares, fora mesmo do espírito da nossa constituição que semelhantes palavras fossem proferidas nesta casa; mas eram elas motivo bastante para impor-me imediatamente silêncio. Como porém o nobre ministro reconhecendo o erro que cometera, ou pelo menos o lapso de língua, substitui as palavras — S.M.I. — pela palavra — governo —, ser-me-á lícito ainda continuar a fazer algumas observações acerca do que hoje disse S. Ex e de várias proposições que foram enunciadas em outras sessões por alguns dos meus ilustres colegas.

Entendo, Sr. presidente, que me é permitido não contrariar a anistia, não pretender que ela não seja um ato consumado; mas dizer a minha opinião acerca da sua oportunidade, visto que o ilustre comissão de resposta a fala do trono entende que o senado deve intervir neste ato, porquanto propõe um período, cuja aprovação importa a declaração que o senado aprova, bem diz a anistia. Ora, para que possamos votar sobre esse período, de necessidade devemos ter a liberdade de examinar se este ato terá ou não as conseqüências benéficas que enxergou nele o ministério. Se o nobre ministro da justiça quisesse retirar esse período; se quisesse que o senado não enunciasse opinião nenhuma a semelhante respeito, calar-me-ia; entenderia que não deveríamos dizer palavra acerca desta matéria; mas pretender que pronunciemos um juízo a respeito desse ato, e ao

mesmo tempo que sejamos inibidos de discutir as vantagens ou inconvenientes que ele pode produzir, parece uma consequência palmar.

Em outra ocasião creio que demonstrei que o ministério de que tive a honra de fazer parte não devera no decurso de sua existência ter provocado uma discussão sobre esta matéria, porque a anistia seria então inoportuna. Algumas considerações também apresentei para mostrar que ainda estava em dúvida sobre a oportunidade da anistia concedida pelo gabinete atual, dúvida que me faria ter escrúpulo de aprovar a resposta tal qual nos foi apresentada pela ilustre comissão. Não pretendi pois afirmar que a anistia havia necessariamente ter consequências más; julguei só dever fazer considerações que me pareciam de algum peso para mostrar a convicção em que estava de que o senado não deverá pronunciar-se acerca desse ato consumado, por uma maneira tão explícita como se pretende. Então referi eu que na França desde 1789 até 1837 apenas se havia concedido anistia por cinco diferentes vezes; o nobre senador, relator da resposta à fala do trono, entendeu porém que me respondia fazendo um resumo histórico das diferentes administrações que dirigiram os negócios da França desde 1815 até 1830.

O Sr. P. Souza: — Desde 1789.

O Sr. Torres: — Nessa ocasião avançou o honrado membro uma proposição que não me parece muito própria para apoiar a sua opinião; isto é, que se no espaço decorrido de 1789 até o consulado tivessem havido anistias; não teria a França sofrido os horrores de que foi vítima.

O Sr. P. Souza: — Falei problemáticamente.

O Sr. Torres: — Mesmo assim, o honrado membro não teria avançado esta proposição, se não tivesse ao menos alguma inclinação a acreditar que as anistias teriam produzido o efeito que ele mencionou; isto é, teriam evitado os horrores por que passou a França.

Ora, primeiramente parece ter havido algum engano da parte do nobre orador. Em 1791, quando a assembléia constituinte acabou os seus trabalhos, promulgou ela, por indicação do general Lafayette, uma anistia geral. Houve pois esta anistia nesse período à que se referiu o honrado membro, e o fato é que esta anistia não evitou os movimentos anárquicos de 20 de junho do ano seguinte; não evitou a insurreição de 10 de agosto do mesmo ano, que teve o resultado de suspender Luiz XVI do exercício de suas prerrogativas reais, de encerrá-lo no templo, e de fazer convocar uma convenção nacional; não inibiu esta anistia que o partido popular imolasse em 2 de setembro do mesmo ano a todos aqueles que lhe eram suspeitos, e ensopasse as mãos no sangue de uma vítima real em 21 de janeiro do ano seguinte; não evitou enfim essa anistia todos os horrores por

que passou a nação francesa, e de que fez menção o honrado membro.

Mas, disse ele, quem sabe se, caso houvesse mais anistias, não se teriam evitado esses males? Sem dúvida, se o governo da França nessa ocasião não fosse revolucionário, se fosse um governo regular, um governo que pudesse conceder anistias, isto é, se o governo da França não fosse o que então era, não teria de certo havido esses horrores; mas eles não teriam tido lugar pela mesma razão, porque depois de um combate não teria havido mortos se o combate não tivesse existido.

Disse-se porém: — Bonaparte, logo depois de primeiro cônsul, concedeu a anistia, e a França foi feliz por essa razão. — Senhores, ainda ninguém nesta casa negou que há circunstâncias em que uma anistia pode produzir resultados os mais benéficos; eu mesmo, falando pela primeira vez, disse, e repito mais uma vez, que, quando a nação tem passado por comoções violentas, quando um grande número de pessoas tomam parte nessas comoções, é indispensável uma anistia para completo restabelecimento da ordem. Como pois poderia Bonaparte, que queria fundar uma nova ordem de coisas sobre as ruínas do passado, deixar de conceder anistia? Como, acabando ele de derrubar um governo, havia de consentir que fossem punidos aqueles que tinham conspirado contra esse governo? Como, organizando a sociedade sobre novas bases e destruindo quanto existia até então, havia de querer que fossem punidos aqueles que tinham feito menos que ele? Mas foi porventura Napoleão, mesmo no tempo do consulado, tão generoso com aqueles que pretenderam derrubar o seu governo, combater a ordem de coisas que ele tinha estabelecido? Foi ele tão generoso com Saint-Regent e Carbon, e com os republicanos que supôs terem tido parte na conspiração da máquina infernal? Foi tão generoso com Moran, com Picheym, que aliás haviam elevado a França a tão alto ponto de glória? Foi tão generoso com os envolvidos na conspiração Mallet? Estes fatos históricos e recentes podiam concorrer para que o honrado membro não pretendesse sustentar com os exemplos de Napoleão a anistia de que temos tratado até agora.

Pretendeu-se que, para dar mais força ao meu argumento, para mostrar que tinha havido na França pequeno número de anistias desde 1789 até 1837, não havia eu feito menção de alguns atos semelhantes que tinham tido lugar nesse período, da anistia, por exemplo, concedida por Luiz XVIII, no tempo da primeira restauração. Não fiz menção deste fato porque me parece que não foi uma verdadeira anistia; esse ato de que tratou o nobre senador, era, por assim dizer, uma das condições com que tinha sido aceito o governo

de Luiz XVIII; era uma das cláusulas implícita ou explicitamente contidas na declaração de Saint-Quen; declaração que preparou a entrada dos Bourbons em França.

Muitos daqueles contra quem Luiz XVIII teria talvez resentimentos haviam concorrido para a restauração; a eles devia o rei em parte o sentar-se no trono de seus avós; era, torno a dizer, esse ato uma das condições com que ele podia entrar em França. Não foi portanto uma anistia propriamente tal...

O Sr. A. Branco: — Era mais ampla.

O Sr. Torres: — Era impossível que Luiz XVIII punisse a todos aqueles que tinham concorrido para que ele não tivesse sido antes proclamado. Fora necessário punir a França inteira, porque 23 anos de revolução tinham comprometido para com a dinastia dos Bourbons a França inteira; era impossível sem essa condição que Luiz XVIII pudesse sentar-se no trono de seus antepassados.

O nobre senador, referindo-se à segunda restauração, lembrou-nos o procedimento da câmara de 1815 e os males que ela fez à França. Com efeito, senhores, a câmara de 1815 fez grandes males à França; mas culpado desses males foi sem dúvida o partido das reações; foi esse partido que exigiu do governo que dissolvesse a câmara de 1841; foi o partido das reações que exigiu do governo que modificasse a câmara dos pares e a magistratura; foi ele quem exigiu a demissão de todos os prefeitos dos departamentos; foi ele que exigiu a demissão de todos os empregados para substituí-los por quem tivesse unicamente seus princípios, suas idéias, seus pensamentos; e eu entendo que o nobre ministro da justiça deve recordar-se desta parte da história de França, para poder bem avaliar onde pretendem conduzi-lo os conselhos que lhe dão seus amigos; e dela tirará lição para convencer-se de que as reações não podem concorrer para consolidar coisa alguma (*apoiados*). Eu não assevero que os nobres ministros sejam reacionários; falo dos conselhos que lhes dão aqueles que os querem fazer caminhar neste sentido, e lhes aconselho, se é que posso dar conselhos, que lancem de novo os olhos para essa parte da história de que nos falou o nobre senador por S. Paulo; lembrem-se da câmara de 1815. Talvez se o partido reacionário não tivesse obrigado o ministério de então a dissolver a câmara de 14, a França não teria sofrido os males que foram consequência dessa dissolução!

Disse-se ainda que em 1815 o governo de Luiz XVIII concedera uma anistia que foi anulada pela câmara chamada *introuvable*. Creio que nisto houve algum engano da parte do meu honrado colega. Luiz XVIII era sem dúvida um profundo político, mas nem por isso entendeu que devia levar a sua clemência até o ponto de dar uma anistia geral para todos os comprometidos nos acontecimentos

dos 100 dias: a ordenança de 24 de julho, que dava uma anistia, excetuava dela grande número de pessoas aliás de muita importância: essa mesma ordenança envolvia outra disposição pela qual eram excetuados da anistia todos aqueles que cujos processos já haviam começado.

É verdade que quando essa ordenança foi em forma de projeto apresentado à câmara dos deputados, algumas emendas lhe foram feitas, emendas por certo dignas de semelhante câmara. Não falei neste fato senão para que se conheça que a anistia concedida por Luiz XVIII, depois dos cem dias, não foi tão geral como pareceu acreditar o honrado senador por S. Paulo. Pretendeu hoje o Sr. ministro da justiça que não se quer que a anistia concedida em 14 de março produza todos os efeitos que espera o gabinete; não se quer que ela lance o véu do esquecimento sobre os crimes cometidos em Minas e S. Paulo. Mas quem pretendeu contrariar a anistia? Quem pretendeu que os nomes mesmo daqueles que foram comprometidos nesses movimentos não sejam de todo esquecidos? Quem pretendeu que sejam eles sujeitos a novos processos ou perseguidos? É porventura essa pretensão daqueles que entendem que devemos na resposta à fala do trono substituir a palavra movimentos pela palavra *rebelião*? Pois o fato só de não se inserir nesta peça oficial a palavra *rebelião* produzirá o magnífico efeito de fazer esquecer os resultados, as conseqüências funestas desses movimentos revolucionários? Risque-a o nobre ministro da justiça de todos os documentos em que essa palavra tem aparecido até hoje; mas fique apesar disso convencido que enquanto houve órfãos e viúvas daqueles que perderam a vida defendendo as leis; enquanto existirem os vestígios da destruição das propriedades públicas e particulares; enquanto houve no tesouro o vácuo que deixaram em nossas finanças essas duas rebeliões; não podem elas ser esquecidas pelos brasileiros; a história não pode deixar de fazer menção desses dois fatos como tendo produzido grande calamidade para o império.

A palavra *rebelião* reproduzida na emenda à resposta à fala do trono serve para excitar ódios. Pois, senhores, é excitar ódios dizer que houve uma rebelião em S. Paulo e Minas? Parece que o nobre ministro quer que nem usemos mais da palavra *rebelião*: quer que a risquemos de nossos dicionários quando ainda existe uma rebelião combatendo contra as armas do governo; quando o país ainda está sendo vítima das conseqüências de crime semelhante.

O Sr. A. Branco: — Para não lhe dar maior força.

O Sr. Torres: — Pois damos mais força à rebelião do Rio Grande dizendo que ela é um crime.

O Sr. A. Branco: — Não me quer entender.

O Sr. Torres: — Não sei como; é coisa acima da minha curta compreensão.

O nobre senador citou uma parte do relatório do ministro Barthe, e quis fundar-se nela para defender a sua obra. Esse ministro da França tinha chamado faltas e crimes graves, nós chamamos movimentos; usamos de uma linguagem semelhante. Primeiramente creio que entre faltas e acontecimentos há alguma diferença.

O Sr. A. Branco: — Movimento.

O Sr. Torres: — Movimentos podem ser até inocentes, as faltas nunca o são. E se o nobre ministro quisesse ler todo o documento a que se referiu, acharia nele outras palavras que caracterizam mais o crime que se anistiava; se em uma parte da resposta à fala do trono se tivesse dito *rebelião*, e, em outro lugar *movimentos*, eu também não me oporia a semelhante frasiologia; mas atenuar o crime por tal maneira, que até se lhe tira o caráter de crime, é o que me parece um pouco duro, um pouco exagerado.

Asseverou-se mais que o governo do Brasil também viu na anistia de que se trata um ato de força e de confiança. Pode ser que o nobre ministro tenha razão para isso; mas pela minha parte, não o acredito ainda, porque julgo que uma anistia só pode ser ato de força e de confiança quando há motivo para ter esta confiança, quando existe realmente esta força; e eu não sei se o estado das províncias de Minas e S. Paulo pode justificar muito a demasiada confiança do nobre ministro. Já ontem se notaram nesta casa dois fatos que parecem mostrar que o gabinete não confia tanto como inculca nas conseqüências da anistia, nem acredita muito no estado de tranqüilidade das duas províncias. Notou-se que a conservação do presidente de Minas, cuja dispensa da câmara dos deputados se havia pedido, fundando-se o governo no estado de inquietação em que se achava aquela província, e na necessidade que tinha ela de um homem enérgico que pudesse reprimir quaisquer tentativas; que a conservação deste presidente, digo, dá a entender que subsistem ainda os mesmos motivos pelos quais esse digno delegado do governo foi mandado para aquela província. Se subsistem pois os mesmos motivos, segue-se que o governo não tem ainda toda a confiança na tranqüilidade da província de Minas Gerais. E podia realmente o governo ter toda a confiança, toda a força necessária para conceder a anistia, e considerar as facções como impotentes, quando continua ainda a rebelião do Rio Grande do Sul? Parece-me que não; parece-me que este fato indica que o governo não está tão forte como se reputava o governo da França em 1837.

Citou ainda S. Ex. um trecho da circular do ministro Barthe, que diz: — O governo espera que todos os seus agentes se pene-

trem do espírito que ditou esta grande medida —, e queixou-se de que nem todos os agentes do governo do Brasil se tinham penetrado do espírito que ditou a anistia concedida pelo gabinete atual, assegurando que estes agentes são os conselheiros de estado, e algumas autoridades subalternas das províncias. Eu não creio que as palavras do ministro da França devem ser entendidas como as entendeu S. Ex. O ministro da França não quis por certo dizer a seus agentes que deveriam esquecer-se inteiramente que tinha havido esses acontecimentos graves; que não deverão mais nem falar neles; pelo contrário, quis que seus agentes bem compreendessem que a sociedade não podia ter indulgência para com os criminosos senão com a condição de achar nisso novas garantias de vigilância e firmeza para o futuro; quis, como se vê desse documento, que seus agentes redobrassem de vigilância e firmeza para evitarem novos acontecimentos semelhantes aos que foram anistiados. E é isto o que inculca o Sr. ministro da justiça? Não por certo: ele parece seguir o conselho daqueles que lhe dizem: — não só não deveis recomendar a vossos agentes que vigiem o compartimento daqueles que foram anistiados, que evitem qualquer rompimento que possam novamente tentar, mas de mais a mais demite a todos que possam ser suspeitos aos anistiados; nomeai ao menos aqueles que não reprovaram as rebeliões de Minas e S. Paulo. — Foi este porventura o pensamento do governo francês concedendo a anistia? Teve ele esta linguagem com seus agentes? Decerto que não. Eu desejara que o nobre ministro da justiça recomendasse a todo os seus agentes que não persigam a nenhum dos comprometidos, porque eles têm tanto direito à proteção do governo como quaisquer outros cidadãos brasileiros; mas diga igualmente que os vigiem e vigiem muito, que empreguem todas as medidas para que não tentem perturbar de novo a tranqüilidade do país. É este o espírito da circular do ministro francês, e tal deverá também ser o pensamento do Sr. ministro da justiça nas instruções que desse a seus agentes.

Sr. presidente, a falar a verdade não vejo na recusa, na tenacidade que apresenta o nobre ministro em repelir a emenda que se acha sobre a mesa, assinada por grande número de nossos colegas, senão uma razão, isto é, quer ele ser conseqüente. O nobre ministro na sessão passada não quis que se classificasse como rebelião os acontecimentos anárquicos de Minas e S. Paulo, quer ainda sustentar a sua opinião, quer que o senado não use de uma expressão que ele combateu o ano passado; mas eu entendo que o nobre ministro deseja ser coerente, o senado deve desejar sê-lo também; se o nobre ministro quer assim mostrar que preza a sua reputação o senado deve também querer conservar a sua dignidade e a consi-

deração pública sem a qual não poderá desempenhar a importantíssima missão de que está encarregado: e entre o desconceito do senado e do nobre ministro há de me ele permitir que lhe diga, conquanto o respeito muito, conquanto desejo que ele conserve muita dignidade, preferirei sempre o senado ao nobre ministro. Entendo que o senado, não por interesse próprio, mas por interesse do país e de nossas instituições, deve querer conservar ileso a sua reputação, embora isto prejudique a um ou outro cidadão, porque a reputação deste é menos necessária que a do senado.

Sr. presidente, V. Ex. há de me permitir que eu diga algumas palavras acerca de várias proposições que foram enunciadas na última sessão por um nobre senador pela província de Minas (o Sr. Vergueiro). É com bem repugnância que entro em uma discussão que parece um pouco pessoal, mas avançaram-se proposições que podem ser indecorosas à grande número de cidadãos, e a não tenho remédio senão dizer alguma coisa para ao menos destruírem parte o efeito que essas proposições podem produzir.

Falou-se na divergência que em outra época appareceu no partido chamado *moderado*, e quis se inculcar que esta divergência havia tido lugar por ocasião da eleição do primeiro regente do ato adicional, que esta divergência era produzida por interesses pessoais, por desejo de dominação que não se pôde realizar. Asseverou-se que o partido político a que tenho a honra de pertencer, ou ao menos grande número de homens deste partido fizeram opposição ao governo do primeiro regente, porque este não lhes quis dar parte do poder. Eu entendo que a ambição do poder é um sentimento nobre, louvável, generoso quando se funda na convicção que pode ter um homem político, de que o poder lhe dará meios para realizar seus princípios, para fazer a felicidade da nação; mas amar o poder pelo poder mesmo, para satisfazer a interesses mesquinhos, é, quanto a mim, sentimento muito ignóbil. Entendo que é uma grave acusação feita a homens políticos, attribuir-lhes semelhante sentimento, e que desta maneira nos rebaixamos todos, rebaixamos mesmo o país, porque se o nobre senador por Minas pode attribuir-nos estes sentimentos, creio eu que com os mesmos motivos, pelas mesmas razões poderíamos fazer iguais acusações a ele e a seus correligionários políticos, e que idéia, que conceito poderão de nós fazer os homens sisudos de todos os países quando se disser que é essa ambição miserável que nos guia a todos no nosso comportamento?

Eu disse, Sr. presidente, que os sentimentos ignóbeis que o nobre senador nos attribuía, podem com igual direito de nosso lado ser attribuídos a ele e a seus amigos políticos, pois para que isto não tivesse lugar, fora necessário que o nobre senador, o Sr. Vergueiro,

e seus correligionários mostrassem que eram mais brasileiros, mais amigos do seu país do que nós. Ora, como isto não se pode demonstrar, segue-se que a argüição que nos fez poderá ser feita também a eles. Eu porém não me persuado disto; não penso que sejam interesses mesquinhos que nos dirigem no nosso comportamento nas câmaras: cada um de nós tem princípios, tem consciência de seus deveres, e, segundo esta consciência, adota as medidas que julga mais convenientes para fazer a felicidade do país.

Em 1834 (eu começarei desta época, visto que já alguma coisa se disse do que é anterior), em 34 reuniu-se a câmara dos deputados que devia fazer a reforma da constituição; logo depois de sua reunião, desenharam-se nesta câmara dois partidos muito distintos, considerados em relação à administração então existente: um o partido que apoiava o ministério, outro da opposição. A opposição não concordava com maioria, mesmo nos princípios que deverão formar a lei da reforma constitucional. A opposição, ou ao menos, muitos dos seus membros, tinham princípios muito mais exagerados do que a maioria, mas, mesmo os membros desta, não eram todos conformes a este respeito; havia nela homens que queriam modificações na constituição menos latas; haviam outros que sem concordarem com a opposição da câmara, queriam todavia alguma coisa mais do que os seus colegas. O partido da maioria teve reuniões para combinar sobre os princípios que se deveram adotar na lei da reforma: lembro-me que assisti a uma destas conferências na casa de um representante pela província de S. Paulo. Apareceram opiniões sustentadas por esse representante e seus amigos, algumas das quais me opus.

Alguns deputados que pensavam a princípio como eu, entenderam depois que deviam conformar-se com a opinião sustentada pelo maior número, por motivos que não julgo necessário explicar agora: eu porém conservei-me na minha opinião, e declarei que não podia votar por tudo quanto queriam os meus companheiros. Era então ministro da marinha, e previ desde logo que não podia continuar no ministério; previ que os membros da maioria, com que não estava de acordo a respeito das reformas, não me apoiariam como ministro: pedi pois a minha demissão, e o Sr. ex-regente Lima, que se acha na casa, é testemunha deste meu procedimento.

O Sr. Lima e Silva: — Apoiado.

O Sr. Torres: — Os Srs. ex-regentes, pela bondade com que sempre se dignaram tratar-me, instaram em que eu continuasse a fazer parte da administração. Cedi às instâncias de pessoas a quem devia tantos obséquios; porém, dias depois, tive uma prova de que a minha decidência a respeito dos princípios por que se queria organizar o ato adicional, era motivo bastante para que eu não continuasse

a ter apoio na câmara. Pedi novamente a minha demissão — fui ainda instado para que me conservasse; mas finalmente votando-se o ato adicional em terceira discussão, e negando-lhe eu o meu voto, declarei à regência que não podia de modo nenhum continuar a ser ministro e obtive minha demissão. Há pois nisto uma prova de que não eram mesquinhos interesses individuais que me dirigiam, eram os meus princípios políticos que me tinham separado de meus amigos e posto na necessidade de sair do ministério.

Votado o ato adicional, foi necessário organizar a presidência da província do Rio de Janeiro. O ministro do império, que então era o Sr. desembargador Chichorro da Gama, convidou-me em nome da regência para aceitar o cargo de presidente: declarei a esse senhor que não me era possível, que não podia ser presidente do Rio de Janeiro. Apesar da resistência ao Sr. Chichorro da Gama, o nobre senador o Sr. Lima e Silva, então regente, teve a suma bondade de ir à minha casa exigir de mim que aceitasse essa presidência.

O Sr. Lima e Silva: — Apoiado.

O Sr. Torres: — Era impossível que eu deixasse de ceder a tantas provas de bondade e confiança que me dava a regência, e que me deu sempre em todo o tempo em que tive a honra de servir com ela. Aceitei a presidência do Rio de Janeiro, mas aceitando-a fiz o propósito de não favorecer a nenhum dos dois candidatos que se propunham à regência do império. Como presidente, não dei um passo, não inculquei a nenhum dos meus amigos qual dos dois candidatos eu preferia. Foi nomeado o Sr. Feijó, e antes de tomar conta da regência, dirigi-me ao Sr. Vieira, então ministro do império, instando pela minha demissão de presidente do Rio de Janeiro, mas este senhor, ou porque se esquecesse ou porque não teve ocasião de apresentar a minha solicitação à regência, não lavrou o decreto de demissão. No entanto tomou conta do governo o Sr. D. A. Feijó, e um meu ilustre amigo, que então era e ainda hoje é representante de uma das províncias do norte, sendo convidado para entrar no ministério, foi à minha casa falar-me da parte do Sr. Feijó para entrar no gabinete que se ia organizar; recusei, não aceitar o lugar para que fui convidado. Pouco depois instei novamente pela minha demissão de presidente, e o Sr. Limpo de Abreu, que então era ministro do império, dirigiu-me um ofício instando comigo para que continuasse a presidir a província do Rio de Janeiro; anuí a isto, mas antes de vir tomar assento no seguinte ano na câmara dos deputados, pedi e obtive a minha demissão; e foi então que comecei a fazer oposição aos atos do ministério do Sr. regente Feijó! É pois isto indício de que era amor do poder que me fazia colocar na oposição? Pois eu, que tinha rejeitado fazer parte do ministério, que tinha re-

jeitado continuar na presidência do Rio de Janeiro, dava provas de fazer oposição por que o Sr. Feijó não tinha querido que eu partilhasse o poder? Parece-me uma arguição muita iníqua. Ora, o que aconteceu comigo aconteceu com alguns dos meus amigos que fizeram oposição ao gabinete do Sr. Feijó; aconteceu com um deputado pelo Rio de Janeiro, que tem ainda hoje assento na câmara; aconteceu com alguém que se assenta hoje aqui no mesmo lado em que me assento; como pois se quer inculcar que não foram nossas convicções, que não foram nossos princípios políticos que nos levaram a separar dos homens com que até certo tempo tínhamos estado ligados: não é isto uma injustiça manifesta? Eu sei que se quer fazer acreditar que há um pequeno círculo de homens ambiciosos, de homens que querem dominar, que fazem guerra a todo o governo de que eles não fazem parte; mas os fatos aí estão para demonstrar quanto é injusta, quanto é mesmo caluniosa semelhante arguição.

Eu peço ao senado perdão de ter entrado nestes fatos que são pessoais; mas estou certo na justiça do senado que me há de desculpar, visto que fui obrigado a falar de coisas que realmente não deveriam aparecer nesta casa.

Disse-se também que não há brasileiro nenhum que não professe doutrinas de ordem, e que, entretanto nós que somos verdadeiramente revolucionários, queremos usurpar um título que não nos compete. Sr. presidente não sei quais são os fatos que nos podem inculcar como um partido revolucionário; se é termos votado pela lei que reformou o código do processo, então essa acusação deve com mais direito ser feita ao nobre ministro da justiça do que a mim, pois se ele que é jurisconsulto consumado, que entendeu que esta reforma era salutar e não violava a constituição, não merece o título de revolucionário, hei de eu, que não tenho feito estudo de semelhantes matérias, que me dirigi talvez mais pelas opiniões proferidas nesta casa pelo nobre ministro do que por minha própria convicção, merecer semelhante epíteto? Parece-me que nisto há uma injustiça clamorosa, e eu reclamo do nobre ministro, o Sr. Alves Branco, que tome nesta parte a defesa do meu partido que tem sido tão atacado pelos seus aliados políticos. Estou pronto a carregar com a responsabilidade desse ato meu, com tanto que o nobre ministro se confesse arrependido, peça a seus amigos políticos perdão de ter votado e sustentado uma lei revolucionária. Se eu o fiz foi por não prever as conseqüências que esta lei podia produzir, e o nobre ministro de como não pode ter a mesma desculpa.

Se é a lei que interpretou o ato adicional que merece o título de revolucionária, ainda estou no mesmo caso. Foi o nobre ministro um dos membros do ministério que a sancionou; podia ter rejeitado

ou aconselhar a regência que não sancionasse este ato: logo ele também político e juriconsulto deve ser mais criminoso aos olhos de seus defensores do que eu e outros que estavam nas mesmas circunstâncias.

Mas não há no Brasil ninguém que não seja amigo da ordem? Provera a Deus que assim fora. Sr. presidente, não teríamos chegado ao estado em que nos achamos, não teríamos visto o nosso país vítima de tantos horrores de tantas comoções, de tantos movimentos anárquicos! No meu entender ser amigo de ordem, é respeitar a constituição: é respeitar as leis feitas pelos legítimos representantes do país, por aqueles a quem a constituição encarregou de fazê-las; é respeitar as autoridades constituídas nomeadas em virtude estas leis; mas quererão isto os nobres membros que nos acusam de revolucionários? V. Ex. ouviu dizer na sessão de anteontem que ser amigo da ordem era respeitar a constituição e as leis que forem feitas conforme o espírito da constituição. Mas quem é o juiz neste caso? Eu penso que todas as leis feitas pelo corpo legislativo deve entender-se que são conformes com o espírito da constituição por quanto o corpo legislativo é o juiz competente para julgar da conformidade da lei com a constituição (*apoiados*) só poderá uma fração diminuta de cidadãos julgar-se com direito de pegar em armas contra o governo do estado porque uma lei feita aliás pelos legítimos representantes da nação, não lhes parece conforme a constituição do estado? Não é isto um princípio anárquico? Pode ser amigo da ordem quem professa semelhante doutrina? Cada um de nós tem direito de fazer derramar o sangue de seus concidadãos somente por que entendo que uma lei não se acha conforme com a constituição do estado.

Eu portanto julgo que a proposição enunciada pelo nobre senador, que não há brasileiro nenhum que não seja amigo da ordem, não é exata, não o tem ao menos sido até agora, e por isso me é lícito supor que há um partido e grande partido, grande maioria da nação que é amiga da ordem, que quer paz, quer tranqüilidade, que respeita a constituição e as leis feitas pelos poderes supremos do estado, mas que há uma minoria e minoria turbulenta que pretende ter o direito de ser ela, a intérprete fiel da constituição, que entende que tudo que não se confirma com o seu modo de pensar é contrário a ela. Esta minoria não pode pretender o nome de amiga da ordem.

Sr. presidente, eu já falei noutra ocasião de uma opinião enunciada nesta casa pelo nobre ministro da justiça, isto é, que o ato da anistia era o seu programa político. Parece-me que este ato não podia de maneira alguma marcar uma linha de separação entre a

política dos dois últimos gabinetes e a do atual; todavia vejo agora que a opinião do nobre ministro é compartilhada por todo o gabinete. Não são os princípios por que têm de ser dirigidos os negócios do país que lhe servem de programa, é a anistia e suas conseqüências: foi isto o que se declarou na câmara dos deputados. Eu desejei muito quando o nobre ministro da justiça proferiu nesta casa semelhante frase, que me declarasse o que entendia por conseqüências da anistia; não se dignou então fazê-lo, mas o seu colega encarregou-se de na outra tribuna declará-lo o mais explicitamente. As conseqüências da anistia são, disse ele, não perseguir aqueles que se opuseram aos rebeldes de Minas e S. Paulo: ao menos já temos mais uma segurança da parte do governo de que não seremos perseguidos, e isto já não é pouco.

(O orador lê uma parte no discurso do Sr. ministro da guerra).

Neste discurso, Sr. presidente, ainda parece haver uma insinuação que também foi feita nesta casa, isto é, que há um círculo de homens e círculo muito limitado que quer concentrar em si o poder; que quer dominar por todos os meios. Já fiz algumas reflexões a este respeito, mas o senado permitirá que acrescente ainda outras observações.

Nas monarquias absolutas a perpetuidade de seus sistemas, o grande espaço de tempo que se conservam no poder os seus homens de estado, é uma vantagem muito real que eles têm sobre os governos representativos. E só quando os ministros se conservam por largo tempo que podem conceber e levar a efeito medidas grandes e úteis para o seu país. A continuada vacilação de ministério produz falta de perseverança, falta de vistas políticas, do que resultam males e males consideráveis. O homem que está no poder por largo espaço de tempo habitua-se a considerar esta posição como uma profissão, e torna-se ela o objeto dos estudos de sua vida eterna.

Nos governos representativos, porém, não pode isso ter lugar; os ministérios mudam com facilidade, conservam-se menos tempo. Mas as grandes nações, aquelas que compreendem bem até que ponto essa persistência de vistas administrativas é útil aos negócios públicos, procuram substituir a instabilidade dos homens pela estabilidade dos partidos; procuram concentrar e personificar cada partido em um estrito círculo de indivíduos que os representem. De modo que quando na França ou na Inglaterra triunfa uma opinião política, quase que já se sabe com antecipação quais os homens que vão ao poder ou que têm de dirigir os negócios públicos no sentido dessa opinião. No Brasil não sucede assim, o que quanto a mim, é um mal e mal que provém de causas que não enumerarei agora.

A opinião política a que tenho a honra de pertencer subiu ao

poder em 1837, como asseveram alguns nobres oradores; e desde então até janeiro de 1844, houve quatro administrações pertencentes a essa opinião política: a de 19 de setembro de 1837, a administração muito pouco duradoura de 20 de maio de 1840, a de 23 de março de 1841 e a de 20 de janeiro de 1843. Houve por conseguinte durante esse tempo quatro administrações todas pertencentes a uma opinião política, e figuraram nelas 16 nomes diferentes. Se nisto, Sr. presidente, há um vício, este vício é em sentido contrário àquele que querem inculcar os honrados membros a que me refiro.

Eu sei que no nosso país não pode por ora deixar de acontecer isso. Não temos ainda homens tão superiores que possam apresentar-se como chefes reconhecidos de sua opinião, os partidos não se tem ainda estremado de modo que tenham representantes de todas as suas idéias; não tem mesmo reconhecido ainda a necessidade de personificar-se. Mas eu estou persuadido que à medida que caminharmos para isso, a causa pública ganhará; o governo do Brasil poderá fazer mais alguma coisa; ter mais perseverança, e a nação colher daí melhores resultados do que até agora. A continuada mudança de nomes para representarem os mesmos princípios políticos no governo é um mal; tira aos ministros a ocasião de obterem as informações, a experiência, e mesmo os conhecimentos profissionais que precisam adquirir sobre os diferentes ramos do serviço público.

E note V. Ex. que entre nós é esse mal muito maior do que seria em outros países que são regidos pelo sistema representativo. Aí ao menos há corpos coletivos que ajudam os ministros, que conservam as tradições das diferentes repartições que fornecem todos os esclarecimentos indispensáveis a um ministro novo, e pouco afeito ainda aos negócios; de modo que o ministro pode, por assim dizer, deixar de ocupar-se das especialidades e entregar-se com mais atenção aos negócios de maior importância. Isto porém não se dá entre nós, com grave prejuízo do serviço público.

Estas considerações que faço, Sr. presidente são somente para demonstrar a injustiça daqueles que pretendem, que a opinião a que pertencem tem por fim somente o domínio de certos e determinados homens que formam um muito limitado círculo. Porque, repito, em quatro ministérios que não duraram todos juntos quatro anos, figuraram dezesseis nomes diferentes para realizarem princípios que eram comuns a todos eles.

O Sr. ministro da guerra ainda asseverou na câmara dos deputados que se passasse a resposta oferecida pela comissão, ou se a câmara não desse ao ministério uma maioria compacta e numerosa, a coroa decidiria entre a dissolução da câmara e a do ministério: mas ao mesmo tempo reconhece que a câmara não pode dar ao gabinete

essa maioria que ele deseja sem descer de sua dignidade. Eu acho pois que o gabinete cometeu um erro, e erro grave. Se os ministros entendiam que precisavam de uma maioria compacta e numerosa que apoiasse a sua política; se sabiam que a câmara atual não lhe podia dar essa maioria sem descer da sua dignidade, parece que deviam aconselhar a dissolução dela logo que tomaram conta da direção dos negócios públicos. Porque, deixar para o fim de maio a dissolução da câmara, e criar grandes embaraços para a administração. Deixar essa medida para e depois da câmara reunida, depois de ter manifestado o seu pensamento, era de alguma sorte dar a entender que o governo tinha ao menos a esperança de que a câmara seguisse este ano princípios diferentes do que tem até agora manifestado: ora, isto equivale a querer que a câmara descesse da sua dignidade, que deixasse de sustentar princípios que tinha sustentado em outras sessões que se desconsiderasse aos olhos do país (*apoiados*).

O governo para dirigir os negócios públicos tem necessidade das câmaras; mas as câmaras precisam de consideração para fazer bem ao país (*apoiados*). Creio pois que não era essa a marcha que devera seguir o gabinete atual. Eu não lhe contesto o direito de dissolver a câmara dos deputados não havemos ser nós, os que nos sentamos deste lado, que contestaremos nunca à coroa esse direito (*apoiados*): mas parece-me que o ministério teria obrado mais em regra, teria evitado imensos embaraços se aconselhasse a dissolução da câmara logo que tomasse conta da administração: não teria feito acreditar que julgava possível que a câmara descesse da sua dignidade para apoiar uma política diferente daquela que tinha até então sustentado, e não criaria por si dificuldades na marcha da administração.

Creio mesmo que teria assim evitado outro grave inconveniente. Se o ministério tivesse dissolvido a câmara em princípios de fevereiro, podia em junho ou julho ser reunida a nova câmara; mas dissolvendo-a agora só a poderá reunir em janeiro futuro. E se, como não é possível que suceda, essa nova câmara for em sua maioria, ou tiver mesmo uma grande minoria turbulenta e facciosa, não fica a coroa privada de exercer o direito de a dissolver?

O Sr. H. Cavalcanti: — Não tenho medo disso.

O Sr. R. Torres — Tem-se visto isso em outros países mais adiantados do que nós; e a coroa ficará inibida do direito de dissolvê-la, porque o governo não pode marchar sem as leis de exação de forçar, e a do orçamento. Se a câmara nova for uma câmara facciosa, e que por isso a coroa se veja obrigada a dissolvê-la, quem é que há de dar essas leis de que o governo não pode prescindir? Seria preciso que o governo se tornasse revolucionário, que saltasse por cima da constituição; e isso é um mal muito grave.

Não digo que o governo não tenha razão para dissolver a câmara atual, mas devia fazê-lo logo que tomou conta do poder.

Eu poderei agora ao ministério que trate de completar-se. Um ministério incompleto é sempre fraco, não pode fazer bem, não pode gozar de confiança. Para praticar atos como aqueles com que nos ameaçam, é preciso, mesmo para bem do país, que o ministério tenha muita força. Complete-se pois; não queira fazer acreditar ao Brasil que está tão fraco que não acha dois homens que queiram associar-se à sua política. Para ter prestígio, para praticar atos como aqueles de que acaba de fazer menção, é preciso não só que o ministério tenha consciência da sua força, mas que a nação se convença disso. Não faça acreditar que não há dois homens que queiram partilhar as suas opiniões, os seus princípios políticos.

Acabarei pois o meu discurso fazendo este requerimento.

O Sr. H. Cavalcanti: — Alguém dirá, Sr. presidente, que a presente discussão do senado tem estado muito fora da ordem. Não duvido mesmo que essa persuasão seja fundada em alguma razão; mas atendendo bem para o estado das nossas coisas para a posição especial de cada um de nós nesta casa, entendo que tem estado muito na ordem.

O Sr. C. Pereira: — Apoiado.

O Sr. H. Cavalcanti: — É verdade que se eu empreender acompanhar a discussão havida, empreenderei uma coisa impossível. Não se como se pode encaminhar a discussão para todos os pontos a que os diferentes oradores têm julgado conveniente conduzi-la. Não sei se isto será possível; se o fosse, o que eu não julgaria desconveniente, eu era o primeiro que me suporia incapaz de o fazer.

Neste embaraço, e no desejo que tenho de concorrer com o meu contingente para o bom resultado da discussão, e mesmo pelo muito respeito que quero mostrar a alguns nobres senadores que exigiram de mim explicações, eu me animei a pedir a palavra, na firme intenção de abandonar todos os apontamentos, de entregar o meu discurso à ventura dos pensamentos que me forem ocorrendo.

Mas eu sempre procurarei o mais possível, Sr. presidente, cingir-me à questão principal, e para isso peço a V. Ex. que me mande a resposta e as emendas em discussão (*é satisfeito*).

Sr. presidente, creio que a resposta não tem sido increpada de desarmonia com a fala do trono; pelo modo por que tem faltado todos os oradores parece que a acompanha exatamente.

A discussão principiou como uma exploração do terreno; apontaram-se defeitos de redação, disse-se mesmo que a resposta queria corrigir a fala do trono. Pouco a pouco foram-se avançando algumas proposições.... Algum dos ilustres oradores que está assinado

na emenda, chegou a declarar que votavá pela resposta como estava, mas depois achou conveniente, não só abandonar o seu primeiro princípio, como até aliar-se à emenda.

Sr. presidente, eu não sou dos mais antigos da casa, mas peço ao senado toda a sua atenção para a discussão havida; peço-lhe que a estude bem; lembre-se se já alguma vez apareceu aqui uma emenda assinada por 13 membros. Suponho que não; e nem isso é preciso. Eu sou o apoiador geral de quanta emenda há, porque apoiar não é dizer que voto por ela, é dizer que entre em discussão. Mas acordarem-se para assinar uma emenda 13 membros, e 13 membros que têm uma tal ou qual identidade de cor ou de relações políticas é um pouco extraordinário (*apoiados*). Aqui andou tática.

Para se empreender a batalha explorou-se o terreno, tratou-se depois de recrutar, e por fim apresentou-se um corpo formado.

Sr. presidente, aqui me ocorre já uma idéia que eu pretendia emitir, sobre o que vi no *Jornal do Comércio*, não sei se no mês de dezembro do ano passado ou princípio de janeiro deste ano, quando se tratava da candidatura do senador pelo Rio de Janeiro, acerca de certos *firmes* que existiam nesta casa.

Um Sr. Senador: — Anarquistas.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu era um destes desgraçados.... Não haja pois também aqui agora alguma coisa dos firmes! Eu entendo que o senado nunca teve *firmes*... eles porém disseram que eu o era. Quem sabe porém se nos acusamos os outros por aquilo que fazemos (*apoiado*)? Não: o senado não tem *firmes*, o senado tem dado ao Brasil prova constante de que apesar de que haja um ou outro lado político... Dizia-se que tais lados não havia; quando logo que me sentei no senado aqui falei em lados, levantou-se imediatamente uma forte impugnação contra esta idéia; mas já se diz: — o meu lado, os da minha opinião, os do meu partido, etc. O senado porém nunca foi escravo de lado algum (*apoiados*); o senado sempre deliberou segundo julgou mais conveniente; nunca teve *firmes*, nem era possível que os tivesse, como para o diante mostrarei quando tratar dos partidos.

Mas o que é fato é que essa emenda dos 13 é coisa nova. Que esses 13 têm alguma cor que os distinguisse.....

O Sr. C. Pereira: — Tem, sim senhor.

O Sr. M. de Paranaguá: — Concordamos em princípios.

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu não falo nisso senão tributando muito respeito aos honrados membros, querendo que tenham uma cor política, que não sejam de rebuço, nem destas intrigas de que também falarei, porque fui para isso convidado.

Mas vejamos o que diz a emenda, e comparemo-la com a resposta à fala do trono.

A emenda, Sr. presidente, está eloqüentemente redigida, está cheia de respeito e de consideração, pelo trono. Eu a adotaria sem dúvida se não fosse a palavra — rebelião.

O Sr. M. de Paranaguá: — Isso é que dói.

O Sr. C. Pereira: — Aí é que está o *busilis*.

O Sr. H. Cavalcanti: — Sim, sim; aí é que está o *busilis*. Se não fosse a palavra — rebelião — que se quer na resposta ao discurso do trono, se não fosse a desarmonia que o senado vai assim mostrar com o trono, eu a adotaria. Eis o que é a emenda. A emenda é a palavra — rebelião. E, senhores, para que é estarmos com esta questão de rebelião? Suponhamos, Sr. presidente, que rebelião houve...

O Sr. C. Pereira: — Suponhamos?....

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu espero mostrar que ainda estou na opinião que a não houve (*apoiado*).

Um Sr. Senador: — Foi uma brincadeira.

O Sr. H. Cavalcanti: — Veremos se é brincadeira.

Assim como os nobres senadores têm direito de serem respeitados em suas opiniões dizendo que houve rebelião, também eu tenho direito de ser respeitado quando meus prejuízos, minha ignorância do código do processo fazem om que tenha uma opinião diversa. Estou persuadido que tal rebelião não houve; e peço que me ouçam; não quero ser julgado sem ser ouvido, assim como não quero julgar ninguém sem o ouvir. Os nobres senadores que dizem que houve rebelião têm muita razão para o dizer assim; mas permitam que eu também a tenha para dizer que a não houve. Eles expõem suas razões, eu as minhas; quem tiver de julgar que nos julgue.

Sr. presidente, ainda quando tivesse havido rebelião, em diria que não era digno do senado responder à fala do trono por esta reprimenda. Não é digno do senado dar a entender que deseja reviver as nossas discórdias intestinas, quando a coroa tem já dito que é preciso esquecê-las (*apoiados*). E convirá que entremos em semelhante discussão, quando a coroa nos aconselha o contrário?

Sr. presidente, a casa há de ter observado que quando fala o nobre senador por Minas conselheiro de estado, que tem o privilégio de falar sentado (faço esta explicação porque há dois nobres senadores por essa província conselheiros de estado que têm tomado parte no debate, impugnando as minhas idéias), eu presto-lhe sempre a maior atenção. Quando me virem praticar o contrário, é porque me é inteiramente impossível deixar de o fazer. Seus talentos, sua posição, sua influência, obrigam-me a atendê-lo muito. Este nobre senador disse: — Vós falais na Inglaterra; quereis trazer a Inglaterra

por governo norma, e não sabeis o que se faz nesse país? Uma grande petição acompanhada de 300 mil homens, no meio de aplausos populares, é dirigida ao trono; parece que a tranqüilidade pública está horrivelmente ameaçada. Os encarregados de apresentar a petição chegam ao palácio, aparece o ministro e diz aos pretendentes: — Eu não apresento a petição, porque S. M. está dormindo —. Todos respondem imediatamente — Viva o rei —, e retiram-se. E acrescentou o nobre senador: — sucede assim no Brasil?

Ah! senhores, o nobre senador conta essa história, e eu pergunto: qual é o meio que no Brasil tem o povo para exercer o seu direito de petição? É possível no Brasil fazer-se uma reunião, já não digo de 300.000 homens, mas de 400 homens, para levar uma petição ao governo, como essa certeza e confiança na lealdade do seu procedimento? Pode-se fazer isso no Brasil? Suponha o nobre senador (que muita pena tenho que não esteja presente), suponha que os Brasileiros querem apresentar uma petição ao Imperador sobre quaisquer agravos que sintam nas suas liberdades, qual é o meio? Se a reunião se estabelece, o governo manda dissolvê-la. Se se apresentasse alguma reunião, não digo de 100 homens, mas de 50 ou de 20, aí vinha a autoridade fazer o recrutamento dentro da lei; aí vinham as ordens, contra quaisquer associações ou manifestações. E demias, que dificuldades não existem entre nossa população disseminada por um território imenso, para nos entendermos? Ah! só quem não sabe quanto é difícil aos representantes à assembléia geral do Brasil reunirem-se é que pode ajuizar que é fácil reunir-se povo para apresentar uma petição ao governo! Como pois quereis vós ajuizar das coisas a vosso alvedrio? Quando algum exemplo da Inglaterra vos serve, quereis adoptá-lo; quando não serve, não quereis que seja apresentado!

Mas suponhamos que a população do país, ou por nímia susceptibilidade, ou por prejuízos, ou por erros, tinha de fazer uma representação à coroa; de que meio havia de usar? Acredita o nobre senador que seria possível reunir-se uma porção de brasileiros das províncias ainda as mais próximas da corte, para apresentar essa petição? Acredita que seria possível que a corte do Rio de Janeiro se quisesse arvorar em árbitra da nação brasileira? Quantas desgraças não têm vindo ao meu país dessa louca pretensão dos habitantes do Rio de Janeiro!

O que houve pois? Quem foram estes chamados rebeldes? Homens desprezíveis, proletários? Eu tenho pesar de que se não ache na casa o nobre ministro do império; desejaria ouvi-lo antes de eu falar. Eu queria que ele dissesse alguma coisa sobre certos extratos que se têm apresentado acerca do seu comportamento por ocasião desses movimentos de S. Paulo e Minas. Pois se estes movi-

mentos fossem de proletários ficaria pedra sobre pedra? Se estes movimentos fossem de proletários, teria a população simpatizado com eles? Isto é, teriam os juízes e jurados dado uma prova de que a intenção com que foram praticados não era intenção de crime? Como pois não quereis vós ao menos perdoar a minha ignorância do código do processo? Como não quereis que eu possa ver nesses acontecimentos um ato que não desonra o nosso país? Por que quereis fazer tão mau juízo das vossas compatriotas, quando vejo que, se houve crime, não houve intenção de o praticar? Não diz isso esse mesmo código que vós tanto invocais? Que não há crime sem intenção de o praticar?

Senhores, o ano passado um nobre senador, que censurava algumas das minhas proposições, dizia que apelava para o país. Sim, para o país aceitei eu o pleito, e aceito a sentença do país.

Que casos tão extraordinários se apresentam nestes acontecimentos de S. Paulo e Minas! Sr. presidente, um dos chefes desses movimentos não se moveu de sua casa, segundo dizem... E era possível que um homem que conspirava contra o seu país, que se rebelava contra a coroa, tivesse essas simpatias do mesmo país? Não, não faço essa injustiça ao país. A coroa está radicada no coração de todos os Brasileiros (*apoiados*), todos os Brasileiros sacrificarão tudo para sustentar a coroa. É possível que um chefe rebelde tivesse tantas simpatias? E quando, senhores? Quando o governo estava com a maçã de Hércules, quando todos os empregados eram da sua escolha, quando de tudo dispunha?... E por que não foi possível prender esse homem? Porque todos acreditavam que, se houve crime, não houve intenção de o praticar.

O Sr. H. Cavalcanti (continuando): — Eu não censuro o governo por ter reputado estes crimes rebelião. Não; ele viu-se em uma posição triste, viu um movimento assustador, podia classificá-lo de rebelião. Mas, pergunto eu, as justiças do país classificaram-no como tal? Creio que ainda não houve um julgamento onde se esgotassem os últimos recursos da justiça. Creio que não. Pois se os verdadeiros juízes na classificação do crime não pronunciaram a esse respeito, como quereis vós insistir, repreender, sair dos vossos princípios de independência, de imparcialidade, de apoio à coroa, para promoverdes uma emenda desta natureza?

Senhores, eu posso estar em erro, vós podereis ter razão, poderia ter havido crime de rebelião; mas que conveniência vem do uso de uma semelhante palavra na resposta à fala do trono? Ah! Sr. presidente, não estarão no selo da representação nacional membros que outrora foram reputados rebeldes? E estarão eles só de um lado da casa? Aqueles que se dizem amigos da ordem não terão nas suas

fileiras alguns desses membros? E porventura não são eles dignos representantes do seu país? Para que pois este estigma? Que é da conveniência?

Senhores, tirai da emenda a palavra rebelião e eu anuo à emenda. Mas nessa palavra não vejo senão o desejo de um triunfo prejudicial à causa pública. Digo, Sr. presidente, que é prejudicial à causa pública, sem que com isso deixe de asseverar que as nossas discussões têm estado na ordem: e para isso primeiramente peço a atenção dos meus nobres colegas para a nossa organização; rogo-lhes que olhem bem para ela.

Mais de um nobre senador tem aqui exclamado: — Eu sou, nós é que somos do partido da ordem! — Só o partido em que os nobres senadores estiverem é que, segundo eles, é o moderado ou amigo da ordem; a nenhum mais pertence este nome! Por consequência é sabido que, logo que esse nobre ou nobres senadores estiverem em um partido, esse é que é o da ordem. Mas eu digo, senhores, que a palavra — partido da ordem — é o mesmo que — trempe de manteiga — (*Risadas.*)

Alguns Srs. Senadores: — O quê?

O Sr. H. Cavalcanti: -- Sim, uma trempe de manteiga; entendam-me bem. Quantos homens abalizados não se pronunciam contra partidos? Vejam a história antiga, a história mesmo dessa idade média, os horrores que cometeram os partidos. A palavra partido, para muito homem honesto, é uma palavra dissonante, arranha-lhe o ouvido.

Mas, Sr. presidente, o nosso sistema não pode deixar de admitir partidos, o nosso sistema é o da discussão, e não se pode ter discussão sem haver partidos. Partido não é uma coisa tão má como alguém quer entender; mas observe-se que partido tende sempre a chegar ao seu fim sem lhe importar os meios. Este é o princípio geral dos partidos; um partido deseja sempre aniquilar o outro.

Um Sr. Senador: — É tendência natural.

O Sr. H. Cavalcanti: — Se entre os partidos não houver uma terceira entidade que dê garantia à ordem pública, aí de tal governo, eu o abomino. Eis a excelência da entidade monárquica, eis a excelência do governo monárquico representativo; é o governo da discussão. Mas o monarca não tem interesse em ver parte dos seus súditos esmagados (*apoiados*). A palavra partido da ordem só se pode considerar de uma forma, isto é, querendo exprimir aquele que cede ao outro partido quando vê que para conservar-se é preciso sair dos limites do justo e do honesto. Os partidos devem-se respeitar. No momento em que um partido só trata de subjugar,

de aniquilar o outro, não pode mais ter o nome de partido de ordem, pelo contrário, é de perfeita desordem.

O Sr. P. Souza: — É facção.

O Sr. H. Cavalcanti: — Os nobres senadores reputam-se exclusivamente do partido da ordem, e dizem: — Neste sistema de governo deve governar só a capacidade e o mérito. — Oh! Senhores! quem contesta o mérito aos nobres senadores? Mas querer que os outros não o tenham, perdoem-me, isso é muito egoísmo. Segundo o nobre senador que acabou de falar, o partido a que ele não pertence é uma facção, é um inimigo que é preciso acabar, exterminar!.... Eu não tomei apontamentos, mas foram estas pouco mais ou menos as palavras do nobre senador. Parece que vou já desenvolvendo esse programa ministerial: se os nobres senadores devem atenção, hão de ver que eu marcho para lá.

“Este governo é o dos talentos, o do merecimento; vós não tendes nada disto; somos nós e nossos aderentes quem devemos governar.” Tal é o que se entende dos vossos raciocínios, e mesmo das vossas obras. Senhores, não nos envergonhemos de ser francos, de contar as coisas como são. Ah! Sr. presidente, se todos nós estudássemos bem a nossa terra, estou persuadido que falaríamos mais acertadamente.

Na Inglaterra, Sr. presidente (este governo norma sem dúvida), como são organizados estes partidos que sabem ceder na ocasião, que jamais se pretendem exterminar? Quem são os membros da câmara alta no parlamento da Inglaterra? Como é este parlamento formado? Senhores, na Inglaterra a primeira qualidade que há para a câmara alta é a do nascimento, a da propriedade. Os verdadeiros proprietários são os descendentes dos Normandos. Nós também somos Normandos, nossos ascendentes conquistaram o Brasil, tomaram a propriedade aos Índios, fizeram o mesmo que os Normandos fizeram aos Celtas. Existe entre nós esta propriedade, existe esta classe de proprietários; mas nós temos uma diferença da Inglaterra. Na Inglaterra, senhores, a lei de sucessão transmitiu essa propriedade nos descendentes dos conquistadores; entre nós a lei de sucessão fez com que essa propriedade se dividisse. Os proprietários dali gozam de respeito, de consideração, de direitos; encontram-se no alto do parlamento a dar garantias à estabilidade das coisas pelo seu título de nascimento e habilitação proveniente da propriedade. E quem são entre nós os proprietários nessas circunstâncias? Nenhum, senhores; sejamos imparciais: e se há nesta casa algum proprietário que possa dizer:— o meu direito nesta casa, ou o meu assento aqui é só pela propriedade, pelo voto dos proprietários, nunca exerci emprego, nunca entrei nessas transações do poder; nasci no meu en-

genho, engenho que já era propriedade de meus pais no meio de meus escravos que já eram deles, tenho sempre sacrificado a minha fortuna; eu seria rico se não fosse a obrigação de abandonar todos os anos a minha propriedade para tomar parte nos trabalhos parlamentares —; é sem dúvida o nobre senador por S. Paulo. Vede se há aqui algum outro que esteja nessas circunstâncias

Sim, o nobre senador é proprietário exclusivamente, nunca ocupou emprego algum, e sempre teve o voto do seu país, sempre abandonou sua casa, seus interesses, para vir aqui sustentar as suas opiniões em prol do país. E direi eu que o nobre senador tem sempre acertado? Não, não digo isso. Mas o que é certo é que algum título de respeito tem. Não digo que não hajam aqui outros proprietários, mas não nestas circunstâncias de representarem somente como proprietários, e não por nenhum outro emprego ou comissão.

Aqui tenho também ao meu lado o meu nobre colega pelo Maranhão; sei os sacrifícios que ele tem feito para poder estar entre nós; está condenado a ser pobre, tendo nascido rico, tendo conservado a propriedade de seus pais com o suor do seu rosto.

Os outros títulos ao assento no parlamento de Inglaterra são as capacidades militares, os grandes que se distinguiram por grandes ações de mar e terra? Onde estão eles nesta casa? Sr. presidente, a nossa independência, em que fomos tão felizes, nessa mesma felicidade talvez envolva a causa da nossa desinteligência e indiferença pela causa pública. Se eu consulto a história do primeiro povo americano que fez a sua independência, vejo que ele não teria apresentado homens tão distintos se não tivesse tido ocasião, já pelos embarços de sua própria independência, já pelos fatos posteriores a ela. Nós porém não tivemos ainda essa ocasião. É verdade que temos distintos generais, que por mais de uma vez têm mostrado seus sentimentos de ordem, seus talentos, seu valor; mas desgraçadamente, Sr. presidente, nas comoções domésticas. Esses mesmos distintos militares não estão porém do lado dos nobres senadores que se apregoa do mérito exclusivo. Não podem dizer que estes são da sua opinião; não podem dizer que só os seus é que são do partido da ordem.

Quem são os mais senhores que têm direitos à entrada no parlamento a que me refiro? Homens que têm feito serviços à indústria, que têm empreendido algum grande estabelecimento no seu país que têm arriscado seus capitais, que têm feito obras de interesse público. E onde está esta gente nesta casa? Se algum existe está do lado dos nobres senadores, que se dizem exclusivamente do partido da ordem, que entedem que o mérito que deve prevalecer está todo

de seu lado?... Este é que é o mérito que deve prevalecer, estes é que têm direito de governar, porque têm dado as necessárias provas. Eu já disse, não nego merecimento aos nobres senadores; mas não digam que só os do seu lado é que são homens proeminentes.

Capitalistas, grandes empreendedores de grandes obras, de grandes serviços, prelados, sacerdotes que tenham feito serviços à religião, diplomatas que tenham feito grandes convenções, grandes tratados, que hajam por eles engrandecido o seu país; onde estão? Se existem, não estão do lado dos nobres senadores....

O Sr. C. Leão: — E se existem, onde estão?

O Sr. H. Cavalcanti: — Eu não digo que não existem; alguém há que tem sido diplomata hábil; mas o que digo é que, se existem, não estão do lado do nobre senador. Quem pois são? Os juízes, os magistrados!... Oh! Sr. presidente, sem dúvida são muito respeitáveis; mas aqui não é o lugar deles.

Um Sr. Senador: — A Constituição exclui-os?

O Sr. H. Cavalcanti: — Não, pela constituição, não. Mas a grande carreira da magistratura não é sem dúvida a política (*apoiados*). Nós temos certamente dignos magistrados; mas, para que um magistrado possa merecer conceito público e respeito, é necessário severidade, abalizados conhecimentos; e não sei como se pode ser magistrado severo, quando se é ao mesmo tempo político (*apoiados*). Contudo eu não sou melhor que o nobre senador; mas ele não é melhor do que eu e do que os meus nobres colegas. Portanto, as proeminências que devem governar o seu país não estão exclusivamente no seu lado. Nós todos temos vontade, desejo de deixar aos nossos descendentes instituições magníficas, um majestoso edifício.

Sr. presidente, como eu disse que ia falar segundo o que me ocorresse, irei já dizendo que me pareceu extraordinário animar-se o nobre senador a pronunciar da cadeira senatória que o governo tem direito de suspender as garantias para prender senadores e deputados. É o nobre senador *codicis-consulto*, e talvez jurisconsulto, quem emite uma tal proposição?... Senhores, para que havemos nós querer inculcar ao nosso país que o senado deseja usurpar atribuições que o ponham acima dos interesses nacionais? Para quê? Que interesse temos nós na subversão da ordem pública? Para que queremos confundir tudo? Pois o nobre senador não se pode lembrar que assim como se pode dispensar a garantia da prisão sem licença do senado, poder-se-á suspender também a inviolabilidade da palavra nas câmaras, e também a garantia da existência do corpo legislativo? E quem sabe até que ponto pode ir essa suspensão de garantias? Ah! senhores, é muita simpatia por golpes de estado! E vem o nobre sena-

dor jactar-se de que não concorreu para as perturbações no nosso país!...

Aos nobres senadores não tem escapado quanta palavrinha nós temos soltado no íntimo familiar das nossas conversações; tudo tem servido para mostrar os grandes servis dos nobres senadores. Disto nos deu uma prova o nobre senador que acaba de falar. Mas, senhores, se o nobre senador está mal remunerado de seus serviços, não é o senado que lhe os há de remunerar; faça o seu requerimento, apresente-o ao governo. O que porém é verdade é que eu não sou muito velho, e há poucos anos vi bem o nobre senador como principiou e como marchou (*apoiados*).

Mas eu não desanimo, Sr. presidente; espero apresentar as minhas súplicas perante o senado; espero ter mesmo alguma influência perante a administração atual, que sabe quanto simpatizo com ela. Eu desejo, Sr. presidente, fazer uma moção para que a lei sobre o processo dos senadores seja revista (*apoiados*) e correta. Eu espero que o nobre senador, que tanto receio mostra dos privilégios dos senadores, reflita bem sobre os interesses do país, sobre os meios que a constituição lhe dá para punir os crimes dos senadores. O nobre senador presume que um senador pode entrar em uma conspiração, achar-se com as armas na mão contra o governo!... Sr. presidente, eu digo primeiramente aos nobres senadores que não figurem conspirações a todo momento; que não estejam sempre com receio de rebeliões.

Em segundo lugar, suponhamos que um senador é tão desgraçado que perde o juiz, por um momento, e se acha entre gente armada contra o governo do seu país; pergunto (eu não entendo do código, mereço desculpa), o código diz que quando se manda atirar aos revoltosos que estão com as armas na mão, se veja se entre eles está ou não algum senador, e que não se atire se ele já estiver? Se o senador se acha entre os revoltosos com as armas na mão, eu cabo de esquadra que estiver com os meus quatro homens, hei de lhe fazer fogo, e hei de sustentar este ato com a lei.

Mas suponhamos que depois de batidos, se acha este senador que não pode ser preso. Estudemos, senhores, um pouco o que se passa entre nós. O que aconteceu com os homens implicados nos últimos acontecimentos na província de Minas depois que eles terminaram? Eu tenho ouvido dizer que alguns tinham meios de fugir; mas acharam mais seguro de ir entregar-se à prisão. Nesse caso o senador desgraçado é o primeiro que vai pedir ao governo que o ponha em segurança; se o não fizer há de ser vítima. Por que pois esse receio do nobre senador?

Mas, torno a dizer senhores; demos um pouco atenção à

nossa constituição. A constituição nunca quis que um senador fosse inviolável e sagrado, ela quis que o crime do senador fosse tão punido como outro. A constituição o diz; e como? Porventura o senado é só corpo político? Não é também tribunal judiciário? Pois a inteligência que se quis dar de que o senado não se podia reunir senão como corpo político não foi uma inteligência nossa? Suponhamos que estou em erro. Mas perguntarei: o que acontece em Inglaterra?... Diz-se que não há nação alguma em que haja este privilégio?... Na Inglaterra o par é preso sem licença da câmara; mas quem o prende? Desejo que me esclareçam. Eu suponho que é o lord Chanceler; e quem é o lord Chanceler? É o presidente da câmara dos lords, e ele não faz um ato destes sem adjuntos, e em virtude de lei. Tendo a nossa lei sido votada debaixo de auspícios tão funestos, não pode o senado, quando se queira converter em tribunal judicial, dar, em virtude de lei atribuições ao seu presidente, adjunto a um *quorum* de senadores para poder decidir da prisão dos senadores? Quem é pois que quer, qual será o senador que interessará que haja impunidade? Queremos porventura que esta casa seja covil de criminosos? Nenhum senador tem tal intenção. Por que pois havemos queixar-nos contra a constituição? Queremos desacreditar o senado, puni-lo com as opiniões de farroupilhas que querem tudo destruir?

Ah! Sr. presidente, eu espero que os nobres senadores me auxiliem, que a minha moção seja apoiada; que a uma comissão nossa seja cometida a tarefa da revisão da lei sobre o processo dos nossos membros.

Sr. presidente, eu não sei mesmo o que tenho dito; estou falando sem apontamentos; mas tenho de certo dito o que tenho no coração. O que vejo é que nenhum motivo temos para a aprovação dessa emenda que está sobre a mesa.

Estas narrações, estas histórias de partidos que se fizeram!... A que vem isto? Eu lembro-me, Sr. presidente, de um dito que um velho meu parente repetia muitas vezes: — Tomara eu ser o que cada um presume que é. — Nunca a nossa opinião, nunca o nosso pensamento deixou de concorrer para a prosperidade; tudo que se não fez segundo a nossa vontade, não presta para nada! É a regra geral. Quem sabe se muitas opiniões que se reputam anárquicas, se fossem discutidas e adotadas, não teriam feito muito bem? Quer-se porém condenar de antemão, quer-se presumir de si o exclusivo... Não vou pará aí.

Eu poderia dizer ainda muita coisa, Sr. presidente, mas parece-me que, não tendo ofendido ninguém no meu discurso, tenho dito

quanto basta para charmar a atenção dos nobres senadores sobre a sua emenda, e desejo que eles a retirem.

la-me porém esquecendo falar a respeito do programa da anistia, objeto em que se tem insistido muito nesta discussão. Com efeito, Sr. presidente, eu estava um pouco desejoso de ouvir aos meus amigos, membros da administração, uma declaração na câmara sobre a marcha do governo; de repente vi o nobre ministro da fazenda (permita-me que lhe diga, um pouco susceptível) ser lacônico, querer com uma palavra exprimir uma imensidade de pensamentos, e dizer. — O programa é a anistia! — Eu que dou muito peso aos talentos e conhecimentos do pobre ministro, comecei a pensar sobre esta sua resposta, e com efeito vi que não se podia fazer um melhor programa, nem em menos palavras. E como efeito, o que foi a anistia? Foi o verdadeiro conhecimento do país. Isto é uma prova bem evidente de que o monarca não quer ver metade de seus súditos pisada de baixo da outra. O monarca quer que todos os seus súditos... (Já eu vinha com a palavra — monarca — pelo uso da qual me façam alguma imputação). Direi pois, o trono ou a coroa quer que todos os seus súditos gozem dos diversos direitos que estão marcados na constituição para os cidadãos brasileiros. Ora, diz a constituição que a anistia se deve dar em caso urgente, e pedindo-o a humanidade, e o bem do estado. Vejamos se o caso era urgente.

Para o provar eu chamo a atenção do senado para o discurso do nobre ex-ministro e do outro seu colega. Eles disseram que só o seu partido é que era o da ordem, que a mais nenhum era dado classificar-se como tal!... O que quer isto dizer?... Pois o monarca é instrumento de algum partido? Pois os Brasileiros não são todos seus súditos?... Havia uma porção deles estar com a espada de Dâmocles suspensa sobre a cabeça por espaço de 20 anos, enquanto se não humilhavam, enquanto não pediam perdão ao partido oposto? Não era urgente? Havia o governo representativo funcionar, fazerem-se as eleições exclusivamente debaixo da influência de um só partido, de um partido que para seus fins não excogita meios, que a toda a hora diz que quer exterminar tudo o que não for aliado a ele? Como há de haver assim sistema representativo? Eu já disse como estamos organizados. Nós vamo-nos servindo, como lá dizem, com a prata de casa que é sempre a melhor. Como haviam ser feitas as eleições? Quantos mil homens são precisos para haver rebelião? Vinte mil. Vinte mil homens em cada uma das duas províncias são quarenta mil; haviam por esta forma ser excluídos quarenta mil homens?

O Sr. P. Souza: — E o recrutamento?

O Sr. H. Cavalcanti: — Não falo nisso, porque essa é a lei

comum. A culpa não é minha. Eu não sei como possa haver governo representativo quando qualquer agente do governo possa recrutar quando quiser. Nisso lavo as minhas mãos. E cuidais que eu espero ver triunfar as minhas opiniões na minha vida? Não decerto. Deixarei esse legado aos meus filhos.

Senão era urgente a anistia, qual era pois a ocasião? Eu ainda apelo para a consciência dos que a impugnam. Se estivessem no ministério, eu suponho-os muito nobres, muito amigos do seu país, para deixar de a dar nas presentes circunstâncias. E aqui cabe a explicação das palavra — *o rei o sabe* —. Sim, *o rei o sabe*. Quando os males do país chegam ao conhecimento das autoridades, quando por toda a parte eles são vistos, não pode quem governa deixar de os saber; não pode quem governa deixar de atender aos seus interesses. Os interesses dos governos estão identificados com os interesses dos governados. Se os brasileiros são desgraçados, se um ou outro é atacado nos seus direitos, sem dúvida não é por vontade da coroa; se a coroa o souber, no momento em que a verdade for conhecida, não há indivíduo algum capaz de lhe resistir. Eis porque eu digo que desprezo atualmente os partidos, porque o rei já sabe, porque os efeitos do domínio do partido já estão patentes.

Vossas promessas que resultado tem tido? Vós não falais já na reorganização do futuro; agora falais na ordem! Que é dela, a vossa reorganização do futuro? Que é dos benefícios que tendes feito ao país? *O rei já o sabe*. Vossas promessas já estão patentes. Vós se-reis os próprios que haveis trabalhar comigo para o bem do país quando ele perigar. Eu o espero.

O nobre senador falou em intrigas? intrigas!... O nobre senador pode falar a meu respeito em intrigas? A minha vida é muito conhecida. Suponho que nunca estive de inteligência com intrigantes, que nunca devi coisa alguma a intrigantes; pela intriga não é que tenho feito a minha carreira. Se sabe da existência de alguns intrigantes vá entender-se com eles, não me venha perguntar a mim. Senhores, a desgraças provém do modo por que nós edificamos e desfazemos as nossas coisas. Um ministério, Sr. presidente, no nosso país, organizado sabe Deus como, por andaimes, porque o edifício é muito mais majestoso, acontece perder a confiança da coroa. Pois, senhores, porque perdeu a confiança da coroa, há de esse ministério querer restabelecer essa confiança por meio de quantos fantasmas lhe vierem à imaginação? Qual é o modo de nos reabilitarmos na confiança da coroa? É mostrar em todos os momentos que estamos prontos a coadjuvá-la; que se porventura a intriga tem tido ocasião de aproximar-se de seus degraus, os verdadeiros brasileiros são superiores a tais intrigas, e em todas as circunstâncias desejam

coadjuvar o seu governo, concorrer para a glória e prosperidade do seu país.

Se eu tenho merecimento (isso é que eu duvido) para que essa susceptibilidade, essa emboscada, que outro nome não tem? Esperai, tende um pouco de paciência, não sois vós os primeiros que vos achais nessa posição. O tempo vos julgará, não queirais comprometer o vosso país por um sentimento de pouca reflexão. Refleti um pouco. Eu espero, repito, ser acompanhado nos meus votos pela maior parte dos nobres membros que se têm desviado um pouco das minhas opiniões.

Eu lembro-me ainda, Sr. presidente, de quando o outro dia se falou acerca da maioria, e que se disse: -- foi porque uma pessoa o quis --, querendo-se falar na coroa, eu perguntei em um aparte: -- E quem é essa pessoa, senão uma opinião? -- Oh! que belo aparte para uma intriga! Mas eu a desprezo. Se os nobres senadores estivessem atentos à história do meu país, haviam entender-me bem. Quem é essa pessoa senão uma opinião? Sim. Eu não sei se também em algum momento e distração li estes escritos, estas discussões de França sobre monarquias pessoais e reais; mesmo não duvido que sejam muito bem aplicadas. Mas, para mim a monarquia não tem nada de pessoal, nem de real; a monarquia é uma opinião adotada pela civilização; não tem nada com o pessoal, nem com o real.

Senhores, eu conheço que há um povo nos nossos dias muito feliz sem monarquia, reconheço-o; mas eu peço aos homens que estudam a marcha do espírito humano que vejam quanto esse povo seria mais feliz se fosse possível ter-se legitimado entre ele aquilo que nós possuímos. Quem sabe se o defeito de legitimidade é que fez com que ele não gozasse esse bem? Quem sabe se os conselhos de Chatam fossem ouvidos no parlamento de Inglaterra, se toda essa família inglesa não teria sido muito mais feliz; mas eles não foram ouvidos, e deu-se um exemplo que não foi dos mais felizes na história da civilização.

O meu aparte foi dado por se faltar na maioria, e o que foi a maioria? Alguém quererá presumir que foi voto de um partido? O nobre senador disse: -- Arrancaram-nos a nossa bandeira! -- Oh! senhores, eu andei como um pobre pedindo de casa em casa dizendo que era essa opinião do meu país; e peço que me desmintam. Eu andei procurando a todos, porque vi que o país necessitava de pôr em ação o princípio legítimo. Como se poderá dizer que foi voto de um partido? Como podeis vós asseverar isto? Como podeis dizer que vos arrancamos a vossa bandeira? Porventura não foi a moção apresentada no parlamento? O senado rejeitou-a; e o que fizestes vós? Apresentastes outra contrária na câmara dos deputados; mas fostes

batidos, caístes, e a opinião nacional prevaleceu. O senado estava reunido, foi nesta casa, foi aqui que vim saber dos procedimentos do governo. Dirigimo-nos ao paço, e o regente, honra lhe seja feita, foi o primeiro que ali se achou. Trocaram-se palavras perante o monarca; o regente disse ao monarca: — Senhor, nós também queremos a maioridade, nós queremos fazer isso com mais decoro, mais dignidade —. Mas porventura quando chamamos a atenção do parlamento, sobre esse objeto, quando apresentamos a moção, queríamos um ato arrancado por violência? Como dizeis que esse voto majestoso foi o voto de um partido?

A argüição cabe a todos nós. Mas o exaltamento estava em estado de não poder-se retrogradar; foi necessário que essa pessoa eminentemente boa, atendendo aos males que podiam vir para o país, declarasse que adotava quanto antes o expediente proposto. Todos os brasileiros aplaudiram esse ato, todos o aceitaram; não foi voto de um partido. E quem era essa pessoa senão uma opinião, na ocasião da maioridade? O que é o monarca? É uma pessoa? Não é uma *necessidade*, é uma fortuna para a sociedade.

Ainda com esta explicação fica muito pano para intrigas; mas eu a desprezo.

Sr. presidente, para não parecer que me tenho esquecido da emenda do nobre senador por Minas, direi duas palavras acerca dela. Em verdade, Sr. presidente, o que o nobre senador por Minas diz é exato, eu simpátizo com a sua opinião. Ah! senhores, o que ele diz acerca da gratidão é uma verdade. A grande obra que eu citei nesta casa, falando das conseqüências do tratado de Versalhes entre a França e a Inglaterra, depois da independência dos Estados Unidos diz que a França adquiriu um amigo de mais em uma nação que deveu a ela a sua independência, se é que em política se pode contar muito com a gratidão (*apoiados*). E os filósofos mais severos vão adiante, dizem que o dia do benefício é a véspera da ingratidão. O beneficiado parece que se envergonha de ver o seu benfeitor. Mas, senhores, é o senado brasileiro que há de dar esse conselho aos seus concidadãos? O senado brasileiro não há de pelo contrário dizer que confia, que espera que todos nós esqueçamos estes acontecimentos, que sejamos gratos à mão que procura reunir a todos? Pois o nobre senador quer que sejamos os primeiros a desconfiar? Ah! o seu princípio é verdadeiro; mas permita-me que o não ache conveniente. Pelo contrário, espero, como que todos os brasileiros agradeçam, conservem no seu coração os sentimentos de gratidão pelos benefícios que o monarca constantemente lhes faz.

Todas as mais palavras do nobre senador, se for possível introduzi-las na resposta, eu as adoto, porque na verdade são em tudo

dignas do grandioso objeto a que são destinadas. Não queria porém que sejamos nós os que digamos que a gratidão não há de vir. Se a não houver, é uma desgraça; mas não digamos nós que esperamos isso dos nossos concidadãos.

Senhores, eu torno a pedir-vos que lanceis a vista sobre esta terra que é vossa, onde nascemos, onde estão nossas relações mais caras, onde temos nossa propriedade. Não queiramos precipitar-nos, levar a vapor o carro da revolução. Recorramos à nossa organização, estendemos como nos achamos constituídos.

Direi ainda duas palavras sobre a palavra — rebelião — que quereis empregar. Senhores, vós quereis por força que os acontecimentos de Minas e de S. Paulo fossem uma rebelião; entretanto chamais guerra civil a rebelião do Rio Grande! Onde estáveis vós, jurisconsultos abalizados que sabeis do código, que sois capazes de reduzir a pó qualquer profano que queira tocar-lhe; onde está, dizei-me, a definição de guerra civil na qual possa ser compreendido o que se passa no Rio Grande?

O Sr. Clemente Pereira: — As câmaras têm adotado essa expressão.

O Sr. H. Cavalcanti: — Então porque não adotais vós na vossa resposta a palavra — movimentos — de que a coroa usa? Por que a não acompanhais nesse ponto? Para que vindes argumentar com os vossos códigos? Para que quereis dar o nome de rebelião a acontecimentos nos quais ainda se não provou que houvesse intenção de crime? Eu ainda espero, Sr. presidente, que os comprometidos nesses acontecimentos tenham ocasião de dar provas de sua dedicação, de seus puros sentimentos pela monarquia. Eu conto mesmo com a classe proprietária do meu país, desejaria que ela fosse menos indiferente.

Mas, como dizia, chamais guerra civil ao que se passa no Rio Grande! Senhores, eu entendo que a guerra que se faz em um estado qualquer por uma questão de sucessão, por uma dúvida, uma inteligência duvidosa que se dê às instituições, se chame guerra civil. Mas quando uma porção de homens hasteiam uma bandeira, proclamam um sistema diverso, com exclusão de tudo o que é de mais sagrado, não compreendo que tal acontecimento se dê o nome de guerra civil. É por que se lhe dá tal nome? Porque convém. Qual é a razão por que então se não há de chamar acontecimentos ao ocorrido nas duas províncias de que se trata? Vós dizeis: — É necessário pedir perdão para anistiar. — Mas anistiais todos os rebeldes do Rio Grande, e esses anistiados, apenas apanham o vinho e a marmelada, passam-se outra vez para os seus, e dizem: Enganamos os galegos. — Guerra civil, senhores, é a que fazeis nas vossas discussões. Repito,

eu no Rio Grande não vejo senão rebelião; mas eu peço perdão de meter a mão no sagrado código.

O Sr. Vasconcellos: — Por coerência mesmo é que se deve guardar o termo -- rebelião.

O Sr. H. Cavalcanti. — Fazei-o, tendes tanto direito como eu. Vós sois os exclusivos, o vosso merecimento é o superior, tudo o mais é coisa pouca. A vós pertence a geração presente, sois regeneradores. Quanto a nós, é preciso que sejamos esmagados, exterminados, até mesmo sem ser ouvidos, pela lei natural. Mas eu vos advirto que quando o rei souber, nós seremos protegidos, porque a coroa é maior garantia que os cidadãos têm. Os partidos só podem ser tolerados onde está a coroa; os partidos só podem aproveitar a ordem quando se sabem respeitar uns aos outros.

Peço perdão à casa, Sr. presidente, de ter emitido unicamente aquilo que sinto. Se os nobres senadores quiserem modificar sua emenda no sentido em que o falei, votarei por ela, isto é, tirando-se a palavra — rebelião --, e votarei por quaisquer outras que tendam a pôr em harmonia os sentimentos do senado com os da coroa. Em tempo nenhum, ou pelo menos há muito que o senado não tem tanta necessidade como agora de auxiliar o conselho da coroa. O senado não representa partido, o senado deve aplaudir o programa do ministério; a anistia foi dada na forma da constituição. O ministério é o mesmo que tem declarado que os princípios são os mesmos: quem devia ser ofendido segundo as explicações dos ministros? Quais são as garantias que nós temos para entregarmos tanto de coração ao conselho da coroa? Eu suponho que os amigos da antiga administração devem unir-se com aqueles que a não apoiaram, aplaudir os princípios da administração atual, princípios de ordem, dando já disto uma prova, voltando todos pela resposta que se acha sobre a mesa, ou por qualquer emenda que não tenda a provocar desinteligências entre o conselho da coroa e o senado.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 21 DE MAIO DE 1844.
Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO. — Discussão do voto de graças. Discursos dos Srs. Clemente Pereira e Costa Ferreira.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando a proposição da mesma câmara que revoga uma parte da lei de 23 de abril de 1842 da assembléia legislativa da província das Alagoas.

A imprimir.

ORDEM DO DIA.

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com as emendas feitas e apoiadas em 17 do corrente mês.

O Sr. Clemente Pereira: — Sr. presidente, não é sem grande constrangimento que, tendo eu prestado o fraco serviço do meu voto a todos os ministérios, por entender ser princípio de ordem sustentar as administrações, ainda quando não sejam as melhores para que tenham duração, sem o que não pode haver estabilidade, me vejo hoje sentado nas cadeiras da opposição! E é tanto maior o meu sentimento quanto era o dever em que me julgava constituído de

manifestar o meu reconhecimento aos membros que compõem o atual gabinete, pelo favor do seu valioso apoio com que sustentaram o ministério de 23 de março, ao qual tive a honra de pertencer; a alguns devia afeições e obséquios de amizade, de que nunca me esquecerei, e a um muito particularmente quisera retribuir com lealdade a dedicação com que sustentou na câmara dos Srs. deputados a administração a que pertenci! Mas espero não parecer ingrato nem contraditório.... Foram SS. Exa. quem me expeliram do seu campo ministerial.

Nem se diga, como já disse um nobre senador por Pernambuco, que toda a oposição nasce unicamente de ter o ministério concedido a anistia. Eu emendaria a redação — ter o ministério aconselhado à coroa a anistia. Não, senhores, essa única razão não me lançaria no campo da oposição. O ministério de 23 de março também aconselhou uma anistia; e ministério que aconselha uma anistia não pode pelo simples fato da concessão de outra colocar-se na oposição. Embora eu e os meus nobres colegas pudéssemos entender que não estavam ainda completamente verificadas as circunstâncias em que entedemos que a anistia podia ter lugar, isso fora motivo para algum reparo, mas não para uma decidida oposição. Não é pois a anistia a causa da nossa oposição, mas sim a forma por que ela foi concedida.

SS.Exs. aderiram ou pareceram abrir a política do ministério de 23 de março, votando com ele nas câmaras legislativas em 1841 as leis do conselho de estado e da reforma judiciária que serviram de pretexto às rebeliões de 1842; apenas elevados ao poder formaram-lhe o processo, e a condenaram, ou pelo menos pareceram condenar.

SS. Exs., nos altos empregos em que se achavam colocados, combateram conosco as rebeliões de Sorocaba e de Barbacena; como ministros, não duvidaram justificá-las!!! Fizeram mais, inculcaram-nos a mim, a meus honrados colegas e a nossos aliados políticos, como autores dessas mesmas rebeliões! E assim o devo julgar, pois declararam que elas foram o resultado *infalível e previsto* de causas por muito tempo acumuladas, de paixões por muito tempo exacerbadas! E como se isto ainda fora pouco, apresentaram-nos, a mim e a meus honrados colegas, como homens de partido exagerado, que nos cobrimos com a máscara do zelo do bem público para destruir toda a confiança entre o monarca e seus súditos, toda a harmonia no seio das famílias e entre os cidadãos, e finalmente para minar com os fundamentos da tranqüilidade pública as sólidas bases da moral!

Eis, senhores, os verdadeiros motivos que tem a oposição; e

espero demonstrar plenamente tudo quanto acabo de dizer com uma peça oficial assinada por todos os nobres atuais ministros.

Os nobres ministros, na exposição que ofereceram à consideração da coroa aconselhando o ato de imperial clemência de 14 de março, ato que eu profundamente respeito, dizem: "Senhor, os crimes políticos, como esses que tiveram lugar nas duas infelizes províncias acima referidas (S. Paulo e Minas) são sem dúvida alguma de natureza muito grave; mas é neles que a sanção de opinião não tem ordinariamente aquela certeza que ostenta para com os crimes particulares."

Nada direi a isto. Mas continuam: "É neles que mais se atende à *intenção*, porque o erro é muito mais fácil, os motivos menos diretamente pessoais, as causas da alucinação mais fortes, as paixões *menos impuras*, a aplicação de uma justiça perfeita mais difícil." Ora, senhores, que estas expressões pudessem ser aplicadas em alguma parte, às massas, aos proletários, como aqui se tem chamado aos cúmplices que seguiram os homens instruídos, estabelecidos e ricos, que fizeram a rebelião, eu concordaria, porque não vejo nos atos públicos que a rebelião celebrou quando se declarou, senão os meios que os chefes empregaram de iludir o povo para ganhar-se um partido. Mas querer sustentar que ilusão houve da parte dos chefes que moveram as massas, para que os auxiliassem no crime de rebelião, é na verdade o que não posso admitir, ou ao menos é contrário ao conhecimento que eu tenho dos fatos.

Eu bem vejo que o Sr. ministro da justiça opõe que com isto pretendeu unicamente atenuar o crime, como já aqui nos disse; mas, mais abaixo emprega S. Ex. no seu relatório expressões tão fortes que não só tendem a atenuar o crime mas inteiramente a justificá-lo (*apoiados*). Se não desejo que se me diga o que querem dizer as seguinte expressões: "Além destas observações que são perfeitamente aplicáveis ao objeto que nos ocupa...." Logo tudo quanto se disse anteriormente no relatório é inteiramente aplicável às rebeliões de que se trata. Logo, no entender de S. Ex. houve menos impureza nas intenções dos que fizeram a rebelião, houve ilusão em todos os que tomaram parte nela; é o que se conclui. Eu só tiro as conclusões que oferece este documento oficial "....acresce, continua o relatório, que a revolta de S. Paulo e Minas foi o resultado infalível e previsto de causas por muito tempo acumuladas, de paixões por muito tempo exacerbadas." Ora, eu quero que se me diga, argumentando-se segundo os princípios da verdadeira lógica, se porventura os autores de um resultado infalível de causas, quaisquer que elas sejam, podem ter alguma imputação moral? Segundo todos os princípios criminaes, sempre que um homem obra por uma causa necessária e

infallível não tem imputação. Se por consequência existiam causas que infalivelmente deviam produzir em resultado uma revolução, estas causas eram necessárias, e por consequência os seus autores não têm criminalidade alguma (*apoiados*).

Creio que deste modo tenho demonstrado que o relatório ou exposição dos motivos sobre que o ministério se fundou para propor à coroa a anistia provam perfeitamente a minha asserção, de que a mesma exposição justifica a rebelião (*apoiados*). Muito embora se diga que o que se pretendeu foi unicamente atenuar o crime. Sobre os mais fundamentos antecedentes poderia talvez ser bem cabida essa explicação; mas sobre este não é possível dar outra senão o reconhecimento de que as minhas consequências são exatas, e dizer-se para as atenuar que se não queria chegar tão longe como a força das palavras com efeito alcançou.

Mas o nobre ministro da justiça disse que todas as proposições contidas no relatório eram verídicas, que todas essas causas existam, que se podiam alegar em qualquer tribunal; que todos os criminalistas admitem circunstâncias atenuantes que com elas podiam os réus ser defendidos. Eu concedo isto a S. Ex., sem ser preciso recorrer a doutores criminalistas, o nosso código criminal estabelece esta doutrina: faz mais, não só admite circunstâncias atenuantes do crime, mas até reconhece que há crimes em que seus autores são excusáveis. Mas S. Ex. não se limitou a atenuar o crime por suas circunstâncias; manifestou o reconhecimento de que o crime é excusável ou que não existiu, é esta seguramente a consequência da maneira por que se enunciou a peça oficial a que me refiro.

E, senhores, eu entendo que o Sr. ministro da justiça tem rigoroso dever de satisfazer a uma petição que vou fazer-lhe, e é que tenha a bondade de nos expor miúda e circunstanciadamente quais as causas que S. Ex. entende que produziram como resultado infallível e previsto as rebeliões de S. Paulo e Minas. Peço-lhe isto em muito boa fé, porque pode ser que elas existam, e se existem, é necessário, não direi que se acusem seus autores que podem ser muitos e ter procedido por erro, mas que os que contribuíram para elas tenham delas conhecimento; porque desejando todos nós, como devemos desejar, que se não reproduzam, rebeliões, devem conhecer essas causas os que erraram para mais não cometerem semelhantes erros. O conhecimento dessas causas interessa a todos os partidos (*apoiados*), ao governo ao corpo legislativo, a todos os brasileiros (*apoiados*). Tenha pois S. Ex. a franqueza de nos fazer a exposição destas causas; não parece molestar a quem quer que seja (*apoiados*), mesmo a mim próprio; se erre quero conhecer os meus erros, quero confessar e chorar meus pecados, meus crimes mesmo; os bra-

sileiros são generosos, eles me perdoarão! Todos temos cometido erros, não hei de eu só ser o autor dessas causas necessárias que produziram a rebelião como resultado infalível e previsto, segundo o entender do nobre ministro da justiça: Insisto pois, rogo encarecidamente a S. Ex. que faça esse serviço ao Brasil, que não tenha consideração por ninguém (*apoiados*).

O Sr. Vasconcellos: — Não há de ser deferido.

O Sr. C. Pereira: — Outra parte do mesmo relatório, que muito me magoou, senhores, é a seguinte: "É neles (nos crimes políticos) que o espírito de partido, quando exagerado, se cobre com a máscara do zelo do bem público para destruir toda a confiança entre o monarca e seus súditos, toda a harmonia no seio das famílias, e entre os cidadãos, e finalmente para minar com os fundamentos da tranqüilidade pública às sólidas bases da moral."

Esta parte da exposição do relatório, comparada com a cláusula que se lê mais abaixo: "Além destas observações, *que são perfeitamente aplicáveis ao objeto que nos ocupa, etc.*" por uma lógica necessária levo à consequência, que tem havido homens que se cobriram com a máscara do zelo do bem público para destruir toda a confiança entre o monarca e os súditos (*apoiados*). Esta é a proposição, porque aqui entram pessoas, não entram coisas. Ora, segundo os nossos princípios, nas monarquias constitucionais não há outros órgãos reconhecidos legais e legítimos que possam destruir a confiança entre o monarca e os súditos senão os ministros de estado...

Um Sr. Senador: — E os conselheiros de estado.

O Sr. Clemente Pereira: — Os conselheiros de estado não aconselham a coroa senão nos casos em que são chamados. Logo, estas expressões têm uma alusão muito direta, muito imediata com os ministros da coroa. Qualquer que seja pois a explicação que se queira dar, salta a todas as vistas, mesmo às mais favoráveis que se possam encontrar, que há aqui uma alusão muito direta a ministros da coroa.

O Sr. A. Branco: — Não há.

O Sr. Clemente Pereira: — Eu quero ter muita consideração com S. Ex., quero ter mesmo toda a consideração com suas intenções. Mas permita S. Ex. que eu não siga o princípio que se pretende estabelecer de julgar os homens pelas intenções; eu hei de julgar das intenções pelos fatos; estou apreciando o fato, não as intenções.

Se o fato se não refere a um ministério qualquer, S. Ex. terá a bondade de me dizer o que é que teve em vista quando isto escreveu, a quem se referiu. Se não foram os ministros que deram causa à re-

belião, destruindo a confiança entre o monarca e os súditos, diga-me S. Ex. quem foi; talvez a sua resposta me satisfaça.

Ora, o ministério com quem estas palavras têm relação não pode deixar de ser um dos anteriores a estas rebeliões; é justamente das causas que provocaram as rebeliões de S. Paulo e Minas que se fala, e causa delas não podem ser ministérios que se seguissem depois. Mas os ministérios anteriores a estas rebeliões (ministérios do Imperador, porque os outros eram do regente) foram os de 24 de julho e de 24 de março; a qual destes dois se poderá crer que a alusão é aplicada?

O Sr. Vasconcellos: — É claro que ao de 23 de março.

O Sr. Clemente Pereira: — S. Ex. dirá que a nenhum; eu digo que a um ou a dois: ao de 24 de julho não pode ser; logo, resta o de 23 de março.

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. Clemente Pereira: — S. Ex. me dará uma explicação completa a este respeito. S. Ex. está no ministério; não há de querer, depois da sua saída, uma alusão desta natureza.

Não entrarei nos mais fundamentos que no relatório se desenvolvem sobre a atenuação do crime e oportunidade da anistia; não entrarei neste exame, nem também nessa outra proposição que me parece muito exagerada, que numerosas vezes reclamavam esta medida de clemência imperial, e que só quatro ou cinco partidistas exagerados se opunham. A isto não darei muita importância, porque S. Ex. já deve ter tido ocasião para reconhecer que com efeito se enganou a este respeito. Parece-me mesmo que a proposição não assentou sobre documentos que a pudessem comprovar, porque nesta casa já se disse que havia apenas quatro ou cinco pessoas a quem a anistia pudesse aproveitar; dois padres condenados em Minas, e os dois mais distintos chefes da rebelião que estavam por julgar, e esta asserção não foi contestada. Segundo assim, os clamores não eram tão numerosos como S. Ex. parece querer inculcar. Mas a constituição não quer, senhores, que clamores sejam causa suficiente para uma anistia; quer que a causa da anistia esteja nos interesses da nação e nos sentimentos da humanidade.

O Sr. A. Branco: — Às vezes....

O Sr. Clemente Pereira: - Não é preciso que as vozes se levantem, para que seja obrigado a dar uma anistia. Os rebeldes do Rio Grande não pediram; não obstante foi-lhe concedida uma anistia pelos princípios do interesse nacional, e também pelos sentimentos de humanidade.

Concluirei esta parte do meu discurso, tornando a dizer que não foi a anistia, mas a exposição das causas que a aconselharam

o que me magoou. Nem S. Ex. pode satisfazer-me repetindo o que já disse em um discurso nesta casa, que como se não nomeou ninguém, ninguém foi ofendido. Eu digo que por isso mesmo que ninguém foi nomeado foram muitos os ofendidos; todos aqueles a quem as alusões podem ser aplicadas.

Não se nos venha também com a saída, de que é lícito, segundo todos os princípios da jurisprudência, alegar a favor dos réus circunstâncias atenuantes. Eu reconheço que isso se pode fazer; mas o que S. Ex. não poderá demonstrar com princípio algum, é que seja permitido a um ministro da justiça, que tem a seu cargo a segurança e a tranqüilidade pública, que tem por seu dever não animar o crime, apresentar-se em caso algum, na qualidade de defensor oficial de réus de rebelião, para alegar circunstâncias, que, não só atenuem seus crimes, mas até pareçam excusá-lo. Disto não me poderá S. Ex. apresentar nenhum exemplo, nenhum precedente em casos semelhantes...

O Sr. A. Branco: — Nos governos absolutos é que as anistias partem só da clemência do soberano.

O Sr. C. Pereira: — Até aqui falou-se-nos que era um ato de clemência imperial, agora diz-se-nos que a constituição não a reconhece, logo, é um ato de mera justiça?

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. C. Pereira: — Eu aceito a declaração do Sr. ministro da justiça, está mesmo muito conforme com o que eu acabo de dizer, que S. Ex. quis justificar o crime, agora não tem outra desculpa.

O Sr. A. Branco: — E não se há de demonstrar que a anistia é exigida pelos princípios de humanidade?

O Sr. Presidente: — Eu peço aos nobres senadores que se abstenham de apartes, porque eles trazem o inconveniente de azedar a discussão.

O Sr. C. Pereira: — Eu tenho-me calado a respeito de apartes; mas há alguns a que se não pode deixar de dar resposta.

S. Ex. acaba de dizer que nos governos constitucionais as anistias não podem ser atribuídas à clemência imperial...

O Sr. A. Branco: — Não são simples clemências.

O Sr. C. Pereira: — Agora é que acrescenta a palavra — simples.

O Sr. A. Branco: — Pois entenda-o assim.

O Sr. Presidente: — Atenção, senhores.

O Sr. C. Pereira: — Eu é que me hei de calar? Eu não dou apartes, estou discutindo.

O Sr. Presidente: — Eu chamo à atenção em geral.

O Sr. C. Pereira: — Se o nobre ministro tivesse dito: — não são simplesmente atos de clemência —, eu diria que tinha alguma ra-

zão, pois que a constituição diz que se conceda anistia em caso urgente, e que assim aconselhem a humanidade e bem do estado: mas excluir a clemência imperial! nos sentimentos da humanidade não entrará porventura a clemência imperial? Se a constituição dá como uma das regras para a concessão da anistia o bem da humanidade como se diz que não é ato da clemência imperial?

O Sr. A. Branco: — Mas V. Ex. queria que fosse só a razão da generosidade, da clemência.

O Sr. C. Pereira: — Não queria tal que fosse só isso, queria que a exigisse o bem do estado, e acrescentei que a respeitaria mesmo quando fosse só devida à clemência imperial, mesmo quando não fosse bem cabida. No que porém não poderei nunca concordar é com a exposição dos motivos que a aconselharam à coroa....

Mas, tornando ao que ia dizendo, o que S. Ex. não poderá apresentar é o precedente de um decreto firmado pela coroa, concedendo anistia, em que a majestade seja levada a reconhecer que não existiu o crime! entretanto é o que S. Ex. fez pela sua redação do decreto de anistia! O reconhecimento de que não existiu crime de rebelião acha-se literalmente nas palavras do decreto. "Tomando em consideração a exposição que me fizeram os meus ministros e secretários de estado..." Tomando em consideração, o que querdizer? — Julgando verídica a exposição que me fizeram os meus ministros e secretários de estado, etc. — Mas o ato que se refere a outro ato, tem a força que lhe dá esse a que refere. Logo, se eu demonstrei que na exposição está literalmente justificada a inculpabilidade da ação rebelde, segue-se que o Sr. ministro da justiça induziu a coroa a que, por um ato público e muito solene, declarasse que reconhecia que não havia imputação de rebelião. Eu discuto com os documentos à vista, apelo para os homens que os lerem; eles nos hão de julgar....

O Sr. P. Souza: — Eu também apelo para eles (*apoiados*).

O Sr. C. Pereira: — Apelo para o que está escrito, para as induções que se podem tirar.

E sem dúvida o mesmo decreto tem dado lugar à pretensão que há aparecido na casa, de que se não deve mais usar da palavra rebelião! E têm razão os que assim discorrem, porque não foram só os criminosos, o próprio crime foi também anistiado! (*Apoiados*).

Eis como se exprime o decreto: — Ficam anistiados todos os crimes políticos cometidos em o ano de 1842 nas províncias de S. Paulo e Minas. -- Desejo que S. Ex. me mostre um único decreto de anistia onde se tenha dito que ficam anistiados os crimes! Aqueles de que eu tenho conhecimento todos dizem que se concede anistia aos comprometidos nesses crimes. Apesar porém da redação do decreto, eu só terei por anistiados os homens; para mim não são mais

criminosos, desejo que esqueça a lembrança de que o foram; mas a memória do crime permanecerá para sempre; os princípios não foram anistiados, nem os crimes.

O Sr. C. Ferreira: — Está abolido o código?

O Sr. C. Pereira: — Onde diz o código que o crime deixa de existir quando anistiado? Diz sim que deixam de existir os criminosos absolvidos para mais não serem perseguidos; mas fazer com que deixe de existir um crime praticado, nem Deus o pode fazer com toda a sua onipotência.

O Sr. C. Ferreira: — Isso é história.

O Sr. C. Pereira: — Não é história, é uma demonstração exata: dada a existência de um fato, não há poder divino nem humano que faça com que ele deixe de ter existido.

Se pois o Sr. ministro da justiça teve em vista, como diz o decreto, que o crime também fosse anistiado, para que de todo fosse esquecido a bem da ordem, e bem de uma conciliação, com razão tem pretendido alguns nobres senadores que se não fale mais em rebelião.

Mas, senhores, se rebelião houve, em rebelião se há de falar nela enquanto dela houver lembrança; o que unicamente se não pode fazer é perseguir mais os seus autores.

O Sr. C. Ferreira: — Não é isso o que diz a fala do trono, ela diz que fica tudo em esquecimento.

O Sr. C. Pereira: — Os criminosos sim, o crime não; e é necessário que este não fique para que outros se não repitam. São os esquecimentos do crime que dão causa a novos crimes.

Um nobre senador disse que o ministério de 23 de março tinha empregado republicanos anistiados, que não sabia pois como se não queria agora que se concedesse anistia a homens menos criminosos. É verdade; mas o argumento é contraproducente, o fato é uma prova do que acabo de dizer.

O ministério de 23 de março reconheceu sempre a força dos efeitos de uma anistia; esqueceu-se de que foram rebeldes; mas certificou-se, antes de os empregar, se esses anistiados estavam sinceramente arrependidos de seus crimes anteriores, e se por suas circunstâncias atuais ofereciam garantias suficientes para neles se poder confiar. Estes homens por consequência, embora tivessem sido republicanos, embora tivessem cometido muitos crimes, tinham-se colocado, por efeito da anistia e por sua conduta posterior, nas circunstâncias de merecerem a confiança do governo, que os empregou, e a sua confiança não foi por nenhum deles desmentida.

Não se nos diga pois que o ministério de 23 de março e o que lhe sucedeu estava circunscrito nos limites de um círculo de ferro: se

eles eram inacessíveis, a sua porta estava unicamente fechada àqueles que pelos seus atos, pela sua conduta não podiam merecer a sua confiança. O princípio da confiança é muito regular, é de todos os ministérios.

O nobre senador citou um único exemplo; eu podia citar muitos. No exército imperial existem diversos officiaes que têm prestado grandes serviços à monarquia (*apoiados*) restituídos ao grêmio brasileiro em virtude de uma anistia, que foram recebidos por nós e nossos sucessores com os braços abertos; confiamos nele, e não nos enganamos; ainda não tivemos motivos para nos arrependermos. Esses argumentos pois servem para mostrar que não conservamos ódio eterno aos homens por seus erros anteriores, não lhes negamos o merecimento só porque professam princípios opostos, não os repelimos qualquer que tenha sido sua conduta anterior, uma vez que mostrem pelo seu ulterior procedimento que não podem mais ser infernos à ordem pública.

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. C. Pereira: — O Sr. ministro quer que me explique sobre uma das razões por que eu disse que não julgaria bem concedida a anistia. A razão é por ter sido geral, absoluta, não ter feito exceção alguma; e naturalmente S. Ex. exige esta declaração para responder que a anistia do seu ministério é igual à anistia dada no ministério de 23 de março aos rebeldes do Rio Grande do Sul.

Eu respondo a S. Ex. que a anistia do Rio Grande era de uma natureza especial, e que de nada aproveitaria se contivesse exceções no estado em que se achavam as coisas: o seu exemplo pois não pode ser applicável a províncias em diversas circunstâncias. Responderei mais a S. Ex. com o exemplo do decreto de 22 de agosto de 1840, que concedeu anistia aos comprometidos na rebelião da cidade da Bahia. Veja S. Ex. esse decreto como está cheio de dignidade, de princípios de ordem, de garantias para a segurança pública! Aí também se não anistia o crime, mas só os criminosos; aí atendeu-se a necessidade de remover da cidade da Bahia homens que podiam ser aí perigosos. Também se quis evitar que a sua presença fizesse sangrar as feridas dos órfãos, das viúvas que tinham perdido seus pais, seus maridos. Este modelo não pode ser suspeito a S. Ex. Honra seja feita aos ministros de então, sustentaram os princípios de ordem. Embora se possa dizer que cometeram alguns excessos, não se pode negar que o ministério de 24 de julho concedeu uma anistia segundo todas as regras que se podiam desejar. E note-se que nós, todos aqueles que os nobres senadores dizem que se opõem a todas as medidas que partem do partido a que não pertencemos, achamos

justa e razoável essa medida, ninguém levantou a voz contra ela nas câmaras em que tínhamos assento.

O Sr. P. Souza dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — Eu e o Sr. Manoel Alves Branco.

O Sr. A. Branco: — Eu contra o que dizia o Sr. Vasconcellos.

O Sr. C. Pereira: — Eu não estava a esse tempo no senado; na câmara dos Srs. deputados não sofreu observações.

Quanto à época em que foi dada a anistia aos comprometidos nestas últimas rebeliões também não acho que fosse a mais oportuna; eu queria o poder judiciário pronunciasse primeiro o seu juízo sobre alguns réus que ainda não tinham sido julgados, e que depois o poder moderador os cobrisse com o perdão. Deste modo, e só deste modo reconheceriam eles que o não serem punidos era devido exclusivamente à clemência imperial. Mas dando-se a anistia antes do julgamento, deu-se lugar a que os mesmos agraciados, sobre quem recaiu a anistia, dissessem como um disse, que não precisavam dela, por não serem criminosos, mas que sempre agradeceriam, pelos incômodos de que os livrara!

Também, senhores, haveria uma época em que fossem quais fossem as circunstâncias, julgaria eu necessária anistia, era aquela em que se aproximassem as eleições; porque seria muito pouco razoável que elas se fizessem sem a anistia ter sido dada. E note-se que o ministério de 23 de março não mandou proceder as eleições de 1842, enquanto não chegou a ocasião oportuna de levantar-se a suspensão das garantias. Não somos pois tão avessos como se nos quer inculcar aos atos de clemência imperial. Reconhecemos a sua utilidade, a sua conveniência, mas temos as nossas convicções de que não são oportunas em todas as épocas, em todas as circunstâncias, e de que não devem sempre ser amplas, sem exceção alguma.

O Sr. C. Ferreira: — Também nós temos as nossas.

O Sr. C. Pereira: — Não lhe o contesto; mas é-me lícito fazer as minhas observações. Tornarei, porém a fazer a declaração que já fiz, de que o simples ato da concessão da anistia, ainda que não fosse no meu entender oportuna, teria sido motivo para nossas censuras, mas nunca para a nossa opposição; esta funda-se nos motivos que se alegaram por fundamento da sua concessão.

Agora será lugar competente para eu justificar as razões que tive para assinar a emenda que foi à mesa, e que tem dado lugar a algumas observações por ter sido assinada por 13 membros desta casa. Disse-se que havia tática nestas assinaturas. Eu peço ao nobre senador que assim suspeitou de nossas intenções, que não entre muito no campo das intenções (*apoiados*), porque dar-nos-á direito também a que não admitamos em caso algum a defesa que quiserem fazer dos

homens comprometidos com a excusa de suas boas intenções. Uma nação já foi muito infeliz porque se lançou no campo das suspeitas....

Declaro que não reconheço esse princípio vago da pureza das intenções que se pretende estabelecer como meio de defesa de grandes crimes; tenho notado que de tempos em tempos aparecem certos meios indefinidos de chegar-se à grandes resultados; mas aqueles que quiserem servir-se deles em defesa, não os devem empregar como instrumento de ataque: as rebeliões de S. Paulo e Minas apareceram logo no seu começo com a defesa da pureza das intenções. Não se nos diga pois que houve tática.

O mesmo nobre senador disse que a emenda tem uma cor. Sem dúvida que a emenda tem uma cor, tem a cor que sempre tivemos, a cor dos nossos princípios. O que queria o nobre senador? Que a nossa emenda fosse desmarcada, que não tivesse cor? Por ora ainda não desmaiamos, ainda estamos nos nossos princípios, não abandonamos nossos postos, nem os abandonaremos, ainda mesmo no meio dos perigos, que por ora nenhuns vemos.

Esta emenda porém não significa senão a manifestação que os signatários quiseram fazer de seus princípios, de sua opinião, por isso que a votação não terá talvez de ser nominal.

Um Sr. Senador: — Podiam fazer uma declaração de voto.

O Sr. C. Pereira: — Disse-se mais que era um caso nunca visto, que é desusado no parlamento. Eu entendo que o procedimento dos signatários da emenda não pode ser censurado por absolutamente desusado: não é lícito fazer declaração de voto por muitos assinada? Disso há precedentes; pois entende-se que foi uma declaração de voto antecipada....

O Sr. C. Ferreira dá uma parte.

O Sr. C. Pereira: — O nobre senador, que em tudo é tão generoso, seja-o também para permitir que buscássemos este modo de manifestar o nosso voto, mesmo antes da votação, para que fosse bem conhecido.

Eu hei de votar portanto essa emenda que assinei; ainda contra ela não vi que se produzissem argumentos capazes de abalar a minha convicção; se eles se produzirem, terei a docilidade de ceder da minha opinião.

A emenda contém duas partes. Em uma não fazem os signatários outra coisa senão alterar o grau de certeza das suas convicções sobre os resultados que esperam da anistia; mas tanto a emenda como o projeto da comissão contêm o mesmo pensamento.

Na resposta oferecida pela comissão se aliança à coroa de um modo muito positivo que a paz se há de firmar agora depois do ato benéfico da anistia. A nossa emenda diz o mesmo, com a única

diferença de, em lugar de dizer à coroa que o senado está certo de que este resultado se há de obter, faz votos ardentes para que ele se obtenha. Mostram que desejam, mas não se animam os membros que assinaram a emenda a afirmar com toda a segurança que a ordem não há de ser mais perturbada por efeito da anistia. E se o senado no fim da resposta promete à coroa, como é do seu dever, uma cooperação franca e leal, como pode deixar de manifestar à coroa, com toda a franqueza e lealdade, quais são as suas verdadeiras convicções sobre os resultados que espera da anistia?

Portanto, se a ilustre comissão está intimamente convencida de que da anistia há de resultar não haver mais rebeliões, deve ela e todos os senadores que pensarem do mesmo modo votar pelo projeto da comissão. Mas os que entenderem que a anistia não é um remédio eficaz e decisivo para evitar rebeliões futuras, devem limitar-se a fazer ardentes votos para que com efeito estes resultados se consigam.

Eu, pela minha parte, confesso ingenuamente que estou convencido de que as anistias podem contribuir para fazer alguns arrependidos; mas contribuir para que não hajam mais rebeliões, isso não.

Embora os nobres senadores digam que estão intimamente convencidos que se obterá esse resultado, eu não posso ter tal convicção, vendo que os anistiados ainda continuam a manifestar tendências revolucionárias, vendo que não estão confessos nem arrependidos; que continuam a sustentar os mesmos princípios rebelados. E julgo-me autorizado para falar no parlamento por um modo tão positivo, tendo à vista um documento que foi publicado por um cidadão a quem a anistia mais favoreceu, em que fazendo declaração de que foi educado nos princípios da resistência armada, continua a insistir que eles são verdadeiros!!! Enquanto eu vir, senhores, que há no Brasil homens que sustentam como legítimo o direito da resistência armada, não posso convencer-me de modo algum que, ainda que todos os dias se dê uma anistia, as rebeliões hão de acabar pelo bálsamo da anistia.

As rebeliões hão de acabar quando todos nós formos concordes no princípio de que o direito da resistência armada é ilegal, é nocivo à ordem pública, é causador de todas as rebeliões, é um gravíssimo crime. Enquanto este princípio for sustentado, enquanto ele existir na cabeça de alguém, enquanto publicamente for manifestado, permitam-me os nobres senadores que eu continue a dizer que as minhas convicções são que as anistias podem fazer alguns arrependidos, e já não é pouco; mas não serão de modo algum remédio eficaz para que não haja mais rebeliões.

O Sr. C. Ferreira: — Isso é como quando se dizia que a árvore da liberdade devia ser regada com sangue!

O Sr. C. Pereira: — Nenhum ministro disse, nem escreveu, nem assinou documento onde isso se lesse.

O Sr. C. Ferreira: — Ninguém era responsável?

O Sr. C. Pereira: — Ninguém, porque ninguém fez nem assinou nem apresentou papel algum com essas expressões.

O Sr. C. Ferreira: — Assim é que se escuda a coroa?

O Sr. C. Pereira: — O que quer o nobre senador dizer com isso? Explique-se para lhe responder. Algum ministro escreveu isso? Há algum ato referendado?

O Sr. C. Ferreira: — Não se falou assim aos Portugueses?

O Sr. Presidente: — Atenção.

O Sr. C. Pereira: — Eu falei algum dia aos Portugueses? Fui eu algum dia ministro da coroa dos Portugueses? Deverei responder por atos que não pratiquei?

Mas disse o nobre ministro da justiça, e creio que mais alguém, que o que se teve em vista foi unicamente atenuar o crime, como meio de induzir os cidadãos que professam um princípio a uma conciliação com os de princípio diverso, com os quais se achavam em divergência.

Eu, Sr. presidente, louvo muito o pensamento do nobre ministro, e direi com muita franqueza que o ministério que se apresentar no meio de nós com a força de conciliar todos os brasileiros, terá feito um serviço de alta importância ao Brasil; outro maior, no meu entender, lhe não pode ser feito. Sou propenso para a conciliação, desejo-a muito; mas resta examinar se ela é praticável.

O Sr. A. Branco: — Está no ano de 1831.

O Sr. C. Pereira: — Não, senhor, estou em 1844, e lembro-me do ano de 1841. O ministério de 23 de março não procurou algum meio de conciliação? Ninguém nos poderá negar que entramos com os princípios de a promover, e com os desejos de a conseguir. Talvez errássemos nos meios; mas o caso é que alguns empregamos, e que nossas intenções eram continuar a empregar todos os praticáveis.

Porventura não fizemos nós muitos atos de conciliação, que até mereceram a reprovação de nossos aliados políticos, que chegaram a abandonar-nos por verem essas tendências para uma conciliação quase impraticável nessas circunstâncias? Não julgo preciso nomear cidadãos que não mereciam a confiança geral, que a muitos eram suspeitos, e que todavia o ministério conservou nos empregos em que os achamos nomeados pelo ministério nosso antecessor. Se o ministério de 23 de março não fosse dotado de um princípio de

conciliação; se não quisesse fazer ensaio dela, tal procedimento não teria tido. Também não direi que teve outras considerações com muitos cidadãos que não mereciam confiança a uma grande parte de nossos aliados políticos. Apesar disso o ministério de 23 de março obrou como entendia, deu demonstração de que desejava conciliar-se com os homens que não mereciam geral confiança, mas que o ministério desejava poder chamar a si tendo com eles essas considerações.

Mas qual foi o resultado? Esses mesmos cidadãos a quem demos provas de dedicação, de muita consideração, porque lhes não podemos fazer todas as concessões, por julgarmos não serem regulares, foram os primeiros que se declararam contra nós em uma opposição desabrida, e passados alguns meses foi mesmo dos amigos políticos desses cidadãos que saíram aqueles que se apresentaram chefes das rebeliões que em 1842 apareceram. Eu não quero por modo nenhum atribuir-lhes parte nesses excessos criminosos, nessas comoções; o que digo é que procedemos com muita deferência para com eles, e que foi do campo dos seus aliados que saíram inimigos que muito hostilizaram o ministério, a ordem pública e a resistência armada.

Por conseqüência já se vê que o primeiro ensaio foi infructífero. E. espera S. Ex. obter melhores resultados nas atuais circunstâncias?

O Sr. A. Branco: — Na conciliação? Está enganado. Tem estado argumentando sobre um princípio falso.

O Sr. C. Pereira: — Parecia-me que S. Ex. no princípio dizia que queria a conciliação; e creio que isso não lhe ficava mal.

O Sr. Vasconcellos: — É a primeira necessidade do Brasil. (*Apoiados*).

O Sr. C. Pereira: — Eu pensava que S. Ex. se honraria de ter tentado uma conciliação, que sentiria não a ter podido conseguir, mas sempre lhe ficaria o mérito de a intentar (*apoiados*).

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. C. Pereira: — Se eu pudesse achar uma parte do discurso do nobre ministro, em que declarou que pretendia conciliar os brasileiros, talvez pudesse obrigar S. Ex. a confessar que disse que quis a conciliação.

O Sr. A. Branco: — Confesso que a quis.

O Sr. C. Pereira: — Mas já reconhece que não é praticável.

O Sr. A. Branco: — Diz o nobre senador.

O Sr. C. Pereira: — S. Ex. não disse quando eu acabava de dizer que não era praticável, que eu estava argumentando sobre um princípio que não era de S. Ex.?

O Sr. A. Branco: — Mas eu refiro-me agora ao que o nobre senador diz.

O Sr. Vasconcellos: — Ele com quem se não quer conciliar é conosco (*risadas*).

O Sr. C. Pereira: — Não, senhor, quer; aliás não quereria a conciliação. Desejava a conciliação; mas vai conhecendo que é por ora impraticável, assim como eu reconheço, ainda estamos muito longe de termo....

O Sr. A. Branco: — Por causa da anistia?

O Sr. C. Pereira: — Não é por isso.

O Sr. A. Branco: — É por causa do relatório.

O Sr. C. Pereira: — Apoiado: porque aquele relatório é um programa, não digo de todos os ministros, porque muitas vezes assina-se sem se pensar bem no que se assina, mas de S. Ex. que o escreveu.

Mas eu continuo. Não me engano no meu juízo; já S. Ex. reconhece que é impossível.

Eu pergunto, senhores, se é possível uma conciliação no estado em que as coisas se acham. Para haver conciliação teria o ministério de fazer concessões aos nossos adversários políticos muito sérias, muito graves. Eu não sou dos mais difíceis, senhores, mas tenho ouvido exigir aqui, ou se não se exige, demonstra-se como meio necessário, uma inversão total, uma mudança radical de coisas e de pessoas, de leis e de empregados. Ora, veja S. Ex. se será possível admitir uma conciliação com semelhantes princípios. Veja se será possível perder amizades, as boas disposições de muitos seus antigos aliados políticos, se é do bom senso perder amigos naturais para ir procurar outros que se conservam no seu campo, onde o esperam.

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. C. Pereira: — Senhores, tratemos de princípios políticos; nas questões administrativas facilmente concordaremos, admitiremos aquelas idéias que parecerem mais acomodadas; o que nos divide são os princípios políticos. Mas isto será objeto de uma segunda parte do meu discurso, seguindo o exemplo de outros nobres senadores que chamou a discussão para esse campo; quero falar do retrospecto político sobre os acontecimentos do Brasil, sobre os princípios que têm dominado no Brasil, partido da declaração da independência até o presente.

E entrando neste campo para onde fomos convidados pelo nobre senador por S. Paulo, sou obrigado a declarar as minhas convicções, principiando por dizer que S. Ex. fez um serviço de suma importância ao país em abrir uma semelhante discussão; a questão

por S. Ex. provocada é a mais importante nas atuais circunstâncias. O estado do império não é próspero nem tranqüilo! Convém pois averiguar as causas do mal para serem removidas, e isto só pode obter-se pelo exame da nossa vida passada, pelo exame do comportamento que os diferentes partidos políticos têm tido no Brasil, de suas pretensões, dos meios empregados e do resultado desses meios.

Cumpra que entrem neste exame todos aqueles que podem influir nos seus destinos, e cumpra também que o façam com muita circunspeção, de um modo que possa levar-nos a uma conciliação, e não à exaltação de partido. Eu me comportarei pois desta maneira, emitirei com franqueza e lealdade as minhas opiniões, e evitarei exacerbar os ânimos: examinarei os fatos, mas não nomearei ninguém, porque em quaisquer acontecimentos a que eu possa referir-me, vejo nelas homens de todos os partidos, que, segundo o andar dos tempos, ilustração e convicções adquiridas pela experiência dos fatos, mudaram de opinião e passaram para outros princípios, sem daí lhes vir descrédito.

É razão tenho para não crimiinar os homens porque sigo um princípio que não é só meu: reconheço que há em todas as coisas, tanto na ordem física como na moral, uma força a que se chama natureza, força irresistível, que produz conseqüências naturais.

O Brasil, senhores, no seu estado de colônia, tinha razão para pretender figurar na categoria de nação independente; tinha o reconhecimento da sua força, e o exemplo de nação poderosa sua irmã, que do estado de colônia passou ao de nação independente; e era natural nos peitos brasileiros esse desejo de sair de um estado inferior para outro superior: e se esse desejo era natural em todos os brasileiros, ele devia produzir os seus efeitos necessários; e um destes era que esses gênios ardentes que desejavam um futuro elevado à sua pátria, lançassem mão de todos os meios que pudessem conduzir a esse fim: e sendo também natural que os homens se deixem arrastar pelas idéias dominantes do dia, naturalmente deviam entender os mesmos gênios ardentes que o Brasil para tornar-se independente, devia seguir o exemplo das nações suas irmãs, e principalmente o dos Estados Unidos, que apresentava o modelo de uma nação feliz com governo democrático.

Estas idéias, senhores, dominavam com muita força no Brasil, antes da vinda do Sr. D. João VI; depois elas se foram modificando, principalmente depois que o Brasil se viu elevado à categoria de reino, porque cessava a razão que as havia feito nascer; mas não se podiam extinguir de todo, e elas produziram a rebelião de 1817.

Apareceu depois a revolução de Portugal, o eco da indepen-

dência e da liberdade constitucional penetrou em todos os brasileiros, e por um efeito natural da ordem moral das coisas, o princípio democrático, que tinha antes um numeroso partido, perdeu uma grande parte de seus aliados, porque muitos homens dessas idéias as modificaram, vendo que se apresentava ocasião de estabelecer-se um governo monárquico representativo, que sem dúvida era preferível ao puramente democrático. Mas era também natural que as idéias democráticas já muito estabelecidas não desaparecessem de repente; entramos no sistema novo da monarquia constitucional com os olhos impressionados do horror que inspirava o absolutismo. Entendiam todos, mesmo os homens da melhor boa fé, que era necessário tirar tudo ao poder, e dar tudo ao povo ou o mais que fosse possível; quero dizer, tirar dos direitos do poder para dar aos direitos populares, como meio de resistência às invasões do poder, em favor da liberdade.

Creio, senhores, que não tenho exagerado, refiro-me a essa época em que tais idéias eram muito vulgares até nas câmaras legislativas, e para prova, consultem-se os diários que possam existir das suas discussões. Homens que têm feito grandes serviços ao Brasil homens em quem se não reconhecem senão tendências monárquicas estavam inteiramente entregues a essa opinião dominante da época; de todos os lados se ouviam estas expressões: — o governo é um mal, todos os males vêm do governo, o governo tende a abusar, logo, é necessário tirar ao governo, para dar aos princípios populares, força com que possam resistir às invasões do poder —. Estes princípios infelizmente ainda hoje dominam em alguns espíritos posto que mais modificados.

Faço estas observações para concluir que não me admira nada que tenham havido princípios exagerados no Brasil, capazes de levar muito naturalmente os homens que têm influído nos destinos a cometerem muitos erros, e até muitas desordens; e muito mais quando se observa que, se para exercer bem um ofício qualquer, se precisa de longa experiência, não pode alguém julgar-se habilitado para bem governar sem muita prática. Eis porque não faço inculpação aos homens, atribuo tudo à ordem natural das coisas, ordem que tanto não é possível evitar-se, que não se evitou.

O nobre senador a quem me refiro, chamando-nos para esta questão, considerou o Brasil em duas épocas muito distintas: a primeira, de 1831 até 1837; a segunda, de 1837 para cá; e são com efeito as mais notáveis.

Segundo a opinião de S. Ex., na primeira época influiu um partido que queria o bem da nação, e muitos benefícios fez à prosperidade pública às liberdades e às finanças.

Mas, de 1837 por diante, homens que pertenceram a esse partido, que nele combateram com muita força, separaram-se e apresentaram nova bandeira, tomando a denominação de partido da ordem. Este partido, segundo o dizer de S. Ex., foi o causador de todos os nossos males.

Ora, como eu quero tirar tudo aos homens para dar tudo às coisas, bem que seja verdade que os homens é que influem nas coisas, estabelecerei o estado da questão nos seguintes termos: direi que o Brasil, desde o começo da sua emancipação política, tem estado debaixo da influência mais ou menos direta de dois princípios, que ambos têm assento legítimo na nossa constituição, o elemento monárquico e o democrático.

A constituição do império, senhores, como todos sabemos, admitiu o princípio democrático e o monárquico, e quis conciliá-los de tal modo que, assegurando ao povo o direito da sua liberdade, assegurasse também ao poder o direito que tem de ser investido da força necessária para bem desempenhar a alta missão que tem a desempenhar. É por isso que eu, em lugar de falar em partidos, usarei da denominação de princípios; e estabeleço a questão deste modo, porque desejo que ela se ventile com muita clareza, desejo vê-la aprofundada, estimarei mesmo que entremos seriamente neste exame, e que nos deixemos de expressões que possam irritar. A minha intenção não é atacar ninguém; a minha questão é de princípios.

Digo pois, que combate há entre os dois princípios que enunciei, e que este combate tem existido sempre mais ou menos vivo desde que temos constituição; que a guerra entre os dois princípios ainda dura, e terá de durar por muito tempo sem que possa prever-se quando há de acabar, porque ambos os princípios disputam o predomínio dos seus direitos, e nós os homens que os professamos, não podemos ser juízes, e não podemos sê-lo infelizmente! De um lado aparecem advogados alegando que um dos princípios não está nos seus direitos; do outro se lhe opõem que ele tem feito usurpações ao outro...

O Sr. H. Cavalcanti: — Quais são os dois princípios?

O Sr. C. Pereira: — O monárquico e o democrático. Eu digo, é minha convicção que estes dois princípios estão em desinteligência, estão em campo; ambos dizem que pela constituição lhes pertencem mais direitos do que os que têm sido concedidos! De um lado diz-se que é necessário que a constituição seja executada, que a monarquia se torne uma realidade; que se há tirado a liberdade ao povo, que é necessário fazer leis na conformidade da letra e do espírito da constituição; do outro lado opõem-se que a constituição tem sido observada, que nada se tem tirado aos direitos do povo, que

a monarquia não pode ser uma realidade sem leis que dêem força ao poder, e que para este fim se quer que se façam leis segundo a letra e o espírito da constituição: de modo que a questão, segundo a propõem os homens que militam debaixo das bandeiras dos dois princípios, não está no que se quer, está nos meios disso se conseguir: uns pretendem leis, que, concedendo tudo às idéias mais populares, postergam as liberdades públicas; outros querem leis que concedam menos a essas idéias, e dêem mais força ao poder, pois só assim pode haver verdadeiras liberdades públicas: o poder deve ser sustentado com leis fortes em favor da liberdade, não há liberdade sem ordem; concessões pretendidas enfraquecem o poder, e nós queremos que o poder tenha força para sustentar a ordem e a estabilidade.

Creio que são estas as pretensões de um e outro partido.

Em defesa, ou para mostrar mesmo a conveniência ou desconveniência das pretensões dos dois princípios tem-se recorrido aos fatos; e são eles em verdade a melhor prova da justiça das pretensões opostas dos dois princípios.

Ouvi dizer por uma parte, que a bandeira que não é a nossa fez muito bem ao Brasil, que entregou o comando do país em 1837, deixando o comércio e agricultura muito florescentes, as finanças em muito bom estado, e a ordem pública menos perturbada. Da outra parte tem-se oposto, que não há exatidão no que se alega, e tem-se produzido fatos que provam com efeito que a justiça está da nossa parte.

Ora, senhores, eu creio que de teorias estamos nós já bastante fartos, que mesmo nestas matérias os argumentos de teorias não são os mais próprios para levar a uma convicção completa (*apoiados*), entendo que os resultados dos meios empregados por um e outro princípio é que devem servir para se firmar uma opinião (*apoiados*). Examinemos pois esses meios e os resultados.

Eu observo, senhores, que o princípio democrático (que eu respeito tanto como o outro, e o que desejo só e que cada um esteja no seu lugar) quer uma liberdade plena nas eleições. Eu também a quero, sou tão franco em reconhecer este direito que eu protesto dar o meu voto a toda a lei que puder assegurar uma liberdade absoluta da urna eleitoral, só com uma condição, que se feche as portas às fraudes dos cabalistas, sejam de que lado forem. Se for necessário votar medidas de qualche natureza que tendam a este fim, que estejam dentro dos limites marcados na constituição, para que haja uma liberdade plena nas eleições, eu darei o meu voto.

O partido democrático quis que os juizes de paz tivessem poderes amplos, principalmente no que respeito à parte administrativa de polícia, e até mesmo nas eleições. E com efeito a lei dos juizes

de paz deu-lhes uma imensidade de atribuições. Eles ficaram senhores de nos prenderem e soltarem à sua vontade; nada havia que lhes não fosse permitido, inclusivamente mandarem prender um homem que se não queria conciliar, para vir dizer na sua presença: — Não me quero conciliar! — Nessa lei votaram todos os homens que havia nas câmaras com poucas exceções; mas sempre houve alguns que disseram que não estavam de acordo em darem tanta autoridade aos juizes de paz; que a constituição os criou unicamente com atribuições designadas só para conciliar: até a constituição, dando-lhes o nome de juizes de paz, não podia querer que eles tivessem atribuições; que são mais de guerra que de paz. Mas enfim fez-se uma lei que lhes deu atribuições sobretudo e sobre que fundamento? Porque, sendo de eleição popular, eram mais próprios para as exercer em favor das liberdades populares, do que os empregados nomeados pelo poder!

O tempo porém bem depressa mostrou quanto foi excessivo o corpo legislativo em conceder atribuições tão importantes aos juizes de paz. Não sou exagerado quando digo que tudo se tirou às outras autoridades para o dar aos juizes de paz! Atribuições de juizes de órfãos, de direito e de outras autoridades!

E era o princípio democrático quem inspirava estas idéias: porque estes homens que são de eleição popular haviam de proceder sempre nos interesses do povo e da liberdade, sem se observar que liberdade não é poder cada um fazer o que quizer, mas sim cumprir fielmente a lei e fazer com que ela se cumpra, sem se refletir que, se eles eram os mais próprios para zelar os interesses do povo, por serem da sua nomeação, também eram os mais próprios para abusar de suas atribuições contra as liberdades de parte do mesmo povo, no interesse de suas futuras réeleições, e assim aconteceu, porque o lugar chegou a ser apetecido.

Esta legislação, que o código do processo criminal empiorou, elevando a mais do décuplo o número dos juizes de paz, foi alterada em 1842, confiando-se a empregados da nomeação o desempenho de suas exorbitantes atribuições. Nesta reforma interveio a influência do princípio monárquico, mas que opposição lhe não tem feito as exagerações do partido democrático? É um dos pontos das nossas divergências!

O Sr. P. Souza: — As nossas opiniões a esse respeito foram consignadas quando se discutiu a lei das reformas.

O Sr. C. Pereira: — Eu desejo mesmo que questionemos os pontos da nossa divergência para ver se é possível chegar a uma acção.

O mesmo princípio democrático influiu na confecção do ato

adicional. E quem poderá negar que todo ele foi um excesso de usurpações feitas pelo princípio democrático ao princípio monárquico? Eu vejo que nesta parte alguma conciliação seria impraticável, porque até os nossos adversários políticos parecem reconhecer a necessidade da reforma; mas eu entendo que é melhor não tratar disso, à vista do estado de nossas dissensões, que cumpre não agravar. Outros muitos atos legislativos, apareceram dominados da influência do princípio democrático, como foi a lei dos vice-presidentes das províncias eleitos pelas assembleias provinciais de que me não ocuparei.

Assim foram as coisas até 1837, em que o princípio monárquico apareceu em campo, firmando sua bandeira de reclamação contra as invasões do princípio democrático, que tantas atribuições tinha usurpado ao poder: sem porém se atrever a destruir o mal pela raiz contentou-se com as meias medidas do remédio de algumas restrições, não todas, nem isso fora admissível em presença do ato adicional. Apareceu esse remédio na lei da interpretação do mesmo ato; mas apesar da moderação com que se fez a restituição, o princípio democrático não ficou satisfeito, considerou-se mal partilhado, disse que se lhe tiraram direitos que legitimamente lhe pertenciam, não quis reconhecer que essa interpretação fosse boa, declarou mesmo que era anticonstitucional.

O Sr. C. Pereira continuando:

Mas todas estas questões, apesar da gravidade da sua importância, poderiam ter um termo, não fora impossível conciliar-nos sobre elas. Há porém uma questão de mais alta transcendência, há um princípio que diametralmente nos separa, e forma, por assim dizer, a verdadeira cor das nossas bandeiras. Nós queremos a constituição com todas as leis que o corpo legislativo fizer....

O Sr. C. Ferreira: — Conformes à constituição.

O Sr. C. Pereira: — Que o corpo legislativo fizer.

O Sr. C. Ferreira: — Não pode fazer leis contra a constituição.

O Sr. C. Pereira: — Aceito o aparte do nobre senador. O princípio, que não é nosso, o nobre senador e mais outros querem a constituição com as leis que a assembleia fizer, com a condição porém de que elas sejam conformes à letra e espírito da constituição; e se algumas fizer que o não sejam, o povo tem o direito de resistência armada. A prova disto está mesmo no aparte do nobre senador pelo Maranhão, quando disse: — queremos constituição com as leis que a assembleia fizer conforme a letra e o espírito da constituição, porque ela não pode fazer leis contra essa letra e espírito.

Ora, alguém negou já esse princípio? Eu não o nego, confesso mesmo que será um atentado fazer tais leis; mas, se tais leis se fize-

rem, quem será o juiz que deve julgar a assembléia geral? Esta é que é a questão. Falemos claro, senhores, porque é preciso que nos entendamos. Se a assembléia geral, o que não é de supor, fizer uma lei contra a constituição, quem há de ser o juiz dessa violação?

O Sr. C. Ferreira: — O povo nas eleições.

O Sr. C. Pereira: — Excelentemente aceito o princípio. Fica então assentado que o único meio que tem o povo, logo que se faça uma semelhante lei, é usar de seu direito na eleição da câmara dos deputados.

O Sr. P. Souza: - Se tiver direito de eleger, que de fato não tem.

O Sr. C. Pereira: — Não sei....

O Sr. P. Souza: — Sabe melhor do que eu por experiência.

O Sr. C. Pereira: — Não há de provar que eu tenha fatos nessa parte que me envergonhem. Mas a questão não é essa.

Recordando-me de algumas asserções que têm aparecido, vejo que se pretende que, se o corpo legislativo fizer leis opostas ao espírito e à letra da constituição, não há obrigação de lhe obedecer, e há o direito de resistir.

Mas, senhores, quem há de ser juiz torno a dizer, em tão importante questão? Há de ser a minoria da nação, ou mesmo a minoria do corpo legislativo, que for vencida em votos? Eis, senhores, princípios que realmente me parecem muito pouco constitucionais! Conciliar-nos-emos pois em tudo, menos no direito da resistência armada.

Eu disse, senhores, que devíamos examinar os resultados das influências dos dois princípios para reconhecêrmos o que o Brasil deve a cada um deles, e o que deles pode esperar. Eu passo a fazer esta enumeração, e espero que se corrijam as minhas observações na parte em que não forem perfeitamente exatas.

O dia 6 de abril (note-se que falo do 6 de abril) seria obra do princípio monárquico? Certamente não; ele foi o resultado do entusiasmo das idéias exageradas de liberdade e resistência que o princípio democrático tinha sabido inspirar nos homens desta revolução!

O dia 30 de julho, senhores, também seria obra do princípio monárquico, o dia 30 de julho que queria acabar com a constituição jurada, e contra todas as instituições nela estabelecidas? Queriam, os homens que entraram nessa tentativa, realmente a constituição com todas as leis que se fizessem conforme a mesma constituição? Queriam conservar o que existia? As revelações que se nos tem feito sobre os acontecimentos desse dia, a idéia de uma nova constituição que já estava preparada, devia ser apresentada e aprovada no mesmo

ato pela câmara dos deputados erigida em constituinte, mostra que esse dia quis a destruição da constituição existente: e, senhores, era do princípio monárquico porventura essa obra de anárquia, por lhe não dar outro nome, essa tentativa de destruição da ordem estabelecida? Eu desejo que se ventile esta questão, não pelos homens que entravam nessas pretensões, mas pela natureza da ação e dos princípios que a praticavam! Em 1834 apareceu o ato adicional que foi em parte a realização daquela tentativa, e foi ele feito todo em prejuízo do princípio monárquico, em perda das atribuições do poder real que por virtude dele foi privado de muitas das suas mais importantes atribuições: este ato seria também obra do princípio monárquico, ou foi exclusivamente do democrático?

Seria também o princípio monárquico quem aconselhou e fez prevalecer a opinião de que a câmara dos deputados era onipotente, constituinte, que podia sem a intervenção do senado fazer essas reformas na constituição do estado? Seria igualmente o princípio monárquico que aconselhou a essa câmara constituinte que reformasse artigos da constituição que não foram propostos para serem reformados? Mas, senhores, estas são as obras do 30 de julho! Não falemos mais nesse dia de triste recordação em que o princípio democrático mostrou mesmo no corpo legislativo até onde pretendia levar a preponderância do seu domínio.

Vejam outras obras, outros atos decididamente democráticos, e que não podem deixar de ser atribuídos inquestionavelmente ao predomínio do princípio democrático. A república do Equador em 1824 por que princípio foi criada, e a que princípio pode ela ser atribuída? A república de Piratinim em 1835 de que princípio é filha? Que princípio criou a república da cidade da Bahia em 1837? A quem pertence a sua paternidade? Será filha do princípio monárquico?

Ao passo que estas desgraças assim aconteciam, diversas comoções vimos que não podem ser filhas do princípio monárquico, muito embora sejam de tal natureza que também não pertençam exclusivamente ao outro princípio, mas que não podem deixar de tirar a sua origem das suas exagerações, causadoras da anarquia que as produziu; quero falar, senhores, dos horrores que apareceram nessas mesmas épocas em diversas províncias, ao mesmo tempo que aqueles atos revolucionários se praticavam, ou seguidamente depois; quero falar desses horrores que vimos praticados principalmente no Pará, Maranhão e Mato Grosso, além das desordens do Ceará, Panellas e outras! E seriam elas promovidas pelo princípio monárquico, ou o efeito das idéias anárquicas do princípio democrático?

O Sr. C. Ferreira: — Nem pelo democrático.

O Sr. C. Pereira: — Eu já disse que não foi diretamente do princípio democrático que tais horrores nasceram, mas foram filhas sem dúvida da anarquia, filhas das suas exagerações, das palavras mal pensadas, que se emitiram até no parlamento, reconhecedoras do direito de resistência armada! O princípio monárquico não sanciona esse direito; e eu não o reconheço fora daqueles casos que marca o código do processo. No meio de tantas desordens, o que fez o princípio chamado da ordem, que é eminentemente monárquico, e tomou a denominação de princípio de ordem, porque trabalhava pela ordem? Este princípio reuniu as suas forças, empenhou todos os seus meios, e destruiu todas essas repúblicas, todas essas outras desordens.

Esqueceu-me atribuir também aos excessos do princípio democrático, isto é, ao direito de resistência que ele professa como legítimo, as rebeliões de 1842! E isto está consagrado em uma declaração que fez um desses cidadãos mais influentes nesses acontecimentos, que, por motivos que ele alega, fez para sua justificação, justificação do direito da resistência que ainda defende depois da anistia!

Em todos esses tempos, em todas essas épocas, tanto nas mais antigas como na última, o princípio monárquico, vendo seus inimigos em campo com as mãos armadas, saiu ao seu encontro, aceitou o combate e saiu vencedor. A que princípio pois caberá com mais razão o nome de princípio! da ordem?

Não obstante tudo isto fala-se em conciliação! Mas se o princípio nosso adversário estabelece o direito de resistência armada como legítimo, e é o direito de resistência armada que tem dado ao Brasil tantas rebeliões, tantos movimentos anárquicos e revolucionários porque o Brasil tem passado, como poderemos nós, nós que condenamos tal princípio como inimigo destruidor de toda a ordem, conciliar-mo-nos enquanto se não abandonar este princípio revolucionário? Eu concederei tudo, mas quero a renúncia formal e absoluta desse princípio, e garantias seguras de que essa renúncia é sincera e será permanente! Mas será isso possível? Não o creio! Portanto não pode haver conciliação enquanto estivermos com um adversário em campo, que tem na mão um estandarte que diz: — Nós resistiremos a todas as leis, a todos os ministérios que apresentem uma política contrária aos nossos princípios, à nossa vontade!

Disse-se que nós éramos a causa de todas as rebeliões: não me admira que o dissessem os nobres senadores nossos adversários políticos, quando o relatório do nobre ministro da justiça parece também ter dito o mesmo, e não admira por isso que essa proposição tem encontrado eco em todos os tempos! Mas, senhores, eu quero coneder que nós, os ministros de 23 de março, solicitando do corpo legislativo essas leis, ofensivas da constituição, e fomos por

isso causa das rebeliões de 1842; desejo porém que se me diga quem foi causa da rebelião do Rio Grande do Sul em 1835, da rebelião da cidade da Bahia em 1837, e dessas comemorações terríveis que nessas épocas apareceram? Então não estávamos nós no ministério, nem os nossos aliados políticos, porque suposto a rebelião da Bahia aparecesse no ministério que primeiro arvorou a bandeira dos nossos princípios, o seu nascimento foi tão imediato à retirada da administração que lhe entregou o governo, que não pode ser imputada à nova administração; a matéria estava disposta, a mina estava carregada, aconteceu pegar fogo depois que o princípio que começou governar em 19 de setembro de 1837 se achava no poder.

O Sr. A. Branco: — Logo, foi resultado infalível.

O Sr. Clemente Pereira: — Eu pergunto quem foi a causa dessa rebelião? Se o ministério de 23 de março foi a causa das rebeliões de 1842, porque estava no poder, como se nos tem dito, razão tenho para querer que se me diga quem foi a causa da rebelião do Rio Grande do Sul em 1835, e da cidade da Bahia em 1837. Estavam então no poder outros princípios que não eram os nossos, e todavia debaixo desses princípios vimos rebentar duas rebeliões, nascer duas repúblicas!

O Sr. A. Branco: — Que princípio foi que fez a rebelião de Minas em 1832 ou 33?

O Sr. Clemente Pereira: — Eu contesto todos os princípios que fazem aparecer rebeliões, qualquer que seja a sua origem, reprovo-os, não os admito. Mas, senhores, isto se diz porque há quem propale que os governos são a causa de todas as revoluções!

Perguntou-se-nos que meios empregou o ministério de 23 de março para evitar a rebelião de S. Paulo e Minas? Senhores, a pergunta é bem cabida, mas eu não sei se poderei dar ao nobre senador que a fez uma resposta que o satisfaça. E que meios, perguntarei eu ao nobre senador, poderia o governo empregar para evitar a rebelião de S. Paulo, pois que a de Minas era sua aliada, que veio em seu auxílio, assim como outras aliadas estavam se preparando para aparecerem, e não se manifestaram por falta de tempo? Que meios queria o nobre senador que empregássemos? Que mandássemos para S. Paulo alguma força armada? Creio que o nobre senador está bem certo que lá se nos mandou dizer, em virtude de promessas que se fizeram, que não se mandasse força armada, que sem ela a província se manteria em ordem! E que o ministério respondeu que o governo de S.M. o Imperador nunca tinha feito tenção de mandar força armada para S. Paulo senão no caso único de ser perturbada a ordem pública. É esta uma verdade oficial que eu espero que ninguém contestará.

Mas o emprego da força não é o único meio de evitar rebeliões: a província de S. paulo tinha suas exigências, eram elas de natureza tal que o governo as pudesse satisfazer como meio de evitar um rompimento? Quáis eram essas exigências? Elas foram bem pronunciadas. Exigia-se a reintegração de um presidente! E, senhores, só porque se apresentem petições de algumas câmaras municipais, há de o governo reintegrar um presidente, se o não julgar conveniente? Se petições houve que pediam a reintegração desse presidente, outras petições pediam o contrário, e deverá qualquer governo em casos semelhantes reintegrar um presidente que haja demitido por julgar conveniente a sua demissão? Creio que não; o precedente fora fatal! E eu, fazendo justiça ao nobre senador, suponho que pensará razoavelmente, em tais circunstâncias faria o mesmo.

Outra exigência. A assembléia provincial de S. Paulo julgou que devia mandar uma deputação ao trono pedindo em termos descomedidos a demissão do ministério, e que não se executassem duas ou três leis: a repulsa ameaçava o rompimento de uma rebelião! Mas, senhores, podia o ministério admitir este meio de evitar a rebelião iminente? É possível que alguém que tenha princípios administrativos, princípios de ordem, reconheça que um governo a quem uma deputação se apresenta pedindo a sua demissão devesse ouvir a essa deputação, e deferi-la na conformidade da sua petição?! Entretanto, é esta uma das causas que se alega como motivo da rebelião! É a este fato que se alude, quando se diz que privamos o Brasil no direito de petição que a constituição confere, pois não me consta que haja outro procedimento de igual natureza senão este!...

O Sr. P. Souza dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Clemente Pereira: — Sim, o procedimento que se teve com algumas câmaras municipais da província de Minas que igualmente pediram a demissão do ministério! Mas entenderá S. Ex. que haverá governo regular que possa marchar se reconhecermos nas câmaras municipais, nas assembléias provinciais mesmo, ou em qualquer corporação, excetuando apenas em casos extremos o corpo legislativo, um semelhante direito de petição que nem a constituição nem o seu espírito lhe confere? Será possível que seja princípio de ordem reconhecer nas assembléias provinciais o direito de dizer ao trono: — demiti este ministério — ? Acaso estará isto na letra do ato adicional, no espírito da constituição, ou ainda mesmo em algum princípio constitucional? Então, sendo 18 as províncias do império, é uma só província que há de poder mudar a política de todo o país? As câmaras municipais porventura em alguma parte do mundo tem alguma ingerência nos negócios políticos? Quem autorizou as câmaras municipais para dizerem de lá ao

monarca: — Senhor, o ministério que existe é um malvado, demitio-o — ? Onde iria isto parar?

O Sr. Paula Souza dá outro aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. C. Pereira: — Será um mal; mas há alguma lei que autorize? Não; como pois se faz um crime grave ao ministério de 23 de março pelo procedimento que teve a semelhante respeito?

E como, senhores, se pode entender que seja lícito a uma assembléia provincial, e a câmaras municipais, arvorarem-se em zeladoras da constituição, dirigirem ao Imperador uma petição, deixando de parte a irregularidade dos termos, dizendo: — Suspendei a execução de tais e tais leis, porque elas são anticonstitucionais — ? E podia o Imperador suspender a execução dessas leis? Está isto nas suas atribuições constitucionais? Não; pelo contrário, nesta casa prestou o Imperador juramento de observar e fazer observar não só a constituição do estado, mais também as leis; e nesse juramento não está a cláusula das leis que o corpo legislativo fizer, conformes à constituição e ao seu espírito! E seria este o meio que o ministério tinha por dever empregar, para evitar a rebelião, aconselhar ao Imperador que fosse perjuro, concedendo-se o que se pedia? É preciso que atendamos bem; sempre que o poder capitular com os princípios que tendem a diminuir a sua força, com os princípios que fazem rebeliões, o poder cairá! Obtido um triunfo os seus inimigos marcharão com mais força para obterem novos triunfos, são verdades eternas que não podem ser contestadas. Não era possível pois, com tais exigências, empregar meios de conciliação capazes de evitar um rompimento na província de S. Paulo!

Mas o que eu não posso perdoar ao nobre senador, é dar a entender que talvez se não empregaram os meios preventivos de propósito, que se deixou aparecer a rebelião para se bater: como era possível que um governo prudente quisesse provocar muito de propósito uma rebelião, não a prevenir, podendo-o fazer, para ter o gosto de a combater! Quem dava ao governo a certeza de que havia de ser feliz na luta?

O Sr. P. Souza: — E quem disse semelhante coisa?

O Sr. Clemente Pereira: — Estimo que ninguém o dissesse; mas eu creio que está escrito em um discurso do nobre senador.

O Sr. Paula Souza: — Pode a minha memória falhar, mas eu não me recordo de haver dito semelhante coisa; disse outro pensamento, mas não este.

O Sr. Clemente Pereira: — Estimarei que assim seja: talvez o nobre senador não afirmou a proposição tão positivamente, mas deu-a como possível.

O Sr. Paula Souza: — Nem assim.

O Sr. Clemente Pereira: — Bem; queira o senado ter paciência por um minuto em quanto eu procuro esta parte no discurso impresso.

O nobre senador... cá está; eu passo a ler:

“Tinha o governo feito quanto era possível fazer-se para prevenir o que houve? Entendo que não; antes parece que o governo não se embarçou que houvesse, e não é isto impossível, porque esses movimentos podiam servir de pretexto aos desacatos e atentados que se praticaram, e serviram para firmar o domínio desse partido que julga ter direito de governar exclusivamente o Brasil. Ora, bem se vê que a diferença não é grande, é a mesma coisa, por outras palavras...”

O Sr. Paula Souza: — Não é a mesma coisa; e mesmo o senado é testemunha de quem tem razão.

O Sr. Clemente Pereira: — Também é testemunha do que eu acabo de ler.

O Sr. Paula Souza: — Que é diferente do princípio que o nobre senador disse; pergunto eu — embarçar — é promover?

O Sr. Clemente Pereira: — Não será o que eu vejo, é que o nobre senador se explica.

O Sr. Paula Souza: — Eu sustento o que está escrito: para esse partido nada foi tão útil como essa reforma.

O Sr. Clemente Pereira: — Bem, continuarei. E como o partido que içou a sua bandeira no dia 19 de setembro nada fez senão muitos males ao Brasil, ainda se disse: — foi o vosso programa acabar com a rebelião do Rio Grande do Sul e não o conseguistes.

Ora, senhores, eu não esperava que do lado que combate os nossos princípios saísse uma proposição desta natureza, porque devia contar logo com uma resposta muito terminante. Nós quisemos sim, e foi nosso programa acabar com a rebelião do Rio Grande; todos os ministérios, depois de 1837, e o ministério de 19 de setembro e o de 23 de março, muito particularmente empenharam-se na pacificação dessa província; mas como se diz que quisemos e não o conseguimos, querendo-se, não sei se inculcar que não empregamos os meios possíveis, cumpre responder.

O Sr. C. Pereira continuando.

Senhores, eu creio que um ministério, qualquer me ele seja, que emprega os meios possíveis, que faz os últimos esforços para acabar uma guerra, para pacificar uma província, ainda quando o não consiga, tem feito um bom serviço; e se não fez serviço, pelo menos cumpriu bem com os seus deveres, porque ninguém é obrigado a mais. E não poderei eu com mais razão dizer ao nobre senador, sem que S. Ex. tenha o direito de dar-se por ofendido, que os homens

do partido a que S. Ex. pertencia, com os seus princípios, longe de empregarem meios para acelerarem a pacificação dessa província, com os erros das suas comissões e omissões foram causa de que essa guerra criasse corpo e chegasse ao estado de vigor em que a vimos? Não poderei eu dizer isto e prová-lo? Pois, senhores, observe o senado que a rebelião do Rio Grande do Sul apareceu em setembro de 1835; a primeira força que o governo de então mandou para lá, antes de 19 de setembro, foi composta de 417 homens em 6 de março de 1836, e 117 homens em 12 de abril de 37; ao todo 514 homens! Era com esta força, mandada para ali muito tempo depois de aparecer a rebelião, que ela se poderia acabar? E o que fizemos nós? Apenas as rebeliões apareceram em outras províncias mandamos forças suficientes para as destruir; nunca demos tempo as que elas progredissem: na Bahia a força acudiu imediatamente; em S. Paulo e Minas a força imperial apareceu sem demora, cercando à rebelião por todos os lados; a rebelião morreu ao nascer do mal de 7 dias! Se o governo que então dirigia os negócios do país, quando apareceu a rebelião do Rio Grande do Sul, tivesse empenhado tudo quanto podia (e não se me diga que não podia fazer mais do que fez, porque então muito fraco era o partido dominante, se não podia mandar mais de 514 praças, quando os seus sucessores puderam mandar muito maior força), a revolução não teria progredido; e eu direi que não se quis mandar mais força, porque o ministério de 19 de setembro logo em outubro seguinte achou mais de mil homens para mandar.

O Sr. C. Ferreira: — Ao ministério de então negava-se tudo, força, dinheiro e arbítrio; e dizia-se até que era um governo demônio.

O Sr. C. Pereira: — Quero que o nobre senador prove se acaso o corpo legislativo negou ao governo de então dinheiro e força para debelar aquela rebelião.

O Sr. P. Souza: — Negou até a fixação de forças.

O Sr. C. e Silva: — Apoiado; está aí o Sr. Saturnino que fez a proposta; a lei do recrutamento foi muito próxima à entrada do ministério de 19 de setembro.

O Sr. Clemente Pereira: — Senhores, eu não viria com este argumento se não bolissem comigo: o princípio então dominante não só não mandou para o Rio Grande força suficiente, mas até enviou à rebelião um socorro mui valioso, esse aliado tão querido dela, tão influente! Todos os ministérios que se seguiram puderam mandar forças, o de 23 de março mandou mais de 6 mil homens, e mandou generais hábeis, ativos e enérgicos, que levaram os negócios daquela província ao estado de esperanças a que tem chegado, não esperançoso, que moveu o senado a dizer a coroa que espera que em

breve tempo se restabeleça de todo o império da lei naquela província! Nós pois empregamos os meios conforme o nosso programa, e as coisas melhoraram....

O Sr. P. Souza: — Isto é o que eu duvido.

O Sr. C. Pereira: - Então se duvida como não faz escrúpulo em propor ao senado que diga o trono que espera que em breve aparece ali a pacificação, que triunfe o império da lei, a justiça e a razão?!

Eu sou obrigado agora a fazer breves observações sobre algumas proposições soltas que têm aparecido proferidas por diversos senhores, por exemplo dizendo-se que querem quebrar o círculo de que dominava o Brasil, que nós somos conquistadores, oligarquia e coisas semelhantes.

Senhores, que círculo de ferro é este que querem quebrar? Como se prova que existia esse círculo de ferro? Com asserções banais, com exclamações! Mas se um círculo de ferro existia e se quer quebrar, os homens que o querem quebrar não pretendem formar outro, ainda mais estreito, pois se pretende uma inversão total que a ninguém exceptua, e abrange até os sargentos da guarda nacional, e os subdelegados de polícia?... Os nobres senhores que falam em quebrar esse círculo de ferro querem uma mudança total de pessoas: e será assim que virá a ordem; é subvertendo tudo que há de vir a paz? O que ganha o país com isto? Pois há motivos para esperar que mudando-se todos os empregados, os novos empregados a administração vá melhor?

Conquistadores nos chamou o nobre senador por Pernambuco! Mas eu aceito o título, sim somos conquistadores da ordem, porque os nossos todos são de ordem, os nossos princípios combatem aqueles princípios que defendem como legítimo o direito da resistência armada, princípios causadores de todas as desordens que entre nós têm aparecido!

Disse um nobre senador que nós quisemos fazer parar o carro revolucionário, fazendo leis revolucionárias, porque por leis revolucionárias entende o nobre senador aquelas que são feitas contra a letra da constituição e o seu espírito! Ora, senhores, queremos nós leis feitas contra a constituição? Qual de nós professou esse princípio! Eu peço ao nobre senador que atenda que estas proposições são sempre mal entendidas fora da casa; elas darão lugar a que alguém pense que o direito de resistência é tão legítimo, que até nesta casa acha opinião; eu quisera mesmo que uma discussão se abrisse a este respeito, porque estou persuadido que o direito de resistência é um crime, e um crime muito grave. Empregamos meios de terror para fazer parar o carro revolucionário, ouvi dizer, e esses

meios parecem estar na lei das reformas judiciárias, e que pretendemos fazer acabar a revolução com outra revolução, fazendo leis anti-constitucionais. Mas quais são essas leis contrárias à constituição? Quando dissemos nós que queríamos leis contrárias à constituição? E para que vir dizer aqui que os nossos adversários políticos querem fazer parar a revolução com leis feitas conforme o espírito e a letra da constituição, se esse é o nosso dever que nós reconhecemos?

O Sr. C. Ferreira: — Pois se é uma obrigação nossa....

O Sr. C. Pereira: — Se é obrigação nossa para que lembrá-la? E quem será o juiz em tais circunstâncias?

O Sr. C. Ferreira: — O povo, por meio das eleições.

O Sr. C. Pereira: - Se fora só isso o meio de julgar a assembléia geral, esse meio fora legal, mas o da resistência armada do povo!

É verdade que, quando se agitavam os ânimos para a rebelião de 1842, se escrevia: — Vamos ter um grande triunfo nas eleições! — Os nossos males, disse um ilustre orador, não têm nascido das leis, têm nascido da má execução delas. Eu acho aqui alguma coisa de contradição, porque o nobre senador tinha dito antes que a origem verdadeira de muitos males eram essas leis feitas contra a letra e espírito da constituição: como agora diz que os nossos males não vêm das leis, e sim da má execução delas? E espera o nobre senador que a execução das leis há de ser melhor só porque haja a pretendida mudança de empregados? Não sabe o nobre senador que esta opinião é muito antiga, que muitas mudanças se têm feito de empregados em diversas épocas, e que sempre as coisas foram a prior? Note-se quantos empregados não têm sido aposentados para empregarem-se outros, e os males continuam sempre! Eu pois estou inclinado a crer que parte dos nossos males tem vindo em muita parte desse princípio de instabilidade, dessa continuada substituição de empregados, de achar sempre maus os atuais para admitir outros novos, quando os empregados velhos estão mais habilitados pela sua prática para o melhor desempenho do seu ofício. É tempo, senhores, de terminar o meu discurso, porque de mais tenho abusado da paciência do senado; mas há uma tendência que tem aparecido há dias nesta casa que não posso deixar passar sem reparo. Parece querer fazer-se sentir ao senado e ao Brasil que nas rebeliões de S. Paulo e de Minas figuravam homens ricos e estabelecidos, e não os proletários; acrescentando-se que, se os proletários tivessem entrado nessas rebeliões, muito maiores males teriam vindo ao país, que elas não teriam acabado tão facilmente como acabaram. Olhou-se até para o senado, para as cadeiras da opposição, e nelas não se achavam proprietários, nem generais distintos, nam hábeis diplomatas; todas essas notabilidades estão do outro lado: do nosso apenas figuram alguns desembargadores que não são os mais

próprios para os negócios políticos. Eu, senhores, deixaria passar este dito sem observação, se ele não houvesse sido repetido! Mas, quando vejo insistir-se muito em que foram os proprietários de S. Paulo e de Minas os homens ilustrados e estabelecidos que figuram principalmente na rebelião; quando vejo, por outra parte, tratar-se com desdém aos chamados proletários; quando, sobretudo, ainda se dá a denominação de farroupilha aos homens que servem no nosso partido, como ontem lhes chamou nesta casa um nobre senador por Pernambuco, estou obrigado a não dar muito peso a tais proposições, e observar que, se os fatos são verdadeiros, acontece no Brasil o contrário do que se passa nas mais nações! Nos outros estados são os homens ricos, os homens instruídos e os homens estabelecidos, a aristocracia, os que fazem oposição às desordens dos proletários; no Brasil, segundo a opinião de alguns nobres senadores, foram os homens ricos, os homens mais instruídos que se puseram à testa da rebelião; isto é muito notável! Eu desejara pois que se instituísse um exame sério a este respeito....

O Sr. P. Souza: — Apoiado.

O Sr. C. Pereira: — porque, se homens que têm que perder querem outra coisa que não quer a outra massa dos cidadãos, é preciso que sejam atendidos!

Não me parece porém que seja muito próprio que no corpo legislativo se trate com desdém a classe de proletários, que o nome de farroupilha venha para as nossas discussões, porque o nome de farroupilhas e de farrapos, que é sinônimo, pertence à classe de homens desordeiros no Rio Grande do Sul. E tanto mais eu desejo um exame aprofundado a este respeito, quanto estou persuadido que a proposição dos nobres senadores não é tão exata como se afirma. Tendo eu informações ou conhecimento das pessoas principais que mais se distinguiram na rebelião de S. Paulo e Minas, ou seja em favor dela ou contra, estou convencido que um grande número de homens estabelecidos, proprietários e instruídos fizeram oposição à rebelião, e não sei se, fazendo-se a estatística, o número destes não seja maior do que o daqueles. Eu não trarei à conta o nome daqueles que não se manifestaram, conto somente os que se fizeram conhecidos por sua conduta. Talvez, quem sabe, se houver homens estabelecidos que não apareceram a favor da rebelião por que se lhes não deu tempo, e que apareceriam se ela fosse adiante? É por isso que eu desejo o exame; o negócio é muito sério.

Concluirei, senhores, dizendo que hei de votar pelo projeto de resposta à fala do trono, salva a emenda que assinei.

Abri meu coração ao nobre ministro da justiça sobre o relatório de que fez preceder o decreto da anistia, e espero que S. Ex.

de bom grado se prestará a dar as explicações que eu lhe pedi e desejei que possa mostrar que estou em erro.

O Sr. A. Branco: — Em tempo oportuno.

O Sr. C. Pereira: — Espero também que se contestem as minhas proposições com a lealdade com que eu as apresentei. Estou persuadido que há uma guerra declarada de princípios, e julgo impraticável uma conciliação. Se a guerra fosse de pessoas a conciliação seria muito fácil; mas de princípios, quando um consagra o direito de resistência armada! Não gosto de resistência armada, não gosto que se diga que o povo é juiz competente dos atos do corpo legislativo.

Um Sr. Senador: — A questão não é de princípios....

O Sr. C. Pereira: — Eu entendo que a questão é de princípios; estimarei que a discussão me convença do contrário, que não estamos discordes em princípios.

O Sr. Paula Souza: — Sr. presidente, nas duas vezes que falei parecia-me ter, ou prevenido ou respondido às objeções que se haviam oferecido em oposição às proposições que eu tinha emitido; não pretendia portanto falar mais; mas depois disto tem progredido tanto a discussão, tem havido tantos discursos, e tão longos, que poderia parecer provar de ter eu recuado dos meus princípios se continuasse sem dizer alguma coisa. Eis o motivo por que vou falar, e tenciono fazê-lo mui ligeiramente; mas o senado é testemunho de que o nobre senador que acabou de falar gastou quase três horas com o seu discurso, e que não me resta senão meia hora, assim, como poderei eu, em tão pouco tempo, responder a discursos de 3, 4 e de mais horas? Creio que não é possível.

O Sr. C. Pereira: — É continuar amanhã.

O Sr. Paula Souza: — O Sr. presidente já declarou que não daria a palavra no dia seguinte para a continuação de um discurso.

O Sr. Presidente: — Eu disse que, para evitar a alegação de precedentes, e questões de ordem, estabelecia a regra de que não havendo nenhum senador inscrito, o orador podia continuar o seu discurso no dia seguinte; mas que havendo outros inscritos, não, porque ia preterir aqueles, até agora porém, não está ninguém inscrito, e mesmo o nobre senador pode falar além da hora; não será por certo interrompido.

O Sr. Paula Souza: — Sei muito isto; mas os meus colegas cansam-se passada a hora; assim, se houvesse algum Sr. senador que quisesse falar agora, ceder-lhe-ia a palavra, por isso que julgo ser-me impossível, em tão pouco tempo que resta, poder responder a tudo quanto pretendo.

O Sr. Costa Ferreira: — Eu falarei.

O Sr. Paula Souza: — Se o honrado membro quer falar, estimarei muito cedo então da palavra.

O Sr. Costa Ferreira: — Sim, senhor, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Costa Ferreira: — Sr. presidente, serei o mais lacônico possível; não imitarei o nobre senador ex-ministro que acabou de falar. Começarei por um princípio que o nobre senador ex-ministro tanto deseja que se ventile nesta casa, e que desenvolveu a seu bel-prazer: falo do direito de resistência. Disse o nobre senador, Sr. presidente, que, enquanto permanecer o princípio do direito de resistência e for sustentado, não haverá ordem no Brasil. Bom seria que o nobre senador mandasse rasgar as páginas de todos os publicistas que até hoje tem escrito sobre governos; bom seria que mandasse levantar fogueiras aqui no campo e queimar esses livros!... Sr. presidente, não é este princípio impresso nos nossos corações pelo dedo do Ente Eterno? Não temos nós estrita obrigação de defender a nossa vida quando somos atacados? Não podemos até matar ao homem que intenta arrancar-nos a vida quando não temos outros meios de desviar o golpe? Creio que ninguém nega este princípio, e desejara que o nobre senador estivesse na casa, pois quisera perguntar-lhe se o nega. E este princípio não é perigoso? Quando se deve usar dele? Que males tem a sociedade colhido de se proclamar este princípio? Acaso este princípio tem animado a todo e qualquer indivíduo assassinar por leves coisas? Quem é que tem dito isto? Parecia que, negando-se à sociedade usar do princípio de resistência como perigoso, devia se negar também aos indivíduos em particular, porque devia então dizer-se: — propalando-se este princípio não pode haver ordem na sociedade, todo o indivíduo, debaixo deste pretexto, há de assassinar e matar, e não pode haver paz na sociedade —. Sr. presidente, ninguém pode arrancar este princípio do coração do homem, a mão do Ente Eterno foi quem aí o escreveu; qualquer indivíduo que abuse, qualquer indivíduo que assassine a outro não se achando no último apuro, podendo lançar mão de outro meio para desviar o golpe, é castigado conforme as leis, e deve sê-lo; é esta a regra que se segue para com os indivíduos, e este mesmo princípio é aplicado à sociedade. Existe este princípio, ele é perigoso, deve só ser aplicado no último apuro: haverá quem negue isto? Há algum publicista que, escrevendo sobre este objeto, deixasse de pronunciar-se da maneira que acabo de expender? Não: todas as vezes, Sr. presidente, que um grupo de homens disser: — eu sou povo, quero resistir —, este grupo deve ser castigado: o princípio é perigoso, isto é, a sociedade deve lançar mão dele só no último apuro; digo a sociedade total, e não grupos de desordeiros; e muito é de admirar, Sr. presidente, que o

nobre senador que se achou ao lado do primeiro imperador do Brasil o Sr. D. Pedro I, ouvisse a esse imperante proclamar aos Portuguezes, e dizer: — a árvore da liberdade só pode nutrir-se regada com sangue —, e venha dizer hoje nesta casa: — eu não assinei isso, não sou responsável —! Meu Deus! quem me dera que a lousa da sepultura do Sr. D. Pedro I se quebrasse, que ele ressurgisse, e viesse hoje ao Brasil para que conhecesse quem eram os seus verdadeiros amigos, quem o tinha exposto ao ódio de homens que deviam beijar a mão desse talentoso imperante; era dever do nobre senador cobrir em todo o caso a coroa, pois que ele era ministro desse imperante.

É por isso, Sr. presidente, que sobre o Brasil tem caído tantos males; é por isso que muitos iludidos diziam: — os nossos males são incuráveis, é o Sr. D. Pedro I que os causa —. Ah! graças ao céu que nem todos assim praticaram. Lembra-me que o meu nobre amigo o Sr. Hollanda Cavalcanti, sentando-me eu pela primeira vez na câmara dos deputados em abril de 1831, quando a atmosfera política estava mui carregada, quando todos dardejavam raios contra o imperante, ele briosamente naquela câmara disse: — não, eu como ministro tomarei toda a responsabilidade; se houve males no tempo da minha administração, eu fui o causador; esse nobre príncipe nunca resistiu ao que eu queria fazer na minha repartição —. Eis aqui a linguagem que eu desejo que todos os ministros tenham; é só assim que se pode escudar a coroa; a quem os senhores que estão hoje em dia em opposição ao governo dizer que defendem a coroa! É assim que escudam a coroa?...

Sr. presidente, este princípio de resistência é um princípio salvador; ele é que tem sustentado esse grande povo que aparece no mundo, o povo inglês! Não quero chamar para aqui casos particulares acontecidos na Inglaterra, de homens que têm morto até a oficiais de justiça, só porque nos mandados que levavam para prendê-los faltava, por exemplo, o título de marquês ou de conde; diziam: — o mandado não vem exato, não sou eu a quem ele se refere —; respondiam — é —; eles resistiam e até matavam: limitar-me-ei a falar tão-somente sobre o grande princípio de resistência que existe na sociedade e não nos grupos. (*O Sr. Vasconcellos move com a cabeça*). Estimo bem que o nobre senador por Minas aprove o meu princípio acenando com a cabeça. Sim, os senadores que sustentam hoje que o governo não avança o princípio de que um grupo qualquer possa empunhar as armas contra o governo. Disse-se: — mas se as câmaras legislarem contra a constituição, quem há de ser o juiz —? Eu respondi já ao nobre ex-ministro quem seria o juiz. Primeiramente, sabem todos que o corpo legislativo entre nós não é onipotente, isso só cabe ao parlamento inglês; nós somos obrigados a seguir em

tudo e por tudo a constituição do império, somos obrigados a legislar em conformidade com a mesma constituição, isto é nosso dever, é nossa obrigação; quando o corpo legislativo esquece o seu dever, fazendo uma lei que fere a constituição do estado, o povo tem o direito de resistir; mas de que modo? Elegendo novos deputados, não reelegendo aqueles que fizeram leis ferindo a constituição; demais, a coroa mesmo, entendendo que uma lei fere a constituição, não pode deixar de sancioná-la: eis aqui os juízes.

Mas suponhamos, Sr. presidente, que entre nós aparecia um ente que se assenhoreava das câmaras, que fazia eleger uma câmara toda que representasse não ao povo, mas um indivíduo que a tinha avassalado por este ou por aqueles meios, que essa câmara tudo tornasse, que levasse o sistema de escravidão a tudo, o que se seguiria?... Sr. presidente, eu não quero entrar nessa questão, e peço ao nobre senador que acabou de falar que não venha envenenar nossas intenções, não venha descrever o direito de resistência, como bem lhe parece, não venha dizer que o governo é anárquico; assim, Sr. presidente, fácil é difamar a qualquer senador ou deputado que sustente o governo.

A conciliação, disse o nobre senador, é impossível." A conciliação dos Brasileiros é impossível!!! Não: louvores sejam dados ao presente ministério, que reconhece não só que a reconciliação dos ânimos dos brasileiros é possível, mas que é seu primeiro dever procurá-la com todas as veras.

Os grandes monarcas, Sr. presidente, os grandes homens que têm estado à testa das sociedades depois de grandes crimes têm entendido que a sua principal tarefa é procurar esquecer o passado, conciliar os ânimos; é este o seu primeiro dever; só destarte é que nós podemos felicitar o Brasil.

Impossível a conciliação dos Brasileiros só acham aqueles que entendem que só eles são sumidades, que só eles entendem o que é bem público, que só eles sabem lançar mão de medidas para felicitar o povo (*apoiados*).

Sr. presidente, o nobre senador, como já disse, encetou o seu discurso, apontando o estado do Brasil muito antes de haver uma constituição; nesse tempo, Sr. presidente, em que talvez muitas das províncias gozavam de mais sossego e liberdade do que hoje....

O Sr. P. Souza: — Todos.

O Sr. C. Ferreira: — nesse tempo um capitão-general, porque um sapateiro branco não tinha acabado um par de sapatos para a sua michela, mandou surrar a um Brasileiro sobre uma peça; mas viu-se obrigado a dizer publicamente: — enganei-me, pensei que o sapateiro não era um homem livre, pensei que era um escravo. — Hoje

porém, Sr. presidente, surram-se os cidadãos brasileiros; eu tenho visto alguns com buracos nas costas; assassina-se publicamente; até tem havido militares que à testa de tropas fazem fogo a presidentes, e quando se fala nestes negócios aqui na corte, dizem os ministros: — não sei disto, ignoro estes fatos!

Quantas vezes tenho eu dito que esses ministros devem ir à França, onde existem escolas para mudos, surdos e cegos (*risadas*)? Qual é, senhores, o primeiro dever de um ministro? É sem dúvida examinar como obram os seus empregados nas províncias, é ele o responsável pelos atos destes; mas o princípio geral que se tem seguido é este: — são do nosso partido? São; pois então esqueça-se tudo, não se fale nisso, porque eles nada mais fazem do que acabar com um partido desordeiro. isto é, um partido que não é o nosso. — Províncias há, Sr. presidente, onde os Brasileiros julgam-se felizes quando os deixam viver; entretanto se diz: — estou no partido da ordem! — Desordeiros são os que querem que o carro da revolução marche; o sentimento que um dos nobres ministros hoje manifesta é aquele mesmo sentimento que, como presidente da província de S. Paulo, manifestou; então mostrou ele quanto era necessário conciliar os ânimos, que a marcha violenta não podia trazer senão desórdens; e, pergunto eu, porque nessa ocasião não reprovaram essa doutrina? Acharam-na boa; só hoje, porque esse nobre ministro não querendo um nobre senador encarregar-se de formar um novo ministério; tomou sobre seus ombros essa tarefa, que não podia deixar de conhecer quanto era espinhosa nas circunstâncias em que estava o país, pois que via a maneira por que a oligarquia tinha montado a máquina que a sustentava; porque esse nobre ministro, digo, tomou sobre si essa tarefa é que se lhe faz guerra! Quem dentre nós ignora que quando o presente ministério subiu ao poder, tendo apenas nascido, logo no outro dia apareceram folhas falando contra ele, propalando princípios os mais anárquicos do mundo, envenenando as suas intenções?! E qual a causa desta obra? O instinto da conservação desse partido que dominava.

Discorreu esse nobre senador sobre o tempo em que o poder absoluto dominava no Brasil, tempo que, como eu já disse, talvez fosse mais favorável para algumas províncias.

(Seguem-se algumas frases que não ouvimos).

Descoberto o Brasil, entrou a povoar-se, por si mesmo foi-se engrandecendo; e os Brasileiros eram governados despoticamente: o primeiro político português (falo do grande marquês de Pombal) concebeu a idéia de mudar a corte para o Brasil; feliz teria sido o Brasil se este grande estadista executasse esse seu projeto! Mas não o pôde fazer: e como entendeu que, se o Brasil continuasse na car-

reira de adiantamento em que seguia, havia de emancipar-se; disse: — O remédio é atrasá-lo —. O Brasileiro talentoso era chamado a Portugal politicamente; havia a máxima de que o Brasileiro não devia saber fazer um prego; o que se queria era embotar a inteligência dos Brasileiros; felizmente, Sr. presidente, o projeto que esse grande político não pôde executar, o célebre general Buonaparte fez com que se conseguisse; quis avassalar Portugal, quis avassalar o seu monarca: o monarca então entendeu que devia vir às nossas praias, veio e foi recebido com todo o amor. Apareceu depois a revolução portuguesa, porque o Tejo, orgulhoso pelos tributos que recebia do Brasil, não podia sofrer que pagasse tributos ao Amazonas, proclamou a sua constituição, e isso estimulou os brasileiros que proclamaram a sua independência.

Nessa ocasião, Sr. presidente, usaram os Brasileiros do grande princípio de resistência para firmar a sua emancipação; o povo inteiro pegou em armas; um príncipe herói se pôs à testa dos Brasileiros, e foi proclamada a sua independência, e após dela apareceu a constituição. Felizes nós, Sr. presidente, se esse príncipe não tivesse tido ruins conselheiros! Foram eles que aconselhavam que se desse golpe na constituição; daqui nasceu a grande intriga entre os Brasileiros; esses documentos não são desconhecidos, os homens que aconselhavam o cerceamento da constituição o Brasil os conhece, os homens que despovularizaram esse grandioso príncipe são conhecidos. Daqui principiou um choque muito violento, os partidos se bateram; escreveu-se uma carta de liberdade em Minas, em que se dizia que o príncipe não queria senão escravizar os Brasileiros, intriga funesta para o Brasil! Esses ruins conselheiros foram os que deram as primeiras enxadadas para o abismo em que hoje se acha a nação brasileira; foram eles, pelos empréstimos ruinosos que fizeram e que despenderam a seu bel-prazer, que levaram as nossas finanças ao miserável estado em que estão; são eles os primeiros que careciam de ser anistiados. A força da intriga e o choque dos partidos impeliaram o Sr. D. Pedro I a abdicar.

A marcha que a isto se tem seguido V. Ex. sabe, e como já deu a hora não a quero descrever agora, porque até desejo que os nobres senadores se esqueçam do passado, que atendam que pelos princípios indiscretos que apareceram é que o Brasil está hoje quase desmorrado.

Mas disse o nobre senador, que esquecer o crime é dizer: — Não existiu crime — ! A anistia manda que se esqueça o crime; o nobre senador diz: — Não, isto não é esquecer, é dizer que não houve crime! — É assim, Sr. presidente, que se quer fazer a ventura do Brasil? É assim, Sr. presidente, que esse partido que se inculca — da

ordem — quer consolidar a paz no Brasil? Ah! o que ele pretende é só reformá-lo, segundo o instinto de sua conservação!...

É tarde, Sr. presidente, deu a hora, por isso paro aqui, corto mesmo o meu discurso; apenas ousei emitir estas reflexões, porque vi que o meu nobre amigo, o Sr. Paula Souza, queria falar longamente em resposta ao que se tem dito, e o tempo que restava era muito pouco; assim, como gosto muito de ouvir falar esse nobre senador, como até observei que certos oradores nesta casa estão como que de emboscada, silenciosos, mas que já têm tomado apontamentos, desejo dar ocasião a que esses senhores da oposição falem, para ter o prazer de ver moídos todos os seus sofismas, de ver aparecer a luz da verdade em todo o seu esplendor,

A discussão ficou adiada pela hora.

SESSÃO EM 22 DE MAIO DE 1844.
Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO. — Discussão do voto de graças: discursos dos Srs. Paula Souza e Vasconcellos.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1.^o Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um ofício do ministro dos negócios estrangeiros, remetendo tanto a cópia do tratado matrimonial de S.A.I. a Sra. princesa imperial D. Januária com S.A.I. O Sr. D. Luiz Carlos Maria, conde de Aquila, como do artigo adicional ao mesmo tratado, assinados em Nápoles aos 26 de janeiro do corrente ano.

À comissão de diplomacia.

Outro do ministro do império, remetendo a tabela dos emolumentos que se cobram na respectiva secretaria de estado.

É remetida a quem fez a requisição.

Dois do ministro da guerra, transmitindo os autógrafos sancionados das resoluções que aprovam a pensão concedida ao cabo de esquadra José Fernandes Caminha, e as reformas concedidas aos soldados Luiz Ferreira, José Lopes de Brito, Francisco Luiz de Souza e Joaquim Pedro de Lira.

Fica o senado inteirado, e manda-se participar à câmara dos Srs. deputados.

Um ofício do 1.^o secretário da referida câmara, acompanhando

a proposição que aprova a aposentadoria concedida ao desembargador da relação do Rio de Janeiro José Gonçalves Gomes.

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Um requerimento de Henrique Kopke, pedindo que se mande juntar à resolução que lhe diz respeito, e que se acha afeta à comissão de constituição, um documento que ora apresenta.

À comissão de constituição.

Lê-se e aprova-se o seguinte parecer:

"A comissão de marinha e guerra foi remetido o aviso de 11 do corrente mês, expedido pela secretaria de estado dos negócios da guerra que acompanha as informações do governo, dadas acerca de alguns oficiais do exército que se têm julgado ofendidos em seus direitos na classificação feita para a última organização do quadro: e declarando o respectivo ministro e secretário de estado que, no caso de existirem outros queixosos, além dos que mencionam as supraditas relações, pede ao senado lhe envie a lista de seus nomes para se poderem completar as mesmas informações; a comissão oferece a inclusa que extraiu dos papéis que encontrou na sua pasta.

"Paço do senado, 22 de maio de 1844. — *Hollanda Cavalcanti*. — *José Saturnino da Costa Pereira*. — *Francisco de Lima e Silva*."

O Sr. Carneiro Leão (pela ordem): — Sr. presidente, tenho de fazer perante a mesa uma reclamação. Examinando o *Jornal do Comércio* de hoje, encontro publicada a nossa sessão de 15 do corrente; faltam pois as sessões de 17 e 18, entretanto que vem já publicado o discurso do Sr. ministro dos negócios da fazenda e interino da justiça proferido na sessão de 20! Eu não me prevalecerei de alguma alteração que há entre este discurso e o que foi recitado nesta casa; tenho apontamento de algumas das frases do Sr. ministro, de *suas próprias expressões*, expressões que até deram ocasião a que V. Ex. mandasse ler o art. 230 do regimento da casa....

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. C. Leão: — e ainda que estas frases não apareceram exatamente como foram pronunciadas, contudo não me prevalecerei desta circunstância, porque ainda assim no discurso impresso acho motivo suficiente para que V. Ex., com a imparcialidade o que caracteriza. mandasse ter esse artigo do regimento; mas quero perguntar se porventura o jornal da casa pode ser um jornal ministerial, um jornal que tenda a fazer prevalecer uma opinião sobre outra com parcialidade. Eu não sei qual o contrato que foi celebrado com o editor: mas presumo que é o mesmo da sessão passada, e penso que ao Sr. ministro da fazenda e interino da justiça não faltariam meios para fazer publicar as suas opiniões como entendesse úteis na época e na ocasião que quisesse: bastar-lhe-ia a áurea do poder para

ter defensores e jornais à sua disposição; não precisava portanto fazer do jornal da casa um jornal de partido. Ora, tendo havido muitos discursos da oposição nas sessões de 17 e 18, todos eles se preterem, e aparece em primeiro lugar publicado o discurso do Sr. ministro pronunciado na sessão do dia 20!.... Eu suponho, que na qualidade de senador, tanto direito tenho de ver publicados os meus discursos como o Sr. ministro, pois que paga-se esta publicação para que se faça sem cor ministerial; deve ser o que se passa nas sessões do senado; e conseqüentemente não posso deixar de pedir a V. Ex. que, se porventura tal preterição de discursos havidos nesta sessão não é em conformidade do contrato, haja de reclamar o cumprimento do mesmo contrato, fazendo publicar as sessões por sua ordem.

Já é certamente grande mal que a publicação das sessões estejam tão atrasadas como se acham; mas muito maior mal é que se publique, com preterição de discursos anteriormente feitos, o do Sr. ministro pronunciado no dia 20! Esta reclamação me parece de toda a justiça, e descanso na imparcialidade de V. Ex., que não deixará de dar a ela todo o valor que por si mesmo tem.

O Sr. Presidente: — A mesa dará as providências que a este respeito julgar necessárias, pois que uma das bases exaradas no contrato é a imparcialidade.

ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com as emendas feitas e apoiadas em 17 do corrente mês.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Paula Souza.

O Sr. Paula Souza: — Sr. presidente, vou pela última vez falar na presente discussão. Eu entendia não dever mais falar; julgava mesmo escusado, pois que me parecia ter, ou já prevenido, ou já respondido a quantas respostas me tem dado; mas como a discussão se tem tanto prolongado, como tem havido tantos e tão longos discursos, e quase todos unicamente dirigidos à impugnação do que eu disse, parece-me que, se deixasse de falar, poderia parecer sinal de que eu recuava do terreno em que me tinha colocado, de que eu renegava as idéias e princípios que emiti. Eis pois porque ainda vou, como disse, pela última vez falar, embora se prolongue mais a discussão: eu julgo que bastará o que já tenho dito e o que vou dizer para que o país dê a sentença que julgar justa. Não poderei estender-me como exigia talvez a matéria, porque seria preciso para isso

imenso tempo. O senado é testemunha das muitas horas que ocuparam os discursos dos honrados membros a quem respondo: por isso apenas tocarei naquelas questões que me parecerem mais importantes, e por tudo mais passarei. Vou pois fazer observações sobre alguns dos objetos trazidos à discussão, e depois disto procurarei considerar as emendas que existem na mesa, e dar as razões por que entendo que não devem ser elas aprovadas: não poderei, por conseguinte, ter ordem no meu discurso: hei de unicamente acompanhar a ordem das objeções feitas.

Principiarei por aquilo que é o fundo único de todos os discursos com que se me tem respondido. A substância de tudo quanto se disse contra o que eu disse é — que as minhas idéias são revolucionárias —, — que eu mesmo o sôu —, — que eu quero que a revolução não pare, mas marche veloz e desimpedida —: — que eu detesto a ordem e tudo quanto tende a obtê-la —. Não só aqui, como fora daqui, tudo isso se tem dito a meu respeito: há um propósito deliberado de se me tornar suspeito, odioso..... Mas há razão para isso? De quanto eu disse pode-se em boa fé deduzir isso? Que disse eu? Que estávamos em tempos revolucionários; que uma revolução é um fato filho de mil causas remotas, um fato providencial numa palavra, e que portanto não estava nas mãos de ninguém o poder de acabá-la, extingui-la quando e como quisesse, e muito menos com meios que produzem sempre novas revoluções. Foi isto o que eu disse; e pode-se daí deduzir motivos para tão deslealmente se me imputar quanto se me tem imputado? Pode-se daí deduzir que os meus princípios são fazer marchar cada vez mais a revolução, e só em carro de vapor, até o Brasil alagar-se em um mar de sangue (como já se disse)? Ora, eu apelo para todos os homens de boa fé, embora sejam meus adversários políticos! Eles que declarem se do que eu disse pode deduzir-se o que se tem querido imputar-me!

Respondam os meus adversários! Eu os interrogo: uma revolução é ou não é filha de mil causas anteriores? Houve já alguma revolução que acabasse no momento em que se quisesse? Não certamente, nem é possível que alguém me desminta, pois a história inteira o desmentiria. Logo, porque eu digo que estamos em tempos revolucionários, pode-se em boa fé imputar-me que eu quero um progressivo movimento revolucionário, e impedir que ele finde e acabe? Houve já alguma revolução, torno a perguntar, que parasse quando se quisesse? É ou não uma revolução, um fato que tem mil coisas muito remotas e poderosas, um fato providencial? E quando as revoluções se ultimam, ou se regularizam, como é que isto se consegue? É quando se embaraçam e denegam os fins que ela teve em vista, ou quando eles se conseguem? Poderão os meus adversários apresen-

tar um só exemplo em oposição ao que eu disse, um só exemplo que prove que uma revolução se ultima, ou se regulariza quando se opõem obstáculos dos fins que a Providência teve nela?

O Sr. C. Pereira: — A da França.

O Sr. P. Souza: — Este aparte obriga-me a progredir em explicações a este respeito: pois quando acabou a revolução da França? O que lhe deu regularização foi a restauração: e como? Satisfazendo algumas das necessidades da França, não só quanto à liberdade, como quanto à autoridade.

O Sr. C. Pereira: — Apoiado.

O Sr. P. Souza: — Mas acabou ela então? O honrado membro deve saber muito bem que por isso que na restauração se quis sacrificar a liberdade à autoridade, a revolução fez uma nova explosão (a de julho de 1930). Como então o honrado membro cita a revolução da França, quando ela prova o que eu tenho dito? Quando ela muito serve para condenar a política que ele segue? Pois a revolução de julho não apareceu, porque os ministros de então violaram a certa? E a prova não é que essa revolução, que parecia regularizada, e talvez acabada, teve nova explosão, porque quiseram ultimá-la por meios que em todos os tempos e lugares promovem sempre revoluções? Agradeço ao honrado membro o ter feito com o seu aparte que eu explicasse mais amplamente o meu pensamento. Se pois nenhuma revolução pode regularizar-se ao menos sem que seja pelos meios que satisfaçam aos fins providenciais dela, como se podem chamar de revolucionárias as minhas idéias? E os fins da nossa revolução quais são? Eu os disse muitas vezes, não só nesta sessão, mas em todos os tempos que tenho estado nas câmaras — o estabelecimento e realização da monarquia constitucional —.

O Sr. C. Leão: — Apoiado; isto todos querem.

O Sr. P. Souza: — Bem; mas por que meios? Os que eu combato querem isso tornando illusório esse fim, tornando a monarquia representativa um frantasma, isto é, promovendo nova explosão revolucionária: não são esses os meios que poderão regularizá-la, e muito menos acabá-la.

O Sr. C. Leão: — As minorias não provam nada.

O Sr. P. Souza: — As maiorias também não são infalíveis; não têm o privilégio de não errar.

Se pois eu entendo que o que convém é que a política a seguir seja o desenvolvimento dos corolários da constituição do país, a realização desse pensamento que motivou a revolução do Brasil, pode por isto imputar-se-me com justiça o que se me tem imputado? Eu reconheço muito a injustiça dos partidos; mas quereria que eles ao menos obrassem de modo que pudessem aparentar a razão

da sua parte; que não fizessem imputações tais, que só provam furor, consciência de sua fraqueza, e nada mais.

Repito o que já tenho dito muitas vezes: — Em minha opinião, nós estamos em estado revolucionário —; a revolução do Brasil infelizmente não se ultimou ainda, nem se há de ultimar sem se conseguir o seu fim, que é a realização da monarquia constitucional.

O Sr. A. Branco: — Apoiado.

O Sr. P. Souza: — Quaisquer que sejam os obstáculos que se lhe oponham, ela há de vencê-los; uma revolução é uma torrente que salta todos os diques. Eis pois o meu pensamento; quem a quiser fazer parar, ou ao menos regularizar, deve esforçar-se por tornar uma realidade a monarquia representativa: os que julgam poder fazê-la parar por outros meios que não sejam estes estão em erro grave.

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. P. Souza: — Eis o que eu tenho dito e o que penso: e é daqui que se tem procurado tornar-me suspeito e odioso; mas eu sujeito-me afoito ao júzo do país; ele que dê a sentença.

Com o mesmo fim procurou-se também fazer um retrospecto sobre nossas coisas, e não de muito longe. Esse honrado membro a quem me refiro começou o seu retrospecto de abril de 1831, e do ato adicional. Disse o honrado membro que então havia dois partidos, o partido do passado e o partido do presente. Creio que foi isto, e se estou em erro, desejarei que ele retifique aquilo em que estou em erro. Depois do 7 de abril esse partido, que se chamou do presente, dividiu-se; uma parte dele querendo a reforma pelo modo que a constituição permite, e querendo o outro por outros meios; que vencendo aquele partido que queria a reforma pelo modo que a constituição permite, veio o ato adicional; que uns quiseram o ato adicional com mais franquezas, e por isso houve a divisão, e uma parte desse partido é que forma agora o partido chamado da ordem.

O Sr. Vasconcellos: — É verdade; mas eu entendia por partido do presente e partido liberal.

O Sr. Paula Souza: — Esse partido que separou-se entendeu que tinha-se dado já muito pelo ato adicional; entendeu que as instituições não estavam a par das necessidades e opiniões do país; julgou que devia por conseguinte dar mais força a autoridade; e que esta é a origem do partido que tem dominado no Brasil de 1837 para cá; e que para obter o poder, serviu-se só da convicção e do assenso nacional! Eu creio, Sr. presidente, que não pode ser exato qualquer retrospecto se não vier de longe; parecia-me que das outras vezes que falei já tinha prevenido esta objeção, ou respondido a ela: e como eu tenho de entrar nesta matéria quando houver de responder ao que se disse ontem quanto ao nosso passado, por agora limi-

to-me a dizer que com efeito depois do 7 de abril houve dois partidos: o achamado partido moderado, que queria a conservação do que existia, e por isso sacrificou-se bastante, e em que alguns que formam hoje o partido dominante fizeram grandes serviços ao país, e o outro (falo de indivíduos de dentro e fora das câmaras), que se subdividia nos que queriam mais do que existia, nos que queriam só o passado, e nos que não se ligavam nem a uns, nem a outros, mas não julgavam apropriados os meios de que o partido dominante se servia. Ora, uma necessidade que parecia real era a alteração da constituição: tratou-se pois de fazer o ato adicional. Eu não tive parte nele, não estava já na câmara dos deputados, e de fora não tomei parte alguma, porque pela única vez que falei a este respeito em conferência do que há testemunhas vivas expondo as minhas opiniões, sendo elas rejeitadas, nunca mais quis nisso ingerir-me. Talvez as minhas opiniões fossem as piores.

O Sr. C. Leão: — Não posso avaliar, porque não estive presente.

O Sr. P. Souza: — Não duvido que fossem as piores, muito mais comparando-as com as do honrado membro. O Sr. Vasconcellos assistiu a essa conferência, e o Sr. Limpo de Abreu também assistiu; estes dois senhores estão vivos; os outros dois que assistiram já são falecidos; eram os Srs. Paula Araujo e Feijó.

O Sr. Vasconcellos dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — Esse não assistiu a essa conferência: com ele estive eu em casa do honrado membro, onde eu uma palavra não disse.

O Sr. Vasconcellos: — Dai; data a nossa divisão.

O Sr. P. Souza: — Mas note-se que mesmo a esse respeito eu não acho exatidão no que se disse. Quem fez o ato adicional de então é um dos que se separaram, e entretanto foram as suas idéias as que predominaram, com a única diferença que não predominaram naquilo que tornava muito pior o ato adicional, isto é, não se tirou tanto ao poder central como esse honrado membro então queria; modificou-se o seu trabalho em parte; mas o todo de suas idéias predominou. Existe ainda esse papel autografo; eu o vi muitos o viram, além do que foi oferecido pela comissão. As alterações havidas no ato adicional pela discussão da câmara não fizeram mais do que atenuar o que hoje se chama mau nele. Logo não podia ser esse o motivo da separação: logo parece-me que o retrospecto não foi exato. Talvez se entendeu então (como muitos entenderam depois) que o ato adicional podia fazer males, talvez a execução prática dele desse essa convicção a alguns, e daí nascesse a separação: mas o que eu quero fazer notar é que não foi a adoção do ato adicional que fez a divergência, porque, como já disse, o ato adicional foi

feito segundo as idéias dos que se separaram, e as poucas alterações que houve foram para torná-lo menos ofensivo da centralização: logo parece-me que não houve exatidão no que se disse, nem podia ser esse o motivo da separação. Digam embora que a experiência dos negócios faz mudar de opinião; digam embora que vendo que o país queria calma, que estava cansado de lutas, entenderam dever mudar de conduta, de idéias; mas não dêem uma causa que eu julgo que não é exata.

Falou-se aqui também para provar quanto a anistia era inoportuna, pois que ainda havia perigos para a ordem pública em nomeações de presidentes e comandantes militares, e nomeadamente em um há pouco nomeado para a província de S. Paulo. Talvez pudessem muitos dizer que o motivo da reunião das duas autoridades em um só indivíduo é todo econômico; mas supondo mesmo que não é esta a razão, supondo mesmo que seja receio de novos movimentos, posso eu saber de que lado se receiam tais movimentos? Eu julgo que depois de um país ter sofrido comoções violentas, culpável seria o governo se não tomasse todas as providências para que se prevenissem quaisquer novas comoções: os partidos são compostos de imensidade de indivíduos; há sempre neles bons e maus não há ninguém, nem mesmo o chefe de um partido, que seja capaz de conter a todos os indivíduos dele.

O Sr. C. Leão dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. P. Souza: — Poderia o honrado membro evitar que haja no seu partido esses movimentos? Não pode. Quantos dele não tem por vezes entrado em tais movimentos? Deve pois o governo preveni-los, muito mais quando vê que nessas províncias as autoridades estão em luta aberta com o poder supremo, quando vê que estão promovendo desordens, quando vê que o decreto da anistia é recebido com furos ou desprezo, pois que as câmaras suspensas por causa da revolta ainda suspensas estão, apesar da anistia; não se consente nem ao menos o dar ações de graças ao Onipotente! Esse partido, que se inculca tão amigo do trono e do altar, não quer que se agradeça no altar um benefício do trono! Até fez com que em diferentes câmaras se fizessem posturas proibindo os rojões e foguetes com que se solelizam tais festas! Vendo pois o governo como as autoridades, filhas todas desse partido, tem recebido o ato da anistia, a desesperação, o furor, as ameaças que em todas as partes provocou, não pode recear alguma nova comoção, e não deve tentar preveni-la? Pois porque se inculcam alguns do partido da *ordem* não se pode recear que promovam e façam desordens? Vejam-se os nomes de muitos dos indivíduos que compõem esse partido; não têm eles por tantas vezes já feito tantas desordens? Portanto digo eu que podia o governo

entender que devia ter uma autoridade vigilante, capaz de sufocar qualquer tentativa que possa aparecer, e de qualquer lado.

Muito folguei eu com os elogios dados pelos honrados membros, meus adversários, a esse presidente agora nomeado para S. Paulo. Parece-me que esta nomeação devia ser mais uma prova de que o governo atual deseja fazer justiça a todos, seguir uma política de conciliação e de harmonia, pois que recaiu em uma pessoa que os dois lados da casa elogiam! Oxalá que todas as mais nomeações que houver de fazer o governo mereçam igual aprovação! Eu estimo ainda mais, como amigo especial desse presidente nomeado: regozijo-me por ver que hoje se lhe faz justiça, mesmo por aqueles que tão injustos já foram para com ele, e ainda ontem, dizendo-se que como ministro da guerra, apenas cento e tantos homens mandou para o Rio Grande do Sul, além dos insultos e calúnias que recebeu na câmara dos deputados, não só como ministro, mas até como membro da família Lima. Eu espero, quando os ânimos acalmarem, que também se faça justiça a tantos outros que a merecem.

O Sr. Vasconcellos: — Eu nunca fui injusto para esse indivíduo.

O Sr. P. Souza: — Tornou-se a falar sobre o conselho de estado. As minhas opiniões a este respeito são muito conhecidas desde que se tratou dessa lei. Eu sempre entendi que esse conselho de estado como era organizado não era um auxílio nunca, e podia ser um grande mal muitas vezes. Se acaso hoje a política do governo é diversa, como parece, não só pelo fato da anistia, como pela guerra violenta que se lhe faz nesta e na outra câmara, que utilidade lhe pode prestar um conselho de estado composto todo de indivíduos todos generais dessa guerra, todos inimigos ardentes dessa nova política! Não tenho hoje pois mais do que reconhecer a exatidão, a verdade das opiniões que em outro tempo emiti acerca do conselho de estado; um tal conselho de estado, como está organizado entre nós, é uma anomalia, um embaraço em uma monarquia representativa.

Em outra ocasião que falei, querendo provar pela história da França que não se podia afirmar que lhe tivesse sido útil o terem nela havido poucas anistias, como se havia avançado nesta casa; e que antes se poderia talvez afirmar o contrário, respondeu-se a isto dizendo-se: — não: o que fez o mal da França foi o espírito das reações, o ter-se dissolvido a câmara de 1814, e chamado uma nova câmara —. É o mesmo que eu disse, e muito folgo ter nisso o voto desse honrado membro: só sinto que não aplique ao Brasil esse mesmo espírito de imparcialidade. O que houve entre nós também, senhores? O que tem feito nossas desgraças? O espírito de reações. Uma câmara legítima, nacional, existe entre nós; mas o governo de

então, não contando com ela, temendo-a, e só pelo instinto da própria conservação, à custa do interesse geral, dissolveu-a: não disse bem, anulou-a; anulou, pois conheceu da validade de sua eleição, da verificação de seus poderes que já estavam julgados legítimos por quem pela constituição só tinha esse direito; arrogou-se um poder que não tinha....

O Sr. C. Leão: — O governo tinha direito de dissolver a câmara.

O Sr. P. Souza: — Tinha, sim, o direito de dissolvê-la, mas não de anulá-la como fez, pois que conheceu da legitimidade de sua eleição: fez o que se fez na França: além disto, ainda fez mais: arrogou a si o poder legislativo, fazendo uma nova lei de eleições, em o que não se esqueceu de fazer entrar os seus prediletos agentes policiais: veio uma nova câmara, toda só filha de um partido, só a ele subordinada: pôs-se em prática em todo o Brasil uma reação geral: em S. Paulo (já outra vez o disse), não ficou um só juiz de direito dos que existiam em princípio de 1842; em todas as mais províncias praticou-se o mesmo pouco mais ou menos.

O Sr. Torres dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. P. Souza: — Se o honrado membro reconhecer que o mal da França nasceu dessas horríveis reações, deve, como eu, deplorar que tanto ou mais se tenha feito no Brasil, e com o assenso ao menos das proeminências do seu partido....

O Sr. Torres: — Eu não era ministro, nem conselheiro de estado.

O Sr. P. Souza: — Devia-se por certo esperar que esta nova câmara fosse como fora a da França de 1815: os vencidos não compareceram nas eleições: a grande maioria da nação assustada, deixando livre esse campo aos vencedores....

O Sr. C. Leão: — Então a grande maioria da nação entrou na revolução?

O Sr. P. Souza: — Não certamente: se a grande maioria entrasse na revolução, aí do meu país! o desfecho seria diverso; mas o governo e seus agentes consideravam rebeldes todos quantos se lhes não curvavam, nivelavam-nos em suas perseguições e ameaças; retiraram-se portanto do campo das eleições.

O Sr. C. Leão dá outro aparte que não ouvimos.

O Sr. P. Souza: — O Sr. Almeida Torres pode testemunhar a verdade de que estou dizendo; hoje o poder provincial (quero dizer o presidente) acha-se manietado pelo poder policial, e nada pode se este se lhe opõe. O Sr. Almeida Torres (repito) pode melhor do que ninguém reconhecer o estado do Brasil, e por isso que dele tanto espero. A grande maioria nacional (como disse) não compareceu nas eleições, como sei de S. Paulo e Minas, e tantas outras províncias:

a província onde penso que a força da autoridade não interveio com violência foi a da Bahia....

O Sr. C. Leão: — E a de Pernambuco?

O Sr. P. Souza: — Não dizem isso os deputados de Pernambuco: eles dizem o que eu estou dizendo (há diversos apartes). Os honrados membros me interrompem tanto, que serei forçado a ser mais extenso do que queria.

O Sr. Presidente: — Eu tenho pedido repetidas vezes que se não interrompa aos oradores; mas se a disposição do regimento não vale, o que valerá a minha voz? O regimento proíbe que sejam perturbados os oradores.

O Sr. P. Souza: — Eu continuo. No Brasil fez-se mais do que se fez na França então; anulou-se (como já disse) uma câmara legítima: fez-se uma lei de eleições ilegal; veio uma câmara só representante de um partido; note-se que eu não a crimino, ela sustenta as suas convicções; a câmara de 1815 em França era representante dos vencedores dessa época: a câmara atual do Brasil é representante do partido que conquistou o Brasil; devia pois haver no Brasil tanto ou mais do que houve então na França. O honrado membro disse que ali mudaram-se todos os prefeitos; mudaram-se alguns e não todos; mas nunca se poderia fazer na França o que se fez, porque a isso obstava sua legislação; não se nos queira supor tão ignorantes que não saibamos qual seja a organização administrativa e judiciária da França! O partido de que essa câmara era órgão fez o que nós sabemos; mutilou-se a câmara dos pares, expulsando dela grande número de membros e dos mais respeitáveis; e no Brasil não se quis fazer o mesmo? Não foram alguns senadores perseguidos, presos, deportados? Não se quis tanto que fossem eles julgados só pela *lei natural*? Felizmente o senado do Brasil mostrou que era digno de sua alta missão.

O Sr. C. Leão: — Não houve perseguição por opiniões.

O Sr. P. Souza: — Então por que foi ela?

O Sr. C. Leão: — Por fatos.

O Sr. P. Souza: — Mas o senado julgou (até pelo vosso voto) que não houve esses fatos criminosos.

O Sr. C. Leão: — Pelo meu voto não.

O Sr. Paula Souza: — Se não foi pelo vosso, como me parece, foi ao menos pelo de vossos amigos.

O Sr. Presidente: — Atenção.

O Sr. Paula Souza: — O que sucedeu em França? A queda desse partido violento e perseguidor, pela dissolução dessa câmara em 5 de setembro de 1816, dissolução exigida pelas necessidades públicas: entrou um novo ministério, e esse ministério deixou porventura todas

as autoridades de antes, e a câmara dos pares insultada como antes? Deixou tudo no estado anterior? Não, por certo. Esse ministério reintegrou quase todos os pares que tinham sido indevidamente expellidos, e nomeou ainda outros da sua opinião; modificou portanto a câmara dos pares: como a organização da câmara dos pares na França não é a mesma do senado do Brasil, o ministério ali pode alterar o espírito dessa câmara, tornando-a capaz de desenvolver a carta; e não parou nisto: tratou logo de tirar a força a esse partido antinacional; fez a lei de eleições de 1817, que o desmontava, franqueando à nação os meios de fazer aparecer livremente sua opinião; fez a lei do recrutamento, para que a força armada da França não fosse a força de um partido, mas sim a força nacional; em suma, trabalhou por nacionalizar o governo na França, e realizar nela a monarquia representativa; e já o fa conseguindo pela entrada na câmara eletiva dos homens verdadeiros amigos da carta. Nem se me objete ter sido então eleito Gregoire; Gregoire tinha sido membro da convenção francesa; mas era um homem muito superior.....

O Sr. Vasconcellos: — Regicida.

O Sr. Paula Souza: — Está enganado. Gregoire não foi regicida; isso foi um pretexto de que lançaram mão por o não admitirem, tanto que na votação não se venceu esse motivo; ele pertencera à convenção, mas nunca foi regicida; era sim amigo sincero das liberdades da França, embora se lhe desse então o nome de anarquista, como se dava então a Perier, a Lafayette, a Foy, a Royer Collard, e depois a Guizot, Dupin, e muitos outros que depois na revolução de 1830 assaz provaram se mereciam esse epíteto com que se pretendia torná-los suspeitos, como se tem pretendido também no Brasil a respeito de muitos, e de que em outro tempo não escaparam muitos dos honrados membros hoje exclusivos monarquistas! Eu continuo: fui outra vez embaraçado pelo aparte do honrado membro.

O Sr. Paula Souza continuando:

Como dizia, as leis de eleições e do recrutamento, e outras, iam na França fazendo da constituição uma realidade; mas o partido oposto não se deu por vencido, e aproveitando-se do assassinato do duque de Berry (fato isolado que a ativíssima polícia da França não pôde jamais imputar ao partido constitucional, fato nascido do cérebro viciado de um louco), pôde reganhar o poder outra vez, e querendo perpetuar-se nele, cometeu tantos e tão repetidos atentados, que cavou o abismo em que em julho de 1830 se submergiria a França se lhe não tivesse então valido a Providência. Agora pergunto eu: se isso se fez na França, por que se estranha que eu o deseje para o Brasil? Se acaso tivermos um ministério como então a França teve, que queira cicatrizar as chagas atuais do Brasil, não

deveria fazer o mesmo? Deverá ele deixar que desespere a grande massa nacional, vítima desse partido que tem feito suas desgraças? É isto o dever de um governo que queira fazer entre nós a monarquia constitucional uma realidade; ele deve ver esse exemplo da França; os ministérios depois de 1816 não se contentaram de mudar autoridades e reparar injustiças, fizeram mais; propuseram e conseguiram leis que, dando desenvolvimento à carta, cortavam pela raiz a força desse partido que só nascia da adulteração da mesma. E tanto é isto verdade, que logo que esse partido recuperou o poder, revogou essas leis, fazendo a lei de eleições de 1820, e tantas outras, para novamente intrincheirar-se, embora a carta se tornasse uma decepção, até restaurar-se em 1830.

Serei pois culpado de ter dito na primeira vez que falei, que, se o governo queria que a monarquia representativa fosse uma realidade entre nós, nada conseguiria se deixasse o partido dominante como estava? Senão desse à nação a faculdade de eleger livremente os seus representantes para então com uma câmara que fosse, não a expressão de um partido, mas da nação, poder dar os remédios que o país exige? É o que se fez na França; é o que eu quero que se faça no Brasil.

Ainda se disse (sempre debaixo do princípio de que nós que não temos a ventura de partilhar as opiniões dos honrados membros, somos revolucionários, ou pelo menos simpatizamos com as revoluções), que, enquanto houver as provas materiais da rebelião, existirá a lembrança dela. Senhores, bem se sabe que em um povo qualquer sempre restam ou provas ou indícios dos seus fatos históricos. Mas será justo que hajam monumentos das discórdias civis? Foi político e útil o monumento de Quiberon? Um governo ou uma câmara que deseje a conciliação geral dos Brasileiros, que deseje que acabem revoluções, ou ao menos que se regularizem, não deve desejar pelo contrário que se esqueçam todos esses fatos que deram origem a tantas desgraças? Creio que sim. Eu vejo que um povo, célebre na antigüidade, não concedia triunfos, nem mesmo orações nas guerras civis, e foi esse um povo muito sisudo.

O Sr. C. Leão: — Apoiado, e entre nós até se quis fazer ovações nos Templos.

O Sr. P. Souza: — Onde foi isto? O que eu sei é que se quiseram fazer exéquias a um cidadão respeitável a quem o Brasil deve muito (*apoiados*), e a história o dirá. Disse eu que os Romanos não permitiam triunfos nem ovações nas guerras civis: em França o monumento de Quiberon, feito na restauração, fez muito mal, senhores; e porque se estranha tanto a anistia, que é um meio de esquecer nossas passadas misérias, um bálsamo devido a alta sabedoria do

monarca? E quem estranha? Aqueles mesmos que tinham uma anistia aberta no Sul para os que estavam com as armas na mão (*apoiados*), aos que tinham sido rebeldes por mais de uma vez.... Não continuarei....

O Sr. C. Leão dá um aparte.

O Sr. P. Souza: — Eu não tenho a ventura de alguns honrados membros que se sabem explicar, como cumpre. Não se deu o comando de uma grande parte da força e quem tinha sido rebelde mais de uma vez? Eu estou só citando o fato; não o censura: como pois se estranha que agora se desse anistia para S. Paulo e Minas?! Os partidos são muito injustos!...

Disse-se, quando também se falava sobre a comparação da França e do Brasil: — Mas na França não se mandavam agentes rebeldes substituir a legalista. — E quem vos disse que se mandem agora agentes rebeldes substituir aos que lá estão? Primeiramente, pergunto eu, há ainda *rebeldes* em S. Paulo e Minas? Pelo que tenho ouvido, cuido que ainda há: a anistia nada valeu, é letra morta. Vejo nas duas câmaras pronunciar-se o termo *rebeldes* com ênfase; vejo os agentes do governo em seus ofícios usarem ainda da palavra *rebeldes* ainda agora! Se é assim que se respeita a prerrogativa imperial, eu confesso que não quero ser dessa escola de autoridade. Se é esse um dos caracteres do partido da ordem, é mais uma razão para eu combatê-lo.

Eu disse que, se o governo atual queria fazer uma realidade da monarquia constitucional, como se acha atualmente organizado o poder em todo o Brasil, era impossível isso conseguir-se: enquanto assim estiver, as eleições hão de dar sempre o resultado que esse partido quizer. Portanto não cessarei de repetir que, se o governo quer salvar o Brasil, restituindo-lhe a realidade da monarquia representativa, deve limitar a conduta do governo constitucional da França que citei; enquanto não se alteram e modificam essas leis que a desnaturalizam, é preciso que o governo dê o poder, como se acha agora organizado, a homens que não pertençam a um partido exclusivo, a homens que sejam como o Sr. Manoel da Fonseca Lima; fiquem para um canto os exagerados de todos os partidos: trabalhem para que um dia principie a ser no Brasil a monarquia constitucional uma realidade.

Disse-se (sempre no intuito de fazer-nos passar como revolucionários): — O vosso programa, a vossa bandeira, é a da resistência armada. — Todas as vezes que uma lei é feita pelos poderes competentes, deve ser sempre obedecida; não há ninguém que deva opor-se a ela. Consideremos isto. Qual de nós proclamou alguma vez que a nossa bandeira é a da resistência armada? Desejara que se dissesse;

mas também segue-se daí que eu pelo menos adote em toda a sua plenitude a opinião dos honrados membros? Não: disse o honrado membro: — Toda a lei feita pelos poderes competentes deve ser sempre obedecida. — E eu digo: — nem sempre. — É esta a minha opinião individual, e eu quero ser julgado tal qual sou. Eu entendo que esse chamado direito de resistência é uma matéria sumamente importante, e por essa razão são raras as constituições que a definem e explicam. Na Inglaterra não existe, no que se chama lá constituição, artigo algum explícito e claro a este respeito; mas os precedentes da Inglaterra dão essa explicação: o direito de resistência legítima é inato nas sociedades humanas, como é inato nos indivíduos; mas é muito difícil, muito perigoso, saber apreciar os casos dele e acertar na ocasião de seu uso e exercício.

Quando os poderes legítimos de um país fazem uma lei, que embora fira a constituição, não transtorne completamente a sociedade ainda deixa recursos legais para que a sociedade obtenha o que perdeu, é minha opinião, que não se deve usar do direito de resistência; que far-se-á mal se dele se usar; mas se acaso a lei feita atacar a sociedade nas suas bases, deve ainda assim ser obedecida?... Eu quero que os honrados membros respondam sim ou não.

O Sr. Vasconcellos: — Não há apartes.....

O Sr. Paula Souza: — Ah! agora não há apartes: em tudo o mais devem haver!... Respondam, sim, ou não.

O Sr. Vasconcellos: — Eu digo que deve ser desobedecida, no sentido muito diverso de resistência.

O Sr. Paula Souza: — Bem: como pois se quer fazer disso uma bandeira? Quando na França leis feitas pelos poderes competentes de então suspenderam, prenderam, assassinaram Luiz XVI, devia a França obedecer-lhes?... Sim, ou não? (O orador espera algum tempo pela resposta, olhando para o lado em que se sentam os Srs. Vasconcellos e Carneiro Leão.)

O Sr. Alves Branco: — Eu declaro que não.

O Sr. Paula Souza: — Eu apelo para os honrados membros, eles que me respondam. Quando na Inglaterra leis feitas pelos poderes competentes anularam a constituição, suspenderam, prenderam, assassinaram Carlos I, devia a Inglaterra obedecer-lhes? Quando os poderes competentes do Brasil decretarem leis que sejam contra a essência de seus legítimos e reais interesses, e violem sua constituição em suas bases fundamentais, deve o Brasil obedecer-lhe? Se uma lei decretar a supressão do senado, a sujeição ao estrangeiro, alterar a ordem de sucessão ao trono, a mudar a dinastia, não seria o país altamente criminoso se lhes obedecesse? Dirão, que são impossíveis tais hipóteses; mas não têm elas tantas vezes se realizado? Respon-

dam-me — sim, ou não— . Os honrados membros não se animam a responder. Logo, parece-me claro que quando uma lei, embora infensa aos interesses nacionais, e é claro que quando uma lei violadora da constituição não transtornar a sociedade inteira, por prudência ao menos se lhe deve obedecer, esperando da energia nacional o remédio; mas quando a lei for tal que ataque em suas bases a constituição do estado, privando o país dos meios legais de resistir-lhe e arrancando-lhe seus mais caros penhores, nunca, nunca deve ser obedecida! (*apoiados.*) E é preciso que este princípio seja reconhecido, para que não haja câmaras que se lembrem de fazer o que já fizeram outras em outros países, muito mais em um país onde há mais facções que partidos: sem isso ai da segurança do estado! ai dos mais caros interesses do Brasil!

Eis francamente exposta a minha opinião a este respeito, e até me espanto que em um país que se diz livre, se tenha a coragem de proclamar o dogma da obediência passiva sempre, dogma que arrisca o monarca e avilta o cidadão! Aplicarei agora o princípio ao caso em questão! Essas leis de que me tenho por vezes ocupado em minha opinião, atacam a constituição, eu o disse muitas vezes; mas também em minha opinião ainda restavam outros meios para que se corrigissem os males deles, sem ser o da resistência. Portanto me parece que aqueles que resistiram erraram, e sem o querer fizeram mal ao seu país: e o principal mal foi dar mais força a esse partido que tanto nos tem arruinado, e que, a não ser isso, já estaria por terra. Eis, pois, senhores, declarada a minha opinião sobre o direito de resistência; sou franco; quero ser combatido: pode-se pois com justiça dizer que o nosso princípio é o da resistência armada? Tenho exposto a minha opinião: o país que me julgue. Desejo que se nos diga quais foram os nossos atos, como indivíduos que provem ser esse o nosso princípio, e mesmo se se pode coligir isto das opiniões que temos sempre emitido. É só pela injustiça dos partidos que se pode chegar a tanto!

Disse-se: — sempre em um país constitucional um partido é que dirige os negócios desse país; assim acontece na França, etc. Concordo: mas sem prescrever os outros partidos, sem os ter manietados, e muito menos a todos que não pertencendo a partidos, não pensam como o dominante. Os partidos que têm governado a França e a Inglaterra, nunca fizeram leis que reduzissem a sociedade à condição de um escravo manietado ao cepo; não, pleiteiam a justiça da sua causa perante a nação; mas não a conquistam: muitas vezes a nação erra na sentença, mas depois emenda o erro. Em minha opinião o partido *tory*, não era agora o mais próprio para fazer a felicidade da Inglaterra; entendo que o partido *wigh*, pelas tendências

que mostrava ultimamente, tinha mais vontade de fazer a felicidade da Inglaterra; a nação porém deu a vitória ao partido tory, ela se errou emendará seu erro: ela pode emitir livremente seu voto; ali não é a polícia que faz as eleições; não são os recrutamentos os meios de persuasão.

Em suma, na Inglaterra ou na França qualquer partido para se conservar no poder tem feito o que fez entre nós esse partido chamado da ordem? Pleiteiam a sua causa, e se o partido que vence faz a felicidade do país, ele o aplaude e melhor o auxilia. Mas entre nós não é a nação, é o mesmo partido que deu a sentença: já decidiu que é ele o único apto para o governar; único por isso predestinado! Isto não é governo monárquico representativo! é governo oligárquico.

Depois de se ter estranhado que se falasse em dissolução, tem-se continuado a fazer o mesmo que se estranhou. Ora, se eu falar a este respeito, posso portanto ser estranhado? Os honrados membros é que me levariam a isso; mas eu não entrarei nesta questão: o que digo só é que no estado atual em que se acha o Brasil, nós não temos de fato monarquia constitucional; o poder está concentrado em um partido que se acha representado na câmara eletiva, o qual governa exclusivamente todo o Brasil: esse partido é forte no senado; e quem sabe se está mesmo aí em maioria? Se isto é exato, temos nós monarquia representativa? E se é assim, deve ou não haver dissolução? Eu deixo a quem tem direito o de dissolver a decisão dessa questão: descanso em sua alta sabedoria. O Brasil que em todas as suas fases políticas tem mostrado que seu único forte é a realização da monarquia constitucional, há de consegui-la, mais tarde ou mais cedo: isto me consola. Um outro honrado membro que ontem falou apresentou as razões por que estava em divergência com o ministério; o senado ouviu que essas razões fundavam-se em que o ministério o ofendera na exposição dos princípios da anistia! Esse honrado membro procurou analisar o relatório que o ministério apresentou a semelhante respeito, e concluiu que havia de por força estar em oposição, porque fora ofendido! Eu deixo à consciência do senado apreciar a força e exatidão de razões tais. Daqui por diante não se estranhe, se algum ministro me ofender, que eu me coloque também na oposição; é lição que tomo dos homens da escola da autoridade, dos homens do partido da ordem! Eu como não sou dessa escola, nem desse partido, julgava que embora eu fosse muito e muito ofendido por membros do ministério, se a marcha do ministério não fosse ofensiva dos interesses do meu país, eu seria criminoso se me opusesse a ele. Esta é a minha opinião; e quando me afastar dela, desejarei que se me lance em rosto, que se me despreze.

O Sr. C. Pereira: — Eu dei mais outras razões.

O Sr. P. Souza: — Mas diz agora o honrado membro em um aparte, que deu além disso mais razões; mas como não nega o que eu disse, subsistem as mesmas observações. Lembro-me que também o honrado membro disse que o ministério justificou a rebelião. Ora, o senado tem lido, e pode ler ainda essa exposição, e eu apelo para a consciência dos honrados membros que digam onde está aí a justificação da rebelião. Senhores, sejamos de boa fé, mesmo quando combatemos nossos adversários.

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. P. Souza: — Pois, senhores, dar as razões por que devia aconselhar a anistia é justificar a rebelião? Disse acaso o ministério que não havia crime? Não; antes disse que era crime de natureza gravíssima: como podia ele aconselhar a anistia, se não desse as razões por que a aconselhava? Antes, apresentando o ministério esse relatório, em minha opinião obrou muito parlamentarmente, porque quis tomar sobre si todo o odioso que viesse da concessão da anistia; quis escudar a coroa: viu que a anistia havia de ter violentos opositores, e para que toda a censura caísse só sobre ele, apresentou o seu relatório. Eu desejava que se me mostrasse em que lugar se justificou a rebelião! Disse-se mais: — não se anistiarão criminosos, anistiou-se o crime. Pois, senhores, anistiado o crime, não são anistiados os criminosos? O que se queria não era passar um véu sobre esses acontecimentos?

Senhores, quando se lança mão de argumentos tais, os imparciais hão de dizer que não há razão na causa, com eles se quer defender.

Mas disse-se: — devia-se usar do termo *rebelião*. — Senhores, se uma anistia se deu, e se ela tem por fim esquecer todo o passado, como se quer sempre fazer lembrar esse passado? Não parecerá isso pouco respeitoso a quem deu a anistia? Eu penso que qualquer, no trato da vida, ainda quando tenha de dizer alguma coisa àquele com quem trata, deve procurar falar de modo que seja compreendido, sem porém parecer querer estar em oposição. Ora, não tendo o trono falado em *rebelião*, falar nela o senado em sua resposta não parecerá pouco delicado ao menos?

Admirei-me que também se fizessem elogios à administração de 24 de julho: estou tão acostumado a ouvir desse lado tantas e tão violentas censuras a essa administração, que espantei-me quando ouvi fazer-lhe elogios! felicito-me por isso, e auguro bens ao meu país: talvez seja isso indício de futuras conciliações.

Disse-se: — vós que julgais que a anistia fez bem ao país, podeis aprovar a resposta que se discute; mas nós não, porque não estamos do contrário convencidos —. Senhores, nós não pensamos que são só

as anistias que fazem bem ao país; nós julgamos que muitas causas concorrentes são necessárias para isso; entendemos porém que na atualidade muita razão teve o monarca em pensar que a anistia era uma medida salutar, anuímos ao juízo do monarca; e ainda quando outra fosse a nossa opinião, não iríamos à face do trono mostrar nossa divergência com ele em objeto que lhe é privativo: outra seria nossa linguagem; imitaríamos o que se pratica nessas nações modelos, como falou a câmara da França a Carlos X em 1827 como em 1830? Entretanto a câmara e a nação tinham estado em guerra aberta com o governo.

Mas o mais notável de todo o discurso do honrado membro é a parte em que disse — que era impossível uma conciliação! — O senado ouviu esta expressão, para mim a mais dolorosa que tem aparecido nesta casa: a conciliação é impossível no Brasil! ou nós ou vós! isto é, obedeci, curvai-vos; não cederemos jamais! Sr. presidente, para quem está convencido de que o Brasil está perdido se não houver conciliação, que pungente dor!...

Procurou o honrado membro fazer também o seu retrospecto do Brasil, e quis provar que no Brasil desde 1817 lutam dois princípios o princípio democrático e o monárquico; que uns são representantes do princípio democrático e outros do princípio monárquico. (Já se sabe que o honrado membro há de ser o representante deste princípio, porque só ele e os do seu partido se julgam os puros, os filhos de Ormuz, e a nós, filhos de Arimane!) Por conseguinte, como estes dois princípios lutam, e os que os sustentam não cedem, como seria possível a conciliação? A luta é interminável. Eis a argumentação do honrado membro; mas haverá verdade, haverá justiça nela? Aqui é que eu apelo para o bom senso do senado e para o bom senso nacional. Eu, em uma câmara, sentirei o estar em minoria, e mais ainda o estar em unidade; mas quando eu estiver convencido de que as minhas opiniões são conformes com os interesses nacionais, ainda que eu esteja em unidade, estarei satisfeito; hei de sempre emitir a minha opinião com franqueza.

O honrado membro procurou fazer ver o procedimento dos representantes desses princípios. Antes de progredir na análise das razões do honrado ministro, devo contestar-lhe a base em que ele funda todo o seu raciocínio. O honrado membro supõe-nos não constituídas, supõe-nos ainda em luta em que dois princípios se combatem. Que injustiça, e que ignorância do presente e do passado! Pois, senhores, quando o Brasil se fez independente não houve já a conciliação dos dois princípios? Não se fez o consórcio do princípio da liberdade com o princípio da autoridade, aos quais o honrado membro chama inexatamente princípio democrático e princípio

monárquico? Sim, inexatamente, porque pode haver governos que não sejam nem monárquicos nem democráticos, em que entretanto haja a luta da liberdade com a autoridade.

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. P. Souza: Mas eu admito a definição do honrado membro; não: se fez já o consórcio desses dois princípios? A carta desse consórcio não é a constituição que todos juramos? Pois como então o honrado membro supõe que estamos ainda lutando pelo triunfo de um dos princípios, quando todos já juramos a constituição do estado, que fez o consórcio desses dois princípios? O honrado membro não foi exato nisto, e muito menos nas deduções com que quis provar a sua asserção, isto é, para poder chamar-nos exclusivos representantes do princípio democrático, como ele se julgou a si e aos seus exclusivos representantes do princípio monárquico.

Em 1817 houve em verdade uma revolução... As revoluções que não são o que devem ser, não marcham, perecem quando não é chegada a época de haver esse fato; que eu chamo providencial, ela não se realiza; é preciso que os espíritos estejam convencidos da necessidade do predomínio de uma idéia, para que ela se realize. Essa revolução de 1817 malogrou-se; mas não foi ela o sinal de que vinha chegando a aura da vida para o nosso país? Todos os que têm amor à independência e glória do país não deverão respeitar os mártires dessa revolução (*apoiados*)? Erraram, porque se esqueceram do princípio monárquico, sem o qual é muito difícil a existência do princípio da autoridade; mas mostraram que sabiam amar o seu país.

Depois passou o honrado membro a mostrar como esta luta continua; ele não especializou, falou em geral; o princípio democrático (disse ele) procurou fazer as leis que julgava necessárias, mas a experiência fez que se reconhecesse a necessidade do predomínio do outro princípio, e que ele tomasse a superioridade; e trouxe o honrado membro para prova as leis feitas antes nas duas primeiras legislaturas do Brasil, como se essas leis fossem feitas pelos representantes exclusivos do princípio democrático, quando o honrado membro deve saber que na primeira legislatura não havia lados nas câmaras. Eu entendo que a primeira legislatura do Brasil foi uma verdadeira e legítima representante do país, não teve lados discriminados; as pessoas que votavam hoje por um lado, amanhã votavam por outro, havia inteira liberdade de opiniões; as leis foram feitas, não debaixo da influência de um princípio qualquer, mas debaixo da influência das discussões que havia; a maioria flutuante ou vária dessa legislatura, maioria que não era constante e sim ocasional, trabalhou por fazer algumas leis que desenvolvessem a constituição; e as leis de então, embora se ressintam do nosso tirocínio, principalmen-

te em matérias de fazenda, pravam o desejo sincero dessa maioria para fazer a constituição realizável; logo, não devia o honrado membro fazer a esse câmara representante, exclusiva e única do princípio democrático; todas as vezes que foi preciso dar provas de acatamento ao princípio monárquico, ninguém deu mais do que essa câmara.

Disse o honrado membro que depois de 7 de abril...

O Sr. C. Pereira: — Seis de abril.

O Sr. P. Souza: — Seja 6 de abril, que a câmara posterior ao 7 de abril devia necessariamente ressentir-se da época em que existia.

E qual é o corpo físico ou moral que não recebe a influência da atmosfera em que se acha? A época tinha sido revolucionária; devia pois a câmara receber a influência dela; mas mostrou ela alguma vez a mais pequena tendência a despreitar o princípio monárquico em qualquer dessas épocas? Peço que se me apresente uma só prova.

A câmara que sucedeu fez o ato adicional; mas porventura mostrou essa mesma estar privativamente debaixo de um só princípio exclusivo? Não. Vejam-se todos seus atos. Se se dá como prova o ato adicional, eu respondo que é ele obra dos que hoje se inculcam monarquistas exclusivos. Ambas essas câmaras tiveram de sustentar constante luta com as facções que se queriam opor a ordem de coisas estabelecidas em 7 de abril, e elas triunfaram. Logo, como pode o honrado membro dizer que era só o princípio democrático que dominava então? Quais são as provas que produziu para mostrar que foi só de 1837 por diante que principiou o princípio monárquico a dominar?

O honrado membro só apresentou como prova a comparação das leis anteriores à essa época; mas aprovou acaso, como devia, que essas leis cerceavam o princípio monárquico? Mas o honrado membro marcha debaixo de um princípio falso: supõe que esses dois princípios estão ainda em luta; esquece-se que desde que o Brasil se constituiu, esses dois princípios se acham harmonizados, casados, e que a nossa constituição é o resultado e a prova dessa harmonia, desse consórcio, e isto desde o ano de 1824!!!

O Sr. C. Pereira: — Eu não disse que a constituição reconhecia a ambos?

O Sr. P. Souza: — O honrado membro supõe uns dominados exclusivamente pelo princípio democrático, e outros pelo monárquico e sempre em luta; mas eu acabo de provar que isso é completamente inexato. As câmaras do Brasil, os homens políticos delas todos trabalharam sempre debaixo da idéia do consórcio dos dois princípios; não há de provar que houvesse uma maioria, uma minoria

mesmo que não mostrasse muito acatamento ao princípio monárquico, não faltando ao que devia ao outro princípio; mesmo nessa época em que o honrado membro julga que predominava só o princípio democrático. Mas eu vou dar também a minha explicação.

O Brasil quis ser independente; teve a fortuna de ter à sua frente um príncipe ilustrado; proclamou-se sua independência já com a harmonia dos dois princípios; tardou a constituição, mas veio logo em 1824. Os dois princípios já estavam harmonizados, *casados* (permita-se-me a expressão), e a constituição não foi mais que a escritura desse consórcio. O que houve desde então foi, não a luta de dois princípios mas de dois partidos; um que queria o passado, outro o presente, exarado na constituição. Isto é o que houve, Sr. presidente. As idéias vencidas não podiam dar-se logo como tais; devia pois haver luta, não de um princípio com o outro, mas das idéias novas consignadas na constituição, com as idéias velhas consignadas nos hábitos. Isto é o que houve desde o começo de nossa vida política.

Os honrados membros, fazendo-se representantes das idéias velhas, querem chamar aos seus adversários representantes do princípio democrático, quando eles são só os representantes das idéias novas consignadas na constituição. Os que chamais representantes do princípio monárquico são porém os representantes das idéias velhas, das idéias vencidas, das idéias antipáticas ao nosso século, das idéias que a constituição repele, das idéias que não há força alguma capaz de ressuscitar, pois um cadáver não ressuscita. É pois a luta das idéias velhas com as novas, e não a do princípio democrático com o monárquico que tem feito as diferentes fases da nossa vida política.

Os que representavam as idéias novas (muitos dos quais estão hoje representando as idéias velhas) quiseram fazer realizá-las por meio de leis, pois que uma constituição sem leis que a desenvolvam de pouco serve. Ocuparam-se pois nisto, podiam errar; mas eles quiseram reduzir a constituição à prática, à realidade. Todas as fases que têm havido no Brasil, são fases dessas; luta, como já disse, são os diferentes combates que estes dois exércitos se deram; são os combates das idéias novas com as velhas.

O primeiro combate foi em 1823, quando se dissolveu a assembléia constituinte. Venceram momentaneamente então as idéias velhas; mas foi tal o efeito, que o príncipe generoso que estava então à frente do governo, conheceu o perigo da posição e recuou, e ele mesmo proclamou o triunfo das idéias novas. As revoluções das províncias do norte foram a prova material de que a luta não estava acabada, nem as idéias novas se reconheciam por vencidas. E com

efeito não foram vencidas, antes triunfaram pois apareceu e jurou-se então a constituição, que as proclama e entroniza; e foi por isso que pacificou-se o Norte; suas idéias tinham triunfado.

A primeira legislatura foi o teatro de mesma luta constante das idéias novas com as velhas. As idéias velhas iam debaixo; toda a nação as ia recusando. O dia 7 de abril foi outro novo triunfo das idéias novas, triunfo da monarquia representativa. As idéias velhas caíram; os representantes delas, os que tinham promovido esse combate, tinham posto em perigo tão grave o país, esconderam-se, sumiram-se; não se envergonharam mesmo de blasfemar contra suas idéias. Mas com o correr dos tempos, causas muito diversas fizeram que os partidos se dividissem, e então as idéias velhas se amalgamaram com algumas das idéias novas. Daí resultou o partido que domina hoje no Brasil. É um complexo, um amálgama de algumas das idéias novas com as velhas idéias; é um partido dos interesses de alguns, mas não dos de todos; não é por certo a representantes das idéias exaradas na constituição. Continua portanto a luta das idéias novas exaradas na constituição, não já tanto com as velhas idéias, mas com as idéias bastardas, confusas, que formam o fundo dos dogmas nesse partido; idéias que só têm de novas a forma, o nome, e de velhas o fundo, a substância; numa palavra — com o partido do regresso —.

Não sois pois vós os representantes do princípio monárquico, nem nós do democrático: sois sim, ou fostes, os representantes das idéias velhas, e nós das novas; vós estais fora da constituição, nós dentro dela; nós o queremos é a consolidação, o desenvolvimento, a realidade da monarquia representativa; havemos tarde ou cedo conseguir a vitória, apesar da luta das velhas idéias, embora apareçam remoçadas.

Mas perguntou o honrado membro o que é que produziu, o que se deve ao princípio democrático? A reforma da constituição, disse ele. Disse mais — quais foram os resultados dele sobre a sociedade? — Foram (segundo ele) o 6 de abril, o 30 de julho, o ato adicional, a república do Equador, a de Piratinim, do Pará, e não sei se também os movimentos de São Paulo e Minas! Não se devia ele também esquecer de outros; devia lembrar-se dos movimentos da praça do comércio, das tentativas para embarçar a saída do rei, até mandando-se buscar dinheiros de bordo das embarcações; da insubordinação da tropa, e da violência feita ao rei por jurar como coacto jurou a constituição de Espanha; das conspirações de outubro de 1822...

O Sr. C. Pereira: — Eu aprovo tudo isso por aditamento.

O Sr. P. Souza: — ...dos movimentos de S. Paulo em 1822, e

outros mais. Ora, eis aqui, disse o honrado membro, os efeitos do tal princípio!

Mas, senhores, movimentos anárquicos, desordens, podem ser só efeitos de um princípio político? Não são sim efeitos necessários das paixões más e viciosas, que sempre acompanham as revoluções, que são sua cauda (segundo a frase de Guizot)? São essas paixões más que produzem os fatos anárquicos que o honrado membro supôs nascerem das idéias novas. Já fiz ver o que se passou em 1817, já fiz ver o que houve em 1824. Os acontecimentos de 1824 foram um protesto das idéias novas contra as velhas. Todos os atos que o honrado membro apresentou são efeitos das paixões más, que infelizmente sempre acompanham as revoluções; mas não são resultado das idéias novas (nem mesmo do princípio democrático, se mesmo ainda estivesse em luta o princípio democrático, como erradamente supõe o honrado membro).

Se eu quisesse assim argumentar, não poderia também apresentar os efeitos ou resultados das idéias velhas, ou princípio monárquico, segundo se expressa o honrado membro? Sem dúvida. Quantos funestos efeitos não produziram também essas idéias velhas? Pois a oposição à independência em diferentes províncias, e o sangue por isso nelas derramado, é pouca coisa? A deportação de tantos cidadãos, a prisão de tantos outros, e só pelo nome de republicanos, é pouca coisa?

As cenas de horrores que houve em algumas das províncias do norte, como reações ao movimento de 1824, filhas desse chamado princípio monárquico, ou antes das idéias velhas, é pouca coisa? Os movimentos do Ceará, em 1832, os horrores de Pinto Madeira, então nada importam? A revolução de Minas em 1833, a revolta de abril aqui em 1832, foi pouca coisa? Mas será justo que todos esses males eu impute ao princípio monárquico, ou às idéias velhas, e muito mais aos seus representantes? O honrado membro (parece-me), em tudo quanto disse não provou o que queria, não pôde tirar a conclusão que pretendia. Essa luta entre as idéias novas exaradas na constituição com as idéias velhas, hoje apenas remoçadas, ainda continua e continuará ainda até a total extinção das velhas idéias...

O honrado membro estranhou também que se dissesse que os governos são sempre responsáveis pelas desordens do país, e perguntou: — Como pode o governo sempre preveni-las —? Eu não sou que o digo; grandes autores dizem que, em geral, quando há desordens em um país, é sempre mais ou menos por culpa dos governos. Eu entendo que um governo hábil raras vezes poderá deixar de prevenir tais movimentos. Mas todas as vezes que os governos fazem coisas

que necessariamente devem ferir aos interesses sociais, deve-se temer que apareçam tais movimentos. Eis o que eu disse e penso.

Depois de uma série de atentados tais que provam assaz o escárnio da constituição, da moralidade pública, do senso comum, deve necessariamente temer-se que apareçam desordens. A conspiração de 1829 para mudar-se ilegalmente a constituição, as sociedades secretas para isso; as que houve para a restauração, foram justas, por isso que nascidas disso que chama o honrado membro princípio monárquico, e não deviam fazer temer-se pelo futuro? Mas para que recorrer ao que é falso?

Não temos nós já o consórcio da autoridade com a liberdade? Sem dúvida. A carta do consórcio é a constituição que juramos. Agora lutam alguns querendo o desenvolvimento das idéias da constituição, querendo outros a conservação das idéias opostas; é essa a luta; mas nós venceremos, porque temos por nós a constituição, e só queremos a realidade da monarquia representativa.

Mas dizia eu que os governos deviam prevenir as desordens. Sr. presidente, eu não me quero envolver nos fatos de S. Paulo; tenho-me absterido disto de propósito; não o devo fazer por muitas razões; mas apelo para todos os homens imparciais, reflita-se: não se podia fazer mais do que se fez?

O Sr. C. Leão dá um aparte.

O Sr. P. Souza: — Estou certo que um governo qualquer que fraquea é indigno de ser governo. O governo é o símbolo da força social; mas não é sinal de fraqueza, é de força, respeitar a lei e a moral, e só por elas dirigir-se.

Todo o governo que se afasta da lei deixa de ser legítimo e fica por conseguinte fraco. Eis o que aconteceu a esse governo a que se alude: violou a constituição, as leis, a moral, perdeu portanto a força, e devia portanto cair; caiu. Quem pensaria, depois de tantos hosanas que se levantaram em honra do ministério de março, ressuscitado no de janeiro, que ele tão depressa caísse? Ninguém. Eles alardeavam que a geração presente era sua (*apoiados*).

O Sr. C. Leão: — Isso é inexato.

O Sr. Paula Souza: — Eu ouvi-o a alguns amigos desses governos.

O Sr. C. Leão: — Será bom citá-los.

O Sr. Paula Souza: — Não costumo citar nomes; nunca me servirei da inviolabilidade da tribuna para meus desabafos. Mas por que caiu esse governo? Porque julgou que a essência da força consistia só na matéria, quando a essência da força não está só na matéria, mas nos princípios eternos das coisas; afastou-se da lei, violou a constituição por vezes e sem necessidade, teve sempre por

arma a violência e o arbítrio; tornou-se portanto fraco, caiu. E como eu quero que o governo seja forte, pois que o governo é a força social simbolizada, concentrada, para o ser é que eu quero que respeite a constituição, a lei, a moral.

O Sr. C. Leão dá um aparte.

O Sr. Paula Souza: — Creio que o honrado membro alude à representação da assembléia provincial de S. Paulo. Eu devo ser franco, embora ofenda homens de que sou amigo. Eu entendo que essa representação não foi como deveria ser. Se eu estivesse na assembléia provincial influiria para que ela não fosse tal como foi; outra coisa queria eu, e não isso. Entretanto pode-se dizer que ela era inadmissível? Está acaso marcada a fórmula com que deve ser exercido o direito de petição? Mesmo quando o que se pedisse não fosse admissível, não se podia responder isso mesmo? O governo inglês não recebe as petições ás mais disparatadas em toda a força da palavra, e às vezes insolentíssimas? E o que se faz? Responde-se; não se faz o que se fez entre nós. Mas o governo estava no seu programa —comprimir e mais comprimir—; — os réprobos, os filhos de Arimane, não tinham direito a serem ouvidos por ele; para esses não havia direitos.

Mas pedia-se a suspensão de leis (diz o honrado membro). E é a primeira vez que no Brasil se tem suspendido leis? Não se suspendeu a que mandou arrematar a alfândega? Sem dúvida. Era membro do ministério de 23 de março quem a suspendeu. As dos diamantes suspendeu-se, as dos caixeiros ingleses suspendeu-se. Não se poderia igualmente demorar a execução de uma lei que dependia de tantos regulamentos e da nomeação de tantos empregados? Não podia demorar-se até a assembléia nova interpor o seu juízo nesse caso grave? Era isso coisa que fizesse abalar céu e terra? Mas estava decretada a anulação da nova câmara; estava decretado o triunfo definitivo desse partido, ao menos na presente geração; devia tudo sacrificar-se a isto. Tenho respondido ao aparte. Eu prossigo.

Tinha eu dito que este partido tinha prometido tudo, e uma só de suas promessas não cumprira. Dizia este partido: — como se há de acabar a guerra do Sul se o regente é traidor, se o ministro da guerra é irmão de um dos rebeldes (falando-se de um cidadão que agora aqui foi elogiado), como se há de acabar se não se quer? — Entretanto até a lei de fixação de forças se rejeitou! Foi preciso depois uma proposta do Sr. Nabuco, como deputado, para por uma resolução vigorar a lei anterior. Vós pois, nem o que prometestes a esse respeito cumpristes. A guerra do Sul tinha dois anos, e estava quase a acabar; tinha reaparecido por causas que eu deploro, e que eu não explico, porque já tenho dito que só em sessão secreta se pode

falar, como convém, sobre a guerra do Sul.

O Sr. C. Leão: — Eu não sei nada da guerra do Sul que não possa ser tratado em sessão pública.

O Sr. P. Souza: — E eu entendo que se não pode tratar dela como convém senão em sessão secreta. Seria preciso referir nomes, e isto iria causar males, muito mais porque seria preciso tocar em objetos que dizem respeito a nações estrangeiras.

Quando começou no Sul o movimento, parecia uma simples sedição; podia pois o governo de então entender que mais depressa se acabaria empregando meios moderados. Quem sabe mesmo, se essa tivesse sido sempre a marcha, qual seria o resultado? Não o posso decidir; mas o que sei é que, depois da batalha do Fanfa, quase que não existia um rebelde na província. A defeção de quem então era o comandante das armas mudou a face das coisas. Se outra tivesse sido a marcha, se não se tivesse arredado o ânimo desse comandante das armas, quem sabe se a rebelião já não estaria há muito extinta? Mas não se diga que só se mandaram cento e tantos homens até setembro de 1837, como disse o honrado membro. Pelo mapa que vi, só até agosto de 1836 tinham ido mil e tantos homens para o Sul.

O Sr. C. Pereira: — O meu mapa dá 514 até 12 de abril.

O Sr. P. Souza: — Demais, esses 2.000 homens que se mandaram em outubro de 1837 foram arrançados pelo novo governo? Não era força que o governo anterior estava aprontando? Senhores, cada um tome para si a glória que quizer; mas não queira roubar a que compete aos outros, por mínima que seja, muito mais nesta matéria, por isso que se queria fazer passar o regente e seu ministério como traidor, como conivente, como cúmplice dos rebeldes.

Disse o honrado membro: — os do vosso partido é que tem feito continuar essa guerra. — Mas como, senhores? Creio que se aludiu a que, depois da maioridade, se procurou terminar a guerra anistiando.

O Sr. C. Pereira: — Mas eu não disse isto.

O Sr. P. Souza: — Se não aludiu a isto, não sei quais foram os atos com que os de um partido fizeram prolongar a guerra.

O Sr. C. Ferreira: — Um periódico dizia que certos senadores aconselhavam os rebeldes.

O Sr. P. Souza: — Eu vi em uma folha que sustenta o partido dos honrados membros que se acharam cartas de senadores para os rebeldes do Sul, pedindo que demorassem a guerra até este ano ao menos.

O Sr. C. Pereira: — Isso é outro negócio.

O Sr. P. Souza: — E aproveitarei a ocasião para dizer ao gover-

no que faça aparecer essas cartas, que as faça publicar. Se há no senado do Brasil conspiradores, quero que, quando não sejam punidos com as penas da lei, o sejam ao menos com a execração pública (*apoiados*).

Eu, pela minha parte, desafio a meus inimigos para que digam se fui eu um deles; peço-lhes que tais cartas sejam remetidas ao senado, que sejam ao menos publicadas; não é a honra de qualquer indivíduo objeto de tão pequena monta que ande em leilão público. Quem sabe apreciar a honra deve pesar a gravidade disto; deve unir suas vozes às minhas para que tal negócio se elucide, e, ou se puna o crime, ou se desmascare a calúnia...

Não sei pois quais são os atos dos que não são do partido do honrado membro que fizeram prolongar a guerra. Senhores, a prolongação da guerra tem mil causas, muitas das quais, em minha opinião, infelizmente ainda subsistem. Cumpre que todos os Brasileiros pensem, reflitam sobre esses males, para ver-se, descobrir-se o meio de extingui-los.

Tinha-se dito que os males não vinham só das leis, mas também dos executores, e achou-se nisto contradição.

Mas quem ignora que as leis, ainda más, se há bons executores, produzem males muito menores do que produziriam sendo os executores maus? Quem contesta mesmo que as leis, ainda as melhores, se os executores forem maus, não produzem bons resultados? Aplico portanto o princípio à nossa atual legislação. Se existisse honradez, experiência e desinteresse, os males dessas leis seriam menores; mas o que mais agrava os efeitos prejudiciais delas é estar sua execução só nas mãos de um partido, e não nas melhores dele, e sim nas piores. Apelo para todos os que conhecem bem; por exemplo a província de S. Paulo. Digam-me se os que aí estão como autoridades novas são os melhores desse partido! São os piores. Logo as leis tornam-se piores pela má execução delas.

Disse-se finalmente que, sendo em todas as nações os homens proprietários, os homens ricos, os que têm mais moralidade e ilustração, os que se opõem às revoluções, era muito de notar-se que em S. Paulo e Minas tivessem sido tais homens os que entraram na revolta, que isto era digno de séria meditação. Eu disse daqui — apoiado —, e repito: este fato é digno de séria meditação; mas para mim a explicação é óbvia.

O honrado membro explica-o dizendo que a lei das reformas tirou a influência local a estes homens, e por isso irritaram-se. Respondendo a isto, perguntarei primeiramente quais são os homens que em todas as sociedades regulares têm influência real? São sempre os homens notáveis dessa sociedade por suas luzes, riqueza, moralida-

de e parentela: a influência real é essa. E o que é o governo representativo? É aquele governo em que a nação se governa por si mesma, debaixo de certas regras; logo essas influências que os honrados membros blasonam de ter acabado são as que deviam respeitar e promover, se querem a realidade da monarquia representativa, mas arrancam as influências naturais e legítimas da sociedade para dá-las a indivíduos que nada valem, e por conseguinte só podem fazer-se obedecidos pela violência e pelo terror, é estabelecer o governo de conquista e não o monárquico representativo. Logo, é aquele um fato digno de séria meditação. Tais homens não podiam obrar, como obraram, por interesses mesquinhos e ignóbeis, não podiam desejar o poder: pois quais são entre nós os proprietários que mostram ambição do poder? Quais os que cabalam para ter assento nas câmaras? Isto é pois uma prova de que só obraram porque entenderam que a constituição estava violada, o monarca coacto, e monarquia representativa em perigo. É pois digno de séria meditação esse fato, mormente da meditação dos chefes do partido dominante; é, além disso, mais uma prova da justiça e conveniência da anistia dada.

Sr. presidente, tenho respondido como pude às observações até agora feitas; parece-me que ficará evidente a todo o homem imparcial que só por tática de guerra se nos pode imputar, como se tem tanto querido, o sermos revolucionários, inimigos da ordem, réprobos: eu pois desprezo tão fúteis imputações; nem formo tão baixo conceito do juízo do meu país que julgue que ele por tais meios possa ser iludido.

Resta-me unicamente agora falar das emendas, e para isso desejo que me sejam enviadas. (*É satisfeito, e lê-as.*) Sendo o pensamento dominante das emendas estar em opposição com a fala do trono, não só pela inserção do termo — rebelião —, como por todo o fundo delas, pois é bem patente a censura à anistia, aparece que não se aprova, e antes se temem os resultados dela, e que se queria que não tivesse havido, pois se fazem votos a Deus para afastar: esses males, e só dele se espera o remédio; deverá o senado aprová-las?

O Sr. C. Leão dá um aparte.

O Sr. P. Souza: — É muito pessoal o aparte; não lhe responderei portanto: a única resposta que ele merece é um soberano desprezo.

Eu continuo: se o pensamento das emendas é mostrar hostilidade ao governo, é por este modo negar-lhe maioria (pois que ele declarou adotar a resposta como estava); em suma, derribar este governo, como igualmente pretende a câmara dos deputados, deverá o senado concorrer para isso? E qual outro seria? Sustentar um

termo de que se usou o ano passado? Mas note-se que o ano passado se queria esse termo, só por não se ir de encontro à fala do trono, e hoje quer-se só para se ir de encontro à fala do trono. Estigmatizar os revoltosos? Mas então é falar ao acatamento devido a coroa, que quer que tudo isso se esqueça, e se trabalhe por uma conciliação geral, cessando essas exprobações de *rebeldes* que se fazem a muitos, ao Sr. Hollanda, por exemplo, ao Sr. Costa Ferreira, a mim, e muitos outros que nunca o fomos, como sabem esses mesmos que nos insultam.

Se o monarca pois, *para mais firmar a ordem*, julgou dever dar a anistia, devemos agora lembrar-lhe o que ele quer que se esqueça, dizer-lhe que ele está em erro? E o que senão esse pensamento, quando só de Deus se espera o remédio?

É claro pois, senhores, que o fim das emendas é só um fim político: é o fim de se derribar o governo, dando-se assim um apoio, auxílio à câmara dos deputados, que a isso se esforça: é mais um cartel de desafio, uma máquina de guerra: e até eu espero que os honrados membros que as assinaram sejam francos: a moralidade do regime parlamentar assim o exige: eles querem derribar o governo, têm esse fim, e estão no seu direito; mas usem dele sem rebuço (*apoiados*). Mas estará isso nos deveres do senado? O que se quer é que apareçam os votos das duas câmaras hostilizando o governo, para assim ser forçada a coroa a demitir o atual governo, e escolher outro, atendendo ao voto idêntico das duas câmaras.

E onde escolherá a coroa os novos ministros? Segundo os usos parlamentares, seria entre os membros eminentes das maiorias triunfantes. E quem são eles? O senado o vê: os que assinaram a emenda aqui são todos os membros dos governos anteriores, e seus íntimos amigos: seriam pois eles e seus amigos triunfantes da outra câmara que o monarca deveria chamar para o novo ministério. Viria pois o senado forçar o monarca na escolha de seus ministros: viria ser uma ilusão a existência do poder moderador. E duvida-se? Eu me explico. Se o senado pudesse ser influído constitucionalmente pela coroa, como em outros países, nenhum perigo havia: estaria o senado no seu direito, como está a câmara dos deputados; mas quais os meios constitucionais de influência da coroa sobre o senado do Brasil? Eu não os vejo. E dir-se-á que será uma realidade a monarquia representativa no Brasil, se o senado assim obrar? E se o monarca demitiu esses passados ministérios, substituindo-os pelo atual de diversa política, devo supor que foi porque rejeitou a política anterior, e aprova a atual; e entretanto seria forçado pelo senado (caso adote as emendas) a tornar a adotar a política que ele rejeitou, a rejeitar a que sua consciência lhe dita; pelo senado, sobre quem não lhe deu a cons-

tituição meios legais de influência! Medite bem nisto o senado; veja se ele, conservador das instituições, deve ser um dos instrumentos da desnaturalização da monarquia representativa entre nós! Para que a monarquia representativa seja uma realidade, é preciso que o monarca possa consultar o voto público; mas se consultar atualmente esse voto a respeito da câmara dos deputados, tal voto há de ser só a expressão do partido dominante, se muitos esforços se não empregarem para tirar os obstáculos que impossibilitam sua livre manifestação; mas além disto, como pode o monarca consultar o voto público a respeito do senado? Como se acha ele organizado, a não ter ele muita prudência, muita dedicação, muito patriotismo, não se torna à onipotente dominador exclusivo, superior à prerrogativa imperial; muito mais continuando o predomínio de um só partido, pois que só dele serão as substituições? E não se nota que 16 ou 18 votos formam aqui maioria? Seguir-se-ia que o monarca ficaria sempre sujeito à tais maiorias, e impossibilitado de desempenhar a sublime missão da realeza. Ora, pode querer isto o senado? Pode querer que a ação da realeza se nulifique? É pois em minha opinião o dever do senado, enquanto for organizado como é, nunca querer influir na criação ou demissão de ministérios: é pois seu dever rejeitar as emendas.

Suponhamos que o monarca não está pelo voto dessa maioria triunfante, e dissolve a câmara dos deputados; mas o que pode ele fazer no senado? Suponhamos que vem outra câmara que não é representante dessa política anterior, que se quer outra vez ressuscitar e que o senado põe-se em hostilidade com essa nova câmara, sustentando sempre a passada política, e por conseguinte com o governo que outra política segue; como poderá marchar o estado? Isto prova, em minha opinião, a má organização do nosso senado (*apoiados*). Mas por isso mesmo que é tal sua organização, eu entendo que nunca seu voto deve ser o que influa na direção do estado até mesmo em outros países, onde tem o monarca meios legais de influência sobre o senado; não é o seu voto, e sim o da câmara temporária o que domina a direção do governo (*apoiados*).

Nós sabemos que o ministério *whig* esteve sempre em hostilidade com a câmara alta da Inglaterra; entretanto ele durou dez anos. É pois minha opinião que no nosso senado só devem haver maiorias ocasionais, e nunca maiorias fixas, maiorias de partido, ao menos enquanto a sua organização é tal qual é; só assim não encalhará a nau do estado.

Se pois esse partido que dominou até agora continuar a dominar e no senado se formar uma maioria fixa desse partido, o que é muito possível (nem eu por isso criminarei ninguém, porque cada

um segue a opinião que julga a melhor), se no senado, digo, se formar uma maioria fixa desse partido, e que por conseguinte se neguem ao governo todos os meios indispensáveis de que carecesse, haveria governo possível? Teríamos, não direi monarquia representativa, mas um governo regular qualquer?

Se não dominasse exclusivamente um só partido, ainda os votos dos diversos membros do senado poderiam ser diversos, como até agora tem acontecido; o senado tem tido maiorias ocasionais, e não fixas, e assim tem podido marchar o governo; mas na hipótese do triunfo desse partido, que é o que se deseja, e se procura pelas emendas nesta casa, e pelo voto de graças na outra, fica a nação entregue unicamente ao domínio desse partido; as futuras câmaras serão só dele; o senado em breve seria quase todo dele, e a que ficaria reduzido o monarca? Qual seria a condição da nação? Ele ficaria manietado, como manietada já se acha a nação. E nessa hipótese teríamos monarquia representativa no Brasil? Não por certo. O monarca, para exercer a alta missão que lhe confiou a constituição, uma vez que está cõscio de que convém uma nova política, deve ter meios que ela se torne exeqüível; têm esses meios, quanto à câmara dos deputados, mas não os têm quanto ao senado: qual o único remédio a tão grave mal? A sabedoria do senado; deve ele portanto não ser de partidos, não querer derribar ministérios, não ter maiorias fixas e só sim ocasionais, (*apoiados*); do contrário será ele o maior instrumento de nossas desgraças; será ele quem primeiro tornará illusória a monarquia representativa.

Se é verdade o que acabo de dizer, como poderei esperar que o senado aprove as emendas? Note o senado que elas são assinadas só pelos membros de um partido, e que é a primeira vez que isso nesta casa acontece: se o senado as adota, torna-se instrumento de um partido, o que está em oposição com a índole de sua organização: inabilita o monarca para desempenhar suas altas funções, torna impossível entre nós a realidade da forma de governo que adotamos e juramos.

À vista destas considerações, vendo eu que o senado o ano passado teve coragem para resistir ao terror, que não cedeu às vítimas que se lhe queriam arrancar; eu espero que ele há de este ano igualmente resistir ao que dele se exige; há de só ter maiorias ocasionais, e não fixas; não acontecerá a desgraça de ficar o monarca de mãos atadas, inibido de ser o defensor perpétuo do Brasil, inibido de pôr em jogo a nossa máquina social por falta de meios legítimos.

Mas suponhamos que eu me engane: suponhamos que essa opinião que perdeu o poder, torna a força a reavê-lo, que triunfa, e daí nascem suas necessárias consequências; que a nação e o monar-

ca ficam debaixo de seu domínio e tutela: será possível que isso dure por muito tempo? Pois uma nação que trabalha há 23 anos para ser livre, e por isso adotou a monarquia representativa, e por ela tem feito tantos sacrifícios, depois de tantos anos de luta há de sujeitar-se ao novo jugo humildemente, e sofre por muito tempo esse jugo que sobre ela pesa? Pois não é de temer que ela reaja? — Oh! estais suscitando revoltas! — me dirão: — Pois trabalhar em tempo por evitá-las, é suscitá-las? — Pois quando vejo o país privado das garantias da constituição, sem meios de recobrá-las; quando vejo a maioria dos cidadãos sem direitos civis (não falo já dos políticos), hei de poder crer que isto possa durar por muito tempo?... Enquanto poder funcionar livremente a monarquia representativa, ainda me restam esperanças; mas se essa esperança faltar-me, que me resta? Se o contrário acontecer; se essa política, que julgo tão prejudicial ao meu país, tornar a triunfar pela influência das duas câmaras, não deverei tremer pela sorte do meu país?

Eu confesso que tremo. Já fui vítima por ter aqui dito coisas idênticas: a essas minhas opiniões se imputou o terem havido as revoltas de 1842, como se pudessem discursos promover revoluções; mas posso eu calar-me?

Pois um país que teve uma revolução, que ainda não está em estado normal, não dá que recear-se quando se o impossibilita de obter o fim dessa revolução (que é a realidade da monarquia representativa); quando se o reduz ao estado o mais deplorável, o mais degradante, pior mesmo do que era seu estado quando colônia? No tempo de colônia o poder judicial não mendigava votos; no tempo de colônia tudo indistintamente se curvava ao bastão do capitão-general; não havia esses milhares de capitães-generais que hoje esmagam o Brasil. Mas hoje, que qualquer subdelegado tem mais poderes no seu distrito do que um ministro de estado no império; hoje, que o direito de viver, quando se faculta, já se agradece; há de o país tolerar este estado por muito tempo? No Brasil, que foi colonizado de um modo diverso, tendo as províncias quase tudo em si, há de hoje vir-se de Mato Grosso buscar um mandado de *habeas-corpus* ao Rio de Janeiro? Há de um escrivão de juiz de paz do Rio Negro ser obrigado a mandar buscar a sua carta à corte? E há de o monarca, conhecendo os males do país, ficar inibido de poder dar-lhes remédio? Senhores, a história deve ser o farol do político; para isso ela existe. Note-se que, quando a corda se estira muito, ela arrebenta. (Apoiados). Nem o monarca nem a nação podem continuar satisfeitos na posição em que se acham; permanecer por muito no estado degradante em que se acham. É isto o que desejo afastar do meu país.

Se esse partido recobrasse o poder, o que procura pela adoção

das emendas, eu receiaria males muito graves; eu receiaria que o Brasil sofresse muito. Ou ele teria comoções, resultados da compressão continuada, e então exagerada, ou ficaria no estado de miséria, de embrutecimento a que a escravidão reduz as nações. Se eu não crese que uma nação cristã não morre, eu desesperaria do meu país; mas a nação brasileira é cristã, e uma nação cristã não morre; os princípios de dignidade própria, da igualdade humana, do valor da personalidade que o cristianismo infundiu nos homens, faz que elas tenham consciência de seus destinos, de seu fim sobre a terra, e resistam e salvem-se.

Mas o que desejo é que o Brasil não passe por novas crises; é por isso que tanto me tenho esforçado para que ele recupere os direitos que se lhe arrancaram, para que recobre a posse da monarquia representativa, de que de fato não goza; é por isso que conjuro o senado a que rejeite essas emendas, cujo fim (embora se negue) é derribar o atual governo, e fazer voltar esse regime de opressão e aviltamento que nos tem oprimido. Se meus esforços forem inúteis, se o senado não se dignar atender às minhas vozes, ao menos, quando sobrevenham desgraças, terei a consolação de dizer: — Eu bem quis evitá-las.

Nada mais direi.

O Sr. A. Branco (pela ordem): — Sr. presidente, eu não estava presente quando um nobre senador apresentou seus reparos pela publicação do meu discurso de 20 no *Jornal do Comércio* de hoje, isto por não se ter ainda publicado outras sessões atrasadas: mas darei agora a razão por que mandei pedir ao editor tal publicação.

Constou-me que ontem na câmara dos deputados disse-se que eu declarara que a emenda do Sr. Vasconcellos devia ser rejeitada, porque não era do agrado de S.M.I.; que eu tinha trazido aqui à discussão a vontade efetiva de S.M.I. contra a emenda do Sr. Vasconcellos; quando não foi isso o que eu disse. Por este motivo mandei pedir ao editor do *Jornal do Comércio* que publicasse o meu discurso quanto antes. Mas isso não obsta a que saia outra vez publicado no lugar competente, e creio que nada se infringiu com isto o regulamento da casa, nem o contrato.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, pela ordem eu direi também algumas palavras sobre o que acaba de referir o nobre ministro. O nobre ministro quis justificar-se de uma imputação que lhe fizeram na câmara dos deputados, como ele mesmo nos diz. Parecia-me bastante para seu fim uma declaração do nobre ministro no mesmo *Jornal do Comércio*, de que não tinha dito tais palavras, e não arrogar-se esse privilégio exclusivo de publicar só ele seus discursos.

sos antes dos discursos dos outros senadores, querendo ainda que de novo se publique.

Sr. presidente, o nobre senador que acabou de falar insistiu em que as emendas que temos oferecido à resposta à fala do trono são contrárias aos votos da coroa! Parece-me que tinha lugar neste caso a leitura do nosso regimento, que não permite invocar aqui o nome do chefe do estado....

O Sr. A. Branco: — Não fiz isso.

O Sr. Vasconcellos: — V. Ex. já em outra ocasião repreendeu o nobre ministro, por ter invocado a autoridade imperial para justificar seus atos....

O Sr. A. Branco: — Não invoquei tal.

O Sr. Vasconcellos: — por querer cobrir suas mazelas, suas pústulas ministeriais com a capa imperial. Eu entendo que o que V. Ex. então fez devia ser aplicado para o que acabamos de ouvir, que, sendo a nossa política condenada pela coroa, e consagrando-a as emendas oferecidas, só por isso não deviam ser reprovadas.

Eu disse estas palavras pela ordem; entrarei agora nesta discussão interminável, porque se não quer tratar do objeto que se discute, que é a resposta à fala do trono. Cada um compõe a sua história para acusar a seus adversários, e compõe-a a seu modo....

O Sr. A. Branco: — Ainda me não ouviu nenhuma.

O Sr. Vasconcellos: — Hoje até eu fui chamado absolutista!.... Há três anos ou quatro, quando referendi um decreto de adiamento das câmaras tacharam-me de republicano....

O Sr. C. Ferreira: — Emendou logo.

O Sr. Vasconcellos: — Então já não sou mais republicano....

Obrigado.

Sr. presidente, eu não quero alongar-me agora nesta discussão, mas digo e repito — Das minhas gloriosas nove horas — que muito foram aprovadas pelo nobre senador ministro da fazenda.

O Sr. Alves Branco: — O que aprovei foi o ato do adiamento.

O Sr. Vasconcellos: — Eu contento-me só com a aprovação desse ato.

Na câmara dos deputados já me tinham outrora acusado de amigo, de apaixonado das idéias velhas. Eu confessei o meu pecado, sou muito amigo delas, porque as minhas idéias todas se cifram em três palavras ou princípios — Deus, trono e liberdade —. Estas idéias são muito velhas, parece-me que nasceram com o gênero humano. Eis a resposta que tenho de dar ao nobre senador que tanto se afadigou em mostrar que os homens que não o seguiam são amigos das idéias velhas, são defensores do princípio monárquico exclusivamente. Sou sem dúvida apaixonado destas três idéias velhas — Deus, trono

e liberdade —; tenho procurado durante a minha vida particular conciliar os atos em que tenho tido parte com estes três grandes princípios. Mas, porque não espero conciliação guiando-me só pelas luzes do século XIX em Inglaterra e França, esquecendo-me do Brasil, do seu estado atual, eis-me tachado de amigo, de apaixonado das idéias velhas, isto é, de absolutismo.

Não me cansarei pois em desviar de mim essa nódoa de amigo do absolutismo, que parece que se quis indicar com a expressão idéias velhas; as minhas idéias velhas são estas de que acabei de falar.

O nobre senador por S. Paulo passou logo a mostrar que estas idéias velhas tinham feito muitos males; mas toda a sua história me parece que pode ser retificada, que contém muitos enganos; muitas imputações que se não podem provar. Mas estou tão preocupado da última parte do discurso do nobre senador, que não posso deixar de principiar por essa parte.

O nobre senador disse: — Quereis derribar o governo, aprovando essas emendas!! Eu não sei se este termo é parlamentar. Nós queremos... eu pela minha parte desejo que uma maioria ocasional no senado, maioria que o nobre senador muito aprova, se pronuncie a favor das emendas a que eu não dou a importância que dá o nobre senador (*apoiados*)., pois de sua aprovação tenho que não resulte a necessidade de retirar-se o ministério.

É verdade que li um discurso do nobre ministro da guerra na câmara dos deputados, isto é, do órgão do ministério nessa câmara, que declarava que a emenda à resposta à fala do trono, como foi apresentada por um deputado ministerial na respectiva câmara, era adotada e plenamente aceita pelo ministério que dela fazia questão de gabinete.

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — Está no discurso do Sr. ministro da guerra: e penso que ele não se enunciará desta maneira se não tivesse comunicado com os nobres ministros seus colegas, porque ele só não é que havia resolver da existência ou não existência do gabinete.

Temos pois, Sr. presidente, que, segundo esta política ministerial tão preconizada, as questões de gabinete não dependem da natureza das coisas, da gravidade e transcendência das matérias; dependem sim do que o governo quer que seja questão de gabinete. Se o governo entender que ao entrar qualquer ministro na câmara dos deputados se lhe devem dar vivas de envolta com os vivas a S.M. o Imperador, como de igual para igual, como os que os ministros mandam dar no teatro, e se a câmara não obedecer, deve ou retirar-se o ministério, ou ser dissolvida a câmara. Será uma questão de gabinete no entender dos nobres ministros. As questões de gabinete não de-

pendem pois da natureza das coisas mais do que os ministros querem considerar como tais.

Peço a V. Ex. que leia com atenção o discurso do nobre deputado ministerial que apresentou a dita emenda à resposta à fala do trono na câmara dos deputados, e verá se há ali um só objeto que se possa considerar questão gabinete.

Principia o muito distinto deputado ministerial por mostrar que a comissão da câmara dos deputados não é eminentemente retórica, que não conhece as regras da eloquência, ou que as não sabe aplicar.

O Sr. A. Branco: — Está....

O Sr. Vasconcellos: — Estou tratando o programa ministerial; estou-lhe explicando (*apoiados*). É questão de gabinete não saber a comissão da câmara dos deputados bastante retórica no conceito dos nobres ministros ou do seu órgão. Empregar ela termos que pela multiplicidade dos que são longos ou lentos na pronúncia, e por isso impróprios para exprimir prazer, júbilo extremo, é uma questão de gabinete (*apoiados*). Ninguém acreditará, senhores; mas isto é uma verdade que está impressa oficialmente, e que ainda até hoje não foi alterada.

O Sr. A. Branco: — Volte a página, e examine o que dizem os contrários (*apoiados*).

O Sr. Vasconcellos: — Não tenho aqui o *Jornal*. Estou analisando o programa ministerial, de cuja desaprovação se diz que resultará a queda do ministério, e o senado decidirá, à vista deste ligeiro exame, se, reprovando tal programa, é crível a dissolução do ministério.

Se fosse um programa sisudo, se o ministério não tivesse em vista só provocar os representantes da nação, entenderia eu que a emenda do senado podia equivaler à manifestação de que o gabinete se devia retirar. Mas entendo que é um programa frívolo, que não tem outro fim senão conciliar paixões, provocar os ânimos à resistência à administração. A um tal programa deve o senado sem dúvida negar o seu voto; porque, intentando a administração aviltar o corpo legislativo, incumbe aos representantes da nação repelir tão atroz insulto, e sustentar a honra e dignidade do país que representam.

Outro grande objeto que entra na composição do programa ministerial é não se ter expressado na resposta à fala do trono, muita satisfação pelo anúncio que a coroa se dignou fazer ao corpo legislativo de que o Brasil estava em paz com todas as nações do mundo. A comissão da câmara dos deputados entendeu que nas expressões de que usou manifestava o júbilo que sentem todos os Brasileiros de vivermos em paz com todas as outras nações; mas, por-

que não usou da retórica que o gênio da eloquência inspirou ao nobre deputado ministerial, está em oposição com o ministério.

A resposta oferecida pela comissão declara ao trono que a câmara dos deputados tomará em consideração todas as propostas que lhe forem apresentadas pelo governo. Este o estilo de quase todas as respostas à fala do trono; é uma petição que nunca se considerou exorbitante no corpo legislativo como imprópria de tais respostas. E não é, Sr. presidente, uma obrigação que contrai a câmara dos deputados atender às propostas que lhe forem feitas pelo governo quando expressamente as solicite? Não é o governo o mais habilitado para fazer essas propostas? Ou queremos andar às apalpadelas, aceitar propostas defeituosas, como a que o nobre ministro da fazenda ofereceu sobre o orçamento, evitando propor contribuições para se suprir o déficit a fim de se não tornar odioso, e pesar este sobre a câmara dos deputados, em cujos membros unicamente reconhece iniciativa sobre impostos? Sem dúvida que o ministério se nega a este dever, e por isso contraria o tópico mencionado da resposta.

O Sr. A. Branco: — Competia-me isso?

O Sr. Vasconcellos: — Foi essa opinião do nobre ministro em 1837....

O Sr. A. Branco: — Mostre.

O Sr. Vasconcellos: — Em 1837 discutiu-se na câmara essa matéria largamente, sendo ministro o nobre senador; então assentava ele que cabia na alçada do governo propor impostos.

O Sr. A. Branco: — Mostre os meus discursos em que se acha isso.

O Sr. Vasconcellos: — A lei ordena que o ministro da fazenda proponha a lei do orçamento, e como esta compreende não só despesa, mas também os impostos para ela necessários, evidencia-se que para cumprir a lei devem os ministros não só os já estabelecidos, e que vão ser renovados, mas também os novos indispensáveis ao serviço público. A constituição não nega aos ministros esta iniciativa.

O Sr. A. Branco: — A sua constituição, a minha não.

O Sr. Vasconcellos: — É porque o nobre ministro não a tem lido; é falta de leitura; se quiser ter o trabalho de a ler, lá verá que a iniciativa de impostos deve ter lugar na câmara dos deputados sim, mas que não é só da exclusiva competência dos deputados; que compete a todos os que podem propor naquela câmara, e conseqüentemente ao governo. O nobre ministro confunde iniciativa de deputado com iniciativa de câmara: leia a constituição e a citada lei que a declarou, e reconheça seu erro.

Há também outro objeto, outra proposição que o ministério considera ofensiva do seu programa, declarar a comissão que a câ-

mara dos deputados folgará de encontrar no relatório dos ministros esclarecimentos circunstanciados. É fazer oposição ao governo dizer a câmara que espera pelos seus relatórios, que devem ser circunstanciados, para poder dar as providências, adotar as medidas que julgar convenientes? Entendo que até nesta observação há falta de conhecimento do que é relatório. Não se compreende o que é relatório: julga-se que só pode fazer relatório um ministro que está muito tempo na administração, que só esse é que pode fazer relatório circunstanciado, quando os relatórios são formados à vista dos documentos que existem na secretaria, que depois de coligidos pelo oficial maior são apresentados ao ministro. As mais das vezes vem até extratados ou feitos pelo oficial maior. Assim temos visto muitos ministros entrarem para o ministério, e dois dias depois apresentarem relatórios muito circunstanciados. O Sr. Paula Albuquerque, quinze dias depois de ter tomado conta da administração no ministério do império, apresentou um relatório muito circunstanciado, porque tal trabalho é próprio das secretarias.

Eis pois, Sr. presidente, os principais objetos em que o programa ministerial se acha ferido no entender dos nobres ministros.

Querem majorias, mas não vacilantes, não pouco numerosas, não túbias, mas majorias numerosas, compactas, majorias decididas, e não sei que mais outro quesito deve ter a maioria que o ministério atual tem decretado que o apóie nos corpos legislativos! É pretensão que nunca se ouviu no Brasil, é pretensão que pela primeira vez se enuncia aqui; é o que equivale a dizer — não queremos maioria nenhuma, queremos dominar absolutamente, porque nenhuma maioria nos serve que não seja numerosa, compacta e decidida, que enfim não tiver consciência! Qual foi o ministério que teve esta pretensão, nem ainda em país estrangeiro? O *Jornal do Comércio* transcreveu há dias uma discussão da câmara dos comuns em Inglaterra no ano corrente; consultem os nobres ministros essa discussão. Sabe-se que o ministério que preside atualmente aos destinos da Inglaterra ou do mundo inteiro tem considerável maioria na câmara dos comuns, de ordinário de 150 a 160 votos sobre a minoria. Empenha-se o ministério em um debate sobre as horas de trabalho nas manufaturas, e note-se que uma questão industrial na Inglaterra como a de horas de trabalho nas manufaturas equivale a uma grande questão política, porque pode depender dela a tranqüilidade do país; empenha-se, dizia eu, o ministério nessa discussão, é derrotado duas vezes; e o que faz ele? Julgou ofendido o seu programa ministerial? Aqui, porque se não concorda em uma vírgula, porque não se usa de uma palavra mais bem soante, porque se não respeita o que o mestre Quintiliano nos ensina em uma ou outra

proposição, declara-se logo que os que assim desrespeitaram as regras da eloquência são nossos inimigos que nos fazem oposição! Como se pode erguer em um corpo legislativo uma maioria numerosa, compacta e decidida? Como se formam as maiorias? Onde estão elas? Quais são os ministérios que não vão caminhando como podem com as maiorias que encontram, procurando conservá-las, se entendem que a sua política é a que mais convém ao país, obtendo votos já de um, já de outro lado, em que uma câmara se possa dividir? Mas o ministério atual está tão certo da sua superioridade a quantos ministérios existem, e que tem existido não só no Brasil mas em todo o mundo civilizado, que basta a menor discrepância para que imediatamente se declare que tem oposição, e oposição em maioria.

Eu não sei o que se pretende ainda, o que é essa maioria compacta e numerosa. É que se diga — *amém* — a tudo quanto disserem os Srs. ministros? Além disto, devo declarar a câmara dos deputados, e bem assim o senado, que desde já dão o seu voto a tudo quanto fizerem os Srs. ministros, isto é o que quer dizer compacta; tudo quanto os Srs. ministros quiserem fazer, basta que eles nos declarem, nos digam — queremos isto — para logo se fazer. Até é desnecessário haver discussão; basta fazer-se as propostas, mandarem-se aos presidentes das câmaras, para que com seus secretários as assinem, e está tudo feito; porque o que se quer é maioria numerosa, compacta e decidida. Não tendo estas qualidades todas, não serve ao ministério atual.....

O Sr. A. Branco: — Sou um dos seus discípulos.

O Sr. Vasconcellos: — E então por quê? O que quer o atual ministério? Quer a anistia com todos os seus corolários. Pois já não destes essa anistia? É ela objeto de discussão? Pode-se dizer que não foi oportunamente dada....

O Sr. A. Branco: — A aprovação da anistia é a aprovação do ministério.

O Sr. Vasconcellos: — Não cabe na nossa alçada aprovar nem deixar de aprovar a anistia. O que se pode é manifestar os desejos que temos de que quantos benefícios se viram nessa medida se realizem. É o que podem e vão fazer as câmaras.

O Sr. A. Branco: — Está fora da opinião do ministério.

O Sr. Vasconcellos: — Logo não tem maioria por um fato passado; logo basta a discrepância de uma vírgula, não admite a menor observação sobre seus atos; discrepou em uma vírgula, está em oposição! Qual é o programa do ministério? A anistia com seus corolários. Isto foi dito pelo nobre ministro da guerra na câmara dos deputados. E quais são os corolários da anistia?

O Sr. A. Branco: — Já expliquei.

O Sr. Vasconcellos: — Quais são? Eu entendo que a anistia foi concedida inoportunamente, já o referi várias vezes. O nobre senador por S. Paulo, que de certo é o mentor do atual ministério, o nobre senador disse-nos que se nomeavam presidentes militares com o comando das armas, não tanto pela economia que resultava da reunião desses dois lugares em uma só pessoa, mas porque se podiam recear desordens, não dos anistiados, mas do outro lado. Esta razão do nobre senador por S. Paulo justifica o que eu disse em outra sessão, isto é, que a anistia foi dada inoportunamente, porque não estavam os ânimos preparados para recebê-la. Então quem tem só direito à benevolência do ministério, quem tem só direito de ser atendidos são os anistiados; os que não foram anistiados não têm esse direito.

O Sr. A. Branco: — É conclusão sua.

O Sr. Vasconcellos: — Se vós receiais desordens, nas províncias onde os que anistiastes fizeram a rebelião; se vós receiais desordens, não da parte dos que cometeram esse crime, o que prova isso? Prova que a ocasião foi oportuna?

O Sr. A. Branco: — O ministro Barthe recomendava que se popularizasse a anistia.

O Sr. Vasconcellos: — Eu não citei essa ordenança; o nobre ministro é que a citou, e até com muita desgraça, porque, não estando bem certo na legislação francesa, entendeu que o ministro Barthe atenuava o crime declarando que tinha havido tentativas criminosas.

O Sr. A. Branco: — Hei de tomar uma lição agora.

O Sr. Vasconcellos: — Pois tome, que desta vez vou dar-lhe uma lição (*risadas*); tenha paciência, e eu faço-o com tanto mais pesar que o nobre senador precise da lição.

Tentativa de crime definiu o código francês em um dos primeiros artigos, não posso citá-lo ao certo porque vi isso há muito tempo; consiste no princípio do ato criminoso que se não consuma ou não se leva à sua definitiva execução por motivos independentes da vontade do delinqüente.

O Sr. A. Branco: — É novidade!

O Sr. Vasconcellos: — É despropósito?

O Sr. A. Branco: — Digo que é novidade.

O Sr. Vasconcellos: — Alguns entusiastas franceses tentaram contra a vida do rei; Deus felizmente salvou o rei mais legítimo, mais sábio da Europa (contra o voto do nobre ministro da guerra, que o declarou ilegítimo na outra câmara); Deus salvou felizmente aquela vida tão preciosa. Houve crime consumado? Houve tentativa. Em rigor de direito, que outro nome podia empregar o mi-

nistro? Em Leão e em Paris apareceram movimentos revolucionários, a força armada reprimiu os revoltosos; houve ou não tentativa de crime? É inquestionável.

O Sr. A. Branco: — A tentativa criminosa está especificada....

O Sr. Vasconcellos: — Pois há de haver tentativa inocente para anistiar, senhores (risadas)?

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. ministro, eu peço a V. Ex. que me perdoe. Eu também tenho tido o cuidado de abrir alguns folhetinhos que tratam da matéria. Não se tinha chegado a consumir o crime, queria-se dar uma anistia aos que intentaram cometê-lo, que outro termo havia empregar o governo francês? Tentativas inocentes?

O Sr. A. Branco dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, se o nobre ministro da justiça pusesse de parte seus sentimentos generosos desde 2 de fevereiro, entendo que seu espírito desprevenido havia de ter evitado muitas destas faltas; destas novidades no mundo político. Não se teria lembrado de nos dizer que o programa ministerial era a anistia; que, se se não aprovasse a anistia, o que não cabe nas forças do corpo legislativo (eu faço diferença entre corpo e poder legislativo), esse ato do corpo legislativo seria considerado como oposição ao ministério.

E por conseguinte a anistia o programa do atual ministério. Ora, eu já pedi em outra ocasião que se me mostrasse um só programa ministerial que tratasse de fatos consumados.....

O Sr. A. Branco: — E por consumir.

O Sr. Vasconcellos: — A anistia ainda está por consumir? É extraordinário! Senhores, eu cada vez estou mais noviço neste mundo legislativo, político e judiciário. Ainda está em muitos lugares por verificar-se a anistia? E depende do corpo legislativo a sua realização nesses lugares? Vós ledes os vossos ofícios, fechai-vos com eles, não tendes publicado nada, tendes horror à luz, e vindes dizer-nos que a anistia está por se verificar em alguns lugares!

Sr. presidente, ao menos quanto a mim a anistia está consumada, é um fato passado de que hoje nós não devemos ocupar-nos senão para avaliá-lo, senão para ajuizarmos da cabeça política do nobre ministro da justiça, para nenhum outro objeto. Nesse exame é natural que emitamos nosso juízo, sem contudo reprovar o que é política do ministério, a qual contudo não posso ainda aprovar nem reprovar, porque a ignoro. Diz-se que é a mesma do ministério passado com muito pequenas alterações; entretanto o seu mentor acaba de praguejar o ministério passado; acaba de di-

zer que se o atual não continuar na direção dos negócios públicos, desaparecerá dentre nós a monarquia constitucional, que todo o Brasil se erguerá como um só homem para acabar com o tal círculo de ferro, ou com os homens de Saquarema!

Para mim, dizia eu, já não temos que fazer a respeito de anistia; a anistia está concedida pela autoridade legítima, ainda quando não estivesse nos termos da constituição; eu homem da obediência, sem a qual julgo que não pode substituir o estado, me curvava à ordem imperial. Para quem ela não está ainda consumada é para o nobre ministro da justiça e para o seu ilustre colega da câmara dos deputados. O ministério concedeu anistia, e parece que não deu significação a este termo; entrou ele sem dúvida no novo dicionário com que o nobre ministro da fazenda está desde o ano passado enriquecendo o país. Por isso aparece o seu órgão legítimo na câmara dos deputados, e diz: — Os rebeldes devem sofrer ainda longa quarentena, porque por muito tempo não podem ser empregados, atendidos no país! — E o nobre ministro da fazenda disse ontem nesta casa: — Eu os desprezo. — Quem é que não tem então cumprido a anistia? É o nobre ministro da guerra que põe os rebeldes de quarentena, é o nobre ministro da fazenda que disse que os desprezava! Eu não os desprezo (*apoiados*); a alguns deles temo, a outros respeito....”

O Sr. A. Branco: — Eu não desprezo ninguém.

O Sr. Vasconcellos: — Tenha o nobre ministro a certeza que no caso de um conflito, de ter de optar, eu não sei o que faria; de certo não me alistaria debaixo das bandeiras do nobre ministro.

O Sr. A. Branco: — Eu também ficava-lhe muito obrigado por isso (*risadas*).

O Sr. Hollanda Cavalcanti: — São arrufos de namorados (*risadas*).

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, um ministério que apresenta um tal programa quer governar constitucionalmente? Um ministério que diz: — Eu quero uma maioria numerosa, compacta e decidida —, e porque receia não a achar (digo — receia — porque os fatos até ao presente não têm mostrado se tal maioria existe), declara que ou ele ou a câmara dos deputados?.. O país deve dar a semelhante programa o seu assenso? Senhores, se eu estivesse agora na câmara dos deputados, o primeiro requerimento que apresentava era que ficasse adiada a discussão da resposta à fala do trono até que houvesse ministério, porque, segundo a lei, não sei que possa haver ministério com quatro membros. Era o primeiro requerimento que ofereceria.

O Sr. A. Branco: — Pode mandá-lo.

O Sr. Vasconcellos: — A minha posição nesta casa tem-se um pouco alterado...

O Sr. H. Cavalcanti: — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: — ... aqui senador ministerial, hei de dar o meu voto ao governo em tudo quanto for indispensável para que ele se mantenha. E porventura, dizendo eu que os movimentos de Sorocaba e Barbacena são rebelião ofendo o ministério atual? Creio que não (*apoiados*). Contrário com isso a política do ministério, meu Deus? Escassei-lhe os recursos que julgo necessários? Não por certo (*apoiados*).

Sr. presidente, dos senadores que se acham presentes talvez eu esteja mais próximo à sepultura; hoje não espero aparecer amanhã aqui; o meu estado de saúde não me permite o que eu muito desejava, ter forças para lutar com o nobre ministro da fazenda mas hei de lhe ir oferecendo minhas observações do modo que puder.

Os homens que entraram nos movimentos de Sorocaba e de Barbacena julgaram-se inocentes; protestos havia de alguns absolvidos (*apoiados*) que logo que se ofereça a primeira ocasião o corpo legislativo havia de acusar os ministros de 23 de março, porque julgaram rebelião esses acontecimentos, suspenderam as garantias, e tiveram os outros procedimentos próprios de tais crimes; e o que se quer hoje? Esquecer até a classificação que o senado outrora fez a esse crime! Hoje diz-nos o nobre ministro da fazenda que não devemos empregar o termo — rebelião — na resposta à fala do trono, porque a coroa não usou dele; o ano passado foi o mesmo nobre ministro que não queria que se empregasse esse termo, apesar de que a coroa dele se tivesse servido. Ainda está impressa a sua emenda à resposta à fala do trono. Este ano havemos de empregar os mesmos termos de que se serviu a coroa; o ano passado porém entendia o nobre ministro que se podiam empregar termos diversos dos de que ela usou sem a desacatar. Este ano não é lícito empregar o termo de que a coroa já se serviu, que foi o termo adotado pelas câmaras, o termo próprio para designar esses atentados; é um delito querer a maioria das câmaras empregá-lo, e querer-se que se altere a linguagem que se empregou na resposta do ano passado! Que utilidade vem daí, qual a razão para este procedimento? Por que estão os crimes anistiados? Então para que destes vós conta da anistia? A anistia indica porventura esquecimento das ações úteis à sociedade?

Não posso compreender qual seja o intuito do governo em insistir que não passe a emenda da câmara dos deputados e do senado. Logo nossas intenções são mal interpretadas, entende-se que oferecemos a emenda, não por coerência, não para não animar algum

desatino, mas para nos apoderarmos do poder, para comprimir o país. Eis como são interpretadas nossas intenções:

A este respeito, disse o nobre ministro em outra sessão, o ministro Barthe recomendava a todos os agentes do governo que procurassem popularizar a anistia.... Eu não ouvi todo o discurso do nobre ministro, não sei o que ele recomendava: se fez essa recomendação, fez aquilo que eu faria; e o que o nobre ministro da fazenda devia fazer era também recomendar que se popularizasse a medida, e não só isso como também que se procurasse prevenir qualquer mal; e é o que o nobre ministro não fez. Mas, disse ele muito irritado, no Brasil vê-se os conselheiros da coroa, os agentes do poder executivo censurar a medida da anistia!

Ora falta-me o sangue frio para responder a tais observações. Os conselheiros da coroa foram já reduzidos a agentes do Sr. Manoel Alves Branco (*apoiados*)! Eu quisera ao menos que me apresentasse algum administrador que dissesse que conselheiro da coroa é agente do ministério.

O Sr. Alves Branco: — Quem exerce uma função pública é agente.

O Sr. Vasconcellos: — Só pode assim difamar o conselho de estado quem não sabe a significação do termo — agente. — Bastava que o nobre ministro a fosse procurar em qualquer dicionário da língua vulgar, não precisava recorrer aos escritores de administração, dos quais não tenho notícia que nenhum tenha classificado os conselheiros de estado entre os agentes do poder executivo. Os agentes do poder executivo, Sr. ministro de estado, dizem todos os escritores de que tenho notícia, são os que executam o pensamento, as ordens do governo, ou sejam agentes diretos ou auxiliares da administração. Quando eu consulto sobre qualquer objeto executado o pensamento do governo? O meu parecer muitas vezes não é contra o de V. Ex.? Não tive eu a desgraça de o contrariar na discussão do regulamento sobre o selo que V. Ex. não quis aprovar, em virtude do que talvez se tenha visto na necessidade de fazer duas ou três edições do regulamento do selo, esse célebre regulamento, que, se não forem trancadas as portas desta casa, saberemos analisar? Somos reduzidos até a agentes os conselheiros de estado! E o que é ainda mais notável é que se nos exprobrasse como anárquica uma ou outra expressão muito respeitosa à administração, um ou outro discurso que temos proferido, e esquece-se o nobre ministro que naquele lugar o ano passado, tendo um deputado na sua respectiva câmara, o Sr. Barros Pimentel, apresentado uma indicação para que a província de Minas se dividisse em três, e que se fizessem outras divisões semelhantes nas grandes províncias, disse o nobre ministro: — O governo quer

anarquizar o Brasil, já mandou propor na câmara dos deputados a divisão das províncias!

O Sr. A. Branco: — Mostre o discurso.

O Sr. Vasconcellos: — O Sr. Barros Pimentel era membro da oposição, muito fogoso, como era próprio da sua idade....

O Sr. A. Branco: — Não me conte histórias.

O Sr. Vasconcellos: — O nobre ministro, que diz que os conselheiros de estado atuais embaraçam a administração, esquece-se que o ano passado logo imputou ao ministério a indicação de um membro da oposição muito declarado? Eu penso que este discurso do nobre ministro deve estar em viva lembrança nos membros desta casa. Mas o nobre ministro está tão esquecido....

O Sr. C. Leão: — Precisa de tónicos.

O Sr. A. Branco: — Eu peço-lhe que traga o discurso.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, a hora já deu, tenho ainda que falar, tenho que defender homens que têm feito muitos serviços ao país, e que são hoje maculados pelo Sr. ministro da justiça (*apoiados*); se V. Ex. me fizesse o favor, como já me tem feito tantas vezes, de continuar-me a palavra amanhã, suspenderia aqui o discurso.

O Sr. Presidente: — Há um nobre senador com a palavra.

O Sr. C. Leão: — Eu cedo.

O Sr. Presidente: — Bem: então o nobre senador continuará amanhã.

A discussão fica adiada pela hora.

SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1814.
Presidência do Sr. Conde de Lajes.

SUMÁRIO. — Discussão do voto de graças. Discursos dos Srs. Vasconcellos e Carneiro Leão.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1.^o Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um ofício do ministro do império, remetendo a cópia do decreto e mais papéis que o acompanham, pelo qual S.M. o Imperador houve por bem fazer mercê da pensão anual de 420\$ rs. a D. Marianna Rita da Nóbrega Lima, viúva do major Francisco de Lima e Silva.

À comissão de fazenda.

Outro do ministro da guerra, remetendo as tabelas comparadas dos emolumentos que se percebiam e percebem atualmente na respectiva secretaria de estado.

Remetido a quem fez a requisição.

Outro do Sr. senador Francisco de Lima e Silva comunicando achar-se enojado pelo falecimento de seu primo e cunhado o coronel Buarlamaque.

Fica o senado inteirado, e manda-se desanojar.

ORDEM DO DIA.

Continua a 1.^a discussão, adiada pela hora na última sessão, do

projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com as emendas oferecidas e apoiadas em 17 do corrente mês.

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Carneiro Leão cedeu a palavra, dou-a ao Sr. Vasconcellos para continuar o seu discurso.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, quando ontem eu pedi a V. Ex. que me permitisse continuar hoje minhas observações sobre o que se tinha dito nesta casa, o Sr. ministro da fazenda deixou entrever a persuasão em que está de que eu pretendo demorar esta discussão.

V. Ex. estará certo que desde a primeira vez que falei nesta casa protestei contra os exames do passado, do que já não existe. Eu disse que se não tirava outro interesse do exame do passado do que revolver paixões, e que nenhuma utilidade resultava à causa pública. Mas nossos adversários não aceitam outra discussão senão sobre o passado.

O Sr. C: Ferreira dá um aparte.

O Sr. Vasconcellos: — O nobre senador que me dá um aparte tanto se ocupa do passado, que até foi o outro dia descobrir umas cartas de liberdades, ou não sei o que. Só o passado é que querem discutir para torná-lo juiz da reputação, da glória dos atuais ministros. Pois querem seus amigos, seus protetores, seus mentores elevar sua glória sobre as ruínas dos que têm descido? Nada terão eles de seu com que ornamentem seus nomes, e ganhem reputação? Será necessário rebaixar tudo para que apareçam um palmo, uma polegada mais alto do que os outros?

Mas tendo-se feito exames do passado, tendo-se acumulado tantas acusações contra todos os homens que não apóiam o atual ministério, é razoável que nós não nos conservemos silenciosos, embora já apareçam indícios de que se nos pretende privar da palavra; já as galerias como que mostram algum desrespeito às nossas discussões; talvez já alguém ao sair desta casa sofresse um princípio de apupada por pessoas muito conhecidas dos Srs. ministros de estado.

Eu pois, Sr. presidente, não só responderei às principais acusações que se nos tem dirigido, mas também continuarei a observar ou a analisar o programa ministerial, tal como o explicou, desenvolveu e sustentou na câmara dos deputados o nobre ministro da guerra.

Parece-me ter já demonstrado ontem que o programa ministerial era um programa acadêmico, e não governativo; que os nobres ministros se tinham proposto a dissolver a câmara dos deputados, porque ela não conhecia perfeitamente as regras da eloquência, porque ela não rendia culto ao mestre Quintiliano, por-

que empregava termos de muí vagarosa pronuncia, que não podiam demonstrar o júbilo, o prazer em alto grau; porque tinha anunciado alguns pensamentos em uma só proposição, quando convinha que os pensamentos fossem separados em duas ou três diferentes proposições! Quem se der ao trabalho de examinar a discussão da câmara dos deputados há de reconhecer esta verdade.

Passei depois a examinar a parte do programa, que se podia denominar governativo, que consiste na anistia e seus corolários. Fiz ver que não podia ser objeto de discussão a anistia; que apenas se podia duvidar dos seus resultados; mas que, ainda duvidando-se de seus resultados, não podia ser programa ministerial, por isso que não podia ser objeto de deliberação. O atual ministério entendeu que tinha chegado a ocasião de anistiar; anistiou; podia ou não podia errar? É porventura infalível? Tão alta pretensão nutrem sem dúvida, sem dúvida se consideram infalíveis, tão infalíveis, que, se alguma câmara legislativa ousar entrar em dúvida sobre os benéficos resultados da anistia, será imediatamente dissolvida. Pois não podiam as câmaras discrepar do atual ministério? Não podiam entender que a anistia não produz os benéficos resultados que ele espera sem contrariar a sua política? E onde está essa política? Quem a viu? Quem deu notícia dela?

Passaram depois a tratar da rebelião, tanto o nobre ministro da guerra na câmara dos deputados, como nesta casa o nobre ministro da fazenda e alguns nobres senadores. Entendem os nobres ministros que a anistia tem produzido todos os seus resultados, para não se falar em rebelião, mas que não tem ainda sido executada em várias partes. Para eles ainda os anistiados não estão considerados na censura de direito como livres de toda a nódoa de crime; ainda precisam de uma longa quarentena para se purificarem, ainda merecem desprezo! Quem pois duvida ainda dos efeitos da anistia? Quem a neutraliza? Somos nós que julgamos que ela não foi concedida na ocasião a mais oportuna, ou aqueles que assim discorrem? Mas dizem os nobres ministros: — não se use mais da palavra — rebelião — porque a anistia fez esquecer tudo —. Porém o que será a anistia para os Srs. ministros? A anistia faz perder a memória aos homens? Faz alterar a significação dos termos? Parece que os nobres ministros têm cedido mais facilmente aos sentimentos generosos do seu coração do que se têm dado ao estudo destas matérias. A anistia é o esquecimento dos crimes e seus corolários; a anistia consiste no esquecimento de quantas ações se cometeram contrárias à lei; a anistia difere do perdão, porque o perdão conserva o estigma do crime, e a anistia apaga-o de todo. Mas segue-se que a ação que é criminosa mudasse de nome pela anistia? Que a rebelião, porque seus autores

foram anistiados não é rebelião? É como entendem os nobres ministros. Julgam que o esquecimento do crime consiste até no esquecimento do nome, na alteração da linguagem; quando o esquecimento de que se trata não consiste senão no dos efeitos legais do crime.

Era muito conveniente tirar a linha divisória entre anistia e perdão para se poder ajuizar se havia excesso nos termos que se querem proscrever. Mas a este trabalho não se tem dado os nobres ministros; não querem que se diga que o crime cometido em Minas e S. Paulo foi rebelião. E o que dizem aqueles que insistem no emprego da palavra rebelião? É que em Minas e S. Paulo houve uma rebelião; que as câmaras legislativas, que o trono empregaram este termo para designar estes atos no ano passado; que hoje não há motivo nenhum para que se não dê às coisas o seu nome próprio.

Disse ontem, e repito, que um dos envolvidos nessa rebelião (não direi muitos porque só me refiro ao protesto que correu impresso com a assinatura do seu autor) protestou perante o júri que havia acusar na primeira oportunidade ao ministério de 23 de março, que considerou aqueles fatos como rebelião, que suspendeu as garantias, que procedeu como todos sabem. Retirar hoje o nome próprio de tais fatos não se pode considerar como um acoroçamento aos que pretendem acusar aquele ministério? Será decoroso ao senado mudar a linguagem de que usou o ano passado, só porque o ministério a mudou, sem que apareça razão alguma para tal mudança?

Opos-se: — Mas vamos dizer ao trono que os acontecimentos de Barbacena e Sorocaba constituem crime de rebelião quando o trono não os denominou senão por movimentos! Mas se mesmo o nobre ministro da fazenda tem reconhecido que na palavra — movimentos — está compreendida a de rebelião, por que não há de permitir que o senado use dos mesmos termos que o ano passado? Porque há de querer obrigar o senado a retratar-se, pode-se assim dizer? Convirá aviltar tudo, aviltar o senado, tirando-lhe toda a consideração, apresentando-o versátil aos olhos do império, como que atado ao carro dos ministros?

Citou-se se o exemplo de outras câmaras legislativas.... Mas, senhores, quem mais mal tem feito ao Brasil, quem mais mal tem feito a toda a América tem sido esse desejo, essa ansiedade de arremedar os outros países. Eu também já fui sujeito a essa enfermidade; também julguei que, porque uma instituição prosperava em país estrangeiro, devia ser admitida, entre nós, que delà devíamos esperar os mesmos frutos; por isso não acuso quem emprega esse argumento; mas há de se me permitir dizer que tais imitações nos têm sido muito funestas; que, se nós muitas vezes não compreendemos bem as nossas coisas, os nossos estilos e instituições, como podere-

mos discorrer com afoiteza sobre as dos países estrangeiros, imitar o que eles têm praticado? Que importância, perguntarei, eu, se dá na Inglaterra à discussão da resposta à fala do trono? Julgamos imitar à Inglaterra quando entendemos que a resposta à fala do trono é a peça mais importante de que se pode ocupar um corpo legislativo; mas se acaso entendi bem o inglês, confirmei-me este ano no conceito do que é a resposta à fala do trono na Inglaterra.

Um deputado radical, ou revolucionário, propôs que se não discutisse a resposta à fala do trono na câmara dos comuns, enquanto se não nomeasse uma comissão que examinasse tais e tais objetos. O chefe da oposição, ex-ministro Roussell, combateu esta indicação, ponderando que a resposta à fala do trono não devia conter mais do que agradecimentos à coroa pelas comunicações que tinha feito ao corpo legislativo, que a resposta não devia ser concebida senão em termos muito genéricos, que não obrigassem o corpo legislativo (apoiados). Esse ex-ministro sustentou essa idéia, e essa idéia foi seguida sem a menor estranheza na câmara dos comuns. É citamos entretanto fatos dos outros países, sem atendermos aos nossos estilos, ao que entre nós se observa.

O nobre ministro da fazenda tem declarado que a sua política é a anistia. Eu já disse que, consistindo a política nas idéias que se pretendem verificar por meio de leis e atos governativos, não se podia entender o que queria o nobre ministro dizer quando declarava que a sua política era a anistia. Mas antes de passar a outros objetos, devo fazer uma observação muito importante no meu conceito.

O governo concedeu a anistia aos comprometidos nas rebeliões das províncias de S. Paulo e Minas, concedeu também a anistia aos rebeldes do Rio Grande do Sul; mas na fala do trono só mereceu especial menção a anistia concedida aos comprometidos em Minas e S. Paulo, e não da que goza ou gozou a província do Rio Grande do Sul. Qual será a razão da diferença? Se a anistia é concedida, na opinião dos nobres ministros, para mais firmar a ordem no país, porque motivo se nos não anunciou a concedida ao Rio Grande do Sul, ou não teria ela ali por objeto firmar a ordem, mas fim mui diverso? Qual seria o motivo desta escandalosa omissão? Podia esquecer a anistia para o Sul quando se falou expressamente na de Minas e S. Paulo? Levar-se-me-á a mal que eu suspeite que se teve em vista provocar os representantes das duas províncias mencionando só anistia para elas concedida?

O nobre ministro da guerra asseverou que não se havia completar o ministério senão quando os atuais ministros o julgassem conveniente; que se havia completar sim, mas não já, porque o corpo le-

gislativo nada tinha que esperar dos novos ministros, porque haviam ter as mesmas opiniões dos atuais! Eis como os atuais ministros entendem as prerrogativas da coroa. Aqui se nos diz que esta emenda não pode ter o assenso de S.M.I., e ao mesmo tempo se assegura que os atuais ministros não consentem junto do trono senão homens que tenham suas mesmas opiniões, que só esses homens podem entrar para o ministério.

Queixou-se também o nobre ministro da guerra das nomeações das comissões da câmara dos deputados, que tinham sido delas excluídos os membros ministeriais. Eu não posso saber quem são os membros ministeriais e quem não são. O que sei é que os deputados que se reuniram na secretaria da justiça, tratando-se de nomear as comissões, incumbiram ao encarregado deste trabalho que escolhesse os homens ministeriais, e como muitos deputados se viram excluídos dessa reunião sem outra razão senão a desgraça de terem nascido em Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro, julgaram que deviam combinar a sua lista para não ficarem de todo excluídos, para terem parte nas comissões. E, ou fosse por inabilidade dos ministeriais, ou fosse para se ter um pretexto de dissolver a câmara, apareceram nomeados para as comissões alguns membros que se supõe não pertencerem ao lado ministerial. Eu não sei se não pertencem ao lado ministerial, porque ainda se não discutiu na câmara dos deputados, e rejeitou negócio algum importante proposto pelo governo. Parece-me pois que o nobre senador que ontem disse que se o senado aprovasse a emenda que foi oferecida à resposta à fala do trono derribaria o ministério, não é apoiado por argumento algum atendível, porque além de outras razões ignora, como nós todos, se o governo tem maioria na câmara dos deputados não tendo ainda está deliberado sobre idéia ministerial de importância, bem que já tenha aquiescido a pretensões do governo.

Eu não sei pois como pudesse o nobre senador por S. Paulo asseverar ontem que o senado não devia adotar a emenda que se a adoptasse ia consagrar a política passada. Até nos averbou de suspeitos unicamente por terem alguns dos que assinaram a emenda sido ministros de estado. Somos suspeitos nós ex-ministros, e não sois suspeitos vós ministros de estado (*apoiados*); os ministros podem votar; não se julga que votam em causa própria rejeitando a emenda, bem que votem por sua conservação, em benefício seu; mas os ex-ministros votam em causa própria! Isto na verdade é extraordinário!!!!

Eu, Sr. presidente, entendo que se não tem produzido razão alguma contra as emendas para serem rejeitadas pela maioria do senado.

O que eu desejo, é que o senado medite bem nas nossas circunstâncias; que reflita que os nobres ministros, sem dúvida em erro, nos vão cavar o precipício, ou o estão cavando. Aparece uma câmara de deputados, a câmara ainda se não tem pronunciado, mas considerações pessoais, talvez a promessa que alguém tem feito aos Srs. ministros da sua perpetuidade no ministério e a obediência à oligarquia fazem provocar essa câmara. Dela não se quer senão uma maioria compacta, numerosa e decidida, isto é, uma maioria sem consciência, que dê *amém* a quantas veleidades tiverem os ministros; — numerosa e decidida —, isto é, que não hesite nunca. Pode-se exigir de uma câmara legislativa, de uma câmara brasileira, essa submissão à vontade ministerial? Quem o exige quer as instituições do país? O país quer maiorias independentes....

O Sr. A. Branco: — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: — ... maiorias que se regulem pela sua consciência, que só levem em vista o bem do estado (*apoiados*); mas não quer maioria escravas, que sancionem tudo quanto aprover aos ministros, que os deifiquem, que só assim ficaram eles satisfeitos.

Eu ouvi a um nobre senador uma observação sobre este objeto que não posso deixar de submeter à consideração do senado.

Nós, Sr. presidente, estamos no mês de maio, ou em mais de meado de maio; decreta-se a dissolução da câmara dos deputados: quando se poderá reunir nova câmara? Pelo menos dentro de seis meses, isto é, em janeiro. Tem esta câmara portanto uma sessão de quatro meses; dura até abril. Não há lei de orçamento, não há lei de fixação de forças; as necessidades do estado são urgentíssimas; o governo luta com mil dificuldades (*apoiados*), embora ele as não queira declarar ao público (*apoiados*); as folhas públicas da Europa e dos países vizinhos as revelam (*apoiados*). Mas dissolve-se a câmara dos deputados neste mês, reúne-se a câmara no mês de janeiro; não pode suceder que venha a mesma câmara? Não é impossível, apesar de todas as reações, de todas as violências que tem cometido o atual ministério, e cuja notícia nos vem chegando a pouco e pouco das províncias; se esta câmara volta, é natural que ela se mostre ressentida contra um ministério que a dissolveu sem motivo. Se vem uma câmara do partido que promete apoio ao ministério (de que tarde ele se desenganará, tarde e bem tarde sem dúvida, com grande mágoa do seu coração); se vem uma câmara exaltada, e também ressentida, não temos a ditadura na câmara dos deputados? Há de se também dissolver a câmara que vem? Fica o governo sem lei do orçamento, sem lei de fixação de forças, sem nenhum dos recursos indispensáveis para se conservar. De que servem

porém estas reflexões? Uma considerável maioria, senão unanimidade das câmaras dos deputados, respeita, obedece à lei, merece distinto louvor pelo seu apelo às instituições do país; em uma palavra, é legalista, e legalistas nunca obterão anistias, nem graça alguma dos atuais patrióticos ministros. Dissolva-se a câmara, seja satisfeita essa exigência da oligarquia, sacie-se a vingança dos inimigos das liberdades, embora adiado fique para distante futuro o remédio de nossos males.

Sr. presidente, se eu tivesse ainda o prazer de conversar em particular com o nobre ministro da fazenda, prazer que eu tinha em outro tempo, desejava que ele me revelasse o seu coração, que me dissesse o que espera; se só porque o mal está a uma distância de seis ou sete meses não se assusta com ele.

Se eu não temesse o medonho futuro que nos aguarda, teria sustentado o ministério, apesar de muito provocado em suas folhas, em suas palestras noturnas. Sustentei o ministério do Sr. Alves Branco em 1835 na câmara dos deputados sem nenhuma hesitação, até oferecendo-me em sessão pública a assinar as suas emendas. Eu era mais favorável ao Sr. ministro do que seus próprios colegas. Ele pode já estar esquecido, porque estes serviços não se conservam por muito tempo na memória; mas é um fato de que tenho muitas provas. Qual seria a razão portanto que me levaria a impugnar a sua administração hoje, a não ser sua submissão à oligarquia, e seu ódio implacável aos legalistas? É sou eu o único que impugna a administração do nobre ministro, tendo sido outrora com ele muito relacionado? Não há um ilustre deputado por tantos laços vinculado ao atual governo que impugne toda a sua administração, que a maldiz, que a considera conduzindo a pátria em carro de vapor ao abismo? Eu refiro-me ao ilustre economista o Sr. Carlos Carneiro de Campos, que é sem dúvida um dos ornamentos da câmara dos deputados (*apoiados*), por seu caráter, por sua probidade, sua sisudez e suas luzes (*apoiados*). Poder-se-me-á portanto argüir de me separar hoje de uma pessoa cujos atos administrativos sustentei sempre, embora ele me tivesse dado a paga que eu não esperava em 1839? Não se lembra V. Ex. que em 1839 a discussão da resposta à fala do trono durou um mês, nesta casa, e que eu fui a desgraçada bigorna em que bateram todos os martelos? (*Risadas.*)

Sr. presidente, o que eu digo é o mesmo que diz a comissão, é o mesmo que dizem todos os membros que sustentaram a atual administração. O que diz a comissão? Que espera muito do especial favor da Providência. Ora, segundo a opinião do nobre senador o Sr. Feijó, aqui enunciada em 1839, nunca se está pior do que quando se diz que se está nas mãos da Providência. A comissão

parece que tem perdido toda a esperança nos homens, espera tudo só na Providência; a comissão entende que a anistia produzirá bons efeitos pela gratidão dos brasileiros, e não pelo ato em si. E o que dizemos nós? Que a anistia não produzirá todos os seus efeitos só pela sua concessão, que para conciliar os brasileiros é necessário que S.M. continue, como é sempre de esperar, a fazer justiça, a perseverar na moderação, na equidade que o caracterizam pelas suas puras intenções. Sem justiça pode haver moderação, conciliação? É perseguindo, é demitindo, é removendo a torto e a direito que se hão de conciliar os ânimos? A conciliação que os Srs. ministros esperam pode realizar-se com tais medidas? Eles mesmos, já ontem nos foi declarado nesta casa, receiam muito do estado das duas províncias, porque nomearam presidentes militares com comandos militares para S. Paulo e Minas. Diz-se que se receiam movimentos que perturbem a ordem, mas que se não pode dizer de que lado são. Ora, comparem-se estas expressões com o relatório que precedeu o decreto da anistia, no qual os Srs. ministros apresentaram como razão que de todas as partes era ela reclamada, que era um brado universal..... Eu não tenho presente o decreto, não posso repetir as próprias palavras; mas se era um brado de todo o país a concessão da anistia, como estais vós preparando medidas coercitivas para reprimir ou comprimir, ou esmagar as duas províncias? Se eu não atentasse na alta missão do senado; se não estivesse persuadido de que o senado é principalmente instituído para conservar nossas instituições (*apoia-dos*), para obstar a estes movimentos rápidos que tantos males causam às nações, não me teria empenhado tanto em sustentar as emendas que têm sido oferecidas ao projeto de resposta à fala do trono. O senado dê embora o seu voto ao governo em todas as matérias administrativas; mas quando vir o governo no caminho do precipício, correndo a toda a brida para ele, há de o senado atar-se ao carro ministerial e com ele abismar-se, e, o que é pior, a nação que o honrou com a sua confiança?

Eu não reproduzirei os argumentos que já tenho expendido nesta casa para mostrar que a administração atual está, não digo com tensão de trair o país, mas muito enganada. Os mesmos amigos da administração atual não a apóiam, embora o nobre senador por Minas dissesse em outra ocasião que a administração atual estava vacilante, porque os ex-ministros assoalhavam que breve voltariam ao poder; e disse-o com espanto, como se fosse um grande crime esperar reaver o poder; como se não fosse uma das maiores belezas do governo representativo procurar sobressair, obter a consideração da coroa e do país. Não são eles homens como os outros? São os atuais ministros muito superiores a eles para os excluírem para sem-

pre do poder? Como se considera um crime atrocíssimo pretendem os ex-ministros voltar ainda ao poder? E note-se que foi o argumento mais poderoso que a favor da administração apresentou um nobre senador pela província de Minas Gerais.

Outro nobre senador disse: — Que leis fizestes vós? Leis que fizeram mal ao país, que violaram a constituição. Que atos governativos são os vossos? Atos que não envolveram senão demissões, perseguições — ! Mas não se nos disse coisa alguma a respeito dos atuais ministros! Note-se bem no discurso que ontem ouvimos nesta casa; nele se faz muito acre censura às administrações passadas, mas não se disse que se esperava do atual ministério remédio a esses males, por que se tal se dissesse eu havia de abrir os seus relatórios, havia de dizer-lhes: — Estais enganados, o atual ministério quer as mesmas leis que vós amaldiçoais, quer tudo quanto exista; o que ele não quer é os homens, porque esses cometeram o crime de ser legalistas, não são amigos de alguns do atual ministério, tem incorrido no rancor dos ministros atuais. O que se quer hoje é deslocar influências, é perseguir, é revolucionar; porque revolução não é outra coisa, como nos dizia o Sr. Visconde de Cayrú, referindo-se a seis, senão a antesala querendo entrar na sala, senão pigmeus ineptos, incapazes, aspirando ao posto reservado às eminências sociais.

Clamou o nobre senador por S. Paulo contra a lei que reformou o código do processo, viu nela violada a constituição em muitos dos seus artigos. Notou a monstruosa reunião da justiça com a polícia; quis persuadir-nos que não haverá jamais voto livre no país enquanto existir semelhante lei.

Pois bem, eu quero ser da opinião do nobre senador; mas abramos o relatório do Sr. ministro da justiça; quer ele separar a polícia da justiça? Não; o que ele não quer são os antigos ídolos, quer substituí-los por novos, e eu já disse, com a devida vênia, que eram muito mais carunchosos do que os outros. O nobre ministro quer a lei de 3 de dezembro de 1841 que reformou o código do processo criminal; mas não quer que o governo tenha liberdade na escolha dos delegado e subdelegados de polícia; quer unir o emprego de delegado ao de juiz de direito, e por consequência dificultar muito a boa administração da justiça, tolher a ação do governo sobre os delegados, porque, para remover o delegado, há de remover o juiz de direito, e o juiz de direito para qualquer parte que for removido vai o delegado. Também se quer que os juizes de paz sejam os subdelegados. Como pois se praguejam as administrações passadas por tais atos, e se apóia uma administração que os adota, com a diferença de os empeorar, ou, como ouço, de requintar mais o arrocho?

Os juizes de direito eram comissários da administração passada, porque eram removidos de uns para outros lugares; a administração atual não os está removendo? Não está pondo ao lado tantos juizes de direito? Não os remove para remotos sertões, ou por vingança, ou por plano eleitoral, ou para acomodar parentes e afilhados? Não deixa mesmo o nobre ministro da justiça entrever que a sua opinião sobre as aposentadorias é a mesma que a das administrações passadas? Leia-se o seu relatório no parágrafo que trata da administração da justiça: nele se vê muito recomendada uma lei de aposentadorias; e por que razão? Porque o governo se vê muitas vezes embaraçado em aposentar magistrados, dando-se assim a entender que não está fora da idéia de aposentar juizes de direito ou desembargadores.

Se V. Ex. me fizesse o favor de mandar um relatório do ministério da justiça, eu leria alguns trechos dele em justificação destas palavras (transcreva-se o parágrafo do relatório sobre aposentadorias); não desejo que o senado entenda que faço censuras e as sustento de má fé.

Poderei enganar-me, engano-me muitas vezes, mas não de má fé. O negócio é tão grave, que não quero a vitória à custa da mentira. Os nobres senadores que sustentam a administração atual rejeitam as administrações passadas pelos fatos que a administração atual expõe e pratica.

Eu lerei o parágrafo com que termina o artigo — administração da justiça — que se acha à página 6 do relatório do nobre ministro. (Lê o trecho do relatório a que se refere.)

Note-se bem “que resulta muitas vezes de não haver lei de aposentadorias, ser o governo levado a aposentar sem lei.” Ora, se o nobre ministro tivesse em vista só consultar os interesses dos magistrados, não poderia de certo queixar-se de não haver lei de aposentadorias, porque, segundo o estilo administrativo admitido pelo tesouro, continuam-se os vencimentos a esses magistrados tais quais lhes marca o decreto da aposentadoria, sem que daí resulte prejuízo algum aos mesmos magistrados ou à causa pública.

Dizia eu pois que até esta parte da política anterior parecia o nobre ministro querer adotá-la nos seus relatórios. E os nobres senadores que impugnam a administração passada, que lhe atribuem tantas faltas, não declaram que esperam o remédio desses males na administração atual; só a recomendam por ter concedido a anistia.

Entendo portanto que as observações feitas ontem pelo nobre senador por S. Paulo contra as emendas oferecidas ao projeto de resposta à fala do trono não podem induzir a maioria do senado a re-

jeitá-las; pelo contrário, a honra do senado, os interesses do país, o esplendor do trono exigem a sua aprovação.

Agora, Sr. presidente, passarei a fazer algumas observações sobre o que ontem disse o nobre senador por S. Paulo. Parece que esse nobre senador nos tem feito repetidas arguições por termos querido fazer parar o carro revolucionário. Sem dúvida que, se nós quíssemos fazer parar de um jato a revolução no país, merecíamos, não acusações acres, mas censuras de termos bem conhecidos o que é revolução. Mas de que fatos pode concluir o nobre senador que nós temos tido em vista parar a revolução no país rapidamente, sem nenhuma precaução, sem nenhuma moderação, que não temos procurado ir pouco a pouco travando as rodas do carro revolucionário? O nobre senador não produziu um só fato, um só argumento em abono da sua opinião.

Entendo que as revoluções têm sua marcha natural, e têm seu ponto de parada; que todas as vezes que as revoluções chegam ao ponto em que devem parar e param, cessam no mesmo instante em que o alcançaram. Não é pois da essência de uma revolução ser duradoura por muitos anos, como se nos tem dito, pois que o nobre senador por S. Paulo exclamou: — Vede a França, a Inglaterra quantos anos não têm lutado com a desordem, com a anarquia, com as rebeliões, para chegarem à tranqüilidade — ? Se as revoluções, como eu já disse em outra ocasião, procedem da desarmonia entre as idéias e as instituições dos povos, é evidente que todas as vezes que se puderem harmonizar as instituições às idéias, desaparecem as revoluções. A sabedoria do governo, a sua previdência está em saber atalhar as revoluções, satisfazendo às necessidades públicas.

Há pouco rebentou uma revolução na Inglaterra, a revolução da reforma da sua constituição. Alterou-se profundamente a constituição inglesa; mas porque o governo era sábio e previdente, soube fazer parar a revolução onde ela devia parar. A revolução não progrediu, passou a lei, o país tranqüilizou-se, desapareceram os motins, as grandes ameaças que por toda a parte se faziam. Trabalhar pois por conhecer em que ponto deve parar a revolução; empregar todos os meios para que ela pare nesse ponto, é sem dúvida dever de todo o cidadão, principalmente do legislador. Não se portanto que censuras razoáveis se podem fazer por termos desejos, por empregarmos os meios que julgamos apropriados para fazer parar a revolução.

Citaram-se logo muitos exemplos de países estrangeiros; mas se nos esboços que aqui se têm traçado da história do Brasil temos divergido tanto, uns atribuem tal fato a tal causa, outros a outra causa muito diferente; se um expõe um fato de um modo, outro

de outro, fatos contemporâneos que nós todos presenciamos; como podemos confiar nos exemplos, na história dos outros países, que aqui improvisamos?

Diz-se que a França está em revolução desde 1789. Entendo que a França esteve em revolução até que uma espada ilustre soube conter a anarquia que nela tinha levantado o seu colo até 1800. De 1800 até 1814 eu não vejo revolução na França, isto é, até à restauração. Durante o governo da restauração viveu sempre a França inquieta porque se adotou naquele país o sistema das reações, das vinganças, sobretudo porque se adotou também o sistema de conceder hoje e negar amanhã, de dar hoje e retirar amanhã. Vinha um ministério rigoroso, durava algum tempo, era depois substituído por outros ministérios das condescendências. Foi-se marchando de concessão em concessão até se cair no abismo da revolução de 1830. O seu príncipe Luiz XVIII enganou-se também a respeito do caráter francês; entendeu que podia governar a França sem ser eminentemente francês; ele teve a fraqueza de declarar que, depois de Deus, devia a sua coroa ao príncipe regente da Inglaterra. Não era pois de esperar que se mantivesse por muito tempo no trono o ramo da dinastia a que ele pertencia.

Mas o que têm todos esses fatos para o nosso país? O que provam eles? Provam que o governo francês não conheceu bem o seu país; que não soube aplicar-lhe o remédio eficaz. É o que se pode concluir de todos esses fatos.

Veio a revolução de 1830, para cuja realização, como era natural, foi necessário empregar a força armada, e depois dela tem havido algumas comoções. Mas não se tem posteriormente estabelecido a ordem na França? Não tem ela prosperado admiravelmente? Pode-se dizer que a França está hoje ainda em revolução?

Por mim julguei há nove anos que se devia parar o carro revolucionário; eu cometi o grande atentado de julgar que o remédio a nossos males era o regresso; isto é, reparar nossas grandes faltas, apelar mesmo dos nossos desvios para o tribunal da razão e da experiência. Eu não queria nem quero, nem penso que Deus permitirá que eu queira escravizar o país. O que eu queria era harmonizar as nossas instituições com as nossas idéias. Assisti a todos os atos da revolução de abril; o seu aspecto medonho não podia deixar de alterar ou de acalmar o meu demasiado entusiasmo liberal; reconheci minhas faltas, entendi que não podíamos salvar o país sem que procurássemos em todas as nossas instituições, nossos atos, acomodar-nos com os sentimentos, com as idéias, com os interesses, e até com os prejuízos do país.

Não referirei alguns fatos a que dei muita importância, para

não ser mas longo do que desejo; mas presenciei fatos que me convenceram que muitos erros se haviam cometido que era necessário reparar. É isto o que eu tinha procurado executar.

Mas disse o nobre senador em opposição à nossa marcha: — O que nós queremos é realizar a monarquia constitucional representativa. — E o que é que nós queremos? Será realizar a monarquia absoluta? Eu até penso que não devo tirar esta conclusão, porque estou persuadido que ela estava muito longe do pensamento do nobre senador. Falo por mim; não falo em nome de outros que eu represento, bem que faça deles o mais vantajoso juízo. Falo de mim; quero realizar no país a monarquia constitucional representativa, porque em minha convicção é a instituição mais maravilhosa do gênero humano. Mas eu quero realizar esta monarquia para o Brasil, não segundo as idéias do século XIX na França, na Bélgica, na Espanha ou em outros países da Europa; estou convencido que a monarquia no Brasil deve ter muito vigor para que possa protegernos. Estou convencido disso, porque tenho observado que quanto mais se tem reduzido a autoridade imperial, tanto mais desordens têm aparecido; tanto mais inquietações, tantos males maiores temos sofrido. Quando se nos diz pois: — Adotai essa lei que restringe um pouco o arbítrio do governo em tais e tais pontos; adotai-a, porque ela mereceu já o assenso das nações civilizadas da Europa; porque está de acordo com as luzes do século XIX —; quando se me aconselham medidas, só porque outros países as têm adotado, porque são conformes às luzes do nosso século, não me resolvo a dar-lhes o meu assenso; suspendo o meu juízo muito tempo: quero consultar o meu país e suas necessidades.

Eis o princípio que me dominou em toda a discussão da lei da reforma. Entendia-se que era melhor que continuassem os juizes de paz como magistrados, exercendo amplíssima autoridade; que estes juizes de paz limitassem sua jurisdição unicamente a certos círculos ou pequenos distritos, que não pudessem avançar além destes distritos; que o governo não pudesse abolir o número desses distritos sem violar a lei: entendi, pelo contrário, que era melhor dar ao governo a ação que até aí exerciam os juizes de paz pela eleição; julguei que um magistrado nomeado por partidos, por afeições, não podia satisfazer às necessidades do seu país, não podia administrar perfeita justiça; e não descobrindo meio algum de evitar esta grande calamidade, entendi que era melhor conferir essa autoridade ao governo do que às eleições do distrito.

Cito este exemplo para mostrar que procuro harmonizar quanto possível nossas instituições com o nosso estado; e não decretar instituições para o país, só porque elas são admitidas em

países civilizados, só porque estão de acordo com as luzes do século XIX.

Não duvido que erros e erros gravíssimos passassem nessas leis a que os nobres senadores se referem, mas reformem-se esses erros. Quem tem obstado a essa reforma? Só o atual ministério.

O Sr. A. Branco: — Pelo contrário.

O Sr. Vasconcellos: — Lerei o seu relatório, já que o nobre ministro diz que é contrário.

(Lê um trecho do relatório.)

À vista disto, pode-se dizer que o nobre ministro quer a reforma da lei? Não quer privar o governo do poder de destituir um delegado de polícia que não cumpre seus deveres?

O Sr. A. Branco: — Leia as palavras anteriores.

O Sr. Vasconcellos: — O que o nobre ministro quer é o consórcio indissolúvel da polícia com a justiça. Nós tínhamos separado na lei quanto se podia a polícia da justiça; sujeitávamos a polícia ao julgamento dos juizes de direito aos magistrados que nós não queremos que sejam removidos arbitrariamente, mas quando o exigir o bem do estado. Não está o nobre ministro da justiça em perfeita contradição com os dignos senadores que o sustentam?

O Sr. A. Branco: — Não.

O Sr. Vasconcellos: — Eu pois, Sr. presidente, também quero, como tenho dito, realizar a monarquia constitucional representativa; mas quero-a realizar satisfazendo as necessidades, as idéias, as opiniões de meu país; e não estabelecendo-a pela maneira por que outras nações têm entendido mais conveniente. Pedirei licença a V. Ex. para corroborar a minha opinião repetindo um sucesso notável, já passado.

Em 1831 rebentou a anarquia no Rio de Janeiro, a autoridade era desacatada, não tinha força, não impunha respeito. No mesmo paço imperial eram os ministros de estado cercados por indivíduos turbulentos, que queriam embargar que se usasse de uma sege. Em uma noite eu fui cercado, dizia-se: — Eles de sege e nós a pé! — Correu sangue, a povoação tremeu por sua existência, o governo fez muitos esforços, conseguiu restabelecer senão no todo, ao menos em parte, a tranqüilidade pública; mas o governo precisava de dinheiro, entendeu que para este serviço o acharia em toda a parte, procurou os capitalistas; e o que lhe diziam eles? — É muito difícil auxiliar o governo hoje —. Respondia-se-lhe: — Em tempo do Sr. D. I. a praça tinha dinheiro. — Em tempo do Sr. D. Pedro I (observavam eles) a praça tinha dinheiro, mas havia muitas outras vantagens que hoje se não oferecem. Nesse tempo obtinha-se graças do soberano, uma comenda, um título; hoje vós não podeis inde-

nizar-nos de sacrifícios, como os que então fazíamos. Então eu conheci qual era a opinião do país a respeito de muitas das instituições monárquicas que parecem indiferentes; não valiam os serviços feitos pelo governo; para que se auxiliasse extraordinariamente o governo era preciso que se voltasse ao tempo anterior.

Contestou-se depois o que eu havia asseverado sobre o ato adicional.

Sr. presidente, ouviam-se brados de reforma da constituição; muitos chegaram a crer que era uma necessidade que cumpria satisfazer, e trabalharam nessa obra em boa fé, e com vistas no bem público.

Quando se reuniu a câmara dos deputados eu fui designado membro da comissão da reforma da constituição; pedi minha escusa, não a consegui, foi o meu requerimento rejeitado. Procurei fazer algum trabalho, apresentei esse trabalho a diversos senhores, não agradou: mas eu entendi que não devia modificar as minhas idéias a esse respeito.

Apresentei o projeto ao corpo legislativo, foi discutido em reuniões particulares: teve o assenso da maioria da câmara dos deputados, mas as intrigas bem conhecidas de todos fizeram-lhe alterações essenciais.

Disseram ontem que o que passou no ato adicional da menos largas às províncias do que o que propunha o projeto original. Eu desejaria que se mandasse vir o projeto original, para que se reconhecesse que não havia tal mudança. O projeto original tinha-se esmerado em separar o que ele considerava local do que era geral; o que se fez nas discussões? Confundiu-se o geral com o provincial; a administração da justiça ficou a cargo do governo geral; entretanto a nomeação dos magistrados, suas atribuições, tudo quanto dizia respeito à administração da justiça, à organização judiciária da primeira instância, foi cometido às províncias; como havia de o governo poder funcionar? Como havia de administrar a justiça, se a organização judiciária não estava a cargo de quem tinha de fazer justiça?

O Sr. C. Ferreira: — Eu queria que esse ato viesse ao senado, pra se aperfeiçoar, e vós não quisestes.

O Sr. Vasconcellos: — E o que se segue? Segue-se que fosse exato o que se disse ontem que o projeto originário dava mais largas às províncias do que o ato adicional aprovado?

Sr. presidente, eu não me envergonho do que fiz, porque em minhas votações fui sempre inspirado por mim mesmo, por minha consciência; nunca as dei por pedidos para obter favor de outrem. Conhecia os erros dos nossos códigos, era natural que contivessem

muitos, porque tinham, por assim dizer, passado por aclamação. Tratava-se de reformar esses, aparecia logo a objeção do ato adicional, que fazia províncias tais e tais atos; a administração geral não podia dar um passo. Todos os atos das assembléias provinciais eram sujeitos a sanção dos presidentes das províncias: e na discussão do ato adicional o que se deliberou? Que uma grande parte desses atos não fosse sujeita à sanção dos presidentes. As câmaras municipais podem em suas posturas derogar as leis gerais, impor em prejuízo da renda geral, prejudicar as outras províncias, ofender mesmo os tratados, porque se a assembléia aprova, o presidente não pode intervir. Estavam estas disposições no projeto original do ato adicional?

O Sr. C. Ferreira: — E aqui não poderia ser emendado?

O Sr. Vasconcellos: — Parece portanto que há algum esquecimento. Há 10 anos que foi feito este trabalho, e 10 anos faz esquecer muita coisa.

Falou-se em conferências, disse-se que se tinham reunido alguns representantes da nação para se cogitar no melhor partido que se devia adotar. Eu, Sr. presidente, lembro-me que o nobre senador que ontem falou nesta casa a este respeito era de opinião que se declarassem as atribuições das assembléias provinciais dizendo-se que tudo quanto se não conferia ao governo geral era provincial. Eu entendi que se devia seguir o sistema contrário: que tudo quanto se declarava que era provincial fosse como tal havido; mas que tudo quanto não fosse expressamente concedido às províncias ficasse pertencendo ao governo geral.

Eis a primeira divergência. (O orador, depois de mais algumas reflexões sobre a matéria, continua assim:)

Dividiu-se então o partido; mas os desgostosos da política dominante não formaram um novo partido, distinguiram-se pela sua desaprovação aos atos do governo. Não é pois exato o que asseverou o nobre senador por S. Paulo — de que se organizou um partido; foi até injusto em querer tornar responsável cada um dos divergentes pelo que os outros praticavam. E tanto é verdade que eu principiei a fazer uma tal ou qual opposição à administração de então, e muitas vezes estava só. Depois apareceram membros mais esclarecidos sob cujas bandeiras eu me alistei, e fizemos uma opposição mais numerosa. Para dar o triunfo a esta opposição muito nos valeu o nobre ministro da fazenda atual, a quem por isso eu ainda em meu coração tributo muito reconhecimento. Ele aconselhou então ao regente que renunciasse a sua autoridade, e em virtude dessa renúncia desapareceu a opposição, tranquilizaram-se por algum tempo os espíritos, e eu sou um dos que consideram que foi este o mais importante serviço que o nobre ministro da fazenda tem feito à sua pátria.

Julgam que qualquer de nós é responsável pelos atos dos outros; muitas vezes até por aqueles de quem nunca esteve de acordo conosco. Ainda ontem V. Ex. ouviu dizer que hoje se faziam elogios ao Sr. Manoel da Fonseca Lima, quando há muitos anos era ele insultado na câmara dos deputados, não por seus defeitos, mas por pertencer à família Lima. Há maior injustiça que a de fazer qualquer de nós responsável por tudo quanto se tem dito? Esse nobre representante da nação que fez oposição ao Sr. Manoel da Fonseca Lima na câmara dos deputados era desse partido que se tem aqui imaginado? Nem hoje está no corpo legislativo; e parece-me que nunca pertenceu a partido, que seu gênio o torna incapaz de se sujeitar a quaisquer concertos que possa fazer um partido, embora sejam bons; quer sempre ter livre a sua opinião, sempre a enunciou com a maior liberdade. Eu entendo que apesar das considerações pessoais que existem entre ele e o Sr. ministro da fazenda, este nobre ministro não pode deixar de reconhecer a verdade do que acabo de dizer. Pela minha parte eu nunca fiz juízo desfavorável do Sr. Manoel da Fonseca Lima; nunca ninguém me ouviu uma expressão que ofendesse ao seu caráter, e principalmente à sua moralidade.

Nós somos os culpados de tudo quanto se tem dito, que possa, reproduzindo-se hoje, encapotar os atuais ministros!... Até se tem dito que o nosso partido quer ... Não insistirei nisto; o outro dia houve um aparte sobre mudança de criados do paço... Eu me alargaria sobre este objeto, mas não tenho presente tudo quanto se disse, e eu queria expor os fatos com toda a verdade.

O Sr. A. Branco: — Quem lhe o impede?

O Sr. Vasconcellos: — É porque posso asseverar que tenho ouvido nesta casa o que talvez tenho lido nos periódicos; mas se o nobre ministro faz a acusação que este partido quer altear o paço imperial, se faz esta acusação, eu respondo.

O Sr. A. Branco: — Pois responda.

O Sr. Vasconcellos: — Para mais nodoar as antecédentes administrações, tem-se dito que durante elas nem se tinha direito de mostrar alegria por qualquer acontecimento, que nenhuma manifestação inocente se permitia, que eram e são punidos rigorosamente os que mostram prazer por qualquer acontecimento como pela anistia soltando rojões, foguetes e não sei que mais.

Sr. presidente, eu entendo que não são prudentes em ocasiões tais semelhantes manifestações (*apoiados*), porque V. Ex. bem vê que elas vão reabrir as feridas do órfão, da viúva, do pai de família, do amigo! ... Eu digo só que não é prudente, e quero ser bem entendido. Mas julgo que se não tem feito ainda violência alguma, quando essas manifestações se têm limitado a rojões e a foguetes,

quando elas não têm sido acompanhadas de atos que ameçam (*apoiados*).

Também se disse que não se tem hoje o direito de vida, que se agradece quando se protege a existência de alguém. Eu não sei a que vêm estas expressões. O que ouço é que por toda a parte lavra a desordem, que em muitos lugares se multiplicam assassínios; mas o que ainda não vi demonstrar é que o governo tivesse parte nesses atentados; e é o que convinha demonstrar para que procedesse a arguição essencial que se faz à administração.

Passou-se depois também, Sr. presidente, a acusar as administrações passadas por terem dissolvido a câmara dos deputados, ou por terem anulado as eleições, por terem feito uma lei de eleições contra a lei existente, por terem mandado nomear seus comissários, etc.

Eu não sei como se concilia hoje tanto respeito pelo governo que só quer extorquir-nos uma expressão que não é a da verdade; entretanto que todos os dias se repete que a câmara dos deputados foi ilegalmente dissolvida, que as eleições foram feitas contra a lei, que comissários do governo foram nomeados! Quando, Sr. presidente, tivesse havido um excesso do governo, o que convinha era considerá-lo como um fato consumado, fazer leis para que tais atos se não reproduzam, mas não pôr em dúvida até a existência de muitos senadores que se sentam nesta casa. Se passam tais máximas ou idéias como verdadeiras, poderam ter assento nesta casa alguns Srs. senadores, os Srs. Torres, o Sr. Aureliano, o Sr. Galvão, o Sr. José Carlos e o Sr. José Cesário?!... Não são todos filhos dessa eleição? É porventura o corpo legislativo quem deve procurar rebaixar-se? Se se considera que essas eleições são nulas, não se vêem tantos votos nulos no senado? Até se nos tem citado para corroborar a nulidade das eleições ao Sr. J. C. P. de Almeida Torres, quando presidente de S. Paulo! Dizem, eu não vi o seu discurso, com muita dificuldade leio uma ou outra vez algum artigo; hoje leio alguns mais quando se me assevera que saíram da pena do nobre ministro da fazenda, que outrora muito estimei e respeitei....

O Sr. A. Branco: — Está enganado.

O Sr. Vasconcellos: — Disse-se que o Sr. José Carlos declarou na câmara dos deputados que não tinha havido eleição em S. Paulo, que aquela eleição que apareceu era toda fictícia; e eu sou obrigado a declarar que o Sr. José Carlos não podia dizer tal: pois esse nobre ministro, hoje senador, havia de declarar nulas as eleições de S. Paulo, e continuar a ter assento na câmara dos deputados como um dos representantes daquela província? Se eu reconheço nula a minha eleição, se a denuncio a autoridade competente, bem como a de outros

colegas meus, ser-me-á airoso, será mesmo próprio de qualquer homem, ainda que não esteja na alta posição do Sr. ministro do império, aproveitar-se dessa eleição, tomar assento no corpo legislativo, votar nele, colaborar com ele?!.....

A câmara dos deputados foi dissolvida porque a coroa entendeu que convinha, e os acontecimentos posteriores justificam esse ato: não é preciso que eu declare quais foram esses acontecimentos posteriores; são aqueles que hoje se procuram atenuar, que hoje se classificam de simples erros, frutos de causas acumuladas.

“O ministério fez uma lei de eleições contra a lei existente.”

Ora, já em o ano passado se demonstrou nesta casa que não havia lei de eleições, que não havia mais do que um regulamento do governo, e que esse regulamento podia ser alterado por outro regulamento. Mas, Sr. presidente, essas palavras ainda vêm aumentar os meus receios pela causa pública. Se os nobres senadores que apóiam o ministério entendem que o novo regulamento das eleições é nulo por ser contrário à lei, é claro que os Srs. ministros hão de restabelecer o que se chama lei de eleições, e que teremos de novo mesas eleitorais, nomeadas por aclamação: defuntos, mendigos, crianças votando, etc... é o que deduzo dessas palavras. Se ao menos os nobres ministros pedissem uma lei de eleições, se procurassem fixar a nossa legislação a este respeito, meus receios não seriam tão grandes; mas quando ouço que o regulamento que aboliu a nomeação das mesas nas assembleias paroquiais por aclamação, é contrário à lei, e por conseguinte é nulo, não esperarei eu ver a restauração do antigo regulamento? V. Ex. bem vê que estas palavras partem de um muito distinto orador que não daria o seu apoio ao governo se ele não lhe promettesse a realização de todas as suas idéias. O nobre senador já declarou que apóia o ministério, não porque se chegasse ao ministério, mas porque o ministério se chegou para ele!!! Portanto, o que eu receio a não se verificar, ao menos alguma razão justificativa há a que se restabeleça o antigo modo tumultuário de formar as mesas paroquiais.

Nada direi sobre a eleição dos tais comissários. Eu não sei como se possa ser homem sem ter um sentimento, e não sei como se espera que depois de tantas provocações não apareça algum indício de descontentamento: são comissários da ordem pública, e por isso vós não os quereis. Asseverou-se também que as administrações passadas tinham feito muitas mudanças, que tinham removido muitas autoridades, e demitido outras, e que em S. Paulo hoje não havia um juiz de direito dos que ali existiam antes dessas administrações. Ora, parece que também houve engano nesta asserção. Em S. Paulo havia 7 juizes de direito; 3 foram despachados desembar-

gadores; 1 enlouqueceu, foi aposentado, outro ainda ali existe; só 2 foram removidos, com a diferença de que um dos removidos foi incumbido de uma comissão importante pelo governo fora do país; é o que se me assevera, não sei se há realidade; mas nomeia-se um juiz: de direito por todos os juízes de direito!!!

Imputa-se-nos também como um grande crime termos pretendido que se julgasse a senadores pela lei natural. Mostrou o Sr. senador, que ele e seus amigos queriam o julgamento dos senadores pronunciados pelas leis gerais, e não por leis pessoais posteriores ao crime, como propôs o Sr. Paula Souza, e sustentaram outros senhores.

(O orador faz algumas considerações e continua:)

Passou-se depois a justificar a resistência armada. Eu não ouvi refutados os argumentos que contra ela têm já sido muitas vezes proferidos nesta casa. Mas perguntou-se-nos: aprovaríeis ou obedeceríeis vós ao ato da convenção francesa que condenou Luiz XVI? — Já temos respondido a todos estes argumentos: são os mesmos com que um partido em França sustentava a resistência, mas não a resistência como se tem querido santificar entre nós: perguntavam nas câmaras, Manoel Lafayette e outros deputados aos seus adversários: — Se um general determinar a um seu soldado que faça fogo às Tulherias, o soldado deve obedecer? — Nós respondíamos: — não, não deve obedecer, porque nenhum homem deve obedecer a iniqüidades: não sabe o soldado ou qualquer homem prestar obediência hierárquica? Não; distinguirei esta obediência de outras que se praticam em virtude de disposições legais, que são revestidas de certas formalidades. É preciso estudar muito a jurisprudência criminal para compreender quais sejam os nossos deveres em casos tais? Nós entendemos que em semelhantes hipóteses não se deve obedecer; quem cumpre tal ordem é criminoso: eis a nossa máxima; porém não entendemos que qualquer que desaprove um ato que julga ilegal possa não só desobedecer, mas armar-se e constrianger os outros sobre quem nenhum direito tem, para desobedecerem também, para também resistirem, para derribar autoridades, derramar sangue, incendiar, etc, etc. Estes princípios não são os nossos, estes princípios são os que nós condenamos, e não o de desobedecer a atos atrozes.

Continuou-se a imputar-nos.... Eu digo a imputar-nos, não porque eu entre ou tenha feito parte das administrações acusadas, mas porque se entende que cada um de nós é responsável por tudo quanto se tem dito que possa interessar ao atual ministério. Continuou-se a imputar-nos de que nas ocasiões de eleições fazíamos recrutamen-

tos. Eu não sei a quem se referiu o nobre senador, ou a que administração se referiu.

Na ocasião de eleições fazem-se recrutamentos, não há dúvida, assim como se fazem também em outras ocasiões. Não quererá o atual ministério recrutar quando tiver de fazer qualquer eleição? Mandará suspender a lei do recrutamento? Eu peço ao nobre ministro da fazenda que responda a esta pergunta, assim como nos pedia o nobre senador por S. Paulo que respondêssemos às perguntas que fazia sobre o direito de desobedecer — sim, ou não?

O Sr. A. Branco: — Não estou disposto a isto.

O Sr. Vasconcellos: — Ah! não está disposto!... As reticências valem muito, eu não as condeno; mas desejo que os nobres ministros não aceitem tantos encargos como os que lhes estão impondo, porque hão de se arrependem: é verdade que se hão de arrependem tarde, depois de fazerem muitos males ao seu país. "Nessa ocasião prende-se." A quem se tem prendido nessa ocasião? Que prisões se têm feito ilegais? Ou porventura quando se trata de eleições calam-se todas as leis, não se deve recrutar, não se deve prender a criminosos, não deve haver execução de uma só disposição legal?...

O Sr. A. Branco diz algumas palavras que não podemos ouvir.

O Sr. Vasconcellos: — Penso que estas palavras não ofendem ao nobre ministro.

O Sr. A. Branco: — Em coisa alguma.

O Sr. Vasconcellos: — Bem; estou mais tranqüilo do que estava até o presente. Imputações gerais sem provas, vagas mesmas, têm sido feitas às administrações passadas; mas quanto à administração atual, nem palavra; nem ela se obriga a cumprir nenhuma das disposições que se afiança que serão por ela expedidas. As eleições só serão feitas sem dúvida pela chamada lei antiga, isto é, pelo regulamento de 26 de março de 1824, porque como o governo tem força, e as mesas eleitorais por aclamação são feitas pela força, é natural que esta disposição agrade; por conseguinte será essa lei restaurada; mas o recrutamento, mas as prisões hão de ter lugar durante o tempo eleitoral.

Uma palavra, e uma palavra importante, foi proferida a favor do atual ministério, e vem a ser que o atual ministério com o seu relatório da anistia cobriu a coroa. Se o ministério atual não fizesse o relatório em que propôs a anistia à coroa, não ficava coberta. — Eu repito estas palavras para que se combine o que se diz em geral com as aplicações especiais que se fazem nesta casa. A coroa, diz o nobre ministro, quis a anistia, não quer que se empregue a palavra — rebelião.

(O Sr. Alves Branco ri-se.)

O nobre ministro ri-se, e entretanto aqui há dois ou três dias disse que a coroa não queria que se usasse da palavra — rebelião —, porque dela não usou....

O Sr. A. Branco: — Não disse tal.

O Sr. Vasconcellos: — Creio que até isto está impresso....

O Sr. A. Branco: — Pois leia.

O Sr. Vasconcellos: — Hoje, para cobrir a coroa, é necessário que venha o relatório do ministério sobre a anistia! A anistia é ato do poder moderador, não se pode sobre ela dizer palavra, nem mesmo se pode citar o artigo da constituição que declara em que casos pode o poder moderador exercer o direito de anistiar. O nobre ministro da justiça disse que não conhecia restrições algumas, apesar de estarem escritas na constituição do estado, embora a constituição declare que o poder de anistiar só pode ser exercido em casos urgentes, e quando aconselha a humanidade e o bem do estado! Não há restrição alguma, vota um respeito tão profundo ao poder moderador, que julga que nem mesmo ele é limitado pela constituição; entretanto se nos diz que, para cobrir a coroa no exercício do poder moderador, valeu o relatório! Nem ao menos a cobria a referenda do ministério! É tal a confusão que tem metido nesta discussão o nobre ministro da fazenda, que ninguém se entende.

O Sr. A. Branco: — Confusão! Eu até tenho falado pouco!

O Sr. Vasconcellos: — “Quer-se discutir a anistia; não, é ato do poder moderador, vós não podeis dizer palavra sobre este ato: estas observações indicam falta de respeito, desacatam a autoridade imperial.” E ao mesmo tempo se nos assevera que se não fosse o relatório do ministério sobre a anistia, ficava a coroa descoberta! O que é este poder moderador? Para que não nos há de tirar esta dúvida o nobre ministro da fazenda, para que nos há de deixar neste caos? O que se quer, senhores, é o arbítrio e a confusão de todas as coisas, é que nada se defina, que nada se precise, porque só assim é que se entende que se pode viver mais seis ou sete meses!

O Sr. Vasconcellos continuando:

Sr. presidente, eu tenho aqui mais outros apontamentos; mas entendo que tenho já refutado quanto se tem dito contra as emendas que foram oferecidas, e contra as administrações anteriores à atual. Eu espero que o senado adote ambas as emendas, porque o restabelecimento da palavra — rebelião — em uma delas proposta, não faz mais do que expor a verdade, e pela maneira por que já o ano passado o senado se exprimiu; porque a supressão dessa palavra a instâncias do ministério, que não se explica, que não diz porque entende que o senado pode e deve variar hoje de opinião, que não nos anima a dar um voto sem escrúpulo, não deve obter tanto favor.

Eu digo que o ministério não nos dá razão alguma para que nós deixemos de usar desta palavra sem desar nosso, porque o que se tem dito é que o crime está anistiado, como se a anistia faça até mudar o nome às coisas, quando a anistia não tem outro resultado senão fazer desaparecer os efeitos do crime. Anistia entende-se um esquecimento completo, porque até apaga o estigma do crime que fica depois do perdão. Eis a essencial diferença entre a anistia e perdão; não consiste em esquecer até o nome do crime, não consiste em considerar o fato hoje de uma maneira diversa da que foi considerada o ano passado. Como pois eu julgo comprometida a dignidade do senado; como julgo, além disto, a não adoção desse termo como um ato que pode comprometer administrações que em muito boa fé procederam, persuadidas de que salvavam o seu país considerando como rebelião esses atos, suspendendo garantias, eu espero que o senado adote a emenda; ela não pode nem de leve aluir a atual administração, porque não ofende a sua política. Pois a política da atual administração consistirá em chamar *acontecimentos* ao que é *rebelião*? Consistirá em questões gramáticas ou em classificações de crimes? Como então a administração atual entende que a sua existência depende de se não chamar *rebelião* ao que foi *rebelião*? Eu não posso compreender o que querem os Srs. ministros. O seu conceito só se pode manter se o senado faltar à verdade, se não der às coisas o seus nomes próprios: eis do que depende a conservação da atual administração! A atual administração faz questão de gabinete do que ela julga que como tal deve ser considerada!....

O Sr. A. Branco: — Ninguém disse isso.

O Sr. Vasconcellos: — Lá está o discurso do seu colega na câmara dos deputados: — é questão de gabinete a anistia e seus corolários —; de sorte que se o ministério quiser fazer questão de gabinete do negócio mais frívolo, mais indigno de qualquer homem siso, há de pôr o país em o perigo, ou de conservar-se um ministério que avalia em tanto coisas frívolas, ou de ver dissolvida uma câmara. Eis o que se conclui do que disse na câmara dos deputados o nobre ministro da guerra. Nós consideramos a anistia e seus resultados como questão de gabinete. Mas a anistia está concedida; como pode ser questão de gabinete? Seus resultados ou seus corolários, o que significam estes termos? Eu não compreendo. Consistirão estes termos em se firmar a ordem definitivamente? Nem isto mesmo nos diz o trono; ele nos diz — para mais se firmar a ordem —; considera algum tanto firmada a ordem; nós acrescentamos votos para que as puras intenções da coroa sejam realizadas: como se pode entender que estas expressões ofendem a coroa, que estas expressões

são tais que põem a coroa na dura, necessidade ou de dissolver a câmara dos deputados ou de demitir o ministério?

Eu continuarei a pedir ao nobre ministro que declare se ele julga que, porque ele concedeu a anistia, a ordem e há de infalivelmente firmar e consolidar no império; se é um atentado em qualquer não concordar com o ministério a este respeito, não entender que pode muito bem acontecer que as puras intenções do monarca não sejam em toda a sua extensão realizadas?

Sr. presidente, eu desejo a continuação do atual ministério, não porque a sua política me agrada, não porque seus membros tenham algum valor político; mas porque ele me parece que não está suficientemente gasto.

O Sr. A. Branco: — Tem razão!

O Sr. Vasconcellos: — Eis porque eu não tenho interesse em que se substitua já a atual administração; mas nem por isso darei passo algum para que ela se conserve nem um dia, pois que a sua política é tal qual eu acabo de declarar. O seu programa é de palavras, condena termos sobrecarregados de sílabas longas, estigmatiza uma câmara porque não fez uma divisão de proposições antes por esta do que por esta outra maneira, e outras frivolidades de igual porte que não honram ainda o mais noviço em política.

O Sr. A. Branco: — Obrigado.

O Sr. Vasconcellos: — “Não temos ainda uma maioria compacta, numerosa e decidida; as comissões não são tais quais nós tínhamos decretado que fossem pela chapa que distribuimos; o ministério não se completa, e nem é necessário que se complete, embora a lei outra coisa determine; hão de conservar-se os quatro administradores atuais, quaisquer que sejam as circunstâncias graves em que eles se vejam, quaisquer que sejam os atos importantíssimos que tenham de praticar!” E nem é preciso que se complete, porque os dois que têm de vir hão de ser *públicas-formas* dos atuais, não hão de discrepar nem uma linha de suas opiniões, não hão de dar esperanças de modificação de uma política tão ruínosa. Eis o que tem de governativo o tal programa!!!...

Eu voto contra o projeto de resposta à fala do trono tal qual está redigido; adota-lo-ei se forem aprovadas as emendas oferecidas, e eu espero que o senado salve a sua dignidade, e sobretudo salve as nossas instituições, dando o voto que lhe cabe dar em tais circunstâncias:

O Sr. Presidente: — O nobre senador o Sr. Carneiro Leão tinha cedido da palavra; pergunto se a cedeu de todo, ou unicamente para dar preferência ao nobre senador que acaba de falar.

O Sr. C. Leão: — Como nenhum senhor tem a palavra, sempre

me aproveitarei dela para fazer algumas reflexões sobre o que se tem apresentado na presente discussão.

O Sr. Presidente: — Pode falar.

O Sr. C. Leão: — Ontem, Sr. presidente, um nobre membro da comissão de resposta à fala do trono concluiu o seu discurso observando que a emenda que tinha sido apresentada por alguns nobres senadores, e em que eu também me acho assinado, era feita para derribar o ministério. O nobre orador, usando de argumentos *ad terrorem*, procurou mostrar que com esta emenda nós pretendíamos impedir que o monarca fizesse o bem que desejava ao país; ele nos ameaçou com as grandes calamidades que se deviam seguir desta emenda, se ela porventura passasse, por isso que ela teria de derribar o ministério.

Não só o mesmo orador, mas outros na câmara dos deputados têm considerado, Sr. presidente, também o projeto de resposta daquela câmara, como da oposição, como devendo causar uma questão de gabinete, que deve dar lugar à dissolução do ministério ou da câmara dos deputados. Cumpre, Sr. presidente, examinar se o ministério tem razão para fazer questão de gabinete da resposta que projetou a comissão da câmara dos deputados, e mesmo se tem razão para fazer questão de gabinete da emenda que temos apresentado nesta casa.

O ministério, Sr. presidente, desde o princípio da sua carreira, tendo de apoiar-se no partido da oposição antiga, viu-se sem dúvida obrigado a fazer concessões. Uma das primeiras ânsias, dos primeiros desejos ardentes da antiga oposição era a dissolução da câmara atual. Essa oposição, senhores, nunca se distinguiu pela resignação, por saber esperar. Ela tem sempre querido atropelar todos os acontecimentos: ela não duvida mesmo lançar mão das armas quando é necessário conquistar o poder (*apoiados*). Receber o poder pela ação lenta das convicções e da opinião pública, procurando ganhá-lo pelos meios com que no sistema representativo é lícito fazê-lo, é coisa a que ela não se sabe resignar.

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. C. Leão: — Apelo para os fatos. Desde 1831 esta oposição julgou que o poder lhe pertencia; e conseqüentemente todos estes intervalos que nele não tem estado, ela julga que são como usurpações que se fazem ao seu direito, e não duvida mesmo lançar mão da força para o reconquistar. Ora, com esta idéia dominante da antiga oposição, os jornais dela, imediatamente que a administração nova, subindo ao poder, mostrou-se inclinada a apoiar-se no seu partido, trataram de impor-lhe como condição a dissolução da câmara atual.

Os Srs. Vasconcellos e Torres: — Apoiado.

O Sr. C. Leão: — Eles disseram: — com esta câmara não é possível tratar-se das questões do Rio Grande do Sul, da revogação da lei da reforma do código, das nossas relações comerciais com a Inglaterra, o que é indispensável; e portanto a câmara deve ser dissolvida, porque a tudo se oporá. A leitura desses jornais justificam o que digo. Ainda sem se poder saber de sorte alguma a marcha que a administração havia de seguir, e se ela encontraria apoio na maioria da câmara dos deputados, que tinha sustentado a administração antecedente, eles declaravam que ainda mesmo, não obstante que o ministério tivesse maioria (porque eles estavam persuadidos que a maioria não pertencia a certas idéias e convicções, mas que era uma maioria que acompanharia o poder quaisquer que fossem as suas idéias), não sendo aqueles membros criaturas suas, era necessário despedi-los. Senhores, esta circunstância só bastou talvez para precipitar o ministério nas incoerências em que tem caído (*apoiado*). O ministério, logo no 1º dia da sessão, principiou por repelir de si uma grande parte dos representantes da nação, não querendo chamá-los a conferências....

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. A. Branco: — É falso....

O Sr. C. Leão: — E como — confiança — é recíproca, não seria de admirar que esses representantes da nação a quem o ministério negava confiança, também lhe a negassem.

O ministério encarrega certos homens de fazerem uma lista da nomeação das comissões: estes homens fizeram uma lista, não sei se boa ou má; mas o que é verdade é que já se tinham passado duas sessões desta legislatura, a câmara, durante este tempo, tinha reconhecido as capacidades dos seus membros para as diversas comissões; e o ministério desde logo julgou que, para se acompanhar a administração, era necessário tirar estas capacidades das comissões, e nomear outras que indicou; sem isto a câmara dos deputados não prestava um ato de adesão ao ministério.

Ora, senhores, qual será o ministério que faça questão de gabinete por se ter nomeado tais e tais indivíduos para as comissões da casa? Como o ministério no senado, por exemplo, conseguiu o plano de arredar as comissões a certos homens que, ou pertenceram ou simpatizaram com a administração passada, julgou que também podia fazer o mesmo na câmara dos deputados: porém aconteceu que a câmara, que já tinha reconhecido a capacidade de certos indivíduos para as diferentes comissões, não os quis excluir. Eis, senhores, já a primeira questão de gabinete. A comissão da câmara apresenta um discurso em resposta à fala do trono: nega-se nesse discurso concurso

ao ministério? Ninguém o dirá, pois que no fim desse discurso achase formalmente a promessa de concorrer com S. M. o Imperador em todas as medidas que se conformarem com as suas benéficas intenções. Qualquer administração teria aceitado um semelhante concurso prestado nestes termos. É devo notar que recorrendo ao exemplo de outros países, e ao nosso próprio, acho que administrações tem havido que de fato no decurso das sessões da câmara dos deputados encontraram grande apoio para todas as medidas e leis que desejaram, e que entretanto não obtiveram na resposta à fala do trono a adesão mais expressa, mais positiva, que a contido no projeto da atual câmara dos deputados. Essa adesão porém não se julga suficiente, não basta. Dever era da câmara formular uma resposta nos termos prescritos por um Sr. deputado da Bahia, nesses termos nunca obtidos no Brasil por outra administração, e que adrede se apresentaram para desonrar a câmara no caso de adesão, e para dissolvê-la no caso contrário, alegando a sua falta de concurso e confiança na administração!

Eu já disse que no fim dessa resposta encontro mesmo uma formal promessa de concurso. Mas esta não se julga suficiente; quer-se que a câmara preste à administração uma adesão absoluta e cega; quer-se que a câmara abdique o seu passado, suas crenças, suas convicções; quer-se que a câmara proteste aderir a todas as vontades ministeriais, boas ou más, cógnitas e incógnitas.

Todas as câmaras costumam declarar as cláusulas ou princípios segundo os quais elas entendem que devem prestar a sua confiança. Se recorrermos a outros países, encontraremos muitas dessas respostas acre-doces com as quais as câmaras procuram inocular suas opiniões nos governos, e estabelecem princípios e cláusulas com as quais entendem dever prestar seu apoio ao ministério e concurso, e nem por isso as administrações aí tomaram tais respostas como uma negação de confiança. Mas, senhores, o que principalmente pareceu affligir aos Srs. ministros na resposta à fala do trono da câmara dos deputados, e na emenda que tivemos a honra de oferecer à resposta do senado, segundo tem declarado os mesmos Srs. ministros em uma e em outra câmara, e ainda ontem aqui nos fez ver o Sr. senador por S. Paulo que tem sido o órgão do ministério, foi ter-se usado do termo — rebelião —. Senhores, para se comprazer o ministério é necessário demolir a história!

Os Srs. Vasconcellos, Torres e C. Pereira: — Apoiado.

O Sr. C. Leão: — Já não basta a idéia inculcada pelo nobre senador de S. Paulo de fazer taboa rasa em todos os empregados!...

O Sr. A. Branco: — Está patético.

O Sr. C. Leão: — Como a câmara dos deputados, como mui-

tos senadores não querem demolir a história, temos uma questão de gabinete, diz-se que há negação de concurso; logo é necessário dissolver a câmara! Senhores, nós estamos no Brasil (*apoiados*). Ninguém ignora que perante os tribunais do país, e nesta mesma casa, apareceu a alegação de não constituírem crime os movimentos políticos que no ano de 1842 tiveram lugar em S. Paulo e Minas Gerais.

O Sr. Feijó ainda admitia que se tivesse cometido o crime de sedição; mas outros disseram que não ouve crime, que esses indivíduos tinham usado do direito de resistência; entendendo que todas as vezes que eles em seu juízo pudessem declarar que tais ou tais leis não eram conformes com a constituição, estavam no direito de se oporem a elas...

O Sr. C. Ferreira: — Quem é esse senador?

O Sr. C. Leão: — O senhor não atendeu ao que eu estava dizendo.

Existiu, Sr. presidente, esta opinião; ela se produziu aqui mais ou menos claramente; ela se produziu na imprensa, e perante o júri reunido em diversos municípios das duas províncias de S. Paulo e Minas Gerais; mas a coroa, na fala com que abriu as câmaras em janeiro do ano passado, classificou os movimentos políticos de S. Paulo e Minas Gerais denominando-os rebelião. O senado e a câmara dos deputados, e as suas respostas, conformaram-se com esta denominação dada pela fala do trono. Em verdade um dos Srs. ministros atuais então pretendeu mostrar que não convinha que o senado fosse eco na resposta à fala do trono; que o senado devia usar de uma outra palavra neutra que não prejudicasse a opinião dos tribunais que tinham de julgar esse fato; que a opinião do senado e a do poder executivo era quase como uma interpretação do fato, e conseqüentemente ele proscovia essa palavra da resposta à fala do trono. Não obstante estas observações do nobre senador, a palavra — rebelião — passou tanto na resposta da câmara dos deputados, como na do senado. E note-se que hoje seria ainda mais improcedente a alegação que então fazia o nobre senador, porque todos os tribunais do império que tiveram de tratar dos movimentos de S. Paulo e Minas Gerais em 1842 reconheceram a existência do crime de rebelião: tais são a relação do Rio de Janeiro e o conselho supremo militar, e mesmo os outros quando absolveram os delinquentes que não classificaram como cabeças.

A câmara dos deputados pois, que apreciou aqueles movimentos, que já emitiu acerca deles sua opinião; a câmara dos deputados, que sabe das ameaças do partido vencido em 1842, que sabe dos protestos tantas vezes repetidos pelos membros mais eminentes desse partido, de acusarem aos ex-ministros de março por haverem sus-

pendido as garantias em caso que ainda pretendem não dever ser considerado como rebelião, julga não dever abdicar o seu passado, julga poder mencionar pelo seu próprio nome o crime sobre o qual recaiu a anistia. Nesta persistência a câmara se mostra coerente e digna, ela procede com regularidade; mas o ministério, que se quer lançar nos braços do partido que fez a rebelião, está por ele empenhado a dissolver a câmara; ele o faria ainda mesmo que a câmara abdicasse o seu passado; mas parece que desejaria fazê-lo depois de desonrada pela incoerência ou indignidade. Não o obteram.

Compreende-se, senhores, que os que pegaram em armas em S. Paulo e Minas para resistir à execução da lei do conselho de estado e da lei das reformas do código, e para obstarem à dissolução, que chamaram anulação, da câmara eleita em 1840; compreende-se que esses que sustentam terem usado de seu direito legítimo de resistência pegando em armas, pretendam que fossem criminosos os ex-ministros de 1842, por não aderirem prontamente às exigências de patriotas tão recomendáveis; e que, protestando acusar esses ex-ministros sob o pretexto de haverem suspenso ilegitimamente as garantias, porque o caso não era de invasão de inimigo nem de rebelião, se escandalizem de que mais uma vez os órgãos oficiais do país, a câmara dos deputados e o senado, classifiquem pelo seu próprio nome os acontecimentos que tiveram lugar em Minas e S. Paulo no ano de 1842; compreende-se que os futuros acusadores dos ex-ministros de março não aceitem de bom grado a emenda do senado que vai destruir pela raiz seus projetos de vingança; compreende-se que eles pretendam demolir a história para poderem nutrir esses projetos; e por isso não se deve admirar da importância que eles dão à palavra —rebelião—, que desejariam proscrever da resposta da câmara dos deputados, assim como da do senado; mas o que se não pode compreender, o que se não concebe, é como a administração atual, que não foi escolhida entre esses homens, que não têm ou não devem ter as mesmas crenças, os mesmos desejos, os mesmos projetos, pode fazer questão de gabinete de semelhante palavra (*apoiados*)!

Porém dizeis: — Esta palavra lembra a existência de crimes que a coroa quis fazer esquecer. — Vós vos enganais; fostes vós mesmos que lembrastes na fala do trono, porque aí falais em anistia, e uma anistia não se dá senão por atos criminosos; e então porque se diz de que crimes foram perdoados os que receberam a anistia, julgais haver nisto oposição ao ministério! Eu pensei, senhores, que a anistia era um ato completamente acabado e concluído; que não havia poder no mundo que a pudesse anular e fazer com que deixasse de ter seus plenos e regulares efeitos; mas, pelo que vejo, segundo o que dizem e praticam os Srs. ministros, parece que a anistia é um ato im-

perfeito do poder moderador, que deve ser homologado no senado e na câmara dos deputados! De maneira que, se o corpo legislativo não disser — a anistia deve produzir todos os seus efeitos —, ela não fica perfeita! Senhores, eu me persuado que a anistia é um ato acabado, concluído (*apoiados*), e que o ministério devia se contentar com os votos que se faz à Providência Divina para que ela produza os bons efeitos que todos desejamos e ele teve em vista; e que não devera aspirar a tirania de fazer com que as câmaras, abdicando sua inteligência e suas crenças, afirmem que esse ato há de necessariamente curar todos os nossos males, e operar a reconciliação de todos os Brasileiros.

A câmara almeja por essa reconciliação, e coadjuvaria ao ministério para obtê-la, se é possível; o que ela não ousa é afirmar que a anistia por si só há de firmar a ordem.

Eis o que o ministério chama negar o concurso; eis porque a câmara deve retirar-se sendo dissolvida. (*Apoiados.*) Oh! senhores, até onde pode chegar a fascinação do poder! Se o ministério tivesse proposto alguma lei para o fim de fazer calar os gritos da ambição, alguma lei que houvesse de produzir tais efeitos; se tivesse proposto algumas medidas para o melhoramento das nossas finanças, para fazer com que os espíritos inquietos e turbulentos se ocupassem mais dos melhoramentos materiais do país do que de discutir questões meramente teóricas a respeito da política; se o ministério tivesse pedido o concurso da câmara para lhe dar meios pecuniários, meios de administrar o país, para lhe dar a força necessária para acabar com a guerra civil do Rio Grande do Sul, se pedisse leis para fortalecer a disciplina do nosso exército, ou para firmar a subordinação hierárquica em todas as classes da sociedade, e a câmara não lhe prestasse concurso franco a todas estas medidas, eu concebo uma questão de gabinete; mas que vá fazer questão de gabinete porque a câmara dos deputados não quer demolir a história, quer consignar hoje na resposta à do trono aquilo mesmo que consignou na do ano passado, é uma coisa que não se pode conceber!

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado; é uma verdade.

O Sr. C. Leão: — E então, ou a câmara se há de dissolver ou o ministério!...

O Sr. Vasconcellos: — O ministério pediu quatro mil contos.

O Sr. C. Leão: — E negou a câmara esses quatro mil contos quando ela promete muito efetivamente o seu concurso a todas as medidas que forem conformes com as benéficas intenções do trono? Senhores, dissei antes que desde o primeiro dia que entrastes para o ministério resolvestes a dissolução da câmara atual, para que viesse uma outra câmara composta de homens exclusivamente pertencentes

ao partido em cujos braços vos lançastes e em quem vós quereis apoiar. Tal é minha opinião, e consequentemente estou persuadido que por mais que fizesse a câmara atual, podia desonrar-se, mas não salvar-se da dissolução. E é assim, Sr. presidente, que eu interpreto certas palavras irritantes, certas anedotas com que os Srs. ministros procuram ofender a todas as pessoas em quem eles consideram alguma influência (*apoiados*). Não devo ocupar a atenção da casa com a narração de tais anedotas; mas não há quem ignore que elas apareceram, esperando que estas pessoas, perdendo o sangue frio, procederiam estouvadamente. Sim, os Srs. ministros procuram ofender a câmara dos deputados, até estou persuadido que eles desejavam que a câmara lhes negasse concurso. As folhas, cujos redatores consultam sempre o Sr. ministro da justiça, têm apresentado esse desejo...

O Sr. A. Branco: — É falso.

O Sr. C. Leão: — Eles têm procurado irritar os ânimos dos deputados a fim de que eles negassem o concurso; mas os deputados estão conformes com os bons desejos do trono, eles reconheceram que o país precisava de calma, não negaram o concurso, mas não quiseram renunciar às suas crenças; não obstante isto, tão formal era a intenção do ministério de dissolver a câmara, que dessa mesma resposta à fala do trono se fez uma questão de gabinete.

Mas, senhores, ainda é mais admirável o que um dos primeiros órgãos da opinião ministerial nesta casa considerou a respeito da emenda do senado: — A emenda do senado tem por fim derribar o ministério! — Senhores, o que diz essa emenda que possa derribar o ministério? — Será porque aí se repete a palavra — rebelião? — O que eu disse a respeito da resposta à fala do trono apresentada pela câmara dos deputados serve também para a emenda do senado. Será por que fazemos votos ao céu para que a anistia produza os seus bons efeitos? Sim; é porque o ministério queria que nós tivéssemos confiança na infabilidade dessa medida, apesar de que os anistiados persistam em suas crenças, e que protestem usar do mesmo direito quando se ofereça ocasião, e prometam acusar ao ministério de março.

Senhores, ainda direi duas palavras sobre essas ameaças do nobre senador. O nobre senador usa de preferência desses argumentos de terror que fazem medo. Eu cuidei que o nobre senador podia achar boas razões com que houvesse de justificar a sua opinião sem apelar para o medo. Sei, senhores, que há certos espíritos de tal maneira organizados, que não conhecem argumentos mais fortes do que seja o medo; porém há outros que não podem recear senão quando há motivo justo para receio, que não são susceptíveis de

tomar assim repentinamente terror, pânico, sem que se apresente alguma coisa que devam temer. Penso, senhores, que se tais argumentos devessem servir, teriam de produzir o efeito contrário; se é uma loucura, se é um ato de imprudência o querer fazer questão de gabinete de uma palavra, a qual para que não exista é necessário demolir a história, o senado deve-se opor a tal ato de loucura a esse capricho; e como poderia o senado opor-se? Consignando essa palavra na sua resposta. Sim, senhores, se à câmara dos deputados deve ser dissolvida porque não quer demoliar a história, porque consigna a palavra — rebelião — na sua resposta à fala do trono, porque presta o seu concurso ao governo em todos os atos que se conformarem com as vistas benéficas que sempre se supõe no trono; se deve ser dissolvida por tal motivo, tão futil e caprichoso, cumpre que o senado ponha a isto o obstáculo que está no seu poder, isto é, mostrando que tal palavra não tem nada que não seja próprio de um corpo conservador, de um corpo que deve pôr obstáculos aos desregramentos do povo algumas vezes, e outras vezes do poder (*apoiados*).

Senhores, passarei agora a fazer algumas outras considerações sobre observações feitas pelo nobre senador por S. Paulo. Ele nos representou que as revoluções eram atos providenciais; que não era possível que elas parassem senão quando se satisfaziam os seus objetos.

Senhores, muitas revoluções são calamidades com as quais eu não posso crer que a Providência Divina quisesse castigar os homens. Mas, a entender-se que não se pode fazer parar as revoluções senão quando estão satisfeitas em seus objetos legítimos, acha o nobre senador que a do Brasil não deve estar satisfeita em seus objetos legítimos, e que deve continuar? Senhores, desde que se deu a constituição em 1824 havia justa causa para que se devesse fazer parar a revolução: o Brasil devia julgar que tinha obtido tudo quanto legitimamente devia esperar; a constituição passava ainda além das suas necessidades; nas concessões feitas à liberdade aqueles que a organizaram não foram escassos.

Mas o nobre senador pensa que ainda o país não estava satisfeito em seus objetos principais! É na verdade, logo depois da abdição, nós vimos esses gritos de federação e de reformas. Eu já disse que nunca considerei isto como necessidades do país, que foram necessidades todas inventadas na corte; e o nobre senador e seus amigos tiveram grande influência na aprovação de tais atos, aprovaram-se até reformas de artigos que não tinham sido autorizados pela lei. Mas quem fez tudo isto, quem aprovou o ato adicional em 5 minutos, por que não fez todo o preciso para parar o carro da revolução?

Senhores, no nosso país acontece o mesmo que em outros. Em

França, em 1830, havia um partido que dizia que era preciso seguir o espírito das instituições de julho; havia uma opinião que queria a propaganda de todas as idéias revolucionárias, que queria levar as instituições francesas a todos os outros povos; uma opinião que queria um rei cercado de instituições republicanas, isto é, um círculo quadrado (*apoiados*). Havia esta opinião, senhores, e esta opinião, que também chegou ao corpo legislativo, esta opinião, pela conta dada, fez uma espécie de protesto contra a marcha do governo que nasceu na revolução de julho.

É pois, senhores, sabido que em todos os países há homens que, debaixo do pretexto de que as instituições do país estão desnaturadas, que o seu espírito não é seguido, pensam que as revoluções devem sempre continuar e não terem termo; porém houve outras pessoas, e entre elas o rei.... E aqui devo notar que, estando nós em boas relações com a França, tendo ali um representante, assim como ela aqui outro; tendo a dinastia reinante aliado-se com a família imperial pelo feliz consórcio do príncipe de Joinville com S.A. a Sra. D. Francisca, o rei atual foi considerado na câmara dos deputados rei não legítimo por um membro do atual ministério! Isto seja dito de passagem.

Mas, como dizia, o primeiro monarca da Europa, o rei dos franceses, com os homens mais eminentes das duas câmaras de França, julgaram que esse país havia obtido tudo quanto podia desejar a respeito de suas instituições na carta reformada em 1830, querendo não só a continuação da revolução na França, mas também sua inoculação em toda a Europa; que o programa do *Hotel de Ville*, em vez de consolidar as instituições de julho e a monarquia constituída pela carta de 1830, as poria em perigo, trazendo a anarquia, a guerra geral, o terror, e talvez a restauração e a ocupação estrangeira.

Por felicidade da França, os que não queriam que a revolução parasse não foram escutados; a agitação foi fortemente comprimida, e a França tem nestes treze anos imensamente prosperado em riqueza moral, intelectual e material!

Não admira, Sr. presidente, que no nosso país o partido revolucionário tenha também pretendido entreter os espíritos em continuada agitação, e que para isso tomasse por pretexto a falta de realização da constituição do país.

Se tal fosse o seu desideratum, ele não se irritaria com os obstáculos e estorvos que o partido da ordem tem querido pôr à agitação; ele não consideraria como atentado querer fazer parar a revolução. Ele tem no seu seio pessoas inteligentes que sabem bem que a realização da constituição só pode provir da ação regular dos poderes do estado; querendo pois a continuação da revolução, é para

mim claro que o seu desideratum não é a consolidação das instituições do país, que elas e a não observância da constituição de que falam não são senão um pretexto.

Quais são os atos desse partido de agitação, quais são as leis regulamentares que ele tenha apresentado para realizar a constituição do estado? Quando queria a subsistência de leis provinciais que usurpavam as atribuições da assembleia geral; quando obstavam à interpretação do ato adicional feita pelo poder legítimo, teria o projeto de realizar a constituição? Quando pretendia que o poder executivo suspendesse as leis do estado regularmente aprovadas pelo poder legislativo, queria a observância da constituição? O partido de ordem, senhores, não se furta à discussão; não é pela ação da revolta que ele pretende a observância da constituição, é pelo meio da legislação, é pela ação regular dos poderes do estado que ele, todas as vezes que tem prevalecido no país, tem procurado essa realização que o partido contrário também afeta querer, mas não o demonstra por atos. O direito de nomear magistrados, por exemplo, que pela constituição pertencia ao poder executivo, e que lhe fora usurpado, o partido de ordem o reivindicou pela lei da reforma do código. Estas reformas não se limitaram; por elas se pretendeu regularizar a ação da justiça, mas ainda delas não temos assaz de experiência para sabermos se satisfizeram as necessidades do país. Pela minha parte digo que, pelo que toca à indagação dos crimes, avançamos algum tanto; mas pelo que toca à sua punição, nada avançamos. Estas reformas apresentam-se na casa. Os advogados da opinião contrária apresentam as suas idéias, elas foram discutidas no corpo legislativo, e vencidas pela maioria; mas, senhores, o juízo desses nobres cidadãos que formavam a minoria é a norma pela qual se deve julgar a constituição do estado! Embora a constituição diga que são seus intérpretes as maioria das câmaras; os nobres senadores querem este privilégio só nas maiorias em que eles estiverem; as outras não; então nesse caso as minorias são os verdadeiros intérpretes, e declaram que tais e tais leis são anticonstitucionais; é preciso que o povo se levante contra tais leis e se oponha à sua execução com as armas nas mãos! (*Apoiados*). Diz o nobre senador por S. Paulo que as revoluções são fatos providenciais que se não podem regularizar sem que sejam satisfeitos esses fatos que deram causa a elas. Eu lho concedo; mas ficarei sabendo quais são suas idéias quando reclama, para se parar a revolução, a realização da constituição do estado? Todos dizem o mesmo; nenhum de nós diz que não quer a realização da constituição. É necessário pois que o nobre senador seja mais explícito dizendo quais são essas leis regulamentares da constituição que pretende, para que enfim a revolução possa ser regularizada e parada.

Mas o nobre senador nos declarou que as maiorias não podem ter infalibilidade papal. Nós não pretendemos isto; mas a presunção de direito supõe que as maiorias têm mais infalibilidade do que as minorias; entretanto o nobre senador nega às maiorias isto que se acha consignado na constituição. A infalibilidade papal existe na minoria de 1842 que julgou certas leis anticonstitucionais! Não quero mais demorar-me sobre este pensamento, porque suponho ter já dito em outras ocasiões quanto é suficiente para refutar o que pretende o nobre senador; passo a uma outra proposição contida no seu discurso. Ele nos asseverou que a política da administração atual era diversa da das antecedentes, e alegou para considerar a política como diversa, não só o ato da anistia, como também a luta violenta que tem havido em ambas as câmaras. Senhores, quanto a mim, já mostrei que o ato simples da anistia não podia dar lugar a uma divergência entre a opinião política que apoiou a administração passada e o atual partido ministerial. A anistia é um ato que poderia ser dado por qualquer outra administração, a anistia por si só nada podia conter que desse lugar a uma oposição, porque se o nosso primeiro intuito é respeitar a constituição do estado, as prerrogativas da coroa, não podíamos deixar de reconhecer que dada a anistia não era um ato sobre a qual fundássemos uma oposição que deve ter mais em vista o futuro do que o passado. Convencidos pela experiência, podemos estar persuadidos que ela não produzirá os efeitos que esperam aqueles que a deram; mas que não era preciso para ela ser completa, ser homologada pelas câmaras. E, senhores, como não havia de aparecer a luta que existe? Sabe-se por ora quais sejam as crenças da administração? Não se sabe; elas são contraditórias. A julgarmos pelo que se passa fora da câmara, nas folhas e mesmo pelos discursos do Sr. ministro da justiça, e mais ainda pelos seus apartes de cólera e pelas suas conversações particulares, poderíamos entender que a política é diversa da que teve a administração passada. Mas quando o ministério diz que não tem programa senão a anistia e seus corolários; quando o Sr. ministro da guerra diz na câmara dos deputados que a política do gabinete atual é a mesma dos ministérios anteriores com muito ligeiras modificações, nós, a falar a verdade, não poderíamos ter motivos para combate.

O Sr. A. Branco: — Logo a guerra é pessoal.

O Sr. C. Leão: — A luta tem sido contra os princípios da oposição passada, porque ela proclama o seu triunfo.

O Sr. Vasconcelos: — Apoiado.

O Sr. C. Leão: — Ela tem convidado o ministério a fazer táboa rasa em todos os empregados civis, políticos e judiciários; ela tem dito que não é possível marchar sem isso; o ministério a não contra-

ria, não combate uma só das proposições e das vistas da antiga oposição de novo reproduzidas. Ele está preocupado do modo por que há de tornar suspeita a política do partido da ordem. Aceita completamente e sem condição o apoio da antiga oposição, não faz nenhuma observação ao programa apresentado pelo nobre senador por S. Paulo, não contraria nenhuma das prevenções, dos preconceitos, dos falsos princípios da antiga oposição; antes os acaricia e os lisonjeia, pois que até chega, para comprazê-la, a fazer questão de gabinete da palavra — rebelião. — É pois o ministério quem tem dado ocasião a esta luta; porém cumpre notar que essa luta não tem sido para combater o ministério ou seus projetos, que se ignoram.

Tem havido luta, porque nos tem sido necessário sustentar de novo os princípios da política que combateu a rebelião de 1842. Esta política nós a tínhamos aprovado, e não somos Abissínicos para a combater hoje, ou para aplaudir os que a combatem. Se o ministério tivesse força para fazer calar esses gritos da antiga oposição, que se julga triunfante... se o ministério apresentasse crenças suas, se apresentasse um programa...

O Sr. A. Branco: — Como o seu do ano passado.

O Sr. C. Leão: — O meu programa pode ser muito ruim; mas o nobre ministro, que não concordava o ano passado com ele, devia mostrar em que era manco, o que lhe faltava para poder merecer a sua adesão. Ora, eu que sou mais franco que o nobre ministro, indico-lhe a falta de um programa para poder apoiá-lo; e o nobre ministro diz em réplica que o seu programa é a anistia, isto é, um ato que já terminou.

Isso não satisfaz, e então o nobre ministro diz que a câmara dos deputados deve ser dissolvida, porque na sua resposta ao trono usa da palavra — rebelião —, porque não é assaz retórica, porque não apresenta ao ministério atual um concurso decididamente submisso, e mais explícito que aquele que lhe presta. Eis — aqui, senhores — os objetivos da minha censura. Eu portanto argumento algumas manqueiras, do programa do nobre ministro. Ainda ele não disse o que pretendia fazer para melhorar a agricultura e indústria fabril do país; ainda não disse que somas precisa para acudir às necessidades do estado; por isso não posso dizer se lhe dou ou não o meu concurso; enfim, se atendo às suas palavras, proferidas no corpo legislativo, não posso prestar-lhe o meu concurso senão demolindo a história, senão abrindo uma porta para que os seus tidos aliados venham acusar o ministério de 1842, que eu entendo que serviu bem ao país, suspendendo as garantias, e combatendo as rebeliões de S. Paulo e de Minas (*apoiados*). Se, para lhe dar o meu concurso, é preciso abdicar às minhas idéias, demolir a história, eu lho nego, e

penso que a câmara dos deputados dirá a mesma coisa.

Mas, senhores, se o nobre ministro quisesse uma verdadeira conciliação, teria aceitado a resposta da câmara dos deputados à fala do trono como uma completa adesão aos seus princípios. Mas não: essa resposta não serve, porque não proclama o triunfo da antiga oposição; não serve, porque para se dar por satisfeito, era preciso não cogitar de dissolver essa câmara dos deputados que tantos serviços tem prestado ao país...

Os Srs. Vasconcellos e Torres: — Apoiado.

O Sr. C. Leão: — ...essa câmara entre cujos membros se não pode apontar um só que possa ser considerado inimigo da ordem pública (*apoiados*). E contudo há uma administração que teve a habilidade de se achar perante esta câmara em minoria, de figurar-se com ela em antagonismo!

O Sr. A. Branco: — É porque somos desordeiros; não é isto?

O Sr. C. Leão: — Tanto menos devíamos esperar semelhante coisa quanto as idéias com as quais simpatiza esta câmara já acolheram ao Sr. A. Branco como ministro da fazenda em 1839. Mas, senhores, as suas novas alianças fazem crer que uma câmara que tem princípios governamentais não é conveniente; é necessário que venha uma outra que hão de fazer os rapazes inconsiderados! Se este é prazo da aliança que fez o nobre ministro com a oposição passada, seja a letra aceita e paga pelo nobre ministro; mas ao menos que o senado não dê ocasião a isso, que o senado não julgue que a palavra que recorda a história constitui uma negação de concurso, ou pode de qualquer modo afetar as prerrogativas do poder moderador que acatamos.

O nobre ministro ainda não disse... mas pelo nobre senador por S. Paulo sabemos que o ministério precisa da revogação da lei do conselho de estado, que ele precisa alteração na lei das reformas, e para isso parece que se quer uma câmara que não discuta, que aceite tudo sem discutir. A câmara atual ainda não disse que julga tão cheias de perfeição as leis do conselho de estado e das reformas do código que não sejam susceptíveis de modificação; mas o nobre ministro não quer apresentar a esta câmara as modificações que julga necessárias para que essas leis produzam os saltares efeitos que tem em vista, não quer entrar nessa discussão, porque quem sabe se, ventilada ela, o nobre ministro seria convencido ou a câmara?

Eu mesmo já disse que a lei das reformas pouco ou nada avançou quanto a punição dos crimes; apenas avançou alguma coisa quanto à indagação deles; e a respeito da lei do conselho de estado, porventura todos nós acreditamos que não pode ser melhorada essa

lei? Mas enfim a administração julga que o país não pode caminhar com a lei do conselho de estado tal qual está; por que não apresenta a respeito suas vistas? Por que não diz quais são as suas idéias, afim de conhecer se lhe damos ou não o nosso concurso? Por que acoberta-se o nobre ministro com as palavras — rebelião e anistia —, e faz disto questão de gabinete?

Enfim, senhores, o nobre senador por S. Paulo nos declarou que ele não desejava o triunfo do partido da oposição que tantos erros cometeu, sendo um o ter pegado em armas para fazer derribar o ministério, e para obstar a execução dessas leis; o que ele quer é a existência de um partido nacional composto de membros de ambos os lados, excluindo os exagerados. É necessário que o nobre senador nos diga o que é exageração. Se o nobre senador nos significar o que é exageração, verei se me posso alistar debaixo das bandeiras desse grande partido. Eu desejarei informar-me se essas são as vistas da nova administração, e se sendo estas as suas vistas, ela julgou que as preenchia fazendo da anistia e da exclusão da palavra — rebelião — o seu programa.

Como hoje tenho mais afazeres, e já tem dado a hora, dou por concluído aqui o meu discurso.

A discussão fica adiada pela hora.

SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1844.**Presidência do Sr. Conde de Lajes.**

SUMÁRIO: — Discussão do voto de graças. — Discursos dos Srs. Alves Branco, Lopes Gama e Vergueiro. — Leitura do decreto que dissolve a câmara dos deputados.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do ministro da justiça, satisfazendo à requisição do senado, de 17 do corrente, relativamente às aposentadorias dos desembargadores Gregório da Costa Lima Belmonte, José Libânio de Souza e Tibúrcio Valeriano da Silva Tavares.

À comissão de constituição e legislação.

Um requerimento do 2º tenente Hygino da Silva Costa Freire, pedindo que se solicitem do governo os papéis que lhe dizem respeito, a fim de se juntarem ao outro seu requerimento.

À comissão de marinha e guerra.

ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com as emendas oferecidas, e apoiadas em 17 do presente mês.

O Sr. A. Branco (ministro da fazenda): — Não obstante entender eu, Sr. presidente, que na primeira vez que falei dei resposta cabal a tudo quanto se há dito nesta questão a respeito do ministério, assento todavia ser necessário tornar a insistir na defesa do mesmo ministério, visto que as acusações têm'continuado.

Senhores, se tivéssemos a menor suspeita de que nós faltava confiança no monarca, a confiança nacional, ou uma e outra coisa ao mesmo tempo, de certo que há muito nos teríamos retirado, à vista da horrível oposição de que temos sido objeto. Mas, senhores, além de estarmos certos de que nada temos feito por onde desmereçamos do trono e do país, tudo nos leva a crer que somos sustentados. O monarca não tem cessado de dar-nos as mais decisivas provas da sua alta consideração; a nação o tem claramente acompanhado, porque ainda há pouco acaba de reeleger por grande maioria a dois dos membros do ministério, e isso sob a influência das mesmas autoridades é dos mesmos colégios anteriores. Além disto, senhores, todos nós somos tirados do seio das câmaras; temos passado por várias eleições, e algum de nós mesmo por quatro muí proximamente em duas províncias diversas. Provavelmente não podemos duvidar dos sentimentos do monarca, dos sentimentos da nação a nosso respeito; e é nestas circunstâncias que cederíamos aos primeiros esforços de nossos adversários? Não, senhores; se o fizéramos, seria isso mais do que um crime; seria indiferença, seria egoísmo, seria mesmo covardia. Mas como progredir? Como desempenhar deveres de que estamos encarregados no meio dos embaraços que nos opõe a maioria da câmara dos deputados e seus amigos no senado? Senhores, vós o tendes presenciado; é impossível. Por isso com toda a razão um dos amigos do ministério procurou na câmara dos deputados uma manifestação não equívoca a nosso respeito; e com toda a razão o meu nobre colega o Sr. ministro da guerra, apoiando esse procedimento, declarou que da votação ficava pendente a continuação do ministério ou a da câmara. Tudo isto me parece muito regular; tudo isto está na índole e necessidades do governo representativo; tudo isto é inteiramente conforme aos usos parlamentares das nações práticas no sistema; e a ninguém devia scandalizar como tem'escandalizado.

Senhores, quando em Inglaterra um gabinete declara à câmara dos comuns que ele tem de aconselhar ao rei que apele para seu povo, a oposição é quem mais se distingue em aplaudir, a promover esta medida. É seu interesse, seu timbre e sua glória mostrar que ela tem o apoio nacional, e não seus adversários. Muitas vezes chega ela a votar em poucas horas os fundos precisos ao serviço, para que o ministério não sofra embaraço algum no seu apelo para o país. Não há muito tempo que vimos um fato destes, quando entrou no poder o ministé-

rio tory que atualmente governa a Grã-Bretanha; é um exemplo digno de ser seguido pelo Brasil. Exulte já a oposição com o seu triunfo, e não nos aterre com a ditadura de uma nova câmara que já reputa exaltada. Ditadura, senhores, já a temos nós na câmara atual, que recusa dar o seu apoio aos homens que têm atualmente a confiança da coroa, e não quer que a nação decida primeiro sobre seu procedimento.

Tem-se dito que não há oposição ao ministério nem aqui, nem na câmara dos deputados. Mas não é isto negar a luz do meio dia? Não é isto negar a verdade reconhecida e notória? Não é isto escarnecer?

Tem-se dito que toda a bulha que tem havido, e que, segundo os adversários do ministério, não é oposição, vem de que o ministério tem um programa de simples retórica, de simples gramática, de meras palavras, que arbitrariamente erigiu em questão de gabinete. E quais as provas disso? Oh! ei-la. Um deputado fez algumas observações sobre palavras da resposta ao trono apresentada na sua câmara pela comissão do voto de graças. Mas isto é lealdade, senhores? Isto é prova e prova de uma tal asserção? Se o é, também a oposição não tem por programa senão retórica, gramática, e finalmente, palavras, porque no princípio desta discussão fez algumas bem miseráveis observações sobre frases e palavras da resposta ao trono oferecida pela comissão desta casa. Entretanto ninguém ainda se lembrou de tão desmarcado absurdo, como fazeis a respeito do ministério.

O ministério (dizeis vós), impugnavam a palavra — rebelião. — É verdade, senhores; mas impugnar a palavra — rebelião — não é declará-la programa do ministério, não é erigi-la em questão de gabinete. Entre uma e outra coisa há grande distância. Nenhum de nós ainda disse que, se passasse essa palavra, o governo não poderia marchar, o governo se retiraria. Pelo contrário, o meu nobre colega o Sr. ministro da guerra, não obstante impugná-la como imprópria das circunstâncias, declarou contudo que, se ela passasse, isso seria muito indiferente à continuação do ministério. O que ele afirmou ser questão de gabinete foi o todo da emenda oferecida na câmara dos deputados ao voto de graças da comissão, emenda que importa tanto quanto declarar à câmara de uma maneira não equívoca sua opinião a nosso respeito e a respeito de nossos atos. Eu repito, senhores, o passar ou deixar de passar no voto de graças a palavra — rebelião — não é questão de gabinete; o ministério a tem impugnado somente como imprópria das circunstâncias, e eu peço licença para ratificar meus argumentos a este respeito, porque isto importa.

Eu disse que essa palavra devia ser eliminada este ano da resposta que o senado tem de dar ao trono, porque por este modo

continuava ele a mostrar à coroa o seu profundo acatamento; porque por este modo mostrava-se em harmonia com o espírito conciliatório e benéfico que ditou a anistia; que estava disposto a coadjuvá-lo em suas vistas ulteriores. Eu fiz ver que as palavras — movimentos políticos — em lugar de — rebelião — tinham o apoio da autoridade do ministro francês Barthe em circunstâncias análogas, pois que no relatório aqui apresentado contraproducentemente pelos adversários do ministério dá o nome de — faltas — e de — tentativas criminosas — ao infando atentado de querer assassinar o rei, e subverter toda a sociedade nos seus mais sólidos fundamentos.

O Sr. Vasconcellos: — Crime em França não é o mesmo que delito.

O Sr. A. Branco: — Bem; mas nem todos são aquele de que falo. Há maiores e menores, e por isso as palavras — tentativas criminosas — são sempre genéricas, são sempre atenuativas, modificativas da espécie, como são as palavras — movimentos políticos —, que é o que se pretende mostrar.

Argumentou-se dizendo que por este modo o governo exige que o senado mude de opinião, se esqueça de sua própria dignidade, pois que quer que ele declare hoje que não é crime, ou que é crime muito diverso o que em o ano passado denominou — rebelião.

Mas, senhores, onde é que o ministério manifestou semelhante pretensão? O ministério tem sempre considerado crimes, e crimes muito graves, os acontecimentos de Minas e São Paulo. O ministério não propõe palavra alguma que designe especificamente um crime. Como pois quer que não seja crime, ou seja crime muito diverso o que o senado chamou em o ano passado — rebelião —? Os adversários do ministério teriam se o ministério declarasse inocentes os acontecimentos de Minas e S. Paulo; teriam talvez razão se o ministério propusesse, para designá-los, o nome de — sedição — ou de outra qualquer espécie de crime; mas o ministério não faz isso, o ministério apenas propõe, para designar aqueles acontecimentos, as palavras gerais — movimentos políticos —, que compreendem toda a classe de crimes coletivos, e até mesmo a espécie — rebelião. — Onde pois está o desejo de inocentar crimes? Onde o desejo de fazer que o senado mude de opinião? Onde o desejo de fazer que o senador se esqueça de sua própria dignidade, como se tem asseverado? Embora tenha alguém (o que eu ignoro inteiramente) protestado no júri acusar o ministério de 23 de março, por ter suspenso as garantias constitucionais; logo que as circunstâncias do país derem a isso lugar, o senado votando pelas palavras — movimentos políticos — a nada se compromete para o futuro; fica sempre livre para examinar com toda a imparcialidade a acusação e a defesa, e para decidir como jul-

gar de justiça, porque é incontestável que uma rebelião, assim como uma sedição, é um movimento político.

Suponhamos porém que assim não era; que medo é esse de uma sentença condenatória, quando a assembléia geral já declarou por uma lei o que se devia entender por rebelião para suspender as garantias constitucionais? Senhores, todas estas coisas são castelos aéreos armados para derribar o ministério, são semelhantes à tática com que aqui se ouve a retificação de um fato sem contestação, e quando se vai falar outra vez nele repete-se o fato sem a correção, aliás não contestada, como ainda ontem aconteceu a respeito da arguição que se me fez de ter eu aqui falado a vontade efetiva do monarca, o que não é exato. Todas estas coisas são semelhantes à tática com que em face se apresentam aos ministros arguições notoriamente inexatas, e que só o desembaraço com que se pronunciam pode fazer acreditar não aqui, mas nas províncias. Senhores, o celebre Mirabeau dizia que a pequena moral mata a grande, e é esta a máxima da oposição deste ano; sim, que só ela pode explicar os fatos que temos presenciado. Mas continuaremos com o programa de retórica e de gramática do ministério.

Dizem nossos adversários que o ministério assevera que o seu programa é a anistia que o ministério exige, que a assembléia geral a aprove, como se um ato passado pudesse constituir programa de ministério, como se a anistia dependesse de aprovação para ter os seus efeitos. Mas, senhores, há nisto verdade, há nisto lealdade? Eu disse que o programa do ministério podia resumir-se na anistia e suas conseqüências, porque na verdade foi por ela que principiou a manifestar-se essa modificação. Eu disse que o programa do ministério podia também resumir-se nas conseqüências da anistia, porque tudo quanto temos em vista realizar no presente e no futuro terá por cunho e norma o sentimento que ditou a grande e política medida da anistia. E, senhores, não tenho eu muitas vezes indicado isto mesmo nesta casa dizendo a meus adversários: — aplicai o sentimento que ditou a anistia a todos as questões sociais, e vós tereis resolvido o problema de nossa política? Como pois ainda vós mostrais desentendidos, e insistis que o nosso programa é o passado, é a aprovação de um ato que não precisa de aprovação? Não; nisto não há lealdade. Se alguma vez falei aqui em aprovar-se a anistia, é evidente que não podia ser jamais no sentido em que quereis tomar a palavra, porque de certo não sou eu tão ignorante que entenda que a anistia precisa da aprovação da assembléia geral para ter todos os seus efeitos.

Se falei nisto, sem dúvida tinha somente em vista a oportunidade e efeitos da anistia que contestais, só tinha em vista distinguir os amigos dos adversários do ministério, porque amigos só podem ser

considerados aqueles que aprovam a anistia , quero dizer, aqueles que entendem que foi oportuna, e há de ter os melhores resultados. Todos os outros não podem deixar de ser nossos adversários, porque ninguém pode querer a continuação de um governo que, por um ato mal calculado, derrama sobre o país os males que tendes apregoado, isto é, a perseguição de todos os amigos da ordem, a ruína de todos os homens que se sacrificaram pelo país em Minas e S. Paulo no ano de 1842; isto é impossível.

Senhores, além desta indicação do princípio geral que regia nossa política, não a expliquei eu a meus colegas mais amplamente em nossos discursos e em nossos relatórios? Não valem eles quando menos o programa do Sr. Honório em o ano passado, quando aqui nos disse simplesmente que o ministério que acabava de organizar continuaria a guerra do Sul, faria economias, e resolveria as questões externas sem sacrificar a dignidade nacional? Pois, senhores, este programa é mais explícito do que o que consta dos atos que acabo de apontar? Eu disse no meu primeiro discurso que o governo continuava a política anterior a respeito do Rio Grande do Sul. Eu disse quais eram as nossas vistas sobre a agricultura, comércio e indústria, que são salvar da última ruína a primeira e segunda, e promover, quanto nos fosse possível, a última sem dano daquelas que são a grande fonte de nossa riqueza, são aquelas a que estão aplicados os nossos capitais. Mas que importam os meus discursos, que importam os meus relatórios, se eles apenas são dignos de um tesoureiro ou porteiro, e se os adversários do gabinete não têm em vista corrigir-nos de nossos erros, mas sim *gastar-nos*, como mesmo aqui ontem teve a franqueza de o confessar um nobre senador por Minas, que tanto nos honra?

O-Sr. Vasconcellos: — Não disse isso.

O Sr. Alves Branco: — Pode ser que não apareça isso no seu discurso, que seja reformado...

O Sr. Vasconcellos: — Peço a palavra para explicar.

O Sr. Alves Branco: — Não é necessário, eu dispensei explicações.

Sr. presidente, eu trago aqui o meu primeiro discurso feito nesta casa no princípio da sessão; trago também os meus dois relatórios deste ano; neles creio que toquei em todos os pontos de nossa política, que não é de retórica, de gramática finalmente de meras palavras, como se tem dito. Eu peço a revisão da lei de 3 de dezembro de 1841; eu peço a revisão dos impostos que se estabeleceram no ano passado, e quanto antes a revogação do enorme imposto de ancoragem, que tem arrasado a melhor indústria que temos que é a agricultura (*apoiados*). Que mais quereis, senhores? Todas as nossas

vistas vos tem sido desenvolvidas com toda a especificação. Nada vos falta para decidir se nos dareis ou recusareis vosso apoio. Por que ainda repetis que não conheceis nosso programa, e que é essa a causa de vossa opposição atual? Isto não é lealdade; isto só pode explicar-se pela máxima de Mirabeau — a pequena moral mata a grande.

Meus senhores, os ilustres senadores que agora qualificam nosso programa, nossa política de simples retórica ou gramática, no princípio da sessão já tiveram uma mui diversa opinião a esse respeito. Eles declaravam que já tinham uma idéia de nossa política, que nunca tiveram tenção de hostilizar-nos, mas que mudaram de opinião depois de verem que nós atenuamos os crimes de Minas e S. Paulo no relatório que precede o decreto de anistia; depois de verem que nós havíamos mandado o Sr. Aureliano para presidente da província do Rio de Janeiro com o fim de tomar vingança contra aqueles que não votaram em seu irmão. Esses motivos de opposição contra nós eram insustentáveis perante uma população tal como a da corte; eles eram notoriamente falsos e absurdos, e foi mister que se mudassê de linguagem a ver se havia a ganhar alguma vantagem, e o ridículo foi escolhido. Não vos sustentamos (dizem hoje nossos adversários) porque vosso programa é pura retórica, é pura gramática, e nada mais —. Tudo isto porém não tem realidade alguma; tudo isto tem o cunho da deslealdade; tudo isto não é mais que a máxima de Mirabeau extensamente aplicada — a pequena moral mata a grande —. Senhores, passemos agora a outras considerações.

Tem-se dito que a anistia se dá aos criminosos, e não aos crimes, porque anistia quer dizer esquecimento, e crimes se não esquecem; que pretender o contrário é querer demolir a história, etc., etc. Por minha parte declaro que jamais foi minha intenção *demolir a história*; que mesmo não compreendo como isso se possa fazer; que com referência à história é tão impossível esquecer os criminosos como o é esquecer os crimes; que minha intenção foi sempre esquecer pela anistia não só os crimes como os criminosos, não na história, mas nos papéis oficiais, nos juízos, nos tribunais e grandes corporações do estado. Embora diga a história o que quizer do crime e dos criminosos, que tem para isso um campo vasto. Ninguém o impede; mas seja-nos lícito o pedir que, ao menos hoje, ao menos na resposta na fala do trono, nos conformemos com o espírito que ditou a anistia; que eliminemos desse discurso solene o nome cruel que designa o crime o mais atroz que um cidadão pode cometer contra a sociedade. Deixemos dar um pouco de alívio, e deixemos adormecer o remorso ao menos no dia do benefício, ao menos no dia do perdão.

Tem-se também dito, senhores, que o ministério, para encobrir

os seus crimes enormes, como assoalham seus adversários, ou, para demorar a discussão, tem procurado charmar todos os espíritos ao exame do passado. Senhores, quem é que fez isso? Nós? Nenhum dos membros do ministério provocou ainda discussões, ou exames e averiguações sobre o passado; eu disse mesmo aqui que não era minha intenção fazer o seu processo, e agora ainda acrescentarei mais o seguinte, isto é, que ainda estamos muito fora do tempo de escrever a história.

Tem-se dito mais que o ministério, com o fim de demorar as discussões, encheu as comissões da casa com membros da antiga opposição! Que! senhores. Foi o ministério que nomeou as comissões da casa? Mas supondo que o fosse; como com isso pretendeu ele demorar as discussões? E quando as mesmas comissões ficavam exclusivamente cheias de vossos amigos tinheis também em vista demorar as discussões? Senhores, a demora da discussão vem de que nossos adversários interessam muito nela para espalhar no país suas lições, para aplicar amplamente a máxima de Mirabeau — a pequena moral mata a grande —. Foi um dos nossos adversários, e aquele mesmo que absorveu sessões inteiras em contar-nos histórias, que nos disse aqui que ele ainda ia falar, porque, não adotando o ministério o projeto da venda das terras, e não se costumando a fazer entre nós interpelações, não só se podia falar quanto se quisesse, como até era isso indispensável para averiguar-se a política do ministério.

O Sr. Vasconcellos: — Não disse tal coisa, não me compreendeu.

O Sr. A. Branco: — Não falo agora do nobre senador; foi o Sr. senador Honorio que disse o que acabo de indicar. Entretanto nenhuma das alegações acima tem o cunho da verdade, porquanto, pelo que respeita à lei das terras e colonização, nenhum de nós jamais disse que a rejeitava; o governo apóia o seu pensamento reservando-se somente algumas emendas. Pelo que respeita a interpelações, é fato incontestável que elas também se costumam fazer entre nós; nenhum ministro ainda se recusou a elas, antes as preferem a tão miserável e escura discussão. São os nossos adversários que as não podem querer, porque recaindo elas sobre fatos positivos, e sendo resolvidas por informações igualmente positivas, ilustram e iluminam a verdade e a justiça, que os nossos adversários querem obscurecer segundo a grande máxima do mestre — a pequena moral mata a grande —. Senhores, abandonai os vossos longos, repetidos e intermináveis discursos; interpelai o governo sobre esses fatos, porque dizeis que o argüis; nós vos traremos prontamente nossas explicações; combatei-as então, expondo a razões por que as reputais irrelevantes, e deixai o resto ao público, ao país, que tem de julgar-nos; nós acei-

tamos o combate nesse terreno, e é assim que vos mostrareis dignos representantes.

Sr. presidente, tinha feito propósito de responder a todas as arguições, acusações, insinuações, de que tem sido objeto o ministério desde o princípio da sessão; mas receio gastar muito tempo, receio enfadar, e por isso vou escolhendo de meus apontamentos o que mais importante me parece, e daí vem que não me é possível guardar ordem alguma, e por isso peço perdão ao senado.

Argüiu-me o nobre senador por Minas de lhe fazer eu muitas e contínuas perseguições, que ignoro; temo-lo aqui ouvido várias vezes clamar: — Sr. ministro da justiça, deixe-me em paz, não me persiga.

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. A. Branco: — Temo-lo ouvido dizer que ninguém pode ir à sua casa sem ser logo perseguido.

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. A. Branco: — Temo-lo ouvido dizer que ninguém lhe pode tirar o chapéu na rua sem ser logo perseguido.

O Sr. Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. A. Branco: — Sr. presidente, é a máxima — a pequena moral mata a grande —; tem razão o nobre senador.

O Sr. Vasconcellos: — São as suas palestras.

O Sr. Presidente: — Atenção!

O Sr. A. Branco: — As suas. As minhas palestras são no paço e em casa do Sr. Almeida Torres quatro vezes por semana; essas de que fala serão suas....

O Sr. Presidente: — O regimento não permite que se dirija a palavra a ninguém em particular.

O Sr. A. Branco: — Vamos à outra arguição, e seja ela o que se tem dito nesta e na outra câmara a respeito dos artigos adicionais.

O Sr. A. Branco: — Continuando:

Senhores, é muito admirável que se tragam à discussão do senado, e se façam capítulos de acusação contra alguém de artigos de convenção que nunca tiveram execução no Brasil, que nunca tiveram a menor influência sobre o país. Pensam os nobres senadores que me vexam, que me envergonham, que me acovardam, inculcando-me como autor desses artigos? Senhores, eu declaro altamente aos nobres senadores que fui eu que, não digo fiz, mas propus em 1835 esses artigos ao corpo legislativo, a quem só pertencia então admiti-los ou rejeitá-los. Estes artigos estiveram por espaço de perto de dez anos no mesmo corpo legislativo; mereceram a aprovação de uma comissão da câmara dos Srs. deputados, e nunca foram rejeitados pela dita câmara, e menos pelo senado em duas ou três legislaturas.

Se pois obrei mal em propô-los, porque não os repeliram logo os representantes da nação? Não, senhores: tenho a íntima convicção de que não obrei mal na ocasião em que aceitei e propus esses artigos. A opinião do país não era então favorável ao tráfico, e ela se tinha tornado ainda menos favorável em consequência das mui graves insurreições de escravos que no ano de 1835 tinham havido no império e em todas as partes do mundo que mantém a escravidão. Neste estado de opinião era moralmente impossível que a regência, poder fraco, e que necessitava da benevolência de todas as nações, deixasse de ceder, principalmente quando, não ela, mas o corpo legislativo, a nação representada é que tinha de resolver sobre o objeto.

Felizmente, senhores, foi tudo tão bem calculado, que, em lugar de males, seguriram-se bens dessa proposta, porque os artigos não produziram mal algum no país, a regência ficou bem, mostrando-se pronta em adotar medidas que eram quase o corolário de tratados existentes; e finalmente, pela não aprovação dos ditos artigos, mostrou-se claramente à Grã-Bretanha e a todos os governos futuros do Brasil que a nação não queria aquela convenção. Eis aqui, senhores, a história, a causa, o fim dos artigos adicionais. Mas o que importam eles? Em erigir em provas do tráfico alguns indícios veementes. Tudo o mais é falso, porque o direito de visita, com que se tem feito tanta bulha no mundo, esse direito de tão fácil abuso já estava dado à Grã-Bretanha em tratados anteriores; a esse respeito nada se estipulou de novo. Quando reconhece que dessa convenção podia abusar-se, por que não atende o nobre senador às circunstâncias em que a propus? Sabe se eu a aceitaria quando não interviesse em sua aprovação o corpo legislativo? Para que pois tanta bulha por esses artigos, que pode até dizer-se que nunca existiram, nunca tiveram lugar? Senhores, isto é puro desejo de hostilizar, de confundir o ministro da justiça. Vamos à outra arguição.

Tem-se também falado sobre a demissão do comandante superior de Pouso Alegre, que, segundo dizem alguns senhores, eu demiti por ocasião do assassinato do senador José Bento, cobrindo-o de suspeita. Sr. presidente, quando aqui chegou a notícia da morte do ilustre senador o Sr. José Bento, chegaram offícios de autoridades de Pouso Alegre, e também representações do pai e parentes do falecido, arguindo o comandante superior da guarda nacional de ser o mandante desse assassinato. Dizia-se que esse comandante superior recusara todo o auxílio da guarda para a prisão dos mandatários; que ele, receiando algum movimento na vila, conservava em sua casa mais de cem guardas armados para o defenderem contra os ódios da população.

Ora, tendo eu de mandar processar aquele crime, devia conser-

var em toda a sua influência a este homem, que podia aterrar as testemunhas, e impedir que elas depusessem toda a verdade, como era de interesse público? Seria isso obrar contra o bom senso, contra toda a prudência governativa. Tirei-lhe pois o emprego, que é de simples comissão, por precaução, por bem da justiça, e não me arrependo disso.

A exceção dessa autoridade, não demiti mais ninguém, ordenando tão-somente ao presidente que mandasse averiguar do caso pelo chefe de polícia da província, que efetivamente foi com muito boas instruções dadas pelo mesmo presidente, que não sei se foram bem executadas. Isto que fiz é o que faria todo o homem prudente, e que desejasse sinceramente o triunfo da verdade e da justiça; é o que sempre se fez antigamente, pois que quando tinha de averiguar-se sobre crimes atribuídos a autoridades, a primeira coisa que se fazia era tirar-lhes toda a jurisdição no lugar, ou arredá-la do mesmo lugar, sem que isso lhes servisse jamais de desar.

Uma grande celeuma também se levantou na casa, por causa da reunião de deputados que houve em o mês passado na secretaria da justiça. Afirmou-se que fizemos exclusão dos deputados do sul! Aí firmou-se que nessa reunião se tratou de separar o norte do sul do império! Afirmou-se.... Sr. presidente, eu não sei como possa responder a semelhantes embustes; mas enfim é necessário responder.

Nós, por alguns dos nossos amigos, mandamos convidar a todos os deputados que não duvidassem concorrer conosco em uma conferência para lhe manifestarmos o nosso pensamento, e para vermos se era possível contar com maioria. Afirmo que foram convidados deputados do Rio de Janeiro, de S. Paulo e Minas Gerais, e se não foram todos, é porque nem todos tinham chegado, ou ao menos aparecido na câmara.

O Sr. Vasconcellos: — A pequena moral mata a grande.

O Sr. A. Branco: — Sim; é a vossa grande máxima.

O Sr. Vasconcellos: — É a vossa.

O Sr. Presidente: — Atenção!

O Sr. A. Branco: — Aqueles que não foram convidados não o podiam ser, porque nos eram manifestamente hostis, não digo já por uma manifestação contrária aos nossos princípios, mas por desafeição profunda, por ódio, por indignação implacável. Destes alguns existem, de quem pessoas inteiramente estranhas a todos os partidos diziam: — Fulano está um possesso contra o ministério. — Ora, haviam ser convidados estes senhores? Contudo alguns o foram, e tanto que vieram depois zombar de nós, urdindo as patranhas que se publicaram em certa folha, e declarando-se contra o ministério na câmara dos deputados.

Do que se tratou nessa conferência, podem testemunhar mais de trinta pessoas; nenhuma delas porém é capaz de dizer o que se disse nesta casa, isto é, que aí se tratasse da separação do norte e do sul. Sr. presidente, um dos membros do ministério é filho do sul, outro vive no Rio de Janeiro há mais de quatorze anos, outro há mais de vinte; quase todos os nossos filhos são nascidos no sul. Que interesse pois podemos nós ter de separar o norte do sul? Senhores, os que podem ter semelhante interesse são aqueles que, reunidos em conventículo, fazem todos os esforços para governarem sempre, porque de certo devem desejar concentrar mais sua influência para que não lhes escape em algum canto remoto alguma voz independente, que lhes venha aqui contestar o poder. Os que desejam separar o norte do sul são os que mandam tratar em suas folhas das conveniências dessa separação; os que procuram sustentar essa conveniência com a autoridade de escritos de publicistas europeus, etc. Estes sim, senhores e não nós, são os que me parecem desejosos de dividir o império para melhor reinarem.

Até o Sr. Araújo Viana, disse um nobre senador, foi ameaçado de morte pelo ministério. E está!

O Sr. A. Viana: — Não o fui; não há tal.

O Sr. A. Branco: — Mas o Sr. Araújo Viana declara que não há tal.

O Sr. Vasconcellos: — Não disse isso.

O Sr. Alves Branco: — Mas disse que, falando uma folha ministerial de comunicações que tinha o Sr. Araújo Viana com o nobre senador, lhe apontara o exemplo de um homem que morrera de desgostos, ou não sei de que, por ser amigo do nobre senador.

O Sr. Vasconcellos: — Não foi isto.

O Sr. Alves Branco: — Pode ser; eu entendi nesse sentido, porque as palavras são estas (*/ê*). O Sr. Araújo Vianna foi ameaçado de morte pelo ministério, explicando estas palavras, como fica acima dito.

O Sr. Vasconcellos: — Eu não disse tais palavras.

O Sr. Alves Branco: — Pois bem. Mas leia o seu primeiro discurso sobre a resposta ao trono.

O Sr. Vasconcellos: — Pois sim!....

O Sr. Alves Branco: — "O ministério reage contra tudo; e se alguém fala em ex-rebelde, não há castigo bastante."

Ora, senhores, há alguma espécie de verdade nestas palavras? Daqui a algum tempo isto pode constituir uma verdadeira comédia.

O Sr. Vasconcellos: — Para mim continui uma verdadeira tragédia.

O Sr. Alves Branco: — Pode ser, mas dizei-nos contra quem reagimos nós? A quem mandamos castigar por usar da palavra ex-rebelde?

“Os que comprimiram a rebelião (dizeis vós) estão expostos a perseguições por ordem do governo.” Notai bem, senhores, que não apresento aqui o que ouvi, mas o que li e leio. Que verdade encerram semelhantes expressões? Expostos a perseguições por ordem do governo! É o mais a que pode chegar uma oposição desregrada.

“O ministério não quer lei de eleições; diz-se mesmo que não quer ter maioria para poder dissolver a câmara!” É outra asserção vossa aqui proferida.

O Sr. Vasconcellos: — Isso disse eu, é verdade.

O Sr. Alves Branco: — Que verdade há nisso? Começais por perverter o espírito público com estas insinuações malignas sem fundamento algum; repetis essas insinuações por muito tempo, dando-as por verdades, e logo derramais a desarmonia e desordem em todo o império.

O Sr. Vasconcellos: — Vós é que desarmonisais.

O Sr. Alves Branco: — Sr. ministro, não me chame conspirador; não me persiga (exclamastes vós). Mas o que quer dizer isto? Que verdade encerram estas palavras? Nenhuma, senhores.

Sr. presidente, eu deixo de parte outras muitas observações, porque desejo acabar este enfadonho debate; todas elas estão nas mesmas ou piores circunstâncias do que aquelas em que acabo de tocar; basta lê-las com alguma atenção para destruí-las; passemos a outro objeto, que será o discurso que analisou o cabeçalho do decreto de anistia.

Um nobre senador declarou que recusava o seu voto ao ministério, não tanto por causa da anistia, como por causa do relatório que procedeu o decreto que a concedeu. “Disse ele que não aprovava a anistia porque foram anistiados os crimes, e não os criminosos, o que reputa singular, porque anistia quer dizer esquecimento, e crimes não se pode esquecer, mas somente os criminosos; a história há de sempre dizer que houve crime de rebelião em Minas e S. Paulo; nem Deus pode fazer que ele deixe de existir”. Se o nobre senador, como diz, refere-se à história de certo não se esquecerá jamais o crime, mas também não se esqueceram os criminosos. Quando ela tratar do crime lembrará de certo também o nome daqueles que foram os seus autores; disso não duvidamos nós; pelo contrário, não o impedimos, porque não queremos demolir a história, segundo a frase de outro nobre senador. O esquecimento da anistia só existe aos olhos da lei perante as autoridades do império e seus atos jurisdicionais; e debaixo deste ponto de vista podem esquecer-se não só os

criminosos como também os crimes. Não há pois, nem pode haver nada que reparar na frase do decreto — anistiar o crime —, equivalente de — esquecer o crime —; nem isso quer dizer que alguém pretendeu que deixasse de existir o dito crime, como o supõe o nobre senador quanto profeiu a blasfêmia: — nem Deus pode fazer com que deixe de existir o crime de rebelião.

Também se notou que a anistia fosse dada sem limitação ou exceção alguma. O nobre senador lembrou-se talvez dos tempos em que nos decretos de anistias a exceção era maior que a regra; em que às vezes tais decretos só eram anistias no nome. O poder figurava perdoar para ganhar algumas afeições e para descarregar sem perigo golpes mais atrozes contra seus inimigos. O nobre senador esqueceu-se das datas dos tempos, e dos nomes dos que atualmente exercem o poder. Senhores, isto é um dos usuais anacronismos do nobre senador; o ministério atual não aprova tais exceções, nem mesmo quaisquer limitações se elas lhe parecessem precisas, ele preferiria antes não dar a anistia. Tal é nossa regra; e como não existe lei a esse respeito, há de o nobre senador permitir-nos que andemos assim seguindo, porém o mesmo nobre senador o que quiser a esse respeito.

Também o nobre senador reprova a anistia porque os ministros atuais, tendo apoiado a marcha do ministério de 23 de março, logo que subiram ao poder justificaram a rebelião e menoscabaram aquele ministério, dando-o como causa da rebelião.

O Sr. Clemente Pereira: — Eu nunca disse que reprovava a anistia.

O Sr. Alves Branco: — Oh! O nobre senador na verdade disse que a daria antes das eleições, mas com as limitações ou exceções recomendadas pelo interesse público, que sem dúvida haviam de recair nos dois réus que restavam: ao menos é isto que se deduz de suas palavras. E também disse que não obstante terem os membros do ministério aprovado a política do gabinete de 23 de março, logo que subiram ao poder deram a anistia, atribuindo o crime anistiado àquele gabinete.

O Sr. C. Pereira: — Isso sim, é outra coisa.

O Sr. A. Branco: — Eu digo que não é exato o que o nobre senador diz, que os ministros atuais aprovassem a marcha do gabinete de 23 de março.

Eu tinha ao relatório de 1835 emitido algumas idéias a respeito da organização judiciária. Nessa parte eu fui de acordo perfeitamente com o gabinete de 23 de março, e aprovei a lei de 3 de dezembro de 1841, votando porém livremente a respeito de muitos artigos dela, e o mesmo fiz a respeito da lei do conselho de estado, na qual tive

uma opinião talvez singular nesta casa, que foi combatida por ambos os lados.

O Sr. C. Pereira: — Mas votou pela lei da reforma.

O Sr. A. Branco: — Sim, mas com as limitações que apontei; contudo devo dizer que estimei que ela passasse, porque entendi que se ganhavam coisas muito importantes na ocasião, e seria fácil em outra sessão emendar-lhe os defeitos aliás graves. Isto é verdade, mas não é verdade que aprovasse a marcha ulterior do gabinete.

O Sr. C. Pereira: — Eu disse que pareceu aderir votando por essa lei.

O Sr. A. Branco: — Quando mesmo assim fosse, podia dizer-se que aderi a um dos atos do gabinete, mas não à sua marcha. A esse respeito posso dizer que eu combati sempre essa marcha, e não se pode dizer que meus colegas a aprovassem eu lhe fossem aderentes. Mas vamos ver se é exata a asserção de que nós menoscabamos o ministério de 23 de março no relatório que precedeu ao decreto da anistia, e se justificamos os crimes, como assevera o nobre senador.

(Lê o primeiro período do relatório.)

Ora, Sr. presidente, será isto dizer que não existiu crime? A anarquia (disse o ministério no relatório) talou povoações que eram a morada da paz. Dignos de louvor são o exército e os mais cidadãos que combateram pelo restabelecimento da ordem. Os réus foram entregues à vindita das leis nos juízos e tribunais do império. Tudo isto será o mesmo que dizer que não houve crime?

(Lê o segundo e terceiro períodos.)

Onde está aqui a justificação do crime? Onde o menoscabo ao gabinete que o reprimiu? Dão-se em verdade algumas razões para mostrar que o crime é digno de perdão, mas não para justificá-lo. Em parte alguma do relatório se disse que os acontecimentos de Minas e S. Paulo não fossem crimes; pelo contrário, declaram-se crimes, e crimes muito graves. As razões que se apresentam para concluir-se com a anistia são tais, que podem aparecer, e aparecem efetivamente não só nas alegações dos advogados, mas nas sentenças de todos os tribunais do império. O mesmo nobre senador confessa que o nosso código penal as autoriza. Ninguém disse no relatório, como aqui assegurou o nobre senador, que as paixões que levam a crimes políticos são puras; o que se disse no relatório foi que essas paixões eram menos impuras, que é o mesmo que dizer que são impuras, mas menos do que as que levam a outros crimes. — É neles que o espírito de partido, quando exagerado, se cobre com a capa do bem público para destruir a confiança entre o monarca e seus súditos, para destruir a harmonia no seio das famílias e entre os cidadãos etc. — Eis aqui o grande escândalo do nobre senador contra o ministério;

eis aqui o *latet anguis in herba* com que o ministério atual gravemente ofendeu o ministério de 23 de março. Pois, senhores, o nobre senador e seus colegas estavam no lugar dos acontecimentos? Não. Podiam impedir que houvesse muitos falsos acusadores e testemunhas, como sempre aparecem nessas ocasiões? Pode o nobre senador sustentar que nessas tristes ocorrências não faça muito mal nas localidades o espírito de partido? Pode sustentar que a autoridade não se veja muitas vezes forçada a fazer coisas que em outras circunstâncias não faria enganada por mal intencionados, pelos apaixonados, e mesmo pelos tímidos e aterrados? Oh! senhores, e não se pode dizer isto sem ofender o ministério de 23 de março, que contudo havia por força receber as impressões das localidades feridas de tão grande mal; havia de muitas vezes ser arrastado no seu turbilhão.

Senhores, não tivemos (repito) intenção alguma de censurar neste lugar o ministério de 23 de março. As verdades que aqui proferimos referem-se às localidades em que se dão os tristes acontecimentos que tiveram lugar em Minas e S. Paulo no ano de 1842. Era mister dar a anistia, porque era mister dar paz às famílias residentes nessas localidades que estavam diariamente expostas, a despeito de todos os ministérios, a perseguições justas e injustas. Era mister fazer com que não houvesse mais mérito em declarar-se o filho contra o pai, a mulher contra o marido, o irmão contra o irmão, e cidadãos contra cidadãos. Alguém poderia dizer do nobre senador, que assim tomou a carapuça, o que diz o rifão — quem se pica alhos come —, mas eu não digo; o relatório não se refere ao nobre senador, nem a seus colegas; o relatório teve por fim provar que o bem da humanidade e do estado urgentemente reclamava que se desse a anistia. E note o nobre senador que ela era indispensável, não só pelas razões ditas, como porque pelas nossas leis podem haver processos desse crime por espaço de vinte anos, era necessário acabar com isto.

Também muito se scandalizou o nobre senador por dizer o relatório que a revolta de Minas e S. Paulo fora resultado infalível de causas por muito tempo acumuladas, de paixões por muito tempo exacerbadas. Também viu nisto acusação do gabinete de 23 de março, a completa justificação do crime, e é forçoso o confessar que o nobre senador viu tudo quanto quis no relatório que precedeu a anistia. Como senhores! Pois o ministério de 23 de março existiu por muito tempo no poder? Não é evidente que estas palavras se referem à luta de dois partidos, luta antiga que afinal terminou no apelo às armas, no recurso ao crime? Senhores, basta, recorra-se à nossa história política para nos convenceremos que na ordem política como na física a natureza não dá saltos. "Mas justificou-se o crime porque ele era infalível, segundo diz o relatório." Não: apenas se mostrou que ele era

digno de perdão, porque a infalibilidade moral não é o mesmo que a física; não sou fatalista, ainda que sou inclinado, como o nobre senador, a crer em uma ordem providencial que contudo não destrói a moralidade das ações. A luta dos partidos que se seguiram ao fatal dia 7 de abril produziram diversas revoltas nesta cidade, e a de 1833 em Minas Gerais. A luta dos partidos que se seguiu a 19 de setembro de 1837 produziu a final a explosão de julho de 1840, e essa outra de Minas e S. Paulo em 1842. Eis aqui como concebo os fatos; eis aqui pouco mais ou menos o meu evangelho. O modo de ver do nobre senador é filho sem dúvida de algum desgosto anterior, seja ele qual for.

O Sr. Clemente Pereira: — Anterior nada. Eu nunca pedi nada ao atual ministério.

O Sr. Alves Branco: — Não é preciso isso para ter-se indisposição com os homens...

O Sr. Clemente Pereira dá um aparte.

O Sr. Presidente: — Atenção!

O Sr. Clemente Pereira: — S. Ex. não deve emitir proposições desta natureza.

O Sr. Presidente: — Atenção!

O Sr. Alves Branco: — Sr. presidente, não direi mais nada, porque ao mais essencial tenho respondido. Concluirei o meu discurso repetindo pela última vez a ratificação de um fato, muito mal figurado fora desta casa pelos adversários do ministério, e que ainda ontem tornou aqui a ser igualmente muito mal figurado, apesar do meu discurso publicado e do que eu já declarei nesta casa. Quando combati a emenda do nobre senador por Minas, que está sobre a mesa, eu não disse que não era do agrado de S.M.I. que essa emenda passasse, como traduziu o mesmo nobre senador. Minhas palavras apenas tratavam da impressão que provavelmente faria no ânimo de nosso monarca uma emenda que excluía sua clemência dentre os meios de firmar a ordem pública, e que contestava, negava mesmo a gratidão de seus súditos. Ainda quando (disse eu) tenha o nobre senador em vista o render ao nosso soberano uma devida homenagem, contudo eu creio que essa emenda, que reputa ineficaz sua clemência, e recusa a seus súditos a grande virtude da gratidão, não pode ser agradável, não pode ser aceita ao coração do monarca. Foram estas pouco mais ou menos minhas palavras; elas são mui diversas das que me atribuíram: — não é do agrado de S.M.I. que esta emenda passe — eu não disse isto.

O Sr. Presidente (*depois de alguma pausa*): — Não havendo quem peça a palavra, consulto o senado se dá a matéria por discutida....

O Sr. Lopes Gama: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Lopes Gama: — Tenho prestado toda a atenção à presente discussão, desde que foi apresentada a resposta à fala do trono, e confesso que ainda não descobri neste debate uma verdadeira questão política.

Eu fui um dos muitos cidadãos que aplaudiram a anistia que S.M. se dignou conceder aos implicados nas rebeliões de S. Paulo e Minas; e assentei que sendo um ato consumado, tendo a assembléia de responder ao tópico da fala do trono a esse respeito, não daria isso lugar a uma tão larga discussão.

Quando se apresentou o projeto da comissão eu estava disposto votar por ele tal qual, e mesmo vários Srs. senadores que algumas reflexões fizeram sobre aquela resposta estavam na mesma disposição. Depois apareceram duas emendas: em uma delas insiste-se para que se use da palavra — rebelião — falando-se dos acontecimentos de S. Paulo e de Minas, e parece ter sido esta emenda a que mais tem contribuído a prolongar a discussão.

Sr. presidente, dizer que aqueles crimes políticos foram uma rebelião, parece que não é motivo para o governo se injuriar; parece que ele se não deve opor a que se consigne essa palavra, porque, para que se dê uma anistia é preciso que exista um crime (*apoiados*), e um crime político. O mesmo nobre senador relator da comissão, querendo descrever esses acontecimentos, descreve-os como rebelião (*O Sr. Paula Souza faz signal negativo*), porque disse que ali não houve senão uma resistência armada contra a execução de uma lei. Isto é o que o código chama expressamente rebelião (*apoiados*).

Ora, os anistiados também se não podem ofender porque o senado empregue a palavra rebelião. Eles felizmente não tentaram contra a monarquia. Eu vejo que em todas as defesas se tem querido salvar isto; e de fato, segundo as idéias que tenho podido colher, felizmente nunca o chegaram a tentar. Mas que tentaram contra a execução de lei, é um fato público e notório. É mesmo a descrição feita pelo ilustre senador que exuberantemente prova que houve rebelião.

Ora, o senado o ano passado discutiu muito esta matéria. Recorram aos meus discursos feitos então quando se discutiu a resposta à fala do trono, e ver-se-á que eu fui dos que opinei que se empregasse a palavra rebelião (*apoiados*). Se o governo não pode suspender as garantias senão no caso de rebelião, era do seu dever, visto que as suspendeu, classificar o crime como rebelião; assim foi classificado na fala do trono (*apoiados*), é igualmente pelo senado. Hoje oferece-se uma emenda para que, respondendo-se à fala do trono, se

empregue a mesma palavra; como podia eu ser coerente se não adotasse essa emenda?....

Adoto portanto a emenda assinada por diversos Srs. senadores, e bem assim a proposta pelo ilustre senador por Minas que confia na justiça, perseverança e puras intenções da coroa, como uma garantia do sossego público. Mas não posso excluir a parte da resposta proposta pela comissão que mostra também confiança na gratidão dos Brasileiros, parte que não é excluída pela outra emenda.

Eu também confio na gratidão dos Brasileiros, e mesmo na dos anistiados. Tenho conhecimento pessoal de alguns, do seu comportamento; tudo me faz crer que serão gratos a esse benefício. Vejo de seu procedimento que sempre foram monarquistas sinceros; uma vida longa, sem ser jamais manchada de crimes, é uma garantia. Por conseguinte, ainda que não espere que a anistia livre o Brasil de toda a sorte de crimes, porque não há nação nenhuma em que isto tenha acontecido, todavia é lícito confiar na gratidão os brasileiros. Os ilustres senadores mesmo admitem esta expressão na sua emenda.

Assento por consequência que uma resposta como a que foi proposta pela comissão, indo nela consignadas as idéias que as emendas apresentam não é uma resposta indigna de ser levada à presença da coroa; não vejo em nada disto uma só expressão que a desacate. Nem o ministério se deve por isto persuadir que o senado não está disposto a concorrer com os meios em seu poder para que possa bem administrar o país. Eu, pela minha parte, declaro desde já que estou pronto a dar o meu voto à atual administração. Ela foi tirada de uma opinião a que eu pertencia: eu vi na sessão passada que alguns de seus membros escudaram a administração que acabou. Fizeram mesmo mais do que eu; eles a ajudaram em tudo, entretanto que eu discordei alguma coisa, não estive sempre de acordo. Sempre professaram opiniões que dão-me toda a garantia de ordem. Espero pois que, na sua política, não deixarão de atender àquilo que convém aos interesses públicos. Igualmente confio muito nos membros que hoje sustentam a administração.

Tem-se esquecido o objeto em discussão para se tratar dos partidos que têm havido no Brasil. E com o que se tem ocupado mais a atenção do senado é em fazer o processo aos diferentes partidos, ver qual deles tem administrado melhor a nação. Mas eu não tomarei parte na discussão de semelhante assunto; há já passado um largo espaço de tempo depois desses acontecimentos que aqui se tem trazido, e entendo que me não devo ocupar deles.

Cingindo-me unicamente à matéria, direi que não há razão alguma para que o senado rejeite as idéias que se consagram a respeito

da anistia, tanto na resposta da comissão como nas emendas.

Fiz apenas estas reflexões para motivar o meu voto; desejo que todos fiquem conhecendo a razão por que voto desta maneira.

O Sr. Presidente (*depois de alguma pausa*): — Não havendo quem peça a palavra, consulto o senado...

O Sr. Vergueiro: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Vergueiro: — Sr. presidente, como todos têm pouco mais ou menos declarado a marcha que pretendem seguir a respeito do atual ministério, julgo também do meu dever fazer a minha declaração a respeito.

Declaro que hei de ser ao mesmo tempo ministerial e opositorista, hei de pertencer a ambos os lados, isto é, hei de coadjuvar o governo em tudo que entender que é conveniente para o bom andamento da administração, para esta desempenhar a missão de que está encarregada. Nisto não têm os Srs. ministros nada que me agradecer. Faço isto por um dever que julgo inerente ao lugar que ocupo. Conheço os grandes males que podem provir à sociedade de entrar o senado em luta com o ministério, o senado que é permanente, que não pode ser mudado com o ministério, que é amovível. Acho isto não só pouco cavalheiro, como oposto aos interesses nacionais.

Recordo-me ainda dos grandes males que fez ao Brasil a oposição acintosa que se fez na câmara dos deputados ao governo, quando ela não podia ser dissolvida; creio que todas as desordens que têm ocorrido procedem em grande parte dessa oposição.

Portanto, dando o meu apoio, como digo, à administração, cumpro o meu dever; mas nem por isso sacrificarei as minhas opiniões às cegas. Se o governo, o que eu não espero, quiser continuar em certa marcha que tem tido as administrações anteriores, hei de certo censurá-lo por isso, hei de opor-me a esses desvios. Por exemplo, se quiser ter uma influência ativa nas eleições, se consentir que os presidentes das províncias se apresentem como candidatos à deputação; se consentir que os magistrados nas suas jurisdições se apresentem igualmente candidatos, ou se concorrer para dar força a tais pretensões, que entendo serem o maior flagelo que tem perseguido a sociedade brasileira, hei de negar-lhe o meu voto. Creio que grande parte dos nossos males provém disto. Um presidente de província, que se apresenta como candidato à deputação, não pode ser mais presidente; necessariamente há de fazer transações, e transações prejudiciais à boa administração. Um magistrado que se apresenta no distrito da sua jurisdição como candidato da causa a que apareça muita impunidade de crimes, e a que se façam muitas perseguições e injustiças. Para mim é mau presidente, mau magistrado

aquele que se apresenta candidato às deputações pela província ou distrito onde exerce sua autoridade.

Em algumas outras coisas poderei não estar de acordo com a administração; mas em geral em tudo quanto for necessário para regularidade da sua marcha, hei de estar com ela.

Antes de ir mais adiante, responderei a algumas observações feitas pelo nobre senador que acaba de sentar-se.

Vota ela pela inserção da palavra — rebelião — na resposta à fala do trono, porque no ano passado votou por ela, é porque entende que de fato houve rebelião. Parece-me que foram estes os seus dois argumentos.

Permita-me o nobre senador que lhe diga que não acho valioso nenhum deles. A convicção de ter havido rebelião não é, quanto a mim, motivo para se especializar a palavra na presente resposta ao trono; nem também o é ter votado que ela se especializasse na resposta que se deu o ano passado.

Eu lembro-me muito bem que aparecendo a palavra — rebelião — na resposta à fala do trono, apresentada na sessão passada, e havendo discussão a respeito dela, os que a sustentaram disseram que era uso, estilo da casa redigir-se a resposta em perfeita harmonia com a fala; que na fala se usava da palavra — rebelião —, que portanto a resposta devia usar da mesma palavra. Creio que esta foi a principal razão que muitos apresentaram sem discutir se tinha ou não tinha havido rebelião. Ainda se acrescentava que a classificação que o trono havia feito nada influía para o exercício do poder judiciário, que só servir para fundamentar a suspensão das garantias, porque não podendo o governo suspendê-las senão em caso de rebelião, havia necessariamente classificar como tal os acontecimentos ocorridos. O mesmo se disse a respeito de incluir-se essa expressão na resposta que se entendia dever estar em harmonia com a fala. Não ficou portanto assentado que realmente tinha havido rebelião.

Mas agora o que acontece? A fala do trono não fala em rebelião; e não será o senado contraditório se empregar essa palavra?

Disse-se aqui que o senado era contraditório por empregar a palavra o ano passado, e não a empregar este ano. Mas eu observei que as razões por que ela foi empregada o ano passado são as mesmas que fazem com que ela se não deva empregar este ano. É só não a empregando este ano que o senado vai de acordo com o que fez o ano passado.

E haverá além disso alguma razão de diferença? Teria o trono razão de falar em rebelião o ano passado e não neste? Parece-me que sim. As circunstâncias são diversas. De fato naquele tempo existia crime, que o fato da suspensão das garantias exigia que se chamasse

rebelião; agora não existe crime, porque está anistiado. O que é anistia? É o esquecimento do crime ainda que se tenha dito que a anistia não esquece os crimes, mas só os comprometidos nele. Eu creio que a anistia não tem nada de pessoal, não trata de pessoas, não trata de examinar quem são os comprometidos; anistia-se ao mesmo crime, o crime que houve naquele tempo deixa de ser mais lembrado. Ora, se este ano já pelo poder competente o crime está extinto, está posto em esquecimento, como se quer ainda falar nele? Parece-me ser isto uma reprovação do ato do poder moderador....

Sem entrar no exame dos motivos que houve para que a fala do trono do ano passado falasse em rebelião, parece-me que muito judiciosamente usou ela neste ano do termo — movimentos —; isto é, indicou o fato por uma denominação geral, mas não pela especificação do crime, que a coroa tinha mandado esquecer. Se ela o tinha esquecido, como o havia vir recordar empregando a palavra rebelião? Por isso não sei como se possa sustentar a inserção de semelhante palavra na resposta; parece que é uma censura que queremos fazer à coroa, como se disséssemos: — Vós mandastes esquecer o crime, mas o crime ainda existe, e nós o recordamos, nós o esquecemos —. A coroa mandou que se esquecesse; nós dizemos que se lembre, supondo que existe aquilo que já não existe!

A este respeito, disse outro ilustre senador que sustentava a mesma opinião da inserção da palavra rebelião, que não queria demolir a história, como se nós quiséssemos ter algum poder na história!

Quem pode ter o orgulho de demolir a história? A história de narrar os fatos. Eu não tenho certeza do modo que por ela há de classificar esses movimentos: a experiência mostra que muitas vezes atos que as paixões da época fazem considerar grandes crimes, a história os classifica por virtudes; isto não é raro. Mas que influência temos nós no juízo que há de fazer a história? Queremos demoli-la!... Dá-se uma suposição mais gigantesca, mais aérea? Nem nós nem os nobres senadores somos capazes de o empreender, nem de influir no juízo que a história há de fazer destes acontecimentos:

Tem-se argüido muito o ministério por falta de programa, e muito mais por ter o nobre ministro da fazenda dito que a anistia era o seu programa! Ora senhores, quando eu não aceitasse logo a anistia como programa do ministério, a violenta oposição que se tem feito a esse ato de poder moderador, a grande censura que há aparecido me teriam feito acreditar que em verdade era a anistia um verdadeiro programa. Eu dou mais pelo programa dos fatos que das proposições. Tenho visto programas muito bem concebidos em proposições gerais e os fatos não corresponderem.

Este programa do atual ministério parece me muito significativo. Com efeito, o que quer dizer que o programa é anistia? Quer dizer espírito de conciliação dos brasileiros, chamá-los todos a um centro; não só acabar os sofrimentos de uns, o susto e o receio de muitos ameaçados pelo interesse e furor de partido, como abrandar as rivalidades, encaminhar as coisas para que todos se reúnam em um só pensamento nacional. Isto é o que me parece que a anistia significa, mostra-se que houve um verdadeiro conhecimento do estado da sociedade brasileira, que gemia debaixo da opressão, da violência e da perseguição. Ora, neste estado, em que todos que não pertenciam ou não militavam debaixo das bandeiras da oligarquia eram atrozmente perseguidos e ameaçados de novas perseguições, o que quer dizer a anistia? Quer dizer que a opressão tem cessado, que daqui por diante haverá uma nova era de paz, de tranqüilidade e de justiça, que haverá um governo que tenha coração (porque eu julgo muito necessário o coração nas pessoas que governam, não quero só que tenham cabeça), esta divisão que havia entre os brasileiros acabou; porque eu não entendo que os corolários da anistia fossem muito extensos a respeito das pessoas que estavam comprometidas ou pronunciadas. Não; esse número era muito pequeno. Mas deu sossego a todas as pessoas da oposição anterior, porque todas elas estavam receando o peso de um processo. Isto não são conjeturas vãs. Os campeões da oligarquia publicamente ameaçavam com processos novos; realizaram-no mesmo, houve cidadão que teve três processos, e que foi absolvido três vezes. E havia uma época em que eles se reservavam fazer um grande uso dessa ameaça, era a época das eleições (*apoiado*); para esse tempo falavam claramente, não se pense que essa imensa soldadesca guarda segredo, diziam: — vós nos pagareis; embora campeis pelo número, as eleições hão de ser nossas, nós veremos, temos muitos meios de vos arredar da urna eleitoral, um deles é o processo.

Ora, é claro que mesmo nos primeiros processos que se fizeram não houve justiça, mas seleção, escolha. Na província de S. Paulo houve escolha das pessoas que haviam de ser pronunciadas, foram designadas antes do processo; assim aconteceu que pessoas que estavam muito longe de estar comprometidas foram qualificadas como cabeças. A quem duvidar disto que digo peço-lhe que leia a sentença da minha pronúncia. Não há um fundamento só valioso nem base para pronúncia. Mas eu era a vítima que estava designado; portanto havia de ser pronunciado. Logo que sofri a perseguição que sofri, logo que se não respeitaram as garantias do corpo legislativo, que fui preso, deportado, baldeado de uma embarcação para outra, menos considerado que um marinheiro, sujeito à razão do porão;

logo que se fizeram estes insultos a um senador com agravo da constituição, que remédio havia senão pronunciar-me, para ao menos aparentar alguma desculpa destas violências? As vítimas foram designadas antes dos processos. Faça-se também um exame circunspecto do parecer da comissão do senado a meu respeito, mas não se acredite no seu relatório sem confrontá-lo com o processo; então se conhecerá o pouco escrúpulo com que foi lançado, a falsidade dos fatos que nele se afirmam; e ficar-se-á convencido que não se procurava tanto a punição dos criminosos, a quem se dava escapula por transações, como preencher a designação das vítimas que se pretendia arredar da sena política.

Ora, tendo-se procedido assim, estando já designadas e ameaçadas as vítimas pública e expressamente com processos para o tempo das eleições, e com o recrutamento, que é outro manejo eleitoral e de vingança em uso, como não direi que a anistia foi um grande benefício? Ela foi de uma utilidade pública incalculável, não em razão dos poucos que havia em processo, mas pelo bem que causou à massa da população sobressaltada, e com razão receosa de ser colhida em novos lanços de perseguição dirigidos por inimigos ou por comissários de eleições. Foi útil ao comércio e à Indústria, que já podem restabelecer seu andamento regular, removidos os pretextos de perseguição de que os inimigos e os dominadores se preparavam a fazer novo uso.

À vista disto, não direi eu que a anistia é um programa muito significativo, mais significativo que essas proposições usuais? Eu atribuo muito aos fatos; creio mais neles que nas promessas.

O honrado ex-ministro da justiça disse-nos aqui que a sua demissão e de seus colegas não fora por terem perdido a confiança da coroa, que fora por um fato particular. Um fato particular! Há porventura algum fato do governo que não pertença ao público? Querera fazer crer que fora resultado de capricho? Não faria isto... muita honra aos ministros, porque sobre eles recairia a imputação, estando a coroa muito acima deles.

Mas a verdade é que o fato nada tem de particular; nem sombra de capricho nele interveio. O que houve foi uma verdadeira reprovação da política do ministério. Queria-se demitir o inspetor da alfândega. Se esta demissão não estava ligada a um sistema, pouco valia; nem podia por si ser causa da demissão do ministério; mas, examinando-se as causas da pretendida demissão, compreende-se bem a gravíssima importância desta pretensão. Não se trata de demitir um empregado sem capacidade ou que falta aos seus deveres; pelo contrário, este empregado é conhecido por sua ilustração, sua inteireza, zelo e atividade no desempenho das suas obrigações. E

que crime cometeu ele? Ouçam! Ousou concorrer em uma candidatura, e misturar seu nome com os de dois ministros de estado na urna eleitoral. Sacrilégio nefando, para cuja punição se armou todo o ministério! Não podendo ser nomeada esta causa, nem havendo outra, o ministério recorreu ao princípio de *confiança*, dando-lhe uma inteligência falsa e pernicioso. É justo que o ministério demita os empregados nos quais não tem confiança de servirem bem os seus empregos; mas os ministros da administração passada não oentendiam assim: chamavam confiança a adesão pessoal, a certeza de uma dócil e respeitosa disposição a cumprir todas as suas exigências pessoais no emprego e fora dele. Em conformidade com este pernicioso princípio de confiança pessoal que dominou a administração passada, e tantos estranhos fez, propôs ela a demissão do temerário que ousou concorrer na candidatura de dois ministros: a coroa, rejeitando esta proposta, não rejeitou nela a política ministerial que tudo referia às suas pessoas, à sua dominação?!... Como pois se diz que a rejeição de uma tal proposta não foi a reprovação da pernicioso política ministerial? É necessário muita prevenção de amor próprio para não reconhecê-lo. Está portanto patente que a coroa condenou a política das aderências pessoais com que a oligarquia pretendia estabelecer sua dominação exclusiva, removendo dos empregos todos que não acatavam suas vistas pessoais e suas tendências criminosas, e oprimindo todos os que desaprovavam essa dominação exclusiva, que não pertenciam ao círculo oligárquico.

Depois da manifesta reprovação do sistema de opressão, do sistema de aderências pessoais, aparece novo ministério, dá-se uma anistia. O que quer isto dizer? Quer dizer uma nova ordem de coisas; que não se há de marchar por esse mesmo caminho, que outro há de ser o sistema, em tudo contrário ao antecedente; quer dizer que todos os brasileiros são chamados a um pensamento comum, a gozarem praticamente dos mesmos direitos; que a população não continuará a estar dividida em opressores e oprimidos. É portanto patente que a anistia, nas circunstâncias e que foi proposta e concedida, é o programa de fato o mais significativo da política da nova administração, que não pode deixar de ser aplaudida por todos que se interessam pela propriedade pública. Se a anistia não atestasse uma política contrária à da administração anterior, não a combateriam seus membros com tanta fúria

Um nobre senador mostrou-se muito enfadado, porque, segundo ele disse, atribuiu-se à emenda querer derribar o ministério. Disse que o ministério não devia fazer questão de gabinete com a emenda pela inserção da palavra — rebelião —. Não me parece exato que o ministério limitasse a questão de gabinete à palavra — rebelião —

e por isso incompleta foi toda a argumentação: a questão de gabinete, apresentada na câmara dos deputados por um dos nobres ministros, compreende a aprovação ou reprovação da anistia, programa muito expressivo da política da nova administração; compreende a manifestação da câmara dos deputados sobre sua política manifestada por este ato, não podendo o ministério coexistir com uma câmara de deputados que o condene. Contudo, eu não suponho que a emenda oferecida no senado tenha por fim derribar o ministério, porque nem o senado deve ter tal pretensão, deixando essa tarefa à câmara dos deputados; nem o ministério deve facilmente ceder. Porém, como a emenda é concebida no sentido da resposta da câmara dos deputados, é óbvio presumir que fosse oferecida em reforço o auxílio desta; e uma tal suposição seria para mim suficiente motivo de rejeitar a emenda, ainda quando a considerasse digna de ser levada ao trono, o que não acontece, porque nela descubro a reprovação de um ato consumado do poder moderador e aplaudido pela grande maioria da nação.

Ainda insisto que o senado não deve pretender derribar o ministério, o que seria obrar contra os interesses nacionais e contra o dever e decoro do senado. Nós devemos reconhecer os defeitos de organização do senado, devemos cuidar em corrigi-los, não fazê-los aparecer. Não abusemos das vantagens da nossa inalterabilidade, fazendo figurar de fato o vício da nossa organização, que, se ao presente não oferece inconvenientes, pode apresentá-los no futuro: e o senado sendo permanente, deve adotar conduta regular que não excite receios para o futuro.

O mesmo honrado senador disse que uma das promessas do governo à oposição passada era a dissolução da câmara. Isto é negócio de fato que exige provas e nenhuma aparece. Eu confesso que gloriando-me muito de ter pertencido à oposição passada não tive notícia de tal promessa, e estou muito convencido que a não houve: é uma das invenções que se propalam para desacreditar. A dissolução da câmara dos deputados é um corolário da política do novo ministério diametralmente oposta à anterior, devendo-se supor que a câmara que tão cegamente sustentava esta, havia de combater aqueles como acontece. Como pode continuar uma câmara votada à sustentação da denominação oligárquica com um ministério que quer o alívio, a conciliação e a igualdade prática dos brasileiros? Não podendo subsistir ao mesmo tempo um ministério e uma câmara de deputados em oposição entre si sem grave transtorno dos interesses do país, é claro que o novo ministério não podia aceitar a missão de que se incumbiu, sem o propósito firme de dissolver a câmara dos deputados, que professava opiniões opostas às suas, quando ela não

se retratasse, o que não era de esperar que acontecesse; de maneira que infundisse confiança. Desde a concessão da anistia que mais claramente patenteou a política do ministério em oposição aos interesses da oligarquia, ficou evidente a necessidade de outro ato do poder moderador, que decida entre a continuação do ministério ou da câmara dos deputados. Se houve alguma promessa não é feita por pessoas, mas pela natureza das coisas que é mais poderosa.

Também o mesmo ilustre senador disse que a oposição desde 1831 tinha cometido grandes males, que julgou pertencer-lhe o governo. Que oposição foi esta desde 1831, senhores? Não tem havido tantas alternativas, tantas modificações? O mesmo nobre senador e muitos dos seus atuais amigos professaram as mesmas opiniões que eu desde 1831, e continuaram a professá-las até 1836, mais ou menos: como acusa assim os seus correligionários e põe-se à larga com os seus amigos? Se entre os que professavam as mesmas opiniões havia alguns que julgavam pertencer-lhes o governo, não fui eu, que nunca tive ambição de governar, nem me aproveitei em coisa alguma do governo no pouco tempo que dele fiz parte. Se algum dos meus correligionários tinha esse pensamento, seriam aqueles que de mim se foram separando, seriam os que fizeram a acintosa oposição em 1836 e 1837, de que tantos males resultaram; e o nobre senador melhor do que eu os conhece.

O nobre senador, além de atribuir às opiniões que ele professava todas as desordens acontecidas, consta-me que em outra sessão, não estando eu presente, revelara uma conversa particular que tivera comigo por ocasião do celebrado 30 de julho. Como não estive presente, não sei até que ponto a veemência das suas paixões alterariam o sentido das minhas palavras: o que eu posso afirmar é que fiz que as minhas palavras e a minha conduta nessa época nada alteraram a boa inteligência política existente entre mim e ele; tanto assim que dali a 40 dias não duvidou concorrer comigo no ministério, nem com o Sr. Rodrigues Torres, que bem o prova. Se houvesse alguma oposição entre nós, não havia ele querer achar-se comigo no ministério conjuntamente com o Sr. Rodrigues Torres; mas nós estivemos todos três no ministério 40 dias depois desses acontecimentos. Isto prova que não houve desinteligência entre nós.

Nada mais direi a este respeito. Não se porque o nobre senador anda cavando em toda a história para referir fatos pessoais e isolados, e conversas particulres. Fique-lhe essa glória, não lhe o contestarei, nem o imitarei.

O mesmo ilustre senador disse que essa opinião, de que ele fez parte desde 1831, sempre subiu ao poder por meio de violência, opressão e força armada; desejara que o nobre senador saísse dessa

pomposa generalidade e designasse especificamente as vezes que essa opinião subiu ao poder, e por semelhantes meios, porque eu não me recordo que ela subisse ao poder uma só vez depois de 1831 em diante. É verdade que conservou o poder até 1837, e nele teve parte o nobre senador. Foi nessa época que o nobre senador e outros seus amigos políticos atuais, separando-se do partido a que pertenciam, formaram uma sessão, que por meio da opposição mais violenta, negando ao governo pão e água, quando este não tinha o poder de apelar para a nação, forçaram o régente a renunciar o poder que eles ocuparam, e para se perpetuarem nele formaram a força de transações e de burlas de composição, que proclamaram em público, o partido da dominação violenta, que tanto tem flagelado o Brasil. Quererá o nobre senador falar de certo interregno da dominação desse partido que teve lugar por ocasião da declaração da maioria? Mas reflita o nobre senador: 1º que a declaração da maioria não foi feita à força de armas, nem com intervenção da menor violência; foi um grito da população oprimida e indignada com o ato impolítico e temerário, posto que legal, do governo, que adiou a assembléa geral, quando nela se ventilava a importantíssima questão entre o monarca e o governo da regência que via escapar-lhe o poder com a decisão que se aproximava. Houve neste movimento uma verdadeira e cordial fusão de partido, excetuado um pequeno círculo a que pertencia o nobre senador, reuniram-se deputados e senadores debaixo da direção do Sr. marquês de Paranaguá, a quem cabe a principal glória do sucesso: uma deputação foi suplicar muito respeitosamente o Sr. D. Pedro II que assumisse o exercício do poder: ele aceitou, e o ato ficou consumado. Onde está aqui a violência ou a conquista à força de armas? Note também em 2º lugar que a nomeação dos ministros foi feita muito livremente, e que a maior parte deles não havia pertencido ao partido a que o nobre senador alude. É portanto destituída do menor fundamento a asserção do nobre senador, e em contradição com fatos notórios....

O Sr. Presidente (para o orador): — Perdoe o nobre senador interrompê-lo; mas devo dar a palavra ao Sr. 1º secretário para ler uma comunicação do governo.

(Todos os Srs. senadores que se achavam fora do recinto entram para o salão.)

O Sr. 1º Secretário faz a leitura de um ofício do Sr ministro do império remetendo a cópia do decreto pelo qual S.M. o Imperador houve por bem dissolver a câmara dos deputados.

(Profundo silêncio.)

O Sr. Presidente: — Fica o senado inteirado.

Convido os Srs. senadores a conservarem-se no salão enquanto se concluir a ata da sessão de hoje.

Poucos minutos depois, é lida a ata e aprovada sem debate.
O Sr. presidente levanta imediatamente a sessão.